



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	36
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	109
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	139
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	162
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	171
Prefeitura Municipal de BONITO	198
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	209
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	214
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	217
Prefeitura Municipal de CARACOL	228
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	259
Prefeitura Municipal de ELDORADO	282
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	284
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	438
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	440
Prefeitura Municipal de JAPORA	446
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	448
Prefeitura Municipal de JARDIM	456
Prefeitura Municipal de JUTI	462
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	465
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	486
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	489
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	508
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	517
Prefeitura Municipal de PARANHOS	567
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	568
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	609
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	670
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	696
Prefeitura Municipal de SONORA	705
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	709
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	842
Prefeitura Municipal de TERNOS	852
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	887

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****Edital de Convocação de Assembleia**

O **CIDEMA** (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de seu Presidente, **Sr. Kazuto Horii**, **convoca** os representantes dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **30 de março de 2023**, a partir das **14h00**, na sede do CIDEMA, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Aprovação de valores dos Contratos de Rateio para o exercício de 2023;
- 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2022;
- 3) Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

**KAZUTO HORII**

Presidente do CIDEMA

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS  
RATIFICO E AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação E **CHAMA INTERESSADOS** para a apresentação de propostas, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

DISPENSA Nº 06/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS COM FORNECIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS .**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação por meio de solicitação no e-mail **licitaconisul@gmail.com** .

As propostas deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00 às 13h00, até o dia 23/03/2023 as 9 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Março de 2023.

**Francisco Piroli**

Presidente do CONISUL

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS  
SUL-FRONTEIRA****CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, Ata de Assembleia nº 007/2023, de 17 de março de 2023, no município de Ponta Porã – MS.**

Ata de assembleia para apresentação e aprovação de prestação de contas referente ao exercício de 2022 do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

Aos dezessete dias do mês de março de 2023, às 10h00, na sede do Consórcio sito à Rua Guia Lopes, nº 663, centro, no município de Ponta Porã – MS, estiveram presentes os prefeitos municipais de Amambai, senhor **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** ; de Antônio João, senhor **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira** ; de Aral Moreira, senhor **Alexandrino Arevalo Garcia** ; de Dourados, senhor **Alan Aquino Guedes de Mendonça** ; de Laguna Carapã, senhor **Ademar Dalbosco** e de Ponta Porã, senhor **Eduardo Esgaib Campos Filho** , para deliberarem sobre a apresentação e aprovação de prestação de contas referente ao exercício de 2022, conforme publicação do diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, do dia 28 de fevereiro de 2023. A aprovação de contas do Consórcio baseia-se na Cláusula 25ª e Cláusula 27ª do estatuto social e refere-se ao exercício de 2022, conforme convocação realizada através de convocação publicada no Diário Oficial da Assomasul, do dia 28 de fevereiro de 2023, nº 3288, página 5, “ O **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**, através de seu Presidente, senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, prefeito municipal de Amambai, em obediência à cláusula 25ª do Estatuto Social, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 2023, a partir das 10:00 horas, na sede do Consórcio, sito a Rua Guia Lopes, nº 663, em Ponta Porã-MS, com quórum mínimo de 2/3 dos municípios consorciados conforme determina a cláusula 27ª e cláusula 37ª do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e aprovação do balanço anual referente ao exercício de 2022; 2) Assuntos Gerais. **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Presidente do Consórcio Sul Fronteira”. O senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, prefeito municipal de Amambai tomou a palavra e deu-se por iniciada a assembleia, onde cumprimentou os presentes e explanou os motivos da assembleia em razão da necessidade de apresentação e aprovação de contas referente ao exercício de 2022. Ato contínuo, seguindo o protocolo de apresentação das contas referente ao exercício de 2022, passou a palavra à senhora Thelma de Fátima Lopes dos Santos, contadora do consórcio que de forma clara e objetiva fez a apresentação das contas. Em seguida, o presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira passou a palavra ao senhor Fabrício da Costa Cervieri, presidente do Conselho Fiscal do consórcio Sul Fronteira, que agradeceu à senhora Thelma de Fátima pela explanação do balanço anual de 2022, declarando que os documentos apresentados e seus demonstrativos refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição econômico-financeira do consórcio. Disse que após apreciação dos dados apresentados é favorável a aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2022. Ato contínuo, foi repassada a palavra ao presidente, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, que agradeceu as explicações contábeis do exercício de 2022 feitas pela contadora e presidente do conselho fiscal, dando início ao processo de aprovação pelos membros presentes. O presidente perguntou aos membros do consórcio se existe alguma dúvida quanto à apreciação e ao detalhamento da prestação de contas referente ao exercício de 2022, os mesmos disseram nada haver de inconsistências. Não havendo nenhuma dúvida ou alteração, passou-se para a aprovação da mesma, que de forma aberta, verbal e unanime se manifestaram a favor da aprovação de contas referente ao exercício de 2022. Ficando aprovada a prestação de contas referente ao exercício de 2022 do Consórcio Sul Fronteira. Ato seguinte, o presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira determinou ao secretário executivo, Wallyson M. Colombo que fossem tomadas todas as providências para sua publicação e efeitos legais. Ato contínuo, o presidente perguntou se algum prefeito gostaria de se manifestar ou se existe mais alguma questão a ser tratada, os mesmos disseram não haver nada a ser acrescentado. Então, O presidente Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, determinou que fosse redigida a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, que após lida e achada conforme, foi perguntado aos presentes da necessidade de alguma alteração, sem nenhuma manifestação a mesma foi aprovada, passando para sua assinatura e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a assembleia. Assinam: **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Prefeito Municipal de Amambai – MS; **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, Prefeito Municipal de Antônio João – MS; **Alexandrino Arevalo Garcia**, Prefeito Municipal de Aral Moreira – MS; **Alan Aquino Guedes de Mendonça**, Prefeito Municipal de Dourados – MS; **Ademar Dalbosco**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã -MS; **Eduardo Esgaib Campos Filho**, Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS; **Wallyson Martins Colombo**, Secretário Executivo – Consórcio Sul Fronteira; **Thelma de Fátima Lopes dos Santos**, Contadora – Consórcio Sul Fronteira e **Fabrício da Costa Cervieri**, Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Sul Fronteira.

**AVISO****DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA**

O PRESIDENTE do Consórcio Sul Fronteira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Considerando a RENÚNCIA da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Conselho Fiscal, **ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF** , protocolado neste Consórcio, em 20 de março de 2023;

Considerando a Cláusula 36ª do Estatuto Social que determina ser competência do Presidente a declaração de extinção do mandato de Vice-Presidente do Conselho Fiscal, conforme Termo de Renúncia;

Faz saber para registro e publicação.

Fica declarada a extinção do mandato de Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Sul Fronteira, Excelentíssima Senhora Vice-Presidente **ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF** , bem como fica declarada a vacância do cargo de Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio.

O Presidente, Senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Prefeito Municipal de Amambai, tomará as medidas estatutárias e legais para eleição ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Fiscal.

Ponta Porã/MS, 20 de março de 2023.

**Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**  
Presidente do Consórcio Sul Fronteira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PARECER Nº01/2023**

Conforme reunião realizada aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois e vinte e três, em consonância com o Edital Nº01/FUNDEB/2023, os Conselheiros do CACS FUNDEB, analisaram os documentos que compõem a prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2022. Após análise dos documentos, os conselheiros aprovaram por unanimidade o **PARECER FAVORÁVEL**, em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Amambai, 16 de março de 2023.

**HUMBERTO VILHALVA**

**Presidente do FUNDEB**

**ERLI FERNANDES DA SILVA**

**Membro do FUNDEB**

**EDINALDO SILVA**

**Membro do FUNDEB**

**NIDIA ELIANE P. DOS SANTOS PEIXER**

**Membro do FUNDEB**

**RICHARD ALEXANDRE CORADINI**

**Vice Presidente do FUNDEB**

**EDITE MOREIRA SILVEIRA**

**Membro do FUNDEB**

**SUZENILTO DA SILVA AMARAL**

**Membro do FUNDEB**

**ROSIMEIRE BATISTA TAVARES**

**Membro do FUNDEB**

**LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO**

**Membro do FUNDEB**

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PARECER Nº02/2023**

Conforme reunião realizada aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois e vinte e três, em consonância com o Edital Nº01/FUNDEB/2023, os Conselheiros do CACS FUNDEB, analisaram os documentos que compõem a prestação de contas da aplicação dos recursos que compõem o Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE referente ao exercício de 2022. Após análise dos documentos, os conselheiros aprovaram por unanimidade o **PARECER FAVORÁVEL**, em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

Amambai, 16 de março de 2023.

**HUMBERTO VILHALVA**

**Presidente do FUNDEB**

**ERLI FERNANDES DA SILVA**

**Membro do FUNDEB**

**EDINALDO SILVA**

**Membro do FUNDEB**

**NIDIA ELIANE P. DOS SANTOS PEIXER**

**Membro do FUNDEB**

**RICHARD ALEXANDRE CORADINI**

**Vice Presidente do FUNDEB**

**EDITE MOREIRA SILVEIRA**

**Membro do FUNDEB**

**SUZENILTO DA SILVA AMARAL**

**Membro do FUNDEB**

**ROSIMEIRE BATISTA TAVARES**

**Membro do FUNDEB**

**LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO**

**Membro do FUNDEB**

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº073/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote Letra A-1 (Mat. 845) e Lote W (Mat. 846) da quadra Nº19, Vila Jus-sara, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Mariamos Rodrigues Perez, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 118.890/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180

dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº073/2023  
MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote Letra A-1 (Mat. 845) e Lote Letra W (Mat. 846) da quadra Nº19, Vila Jussara, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Mariamos Rodrigues Perez, que passam a serem denominado Lote A-1 e W.**

**Área Total 4.280,00: m<sup>2</sup> (Quatro mil duzentos e oitenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Raphael Victor Delgado, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA 18003/D Especializado em Georreferenciamento de Imóveis Rurais-Código AAXW.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE Letra A-1 e W**

**ÁREA: Irregular = 4.280,00 m<sup>2</sup>**

**Ao Norte:** 110,00 m com lote A-2;

**Ao Sul:** 104,00 m com lote Z e 6,00 m do córrego da lagoa;

**Ao Leste:** 40,00 m da Rua 21 de Abril para onde faz frente, à 80,00 m de distância da Rua Colombo;

**Ao Oeste:** 40,00 m do córrego da Lagoa.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

---

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 076/23 DE 01 DE MARÇO DE 2.023. Nomeia a servidora ALINE DOS SANTOS LEITE e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando Ofício nº 122/23 – Saúde;**

**Considerando Protocolo nº 119228/23.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ALINE DOS SANTOS LEITE para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2.023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****Parecer do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS**

Considerando a reunião realizada no dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17-03-2023), registrada sob Ata n.º 01/2023, fica aprovada por unanimidade a prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS, referente ao exercício de 2022, assim, segue assinatura do Sr. Carlos Roberto Batista do Nascimento, Coordenador do Comitê Gestor, os demais membros assinaram na referida ata. Amambai – MS, 17 de março de 2023.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS COMUNITÁRIAS Revisão do Plano Diretor do Município de Amambai/MS**

A Prefeitura Municipal de Amambai convida a população para participar das OFICINAS COMUNITÁRIAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

Nestas reuniões, a população poderá conhecer um pouco mais sobre a realidade do Município e trazer sua visão da cidade, identificando problemas e potencialidades da sua região.

Para facilitar a participação da comunidade, as OFICINAS COMUNITÁRIAS acontecerão nos seguintes locais:

29/03/2023 (quarta-feira)	LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR e realização da 1ª. OFICINA COMUNITÁRIA - Setor Centro	Local: Câmara Municipal de Vereadores Endereço: Rua 7 de Setembro, 3359 – Centro Horário: 19h
30/03/2023 (quinta-feira)	Realização da 2ª OFICINA COMUNITÁRIA - Setor Norte	Local: Sindicato dos Servidores Municipais -SISEM Endereço: R. Cassiano Marcelo, 1801 – vila Cassiano Marcelo Horário: 19h
31/03/2023 (sexta-feira)	Realização da 3ª OFICINA COMUNITÁRIA - Setor Sul	Local: CEI Pequeno Aprendiz Endereço: R. D. Pedro I, 1482 - Conjunto Habitacional Alcindo F. Machado Horário: 19h

Compareça na OFICINA COMUNITÁRIA mais próxima de sua moradia e participe da CONSULTA PÚBLICA de 16 a 31 de março de 2023, pelo site abaixo.

Saiba mais sobre a Revisão do Plano Diretor de Amambai, consulte o site: <https://amambai.ms.gov.br/secretaria-do-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-de-amambai-ms/> a partir do dia 16 de março de 2023.

Durante as Oficinas será feito o cadastramento das entidades interessadas em participar da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Amambai nos segmentos: Entidades dos Movimentos Populares; Entidades Empresariais; Entidades dos Trabalhadores; Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Organizações não Governamentais; Amambai, 16 de março de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal de Amambai/MS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.372/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087292/2021**

## CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ-MF sob o nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONTRATADO:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A – Contratada.

CNPJ: 61.602.199/0024-9

**OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (tipo GLP), destinado a atender a Cozinha Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R\$ 12.127,50 (Doze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	UND.	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GRANEL	7.000	KG	1.750	R\$ 6,93	R\$ 12.127,50
VALOR TOTAL					R\$ 12.127,50	

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 07 de Março de 2023.

ASSINAM:

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Mara Cristina Fortunato – Procuradora

CPF: 319.390.718-95

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 47/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 47/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROBERTO TEIXEIRA AMARAL

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ROBERTO TEIXEIRA AMARAL

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 67/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 67/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MAGALI DE FÁTIMA FLORÊNCIO RAMOS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MAGALI DE FÁTIMA FLORÊNCIO RAMOS

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 74/2023)**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 74/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARCIA MARTINS DA SILVA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARCIA MARTINS DA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 90/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 90/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MERCIADES SANDER CARMONA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARCIADES SANDER CARMONA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 35/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 35/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA FARIAS DA SILVA LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARIA FARIAS DA SILVA LIMA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 39/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 39/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARINA DO NASCIMENTO MACHADO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARINA DO NASCIMENTO MACHADO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 63/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 63/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 53/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 53/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARLÍCIA CAVANHA BENITES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARLÍCIA CAVANHA BENITES

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 73/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 73/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NADIELI DIAS MARTINEZ

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

NADIELI DIAS MARTINEZ

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 72/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 72/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NATAN LOPES PACHECO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

NATAN LOPES PACHECO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 48/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 48/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NEUZA FERNANDES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

NEUZA FERNANDES

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 60/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 60/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: PALOMA FLORES MOELLER

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

PALOMA FLORES MOELLER

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 49/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 49/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: RAMONA LEDESMA ALVARENGA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

RAMONA LEDESMA ALVARENGA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 83/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 83/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: REGINA DE MENEZES DURAND MASSOLA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

REGINA DE MENEZES DURAND MASSOLA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 68/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 68/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: RENATA MATOS LOPES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

RENATA MATOS LOPES

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 84/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 84/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSEMARA CAVALHEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ROSEMARA CAVALHEIRO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

### Departamento de Licitação

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAIS DA ATA DE REGISTRO Nº. 143/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105233/2022**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022**

**ATA DE REGISTRO Nº. 143/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento de recargas de extintores, para atender as diversas secretarias municipais", pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, através do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 026/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**EMPRESA: OXIPORÃ GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. **11.964.180/0001-48**, Inscrição Municipal n. 010333, com sede na Avenida Brasil, nº 743, Bairro da Granja, CEP 79904-740, na cidade de Ponta Porã - MS, neste ato representada pelo **Sr. Maximiliano de Araujo Abbott**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG n. 861.061 SEJUSP/MS e do CPF/MF n. 002.626.591-58, residente e domiciliado(a), na Rua Tiradentes, nº 1838, Vila Luiz Curvo, CEP 79.904-416 na cidade de Ponta Porã - MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas

emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA da Ata supracitada, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

**Amambai – MS, 07 de março de 2023.**

SERGIO PERIUS

**Secretário Municipal de Gestão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 88/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 88/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSILENE CAVANHA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

#### **Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

#### **Contratante**

ROSILENE CAVANHA

#### **Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 69/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 69/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

#### **Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

#### **Contratante**

ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

#### **Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 51/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 51/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LUCIMARI NARA NELSON

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

LUCIMARI NARA NELSON

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 87/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 87/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 38/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 38/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: VITORIA SANTANA FERREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

VITORIA SANTANA FERREIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 54/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 54/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ZENEIDE PEREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ZENEIDE PEREIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 32/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 32/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ADRIANA FRANCISCO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ADRIANA FRANCISCO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**Departamento de Licitação****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO DE Nº. 2656/2022.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099982/2022**

PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS .**

CNPJ: 03.568.433/0001-36 - Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

MACHADO &amp; PEREIRA LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 10.217.452/0001-83 - Contratada

**OBJETO:** Prestação de Serviço de transporte escolar, incluindo a manutenção dos veículos e motoristas, conforme mapeamento de trajeto e itinerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.**DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual será prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia **16/03/2023 até 15/03/2024**, em consonância com o art. 57, II da Lei de Licitações, podendo ser objeto de nova prorrogação, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.**DO VALOR:** Fica aditado em âmbito contratual o valor de R\$ 249.543,20 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e três mil e vinte centavos), em razão do acréscimo de 16 (dezesesseis) dias no calendário escolar do ano de 2023, conforme Ofício Nº 049/2023, da Secretária Municipal de Educação, em estrita conformidade com o permissivo entabulado no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações, perfazendo o aditamento em tela o montante de R\$ 3.119.290,00 (Três milhões cento e dezenove mil duzentos e noventa reais), durante o período de vigência mencionado



na Cláusula supra.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.261.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MUNICÍPIO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO/ESTADO

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

**FUNDAMENTO LEGAL :** O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA é celebrado com lastro no art. 57, II, c/c o art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações**, bem como nas disposições da Cláusula Sexta, do Contrato em testilha, em virtude da dilação de prazo necessária à execução dos serviços com prestação continuada.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241- 91

Enivaldo Fernandes Pereira - Administrador

CPF: 396.749.161-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO DE Nº. 2655/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099982/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.**

CNPJ: 03.568.433/0001-36 – Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO EIRELI

CNPJ sob o nº. 24.600.132/0001-12 - Contratada

**OBJETO:** Prestação de Serviço de transporte escolar, incluindo a manutenção dos veículos e motoristas, conforme mapeamento de trajeto e itinerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual será prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia **16/03/2023 até 15/03/2024**, em consonância com o art. 57, II da Lei de Licitações, podendo ser objeto de nova prorrogação, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DO VALOR:** Fica aditado em âmbito contratual o valor de R\$ 265.605,92 (Duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), em razão do acréscimo de 16 (dezesesseis) dias no calendário escolar do ano de 2023, conforme Ofício Nº 048/2023, da Secretária Municipal de Educação, em estrita conformidade com o permissivo entabulado no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações, perfazendo o aditamento em tela o montante de R\$ 3.354.574,00 (Três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais), durante o período de vigência mencionado na Cláusula supra.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO/ESTADO

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA é celebrado com lastro no art. 57, II, c/c o art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações**, bem como nas disposições da Cláusula Sexta, do Contrato em testilha, em virtude da dilação de prazo necessária à execução dos serviços com prestação continuada.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2023.

Assinam : Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241- 91

Paulo Guilherme Rohde - Administrador

CPF: 372.580.361-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO DE Nº. 2654/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099982/2022**

PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS .**

CNPJ: 03.568.433/0001-36 – Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratante

GENESSI MAURICIO DA SILVA - ME

CNPJ sob o nº. 13.281.193/0001-48 – Contratada

**OBJETO:** Prestação de Serviço de transporte escolar, incluindo a manutenção dos veículos e motoristas, conforme mapeamento de trajeto e itinerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

#### **DO PRAZO:**

O prazo de vigência contratual será prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia **16/03/2023 até 15/03/2024**, em consonância com o art. 57, II da Lei de Licitações, podendo ser objeto de nova prorrogação, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

#### **DO VALOR:**

Fica aditado em âmbito contratual o valor de R\$ 69.843,20 (Sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), em razão do acréscimo de 16 (dezesesseis) dias no calendário escolar do ano de 2023, conforme Ofício Nº 050/2023, da Secretária Municipal de Educação, em estrita conformidade com o permissivo entabulado no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações, perfazendo o aditamento em tela o montante de R\$ 873.040,00 (Oitocentos e setenta e três e quarenta reais), durante o período de vigência mencionado na Cláusula supra.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

**FUNDAMENTO LEGAL :** O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA é celebrado com lastro no art. 57, II, c/c o art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações**, bem como nas disposições da Cláusula Sexta, do Contrato em testilha, em virtude da dilação de prazo necessária à execução dos serviços com prestação continuada.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241- 91

Genessi Mauricio da Silva - Administrador

CPF: 481.202.941-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAIS DA ATA DE REGISTRO Nº. 146/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107516/2022**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022**

**ATA DE REGISTRO Nº. 146/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS”, CONFORME**

**ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

Empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 02.001.655/0001-00**, Inscrição Estadual n. 28.303.549-8, com sede na Rua Quatorze de Julho, n. 4516, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-470, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Herculano Diniz Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 00688649 SSP/MS e do CPF/MF n. 694.493.251-20, residente e domiciliado na Rua Rio Doce, n. 022, Apto 903, Bairro Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **L.F. DE SOUZA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 08.433.376/0001-00**, Inscrição Estadual n. 28.346.936-6, com sede na Rua Xavier de Toledo, n. 466/470, Bairro Taquarussu, CEP 79.006-220, na cidade de Campo Grande – MS neste ato representado pelo **Sr. Lourival Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 122350/SSP-MS e do CPF/MF n. 285.497.911-72, residente e domiciliado na Rua Senador Teotônio Vilela, n. 216, Jardim Parati, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.928.938/0001-15, Inscrição Municipal n. 31250300, com sede na Rua D. Pedro II, n. 3371, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Clesio Damasceno Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 00073497482 DENTRAN/MS e do CPF/MF n. 716.745.279-34, residente e domiciliado na Rua Jacinto Basílio de Oliveira, n. 2084, Vila Previsul, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **PEDRO DUARTE BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 02.035.704/0001-25**, Inscrição Estadual n. 28.300.730-3, com sede na Rua Joacir Araújo Machado, n. 522, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Duarte Bueno**, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 308.741 SSP/MS e do CPF/MF n. 258.986.980-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailier, n. 4243 – Fundos, Centro, na cidade de Amambai – MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA da Ata supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, mantém **FRANCIELLE FERNANDES MARQUES**, MATRICULA Nº 2896-1, CPF nº 050.159.481-74 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição ao servidor **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1, visto que este, recentemente, foi lotada em outra secretaria.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 07 de março de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.716/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105789**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022**

**CONTRATO Nº. 2.716/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de carga de Gás de cozinha, com fornecimento em comodato de botijões de 13 e 45 quilos (tipo P13 e P45), para atender as Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses”.

**CONTRATADA: BRAMELENN S F SUTIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.667.262/0001-75, Inscrição Estadual n. 28.430.977-0, com sede na Rua da Republica, nº 1815, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de

Amambai – MS , neste ato representado pelo **Sr. Bramelenn Silvino Fernandes Sutil**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n. 001.717.477 SSP/MS e do CPF/MF n. 047.488.441-40, residente e domiciliado, na Rua Ari Nunes da Silva, nº 764, Vila Fioramonte, CEP 79.9990-000, na cidade de Amambai – MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

#### **OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai** , Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, mantém **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA** , matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição ao servidor **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, matrícula **16461-1**, inscrita no CPF nº 054.381.031-35, visto que este, recentemente, foi lotada em outra secretaria.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

**Amambai – MS, 07 de março de 2023.**

SERGIO PERIUS

**Secretário Municipal de Gest ão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### **Departamento de Licitação**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105789**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022**

**CONTRATO Nº. 2.716/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o “ Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pontos de acesso de internet para atendimento dos órgãos municipais, por meio de fibra óptica”, nas velocidades, localizações e especificações determinadas pela Prefeitura Municipal de Amambaí - MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADA: EVOLUTT CONNECT SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.769.755/0001-67 , Inscrição Estadual n. 28.342.170-3, com sede na Rua da Republica, nº 3236, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai – MS , conforme Ato de alteração de razão social, realizada em 05 de Agosto de 2022, neste ato representado pelo **Sr. Tiago Waldow**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 7.809.319-6 SSP/PR e do CPF/MF n. 061.396.509-41, residente e domiciliado, na Avenida Tucunduva, Nº 1290, Centro, CEP 85930-000, na cidade de Nova Santa Rosa – PR.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

#### **OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai** , Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas

emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, mantém **PABLO RICARDO NASCIMENTO, MATRICULA nº 17709, CPF nº 022.946.011-90 E JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição ao servidor **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA, matrícula 16461-1**, inscrita no CPF nº 054.381.031-35, visto que este, recentemente, foi lotada em outra secretaria.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

**Amambai – MS, 07 de março de 2023.**

SERGIO PERIUS

**Secretário Municipal de Gestão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.684/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104607/2022**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**CONTRATO Nº. 2.684/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: L OCAÇÃO de um imóvel destinado à acomodação da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Coordenadoria das Mulheres**, localizado na Avenida Nicolau Otano, Nº 1323, Centro, na cidade de Amambai - MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão .

**CONTRATADA: Sra. Ivanete Cruz Lopes**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 401756 - SSP/MS e CPF Nº. 407.450.661-00, residente e domiciliada Rua Monte Castelo, nº 2529, Bairro Centro, em Amambai – MS .

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, mantém **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição ao servidor **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1, visto que este, recentemente, foi lotada em outra secretaria.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para** fazer constar reajustes do valor do contrato ou para **assentamento de medidas burocráticas** (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do

Amambai – MS, 07 de março de 2023.

SERGIO PERIUS

**Secretário Municipal de Gestão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 66/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 66/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 61/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 61/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JUCELIA ALVES BEZERRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JUCELIA ALVES BEZERRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 65/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 65/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LEONARA FLORES DOS SANTOS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

LEONARA FLORES DOS SANTOS

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 81/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 81/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BRUNA BEATRIZ ZURES CASO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

BRUNA BEATRIZ ZURES CASCO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 46/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 46/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLEUZ MARINA TEIXEIRA DUTRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLEUZ MARINA TEIXEIRA DUTRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 86/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 86/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLAUDIA RIQUERME

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLAUDIA RIQUERME

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 64/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 64/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLAUDETE DE FATIMA MENDES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLAUDETE DE FATIMA MENDES

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 58/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 58/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CELMA SEGONI AGUERO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CELMA SEGONI AGUERO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 40/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 40/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CELIA BITENCOURT LESCANO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**



Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CELIA BITENCOURT LESCANO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 80/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 80/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 70/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 70/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BEATRIZ SANCHEZ

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

BEATRIZ SANCHEZ

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 79/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 79/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DANIELA GONÇALVES BERTO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DANIELA GONÇALVES BERTO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 37/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 37/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ARACI RIBEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ARACI RIBEIRO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 42/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 42/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: APARECIDA ZANATA MANFRE

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

APARECIDA ZANATA MANFRE

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 82/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 82/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANA PAULA BENITES DE SOUZA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ANA PAULA BENITES DE SOUZA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO- JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023**

**PROTOCOLO FLOWDOCS Nº 120.188/2023**

**TERMO DE FOMENTO N.º 16/2022**

**VIGÊNCIA** : 10.03.2023 a 31.12.2023

**VALO GLOBAL** : R\$ **100.000,00** (cem mil reais).

**OBJETO**:

Repasse de recursos financeiros para auxílio das despesas com a manutenção da entidade com despesas de pessoal, contribuição trabalhista, concessionárias de água, energia elétrica e telecomunicação, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e outras despesas para a manutenção de relevância pública com serviços de radiodifusão.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

**Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.**

Dotação Orçamentária:

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ/MF nº 03.029.067/0001-47.

Publique-se:

Amambai - MS, em 10 de março de 2023.

assinam:

Ronaldo Jose Mayr- Secretário de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.2221-04

Belmir Bussanello Renosto- presidente

CPF: 213.827.199-49

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 45/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 45/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 44/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 44/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ALINE XIMENES PEREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ALINE XIMENES PEREIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 34/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 34/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ALINE GONÇALVES PUKS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ALINE GONÇALVES PUKS

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 89/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 89/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DALI ISNARDI

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DALI ISNARDI

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 43/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 43/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DANIELLE DOS SANTOS LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DANIELLE DOS SANTOS LIMA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 57/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 57/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: KEDMAN REGINA GONÇALVES VASQUES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

KEDMAN REGINA GONÇALVES VASQUES

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 76/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 76/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IRENIDES APARECIDA PALMEIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

IRENIDES APARECIDA PALMEIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 55/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 55/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 33/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 33/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JESSICA CRHISTIAN MARQUES DE LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JESSICA CRHISTIAN MARQUES DE LIMA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 75/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 75/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JAYNE DE LIMA TOBIAS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JAYNE DE LIMA TOBIAS

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 85/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 85/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JAMES JEKSON FERREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JAMES JEKSON FERREIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 91/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 91/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IZAEL ORTIZ DUARTE

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

IZAEL ORTIZ DUARTE

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 41/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 41/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ISABEL ROMEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ISABEL ROMEIRO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 56/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 56/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: HEVYLLIN TAYANA VILHAGRA VENANCIO DA SILVA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

HEVYLLIN TAYANA VILHAGRA VENANCIO DA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 62/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 62/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DEISI SANTOS VENIALGO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DEISI SANTOS VENIALGO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 52/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 52/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ZENEIDE PEREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ZENEIDE PEREIRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 36/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 36/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: FABIANA PAVÃO ENSISO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

FABIANA PAVÃO ENSISO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 77/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 77/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: EVA VILHAGRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

EVA VILHAGRA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 50/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 50/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIZANE MARTINS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ELIZANE MARTINS

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 71/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 71/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIEZE BALES MACIEL

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ELIEZE BALES MACIEL

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 78/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 78/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DENIZ RIBEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DENIZ RIBEIRO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 59/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 59/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DELIANE DENIS DA SILVA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DELIANE DENIS DA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.662/2022

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101457/2022

## PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

KELLY RIBAS DALLA BARBA - CONTRATADA

CPF Nº. 006.278.811-65

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na Av. Pedro Manvailier, nº 4.215, Centro, medindo 549,97m<sup>2</sup>, na cidade de Amambai – MS, para funcionamento da Garagem Central da Prefeitura de Amambai, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tendo em vista o interesse desta Administração na locação do imóvel para cumprir as formalidades legais em vigor.

**DO PRAZO:** A locação proposta na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 31/03/2023, com vencimento para o dia 30/03/2024, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DO PREÇO:** Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Sexta, do Contrato de nº. 2.662/2022 fica reajustado o valor do aluguel, em R\$ 5.602,55 (Cinco mil seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por mês, perfazendo um total de R\$ 67.230,60 (Sessenta e sete mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentaria.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2023.

Assinam :

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Kelly Ribas Dalla Barba - Contratada

CPF Nº. 006.278.811-65 - Proprietária

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 097/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

**“Dispõe sobre Nomeação dos Representantes do Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Antônio João - MS, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal de Antônio João - MS, os seguintes profissionais representantes

**I - Representantes da Vigilância em Saúde:**

- Titular: Tamiris Trindade Gaspar

Suplente: Maxilene Lima Machado

**II - Representantes administrativos do Hospital Municipal:**

- Titular: Carlos José Britez Lopes

Suplente: Gioirã Marques Franco

**III - Representantes do Corpo Clínico do Hospital Municipal:**

- Titular: Aliny Rocha Ribeiro

Suplente: Bárbara de Oliveira Trindade Monteiro

**IV - Representantes das Unidades Básicas de Saúde:**

- Titular: Pâmela Tuanne de Oliveira Pereira

Suplente: Ana Carla Torres Cardoso

**V - Representantes Enfermagem do Hospital Municipal:**

- Titular: Murilo Cervim Barreto

Suplente: Fabíola Silva Soares

**VI - Representantes Saúde da Mulher:**

- Titular: Beatriz Munis Barreto de Gois

Suplente: Cássia Zague Silva

**VII - Representantes Conselho Municipal de Saúde:**

- Titular: Rodolfo Dias Pinto

Suplente: Mariza Boeira Miranda

**VIII - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Trabalho:**

- Titular: Karina Nunes Custódio

Suplente: Higor Gamarra Flores

**IX - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:**

- Titular: Rosymeire Lopes

Suplente: Renata Dias

**X - Representantes do Conselho Tutelar:**

- Titular: Joilson Batista da Silva

Suplente: Ariane Barcelos

**XI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Titular: Ivana Aparecida dos Santos

Suplente: Carmen Nunes

**XII - Representantes da SESAI:**

- Titular: Luciane Oliveira de Mattos

Suplente: Gildo Galindo Ferreira

**§ 1º** O Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Antônio João tem o objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da mortalidade materna, infantil e fetal.

**§ 2º** Os membros e respectivos suplentes do Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Antônio João terão mandato até o final de 2023, admitida renovação.

**§ 3º** As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Antônio João não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023**

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Aquisição de Kit Bebê, para atender ao Programa Nascer Feliz, beneficiando as gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município, para o período de 12 meses, conforme Lei Municipal 957/2011 de 22 de setembro de 2011, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Antônio João/MS.

Vencedor: Comercial Mallone Ltda -ME, CNPJ: 00.589.733/0001-03, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 48.002,40 (quarenta e oito mil, dois reais e quarenta centavos).

Antônio João-MS, 15 de março de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

1. Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 015/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2023, tendo por objeto a Aquisição de Kit Bebê, para atender ao Programa Nascer Feliz, beneficiando as gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município, para o período de 12 meses, conforme Lei Municipal 957/2011 de 22 de setembro de 2011, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Antônio João/MS, considerando que foram observados os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa Comercial Mallone Ltda -ME, CNPJ: 00.589.733/0001-03, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 48.002,40 (quarenta e oito mil, dois reais e quarenta centavos).

Antônio João/MS, 15 de março de 2023

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

---

**CONTABILIDADE**  
**BG 2022 - SAÚDE**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;**

**A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal de Saúde é um Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, criada pela Lei nº 504 de 27 de abril de 1993, alterada pela Lei nº 985 de 14 de março de 2013, dotada de personalidade jurídica própria.

**A 2 - Domicílio da Entidade;**

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, fica na Rua Victório Penzo nº 347, Centro, Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O Fundo Municipal de Saúde é responsável pela gestão dos recursos de transferências da União, Estado e recursos do Tesouro Municipal.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em: 29 de setembro de 2022 referente aos meses de janeiro a abril; 18 de novembro de 2022 referente aos meses de maio e junho, em 16 de dezembro de 2022 referente aos meses de julho e agosto e 03 de fevereiro de 2023 referente aos meses de setembro a dezembro.

**NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final na ordem de R\$ 40.973,11.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 7.832.461,16, tratando-se do valor escriturado na contabilidade, já com os valores depreciados dos bens móveis de R\$ 95.965,84.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 532/2022, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

**CESAR SOARES FILHO**

Secretário Municipal de Saúde – Portaria RH nº 06/2021;

**FABIANO GARCIA BOEIRA**

Secretário Municipal de Finanças – Portaria nº 005/2021;

**ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL**

Contadora – CRC 011191/0-1

**NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 16 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1180/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 3.242.300,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 5.358.300,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 5.925.818,51**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **(R\$ 567.518,51)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 19.132.539,53, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 17.825.779,88, despesas liquidadas de R\$ 17.825.779,88 e a despesa paga no exercício de R\$ 17.825.779,88, gerando uma economia orçamentária de R\$ 1.306.759,65.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b>R\$ 5.925.818,51</b>
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$ 17.825.779,88</b>
• (c) Déficit Orçamentário (a – b)	<b>R\$ 11.899.961,37</b>

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possui no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 2.609.690,09, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 12.336.016,53, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

### **D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Saúde adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 927.337,50.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

### **D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todas baixados, "pagos/cancelados" no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

### **D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Os restos a pagar processados de exercícios anteriores foram todas baixados, "pagos" no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

### **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 5.925.818,51** e as despesas executadas de

R\$ 17.825.779,88 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

#### D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022				
Código	Descrição	Fontes	Valor Previsto	Valor Arrecadado
<b>1.3</b>	<b>RECEITA PATRIOMIAL</b>			
	<b>15.000,00</b>			
	<b>316.110,95</b>			
1.3.2.1.01.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Próprios	102.000	4.700,00	207.830,00
1.3.2.1.01.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Primária	114.039	5.000,00	8.792,44
1.3.2.1.01.01.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Especializada	114.041	500,00	79.672,09
1.3.2.1.01.01.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Farmacêutica	114.0043	200,00	0,00
1.3.2.1.01.01.02.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Vigilância em Saúde	114.045	100,00	0,00
1.3.2.1.01.01.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Primária Estado	131.039	1.000,00	4.753,69
1.3.2.1.01.01.02.07	Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Especializada Estado	131.041	1.000,00	10.010,03
1.3.2.1.01.01.02.08	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Farmacêutica Estado	131.043	100,00	220,33
1.3.2.1.01.01.02.09	Remuneração de Depósitos Bancários – Vigilância Sanitária Estado	131.045	100,00	1.205,80
1.3.2.1.01.01.02.10	Remuneração de Depósitos Bancários – Fis Saúde	181.000	2.000,00	2.842,14
1.3.2.1.01.01.02.11	Remuneração de Depósitos Bancários – Conv. Saúde União	121.000	100,00	784,43
1.3.2.1.01.01.02.12	Remuneração de Depósitos Bancários – Conv. Saúde Estado	125.000	100,00	0,00
1.3.2.1.01.01.02.13	Remuneração de Depósitos Bancários – Covid-19 Saúde	114.340	100,00	0,00
<b>1.7</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>3.007.300,00</b>	<b>5.554.294,45</b>
1.7.1.3.50.11.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Principal	114.039	1.376.000,00	2.613.486,66
1.7.1.3.50.11.02.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal – Transferências da União, decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	114.311	0,00	63.632,00
1.7.1.3.50.21.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada Principal	114.041	131.000,00	237.210,31
1.7.1.3.50.31.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância Sanitária Principal	114.045	110.700,00	136.866,18
1.7.1.3.50.41.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica Principal	114.043	68.500,00	50.406,80
1.7.1.3.99.01.01.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Principal	114.340	0,00	38.312,67
1.7.2.3.50.01.01.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado – Atenção Primária	131.039	232.200,00	845.676,83
1.7.2.3.50.01.01.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado – Atenção Especializada	131.041	462.700,00	785.334,15
1.7.2.3.50.01.01.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado – Vigilância Sanitária	131.045	22.300,00	79.525,25
1.7.2.3.50.01.01.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado – Assistência Farmacêutica	131.043	23.900,00	26.874,85
1.7.2.9.99.01.99.01	Outras Transferências do Estado – FIS Saúde	181.000	580.000,00	676.968,75
<b>24</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>220.000,00</b>	<b>55.413,11</b>
2.4.1.4.50.01.01.00	Transferências Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	121.000	200.000,00	55.413,11
2.4.22.50.01.01.00	Transferências Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	125.000	20.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.242.300,00</b>	<b>5.925.818,51</b>

#### D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Saúde, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R\$ 12.336.016,53.

#### D 8 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R\$ 2.609.690,09**.

#### D 9 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 17.825.779,88.



**D 9-a - Pagamento de Restos a Pagar Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos Processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Nº Emp.	Data Emp.	Funcional Programática	Credor	Valor
2114	06/07/2021	08.001.302.0803.2081.3.3.90.30.00.00	MAC GSS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME	2.050,00
4300	16/12/2021	08.001.302.0803.2081.3.3.90.30.00.00	MAC GSS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME	410,00
4401	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	IRINEU CAVALHEIRO	60,00
4402	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	CARLOS JOSE ROCHA	75,00
4403	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	LEOMAR BARCELOS	60,00
4404	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	LILIAN AQUINO PEDRO	90,00
4405	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	MAXILENE LIMA MACHADO	90,00
4406	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	MOACIR CARDOSO MARQUES	60,00
4407	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	HUSLEI RODRIGUES DA SILVA	60,00
4408	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	APARECIDO XAVIER FERREIRA DA COSTA	245,00
4409	23/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	CARLOS JOSE ROCHA	40,00
4413	27/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.33.00.00	ALMIR ROGERIO DA SILVA LEANDRO	200,00
4414	27/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	JUCIMAR GOMES MARTINS	385,00
4415	27/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	CARLOS JOSE ROCHA	60,00
4417	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.33.00.00	APARECIDO XAVIER FERREIRA DA COSTA	197,62
4418	28/12/2021	08.001.301.0801.2046.3.3.90.14.00.00	TAMIRES TRINDADE GASPAR	120,00
4419	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	ROMILSON IFRAM CERVIM	60,00
4420	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	CARLOS JOSE ROCHA	40,00
4421	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	LEOMAR BARCELOS	60,00
4422	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	FATIMA APARECIDA DA SILVA	60,00
4423	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	WILSON RODRIGUES MULLER	60,00
4424	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	IRINEU CAVALHEIRO	280,00
4425	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	RONILSON IREAM CERVIM	60,00
4426	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	CARLOS JOSE ROCHA	75,00
4427	28/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	LEOMAR BARCELOS	60,00
4428	29/12/2021	08.001.301.0801.2046.3.3.90.14.00.00	CEZAR SOARES FILHO	175,50
4429	29/12/2021	08.001.301.0801.2046.3.3.90.14.00.00	VANUZA CAIMAR JAROSKI	120,00
4430	30/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	IRINEU CAVALHEIRO	275,07
4432	30/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	WILSON RODRIGUES MULLER	245,00
4433	30/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	IRINEU CAVAALHEIRO	40,00
4434	30/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	RONILSON IFRAM CERVIM	60,00
4435	30/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	CARLOS JOSE ROCHA	40,00
4436	30/12/2021	08.001.301.0801.2048.3.3.90.14.00.00	LEOMAR BARCELOS	60,00
TOTAL				5.970,19

**D 9-b - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos Não Processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Nº Emp.	Data Emp.	Funcional Programática	Credor	Valor
2825	30/08/2021	08.001.302.0803.2081.3.3.90.39.00.00	I7 SOLUÇÕES MEDICAS EIRELII	1.800,00
3610	03/11/2021	08.001.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00	S.H. INFORMATICA LTDA	4.140,00
4431	30/08/2021	08.001.10.301.0801.2048-3.3.90.33.00	JOCIMAR GOMES MARTINS	1.399,80
4437	30/12/2021	08.001.10.302.0803.2081-3.1.90.04.01	DAYANE LETICIA RODRIGUES COELHO	2.381,74
TOTAL				9.721,54

**D 10 - Cancelamento de Restos a Pagar Processados Não Processados;****D 10-a - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores cancelados de Restos Não Processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Nº Emp.	Data Emp.	Funcional Programática	Credor	Valor
1778	02/06/2021	08.001.10.301.0801.2046-3.3.90.30.00	POSTO PALOMA LTDA	34.198,10
3610	03/11/2021	08.001.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00	S.H. INFORMATICA LTDA	1.619,40
TOTAL				35.817,50

**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R\$ 3.029.282,75**.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Saúde que perfazem o montante de **R\$ 3.029.282,75**.

**D 13 - Imobilizado**

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022, na ordem de R\$ 324.365,00, consolidando com o saldo do exercício anterior de R\$ 7.508.096,16, representa valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 7.832.461,16, tratando-se do valor escriturado na contabilidade, já com os valores depreciados dos bens móveis de R\$ 95.965,84.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, que não constatado nenhum saldo corresponde a pagar.

Dentre esses podemos identificar no Circulante, que não houve nenhuma Inscrição de Restos a Pagar Processados/não processados, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do Fundo Municipal de Saúde apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 10.902.717,02**, composto por **R\$ 10.111.816,06** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de **R\$ 790.900,96**,

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 3.029.282,75**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R\$ 0,00**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 3.029.282,75** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 18.261.835,04** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 17.470.934,08**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ 790.900,96**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **R\$ 17.945.724,09**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção

do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de R\$ 26.672,46, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante de R\$ 26.672,46, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 3.029.282,75, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

### **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

#### **D 18 - Pontos De Destaque**

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ 3.029.282,75.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 419.592,66.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

#### **NOTA E – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Na execução orçamentária do exercício de 2022, foram realizados abertura de créditos adicionais, na ordem de R\$ 11.899.578,39, sento R\$ 1.607.449,53 por superávit financeiro, R\$ 4.917.565,00 por excesso de arrecadação, R\$ 3.540.483,86 por anulação na Unidade do Fundo Municipal de Saúde e o valor R\$ 1.834.080,00 de anulação dotações orçamentárias de outras unidades. Conforme decretos:

Nº DECRETOS	SUPLEMENTAÇÃO		REDUÇÃO	
	FUNDO DE FMS	OUTRAS UNIDADES	FUNDO DE FMS	OUTRAS UNIDADES
378	468.200,00	0,00	3.000,00	465.200,00
392				
115.000,00				115.000,00
0,00				
0,00				
429	95.960,00	0,00	21.170,00	74.790,00
430	57.090,00	0,00	0,00	57.090,00
513	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
540	357.100,00	0,00	3.100,00	354.000,00
541	737.000,00	0,00	0,00	737.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.861.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.270,00</b>	<b>1.834.080,00</b>

#### **NOTAS "F" – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do Fundo Municipal de Saúde de Antônio João - MS.

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
Contadora CRC/MS – 011191/0-1

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

**CONTABILIDADE**  
**BG 2022 - FUNDEB**

**NOTA EXPLICATIVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;**

**A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é um Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, criada pela Lei nº 827 de 10 de abril de 2007, dotada de personalidade jurídica própria.

**A 2 - Domicílio da Entidade;**

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, fica na Rua Victório Penzo, nº 347, Centro, em Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é responsável pela gestão dos recursos de transferências da União, destinados a manutenção das ações do Fundo

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 17 de novembro de 2022 referente aos meses de janeiro a março, conforme Ata nº 020/2022 e Parecer nº 001/2023, em 23 de novembro de 2022 dos meses de abril e maio, conforme Ata nº 021/2022 e Parecer nº 001/2023, os meses de junho a agosto, conforme Ata nº 022/2022 e Parecer nº 002/2023, em 08 de fevereiro de 2023 dos meses de setembro a novembro, conforme Ata nº 023/2023 e Parecer nº 002/2023 e do mês de dezembro, conforme Ata 024/2023 e Parecer nº 002/2023.

**NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro

**B 4 - Imobilizado;**

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 179.714,28, tratando-se do valor escriturado na contabilidade no exercício anterior, toda vista que no exercício atual não houve nenhuma aquisição.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício

financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 532/2022, conforme relatório emitido pela mesma.

#### **B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

#### **NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

#### **CRISTIANE DA SILVA RAMOS**

Secretária Municipal de Educação – Portaria RH nº 063/2021;

#### **FABIANO GARCIA BOEIRA**

Secretário Municipal de Finanças – Portaria nº 005/2021;

#### **ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL**

Contadora – CRC 011191/0-1

#### **NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**

##### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 16 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1180/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

##### **D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 8.546.900,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 9.146.900,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 9.923.251,12**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R\$ 776.351,12**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

##### **D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 10.586.349,54, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 10.539.896,20, despesas liquidadas de R\$ 10.539.896,20 e a despesa paga no exercício de R\$ 127.839,73, gerando uma economia orçamentária de R\$ 46.453,34.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Investimento Social de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b>R\$ 9.923.251,12</b>
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$ 10.539.896,20</b>
• (c) <b>Déficit Orçamentário (a – b)</b>	<b>R\$ 616.645,08</b>

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior valor de R\$ 675.718,54 e o equilíbrio na execução das receitas e despesas no decorrer do exercício de 2022, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

##### **D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e**

**Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 629.452,45.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Analisando as demonstrações contábeis, constatamos há não existência de inscrição de restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Analisando as demonstrações contábeis, constatamos há não existência de inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores.

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra n, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 9.923.251,12** e as despesas executadas de **R\$ 10.539.896,20** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022				
Código	Descrição	Fontes	Valor Previsto	Valor Arrecadado
<b>1.3</b>	<b>RECEITA PATRIOMIAL</b>		<b>6.900,00</b>	<b>111.009,20</b>
1.3.2.1.01.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Próprios	118.036	4.864,50	78.261,43
	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Próprios - Fundeb	119.037	2.035,50	32.747,77
<b>1.7</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>8.540.000,00</b>	<b>9.812.241,92</b>
1.7.5.1.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	118.000	6.020.700,00	7.987.018,77
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	119.000	2.519.300,00	1.825.223,15
<b>TOTAL</b>			<b>8.546.900,00</b>	<b>9.923.251,12</b>

**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2022 não foram realizados nenhum repasse ao Fundo.

**D 8 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R\$ 675.718,54**.

**D 9 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 10.539.896,20.

**D 10 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R\$ 59.073,46**.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 11 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que perfazem o montante de **R\$ 59.073,46**.

**D 12 - Imobilizado**

Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

Os bens demonstrados nos anexos do Fundo Municipal no valor de R\$ 123.333,37, são oriundos de exercícios anteriores, visto que no ano de 2022, não houve nenhuma inscrição de aquisição.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

**D 13 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, que não constatado nenhum saldo corresponde a pagar.

Dentre esses podemos identificar no Circulante, que não houve nenhuma Inscrição de Restos a Pagar Processados/não processados, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

**D 14 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 238.787,74**, composto por **R\$ 855.432,82** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de **R\$ (616.645,08)**,

**D 15 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 59.073,46**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R\$ 0,00**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 59.073,46** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial

do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 9.923.251,12** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 10.539.896,20**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ (616.645,08)**.

#### **D 16 - Pontos de Destaque**

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R\$ 9.812.241,92, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 59.073,46, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

#### **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

#### **D 17 - Pontos De Destaque**

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ 59.073,46.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ **(616.645,08)**.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

#### **NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Antônio João - MS.

**ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL**

Contadora CRC/MS – 011191/0-1

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.022.300,00	5.138.300,00	5.870.405,40	732.105,40
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	162.000,00	316.110,95	154.110,95
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	15.000,00	162.000,00	316.110,95	154.110,95
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.007.300,00	4.976.300,00	5.554.294,45	577.994,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.686.200,00	2.932.400,00	3.139.914,62	207.514,62
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.321.100,00	2.043.900,00	2.414.379,83	370.479,83
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.000,00	220.000,00	55.413,11	-164.586,89
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	55.413,11	-164.586,89
51	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	55.413,11	-144.586,89
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.242.300,00	5.358.300,00	5.925.818,51	567.518,51
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.242.300,00	5.358.300,00	5.925.818,51	567.518,51
73	DÉFICIT (VII)	7.531.145,00	13.774.239,53	11.899.961,37	-1.874.278,16
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.773.445,00	19.132.539,53	17.825.779,88	-1.306.759,65
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.607.449,53	1.607.449,53	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.607.449,53	1.607.449,53	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.356.345,00	18.403.420,53	17.501.414,88	17.501.414,88	17.501.414,88	902.005,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	4.704.900,00	8.921.973,10	8.841.172,38	8.841.172,38	8.841.172,38	80.800,72
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	5.651.445,00	9.481.447,43	8.660.242,50	8.660.242,50	8.660.242,50	821.204,93
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	417.100,00	729.119,00	324.365,00	324.365,00	324.365,00	404.754,00
84	Investimentos	417.100,00	729.119,00	324.365,00	324.365,00	324.365,00	404.754,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.773.445,00	19.132.539,53	17.825.779,88	17.825.779,88	17.825.779,88	1.306.759,65
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	10.773.445,00	19.132.539,53	17.825.779,88	17.825.779,88	17.825.779,88	1.306.759,65
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	10.773.445,00	19.132.539,53	17.825.779,88	17.825.779,88	17.825.779,88	1.306.759,65
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	45.539,04	9.721,54	9.721,54	35.817,50	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.381,74	2.381,74	2.381,74	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	43.157,30	7.339,80	7.339,80	35.817,50	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	45.539,04	9.721,54	9.721,54	35.817,50	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.970,19	5.970,19	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	5.970,19	5.970,19	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	5.970,19	5.970,19	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

5 - A execução orçamentária, trata de utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária nº 1200, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

A Receita Prevista da LOA foi de R\$ 3.242.300,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 5.925.818,51, apresentando uma diferença de arrecadação de R\$ 2.683.518,51.

A Despesa Atualizada foi de R\$ 19.132.539,53, sendo que as Despesas enpenhadas foram de 17.825.779,88, despesas liquidadas de R\$ 17.825.779,88, e a despesa pagas no exercício de R\$ 17.825.779,88, gerando um Déficit de R\$ 11.899.961,37.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos Adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

---

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

---

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

---

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

---

CEZAR SOARES FILHO  
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	5.925.818,51	5.580.600,74	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	17.825.779,88	14.924.921,69
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	207.830,00	66.691,66	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	11.982.274,98	8.798.029,55
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	3.228.379,15	3.899.467,66	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	3.579.051,39	4.400.428,60
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	56.197,54	63.988,95	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	219.693,74
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	23.642,40	5.875,31
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.753.600,93	887.838,72	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.563.863,27	761.994,21
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	679.810,89	662.613,75	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	676.947,84	738.900,28
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	12.336.016,53	9.218.043,59	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	770,77	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	12.336.016,53	9.218.043,59	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	770,77	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	12.336.016,53	9.218.043,59	Outras Transferências Financeiras	0,00	770,77	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	2.993.602,04	2.503.485,31	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	3.009.293,77	2.488.651,57
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	45.539,04	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	9.721,54	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	5.970,19	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	5.970,19	36.675,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.940.581,35	2.375.309,08	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.940.581,35	2.375.309,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	53.020,69	76.667,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	53.020,69	76.667,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	2.609.690,09	2.721.133,71	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	3.029.282,75	2.609.690,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.609.690,09	2.721.133,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.029.282,75	2.609.690,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	23.865.127,17	20.023.263,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	23.865.127,17	20.023.263,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	207.830,00	0,00	207.830,00	66.691,66	0,00	66.691,66
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	3.228.379,15	0,00	3.228.379,15	3.899.467,66	0,00	3.899.467,66
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	56.197,54	0,00	56.197,54	63.988,95	0,00	63.988,95
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.753.600,93	0,00	1.753.600,93	887.838,72	0,00	887.838,72
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	679.810,89	0,00	679.810,89	662.613,75	0,00	662.613,75
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

CEZAR SOARES FILHO  
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	27,00	3.070.255,86	2.609.690,09	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	5.970,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.029.282,75	2.609.690,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	3.132,69
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	2.837,50
Estoques	0,00	40.973,11	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28,00	7.832.461,16	7.508.096,16	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29,00	10.902.717,02	10.111.816,06
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	10.902.717,02	10.111.816,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	10.902.717,02	10.111.816,06
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	790.900,96	728.106,99
Imobilizado	0,00	7.832.461,16	7.508.096,16	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	10.111.816,06	9.383.709,07
Bens Móveis	0,00	5.649.348,64	5.324.983,64	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	2.279.078,36	2.279.078,36	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	95.965,84	95.965,84	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	10.902.717,02	10.117.786,25
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	10.902.717,02	10.117.786,25				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	10.902.717,02	10.117.786,25	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	3.029.282,75	2.609.690,09	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	7.873.434,27	7.508.096,16	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00	51.509,23	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	51.509,23	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	10.902.717,02	10.066.277,02	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
00		0,00	0,00
01		0,00	0,00
02		0,00	432.265,81
03		0,00	0,00
04		0,00	0,00
05		0,00	0,00
07		0,00	0,00
10		0,00	0,00
12		0,00	0,00
13		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
14	0,00	1.877.106,42		2.030.571,24
15	0,00	0,00		0,00
16	0,00	0,00		0,00
17	0,00	0,00		0,00
18	0,00	0,00		0,00
19	0,00	0,00		0,00
20	0,00	0,00		0,00
21	0,00	106.451,81		49.328,63
22	0,00	0,00		0,00
23	0,00	0,00		0,00
24	0,00	0,00		0,00
25	0,00	0,00		23.642,40
26	0,00	0,00		0,00
27	0,00	0,00		0,00
28	0,00	0,00		0,00
29	0,00	0,00		0,00
30	0,00	0,00		0,00
31	0,00	561.754,28		311.350,86
32	0,00	0,00		0,00
33	0,00	0,00		0,00
34	0,00	0,00		0,00
41	0,00	0,00		0,00
42	0,00	0,00		0,00
43	0,00	0,00		0,00
44	0,00	0,00		0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	48.403,75	48.403,75
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	3.300,68	289,15
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

27 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde, classificados em Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir.

Ativo Circulante.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R\$ 3.029.282,75 e um valor de estoque em almoxarifado de R\$ 40.973,11

28 - Neste grupo é apresentado o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Fundo Municipal no valor de R\$ 7.832.461,16, sendo o valor de R\$ 5.649.348,64 de Bens Móveis e o valor de R\$ 2.279.078,36 de Bens Imóveis..

29 - O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 10.902.717,02, composto por R\$ 10.111.816,06 de Resultado de Exercício Anteriores e R\$ 790.900,96 do Resultado do Exercício.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

---

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2022**

---

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

---

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

---

CEZAR SOARES FILHO  
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	18.261.835,04	14.798.644,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	316.110,95	66.691,66
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	316.110,95	66.691,66
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	17.945.724,09	14.731.952,67
Transferências Intragovernamentais	0,00	12.336.016,53	9.218.043,59
Transferências Intergovernamentais	0,00	5.609.707,56	5.513.909,08
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>18.261.835,04</b>	<b>14.798.644,33</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.470.934,08</b>	<b>14.070.537,34</b>
Pessoal e Encargos	0,00	8.841.830,87	6.864.682,24
Remuneração a Pessoal	0,00	7.489.311,57	5.804.387,95
Encargos Patronais	0,00	1.352.519,30	1.060.294,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	26.874,20	45.486,83
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	1.723,25	1.486,83
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	25.150,95	44.000,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	7.742.262,28	6.545.979,44
Uso de Material de Consumo	0,00	4.041.102,30	3.076.882,42
Serviços	0,00	3.701.159,98	3.469.097,02
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	26.672,46	21.726,73
Transferências Intragovernamentais	0,00	770,77	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	25.901,69	21.726,73
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	833.294,27	592.662,10
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	833.294,27	592.662,10
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.470.934,08</b>	<b>14.070.537,34</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>790.900,96</b>	<b>728.106,99</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

---

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

---

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

---

CEZAR SOARES FILHO  
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	5.970,19	0,00	5.970,19	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	5.970,19	0,00	5.970,19	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	45.539,04	0,00	9.721,54	35.817,50	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	45.539,04	0,00	9.721,54	35.817,50	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	51.509,23	0,00	15.691,73	35.817,50	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.940.581,35	2.940.581,35	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2022**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	51.509,23	2.940.581,35	2.956.273,08	35.817,50	0,00
----	------------------------------	-----------	--------------	--------------	-----------	------

\_\_\_\_\_  
FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

\_\_\_\_\_  
CEZAR SOARES FILHO  
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	743.957,66	697.401,69
2	Ingressos	0,00	21.255.437,08	17.226.202,23
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	316.110,95	66.691,66
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	5.609.707,56	5.513.909,08
12	Outros ingressos operacionais	0,00	15.329.618,57	11.645.601,49
13	Desembolsos	0,00	20.511.479,42	16.528.800,54
14	Pessoal e demais despesas	0,00	17.517.106,61	14.101.242,64
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	770,77	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	2.993.602,04	2.427.557,90
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	743.957,66	697.401,69
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-324.365,00	-808.845,31
20	Ingressos	0,00	0,00	24.418,18
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	24.418,18
24	Desembolsos	0,00	324.365,00	833.263,49
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	324.365,00	808.845,31
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	24.418,18
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-324.365,00	-808.845,31
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	419.592,66	-111.443,62
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	2.609.690,09	2.721.133,71
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	3.029.282,75	2.609.690,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.945.724,09	14.731.952,67
42	Intergovernamentais	5.609.707,56	5.513.909,08
43	da União	3.195.327,73	3.963.456,61
44	de Estados e Distrito Federal	2.414.379,83	1.550.452,47
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	12.336.016,53	9.218.043,59
48	Total das Transferências Recebidas	17.945.724,09	14.731.952,67
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	770,77	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	770,77	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	770,77	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	17.517.106,61	14.101.242,64
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.517.106,61	14.101.242,64

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

CEZAR SOARES FILHO  
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.546.900,00	9.146.900,00	9.923.251,12	776.351,12
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	6.900,00	6.900,00	111.009,20	104.109,20
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	6.900,00	6.900,00	111.009,20	104.109,20
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.540.000,00	9.140.000,00	9.812.241,92	672.241,92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.540.000,00	9.140.000,00	9.812.241,92	672.241,92
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.546.900,00	9.146.900,00	9.923.251,12	776.351,12
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	8.546.900,00	9.146.900,00	9.923.251,12	776.351,12
73	DÉFICIT (VII)	0,00	1.439.449,54	616.645,08	-822.804,46
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	8.546.900,00	10.586.349,54	10.539.896,20	-46.453,34
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	675.718,54	675.718,54	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	675.718,54	675.718,54	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.344.900,00	10.540.691,00	10.539.896,20	10.539.896,20	10.539.896,20	794,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	7.913.500,00	10.540.691,00	10.539.896,20	10.539.896,20	10.539.896,20	794,80
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	431.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	202.000,00	45.658,54	0,00	0,00	0,00	45.658,54
84	Investimentos	202.000,00	45.658,54	0,00	0,00	0,00	45.658,54
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.546.900,00	10.586.349,54	10.539.896,20	10.539.896,20	10.539.896,20	46.453,34
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	8.546.900,00	10.586.349,54	10.539.896,20	10.539.896,20	10.539.896,20	46.453,34
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	8.546.900,00	10.586.349,54	10.539.896,20	10.539.896,20	10.539.896,20	46.453,34
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

4 - A execução orçamentária, trata de utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária nº 1200, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

A Receita Prevista da LOA foi de R\$ 8.546.900,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 9.923.251,12, apresentando uma diferença de arrecadação de R\$ 1.376.351,12

A Despesa Atualizada foi de R\$ 10.586.349,54, sendo que as Despesas enpenhadas foram de 10.539.896,20, despesas liquidadas de R\$ 10.539.896,20, e a despesa pagas no exercício de R\$ 10.539.896,20, gerando um Déficit de R\$ 616.645,08

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos Adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

---

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

---

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

---

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

---

CRISTIANE DA SILVA RAMOS  
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	9.923.251,12	8.941.871,75	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	10.539.896,20	8.288.431,56
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	8.065.280,20	6.605.901,50	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	8.600.949,70	6.341.891,31
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.857.970,92	2.335.970,25	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.938.946,50	1.946.540,25
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	313,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	313,50	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	313,50	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.812.521,36	3.024.589,88	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	3.822.558,12	3.024.589,88
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9,00	3.773.060,14	2.887.659,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.783.096,90	2.887.659,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9,00	39.461,22	136.930,54	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	39.461,22	136.930,54
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9,00	675.718,54	21.964,85	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	59.073,46	675.718,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	9,00	675.718,54	21.964,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	59.073,46	675.718,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9,00	14.411.491,02	11.988.739,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	14.421.527,78	11.988.739,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	8.065.280,20	0,00	8.065.280,20	6.605.901,50	0,00	6.605.901,50
19	1.857.970,92	0,00	1.857.970,92	2.335.970,25	0,00	2.335.970,25
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

9 - O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndio extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R\$ ccc, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 1.871.817,84 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R\$ 1.871.817,84, corresponde as retenções de consignados em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Já a conta "Outros Recebimentos Extra Orçamentário", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 39.461,22 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R\$ 39.461,22, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo.

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

CRISTIANE DA SILVA RAMOS  
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	59.073,46	675.718,54	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	59.073,46	675.718,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	179.714,28	179.714,28	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	238.787,74	855.432,82
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	238.787,74	855.432,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	238.787,74	855.432,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	-616.645,08	833.467,97
Imobilizado	0,00	179.714,28	179.714,28	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	855.432,82	21.964,85
Bens Móveis	0,00	179.714,28	179.714,28	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	238.787,74	855.432,82
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	238.787,74	855.432,82				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	238.787,74	855.432,82	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	59.073,46	675.718,54	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	179.714,28	179.714,28	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	238.787,74	855.432,82	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
00		0,00	0,00	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	0,00	0,00
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	59.073,46	675.718,54
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
47	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

CRISTIANE DA SILVA RAMOS  
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	9.923.251,12	8.942.185,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	111.009,20	37.387,95
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	111.009,20	37.387,95
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	9.812.241,92	8.904.797,30
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	313,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	9.812.241,92	8.904.483,80
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.923.251,12</b>	<b>8.942.185,25</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.539.896,20</b>	<b>8.108.717,28</b>
Pessoal e Encargos	0,00	10.535.660,95	8.108.717,28
Remuneração a Pessoal	0,00	8.643.772,06	6.626.343,43
Encargos Patronais	0,00	1.891.888,89	1.482.373,85
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	4.235,25	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	4.235,25	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.539.896,20</b>	<b>8.108.717,28</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-616.645,08</b>	<b>833.467,97</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

---

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

---

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

---

CRISTIANE DA SILVA RAMOS  
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.783.096,90	3.783.096,90	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2022**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	3.783.096,90	3.783.096,90	0,00	0,00
----	------------------------------	------	--------------	--------------	------	------

---

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

---

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

---

CRISTIANE DA SILVA RAMOS  
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	-616.645,08	833.467,97
2	Ingressos	0,00	13.745.809,24	11.966.775,13
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	111.009,20	37.387,95
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	9.812.241,92	8.904.483,80
12	Outros ingressos operacionais	0,00	3.822.558,12	3.024.903,38
13	Desembolsos	0,00	14.362.454,32	11.133.307,16
14	Pessoal e demais despesas	0,00	10.539.896,20	8.108.717,28
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	3.822.558,12	3.024.589,88
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	-616.645,08	833.467,97
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	-179.714,28
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	179.714,28
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	179.714,28
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	-179.714,28
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-616.645,08	653.753,69
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	675.718,54	21.964,85
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	59.073,46	675.718,54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	9.812.241,92	8.904.797,30
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	9.812.241,92	8.904.797,30
48	Total das Transferências Recebidas	9.812.241,92	8.904.797,30
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	10.539.896,20	8.108.717,28
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA**

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.539.896,20	8.108.717,28

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FABIANO GARCIA BOEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL  
CONTADORA - CRC 011191/O-1

CRISTIANE DA SILVA RAMOS  
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.****“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no uso das atribuições legais, **Considerando** a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, alterada pela Lei Municipal nº 842, de 1º de março de 2001, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 613, de 1994;

**Considerando** o Ofício nº 007/2023, de 06 de março de 2023, de autoria da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, indicando a necessidade de substituição de membro do referido Conselho por motivo de força maior;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 050, de 31 de maio de 2021, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 02 (dois) anos;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 25, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a substituição de membros do referido Conselho;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica substituído o membro representante de trabalhadores da área da sociedade civil, a Sra. **Irmã Matildes Gonçalves Ramos** pela Sra. **Mary Aparecida Caetano**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a contar com os seguintes membros:

**I** – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**a)** titular – Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz;

**b)** suplente – Alicéia Maria Ramos.

**II** – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**a)** titular – Lidiane Souto Ribeiro;

**b)** suplente – Daiane de Souza Pupin.

**III** – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**a)** titular – Fátima Odélia Ferreira;

**b)** suplente – Marcos Marques Sartori.

**IV** – representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

**a)** titular – Henrique Lucas Parreira Furquim;

**b)** suplente – Juner César Pereira da Costa.

**V** – representantes de trabalhadores da área:

titulares – Renata Fernandes Costa de Paula e Michaelli Mignoli da Silva;

**b)** suplentes – Mary Aparecida Caetano e Ângela Consuelo Farias Taveira Vieira.

**VI** – representantes de Entidades:

**a)** titular – Cleonice Queiroz Gonçalves;

**b)** suplente – Iani Macena Oliveira.

**VII** – representantes de usuários:

**a)** titular – Estela Adriana dos Santos;

**b)** suplente – Rosalina Leite da Silva.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

**Câmara Municipal****NOTAS EXPLICATIVAS****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2022****NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.386.444/0001-04.

1. Localizada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4015 – Aparecida do Taboado/MS.

1. Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

1. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

1. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **EXERCÍCIO DE 2022**

#### **NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.386.444/0001-04.

1. Localizada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4015 – Aparecida do Taboado/MS.

1. Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

1. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

1. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

#### **1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.

2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

#### **1. BASES DE MENSURAÇÃO**

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

#### **1. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

#### **1. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

#### **1. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS**

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

#### **1. GESTÃO DE CAPITAL**

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

### 1. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e
- Se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

### 1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

#### 10.1 Balanço Patrimonial (BP)

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

RECEITA TOTAL (BASE 2020)	92.342.397,59
O CÁLCULO DA APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2022	VALORES
II - Valor Anual do Duodécimo = ((I x 7) / 100)	6.463.967,83
III - Valor Mensal do Duodécimo = (II / 12)	538.663,99
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2022	6.463.967,83

#### 10.1.1 Execução do Orçamento

Red.	ELEMENTO DESPESA	DESPESA FIXADA LOA (A)	DESPESA ATUAL (B)	DESPESA REALIZADA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO				
				Empenhada (C)	Liquidada (D)	Paga (E)	A Pagar Liquidada F=(D-E)	Saldo da Dotação (G)
18	4.4.90.52.00.00	120.000,00	370.000,00	210.520,00	210.520,00	210.520,00	0,00	159.480,00
17	4.4.90.51.00.00	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
1	3.1.90.11.00.00	2.370.000,00	2.370.000,00	1.806.774,73	1.806.774,73	1.806.774,73	0,00	563.225,27
2	3.1.90.13.00.00	260.000,00	310.000,00	258.112,47	258.112,47	258.112,47	0,00	51.887,53
4	3.1.90.94.00.00	260.000,00	520.000,00	83.447,22	83.447,22	83.447,22	0,00	436.552,78
3	3.1.91.13.00.00	270.000,00	350.000,00	252.866,56	252.866,56	252.866,56	0,00	97.133,44
12	3.3.50.41.00.00	10.000,00	30.000,00	7.740,00	7.740,00	7.740,00	0,00	22.260,00
5	3.3.90.14.00.00	240.000,00	240.000,00	173.901,62	173.901,62	173.901,62	0,00	66.098,38
6	3.3.90.30.00.00	107.000,00	307.000,00	36.072,94	36.072,94	36.072,94	0,00	270.927,06
7	3.3.90.33.00.00	78.000,00	78.000,00	46.003,69	46.003,69	46.003,69	0,00	31.996,31
8	3.3.90.35.00.00	96.000,00	96.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00	18.000,00
9	3.3.90.36.00.00	15.000,00	45.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	38.400,00
10	3.3.90.39.00.00	968.328,45	1.070.364,83	364.655,78	364.655,78	364.655,78	0,00	705.709,05
11	3.3.90.40.00.00	160.000,00	160.000,00	146.170,00	146.170,00	146.170,00	0,00	13.830,00
13	4.4.90.52.00.00	49.550,00	199.550,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	192.350,00
14	3.3.90.39.00.00	43.353,00	43.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.353,00
15	3.1.90.01.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16	3.1.90.03.00.00	98.500,00	98.500,00	88.540,68	88.540,68	88.540,68	0,00	9.959,32
TOTAL		5.321.931,45	6.463.967,83	3.566.605,69	3.566.605,69	3.566.605,69	0,00	2.897.362,14

## 10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 5.321.931,45, após o cálculo do duodécimo foi alterada para R\$ **6.463.967,83**.

## 10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 3.566.605,69 (Três milhões quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 69% da despesa total atualizada.

## 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 3.566.605,69 e executada/liquidada um valor de R\$ 3.566.605,69, assim com despesas pagas de R\$ 3.566.605,69, não ocorrendo inscrição em restos a pagar no:

## 10.1.6 REPASSES CONCEDIDOS

Houve devolução do saldo não empenhado, conforme demonstrado no anexo 11, dotação atualizada menos dotação empenhada, saldo de R\$ 2.897.362,14, que foi repassado a Prefeitura conforme demonstrado no anexo 13 Balanço Financeiro.

## 10.1.7 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+)6.463.967,83
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (pago)	(-)3.566.605,69
REPASSES CONCEDIDOS	(-)2.897.362,14
SALDO	(-)0,00

Não houve saldo financeiro de Restos a Pagar Não Processados de 2022 para 2023.

## 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 6.463.967,83 (Seis Milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extra orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.617.088,46 (Um milhão seiscentos e dezessete mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Valores do Anexo 17.

. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.617.088,46 (Um milhão seiscentos e dezessete mil e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) esse valor se equipara aos valores retidos deixando não deixando saldos a pagar:

## 10.3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

## ATIVO

Evidencia no Ativo Circulante conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 22.858,24, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo final de R\$ 381.434,25 conforme levantamento patrimonial realizado. Foram adquiridos itens durante o exercício no valor de 217.720,00. A depreciação do exercício ficou em 30.977,71.

IMOBILIZADO	381.434,25
(+) Saldo Anterior	196.704,38
(+) Aquisições do exercício	217.720,00
(+) Incorporações do exercício	
(-) Depreciação do exercício	30.977,71
(-) Baixas	

A relação completa do Livro Inventário pode ser verificada no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

## PASSIVO

Já na conta do Passivo o Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios



anteriores no valor de 219.562,62, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 185.138,65 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 404.701,27.

#### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) foi equivalente ao valor de R\$ 6.463.967,83, transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2022 no valor de R\$ 6.463.967,83.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 6.278.829,18 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	2.401.200,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	88.540,68
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	33.347,76
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	815.331,09
Depreciação	30.977,71
Transferências e Delegações concedidas	2.905.102,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.278.829,18</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 185.138,65 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 25.444,37, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 25.583,42 .

O valor a título de baixas por depreciação R\$ 30.977,71 . Vide relação completa dos bens no Livro Inventário em Documentos Complementares.

#### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações.

#### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 8.081.056,29.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 7.863.336,29.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ - 217.720,00.

No quadro de transferências Recebidas e Concedidas, aparece o valor de R\$ 6.463.967,83 como total de transferências intragovernamentais recebidas. No entanto, parte desse valor foi estornado/anulado (R\$ 2.897.362,14) como já relatado anteriormente no item 10.1.06 – Repasses Concedidos, retornando esse valor ao caixa/bancos da Câmara Municipal.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Março de 2023.

Euclides Freitas Queiroz

Contador da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CONVOCAÇÃO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**, torna pública a convocação da candidata inscrita no Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/MS, no âmbito do **Programa Tempo de Aprender**, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	04	6º

A candidata supracitada deverá comparecer impreterivelmente entre os dias 21 e 22/03/2023 das 08h às 12h ou das

13h 30 às 16h30 na sede da SMECEL situada à Avenida Presidente Vargas, nº4422, Centro. O não comparecimento implicará na desistência automática da vaga.

Aparecida do Taboado, 20 de março de 2023.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" nº 011, de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 032/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bilcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **22/03/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bilcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **04/04/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **04/04/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **04/04/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bilcompras.com>** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bilcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 031/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de carrinhos de bebê, cadeirinha de assento de segurança para veículos e colchonetes para crianças e idosos, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bilcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **22/03/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bilcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **05/04/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **05/04/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **05/04/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://blcompras.com** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://blcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 20 de março de 2023 .

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 809, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** , a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 031/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA** , de **34 (trinta e quatro)** dias, referentes ao período 11.11.2013 à 10.11.2018 ao servidor **RODRIGO QUEIROZ NETO**, matrícula nº 550-2, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **42 (quarenta e dois)** dias do período 11.11.2013 à 10.11.2018 para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 816, 30 de dezembro de 2022.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS** , Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **NATALI ARAUJO DANTAS**, matrícula n.º 4554, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com seu Tempo de Serviços contados em 08 de maio de 2017, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 05 de dezembro de 2022, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e artigo 22, da Lei Nº 1.677, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 815, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **DALVA LEONILDA DIAS**, matrícula n.º 4583, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com seu Tempo de Serviços contados em 16 de maio de 2017, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e artigo 22, da Lei Nº 1.677, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 814, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **FRANCINE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 692, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com seu Tempo de Serviços contados em 08 de maio de 2017, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 03 de outubro de 2022, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e artigo 22, da Lei Nº 1.677, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 813, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **LIALI JADALLAH SAFA**, matrícula n.º 4617, ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com seu Tempo de Serviços contados em 05 de junho de 2017, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 03 de outubro de 2022, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e artigo 22, da Lei Nº 1.677, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 812, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 037/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECÚNIA**, de **06 (seis)** dias, referentes ao período 01.06.2019 à 31.05.2020 ao servidor **ALBER FORNI**, matrícula nº 3286-1, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **10 (dez)** dias do período 01.06.2019 à 31.05.2020 para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 811, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 035/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECÚNIA**, de **02 (dois)** dias referentes ao período aquisitivo 01.07.2009 a 30.06.2010 à servidora **FATIMA ODELIA FERREIRA**, matrícula nº 236-1, ocupante do cargo efetivo de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **08 (oito)** dias referentes ao período aquisitivo 01.07.2009 a 30.06.2010, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 810, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 034/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **05 (cinco)** dias de Licença-Prêmio, sendo 04 (quatro) dias referentes ao período aquisitivo 12.02.1997 a 11.02.2002 e 01 (um) dia referente ao período aquisitivo 12.02.2002 a 11.02.2007 à servidora **JANE CARLA PEREIRA FREITAS**, matrícula nº 236-1, ocupante do cargo efetivo de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **89 (oitenta e nove)** dias referentes ao período aquisitivo 12.02.2002 a 11.02.2007, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 796, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 033/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **08 (oito)** dias, referentes ao período aquisitivo 06.02.2018 a 05.02.2019 à servidora **FERNANDA APARECIDA DE FREITAS**, matrícula nº 1106-1, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **22 (vinte e dois)** dias referentes ao período aquisitivo 06.02.2018 a 05.02.2019, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 808, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 030,/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**, de **35 (trinta e cinco)** dias, referentes ao período 07.06.2000 à 06.06.2005 ao servidor **IZAIAS RAMOS DA CRUZ**, matrícula nº 230-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **55 (cinquenta e cinco)** dias do período 07.06.2000 à 06.06.2005 para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" Nº 797, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 036/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **13 (treze)** dias, referentes ao período aquisitivo 01.07.2020 a 30.06.2021 à servidora **GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO**, matrícula nº 471-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **02 (dois)** dias referentes ao período aquisitivo 01.07.2020 a 30.06.2021, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" Nº 806, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 020/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **04 (quatro)** dias de Licença-Prêmio referentes ao período aquisitivo 24.11.2008 a 23.11.2013 à servidora **JANETE RODRIGUES CLAUDINO**, matrícula nº 1497-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **86 (oitenta e seis)** dias referentes ao período aquisitivo 24.11.2008 a 23.11.2013, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 805, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 018/2022**;

#### R E S O L V E,

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **26 (vinte e seis)** dias de Licença-Prêmio referentes ao período aquisitivo 13.09.2007 a 12.09.2012 à servidora **HELENA ANTONIA DE QUEIROZ RODRIGUES**, matrícula nº 205-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **64 (sessenta e quatro)** dias referentes ao período aquisitivo 13.09.2007 a 12.09.2012, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 804, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 102, de 14 de dezembro de 2021;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 017/2022**;

#### R E S O L V E,

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, de **08 (oito)** dias, referentes ao período 01.03.2013 à 29.02.2014 ao servidor **LEVI BARBOSA DE PAULA**, matrícula nº 312-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **02 (dois)** dias do período 01.03.2013 à 29.02.2014 para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de



dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" Nº 803, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 015/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECÚNIA**, de **12 (doze)** dias, referentes ao período 03.05.2020 à 02.05.2021 ao servidor **VINICIUS LEONEL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4520-1, ocupante do cargo efetivo de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Administração, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **03 (três)** dias do período 03.05.2020 à 02.05.2021 para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" Nº 802, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 014/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECÚNIA**, de **32 (trinta e dois)** dias, sendo 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo 05.11.2018 à 04.11.2019 e 23 (vinte e três) dias referentes ao período 05.11.2020 à 04.11.2021 ao servidor **MAURO SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 339-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **07 (sete)** dias do período 05.11.2020 à 04.11.2021 para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**  
Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA "RH" Nº 801, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 037/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**, por assiduidade, de **19 (dezenove)** dias, referentes ao período 25.11.2013 à 24.11.2018 ao servidor **ADEIR ANTONIO MARTINS**, matrícula nº 1493-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º - Fica restando 71 (setenta e um)** dias do período 25.11.2013 à 24.11.2018 para gozo posterior.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**  
Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA "RH" N.º 800, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO, matrícula n.º 4237, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, lotada na Advocacia Geral do Município, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 03 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de dezembro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA "RH" Nº 799, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 026/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **06 (seis)** dias de Licença-Prêmio referentes ao período aquisitivo 05.07.2010 a 04.07.2015 à servidora **SILMARA ABADIA TOLEDO**, matrícula nº 2759-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **51 (cinquenta e um)** dias referentes ao período aquisitivo 05.07.2010 a 04.07.2015, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 798, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 022/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **15 (quinze)** dias, sendo **05 (cinco)** dias referentes ao período aquisitivo 03.01.2017 a 02.01.2018 e **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo 03.01.2020 a 02.01.2021 à servidora **MARTA APARECIDA LEITE**, matrícula nº 325-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **20 (vinte)** dias referentes ao período aquisitivo 03.01.2020 a 02.01.2021, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 807, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 024/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECUNIA**, de **05 (cinco)** dias, referentes ao período 29.08.2007 à 28.08.2012 ao servidor **LAERCIO AUGUSTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 301-1, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras para fins de compensação de débito tributário com o

Município.

**Art. 2º** - Fica restando **85 (oitenta e cinco)** dias do período 29.08.2007 à 28.08.2012 para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Câmara Municipal

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/2023

**"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. "**

**O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários** realizado com parceria do TCE – Ministério Público – Governo do Estado de MS – IEB Instituto Educacional Brasil, com a União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

**Art. 2º** A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Av. Des. José Nunes da Cunha s/nº - Bloco 29 – Parque dos Poderes, nos dias **22 a 24 de março** do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

#### **22 de março de 2023**

1. 09:00 às 17:00h - Inscrição e entrega de material na sede da UCVMS e o dia livre para visitação nos gabinetes dos deputados.

#### **23 de março de 2023**

1. 09:00 às 12:00h - **A política no desenvolvimento dos municípios.** Palestrante – José Carlos Barbosa – Vice Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. 14:00 às 17:00h - **O vereador no século XXI.** Palestrante. Tércio Waldir de Albuquerque. Advogado, jornalista, analista de política, chefe da Consultoria de gestão de normas do Tribunal de Contas/MS.

#### **24 de março de 2023**

1. 09:00 às 12:00h - **O Ministério Público e o Poder Legislativo na proteção do patrimônio público municipal.** Palestrante – Humberto Lapa Ferri. Promotor de Justiça de defesa do patrimônio público de Campo Grande – MS.

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 22 a 24 de março de 2023, em que ocorrerá o **Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários** realizado com parceria do TCE – Ministério Público – Governo do Estado de MS – IEB Instituto Educacional Brasil, com a União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem

como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 20 de março de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

XML nr.: 12

APARECIDA DO TABOADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.566.605,69	3.284.621,31
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	3.566.605,69	3.284.621,31
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	6.463.967,83	4.973.767,71	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	2.897.362,14	1.689.146,40
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	6.463.967,83	4.973.767,71	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	1.689.146,40
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	6.463.967,83	4.973.767,71	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	1.689.146,40
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	2.897.362,14	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	2.897.362,14	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.617.088,46	1.446.152,02	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.617.088,46	1.446.152,02
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.617.088,46	1.446.152,02	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.617.088,46	1.446.152,02
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	8.081.056,29	6.419.919,73	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	8.081.056,29	6.419.919,73

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

APARECIDA DO TABOADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	25.583,42	22.858,24	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	25.583,42	22.858,24	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	379.117,85	196.704,38	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	404.701,27	219.562,62
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	404.701,27	219.562,62
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	404.701,27	219.562,62
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	185.138,65	22.319,88
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	219.562,62	197.242,74
35	Imobilizado	0	379.117,85	196.704,38	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	506.838,22	293.447,04	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	127.720,37	96.742,66	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	404.701,27	219.562,62
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	404.701,27	219.562,62					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	404.701,27	219.562,62	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	404.701,27	219.562,62	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	404.701,27	219.562,62	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

APARECIDA DO TABOADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
Balção Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	6.463.967,83	4.973.767,71
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	6.463.967,83	4.973.767,71
24	Transferências Intragovernamentais	0	6.463.967,83	4.973.767,71
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	6.463.967,83	4.973.767,71
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	6.278.829,18	4.951.447,83
47	Pessoal e Encargos	0	2.401.200,98	2.442.713,80
48	Remuneração a Pessoal	0	1.890.221,95	1.894.874,50
49	Encargos Patronais	0	510.979,03	547.839,30
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	88.540,68	88.540,68
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	88.540,68	88.540,68
55	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	879.656,56	722.806,95
60	Uso de Material de Consumo	0	33.347,76	28.309,97
61	Serviços	0	815.331,09	676.854,76
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	30.977,71	17.642,22
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	2.905.102,14	1.697.386,40
72	Transferências Intragovernamentais	0	2.897.362,14	1.689.146,40
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	7.740,00	8.240,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	4.328,82	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	4.328,82	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	6.278.829,18	4.951.447,83
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	185.138,65	22.319,88

Nota Explicativa

XML nr.: 16

APARECIDA DO TABOADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.617.088,46	1.617.088,46	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.617.088,46	1.617.088,46	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
Balço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

9/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - (F)	0,00	29.088,00	29.088,00	0,00	0,00
2	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	162.208,94	162.208,94	0,00	0,00
3	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	18.727,20	18.727,20	0,00	0,00
4	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	533.112,32	533.112,32	0,00	0,00
5	21882010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - (F)	0,00	123.547,64	123.547,64	0,00	0,00
6	21882010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	248.014,78	248.014,78	0,00	0,00
7	21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	486.789,98	486.789,98	0,00	0,00
8	21882010800 - ISS - (F)	0,00	15.599,60	15.599,60	0,00	0,00
		0,00	1.617.088,46	1.617.088,46	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 17

APARECIDA DO TABOADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	217.720,00	42.140,00
2	Ingressos	0	8.081.056,29	6.419.919,73
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	8.081.056,29	6.419.919,73
13	Desembolsos	0	7.863.336,29	6.377.779,73
14	Pessoal e demais despesas	0	3.348.885,69	3.242.481,31
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	4.514.450,60	3.135.298,42
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	217.720,00	42.140,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 217.720,00	- 42.140,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	217.720,00	42.140,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	217.720,00	42.140,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 217.720,00	- 42.140,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.463.967,83	4.973.767,71
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	6.463.967,83	4.973.767,71
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	6.463.967,83	4.973.767,71
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.897.362,14	1.689.146,40
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	2.897.362,14	1.689.146,40
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	2.897.362,14	1.689.146,40

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	3.348.885,69	3.153.940,63
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	88.540,68
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.348.885,69	3.242.481,31

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos fracassados no Processo Administrativo nº 173/2022, Pregão Eletrônico nº 10/2022, com a finalidade de suprir as necessidades da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde, Pronto Socorro Municipal e Farmácia Municipal de Bataguassu/MS.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 04 de Abril de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília)

**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>  
Bataguassu – MS, 20 de Março de 2023

**BRUNO DA SILVA ESTECHE  
PREGOEIRO**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**Secretaria de Administração e Fazenda  
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 2/2022**

**Processo Administrativo: N.º 000151/22**

**CHAMADA PÚBLICA: Nº2/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL: 26- Art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:**

**Vencedor(es):**

Item	2613 Código	RAFAEL TORRES SOARES CPF: 037.658.831-40 , BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
8	002.049.506	BATATA DOCE	KG	0 200	3,26	0,00 652,00
10	002.049.068	BRÓCOLIS (MAÇO)	MAÇO	0 220	7,00	0,00 1.540,00
13	002.049.442	CENOURA (KG)	KG	0 200	5,20	0,00 1.040,00
17	002.049.367	COUVE FLOR	UN	0 1240	8,55	0,00 10.602,00
26	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	KG	0 2600	3,74	0,00 9.724,00
29	002.049.491	PEPINO (KG)	KG	0 100	6,31	0,00 631,00
31	002.049.333	REPOLHO VERDE KG	KG	0 100	4,55	0,00 455,00
34	002.049.414	VAGEM (KG)	KG	0 50	11,26	0,00 563,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 25.207,00
Item	4489 Código	MARIO GUEDES DE SOUZA CPF: 074.709.998-76 ASSENTAMENTO MONTANA LOTE - Z. RURAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
3	002.049.303	ABOBORA TIPO MENINA	KG	0 80	4,86	0,00 388,80
4	002.072.030	ALFACE CRESPA	MACO	0 540	4,69	0,00 2.532,60
5	002.049.479	ALMEIRAO - MAÇO	MAÇO	0 50	4,90	0,00 245,00
12	002.072.033	CEBOLINHA	MACO	0 250	4,81	0,00 1.202,50
16	002.072.032	COUVE	MACO	0 85	5,23	0,00 444,55

20	002.049.019	HORTELÃ (MAÇO)	MAÇO	0 90	6,36	0,00 572,40
21	002.049.753	LIMÃO TAITI (KG)	KG	0 40	4,25	0,00 170,00
32	002.072.031	RÚCULA	MACO	0 200	4,89	0,00 978,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 6.533,85
Item	4748 Código	IONE CORDEIRO DA SILVA ALMEIDA CPF: 084.445.718-30 RETA II SÍTIO RECREIO, S/N - ZONA RURAL, BATAGUASSU - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
2	002.049.476	ABOBORA MADURA (PAULISTA)	KG	0 100	4,62	0,00 462,00
3	002.049.303	ABOBORA TIPO MENINA	KG	0 70	4,86	0,00 340,20
6	002.049.310	BANANA NANICA KG	KG	0 60	5,24	0,00 314,40
7	002.049.125	BANANA PRATA (KG)	KG	0 150	6,60	0,00 990,00
9	002.049.511	BETERRABA (KG)	KG	0 100	4,65	0,00 465,00
11	002.049.757	CEBOLA	KG	0 100	5,84	0,00 584,00
13	002.049.442	CENOURA (KG)	KG	0 150	5,20	0,00 780,00
16	002.072.032	COUVE	MACO	0 25	5,23	0,00 130,75
21	002.049.753	LIMÃO TAITI (KG)	KG	0 100	4,25	0,00 425,00
22	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG)	KG	0 100	6,83	0,00 683,00
24	002.049.763	MARACUJÁ KILO	KG	0 80	9,13	0,00 730,40
31	002.049.333	REPOLHO VERDE KG	KG	0 200	4,55	0,00 910,00
33	002.049.499	TOMATE	KG	0 200	6,26	0,00 1.252,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 8.066,75
Item	5638 Código	AMILSON SILVEIRA DA CRUZ CPF: 129.229.488-46 assentamento santa clara lot 42, S/N - zona rural, Bataguassu - ms, CEP: 79780-000 Telefone: 67 33303-0668 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
19	002.049.368	GOIABA	KG	0 2000	7,52	0,00 15.040,00
21	002.049.753	LIMÃO TAITI (KG)	KG	0 60	4,25	0,00 255,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 15.295,00
Item	7071 Código	ROBERTO STEIN CPF: 272.314.961-72 SÍTIO BOM JESUS, RETA V, S/N - ZONA RURAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 99634-1270 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
2	002.049.476	ABOBORA MADURA (PAULISTA)	KG	0 200	4,62	0,00 924,00
14	002.049.541	CHUCHU (KG)	KG	0 60	5,71	0,00 342,60
15	002.049.357	COLORAU	KG	0 100	34,15	0,00 3.415,00
18	002.049.198	FEIJÃO DE CORDA KG	KG	0 100	26,07	0,00 2.607,00
23	002.049.069	MANDIOCA	KG	0 400	6,36	0,00 2.544,00
30	002.049.440	QUIABO (KG)	KG	0 165	12,61	0,00 2.080,65
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 11.913,25

Item	7894 Código	MARIA ELZA MACHADO CPF: 011.723.411-76 ASSENTAMENTO SANTA CLARA, LOTE 127, Lote 127 - ZONA RURAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 99838-0843 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
4	002.072.030	ALFACE CRESPA	MACO	0 20	4,69	0,00 93,80
11	002.049.757	CEBOLA	KG	0 10	5,84	0,00 58,40
12	002.072.033	CEBOLINHA	MACO	0 15	4,81	0,00 72,15
16	002.072.032	COUVE	MACO	0 10	5,23	0,00 52,30
33	002.049.499	TOMATE	KG	0 10	6,26	0,00 62,60
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 339,25
Item	8416 Código	MARIA DO CARMO MOURA SILVA CPF: 511.361.551-04 ASSENTAMENTO ALDEIA - LOTE 09, S/N - ZONA RURAL, BATA- GUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 99606-0745 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
1	002.049.253	ABOBORA MADURA (CABOTIAN)	KG	0 65	5,10	0,00 331,50
3	002.049.303	ABOBORA TIPO MENINA	KG	0 50	4,86	0,00 243,00
9	002.049.511	BETERRABA (KG)	KG	0 50	4,65	0,00 232,50
11	002.049.757	CEBOLA	KG	0 90	5,84	0,00 525,60
13	002.049.442	CENOURA (KG)	KG	0 50	5,20	0,00 260,00
18	002.049.198	FEIJÃO DE CORDA KG	KG	0 30	26,07	0,00 782,10
26	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	KG	0 400	3,74	0,00 1.496,00
31	002.049.333	REPOLHO VERDE KG	KG	0 100	4,55	0,00 455,00
33	002.049.499	TOMATE	KG	0 190	6,26	0,00 1.189,40
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 5.515,10
Item	8697 Código	GILBERTO BENITEZ DE SOUZA CPF: 558.268.221-04 ASSENTAMENTO MONTANA, S/N - ZONA RURAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
4	002.072.030	ALFACE CRESPA	MACO	0 540	4,69	0,00 2.532,60
5	002.049.479	ALMEIRAO - MAÇO	MAÇO	0 50	4,90	0,00 245,00
12	002.072.033	CEBOLINHA	MACO	0 235	4,81	0,00 1.130,35
16	002.072.032	COUVE	MACO	0 80	5,23	0,00 418,40
25	002.049.767	MAXIXE	MAÇO	0 45	9,80	0,00 441,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 4.767,35
Item	9103 Código	EMERSON FRANCISCO DA SILVA CPF: 661.996.031-68 Estancia Renovo Reta A II, S/N - Zona rural, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-9326 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
28	002.049.716	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG	UN	0 1000	20,53	0,00 20.530,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 20.530,00
Item	12097 Código	MARIA DOS SANTOS SILVA CPF: 884.398.361-04 - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forneci- mento	Valor Uni- tário	Valor Total Limite Total
4	002.072.030	ALFACE CRESPA	MACO	0 100	4,69	0,00 469,00

9	002.049.511	BETERRABA (KG)	KG	0 50	4,65	0,00 232,50
		Total do Proponente				0,00
		Total do Limite de Fornecimento				701,50

**VALOR TOTAL: 98.869,05 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)**

BATAGUASSU/MS, 20 de março de 2023

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**  
Coordenador de Compras e Licitações

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**EDITAL 07/2023 – CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**  
**SELEÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**EDITAL 07/2023 – CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna público a divulgação da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Ordem	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita	Tempo de Serviço	Classificação Final
1º	MILLENA RIBEIRO ALVES	29,00	02	31,00
2º	CÍNTHIA ZULLI DA SILVA	28,00	-	28,00
3º	APARECIDA PEREIRA MARQUES	28,00	-	28,00
4º	ELZA MENDONÇA DOS SANTOS	28,00	-	28,00
5º	HÉLIDA BIANCA DOS SANTOS SIQUEIRA	28,00	-	28,00
6º	THÁISE GODOY DE MATOS	26,00	02	28,00
7º	ROSANGELA MOREIRA CUSTÓDIO	27,00	-	27,00
8º	ADRIANA MENDES DA SILVA	27,00	-	27,00
9º	RANIERE APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	27,00	-	27,00
10º	PAOLA CARBONARO PEREIRA MORAES	27,00	-	27,00
11º	MELISSA DUTRA ALVES DIAS	27,00	-	27,00
12º	MARIA CLARA CUSTÓDIO SOUZA	27,00	-	27,00
13º	PATRÍCIA MARTINS PEREIRA	26,00	-	26,00
14º	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	26,00	-	26,00
15º	ENELZY DIAS DE ALENCAR	26,00	-	26,00
16º	SUZANA MARIN DOS SANTOS	26,00	-	26,00
17º	ANDRÉIA PINHEIRO BALDUINO	26,00	-	26,00
18º	GABRIELA PEREIRA BRITO ARTEMAN	26,00	-	26,00
19º	JULIANA APARECIDA MACHADO	26,00	-	26,00
20º	FABIANA CUSTÓDIO CANUTO	26,00	-	26,00
21º	MARIA PAULA MIRANDA PORTES	26,00	-	26,00
22º	MILENA DE JESUS SOARES	26,00	-	26,00
23º	LUDMILA VICTÓRIA PRADO DE ALMEIDA	26,00	-	26,00
24º	IONE SIQUEIRA MOREIRA CARDOSO	25,00	-	25,00
25º	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	25,00	-	25,00
26º	GISELI FELIX DA ROCHA OLIVEIRA	25,00	-	25,00
27º	LIDIANA DAVID DOS SANTOS	25,00	-	25,00
28º	TALITA ANDERSEN BRAZ DOS SANTOS	25,00	-	25,00
29º	ANA FLÁVIA DE SOUZA NEVES	25,00	-	25,00
30º	DANIELE BARBOSA DE ANDRADE	25,00	-	25,00
31º	MARTA DE OLIVEIRA PAREIRA	25,00	-	25,00
32º	YASMIN COSTA BENTO	25,00	-	25,00
33º	LUANA APARECIDA PAULA NASCIMENTO	25,00	-	25,00
34º	VITÓRIA GISELE BARCELOS	25,00	-	25,00
35º	MILLENE DUTRA VIEIRA	25,00	-	25,00
36º	GABRIELA MATOS DA SILVA ALMEIDA	25,00	-	25,00
37º	MICHELLY DA SILVA SANTANA	25,00	-	25,00

38º	SILVANA ALVES DE MELLO	24,00	-	24,00
39º	EDNA CRISTINA RODRIGUES PUGLIA	24,00	-	24,00
40º	NELITA OLIVEIRA SANTOS	24,00	-	24,00
41º	DEJANIRA NORONHA DE OLIVEIRA	24,00	-	24,00
42º	ELIANE LEMES DO PRADO	24,00	-	24,00
43º	CLAUDINÉIA GOMES DOS ANJOS	24,00	-	24,00
44º	ANA CLÁUDIA ZACARIAS ALMEIDA SOARES	24,00	-	24,00
45º	TAMIRES DE LIMA MARTINS SANTOS	24,00	-	24,00
46º	ERIKA FELIX DA ROCHA	24,00	-	24,00
47º	ALINE FABRICE SOARES	24,00	-	24,00
48º	CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	22,0	02	24,00
49º	NILDA LEON MENDES	22,00	02	24,00
50º	FERNANDA VIEIRA DUARTE	24,00	-	24,00
51º	BEATRIZ POLICARPO ALMEIDA	24,00	-	24,00
52º	ANEZIA KAROLAINE LOPES GONÇALVES	24,00	-	24,00
53º	RAYANE VITÓRIA CORDEIRO SANTANA	24,00	-	24,00
54º	AIMÊ COSTA DE ARAUJO	24,00	-	24,00
55º	ANA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO LAIA	24,00	-	24,00
56º	KETTLIN FAGUNDES FAVORETO	24,00	-	24,00
57º	TALITA ALEXANDRINA DA SILVA	24,00	-	24,00
58º	EMILLY VITÓRIA DA SILVA CARVALHO	24,00	-	24,00
59º	ELIANA REGINA GOMES	23,00	-	23,00
60º	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	23,00	-	23,00
61º	ADRIANA DE LIMA BARBOSA ZORZAN	23,00	-	23,00
62º	STÉFANI CAROLINE MEDINA DE BARROS	23,00	-	23,00
63º	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES	23,00	-	23,00
64º	ALINE DA SILVA PEREIRA	23,00	-	23,00
65º	SUELLEN CRISTINA DIAS DA SILVA	23,00	-	23,00
66º	THIFANY PEREIRA MACHADO MENEZES	23,00	-	23,00
67º	MARCELA CAROLAINE DOS SANTOS ASSIS	23,00	-	23,00
68º	LUCINEIDE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	21,00	02	23,00
69º	LARISSA EMELYN FARIAS DOS SANTOS	23,00	-	23,00
70º	MURILLO DUARTE DE BARROS SOARES	23,00	-	23,00
71º	KELY DA SILVA DE AMORIM	23,00	-	23,00
72º	MILENA VIZONI SCUDELLER	22,00	-	22,00
73º	VANESSA AMORIM DE MELO	22,00	-	22,00
74º	MARCIA TORREZ DA SILVA	22,00	-	22,00
75º	DAIANE GARCIA COSTA	22,00	-	22,00
76º	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS	22,00	-	22,00
77º	MAYKON LEANDRO ASSIS SANTOS	22,00	-	22,00
78º	LAURA GOMES DA SILVA	22,00	-	22,00
79º	LEDA ALVES GALLI	22,00	-	22,00
80º	KARINE ZIELASKO DO AMARAL	22,00	-	22,00
81º	NÁDIA MARIA RODRIGUES PAULINO	22,00	-	22,00
82º	LORRAINY GABRIELI BARBOSA DA SILVA	22,00	-	22,00
83º	NATHIELE GISELE DA SILVA FERREIRA TIMOTEO	22,00	-	22,00
84º	MARIA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	21,00	-	21,00
85º	ELUANNE MACHADO FORO	21,00	-	21,00
86º	LUCIA ANA SOARES ARAÚJO KOTAI	21,00	-	21,00
87º	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	21,00	-	21,00
88º	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	21,00	-	21,00
89º	LEIDMARA GARCIA BARBOSA	21,00	-	21,00
90º	ANA BEATRIZ ZANIBONI DOS SANTOS	21,00	-	21,00
91º	LETÍCIA ZANIBONI SANTOS	21,00	-	21,00
92º	TAYNARA APARECIDA CARDOSO GONÇALVES	21,00	-	21,00
93º	NATHASCHA GABRIELA DIB VEIGA	21,00	-	21,00
94º	SABRYNA ALENCAR DA ROCHA	21,00	-	21,00
95º	CRISLEN BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	21,00	-	21,00
96º	JULIANA GLASIELA SUTIL	20,00	-	20,00

97º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS TOAGLIARI	20,00	-	20,00
98º	AMANDA DA SILVA SIMÕES	20,00	-	20,00
99º	VANESSA DOS SANTOS RAMIRES	20,00	-	20,00
100º	TAYNÁ VITÓRIA MARTINS PEREIRA LACERDA	20,00	-	20,00
101º	MAYSA FERREIRA DE MATOS	20,00	-	20,00
102º	EMILY FAGUNDES DE OLIVEIRA	20,00	-	20,00
103º	MARIA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	19,00	-	19,00
104º	MÁRCIA HELENA NOGUEIRA	19,00	-	19,00
105º	ANDRÉIA DOS SANTOS	19,00	-	19,00
106º	ADRIANA DA SILVA TORRES DOS SANTOS	19,00	-	19,00
107º	LUANA SILVA FERREIRA	19,00	-	19,00
108º	TAMARA GOMES DA SILVA	19,00	-	19,00
109º	JULIA APARECIDA RIBEIRO	19,00	-	19,00
110º	HEVELLYN BEATHRIZ ALVES DA SILVA	19,00	-	19,00
111º	BIANCA APARECIDA DA SILVA	19,00	-	19,00
112º	MARIA ELENICE DE MELO KOTAI	19,00	-	19,00
113º	MARIA CRISTINA VICENTE PINTO	19,00	-	19,00
114º	SELMA DE LIMA COSTA	18,00	-	18,00
115º	JÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	17,00	-	17,00
116º	SAMARA SANTOS SUPRIANO	17,00	-	17,00
117º	LUDMILLA DE BRITO LOPES	17,00	-	17,00
118º	CLEIDE DOS SANTOS MENDONÇA	16,00	-	16,00
119º	SUELEN DE SOUZA SANTOS	16,00	-	16,00
120º	RAFAELLA PRADO DA SILVA GIMENES RODRIGUES	16,00	-	16,00
121º	AGATHA MACHADO DOS SANTOS	16,00	-	16,00
122º	SIMONE DIAS NASCIMENTO DE ANDRADE	15,00	-	15,00
123º	EMMILLY GIOVANNA LISBOA ARAÚJO	15,00	-	15,00
124º	JACIRA DOS SANTOS PEREIRA	14,00	-	14,00
125º	VITÓRIA LARISSA SOARES DE MORAES	14,00	-	14,00
126º	TEREZA ANTÔNIA DE ALMEIDA	12,00	-	12,00
127º	FÁTIMA ANTONIA DE SOUZA GALVÃO	9,00	-	9,00
128º	ALESSANDRA DE SOUZA REIS	AUSENTE	-	-
129º	ANA CLARA DO NASCIMENTO SILVA	AUSENTE	-	-
130º	ANNE CAROLINE DA SILVA SOUZA	AUSENTE	-	-
131º	CAMILLE DUTRA ALVES	AUSENTE	-	-
132º	DIRCE MARTINS TAKEGUTI	AUSENTE	-	-
133º	GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA	AUSENTE	-	-
134º	GÉCIKA SUELLEN CEZAR DE FARIA	AUSENTE	-	-
135º	GENAINA EMÍLIA DOS SANTOS	AUSENTE	-	-
136º	ISABELA ZANARDO	AUSENTE	-	-
137º	JAQUELINE AMANDA ALVES DE SOUZA	AUSENTE	-	-
138º	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE	-	-
139º	LARISE FERNANDES DE SOUZA	AUSENTE	-	-
140º	LUANA SERAFIN FERNANDES	AUSENTE	-	-
141º	NAIARA OLIVEIRA VERISSIMO DOS SANTOS	AUSENTE	-	-
142º	PAMELA MARTINS GUIRÃO	AUSENTE	-	-
143º	SANDRA RODRIGUES MUNIZ	AUSENTE	-	-
144º	VANDA ROCHA ALVARENGA	AUSENTE	-	-
145º	VINÍCIUS ALVARENGA BERRO	AUSENTE	-	-
146º	WILLIAN LANGHI LOPES	AUSENTE	-	-

Bataguassu, 20 de março de 2023.

**Regina Duarte de Barros Dovale**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**1ª RETIFICAÇÃO****EDITAL N.º 05/2023 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO****1ª RETIFICAÇÃO****EDITAL N.º 05/2023 – RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna público a 1ª Retificação no Edital nº 05/2023 do Resultado da Prova Escrita realizada no dia 12/03/202.

**ONDE SE LÊ:**

Ordem	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita
48º	CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	24,00

**LEIA-SE:**

Ordem	Nome do Candidato	Pontuação Prova Escrita
48º	CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	22,00

Bataguassu, 20 de março de 2023.

**Regina Duarte de Barros Dovale**

Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º 003 /2021 de 0/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2023**

PROCESSO Nº 011/2023

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.881.942/0001-51.

**TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.925/2022, de 28 de novembro de 2022, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Nossa Senhora das Graças de atendimento a 50 crianças de 05 a 10 anos, em período matutino e vespertino, em contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**A VIGÊNCIA**: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA**: Bataguassu/MS, 13 de março de 2023.

**ASSINAM**: Akira Otsubo/ Glauber Martins Saito

**NOTA DE EMPENHO**: 03 /2023 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 019/2023**

PROCESSO Nº 019/2023

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.881.942/0001-51.

**TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.925/2022, de 28 de novembro de 2022, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Nossa Senhora das Graças de atendimento a 50 crianças de 05 a 10 anos, em período matutino e vespertino, em contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**A VIGÊNCIA**: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA**: Bataguassu/MS, 13 de março de 2023.

**ASSINAM**: Akira Otsubo/ Glauber Martins Saito

**NOTA DE EMPENHO**: 05 /2023 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

---

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023**

PROCESSO Nº 018/2023

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, CARITAS PAROQUIAL DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.881.942/0001-51.

**TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.925/2022, de 28 de novembro de 2022, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Nossa Senhora das Graças de atendimento a 50 crianças de 05 a 10 anos, em período matutino e vespertino, em contra turno escolar com a volta das aulas Municipais e Estaduais, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**A VIGÊNCIA**: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA**: Bataguassu/MS, 13 de março de 2023.

**ASSINAM** : Akira Otsubo/ Glauber Martins Saito

**NOTA DE EMPENHO** : 04 /2023 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 017/2023

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.548.862/0001-00.

**TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.925/2022, de 28 de novembro de 2022, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social de atendimento a criança de 06 a 10 anos de idade, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**A VIGÊNCIA** : O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA** : Bataguassu/MS, 13 de março de 2023.

**ASSINAM** : Akira Otsubo/ **EDMAR SOUZA DA SILVA**

**NOTA DE EMPENHO** : 02 /2023 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 012/2023

PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, LIONS CLUBE DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.881.942/0001-51.

**TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Art. 30, inciso VI e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2022, e Lei Municipal nº 2.925/2022, de 28 de novembro de 2022, e decreto 635/2021, credenciamento 005/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Políticas para Mulheres, diante das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de repasse de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a título de subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social de atendimento a criança e adolescente de 06 a 13 anos, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Repassados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira após a assinatura do termo de Fomento e a segunda após prestação da primeira, sendo os repasses sucessivamente.

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 Natureza de Despesa 335043 – FMDCA.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**A VIGÊNCIA** : O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2023

**DATA DA ASSINATURA** : Bataguassu/MS, 13 de março de 2023.

**ASSINAM** : Akira Otsubo/ Paula Ramão Dias

**NOTA DE EMPENHO** : 01 /2023 – F.M.D.C.A.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

**PORTARIA Nº 097/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023****DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO** , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Ceder a servidora Delaine Gama de Souza, matrícula nº 96113-5, funcionária efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CEI Prefeito Ênio Martins) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Bataguassu-MS, a partir de 15 de Março de 2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 15/03/2023, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 096/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023****DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO** , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Saúde, funcionário efetivo no cargo de Psiquiatra, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Afrânio Tacaci	02/07/2017 a 01/07/2022	03/04/2023 a 02/05/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 095/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO** , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Helder Augusto L. P. Lousa Junior	18/01/2022 a 17/01/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
Marcelo Caversan	04/06/2019 a 25/11/2021	03/04/2023 a 02/05/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 088/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Mariana Quirino da Silva, portadora do RG nº 40672858-6 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 050360691-02, concursada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CEI Casa da Vovó Diva), pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 10/02/2023 e término em 09/02/2025, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 10 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 087/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Fernanda Turiani Perlin, portadora do RG nº 94669596 SSP/PR, com cadastro no CPF sob o nº 007.355.251-88, concursada no cargo de MERENDEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CEI Prefeito Ênio Martins), pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 13/02/2023 e término em 12/02/2025, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Administração e Fazenda  
**RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº 000151/22

**CHAMADA PÚBLICA nº 2 /2022.**

Reconheço o processo de **Chamada Pública de Licitação e Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no 26- Art. 24, inciso XXX, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto** : Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu (ano letivo 2023), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, Conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) do Edital.

RAFAEL TORRES SOARES. Perfazendo o valor total de R\$ 29.108,00 (vinte e nove mil, cento e oito reais). MARIO GUEDES DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R\$ 12.941,40 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). IONE CORDEIRO DA SILVA ALMEIDA. Perfazendo o valor total de R\$ 8.705,80 (oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos). AMILSON SILVEIRA DA CRUZ. Perfazendo o valor total de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais). ROBERTO STEIN. Perfazendo o valor total de R\$ 11.771,35 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). MARIA DO CARMO MOURA SILVA. Perfazendo o valor total de R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). GILBERTO BENITEZ DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais). EMERSON FRANCISCO DA SILVA. Perfazendo o valor total de R\$ 20.530,00 (vinte mil, quinhentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 98.869,05 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

BATAGUASSU-MS, 20 de março de 2023

**AKIRA OTSUBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda  
**RATIFICAÇÃO -DISPENSA Nº 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023**

Trata-se de contratação da empresa especializada, devidamente constituída para realização de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, com objetivo de assessorar no planejamento, pré-produção, produção e pós produção da 7ª Conferência do Conselho Municipal de Saúde no município de Bataguassu-MS.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da **empresa RUAN CARLOS DE ALMEIDA CARNEIRO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.613.811/0001-69**, pelo preço total de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **20 de Março 2023**.

**AKIRA OTSUBO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**Câmara Municipal de Bataguassu**  
**RESOLUÇÃO Nº 0001-2023**

**RESOLUÇÃO Nº 0001-2023**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**FAZ SABER QUE :**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Especial da Mulher será órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

**Art.2º** - A Procuradoria da Mulher será Constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e uma Procuradora adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. O mandato da Procuradoria Especial da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora Especial da Mulher, poderá assumir a função, servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

**Art. 3º.** Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - Zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

III - Promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher;

IV - Incentivar a participação das parlamentares em suas ações, nos trabalhos legislativos e na administração da Casa de Leis, bem como buscar amenizar o déficit de representação na política;

V - Acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;

VI - Zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres, divulgando amplamente, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, fornecendo subsídios às comissões da Câmara Municipal;

VII - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

VIII - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IX - Auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

**Art. 4º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

**Art. 6º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora. Plenário vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 06 de março de 2023.

**Mauro de Souza**

- Presidente -

#### **JUSTIFICATIVA:**

Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações já implantadas e que estão em implementação dentro deste legislativo, como: busca a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

Além disso, a Procuradoria da Mulher deve contribuir para a eliminação dos preconceitos, desigualdades de gênero, atitudes e padrões comportamentais na sociedade que perpetuam a violência contra as mulheres, seja ela no âmbito da sociedade e ou em órgãos públicos.

De acordo com o texto da resolução, a Procuradoria Especial da Mulher é um órgão independente que não terá vinculação com nenhum outro órgão da Câmara Municipal, será formada de procuradoras vereadoras, servidoras efetivas ou comissionadas designadas e contará com o suporte técnico e estrutura da Casa de Leis sendo os principais objetivos promover a efetiva defesa dos direitos das mulheres, sua participação na vida social, profissional, acadêmica e política.

Ainda segundo o texto, é relevante zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara, receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher e cooperar com organismos públicos e privados na promoção dos direitos da mulher.

Matéria enviada por NATÃ JORDAN CARDOSO MACEDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	113.849.347,30	113.849.347,30	24.907.925,33	21,88	24.907.925,33	21,88	88.941.421,97
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.645.430,00	16.645.430,00	3.870.476,24	23,25	3.870.476,24	23,25	12.774.953,76
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	12.966.430,00	12.966.430,00	1.756.125,98	13,54	1.756.125,98	13,54	11.210.304,02
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	4.048.430,00	4.048.430,00	298.575,54	7,38	298.575,54	7,38	3.749.854,46
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.235.500,00	3.235.500,00	109.251,22	3,38	109.251,22	3,38	3.126.248,78
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	2.251.000,00	2.251.000,00	2.230,63	0,10	2.230,63	0,10	2.248.769,37
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	5.500,00	5.500,00	524,07	9,53	524,07	9,53	4.975,93
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	623.000,00	623.000,00	68.330,56	10,97	68.330,56	10,97	554.669,44
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	356.000,00	356.000,00	38.165,96	10,72	38.165,96	10,72	317.834,04
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	812.930,00	812.930,00	189.324,32	23,29	189.324,32	23,29	623.605,68
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	806.000,00	806.000,00	189.097,00	23,46	189.097,00	23,46	616.903,00
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	4.000,00	4.000,00	227,32	5,68	227,32	5,68	3.772,68
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	930,00	930,00					930,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.689.000,00	3.689.000,00	472.535,66	12,81	472.535,66	12,81	3.216.464,34
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.689.000,00	3.689.000,00	472.535,66	12,81	472.535,66	12,81	3.216.464,34
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.551.000,00	3.551.000,00	449.368,34	12,65	449.368,34	12,65	3.101.631,66
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	3.551.000,00	3.551.000,00	449.368,34	12,65	449.368,34	12,65	3.101.631,66
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	138.000,00	138.000,00	23.167,32	16,79	23.167,32	16,79	114.832,68
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	138.000,00	138.000,00	23.167,32	16,79	23.167,32	16,79	114.832,68
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	5.229.000,00	5.229.000,00	985.014,78	18,84	985.014,78	18,84	4.243.985,22
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.229.000,00	5.229.000,00	985.014,78	18,84	985.014,78	18,84	4.243.985,22
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.229.000,00	5.229.000,00	985.014,78	18,84	985.014,78	18,84	4.243.985,22
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	5.140.000,00	5.140.000,00	938.075,61	18,25	938.075,61	18,25	4.201.924,39
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	30.000,00	30.000,00	12.321,93	41,07	12.321,93	41,07	17.678,07
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	47.000,00	47.000,00	30.638,74	65,19	30.638,74	65,19	16.361,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	12.000,00	12.000,00	3.978,50	33,15	3.978,50	33,15	8.021,50
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	3.668.000,00	3.668.000,00	2.114.350,26	57,64	2.114.350,26	57,64	1.553.649,74
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.636.000,00	2.636.000,00	1.054.738,94	40,01	1.054.738,94	40,01	1.581.261,06
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.600.000,00	2.600.000,00	1.054.738,94	40,57	1.054.738,94	40,57	1.545.261,06
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.543.000,00	2.543.000,00	1.042.876,71	41,01	1.042.876,71	41,01	1.500.123,29
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	6.000,00	6.000,00	306,02	5,10	306,02	5,10	5.693,98
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	8.736,53	26,47	8.736,53	26,47	24.263,47
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	18.000,00	18.000,00	2.819,68	15,66	2.819,68	15,66	15.180,32
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.000,00	36.000,00					36.000,00
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	36.000,00	36.000,00					36.000,00
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.032.000,00	1.032.000,00	1.059.611,32	102,68	1.059.611,32	102,68	-27.611,32
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.032.000,00	1.032.000,00	1.059.611,32	102,68	1.059.611,32	102,68	-27.611,32
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.008.000,00	1.008.000,00	943.749,74	93,63	943.749,74	93,63	64.250,26
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	4.000,00	4.000,00	649,75	16,24	649,75	16,24	3.350,25
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	99.594,61	995,95	99.594,61	995,95	-89.594,61
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	10.000,00	10.000,00	15.617,22	156,17	15.617,22	156,17	-5.617,22
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.000,00	11.000,00					11.000,00
1131.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.000,00	11.000,00					11.000,00
1131.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1131.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1131.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1131.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1131.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00					6.000,00
1131.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1131.99.0.2.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00					3.000,00
1131.99.0.3.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00					1.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balanco Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
	ATIVA							
1131.99.0.4.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.630.000,00	1.630.000,00	251.125,45	15,41	251.125,45	15,41	1.378.874,55
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.630.000,00	1.630.000,00	251.125,45	15,41	251.125,45	15,41	1.378.874,55
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.630.000,00	1.630.000,00	251.125,45	15,41	251.125,45	15,41	1.378.874,55
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.630.000,00	1.630.000,00	251.125,45	15,41	251.125,45	15,41	1.378.874,55
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.630.000,00	1.630.000,00	251.125,45	15,41	251.125,45	15,41	1.378.874,55
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.290.000,00	1.290.000,00	845.042,82	65,51	845.042,82	65,51	444.957,18
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	43.000,00	43.000,00	7.681,25	17,86	7.681,25	17,86	35.318,75
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	43.000,00	43.000,00	7.681,25	17,86	7.681,25	17,86	35.318,75
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	43.000,00	43.000,00	7.681,25	17,86	7.681,25	17,86	35.318,75
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	43.000,00	43.000,00	7.681,25	17,86	7.681,25	17,86	35.318,75
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	7.681,25	19,20	7.681,25	19,20	32.318,75
1311.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1311.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1311.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.247.000,00	1.247.000,00	837.361,57	67,15	837.361,57	67,15	409.638,43
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.247.000,00	1.247.000,00	837.361,57	67,15	837.361,57	67,15	409.638,43
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.247.000,00	1.247.000,00	837.361,57	67,15	837.361,57	67,15	409.638,43
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.247.000,00	1.247.000,00	837.361,57	67,15	837.361,57	67,15	409.638,43
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00					40.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00	40.000,00					40.000,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.000,00	40.000,00					40.000,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1611.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1611.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.972.917,30	93.972.917,30	19.895.542,02	21,17	19.895.542,02	21,17	74.077.375,28

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balanco Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.443.000,00	35.443.000,00	7.875.330,67	22,22	7.875.330,67	22,22	27.567.669,33
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	21.279.000,00	21.279.000,00	6.366.687,79	29,92	6.366.687,79	29,92	14.912.312,21
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.667.000,00	19.667.000,00	6.229.731,62	31,68	6.229.731,62	31,68	13.437.268,38
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	18.820.000,00	18.820.000,00	6.229.731,62	33,10	6.229.731,62	33,10	12.590.268,38
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	18.820.000,00	18.820.000,00	6.229.731,62	33,10	6.229.731,62	33,10	12.590.268,38
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	847.000,00	847.000,00					847.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	847.000,00	847.000,00					847.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.612.000,00	1.612.000,00	136.956,17	8,50	136.956,17	8,50	1.475.043,83
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.612.000,00	1.612.000,00	136.956,17	8,50	136.956,17	8,50	1.475.043,83
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	4.542.000,00	4.542.000,00	451.694,33	9,94	451.694,33	9,94	4.090.305,67
1712.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	3.870.000,00	3.870.000,00	343.640,34	8,88	343.640,34	8,88	3.526.359,66
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	3.870.000,00	3.870.000,00	343.640,34	8,88	343.640,34	8,88	3.526.359,66
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	672.000,00	672.000,00	108.053,99	16,08	108.053,99	16,08	563.946,01
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	672.000,00	672.000,00	108.053,99	16,08	108.053,99	16,08	563.946,01
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	672.000,00	672.000,00	108.053,99	16,08	108.053,99	16,08	563.946,01
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.022.000,00	8.022.000,00	826.976,06	10,31	826.976,06	10,31	7.195.023,94
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	7.969.000,00	7.969.000,00	816.776,06	10,25	816.776,06	10,25	7.152.223,94
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.647.000,00	6.647.000,00	634.027,40	9,54	634.027,40	9,54	6.012.972,60
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.647.000,00	6.647.000,00	634.027,40	9,54	634.027,40	9,54	6.012.972,60
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	822.000,00	822.000,00	130.005,74	15,82	130.005,74	15,82	691.994,26
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	822.000,00	822.000,00	130.005,74	15,82	130.005,74	15,82	691.994,26
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	270.000,00	270.000,00	30.102,66	11,15	30.102,66	11,15	239.897,34
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	270.000,00	270.000,00	30.102,66	11,15	30.102,66	11,15	239.897,34
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	180.000,00	180.000,00	22.640,26	12,58	22.640,26	12,58	157.359,74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balço Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1713.50.4.1.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	180.000,00	180.000,00	22.640,26	12,58	22.640,26	12,58	157.359,74
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1713.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	53.000,00	53.000,00	10.200,00	19,25	10.200,00	19,25	42.800,00
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	53.000,00	53.000,00	10.200,00	19,25	10.200,00	19,25	42.800,00
1713.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	53.000,00	53.000,00	10.200,00	19,25	10.200,00	19,25	42.800,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	534.000,00	534.000,00	120.522,34	22,57	120.522,34	22,57	413.477,66
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	405.000,00	405.000,00	97.820,32	24,15	97.820,32	24,15	307.179,68
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	405.000,00	405.000,00	97.820,32	24,15	97.820,32	24,15	307.179,68
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	68.000,00	68.000,00	22.702,02	33,39	22.702,02	33,39	45.297,98
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	68.000,00	68.000,00	22.702,02	33,39	22.702,02	33,39	45.297,98
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	31.000,00	31.000,00					31.000,00
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	31.000,00	31.000,00					31.000,00
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	30.000,00	30.000,00					30.000,00
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	682.000,00	682.000,00	45.800,51	6,72	45.800,51	6,72	636.199,49
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	682.000,00	682.000,00	45.800,51	6,72	45.800,51	6,72	636.199,49
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	682.000,00	682.000,00	45.800,51	6,72	45.800,51	6,72	636.199,49
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00	33.000,00					33.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	33.000,00	33.000,00					33.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	33.000,00	33.000,00					33.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	351.000,00	351.000,00	63.649,64	18,13	63.649,64	18,13	287.350,36
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	300.000,00	300.000,00	48.873,08	16,29	48.873,08	16,29	251.126,92
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA	300.000,00	300.000,00	48.873,08	16,29	48.873,08	16,29	251.126,92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1719.61.0.0.00.00.00	LEI COMPLEMENTAR Nº AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			14.776,56		14.776,56		-14.776,56
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			14.776,56		14.776,56		-14.776,56
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	51.000,00	51.000,00					51.000,00
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	51.000,00	51.000,00					51.000,00
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	41.902.917,30	41.902.917,30	8.624.203,04	20,58	8.624.203,04	20,58	33.278.714,26
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	35.133.000,00	35.133.000,00	7.633.698,47	21,73	7.633.698,47	21,73	27.499.301,53
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	30.601.000,00	30.601.000,00	4.578.324,80	14,96	4.578.324,80	14,96	26.022.675,20
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.601.000,00	30.601.000,00	4.578.324,80	14,96	4.578.324,80	14,96	26.022.675,20
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.250.000,00	4.250.000,00	3.028.891,18	71,27	3.028.891,18	71,27	1.221.108,82
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.250.000,00	4.250.000,00	3.028.891,18	71,27	3.028.891,18	71,27	1.221.108,82
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	230.000,00	230.000,00	26.181,02	11,38	26.181,02	11,38	203.818,98
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	26.181,02	11,38	26.181,02	11,38	203.818,98
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	52.000,00	52.000,00	301,47	0,58	301,47	0,58	51.698,53
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	52.000,00	52.000,00	301,47	0,58	301,47	0,58	51.698,53
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	950.000,00	950.000,00	77.646,46	8,17	77.646,46	8,17	872.353,54
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	950.000,00	950.000,00	77.646,46	8,17	77.646,46	8,17	872.353,54
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	950.000,00	950.000,00	77.646,46	8,17	77.646,46	8,17	872.353,54
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	463.000,00	463.000,00					463.000,00
1724.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1724.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	100.000,00	100.000,00					100.000,00
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	348.000,00	348.000,00					348.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	348.000,00	348.000,00					348.000,00
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.356.917,30	5.356.917,30	912.858,11	17,04	912.858,11	17,04	4.444.059,19
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	130.000,00	130.000,00	21.220,00	16,32	21.220,00	16,32	108.780,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1729.51.0.1.00.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	130.000,00	130.000,00	21.220,00	16,32	21.220,00	16,32	108.780,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	5.226.917,30	5.226.917,30	891.638,11	17,06	891.638,11	17,06	4.335.279,19
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	5.226.917,30	5.226.917,30	891.638,11	17,06	891.638,11	17,06	4.335.279,19
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.000,00	47.000,00					47.000,00
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.000,00	47.000,00					47.000,00
1741.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.000,00	47.000,00					47.000,00
1741.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.000,00	47.000,00					47.000,00
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.400.000,00	16.400.000,00	3.378.112,17	20,60	3.378.112,17	20,60	13.021.887,83
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	16.080.000,00	16.080.000,00	3.378.112,17	21,01	3.378.112,17	21,01	12.701.887,83
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	16.080.000,00	16.080.000,00	3.378.112,17	21,01	3.378.112,17	21,01	12.701.887,83
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	16.080.000,00	16.080.000,00	3.378.112,17	21,01	3.378.112,17	21,01	12.701.887,83
1759.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	320.000,00	320.000,00					320.000,00
1759.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	320.000,00	320.000,00					320.000,00
1759.99.0.1.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	320.000,00	320.000,00					320.000,00
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	17.896,14	9,94	17.896,14	9,94	162.103,86
1791.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	180.000,00	180.000,00	17.896,14	9,94	17.896,14	9,94	162.103,86
1791.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	180.000,00	180.000,00	17.896,14	9,94	17.896,14	9,94	162.103,86
1791.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	180.000,00	180.000,00	17.896,14	9,94	17.896,14	9,94	162.103,86
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.000,00	271.000,00	45.738,80	16,88	45.738,80	16,88	225.261,20
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12.000,00	12.000,00	369,32	3,08	369,32	3,08	11.630,68
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	12.000,00	12.000,00	369,32	3,08	369,32	3,08	11.630,68
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.000,00	12.000,00	369,32	3,08	369,32	3,08	11.630,68
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	7.000,00	7.000,00					7.000,00
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	261,62	13,08	261,62	13,08	1.738,38
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	2.000,00	2.000,00	107,70	5,38	107,70	5,38	1.892,30
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	196.000,00	196.000,00	32.958,73	16,82	32.958,73	16,82	163.041,27

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
	RESSARCIMENTOS							
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	25.000,00	25.000,00					25.000,00
1921.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1921.01.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	171.000,00	171.000,00	32.958,73	19,27	32.958,73	19,27	138.041,27
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	171.000,00	171.000,00	32.958,73	19,27	32.958,73	19,27	138.041,27
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	171.000,00	171.000,00	32.958,73	19,27	32.958,73	19,27	138.041,27
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	12.410,75	19,70	12.410,75	19,70	50.589,25
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	12.410,75	19,70	12.410,75	19,70	50.589,25
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	32.000,00	32.000,00	4.121,66	12,88	4.121,66	12,88	27.878,34
1999.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1999.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	30.000,00	30.000,00	4.121,66	13,74	4.121,66	13,74	25.878,34
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	4.121,66	13,74	4.121,66	13,74	25.878,34
1999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	31.000,00	31.000,00	8.289,09	26,74	8.289,09	26,74	22.710,91
1999.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	31.000,00	31.000,00	8.289,09	26,74	8.289,09	26,74	22.710,91
1999.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	16.000,00	16.000,00	2.098,31	13,11	2.098,31	13,11	13.901,69
1999.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	15.000,00	15.000,00	6.190,78	41,27	6.190,78	41,27	8.809,22
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.382.000,00	4.382.000,00					4.382.000,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00					105.000,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2220.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2221.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2221.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2221.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.277.000,00	4.277.000,00					4.277.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.002.000,00	4.002.000,00					4.002.000,00
2413.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	100.000,00	100.000,00					100.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
2413.50.0.0.00.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2413.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.756.000,00	3.756.000,00					3.756.000,00
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	25.000,00	25.000,00					25.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	25.000,00	25.000,00					25.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2414.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	2.631.000,00	2.631.000,00					2.631.000,00
2414.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	2.631.000,00	2.631.000,00					2.631.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	146.000,00	146.000,00					146.000,00
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	116.000,00	116.000,00					116.000,00
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	116.000,00	116.000,00					116.000,00
2419.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	30.000,00	30.000,00					30.000,00
2419.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	30.000,00	30.000,00					30.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	275.000,00	275.000,00					275.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	275.000,00	275.000,00					275.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	275.000,00	275.000,00					275.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	275.000,00	275.000,00					275.000,00
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-11.102.600,00	-11.102.600,00	-2.856.958,80	25,73	-2.856.958,80	25,73	-8.245.641,20
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-11.102.600,00	-11.102.600,00	-2.856.958,80	25,73	-2.856.958,80	25,73	-8.245.641,20
91200.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91200.00.0.0.00.00.00			-62.178,16		-62.178,16		62.178,16
91240.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91240.00.0.0.00.00.00			-62.178,16		-62.178,16		62.178,16
91241.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91241.00.0.0.00.00.00			-62.178,16		-62.178,16		62.178,16
91241.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91241.50.0.0.00.00.00			-62.178,16		-62.178,16		62.178,16
	(R) DEDUCOES DA 91241.50.0.1.00.00.00							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Balanço Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
91241.50.0.1.00.00.00				-62.178,16		-62.178,16		62.178,16
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-11.102.600,00	-11.102.600,00	-2.794.780,64	25,17	-2.794.780,64	25,17	-8.307.819,36
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-4.086.400,00	-4.086.400,00	-1.273.337,51	31,16	-1.273.337,51	31,16	-2.813.062,49
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-4.086.400,00	-4.086.400,00	-1.273.337,51	31,16	-1.273.337,51	31,16	-2.813.062,49
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-3.764.000,00	-3.764.000,00	-1.245.946,29	33,10	-1.245.946,29	33,10	-2.518.053,71
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-3.764.000,00	-3.764.000,00	-1.245.946,29	33,10	-1.245.946,29	33,10	-2.518.053,71
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-3.764.000,00	-3.764.000,00	-1.245.946,29	33,10	-1.245.946,29	33,10	-2.518.053,71
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-322.400,00	-322.400,00	-27.391,22	8,50	-27.391,22	8,50	-295.008,78
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-322.400,00	-322.400,00	-27.391,22	8,50	-27.391,22	8,50	-295.008,78
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-7.016.200,00	-7.016.200,00	-1.521.443,13	21,68	-1.521.443,13	21,68	-5.494.756,87
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-7.016.200,00	-7.016.200,00	-1.521.443,13	21,68	-1.521.443,13	21,68	-5.494.756,87
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-6.120.200,00	-6.120.200,00	-915.664,91	14,96	-915.664,91	14,96	-5.204.535,09
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-6.120.200,00	-6.120.200,00	-915.664,91	14,96	-915.664,91	14,96	-5.204.535,09
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-850.000,00	-850.000,00	-605.778,22	71,27	-605.778,22	71,27	-244.221,78
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-850.000,00	-850.000,00	-605.778,22	71,27	-605.778,22	71,27	-244.221,78
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-46.000,00	-46.000,00					-46.000,00
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-46.000,00	-46.000,00					-46.000,00
		107.128.747,30	107.128.747,30	22.050.966,53	20,58	22.050.966,53	20,58	85.077.780,77

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL  
005.528.101-00

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação da Portaria nº 55, de 13 de março de 2023, publicada na data de 14 de março de 2023, à página 96, Edição nº 3298 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, a qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Sindicância nº 004/2021.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação da Portaria nº 56, de 13 de março de 2023, publicada na data de 14 de março de 2023, à página 97, Edição nº 3298 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, a qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Sindicância nº 004/2021.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 57, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação da Portaria nº 57, de 13 de março de 2023, publicada na data de 14 de março de 2023, à página 97, Edição nº 3298 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, a qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Sindicância nº 004/2021.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 58, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação da Portaria nº 58, de 13 de março de 2023, publicada na data de 14 de março de 2023, à página 98, Edição nº 3298 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, a qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Sindicância nº 004/2021.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023****DISPENSA Nº 002/2023**

**PARTES:** Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63

José Manuel De Jesus – EPP CNPJ: 15.901.440/0001-97

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.

**AMPARO LEGAL:** inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL GLOBAL** R\$ 3.113,46 (três mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos).

**PRAZO:** Março de 2023 á Fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:**

01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

20230007 339030 (1500) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e  
Evandro Zanchetta de Jesus (representante legal).

Batayporã – MS, 20 de Março de 2023.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**  
**DISPENSA Nº 002/2023****PARTES:** Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63  
Duarte Conveniência Ltda - ME CNPJ: 46.372.211/0001-56**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.**AMPARO LEGAL:** inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**VALOR TOTAL GLOBAL** R\$ 2.556,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**PRAZO:** Março de 2023 á Fevereiro de 2024.**DOTAÇÃO:**

01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

**ELEMENTO****DE****DESPESA:**

20230007 339030 (1500) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e  
Sergio Carlos Ferreira Duarte Junior (representante legal).

Batayporã – MS, 20 de Março de 2023.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**  
**EDITAL Nº 038/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****RECLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **reclassificação** da candidata abaixo relacionada, que assinou o termo de desistência e foi reposicionada ao final da fila em uma única vez, conforme item 8.3 do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

**ATENDENTE DE CRECHE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
101	Renata Arcanjo da Silva	0

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de março de 2023.

**Fernanda Scarlat Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**  
**EDITAL Nº 037/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****DESCLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares

nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** da candidata abaixo relacionada, convocada por meio do edital 035/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
42	Amanda dos Santos	2,5

Batayporã-MS, 21 de março de 2023.

**Fernanda Scarlet Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL Nº 039/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, resolve:

**Art. 1º** - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constantes no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 004/2022 e posterior contratação, à comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **até o dia 23/03/2023**, das 7h às 12h, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

**I** – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

**II** – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente), para os cargos de nível superior.

**IV – Documentos Pessoais:**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
4. PIS/PASEP;
5. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
8. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
1. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

**V** – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

**VI** – Certidão de antecedentes criminais estadual (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

**VII** - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

**VIII** – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

**IX** – Declaração de bens e valores;

**Art. 2º** – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

**Art. 3º** – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

**Art. 4º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de março de 2023.

**Fernanda Scarlat Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 039/2023 do P.S.S. 004/2022****ATENDENTE DE CRECHE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
44	Elaine Paula do Nascimento	0
45	Celina Catia Ferreira Candia Silva	0
46	Eliane Aparecida Amaro dos Santos	0

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
43	Valéria Fonseca da Silva	2,5

Batayporã-MS, 21 de março de 2023.

**Fernanda Scarlat Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**Setor de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023****DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e **DINISIO & SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.268.630/0001-90.**DO OBJETO**Aquisição de materiais esportivos, visando atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 101/2023, **processo administrativo nº 019/2023**, Dispensa nº 010/2023.**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 103 – 05.006.13.392.00 02.2024.3.3.90.30.00 (1.500.000).

**VALOR**

R\$ 17.492,50 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Rafael Marques da Silva.

**VIGÊNCIA**A vigência do contrato **será de 03 (três) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.**DATA**

07 de março de 2023 .

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Setor de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023****DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e **MECFOR ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.195.771/0001-56.**DO OBJETO**Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para ensaios geotécnicos de áreas localizadas no município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/22/2023, **processo administrativo nº 017/2023**, Dispensa nº 008/2023.**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 35 – 04.005.04.122.000 5.2057.3.3.90.39.00 (1.500.000).

**VALOR**

R\$ 4.753,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Gabriel Jorge dos Santos Barbosa.

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato **será de 30 (trinta) dias**, contados de sua assinatura.

**DATA**

02 de março de 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Setor de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **MEDIONERIA E S ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 29.034.194/0001-28.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para a execução do projeto elétrico já existente para baixa tensão, visando atender a demanda existente na escola municipal Shiozo Takahashi por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 100/2023, **processo administrativo nº 021/2023**, Dispensa nº 012/2023.

**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 81 – 05.006.12.365.0002.2015.3.3.90.30.00 (1.500.1001) e 89 – 05.006.12.365.0002.2017.3.3.90.30.00 (1.500.1001).

**VALOR**

R\$ 13.750,01 (treze mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo).

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A indicação do Gestor e Fiscal do contrato será realizada via portaria do Município de Batayporã/MS.

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato **será de 03 (três) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA**

09 de março de 2023 .

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023****DISPENSA Nº 002/2023**

**PARTES:** Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63

Delícias Panificadora Ltda -Me CNPJ: 22.109.907/0001-26

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.

**AMPARO LEGAL:** inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL GLOBAL** R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO:** Março de 2023 á Fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:**

01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

**ELEMENTO****DE****DESPESA:**

20230007 339030 (1500) – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: João Paulo da Silva Souza e

Cleonte Galdino Pereira (representante legal).

Batayporã – MS, 20 de Março de 2023.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**  
**DISPENSA Nº 002/2023**

**PARTES:** Câmara Municipal de Batayporã – MS CNPJ: 01.676.115/0001-63  
Papacosta & Papacosta Ltda - Me CNPJ: 05.670.275/0001-56

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de gêneros de alimentação para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência anexo.

**AMPARO LEGAL:** inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL GLOBAL** de R\$ 1.109,56 (um mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**PRAZO:** Março de 2023 á Fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:**

01.031.0001.2001 – OPER. MANUT ATIV PODER LEGISLATIVO

<b>ELEMENTO</b>	<b>DE</b>	<b>DESPESA:</b>
20230007 339030 (1500) – MATERIAL DE CONSUMO		

**ASSINAM:** João Paulo da Silva Souza e  
Juliana Alves Papacosta (representante legal).

Batayporã – MS, 20 de Março de 2023.

Matéria enviada por BRUNO CESAR BARROS GARCIA

**Setor de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e **JOSE FLORISVALDO DA SILVA 90534450130**, inscrita no CNPJ Nº 41.859.704/0001-00.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em execução de projeto elétrico já existente para baixa tensão, para atender a demanda existente na escola municipal Shiozo Takahashi por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 094/2023, **processo administrativo nº 020/2023**, Dispensa nº 011/2023.

**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 83 – 05.006.13.365.000 2.2015.3.3.90.39.00 (1.500.1001).

**VALOR**

R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A indicação do Gestor e Fiscal do contrato será realizada via portaria do Município de Batayporã/MS.

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato **será de 03 (três) meses**, contados de sua assinatura.

**DATA**

07 de março de 2023 .

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Portaria nº. 58, de 20 de março de 2023.**

“Instaura Processo Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 219 de 28 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** relatório final da CPPADS, na qual recomenda a instauração de Processo Administrativo;

**RESOLVE**

**Art.1º-** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as ações tomadas, em possíveis

irregularidades na violação de deveres e no deslinde dos fatos relatados na Sindicância nº004/2021 da Servidora S.N.L., matrículas nº 607 e nº 062/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação .

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

---

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Portaria nº. 59, de 20 de março de 2023.

“Instaura Processo Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 219 de 28 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** relatório final da CPPADS, na qual recomenda a instauração de Processo Administrativo;

#### RESOLVE

**Art.1º-** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as ações tomadas, em possíveis irregularidades na violação de deveres e no deslinde dos fatos relatados na Sindicância nº004/2021 do Servidor E.B.S, matrícula nº 027/2002, lotado na Secretaria Municipal de Governo .

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração,**

**Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

---

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Portaria nº. 61, de 20 de março de 2023.

“Instaura Processo Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 219 de 28 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** relatório final da CPPADS, na qual recomenda a instauração de Processo Administrativo;

#### RESOLVE

**Art.1º-** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as ações tomadas, em possíveis irregularidades na violação de deveres e no deslinde dos fatos relatados na Sindicância nº004/2021 do senhor e servidor à época S.O.M.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta)



dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria nº. 60, de 20 de março de 2023.**

“Instaura Processo Administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 219 de 28 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** relatório final da CPPADS, na qual recomenda a instauração de Processo Administrativo;

**RESOLVE**

**Art.1º-** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as ações tomadas, em possíveis irregularidades na violação de deveres e no deslinde dos fatos relatados na Sindicância nº004/2021 da servidora K.L.R.S., matrícula nº 013/2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento .

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria nº 62, de 20 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a decisão do Processo de Sindicância 009/2022 instaurado pela p ortaria nº 190, de 20 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º . Arquivar** o Processo de Sindicância, instaurado em desfavor da servidora **T.M.** por considerá-la isenta dos fatos ocorridos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 20 de março de 2023.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**  
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00  
Município: BATAYPORÃ

**DECRETO Nº 48/2022, de 14 de Junho de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1268/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.332,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA	
04.005.15.451.7.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$86.332,08
1.27.0000 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	86.332,08

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)....- - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º,	R\$86.332,08
1.27.0000 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	86.332,08

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.**

---

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO Nº 60/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2022 PREGÃO PRESENCIAL 113/2022**

**PARTES** : Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente – Contratante

JACSON ROBERTO ZIELINSKI EPP – CNPJ nº 01.885.671/0001-40– Contratada

JOAO CARLOS BARBOSA MORAES Me- CNPJ nº 37.533.320/0001-17- Contratada

**OBJETO:** A presente Ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de palco, som, iluminação, serviços de apoio logístico e operacional, camarim, locação de banheiros químicos e tendas por ocasião das festividades previstas no calendário de eventos do município de Bodoquena/MS.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** JACSON ROBERTO ZIELINSKI EPP

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Global
02	SOM PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE Sistema de sonorização line array composto por 1 mesa de som analógica ou digital com no mínimo 32 canais, 6 caixas (3 de cada lado), cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumber para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave. Sistema de amplificação compatível com o espaço do evento, com 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, software de gerenciamento de sistema através de tablet ou computador, 1 multicanal de 32 canais de entrada, regulador de tensão, voltímetro e aperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema de 2 side fill composto por 2 sub e caixa ativa de alta, sistema powerplay para 8 fones de ouvido, 15 microfones com pedestais; 3 microfones sem fio; kit microfone bateria, direct box, cubo de baixo, amplificador de guitarra; 5 raks de potência contendo 3 amplificadores cada um e 2 processadores digitais; cabos compatíveis com sistema de sonorização. Importante: A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação, transporte e ART. A empresa deverá atender o rider do artista contratado. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas - SOM PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE Sistema de sonorização line array composto por 1 mesa de som analógica ou digital com no mínimo 32 canais, 6 caixas (3 de cada lado), cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumber para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave. Sistema de amplificação compatível com o espaço do evento, com 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, software de gerenciamento de sistema através de tablet ou computador, 1 multicanal de 32 canais de entrada, regulador de tensão, voltímetro e aperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema de 2 side fill composto por 2 sub e caixa ativa de alta, sistema powerplay para 8 fones de ouvido, 15 microfones com pedestais; 3 microfones sem fio; kit microfone bateria, direct box, cubo de baixo, amplificador de guitarra; 5 raks de potência contendo 3 amplificadores cada um e 2 processadores digitais; cabos compatíveis com sistema de sonorização. Importante: A contratada é responsável com as despesas de técnicos,	06	5.900,00	35.400,00
04	Iluminação para shows de pequeno porte. Grid de Treliças em Alumínio Box Truss Q30, compatíveis com as necessidades do projeto; 1 notebook ou PC; mínimo 8 moving head; 10 refletores par Led Skipix ou similar 20W; 4 strobos de 3000 watts; 8 refletores elipsoidal LED 200W; 4 mini-brutes; 1 máquina de fumaça com FAN; 1 mesa compatível com o sistema; 8 Par 64 foco 5; 1 Rack dimmer com cabo A.C.; Cabos e alças em quantidade necessária. <b>Importante:</b> A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação, transporte e ART. A empresa deverá atender o rider do artista contratado. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	06	2.900,00	17.400,00
11	Locação de gerador de energia de 180KVA, silenciado e blindado acusticamente, com diária de 12 horas por dia com operador. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção, além do abastecimento, durante todo o evento e ART. Quantidade: 1 gerador.	10	5.850,00	58.500,00
15	Locação de painel de LED 3x5m P5, alta resolução, incluindo processador, cabos e conexões. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	10	6.650,00	66.500,00
16	Locação de coberturas tipo tenda galpão tipo grid em duas águas medindo 11 x 11 metros com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica com no mínimo 6m (seis metros) de altura lateral em relação do solo. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem estar limpas e sem manchas. As tendas podem ser montadas em pavilhões ou não. A montagem deverá seguir a padronização da cobertura do palco. Compreendendo montagem, desmontagem, ART e equipe de manutenção durante todo o evento.	20	5.300,00	106.000,00
	<b>Valor Geral</b>			<b>283.800,00</b>

**FORNECEDOR:** JOAO CARLOS BARBOSA MORAES Me

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------	----------------	--------------

01	Som para shows de grande porte (o sistema PA deverá cobrir toda a área a ser sonorizada, com cobertura uniforme, se necessário deverá ser instalado front fill, side fill, out fill e torres de delay), com 01 console digital de 48 canais referência YAMAHA PM5D RH, CL5, M7CL DIGI PROFIRE, MIXRACK; 1 sistema de comunicação entre palco e house mix; 01 mesa monitor YAMAHA PM5DRH, CL5, M7CL; 01 side duplo estéreo; 04 monitor (SM400); BACK LINE: 02 Microfones Shure UR4; 03 Microfones Shure 57; 04 Microfones Shure 58; 01 Amplificador de Baixo (Ampeg, Hartke system, Gallien Krueger); 01 sub para bateria; 01 Amplificador de Guitarra (Fender Twin, Marshal JCM900); 10 Réguas de AC com no mínimo 4 tomadas; 14 Praticáveis 2X1; 4 Pedestais pequenos, 2 pedestais médios, 17 pedestais grandes; 06 clamp; 14 Direct box; 01 Notebook; multicabo. SOM DA FRENTE: Sistema Line-Array composto de 20 caixas de definição (800w cada uma - 10 de cada lado) e 16 caixas de sub-grave (1200w cada uma - 08 de cada lado); Exige-se que o sistema Line-Array seja de fabricação industrial não sendo admitida sistema de fabricação artesanal ou própria; 01 torre de delay (50m) com cobertura uniforme e potências compatível ao sistema; SOM DO PALCO: SideFill (L e R) composto por 02 caixas de sub-grave (SB 850 ou similar) e 02 caixas de definição (KF ou VS212 ou similar); demais componentes compatíveis com o sistema: monitores com vias independentes; Rack de potências compatível às caixas; rack power play de no mínimo 8 canais com fones AKG-414 ou KOSS Porta-Pro; 01 rack periférico side; 01 Mesa de som digital YAMAHA M-7 ou similar (48 canais). Importante: A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação, transporte e ART. A empresa deverá atender o rider do artista contratado. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	10	8.900,00	89.000,00
03	Iluminação para shows de grande porte. Grid de Trelças em Alumínio Box Truss Q30, com altura mínima de 6m (seis metros), medida de frente mínimo 11 metros e profundidade mínimo de 6 metros, com 4 talhas para içamento da estrutura; 01 notebook ou PC; 08 Praticáveis, sendo um 50cm e sete de 20cm; mínimo 16 moving head beam 10R 280W; 24 refletores par Led Skipix ou similar 20W; 08 strobos de 3000 watts; 10 refletores elipsoidal LED 200W; 06 mini-brutes; 02 máquinas de fumaça com FAN; 01 mesa GrandMA2 com fader wing ou similar; 12 Par 64 foco 5; 01 Rack dimmer com cabo A.C.; Cabos e algemas em quantidade necessária. Importante: A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação, transporte e ART. A empresa deverá atender o rider do artista contratado. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	10	6.900,00	69.000,00
05	Locação de banheiros químicos homem/mulher. Modelo standard que deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, trava interna, porta 180º de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino - feminino e livre - ocupado), ponto de ventilação. Importante: (1) a empresa vencedora deverá colocar à disposição operadores e pessoal para a manutenção e limpeza durante o evento das cabines sanitárias, devidamente identificados com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza, além da higienização por sucção diária. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores a e que não exalem maus odores (2) Para realizar a limpeza dos banheiros químico, a contratante fornecerá serviços de sucção a vácuo dos dejetos dos reservatórios. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	60	265,00	15.900,00
06	Cabine sanitária química individual e portátil modelo PcD com adesivo de identificação como sanitários PcD, altura interior 2m, largura mínima da porta de 50cm, com rampa de acessibilidade para cadeirantes, largura interior 1,50m de profundidade com 1,50m de altura mínima do assento, além de 45cm do piso. Abertura da porta em aproximadamente 180º alças internas para suporte apoio do usuário para movimentação interna, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação livre e ocupado, além de cabide para apoio de objetos pessoais, contendo vaso sanitário, tanque simples de dejetos e porta papel higiênico. Importante: (1) a empresa vencedora deverá colocar à disposição operadores e pessoal para a manutenção e limpeza durante o evento das cabines sanitárias, devidamente uniformizados com reposição de peças eventualmente danificadas e materiais de limpeza, além da higienização por sucção diária. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis formulados para total assepsia e em quantidade adequada com as normas técnicas por cabine, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva e que não exalem maus odores a e que não exalem maus odores (2) Para realizar a limpeza dos banheiros químico, a contratante fornecerá serviços de sucção a vácuo dos dejetos dos reservatórios. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	20	370,00	7.400,00
07	Locação de camarim no sistema octanorm medindo 4x4m, montado debaixo de uma tenda com fechamento em 3 laterais e com piso elevado com, no mínimo, 10 cm do chão. O camarim deverá ser mobiliado com 1 frigobar, 1 sofá de 3 lugares, 1 arara de roupa, 1 espelho de corpo inteiro, condicionador de ar compatível com o ambiente e 2 mesas com 4 cadeiras, 2 tomadas, sendo 1 de 110 w e outra de 220 w e iluminação com lâmpadas preferencialmente em Led. Compreendendo montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento e ART. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	06	6.400,00	38.400,00
08	Locação de camarim em lona medindo mínimo 4x4m, montado debaixo de uma tenda com fechamento em 4 laterais e com piso elevado com, no mínimo, 10 cm do chão. O camarim deverá ser mobiliado com 1 frigobar, 1 sofá de 3 lugares, 1 arara de roupa, 1 espelho de corpo inteiro, condicionador de ar compatível com o ambiente e 2 mesas com 4 cadeiras, 2 tomadas, sendo 1 de 110 w e outra de 220 w e iluminação com lâmpadas preferencialmente em Led. Compreendendo montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento e ART. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	12	2.600,00	31.200,00

09	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO: As equipes deverão orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento exigindo ordem e respeito e devendo comunicar ao representante da contratante qualquer ocorrência. As equipes devem estar presentes no local com 1h (uma hora) de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que deverão ser alfabetizados e não devem possuir antecedentes criminais. Além disso, os profissionais deverão estar munidos de documento original com foto e autorização de trabalho. A licitante vencedora deverá fornecer no mínimo crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com a escrita "APOIO". A lista de componentes da equipe deverá ser entregue no prazo de 48h (quarenta e oito) horas contado do recebimento da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria gestora. O período de atuação da equipe será durante todo o evento, em período noturno ou diurno, nunca excedente à doze horas de trabalho. Deverão ser fornecidos rádios hand-talk (HT) VHF com fones e microfones de lapela ou similar. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio fumar, consumir bebida alcoólica ou bonés, chapéus, aparelhos de som, celulares, mp3 com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A contratada na prestação dos serviços deverá atender rigorosamente quanto à organização as solicitações da comissão organizadora do evento representada por qualquer um de seus membros. Quantidade: 6 pessoas, sendo 2 do gênero feminino e 4 do gênero masculino. - SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO Serviço de Equipe de Apoio: As equipes deverão orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento exigindo ordem e respeito e devendo comunicar ao representante da contratante qualquer ocorrência. As equipes devem estar presentes no local com 1h (uma hora) de antecedência dos horários previstos para o início do evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que deverão ser alfabetizados e não devem possuir antecedentes criminais. Além disso, os profissionais deverão estar munidos de documento original com foto e autorização de trabalho. A licitante vencedora deverá fornecer no mínimo crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com a escrita "APOIO". A lista de componentes da equipe deverá ser entregue no prazo de 48h (quarenta e oito) horas contado do recebimento da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria gestora. O período de atuação da equipe será durante todo o evento, em período noturno ou diurno, nunca excedente à doze horas de trabalho. Deverão ser fornecidos rádios hand-talk (HT) VHF com fones e microfones de lapela ou similar. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos	10	2.850,00	28.500,00
10	Locação de placas de fechamento em ferro galvanizado medindo 2,00 x 2,20 metros, com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento. Quantidade: 125 unidades. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	05	6.900,00	35.500,00
12	Locação de coberturas tipo tenda piramidal ou chapéu de bruxa medindo 3 x 3 metros com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica com no mínimo 2,20m de altura lateral em relação do solo. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem estar limpas e sem manchas. As tendas podem ser montadas em pavilhões ou não. Compreendendo montagem, desmontagem, ART e equipe de manutenção durante todo o evento. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	90	365,00	32.850,00
13	Locação de coberturas tipo tenda piramidal ou chapéu de bruxa medindo 10 x 10 metros com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica com no mínimo 2,20m de altura lateral em relação do solo. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem estar limpas e sem manchas. As tendas podem ser montadas em pavilhões ou não. Compreendendo montagem, desmontagem, ART e equipe de manutenção durante todo o evento. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	18	1.480,00	26.640,00
14	Locação de palco medindo 12m de frente por 8m de profundidade, com fechamentos laterais e fundo em lona. Saia de palco para revestimento frontal, piso com no mínimo 1,80 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de madeirite de 20mm conforme ABNT. Cobertura em lona KP 500 antichama, deverá ter, no mínimo 6m (seis metros) de altura em relação ao piso, uma escada de 1,50 de largura, área de serviço medindo no mínimo 4,40 de largura por 3,30 de profundidade. Torre de Fly PA medindo 3 metros de largura x 2 metros de profundidade e com altura de no mínimo 8 metros com 1 travessa no final para colocação de talha. A estrutura deverá suportar mais de 600kg. House mix deverá estar localizada a 2 vezes a distância entre um PA e outro, centralizada em relação ao palco e no máximo a 20 cm do chão. A cobertura da house mix tem que estar a três metros de altura do piso. Deixar sempre local adequado para o trabalho na house mix, fornecendo boa cobertura contra danos aos equipamentos, grades de isolamento, e sempre dispor de segurança para o controle de acesso à mesma, deverá ter um sistema de comunicação entre palco e house mix. Lona KP 500 na cobertura e fechado com o mesmo material nas laterais. A estrutura deverá estar devidamente pintada ou galvanizada, sem furos nas lonas. Importante: Compreendendo montagem, desmontagem e 2 pessoas para manutenção durante todo o evento. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e ART. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas	08	7.800,00	62.400,00
17	Executar trabalhos de limpeza em geral no local do evento, tanto nas dependências internas quanto nas externas, mantendo constantemente limpos os locais de circulação, assim como as lixeiras e banheiros, inclusive os banheiros químicos, quando existentes (os serviços de sucção serão de responsabilidade da Contratante); reabastecer os banheiros com papel higiênico, papel toalha e sabonetes; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos, caso haja necessidade. Esses serviços deverão serem desenvolvidos utilizando as normas e procedimentos de segurança no trabalho pertinente à atividade, eventualmente, executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério dos organizadores dos eventos. Na execução dos serviços, todos os membros da equipe de trabalho deverão apresentar-se devidamente identificados, com roupas adequadas, calçado fechado, bem como acessórios, entre eles: luvas apropriadas, identificação e demais materiais indispensáveis para realização e execução dos trabalhos, devendo estarem inclusos no valor contratado todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados à permanência da equipe de trabalho no local e a execução dos serviços. Os equipamentos necessários para a execução dos serviços como vassouras, rodo, pás de lixo, carrinhos para o transporte do lixo, máquinas para lavação, dentre outros, deverão ser fornecidos pela Contratante em quantidades necessárias para o bom atendimento dos serviços, assim como os produtos de limpeza necessários para prestação dos serviços como produtos químicos, papel higiênico, papel toalha, sabonete, sacos de lixo, dentre outros, ficando de inteira responsabilidade da Contratada seu manuseio e reabastecimento no local do evento. Quantidade: 4 pessoas, sendo 2 do gênero feminino e 2 do gênero masculino.	10	2.400,00	24.000,00
	Valor Geral			459.790,00

**Valor Global:** R\$ 743.590,00 (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2022

Bodoquena-MS, 28 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

Fádua de Fátima Fazzi de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente. – Contratante

Jacson Roberto Zielinski - Representante legal da Contratada

Joao Carlos Barbosa Moraes-Representante legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.115/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2022****PARTES:**

O Município de Bodoquena – MS – Contratada

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - 10.566.711/0001-81

**PARTES:**

O Município de Bodoquena – MS – Contratada

MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eireli - CNPJ sob o nº. 27.330.244/0001-99

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto é o Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, fraldas para atender a demanda dos pacientes por ordem Judicial do Município de Bodoquena-Ms.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
02	Galvus 50mg	Comp	780		3,39	2.644,20
03	Nesina Pio 25-30mg -	Comp	390		6,27	2.445,30
07	Coletor De Urina Descartável-2000ml (Sistema Aberto)	Un	4.550		0,55	2.502,50
11	Sertralina 50mg	Comp	1.170		0,295	345,15
19	Rosuvastatina 10mg	Comp	390		0,44	171,60
20	Somalgin cardio 100 mg (ácido acetilsalicítico)	Comp	390		0,65	253,50
	Pradaxa 150 Mg (Etelixilato De Dabigatrina)	Comp	780		4,74	3.697,20
	Insulina Decludeca (Tresiba) Caixa C/03 Und	cx	39		556,00	21.684,00
	Neuleptil 10 Mg	Comp	390		0,57	22,30
	Insulina Novorapid Caneta	un	48		51,88	2.490,24
	Valor Total __					R\$ 36.455,99

**Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI,**

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
1	Fralda geriátrica/tamanho m	Pacote	410		27,70	11.357,00
6	Selozok 25mg	Comp	390		0,49	191,10
9	Divalproato de sódio er 250mg/depakote	Comp	780		1,16	904,80
10	Divalproato de sódio er 500mg/depakote	Comp	780		3,06	2.386,80
16	Succinato de metoprolol 25mg	Comp	390		0,48	187,20
30	Retemic 5 mg cpr c/30	Comp	2.730		0,935	2.552,55
35	Frasco p/nutrição enteral-500 ml	un	390		1,27	495,30
37	Topiromato 100 mg	Comp	1.170		1,00	1.170,00
40	Drenatan 2,5ml/colirio	un	13		116,00	1.508,00
41	Drusolol 5ml/colirio	un	13		75,80	985,40
43	Pregabalina 75 mg (comprimido)	Comp	780		0,46	358,80
	Valor Total __					R\$ 22.096,95

**Total Geral:** R\$ 58.552.94 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre a Prefeitura e os fornecedores registrados.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

Bodoquena-MS, 14 de março de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena.

Dife Distribuidora De Medicamentos - Crystian Evandro Lindner - Representante Legal Contratada

Mc Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eireli - Nair Gonçalves – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 12, de 11/01/2023 torna público o resultado do processo.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS, conforme convenio N. 29.374/2019 – 03/2019/SESMS, PROCESSO N. 27/002044/2019. «cdsProcesso\_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA	R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
WC ENGENHARIA CONTRUCOES E REFORMAS LTDA	

**Valor Global: R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Bodoquena-MS, 20 de março de 2023.

Homologação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

### Câmara Municipal de Bodoquena

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

**CONTRATADA:** MOTA & WILKE LTDA - CNPJ: 45.303.544/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com profissional específico no quadro societário, singular e que diverge das atribuições comuns, para o treinamento e capacitação e para a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo local, da aplicação da Lei 14.133/2021, especificamente quanto às contratações diretas – dispensas e inexigibilidades, bem como Pregão, incluindo a elaboração de minutas de documentos, conforme especificação.

**VALOR: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**BASE LEGAL:** Art 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei 8666/93.

ASSINAM:

Ermeson Luna Bonfim - CONTRATANTE

Ana Paula Mello Gomes Wilke - CONTRATADA.

Bodoquena – MS, 20 de março de 2023.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

### Câmara Municipal de Bodoquena

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

**CONTRATADA:** HELDER DE CARVALHO FERREIRA

HC SOLUÇÕES GRÁFICAS - CNPJ: 45.412.622/0001-65

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos diversos, incluindo confecção de placas personalizadas para identificação de salas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

**VALOR: R\$14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/03/2023 À 31/05/2023.**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**ASSINAM:**Ermeson Luna Bonfim - **CONTRATANTE**Helder de Carvalho Ferreira - **CONTRATADA.**Bodoquena – MS, 20 de março de 2023.  
Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DO 1 ° TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022****PARTES:** **Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena**, Contratante  
**Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda** Contratada**OBJETO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO:** O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena – MS.

O presente termo de reequilíbrio econômico - financeiro tem por objeto o realinhamento do preço pactuado, em virtude de extraordinário aumento do custo de aquisição, cujo reajuste deve corresponder a margem de remarcação do preço da época da contratação com a atual.

Item	Especificação	Un	Valor Unit. Contratado	Valor do Acréscimo	Valor Realinhado
20	Ocitocina 5 UI/ML IV/IM 1 ML	frs/am	1,40	5,76	7,16

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente termo de reequilíbrio econômico- financeiro ao contrato tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, II, 'd' c/c § 5º, 6º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2022, Processo administrativo nº 460/2022.**DATA DA ASSINATURA :** 13 de março de 2023.

Bodoquena/MS, 20 de março de 2023.

Assinam:

**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante**Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda** - Crystian Evandro Lindner – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Câmara Municipal de Bodoquena****EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.**CONTRATADA:** LMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, conforme itens e especificações descritas no Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 004/2023.**VALOR: R\$4.436,66** (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** 15 de março a 31 de maio de 2023.**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**ASSINAM:**Ermeson Luna Bonfim - **CONTRATANTE**Lucia Helena Martimbianco Ziliotto – **CONTRATADA.**Bodoquena – MS, 20 de março de 2023.  
Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023****Partes:** O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena – Contratante

Nelcilene E De Paulo Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ 46.971.549/0001-24 – Contratada

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para



atendimento médico na unidade de estratégica saúde familiar .

**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: NELCILENE E DE PAULO RIBEIRO LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Médico clínico geral, para atender 40 horas semanais, das (07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00) na estratégia saúde da família.	Meses	12	16.406,66	R\$ 196.880,00
				<b>Total</b>	R\$ 196.880,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 196.880,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais).

**Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

Bodoquena- MS, de 20 de março de 2023.

Assinam:

**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

**Nelcilene Evangelista De Paulo Ribeiro** - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Câmara Municipal de Bodoquena**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

**CONTRATADA:**DM MEDINA LTDA – CNPJ: 07.690.271/0001-65

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

**VALOR:R\$3.889,25** (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:**16/03/2023 À 31/05/2023.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**ASSINAM:**

Ermeson Luna Bonfim- **CONTRATANTE**

Donai Kennedy da Costa Medina– **CONTRATADA.**

Bodoquena – MS,20de marçode 2023.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

**Câmara Municipal de Bodoquena**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

**CONTRATADA:**LN CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 24.912.076/0001-51

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em climatização para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, bem como desinstalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo "split", de diversos modelos, marcas e capacidades, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Bodoquena.

**VALOR: R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais )**

**VIGÊNCIA:** 15/03/2023 À 31/12/2023.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**ASSINAM:**

**Ermeson Luna Bonfim - CONTRATANTE**

Rosângela Silva da Costa Lino – LN Climatização Ltda – **CONTRATADA.**

Bodoquena – MS,20 de março de 2023.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

## Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

**EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.24 - **MIRTHA ALEJANDRA CUENCA** - Contratada

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor unt	Valor Total
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA COFFE BREAK SALGADOS DIVERSOS	CT	720,00	80,00	57.600,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLOS PARA COFFEBREAK /BOLO CASEIRINHO-25 PORÇÕES	UN	350,00	25,00	8.750,00
				Total	R\$ 66.350,00

**Valor Total: R\$ 66.350,00 ( sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)****Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.25 - **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA- MS**

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor unt	Valor Total
3	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET	UN	114,00	9,05	1.031,70
4	REFRIGERANTE PET 2 LITROS A BASE DE LARANJA, SUAVE, EMBALAGEM 2LITROS	UN	74,00	7,70	569,80
5	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA	UN	114,00	6,40	729,60
6	SUCO DE CAIXINHA NECTAR DIVERSOS SABORES, QUANTIDADE 01 – 2 LITROS	UN	175,00	9,90	1.732,50
				TOTAL	R\$ 4.063,60

**Valor Total: R\$ 4.063,60 (quatro mil e sessenta e três reais e sessenta centavos)****Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, para atender as reuniões, das secretarias do município de Bodoquena/MS**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.**Data da assinatura:** 14 de Junho de 2022.**Valor:** Valor Global é de R\$ 70.413,60 (setenta mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

Bodoquena – MS, 20 de março de 2023.

**Assinam:****Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde- Contratante**Edson Scarabelo** - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante**Marcilene Santos Aquino Do Nascimento** - Secretária Mun. de e Assis. Social – Contratante**Valdisa Dias Olanda** - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante**Mirtha Alejandra Cuenca** - Contratada**Revendedora Bodoquena Ltda- Ms** - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

## Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

**EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022****Partes:**

O Município de Bodoquena – Ms – Contratante

J B Cardoso Serviço De Transporte Ltda - CNPJ nº19.918.110/0001-30 – Contratada

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de 02 (dois) containers marítimos para armazenamento de matérias que estão no arquivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena- MS.**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Container marítimo de 12 x 2,44 x 2,60	Un	02	52.000,00	104.000,00
					<b>104.000,00</b>

**PREÇO:** O preço total desta Ata de Registro é de R\$ **104.000,00 ( cento e quatro mil reais )**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

Bodoquena, 12 de março de 2023.

**Assinam:**

Edson Scarabel - Secretaria Municipal De Administração De Finanças

J B Cardoso Serviço De Transporte Ltda - Jefferson Benites Cardoso – Represente Legal Da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Brasmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, Cnpj Nº 26.396.672/0001-54

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Cirurgica Ms Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj Nº 10.566.711/0001-81

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Guaria Comercio E Representação De Produtos Hospitalares - Cnpj Nº 32.181.809/0001-53

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena – MS.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
5	Noradrenalina ou norepinefrina 02 mg/ml (ampola c/04ml)	hipolabor	frs/am	50	5,73	286,50
34	Ampicilina sódica 1.000 mg ou 01 g (ampola	blau	frs/am	2000	3,59	7.180,00
53	Soro glicosado 05% (frasco c/ 500 ml)	equiplex	fr	1000	7,09	7.090,00
					Total:	14.556,50

**FORNECEDOR : CIRURGICA MS LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
3	Ipratropio, brometo de 05mg ou 0,25mg/ml com 20ml	PRATI	FR	200	1,90	380,00
					Total:	380,00

**FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
7	Suxametonio (frasc/ampol com 500ml)	blau	frs/am	20	17,22	344,40
14	Diclofenaco sodico amp 75mg/3ml	farmace	frs/am	1.200	1,53	1.836,00
15	Glicose 50% 500 mg/ml - solução injetável - 10 ml	samtec	ampol	100	0,69	69,00
16	Glicose 25%	samtec	frs/am	100	0,65	65,00
17	Bupivacaina + glicose (5 mg + 80 mg) - injetável (ampola com4ml)	hipolabor	ampol	350	5,75	2.012,50
20	Ocitocina 5 UI/ML IV/IM 1 ML	blau	frs/am	800	1,40	1.120,00
27	Sulfadiazina de prata 01% ou 30 g) 10m g/g (bisnaga)	nativita	bisn	500	5,30	2.650,00
29	Lidocaina, cloridrato de 10% ou 100mg/l (spray c/ 50ml)	hipolabor	fr	30	59,00	1.770,00
33	Midazolam, maleato de 05 mg/ml ou 50 mg/io ml	fresenius	ampol	200	4,50	900,00
39	Cloridrato de vancomicina 500 mg iv	blau	ampol	100	4,80	480,00
51	Nitroglicerina 05 mg/ml ou 25 mg / 05 ml(ampola)	crístalia	frs/am	20	23,31	466,20
52	Solucao injetavel de diclofenaco de sodio 25 mg/ml ampola 03ml	farmace	un	200	1,67	334,00
54	Hioscina ou escopolamina, butilbrometo de 20 mg/ml (ampola)	hipolabor	ampol	3.000	1,33	3.990,00

58	Cloridrato de lidocaina 2% (sem vaso)	cristália	frs/am	1.000	11,25	11.250,00
60	Fentanila 500mg/ml	hipolabor	frs/am	50	2,73	136,50
					Total:	27.423,60

**FORNECEDOR:** GUARIA COMERIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
4	Manitol 20% (frasco) c/250 ml	JP	FR	800	6,40	5.120,00
9	Soro glicofisiológico 05% (frasco c/500 ml)	JP	AMPOL	1.000	6,50	6.500,00
10	Soro glicosado 05% (frasco c/ 250ml)	JP	FR	1.000	5,00	5.000,00
11	Soro fisiológico 0.9 % (frasco c/250 ml)	JP	FR	10.000	6,00	60.000,00
23	Heparina sódica solução inj (via indovenosa) 5.000 ui/ml	BLAU	FRS/AM	500	16,00	8.000,00
61	Soro ringer lactado 1l	JP	FR	300	10,00	3.000,00
					Total:	87.620,00

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
19	Metilprednisolona 125 mg iv/im (succinato)	BLAU	AMPOL	4.500	8,36	37.620,00
22	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui cristalizada	BLAU	FRS/AM	1.000	8,09	8.090,00
24	Enoxaparina sodica subcutanea 40mg/0,4 ml	BLAU	FRS/AM	300	19,90	5.970,00
25	Lidocaína, cloridrato de 02% ou 20 mg/g (bisnaga c/30g)	PHARLAB	BISN	300	2,799	839,70
26	Ampicilina sódica 500 mg (ampola)	TEUTO	FRS/AM	2.000	2,999	5.998,00
32	Midazolam, maleato de 05 mg/ml ou 15 mg/03 ml (ampola)	TEUTO	AMPOL	500	4,299	2.149,50
35	Cetoprofeno sol inj. Im 50mg/ml	HIPOLABOR	FRS/AM	1.200	2,37	2.844,00
36	Neomicina,sulfato de bacitracina (bisnaga c/15 g)	CIMED	UN	300	2,62	786,00
37	Hidrocortisona 500mg, fr/amp	TEUTO	UN	200	5,799	1.159,80
40	Meleato de dexclorfeniramina + betametasona 2mg + 0,25/5ml	CIMED	FR	100	2,599	259,90
57	Cefalotina sódica amp.1g	BLAU	AMPOL	300	4,45	1.335,00
59	Heparina sódica solução injetável (subcutânea) 5.000ui/0.25 ml	HIPOLABOR	AMPOL	600	7,599	4.559,40
					Total:	71.611,30

**VALOR GLOBAL:** R\$ 201.591,40 (duzentos e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022.

Bodoquena – MS, 09 de março de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal De Saúde – Contratante

Brasmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Aparecido Gonçalves De Araújo - Representante Legal Da Contratada

Cirurgica Ms Ltda

Gustavo Rogerio Girelli – Representante Legal Da Contratada

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda

Crystian Evandro Lindner – Representante Legal Da Contratada

Guaria Comercio E Representações De Produtos Hospitalares

Charline Paola Prestes Ribeiro – Representante Legal Da Contratada

Inovamed Hospitalar Ltda - Sedinei Roberto Stievens - Representante Legal Da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2022**

**ONDE LE**

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração  
Gleyziane Parente Silva - Secretária de Saúde de Bodoquena  
Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana  
Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social  
Hélio Ferreira Gonçalves - Sec. Munic. De Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação  
Euzebio Nihues - Representante legal da contratada

**LEIA SE****Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração  
Gleyziane Parente Silva - Secretária de Saúde de Bodoquena  
Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana  
Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social  
Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico - Contratante  
Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação  
Euzebio Nihues - Representante legal da contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 ATA DE REGISTO NO SISTEMA Nº 21****ONDE LE****assinam:**

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças.  
Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.  
Marcilene dos Santos Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social  
Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal De Obras e Infraestrutura.  
Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde.  
Argemiro Maciel - Contratada

**LEIA SE**

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças.  
Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico - Contratante  
Marcilene dos Santos Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social  
Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal De Obras e Infraestrutura.  
Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde.  
Argemiro Maciel - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022****ONDE LE**

**assinam:** Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

**Edson Scarabelo** - Secretário Mun. de Adm. E Finanças - Contratante

**Hélio Ferreira Gonçalves** - Secretário Mun. de Turismo - Contratante

**Marcilene Santos Aquino** - Secretária Mun. de Assistência Social - Contratante

**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

**Marcelo Wurtzke - Me** - Contratada

**Eduarda Guedes Ortega**, - Contratada

**LEIA SE**

**assinam:** Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

**Edson Scarabelo** - Secretário Mun. de Adm. E Finanças - Contratante

**Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico -**

**Contratante****Marcilene Santos Aquino** - Secretária Mun. de Assistência Social - Contratante**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde - Contratante**Marcelo Wurtzke – Me** - Contratada**Eduarda Guedes Ortega**, - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO XONTRATO Nº 006/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO ADMISTRATIVO 09/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EDUARDO SHOIER.

**1 – DO OBJETO**

**Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Quarta– Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**07.000.2076.3.3.90.39.2.751.0000 – FICHA 211****2 - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Bodoquena/MS, 20 de março de 2023.**

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA 2º PLUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022**

ONDE LE

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraes. Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Mun. de Turismo, Cultura, Meio Amb. e Desenv. Econômico – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Valmir Faleiros – Representante legal da contratada

LEIA SE

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraes. Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – Contratante

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Valmir Faleiros – Representante legal da contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022****Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

68 - COMERCIAL K &amp; D LTDA, Inscrita No CNPJ Nº 17.182.696/0001-17

Valor: 39.421,67 ( trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

69 - ADELIO DE OLIVEIRAA FERREIRA, Inscrita No CNPJ Nº 31.788.699/0001-20

Valor: 9.043,85 (nove mil e quarenta e tres reais e oitenta centavos).

**Partes** : O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

70- AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 14.559.760/0001-48  
Valor : 5.063,23 ( cinco mil e sessente tres reais e vinte e tres centavos).

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

**71- ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 35.449.691/0001-90**

**Valor: 2.042,03 ( dois mil e quarenta e dois reais e tres centavos)**

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

**72- FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 35.400.309/0001-53**

**Valor: 53.134,32 (cinquenta e tres mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

**Partes :** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

73- BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 18.377.060/0001-93

Valor: 2.275,80 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

74- I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 06.298.377/0001-55

Valor: 2.681,06 ( dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos)

**Partes:** O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

75 - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Sob Nº 0.144.274/0001-08

Valor: 12.303,86 ( doze mil trezentos e tres reais e oitenta e seis centavos)

Partes: O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

**76 - PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI, Inscrita No CNPJ/MF Sob Nº 37.544.111/0001-79**

**Valor: 27.035,39 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias do municipio de Bodoquena-MS.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** COMERCIAL K & D LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 3	3 68	UNIDADE UNIDADE	CALCULADORA ELÉTRICA C/ BOBINA - FONTE DE KA ALIMENTAÇÃO: NÃO APLICÁVEL; COR: PRETO OU PRATA; NÚMERO DE BATERIAS: 1 AA (NECESSITA DE BATERIAS); CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29.5 X 29.5 X 6.45 CM; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A+, B, 85%; PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR; CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) KAZ		R\$ R\$	192,000 R\$ 16,5000 R\$ 576,00 1.122,00
4	13	UNIDADE	- CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OFF, corrige C/CE, arredondamento, apaga último dígito, dimensões aproximadas de 150 x 155 x 35mm. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO PONTA KAZ		R\$	1,3700 R\$ 17,81
			CHANFRADA COM NO MININO 06 MM			
5	6	UNIDADE	8 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, PONTA KAZ CHANFRADA COM NO MININO 06 MM		R\$	1,3699 R\$ 8,22
6 8	114 118	CAIXA CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES) - KAZ GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades. Acobreado CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA KAZ		R\$ R\$	4,0000 R\$ 26,4000 R\$ 456,00 3.115,20
9	112	UNIDADE	ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos. BORRACHA BRANCA MACIA NO 40 REDBORD		R\$	0,3500 R\$ 39,20
10	36	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D AGUA FRASCO DE 18ML MAXI		R\$	1,5000 R\$ 54,00
12	37	CAIXA	PASTA SUSPensa DE POLIETILENO (CX 50 UND) - PASTA FRAMA SUSPensa DE POLIETILENO (CX 50 UND)		R\$	92,0000 R\$ 3.404,00
14	4	UNIDADE	65 - PASTA SANFONADA - TAMANHO A-4 EM PP LAMINADO 31 DIVISORIAS COM VISORES E ETIQUETAS POLIBRAS		R\$	26,0000 R\$ 104,00

16 17	6 15	UNIDADE UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR PRETO (CD, DVD, KAZ PLÁSTICOS E VIDROS) PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR PRETO, INDICANDO P/ ESCRITA EM CD'S, DVD'S, PLÁSTICOS E VIDROS PONTAS CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, C/ TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL (CD, DVD, KAZ	R\$ R\$	2,000 R\$ 2,000 R\$	12,00 30,00
21	73	UNIDADE	PLÁSTICO E VIDROS ) PINCEL MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL, INDICANDO P/ESCRITA EM CD'S,DVD'S, PLÁSTICOS E VIDROS, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, C/ TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA E A LUZ. PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO) - KAZ	R\$	13,2500 R\$	967,25
23	412	UNIDADE	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, confeccionada em acrílico poliéstereno, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm. CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO TAMANHO MINIMO POLIBRAS	R\$	6,1000 R\$	2.513,20
			350 X 135 X 240 MM			
29	82	UNIDADE	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - GRAMPEADOR MEDIO 26/6 com capacidade de grampear 30 folhas. KAZ	R\$	21,9500 R\$	1.799,90
32	6	UNIDADE	FITA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5 ADERE	R\$	4,0000 R\$	24,00
35 38	223 242	PACOTE UNIDADE	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MM X 76MM (BLOCO C/ KAZ 100 FOLHAS) - BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO, pacote com 4 blocos coloridos c/ 100 folhas, medindo aproximadamente 76mm x 76mm. PASTA ABA ELASTICA OFICIO 235 X 335MM - PASTA ABA POLIBRAS	R\$ R\$	3,5000 R\$ 2,2700 R\$	780,50 549,34
			ELASTICA OFICIO 235 X 335MM			
43 44	45 8	FRASCO UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA FRASCO - TINTA P/ CARIMBO - KAZ COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses. BARBANTE DE NYLON 4MM ROLO COM 1000MTS. SJ	R\$ R\$	3,4800 R\$ 10,0000 R\$	156,60 80,00

48	72	UNIDADE	Grampeador 26/6 tam.grande	KAZ	R\$	15,0000 R\$	1.080,00
49 54	231 35	PACOTE CAIXA	Bloco auto adesivo 38x50mm (pct 4 un por 100 folhas) - bloco auto adesivo medio 38x50mm (pct 4 un por 100 folhas) Alfinete p/ mapa colorido nº 1 - cx c/100 und. Ideal para	KAZ KAZ	R\$ R\$	3,4500 R\$ 3,5000 R\$	796,95 122,50
			Perfurar Mapas, Fotografias, Desenhos Ou Recados No Quadro.				
55 59	22 83	UNIDADE CAIXA	Almofada P/ Carimbo - Cor Preta - Nº 02 (Pequena) - Almofada P/ Carimbo - Nº 02 (Pequena), De 1ª Primeira Qualidade, Tintada Na Cor Preta, C/ Estojo Em Material Plástico E Tampa Metálica, Dimensões Aproximadas De 5,9 X 9,4cm, Cor Preta. Caneta Esferográfica - Cor Vermelha Cx 50und	KAZ KAZ	R\$ R\$	4,5000 R\$ 27,9000 R\$	99,00 2.315,70
61	87	UNIDADE	Caneta esferográfica - cor vermelha, de primeira Qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos. Pincel marcador p/ quadro branco - cores variadas	KAZ	R\$	1,9000 R\$	165,30
74	70	CAIXA	Corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta à base de Pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm. Clips de aço p/ papel - nº 06 (com 100 un) - clips de aço	TOP	R\$	3,0000 R\$	210,00
84	68	CAIXA	P/ papel - nº 06, fabricado em arame de aço galvanizado, tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades. Lapis preto de escrever nº 2 (cx 144 und) - lapis preto	KAZ	R\$	34,0000 R\$	2.312,00
87	100	UNIDADE	Nº 2 (CX 144 UND), (Lápis De Escrever), Grafite De 1ª Qualidade Na Cor Preta, Mina Resistente E Escrita Macia, Traço Escuro C/ Excelente Apagabilidade, Corpo De Madeira Maciça, Formato Rolço, Apontado, medindo no mínimo 17,5cm organizador p/ escritorio c/ 3 divisão (acrílico	WALEU	R\$	53,0000 R\$	5.300,00
89	19	ROLO	Horizontal) - organizador p/ escritorio c/ 3 divisão em Acrílico horizontal Papel contact 45 cm x 10 m - transparente - papel	KAZ	R\$	33,0000 R\$	627,00
93	47	UNIDADE	CONTACT, Laminado De PVC Autoadesivo, Protegido No Verso Por Papel Siliconado, Medindo Aproximadamente 45cm X 10m, Transparente. PASTA DE A-Z TIGRADO LOMBO LARGO 28,5 X 31,5 X 7,3 CM -	FRAMA	R\$	12,8000 R\$	601,60
			Pasta De A-Z Tigrado Lombo Largo 28,5 X 31,5 X 7,3 Cm				
97 100	218 32	UNIDADE UNIDADE	Régua Escolar Acrílica - 30 Cm - Régua Escolar Acrílica - 30 Cm, Confeccionada Em Material Plástico Incolor, Graduada Em 'Cm' (Centímetros), Subdividida Em 'Mm' (Milímetros), C/ Dimensões Mínimas De 03mm De Espessura X 25mm De Largura X 30cm De Comprimento. Toner Ct 78a Para Impressora Hp Laser Jet 1536dnf -	KAZ TR	R\$ R\$	1,3000 R\$ 39,0000 R\$	283,40 1.248,00
101	24	KIT	Toner Ct 78a Para Impressora Hp Laser Jet 1536dnf - Preto, Para Uso Nos Modelos Laserjet P-1566, P-1606n, P- 1606dn, M-1530, M-1536, M-1536dnf Com Rendimento De Aproximadamente 2.000 Páginas Considerando 5% De Cobertura No Papel A4. Toner 78a Compatível Com O Original. Tinta Para Pintura Facial Com 10 Cores - Tinta Para	KAZ	R\$	12,0000 R\$	288,00
			Pintura Facial Pote Com 10 Cores				



104	53	CAIXA	Pincel Atômico - Cores Variadas - Cx C/ 12 Uni	KAZ	R\$	15,0000 R\$	795,00
114 116	73 130	UNIDADE pacote	Fita Dupla Face Transferível - 3m/ 19mm X 20m Equivalente Ou Superior: Alta Resistência A Solventes, Compensa A Dilatação Térmica Das Partes Unidas, Proporciona A Distribuição Do Esforço Mecânico. Folha De Eva Lisa - Cores Variadas - Pct C/ 10 Unidades	ADERE MAKE	R\$ R\$	5,0000 R\$ 15,0000 R\$	365,00 1.950,00
122	21	UNIDADE	Papel Kraft Grosso Tipo Pardo - 60cm X 200m Rolo	SF	R\$	60,0000 R\$	1.260,00
128 139	5 10	UNIDADE CAIXA	Agenda telefonica 13,9 x 21,0 cm. Agenda com capa Cartonada, folhas em papel alcalino, sistema de junção espiral, 39 folhas. Papel cartao 180 gr linho branco a4 210 x 297 mm caixa	KAZ KAZ	R\$ R\$	19,9000 R\$ 1,5000 R\$	99,50 15,00
			Com 50 folhas				
141	30	UNIDADE	Mouse Pad 22x18 Emborrachado	FORTRECK	R\$	5,0000 R\$	150,00
143 146	2 2	UNIDADE UNIDADE	Grampeador De Pressão (Manual), Indicado P/ Grampear Tecido Em Madeira, Serviços De Tapeçaria, Silk-Screen, Extração De Resina , Ornamentação De Festas, Decoração E Outros, Corpo Fabricado Em Liga Metálicas, Capacidade Do Carregador De No Mínimo 60 (Sessenta) Grampos E Pressão De Trabalho De Aproximadamente 65 Á 90psi.O Produto Deverá Ter Garantia De Mínimo 12 (Doze) Meses Contra Defeito De Fabricação. Kit 4 Tintas Para Hp 416 Corante Ink Tank 1 Litro Preto	KAZ TR	R\$ R\$	50,0000 R\$ 50,0000 R\$	100,00 100,00
150	10	UNIDADE	Gt51xl 135 ml; magenta gt52 (moh55a)70 ml; amarelo gt52 (moh56a)70 ml;azul (moh54a) gt72 70 ml. Molduras: para diplomas de honorarias, certificados,	SG	R\$	19,5000 R\$	195,00
			Confeccionados Em Madeira 4,5 Cm De Largura, Cor Dourada Com Fundo Em MDF, Pendurador Triângulo Horizontal, Prendedores Flex Point, Vidro Anti-Reflexo, Tamanho 21x 30				

156	15	UNIDADE	Tesoura iris reta - em aco inox , com 11 cm	KAZ	R\$	9,0000 R\$	135,00
157	50	UNIDADE	Pasta sanfonada - tamanho a-4 em pp laminado 31 divisorias com visores e etiquetas	POLIBRAS	R\$	30,0000 R\$	1.500,00
159 160	20 12	UNIDADE UNIDADE	Mouse optico com conexao via porta usb, devera ser do tipo wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolucao minima de 1.000 dpi. Agenda compromisso, indica p/ anotações de	FORTRECK KAZ	R\$ R\$	12,0000 R\$ 20,0000 R\$	240,00 240,00
162	30	UNIDADE	Compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual. Toner hp laser jet p1102w	TR	R\$	33,9500 R\$	1.018,50
					<b>TOTAL:</b>		<b>39.421,67</b>

**FORNECEDOR: ADELIO DE OLIVEIRAA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 31.788.699/0001-20**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	64	CAIXA	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 08 (CAIXA C/ 500 G)	CLIPS TOP	R\$	8,4000 R\$ 537,60
25 57	236 152	UNIDADE UNIDADE	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADE. CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS) - CADERNO	ELGIN CREDEAL	R\$ R\$	1,8500 R\$ 436,60 3,2000 R\$ 486,40
99	18	UNIDADE	CAPA DURA - GRANDE (96 folhas), tipo brochura ¼, costurado, capa em papelão revestido por papel off-set plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta 100 UNIDADES. TONER HP LASER JET P1102 - TONER HP LASERJETP 1102	QUALITY	R\$	38,0000 R\$ 684,00
			(diferente para cada unidade)			
115 118	35 15	UNIDADE UNIDADE	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 02 UNIDADES. KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - DEVERA SER COMPATIVEL	ELGIN C3 PLUS	R\$ R\$	2,7500 R\$ 96,25 71,2000 R\$ 1.068,00
149	30	UNIDADE	COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR UNICO PARA TECLADO E MOUSE, PROPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MINIMO. COM TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, MINIMO DE DUAS POSICOES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES. PADRONIZACAO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VIRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA. O TECLADO E O MOUSE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. O MOUSE OPTICO DEVERA SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TELAS), RESOLUCAO MINIMA DE 1.000 DPI. O MOUSE E TECLADOS DEVERAO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. TECLADO USB KB-15BK PRETO C3PLUS	C3 TECH	R\$	26,7000 R\$ 801,00
163	100	UNIDADE	TONER LASER JET PRO MFP M127FN	QUALITY	R\$	35,0000 R\$ 3.500,00
164	30	UNIDADE	TONER LASER JET PRO M404 DW	QUALITY	R\$	47,8000 R\$ 1.434,00



28	2	pacote	HARDWARE, PROTECAO POR SENHA, POSSUIR BACKUP EM NUVEM. DEVERA SER COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSOES SUPERIORES ESTAVEIS RECONHECIDAS PELOS RESPONSAVEIS PELA DISTRIBUICAO; GARANTIA MINIMA DE 01 (HUM) ANO. DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, O FORNECEDOR APOS COMPROVADO DEFEITO DEVERA SUBSTITUIR O PEN DRIVE POR OUTRO NOVO COM CARACTERISTICAS TECNICA IGUAL OU SUPERIOR SEM QUAISQUER ONUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. PLASTICO PARA PASTA 04 FUIROS GROSSO A4 - Pacote 100 uni	ACP	R\$	25,0000 R\$	50,00
31	24	UNIDADE	CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES COM ETIQUETAS	WALEU	R\$	0,5300 R\$	12,72
39 40	32 357	UNIDADE UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, EM PLASTICO, COM GATILHO VMP PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, POTENCIA DE 40 W, BIVOLT. APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (METÁLICO), LEONORA		R\$ R\$	15,5000 R\$ 0,3000 R\$	496,00 107,10
42	460	UNIDADE	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (metálico), corpo em aço inoxidável, 01 (um) furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 36/26 - FORONI		R\$	0,4500 R\$	207,00
			ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 36/26				
75 77	212 37	UNIDADE PACOTE	COLA BRANCA - 110 G - Deverá Possuir acabamento transparente e ZAS TRAZ flexível, rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca e com certificado do INMETRO. ELASTICO STANDART AMARELO - (PCT 100G C/130 UND) - RED BOR		R\$ R\$	2,1800 R\$ 3,9000 R\$	462,16 144,30
79	360	UNIDADE	ELASTICO STANDART AMARELO, pacote de 100g com 130 unidades. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 24/18 - ENVELOPE PARA FORONI		R\$	0,3500 R\$	126,00
			CORRESPONDENCIA PARDO 24/18				
82	22	UNIDADE	ESPETO P/ PAPEL - EM AÇO - ESPETO P/ PAPEL - EM AÇO CAVIA 140mm		R\$	2,9000 R\$	63,80
86	46	UNIDADE	MOLHA DEDO (EM CREME) - MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias,	WALEU	R\$	3,1900 R\$	146,74
			indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.				
88	2100	Fls	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, várias cores.	VMP	R\$	1,2200 R\$	2.562,00
95 98	49 68	UNIDADE UNIDADE	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO) - PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (refil grosso), fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 40 watts, alimentação bivolt (110/220v). TESOURA 16,5CM - TESOURA 16,5CM. lâmina aço inoxidável c/	VMP LEONORA	R\$ R\$	21,0000 R\$ 6,1500 R\$	1.029,00 418,20
120	150	CAIXA	ponta, corte super afiado, cabo em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 16,5cm de comprimento. GIZ BRANCO C/ 50 CAIXINHAS CADA	DELTA	R\$	3,9900 R\$	598,50
121	150	CAIXA	GIZ COLORIDO- 50 UN	DELTA	R\$	5,6000 R\$	840,00
123 126	200 20	UNIDADE PACOTE	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 240 X 340MM ENVELOPE SACO KRAFT - OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, GRAMATURA DE NO MINIMO 80G/M <sup>2</sup> PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM A4 PCT C/20 FOLHAS	FORONI SO DOMINGOS	R\$ R\$	0,3500 R\$ 4,9500 R\$	70,00 99,00
135	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2 100 FOLHAS COR AMARELO.	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00
136	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2 100 FOLHAS COR ROSA.	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00
137	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2 100 FOLHAS COR AZUL.	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00
138	10	RESMA	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M2 100 FOLHAS COR VERDE	REPORT	R\$	8,1000 R\$	81,00
144	2	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MADEIRA - 106/8 (08MM), FABRICADO EM ARAME DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 08MM, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	LEONORA	R\$	18,7000 R\$	37,40
					<b>TOTAL:</b>		<b>53.134,32</b>

FORNECEDOR : BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	42	UNIDADE	Pasta polionda media 3,5 cm	POLICARTY	R\$ 3,9700	166,74
24	56	UNIDADE	Regua aco em aco inoxidavel 30 cm	TRIS	R\$ 3,4800	194,88
26 90	12 970	UNIDADE pacote	Bobina - para calculadora,em papel acetinado,1 via,medindo 57,00mmx30,00m,tubete de 42mm,gramatura de 65g/m2,na cor branca Papel cartão varias cores - papel cartão varias	BRASIL VMP	R\$ 1,8900 R\$ 1,9500	22,68 1.891,50
			CORES 48x60 cm - PCT 20 unidades			
					<b>TOTAL:</b>	<b>2.275,80</b>

FORNECEDOR : I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	77	CAIXA	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	CLIPSNEW	R\$ 6,6800	514,36
58 60	57 169	CAIXA UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA COMPACTOR ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades), de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA - JOCAR		R\$ 27,9500 R\$ 1,3900	1.593,15 234,91
83	43	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água. FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO) - FITA FIT PACK		R\$ 3,7700	162,11
110	127	UNIDADE	ADESIVA - DUPLA FACE, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões aproximadas de 12mm x 30m. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, PONTA JOCAR		R\$ 1,3900	176,53
			CHANFRADA COM NO MÍNIMO 06 MM			
					<b>TOTAL:</b>	<b>2.681,06</b>

FORNECEDOR: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 20	72 65	UNIDADE UNIDADE	ESTILETE - 06" - ESTILETE PROFISSIONAL - 06", • Corpo em plástico reforçado • Empunhadura em borracha • Guia da lâmina metálico • Botão giratório p/ travamento da lâmina • Compartimento p/ 2 lâminas Sobressalentes • Acompanha 02 lâminas sobressalentes. EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL - EXTRATOR DE	BAZZE BAZZE	R\$ 1,9400 R\$ 1,8000	139,68 117,00
22	12	UNIDADE	GRAMPOS - ESPÁTULA METAL, confeccionado em metal, medindo no mínimo 15cm de comprimento. COLA BASTAO 8 GR	ONDA	R\$ 0,8600	10,32
33 34	1049 97	CAIXA UNIDADE	GRAMPO TRILHO PLASTICO- CAIXA 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Haste alongada. GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO), ESTRUTURA	CHAPARRAU BAZZE	R\$ 7,5700 R\$ 9,0000	7.940,93 873,00
36	240	UNIDADE	METÁLICA DE ALTA RESITÊNCIA, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 12 X 3,5 X 06CM REVESTIDA EM PVC NA PARTE INFERIOR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 18 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M - FITA ADESIVA - 45 MM X 45 M	EUROCEL	R\$ 3,8600	926,40
37	54	UNIDADE	FITA CREPE 18 MM X 50 M.	EUROCEL	R\$ 3,3800	182,52
46 47	252 10	UNIDADE UNIDADE	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - COLA EM BASTÃO. P/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 10g, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos. COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR	ONDA NEW MAGIC	R\$ 0,8900 R\$ 1,8900	224,28 18,90
50 94	89 22	CAIXA CAIXA	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades. PERVEJEJO LATONADO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) -	CLIPS TOP ONDA	R\$ 1,9300 R\$ 2,4900	171,77 54,78

111	8	UNIDADE	PERCEVEJO LATONADO, fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades, conteúdo externamente especificação do produto e procedência de fabricação. PRANCHETA EM EUATEX TAMANHO OFICIO CLIP DE METAL	BACCHI	R\$	5,1000 R\$	40,80
112	130	UNIDADE	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 48MMX50M	EUROCEL	R\$	8,0000 R\$	1.040,00
130 134	11 100	CAIXA CAIXA	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 20 UNIDADES - BORRACHA BRANCA MACIA (média), composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia. Caixa com 20 unidades LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES COMPOSICAO RESINA	REDBOR LEO	R\$ R\$	9,6500 R\$ 3,5100 R\$	106,15 351,00
			PLASTICA, FABRICACAO NACIONAL				
142 148	11 10	CAIXA UNIDADE	LÁPIS DE COR CX COM 24 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO),	LEO LEO	R\$ R\$	7,0200 R\$ 0,9100 R\$	77,22 9,10
153	1	CAIXA	CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM. LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA C/ 12 UNIDADES, GRAFITE DE DE 1ª	LEO	R\$	3,5100 R\$	3,51
154	5	UNIDADE	QUALIDADE NA COR PRETO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO C/ EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, FORMATO ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM. FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	EUROCEL	R\$	3,3000 R\$	16,50
					<b>TO-TAL:</b>		<b>12.303,86</b>

**FORNECEDOR: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	32	PACOTE	Bastão Cola Quente Pequeno - PCT 1Kg (FINO)	CIS	R\$ 30,0000 R\$	960,00
52	78	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO COM 100 FOLHAS	TILIBRA	R\$ 7,5000 R\$	585,00
53	5	PACOTE	PORTA DOCUMENTOS TIPO A4 EM TERMOPLASTICO	ACP	R\$ 6,7000 R\$	33,50
56 62	46 2300	PACOTE Fls	BASTAO COLA QUENTE GRANDE - PCT 1KG (GROSSO) - BASTAO COLA QUENTE GRANDE- PCT 1KG. GROSSO. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Grosso 11,2 mm x 300mm PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS	CIS VMP	R\$ 38,0000 R\$ R\$ 0,7400 R\$	1.748,00 1.702,00
63	800	Fls	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES - PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES	VMP	R\$ 0,8800 R\$	704,00
64 65	230 230	Fls Fls	PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR AMARELO - PAPEL DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor amarelo. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR AZUL ESCURO - PAPEL	VMP VMP	R\$ 0,6500 R\$ R\$ 0,6500 R\$	149,50 149,50
66	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor azul escuro. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR MARROM - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
67	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor marrom. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR AZUL CLARO - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
68	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor azul claro. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR PRETO - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
69	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor preto. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR ROSA PINK - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
70	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor rosa pink. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR VERDE - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
71	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor verde PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR VERMELHO - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
72	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor vermelho. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR ROSA - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
73	230	Fls	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor rosa. PAPEL DOBRADURA 48 X 60 CM - COR BRANCO - PAPEL	VMP	R\$ 0,6500 R\$	149,50
76	7	CAIXA	DOBRADURA (espelho), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 63g/m², cor branco. CORRETIVO LÍQUIDO (CAIXA COM 12 UNIDADES) - CORRETIVO	MAXI	R\$ 19,7000 R\$	137,90

78	37	pacote	LÍQUIDO, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica: poliacetato e ninila, resina, água, plastificante e pigmentos brancos, frasco c/ 18ml. ENVELOPE Nº 34 A4 210 X 297MM PCT COM 250 UNIDADES	FORONI	R\$	54,9000 R\$	2.031,30
80	360	UNIDADE	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 38/27 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 38/27	FORONI	R\$	0,4000 R\$	144,00
81	260	UNIDADE	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26	FORONI	R\$	0,4000 R\$	104,00
91	2920	UNIDADE	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - PAPEL CREPON CORES VARIADAS, 48 CM X 02 M.	VMP	R\$	0,7000 R\$	2.044,00
92 96	36 75	CAIXA UNIDADE	VISOR P/ PASTA SUSPensa + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) - VISOR P/ PASTA SUSPensa + ETIQUETA, confeccionado em material plástico translúcido, c/ etiqueta de identificação em papel branco, caixa c/ 50 unidades. PASTA CATALAGO FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM	DELLO ACP	R\$ R\$	5,5000 R\$ 12,9000 R\$	198,00 967,50
102	48	ROLO	VISOR - PASTA CATALAGO FORMATO OFICIO COM BOLSO e com visor, 4 colchetes plásticos resistentes, com 50 envelopes plásticos. Dimensão 243 x 330 BARBANTE NO 8 (DIVERSAS CORES PRETO, CRU, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE), COM NO MINIMO 457 METROS.	EUROROMA	R\$	14,9900 R\$	719,52
105	615	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA 50X66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
106	615	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
107	615	UNIDADE	CARTOLINA AZUL 50X66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
108	615	UNIDADE	CARTOLINA ROSA 50X66 CM	VMP	R\$	0,7700 R\$	473,55
113	15	CAIXA	FITA MATRICIAL LX 300 - CAIXA COM 2 UNIDADES	MASTERPRINT	R\$	25,9000 R\$	388,50
117 124	9 5	UNIDADE pacote	PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DEGRAPLINE PAPEL SULFITE PERFURADOR C/ CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, DE ALTA RESISTENCIA COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, BASE PLASTICA PROTETORA E COM SISTEMA DE ESVAZIAR OS CONFETES. ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 07 MM ESPIRAL P/ MARES		R\$ R\$	55,9000 R\$ 29,3900 R\$	503,10 146,95
125	5	PACOTE	ENCADERNAÇÃO - 07MM, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL PCT C/ 100 UNI ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09MM CONFECCIONADO EM PVC MARES		R\$	29,9000 R\$	149,50
			FLEXIVEL, C/ CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 PÁGINAS PCT C/ 100 UNI				
127 129	100 20	UNIDADE UNIDADE	COLA P/ E.V.A. (BISNAGA C/ 75 G) COLA P/ E.V.A (ADESIVA DE CONTATO), COLA UNIVERSAL IDEAL P/COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS,IDEAL NA COLAGEM DE E.V.A ,TECIDOS,PLASTICOS,ESPUMAS, COUROS ENTRE OUTROS,PO-DE SER UTILIZADO EM REPAROS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA,ALTO REDIMENTO E ALTA RESISTENCIA FINAL DA COLAGEM, ACONDICIONADA EM BINAGA C/ NO MINIMO 75G. APARELHO TELEFÔNICO PADRÃO DE MESA COM FIO, COM	ACRILEX INTELBRAS	R\$ R\$	7,9900 R\$ 51,7000 R\$	799,00 1.034,00
132	5	CAIXA	FUNÇÕES FLASH; MUDO; 2 TIMBRES; CHAVE DE BLOQUEIO (OPCIONAL); POSIÇÕES MESA E PAREDE. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR TRANSPARENTE	MARES	R\$	44,9500 R\$	224,75
133 140	5 3	PACOTE UNIDADE	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 FOSCO (PCT) CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR : FOSCO, FORMATO: A-4 E TOLERÂNCIA: 0,2%.CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. FITA DUPLA FACE -19 MM X 30 M	MARES EMBALANDO	R\$ R\$	32,4000 R\$ 5,4900 R\$	162,00 16,47
147 151	31 9	PACOTE UNIDADE	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - A4, FABRICADA EM PAPEL LAMINADO, DE 1ª QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/ ADESIVO DE DISPENSÃO ACRÍLICA AQUOSA SENSÍVEL À PRESSÃO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,90 X 99,00MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO PLASTIFICADO À UNIDADE, C/ NO MÍNIMO 100 FOLHAS E UM TOTAL DE 1.600 ETIQUETAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. QUADRO DE AVISO COM VIDRO DE CORRER feltro (verde),	LINK STALO	R\$ R\$	35,0000 R\$ 320,0000 R\$	1.085,00 2.880,00
152	10	UNIDADE	confeccionado em moldura de alumínio anodizado branca, vidros temperados na espessura de 4 mm, lapidados e com furos máximo de 20mm para abertura e fechamento, fundo para alfinetar confeccionado em cortiça, revestido com feltro verde, sistema deslizante com rolamentos nos quadros em alumínio, fechadura tipo vitrine, com trilhos e guias em toda a extensão interna do quadro, medidas: 80x100 cm, embalados em plástico bolha e/ou caixa resistente. PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB, RETENCAO DE DADOS ACIMA	MASTERPRINT	R\$	21,9000 R\$	219,00
155	2	UNIDADE	DE 10 ANOS, VELOCIDADE LEITURA 5.5 MB/SEG GRAVACAO 1 MB/SEG (OU SUPERIOR) PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (SEMI-	CAVIA	R\$	55,0000 R\$	110,00
158	80	UNIDADE	INDUSTRIAL) EM FERRO FUNDIDO C/ PINTURA MARTELADA, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/ M² DE UMA SÓ VEZ. FITA CREPE TRANSPARENTE 45MM X45 M	EMBALANDO	R\$	4,1900 R\$	335,20
161	40	UNIDADE	CARTUCHO HP DESK JET 3636	HP	R\$	87,8500 R\$	3.514,00

TOTAL:											27.035,39

Valor Geral: **R\$ 153.001,21** (cento e cinquenta e tres mil e um real e vinte e um centavos).

**Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.**

**Data da Assinatura** : 24 Agosto de 2022.

Bodoquena- MS, de 02 de março de 2023..

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Gilson de Oliveira Domingos – Representante Legal da Contratada

Adelio De Oliveira Pereira - Representante Legal da Contratada

Lucas Medeiros Vasconcelos - Representante Legal da Contratada

**Alex Sandro Da Silva Maidana - Representante Legal da Contratada**

Felipe Dourado Da Silva - Representante Legal da Contratada

Bruno Martimbianco Ziliotto - Representante Legal da Contratada

Izolito Amador Campagnajunior - Representante Legal da Contratada

Mauro Mayer da Silva - Representante Legal da Contratada

Pedro Luiz Ribeiro Ruano - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

#### Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL 83/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2022

**ONDE LE**

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

SHIELA FERREIRA - Representante Legal da Contratada

LEIA SE

**Assinam:**

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

SHIELA FERREIRA - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

#### Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

### EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 12, de 11/01/2023 torna público o resultado do processo.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS, conforme convenio N. 29.374/2019 – 03/2019/SESMS, PROCESSO N. 27/002044/2019. «cndsProcesso\_Objeto»

Empresa (s)	Valor Adjudicado
IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ZAQUEU PEDRO DA SILVA WC ENGENHARIA CONTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Valor Global: R\$ 1.010.824,97 (um milhão e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).**

**Bodoquena-MS**, 20 de março de 2023.

Adjudicação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 269/2023 (Republicado por incorreção)**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,				
Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018; Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;				
RESOLVE:				
Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022 que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) SILMARIA MOREIRA ROSA DE AMORIM, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GILDETE AUS na EDUCAÇÃO 70%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 13/02/2023, e findando em 15/12/2023.				
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.				
Bodoquena-MS 13 de fevereiro de 2023				
Kazuto Horii Prefeito Municipal				

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 232/2023 (Republicado por incorreção)**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,				
Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018; Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno; Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.				
RESOLVE:				



Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o Decreto nº 12, de 10 de fevereiro de 2022 que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) WAGNER JOSE DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCAÇÃO 70%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 13/02/2023, e findando em 21/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS 13 de fevereiro de 2023

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 277/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;  
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;  
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;  
Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) KEYTH LOPES FALCAO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCAÇÃO 70%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 13/02/2023, e findando em 21/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS 13 de Fevereiro de 2023

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 276/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;  
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;  
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;  
Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022 que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) KEYTH LOPES FALCAO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCAÇÃO 70%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 13/02/2023, e findando em 15/12/2023.				
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.				
Bodoquena-MS 13 de Fevereiro de 2023				
Kazuto Horii Prefeito Municipal				

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 200/2023 (Republicado por incorreção)**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,				
Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018; Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;				
RESOLVE:				
Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o Decreto nº 12, de 10 de fevereiro de 2022 que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) IVANIR NOGUEIRA BARONI BENITES, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCAÇÃO 70%, com 19 horas semanais, iniciando o período em 13/02/2023, e findando em 21/12/2023.				
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.				
Bodoquena-MS 13 de fevereiro de 2023				
Kazuto Horii Prefeito Municipal				

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 225/2023 (Republicado por incorreção)**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,				
Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018; Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;				
RESOLVE:				

Art. 1º - Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o Decreto nº 12, de 10 de fevereiro de 2022 que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) FATIMA PARREIRA LOPIS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCAÇÃO 70%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 13/02/2023, e findando em 21/12/2023.				
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.				
Bodoquena-MS 13 de fevereiro de 2023				
Kazuto Horii Prefeito Municipal				

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**FUNCIONAL MAT. HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA**, CNPJ nº **33.475.145/0001-06**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de Sensores FREESTYLE LIBRE para cumprir as ordens Judiciais do município de Bodoquena/MS.**

Processo: 31/2023

Vigência: 03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscientos e quarenta reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.0601.2056.3.3.90.30.00 ficha: 03;

Bodoquena/MS 03 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**CENTRAL CLEAN CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** , CNPJ nº **18.608.734/0001-13** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de materiais de lavagem e desinfecção de roupas para reposição na lavanderia do Hospital Municipal Francisco Sales.**

Processo: 104/2023

Vigência: 14 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.30.00 ficha: 17;

Bodoquena/MS 14 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**FRIAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA** , CNPJ nº **44.978.495/0001-01**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de bebedouro industrial, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente no Município de Bodoquena/MS.**

Processo: 107/2023

Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 3.539,85 (três mil quinhentos e trinta e nove reais oitenta e cinco centavos).**

Órgão Orçamentário: 12.001.20.608.0801.2153.4.4.90.52.00 ficha: 333;

Bodoquena/MS 15 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Fádua Fazzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e  
Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**THIAGO DO AMARAL GOMES BENEVIDES**, CNPJ nº **46.843.296/0001-03** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a instalação de piso moeda emborrachado e a instalação de cuba de mármore, para atender o Centro de Educação Infantil Gildete Ausei Gomes (CEIGIL).**

Processo: 99/2023

Vigência: 10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Órgão Orçamentário: 05.001.12.365.0501.2029.3.3.90.39.00 ficha: 85;

Bodoquena/MS 10 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**LEANDRO BARBOSA FERREIRA**, CNPJ nº **34.263.745/0001-65** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa para serviços de reparos, manutenção e solda, incluindo mão de obra especializada, no veículo F.400, veículo foi cedido pela Receita Federal para a Prefeitura de Bodoquena.**

Processo: 106/2023

Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS 15 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

---

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**PONTOCOM EIRELI**, CNPJ nº **14.864.845/0001-30** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de placas de sinalização em alumínio composto 3mm, formato redondo 60x60cm contendo a informação da capacidade de peso da ponte.**

Processo: 98/2023

Vigência: 10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.2074.3.3.90.30.00 ficha: 209;

Bodoquena/MS 10 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**JOSE GONÇALVES SOBRINHO** , CNPJ nº **24.117.531/0001-27** - Contratada

**Objeto: Este tem por objeto a aquisição de picolés de fruta, para atender os eventos e conferencias realizadas pela Secretaria de Assistência Social e seus componentes.**

Processo: 89/2023

Vigência: 08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0401.2093.3.3.90.30.00 ficha: 43;

Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0402.2098.3.3.90.30.00 ficha: 48;

Bodoquena/MS 08 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. EIRELI - ME** , CNPJ nº **27.330.244/0001-99** - Contratada

**Objeto: Este tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.**

Processo:50/2023

Vigência: 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) .**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2061.3.1.91.13.00 ficha: 7;

Bodoquena/MS 14 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**PONTOCOM EIRELI** , CNPJ nº **14.864.845/0001-30** - Contratada

**Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de embalagens em papel Kraft 180g com aplicação de etiqueta em adesivo jateado, com impressão digital em policromia, com adição de etiqueta tipo lacre em adesivo vinil.**

Processo: 108/2023

Vigência: 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS 15 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO

## Procuradoria Jurídica

## RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS REURB – JARDIM BOA VISTA 2ª ETAPA

(Publique-se como anexo da CRF publicada em 14.03.2023, à página 118 – Diário nº 3298)

C.H. BOA VISTA - 2ª ETAPA - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
BENEFICIÁRIOS	QUADRA	LOTE	CPF	RG - NÚMERO	RG - ÓRGÃO EXP
GELSON PINTO DA SILVA	2	7	*****91157	***0475	SEJUSP/MS
ANA CRISTINA ANALETO ABILIO	2	18	*****61134	***7900	SEJUSP/MS
JOANA BENITES	3	10	*****26191	**72	SSP/MS
FABIANO JUSTINO DA SILVA (50%)	3	18	*****47150	****009	SSP/MS
FAGNER ROCHA DA SILVA (50%)			*****59160	***0866	SEJUSP/MS
TAMIRES ARCE PEREIRA DOMINGOS	4	5	*****22140	***2814	SEJUSP/MS
NEIDE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO (30%)	4	10	*****51172	***97905	SSP/SP
ROSA APARECIDA FRANKIN (44 %)			*****34134	***2261	SSP/MS
ALCEU ESTEVÃO FRANKIN JUNIOR (13%)			*****77166	***3631	SSP/MS
ANDREA FRANKIN (13%)			*****57141	***9792	SSP/MS
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA	7	12	*****58134	***9910	SSP/MS
IVONETE DE OLIVEIRA	9	2	*****32100	***086	SSP/MS
OSVALDO DOS SANTOS	9	5	*****57134	***9234	SSP/MS
LUANA MOTA WEIS	10	1	*****30123	***3368	SEJUSP/MS
VALDELEI NOLASCO MULLER	10	4	*****02120	***503	SEJUSP/MS
SONIA APARECIDA FABRÃO GONCALVES	10	5	*****92191	***4067	SSP/MS
VANIA BEATRIZ COPAT CAMARGO	10	6	*****63153	***451	SEJUSP/M

C.H. BOA VISTA - 3ª ETAPA - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
BENEFICIÁRIOS	QUADRA	LOTE	CPF	RG - NÚMERO	RG - ÓRGÃO EXP
ROMILDA COSTA DA ROCHA	1	4	*****21172	***098	SSP/MS
SUELI DE MORAIS PEREIRA	1	7	*****17115	***046	SEJUSP/MS
LUCIANA BARBOSA ARANTE	1	12	*****99184	***4297	SEJUSP/MS
MARILENE DOS SANTOS COSTA	2	4	*****76187	***6446	SSP/MS
LUCIANE FIRMO DA SILVA	3	6	*****60167	***1495	SSP/MS
SIRLEY GOULART SANCHES	3	16	*****74149	***021	SEJUSP/MS
LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS	4	1	*****38189	***1301	SEJUSP/MS
MARIA MARTA PEREIRA	4	14	*****78179	***5141	SEJUSP/MS
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO DE MOURA	7	10	*****00191	***020	SSP/MS
LUCI TEREZINHA ZIMMERMANN COSTA	7	14	*****65168	***799	SSP/MS
RODINEIA GOMES MENDONÇA	7	19	*****50163	***656	SSP/MS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## Procuradoria Jurídica

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O Prefeito Municipal de **Bonito –MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em referência ao Processo Administrativo 3150/2021, **CERTIFICA** nos termos da Lei Federal nº 13.465 – de 11 de Julho de 2017, a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana (**REURB**), requerido por **Stangley Campagnolli e Outros**, situado nesse município, para fins de titulação de seus ocupantes, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 (Legitimação Fundiária), na modalidade de REURB de Interesse Específico - (**REURB-E**), para que esse Cartório proceda a emissão das matrículas individuais e conceda a devida titulação aos ocupantes.

Conforme prevê a Lei Federal supra-citada em seus artigos 46 e 47; para o atendimento da especialidade, o registrador adotará as peças técnicas apresentadas pela municipalidade, sendo que o registro independe de apuração de disponibilidade e/ou de área remanescente, conforme segue:

Art. 46 - Para atendimento ao princípio da especialidade, **o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba, apresentado com o projeto de regularização fundiária** e deverá averbá-la na matrícula existente anteriormente ao registro do projeto, **independentemente** de provocação, retificação, notificação, unificação ou **apuração de disponibilidade remanescente**.

Art. 47 – Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, **seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente**, as quais considerar-se-ão atendidas com a emissão da **CRF**.

- **Certificamos** para fins de Regularização Urbana de Interesse Específico (**REURB-E**), referente aos imóveis objetos dessa **CRF**, que o município **cumpriu** com todos os requisitos legais e procedimentais previstos na Lei Federal

13.465/2017, inclusive as notificações, conforme prevê o artigo 31.

- **Declaramos** não existirem compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços essenciais a serem executados na área.

- Encaminhamos em anexo:

- Relação de beneficiários,

- Declaração de infra-estrutura,

- Demais documentos previstos pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Bonito – MS, 17 de Março de 2023

**JOSMAIL RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Procuradoria Jurídica**  
**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS – CRF**

BENEFICIÁRIO	CÔNJUGE	CPF	RUA	QD	LT
Pedro Campagnolli	Ilva Peres Campagnolli	===.===.352-34 ===.===.721-70	Olívio Flores 1071	3	3 A1
Anderson Vieira de Souza	Carolina Pina Meza	===.===.301-97 ===.===.571-03	Olívio Flores 1055	3	3 A4
Paulo Cezar Gomes Xavier	Cintia Constantina G. Ocampos	===.===.541-49 ===.===.611-20	Olívio Flores 1045	3	3 A5
Odair Ferreira dos Santos	Rosangela Ramos Ricardi	===.===.491-91 ===.===.531-53	N.Srª da Penha 303	3	3 A9
Oliveira Ferreira dos Santos	Vanessa Colonhese	===.===.061-15 ===.===.011-00	N.Srª da Penha 301	3	3 A10
Stangley Campagnolli	Zelma da Silva Campagnolli	===.===.071-04 ===.===.641-38	Monte Castelo 448	3	3 A11
Georgia Fortunata de Oliveira		===.===.371-04	Olívio Flores 1063	3	3 A2
Willian Cavalheiro de Moraes Jr.		===.===.631-70	Olívio Flores 1051	3	3 A3
Sarah Monique V. Garcia da Silva		===.===.281-20	Olívio Flores 975	3	3 A6
Vanderlei Rodrigues de Souza		===.===.671-53	Olívio Flores 971	3	3 A7
Vanderlei Rodrigues de Souza		===.===.671-53	Olívio Flores 971	3	3 A8

Bonito – MS, 17 de Março de 2023

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Recursos Humanos**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 20**

Termo de rescisão do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 20/2022” celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Wilsiane de Oliveira.

Aos 07 dias do mês de Março de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **WILSIANE DE OLIVEIRA**, portadora da C. I. RG nº 1710081 e scrito no CPF/MF sob o nº 039.327.031-97, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Das Margaridas, 58, Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 20/2022,”, firmado no dia 04/04/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 20/2022”, celebrado no dia 04/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**WILSIANE DE OLIVEIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:****CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 60**

Termo de rescisão do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 66/2022” celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Mônica Aparecida Dias Ledesma.

Aos 07 dias do mês de Março de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **MÔNICA APARECIDA DIAS LEDESMA**, portadora da C. I. RG nº 1.409.119 e scrito no CPF/MF sob o nº 005.734.431-06, domiciliado nesta cidade, residente na Rua General Osório, 999, centro, - Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 66/2022,”, firmado no dia 01/08/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 66/2022”, celebrado no dia 01/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MÔNICA APARECIDA DIAS LEDESMA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:****CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 19**

Termo de rescisão do “Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 19/2022” celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Luciana Rodrigues de Paula.

Aos 07 dias do mês de Março de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **LUCIANA RODRIGUES DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº 1862297 e scrito no CPF/MF sob o nº 040.075.311-10, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Menino de Jesus, 21, Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 19/2022," firmado no dia 04/04/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 19/2022", celebrado no dia 04/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**LUCIANA RODRIGUES DE PAULA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 25**

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 25/2022" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Eloisa Monteiro Franco.

Aos 07 dias do mês de Março de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **ELOISA MONTEIRO FRANCO**, portadora da C. I. RG nº 1749983 e scrito no CPF/MF sob o nº 012.529.541-31, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Orestes Felix Garcez, centro, - Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 25/2022," firmado no dia 04/04/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 25/2022", celebrado no dia 04/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ELOISA MONTEIRO FRANCO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 17**

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 17/2022" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Alisônia Rodrigues da Rocha.

Aos 07 dias do mês de Março de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **ALISÔNIA RODRIGUES DA ROCHA**, portadora da C. I. RG nº 1262599 e scrito no CPF/MF sob o nº 904.209.851-15, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Das Magnetistas, casa 13, Vila Marambaia, - Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 17/2022," firmado no dia 04/04/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 17/2022", celebrado no dia 04/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ALISÔNIA RODRIGUES DA ROCHA.**

Contratada

**TESTEMUNHAS:****CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Convênios****HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014)

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e

CONSIDERANDO, a avaliação e julgamento realizado pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Decreto 59/2022, de 18 de março de 2022, referente ao rol de documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, em virtude do Chamamento Público nº 001/2023, resolve

HOMOLOGAR, em ordem de classificação as propostas apresentadas para celebração de parceria com a Administração Público Municipal, no exercício de 2023, nos termos do Resultado de Seleção da Comissão de Seleção.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor
Instituto Mirim Ambiental de Bonito	22.372.038/0001-28	R\$ 148.302,00
Instituto Família Legal	09.28/6.406/0001-57	R\$ 134.820,00
Instituto Internacional Visão de Vida	07.191.503/0001-30	R\$ 112.350,00

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Departamento de Licitação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 09/2023, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) roçadeira compatível com o trator para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Tratornan Máquinas, Implementos e Equipamentos Ltda.	01 e 02	R\$ 234.959,00

**Valor Total:** R\$ 234.959,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais).

**José Eduardo Mündel**

**Pregoeiro**

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 20 de março de 2023.

**Josmail Rodrigues**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

### Departamento de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto Contrato de Programa para a prestação associada de serviços públicos de inspeção sanitária de produtos de origem animal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, englobando os custos iniciais do programa SIM CIDEMA e os serviços de inspeção, planejamento e gestão estratégica, devidamente previstas na Resolução nº 008/2021, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023**

**FAVORECIDO** : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, inscrita no CNPJ nº 02.715.410/0001-32.

**VALOR:** Valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

**PRAZO:** 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

Bonito/MS, 20 de março de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

### Departamento de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a **contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para locação de motoniveladora e caminhão caçamba, atendendo a demanda da Secretaria de Obras do município de Bonito/MS.**

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023**

**FAVORECIDO:** GERALDO ALENCAR GONÇALVES EPP

**CNPJ:** 03.995.113/0001-62

**VALOR** : R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

**PRAZO** : 90 (noventa) dias.

Bonito/MS, 20 de março de 2023.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

## Procuradoria Jurídica

## TERMO DE CREDENCIAMENTO - 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e **LUIS GUILHERME ANTUNES CEZAR**, portador do RG n.º 1468521 e CPF n.º 009.191.461-20, com endereço à Rua Joana Sorta, Nº 953, Centro, Cidade de Bonito/MS doravante denominada **CREDCIADO**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL, para atender o evento **2º Congresso de Delegados de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**, na data 31 de março de 2023, com duração de 180 minutos, em decorrência do credenciamento **Nº 03**, constante do edital nº 007/2022, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

## 2.1. Ao credenciado competirá:

9. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
10. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
11. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
12. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
13. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
14. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
15. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
16. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
17. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
18. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
19. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
20. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
21. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
22. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
23. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
24. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
25. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
26. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
27. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
28. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
29. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
30. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

## 2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

3. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a

violência;

4. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
5. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
6. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
7. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
8. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
9. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
10. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

1. É de responsabilidade da credenciante:

1. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
2. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;
4. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
5. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
6. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
7. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

1. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
2. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
3. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

1. Qualidade do serviço prestado;
2. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
3. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
4. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

1. apresentar documentação falsa;
2. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
3. declarar informações falsas;
4. cometer fraude;
5. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

1. A não prestação dos serviços;

2. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

4. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;

5. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

1. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

2. A culpabilidade do ato praticado;

3. A não reincidência da infração;

4. A conduta social do credenciado;

5. A personalidade do credenciado;

6. O motivo do ato praticado;

7. As circunstâncias da infração;

8. As consequências da infração;

9. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou omissiva;

10. A execução satisfatória das demais obrigações; e,

11. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

2. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

3. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;

4. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO**

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

2. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
3. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
4. Por solicitação do credenciado;
5. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;
6. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;
7. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.**

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

**CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.**

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

- a) Secretaria de Turismo: ficha 450 e 451

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA**

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 17 de março de 2023.

JULIANE FERREIRA SALVADORI  
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LUIS GUILHERME ANTUNES CEZAR  
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi

2) Katielly Gonçalves Santos

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia  
AVISO RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 09/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. NIVALDO NUNES**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática (Fonte de alimentação energia, HD SSD, Mouse, Teclado, Tonner 35A, Tonner 83A).

**EMPRESA :** SOUZA E MASTELLINI LTDA.

**VALOR:** R\$ 1.532,00 (Hum mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/Ms, 20 de março de 2023.

**NIVALDO NUNES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Matéria enviada por JULIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

---

**Câmara Municipal de Brasilândia  
AVISO DE RATIFICAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. NIVALDO NUNES**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação empresa especializada na **prestação de serviços de recarga de extintores**.

**EMPRESA :** CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

**VALOR :** R \$ 1.140,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/Ms, 20 de Março de 2023.

Matéria enviada por JULIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**

Processo: Nº. 639/2023, Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/2023.

**OBJETO:** Aquisição de cobertores para atender população de baixa renda do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:00 horas, do dia 03/04/2023, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS, 20/03/2023 . Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PAD/003-2022**

Homologo o Parecer Final da Comissão Processante nomeada por meio do Decreto Municipal nº 5809/2022, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, em virtude de cometimento de ato lesivo à Administração Pública e conduta proibida no Estatuto do Servidor Público Municipal pela servidora Evelin Pereira de Souza, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO**, com fulcro no artigo 234, III, da Lei Municipal nº 813/1993, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia 1º de abril de 2023 a 30 de abril de 2023**. Ao Núcleo competente para que proceda com as anotações necessárias.

Brasilândia/MS, 16 de março de 2023.

**Dr. Antonio de Pádua Thiago**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**Secretaria de Administração - Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO 026/2023- PREGÃO 004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023.****Processo nº 173/2023 Pregão Presencial nº 004/2023**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA ME.

Objeto: Contratação para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social do município de Brasilândia-MS.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

07.02 – 08.244.0508.2080.0000 – 3.3.90.30 – 316 – 1.661.000

07.03 – 08.244.0508.2058.0000 – 3.3.90.39 – 386 – 1.899.740

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) .

**Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.**

Data da assinatura: 20/03/2023 .

Contratante

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada

FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA

FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA ME

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2023.**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB – 06/01/2023**

**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JAIR SOARES DE SOUZA.

**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de Motorista D Transporte Escolar (Rural) - lotados na Secretária de Educação.

**Prazo:** De 20/03/2023 a 14/07/2023.

**Valor:** R\$ 1.328,17.

**Dotação orçamentária:** . 06.02.10.301.509 – 31.90.11.00 – Contratação por tempo determinado.

**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 20 de Março de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO JAIR SOARES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

---

**Câmara Municipal de Brasilândia**  
**PORTARIA Nº. 21, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

Conforme Termo aditivo 001/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2022, firmado entre o município de Brasilândia MS e Câmara Municipal de Brasilândia, tendo por objeto a realização de trabalho técnico.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, de acordo com a Lei nº 8666 de 26 de junho de 1993, para compor a equipe do projeto da obra de reforma da Câmara Municipal.

O engenheiro Murilo Dourado da Trindade foi designado para elaboração de projeto e fiscalização de reforma do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia MS.

Equipe: Murilo Dourado da Trindade, Dieni da Silva Pereira Lima e Mirian Cristina do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

**NIVALDO NUNES**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**Secretaria de Administração - Licitação**  
**PORTARIA 039/2023- FISCAL DE CONTRATO 026/2023****PORTARIA Nº 039/2023**

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4692/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 026/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal

Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 20 de março de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****Portaria n. 23-2023****PORTARIA Nº 020/2023****De, 20 de março de 2023.**

**NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

**Considerando, o afastamento do servidor efetivo Gervazio dos Santos Oliveira, por 90 dias, conforme portaria n. 15/2023.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar o senhor **MAURICIO DE SOUZA UCHOA**, portador do RG n. 100.297.1 SSP/MS, para firmar contrato de prestação de serviço temporário de até 90 (noventa) dias, na função de **VIGIA CONTRATADO** desta Câmara Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

**NIVALDO NUNES**

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 040/2023**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 023/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia-MS, 10 de março de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2023**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº . 17/2023 Processo Administrativo Nº . 967 /2023 , fundamentada no Art. 25, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: A contratação da empresa especializada prestação de serviços na realização do Seminário Empretec Rural, oferecido pelo SEBRAE/MS, que será realizado dos dias 17 a 22 de abril de 2023.

Item	SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE MS CNPJ: 15.419.591/0001-03 AVENIDA MATO GROSSO - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-950 Telefone: 6721065511Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unida- de	Quanti- dade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO EMPRETEC RURAL, OFERECIDO PELO SEBRAE/MS, QUE SERÁ REALIZADO DOS DIAS 17 A 22 DE ABRIL DE 2023 .	Unida de	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
	Total do Proponente				R\$ 24.000,00

Brasilândia/MS, 20 de Março de 2023.

**Ordenador de despesa**

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2023**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº . 18/2023 Processo Administrativo Nº . 442 /2023 , fundamentada no Art. 25, inciso II, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: A contratação da empresa especializada prestação de serviços na realização do Seminário Empretec Rural, oferecido pelo SEBRAE/MS, que será realizado dos dias 15 a 20 de maio de 2023.

Item	SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE MS CNPJ: 15.419.591/0001-03 AVENIDA MATO GROSSO - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-950 Telefone: 6721065511Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unida- de	Quanti- dade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO EMPRETEC RURAL, OFERECIDO PELO SEBRAE/MS, QUE SERÁ REALIZADO DOS DIAS 15 A 20 DE MAIO DE 2023.	Unida de	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
	Total do Proponente				R\$ 24.000,00

Brasilândia/MS, 20 de Março de 2023.

**Ordenador de despesa**

Jorge Daniel Silva de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2023**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº . 16/2023 Processo Administrativo Nº . 969 /2023 , fundamentada no Art. 25, inciso III, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de prestadora de serviço para a contratação da empresa MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show nas festividades do Rodeio União 2023 da cidade de Brasilândia em 28 de abril de 2023, com apresentação da dupla "Marcos e Belutti".

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 10.577.998/0001-45 AV IBIJAU, 331 SALA 131 - MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP: 04524-020 Telefone: (34) 3821-4315 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO RODEIO UNIÃO 2023 DA CIDADE DE BRASILÂNDIA EM 28 DE ABRIL DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DA DUPLA "MARCOS E BELUTTI".	Unidade	1	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
	Total do Proponente				R\$ 210.000,00

Brasilândia/MS, 20 de Março de 2023.

**Ordenador de despesa**

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

Caarapó, 20 de março de 2023.

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **420ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 23 de março de 2023 (quinta-feira), às 08:00 h** na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento.

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Tânia Regina de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

**Pauta da 420ª Reunião Ordinária, dia 23/03/2023, às 08:00 h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, Avenida Duque de Caxias, nº 726, Sala II – Centro**

**I - Informes (15 minutos):**

01	Informes: Assuntos a título de informação ao CMS.
02	Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS.

**II – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos):**

1	R epasse da 8ª Conferência Municipal de Saúde	Solicitante: CMS
2	Pagamento de diária à Presidente do CMS, moradora do Distrito de Nova América para se fazer presente nas atividades do CMS.	Solicitante: CMS
3		
4		

Tânia Regina de Souza

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**“NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município:**

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, para o fim de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no município de Caarapó-MS.

**Art. 2º.** A comissão de Avaliação terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação e será composta pelos seguintes membros:

**I – ROBERTO SANCHES NAKAYAMA**, brasileiro, casado, portador do RG/MS n. 301.536 e inscrito no CPF n. 448.176.651-49, Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, residente e domiciliado na Rua Estrela da Davi, n. 2828, jardim Adonai, neste município, representante do Poder Executivo;

**II – ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, Agente de Fiscalização, portador do RG n. 614635 SSP/MS e inscrito no CPF n. 543.808.121-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Dom Pedro II, 1600, Vila Planalto, neste município, representante da Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação.

**III – POLLYANNA MEIRELES CORDEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, exercendo o cargo de Arquiteta e Urbanista – CAU A1 83162-3, portadora do RG/MS n. 1940194 e inscrita no CPF n. 053.839.451-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, n. 80 B-2, apto 301 – centro, neste município, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

**IV – ANGELA CRISTINA DINIZ BEZERRA CARNIEL**, brasileira, casada, servidora pública municipal, exercendo o cargo de Procuradora Geral OAB/MS n.9157/MS, portadora do RG/MS n. 966.150 e inscrita no CPF n. 797.894.041-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, n. 325, Jardim Santa Marta 2, neste município, representante da Administração Pública Municipal;

**V – CLENILSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG/MS n. 001068388 e inscrito no CPF n. 927.196.511-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Felipe dos Santos n. 1.763, Capitão Vigário, neste município, representante do Legislativo Municipal.

**VI – MÁRCIO ROGÉRIO KAMADA VASCONCELLOS**, brasileiro, solteiro, Corretor Imobiliário – CRECI n. 6010, portador do RG/MS n. 991.466 e inscrito no CPF n.881.646.081-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Duque de Caxias, n. 272, Centro, neste município, representante do Setor Imobiliário.

**Art. 3º.** A Comissão Municipal de Avaliação ficará vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º.** A Presidência da referida Comissão será executada pelo Sr. Roberto Sanches Nakayama.

**Art. 5º.** A Comissão de Avaliação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO nos desenvolvimentos dos trabalhos.

**Art. 6º.** Os serviços prestados pela Comissão de que trata este decreto, serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o Município.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21 de maio de 2022.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 31 de janeiro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

**O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, instituído Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018, através de seu presidente CONVOCA seus membros para a reunião Ordinária deste Conselho que ocorrerá no dia 16 de março de 2023 (Quinta-Feira) às 7:30, na Sala de Conselhos, na Av. Sete de Setembro, 101 – Centro. A pauta abordará os seguintes assuntos:**

- Prestação de Contas FMI;
- Resposta do CREAS, quando a denúncia recebida.
- Assuntos Gerais.

Sua presença é indispensável. Contamos com sua presença!

Caarapó – MS, 10 de Março de 2023.

**Roberto Sanches Nakayama**  
**Presidente do Conselho do Idoso**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO LIGA ESPORTIVA CAARAPOENSE - LEC

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **LIGA ESPORTIVA CAARAPOENSE - LEC**.

**Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:**

Recursos próprios estimados em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2023 – **04.006.27.813.008.2.045.335041 – Fonte 15000000;**

**Forma da transferência :** parcelas mensais e sucessivas de março a novembro/2023.

**Prazo de Execução :** 10 (dez) meses.

A Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Caarapó-MS, em 20 de março de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### PORTARIA N.º 44/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, constante do Anexo Único, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a candidata em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Homologação nº 019/2019 de 15 de maio de 2020, e Edital de Convocação nº 001/2023, para exercerem seus respectivos cargos conforme consta no Anexo Único, a partir de 14 de março de 2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de março de 2023.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

#### ANEXO ÚNICO

#### PORTARIA Nº 044/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE**

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	JAQUELINE PEREIRA SANTOS

Caarapó - MS, 14 de março de 2023

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### RESOLUÇÃO Nº 005\_2023/CMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMAS**, em 14 de Março de 2023, este Conselho.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social no Município de Caarapó, designado seus membros:

- Leandro Segovia da Silva – Secretária de Assistência Social;

- Leticia Baratelli Almeida – Trabalhadores da Área;

- Thelma Oliveira Molina – Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 20 de Março de 2023.

**Leandro Segóvia da Silva**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### RESOLUÇÃO Nº 002\_23/CMDI

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna público a prestação de Contas referente ao ano de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 20 de Março de 2023.

**Roberto Sanches Nakayama**

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos que torna sem efeitos a Publicação realizada por meio do Diário Oficial da Assomasul, efetuada por meio eletrônico, a Emenda à Lei Orgânica nº 002, de 28 de setembro de 2022.

**Motivo** : Conflito de competência quanto a legalidade da publicação do referido ato.

**Data da Circulação** : Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3.187, data de 29 de setembro de 2022, págs. 58 e 59.

Camapuã/MS, 20 de março de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Instruções Normativas nº. 001 e 003/21, torna público que se encontra em formalização procedimento para "Contratação de empresa para disponibilização de internet de fibra óptica de link corporativo, 500MB, IP fixo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS", por meio de dispensa de licitação.

Dessa forma, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar suas cotações à Câmara Municipal de forma presencial no protocolo do Legislativo ou via e-mail: [camaracamapuams@hotmail.com](mailto:camaracamapuams@hotmail.com) até as 12h00min do dia 23 de março de 2023.

A proposta deverá vir acompanhada de certidões de comprovação de regularidade fiscal e cópia da última alteração contratual.

O Termo de Referência da futura contratação encontra-se disponível no setor de licitação da Câmara Municipal.

Camapuã/MS, 20 de março de 2023.

**Moisés Mancebo Manhães Junior**

**Agente de Contratação**

**Decreto nº. 04/22**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**Educação****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2023****DO OBJETO**

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril a dezembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECEL com a **Associação Dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-MS, – "AUCA"**, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 05.558.494/0001-30, localizada na Rua Marechal Rondon, 544 – Centro, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para custeio de despesas, que visa um melhor atendimento às crianças atendidas na referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

31. Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – "Creche Menino Jesus", que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional na Educação Infantil, conforme a legislação vigente.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexistência de chamamento público:

“Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município de Camapuã: XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexistência de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014”.

(grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

#### DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Observa-se ainda que a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA tem em seu estatuto, que é uma associação civil, de natureza filantrópica, com atuação na área do Ensino Superior onde preconiza a garantia de direitos viabilizando o transporte dos jovens para ter acesso a Formação em nível Superior, a AUCA é uma entidade sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO garantir o transporte dos acadêmicos do município de Camapuã a Campo Grande.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da AUCA ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e AUCA) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo

Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a **Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA** promove atendimento aos acadêmicos estudantes residentes neste município de Camapuã que estudam em Campo Grande-MS, nas diversas instituições de ensino superior, no período noturno e que precisam viajar diariamente.

b) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à Educação;

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a de Camapuã, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

#### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

11. Ofício de justificativa para a celebração Termo de Fomento com a SECEL, endereçado à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ;

12. Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

13. Ata de eleição dos dirigentes;

14. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;

15. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;

16. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;

17. Certidões:

1. Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;

2. De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Negativas de Débitos Estaduais;
18. Comprovante de inscrição no CNPJ;
19. Certificado de Regularidade do FGTS;
20. Declarações (modelos disponíveis no site):
  1. Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
  2. Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
  3. De que não há, em seu quadro de dirigentes:
    - I – Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
    - II - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
2. De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de diretrizes orçamentárias;
3. De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
  1. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
  2. Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
  3. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
4. Declaração de contrapartida, se houver;
2. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
3. Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;
4. Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);
5. Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

#### DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil: **Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã-MS – AUCA no período de março a dezembro.**

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã -MS, 20 de março de 2023.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 258/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023-CAMAPUÃ/MS

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Joilder Mendes Rocha.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 07/03/2023 e término 13/04/2023.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Joilder Mendes Rocha, Contratado (a).

Camapuã - MS, 07 de março de 2023.

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023/PMC.

**Origem:** Pregão Presencial nº 044/2022.

**Processo Administrativo:** nº 129/2022.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** NM COMERCIAL EIRELI

**Objeto:** Aquisição de Pneus e Acessórios.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.115 de 14 de Março de 2019, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). É originário da **Ata de Registro de Preços n.º 017/2022**, e vincula-se ao edital e anexos do Processo de **Licitação n.º 129/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 044/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

**Data da assinatura:** 16 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / NM COMERCIAL EIRELI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023/PMC.

**Origem:** Pregão Presencial nº 044/2022.

**Processo Administrativo:** nº 129/2022.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA EPP

**Objeto:** Aquisição de Pneus e Acessórios.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.115 de 14 de Março de 2019, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). É originário da **Ata de Registro de Preços n.º 017/2022**, e vincula-se ao edital e anexos do Processo de **Licitação n.º 129/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 044/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais).

**Data da assinatura:** 16 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023/PMC.

**Origem:** Pregão Presencial nº 018/2022.

**Processo Administrativo:** nº 091/2022.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** JAIRO PAULINO DA COSTA

**Objeto:** Aquisição de Gêneros de Alimentícios para Merenda Escolar desta municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao Edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 091/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 018/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 39.964,80 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Data da assinatura:** 15 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ JAIRO PAULINO DA COSTA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023/PMC.**

**Origem Pregão Presencial nº 018/2022.**

**Processo Administrativo: nº 091/2022.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

**Objeto:** Aquisição de Gêneros de Alimentos para Merenda Escolar desta municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao Edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 091/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 018/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 19.874,60 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Data da assinatura:** 15 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023/PMC.**

**Origem : Dispensa Nº 003 /2023.**

**Processo Administrativo: Nº 012/2023**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** ALESSANDRO BERNADO PEREIRA DOS SANTOS

**Objeto :** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Poda de Árvore.

**Fundamentação** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 012/2023**, referente a **Dispensa n.º 003/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Data da assinatura:** 15 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ ALESSANDRO BERNADO PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023/PMC.**

**Origem Pregão Presencial nº 050/2022.**

**Processo Administrativo: nº 158/2022.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** COMERCIAL K & D LTDA - EPP

**Objeto :** Aquisição de materiais permanentes .

**Fundamentação** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 158/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 050/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 62.416,00 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais).

**Data da assinatura:** 08 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ COMERCIAL K & D LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023/PMC.**

**Origem Pregão Presencial nº 050/2022.**

**Processo Administrativo: nº 158/2022.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

**Objeto :** Aquisição de materiais permanentes .

**Fundamentação** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 158/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 050/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**Data da assinatura:** 07 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023/PMC.

**Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.**

**Processo Administrativo: nº 145/2022**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**

**Objeto :** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

**Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA / CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023/PMC.

**Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.**

**Processo Administrativo: nº 145/2022**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

**Objeto :** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 1.227,00 (um mil duzentos e vinte e sete reais).

**Data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA / BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023/PMC.

**Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.**

**Processo Administrativo: nº 145/2022**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA .EPP

**Objeto :** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 38.992,75 (trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Data da assinatura:** 06 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / ORGANIZE CLEAN COM. VAREJISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA .EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023/PMC.

**Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.**

**Processo Administrativo: nº 145/2022**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** COMERCIAL K & D LTDA - EPP

**Objeto :** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022** , referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022** .

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais).

**Data da assinatura:** 01 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / COMERCIAL K & D LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023/PMC.

**Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.**

**Processo Administrativo: nº 145/2022.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

**Objeto :** Aquisição de Materiais de Limpeza.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 1.575,32 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Data da assinatura:** 27 de fevereiro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

### CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023/PMC.

**Origem Pregão Presencial nº 050/2022.**

**Processo Administrativo: nº 158/2022.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP**

**Objeto :** Aquisição de materiais permanentes .

**Fundamentação** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como ao **Processo de Licitação n.º 158/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 050/2022**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

**Data da assinatura:** 08 de março de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 186/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 01/2023-CAMAPUÃ/MS

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Evandro Tierry Sobrinho Conegundes.

**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Agente Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 08/02/2023 e término 07/02/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Evandro Tierry Sobrinho Conegundes, Contratado (a).  
Camapuã - MS, 08 de fevereiro de 2023.

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI MUNICIPAL Nº 2.317, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**Altera as disposições da Lei Municipal nº 1.849/2013, cria cargo em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 16, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.849, de 06 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIP:

1. Diretoria de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade - DIRCON;

1.1. Departamento de Fiscalização e Receita Tributária - DEFIR;

1.2. Departamento de Orçamento e Contabilidade – DEORC;

1.3. Departamento de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento – DEAP;

1.4. Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação – DEPAD;

1.5. Departamento de Compras e Licitações – DECOL;

1.6. Departamento Técnico de Segurança do Trabalho – DETECST;

2. Tesouraria - TES

**Art. 2º.** Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei Municipal nº 1.849, de 06 de junho de 2013, o seguinte cargo:

a) 01 (um) cargo de Chefe de Departamento Técnico de Segurança do Trabalho, símbolo PM-CDEP.

**§1º.** É exigência mínima para a nomeação e atuação no cargo em comissão acima, a qualificação de Técnico em Segurança do Trabalho, com a devida certificação e com registro no órgão de classe, que deverá ser apresentado no ato da nomeação.

**§2º.** A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** São atribuições do cargo de Chefe de Departamento Técnico de Segurança do Trabalho:

**I** – Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;



- II** – Inspecionar locais, instalações e equipamentos de uso da Administração Pública e determinar fatores de riscos e de acidentes;
- III** – Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- IV** – Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
- V** – Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
- VI** – Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
- VII** – Manter contato junto aos serviços médicos e sociais para o atendimento necessário aos acidentados;
- VIII** – Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- IX** – Elaborar relatórios técnicos, periciais e estatísticos dos acidentes ocorridos;
- X** – Orientar os servidores da Administração Pública no que se refere à observância das normas de segurança;
- XI** – Promover e ministrar treinamentos sobre segurança no trabalho;
- XII** – Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;
- XIII** – Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XIV** – Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação;
- XV** – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática;
- XVI** – Elaborar e implementar política de saúde e segurança do trabalho;
- XVII** – Realizar diagnóstico da situação de SST (Segurança e Saúde no Trabalho);
- XVIII** – Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
- XIX** – Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- XX** – Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho;
- XXI** – Investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle;
- XXII** – Organizar, coordenar e supervisionar a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- XXIII** – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Exercício vigente.
- Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 20 de março de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**Lei Municipal nº 2.317 de 20 de março de 2023.**

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio	7.300,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	6.500,00
PM-DIR	Diretor	24	Remuneração	4.500,00
PM-TESE	Tesoureiro	01	Remuneração	4.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração	4.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	3.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	20	Remuneração	3.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.800,00
PM-CDIV	Chefe de Divisão	18	Remuneração	2.500,00
PM-COOR	Coordenador	14	Remuneração	2.500,00
PM-SGAB	Secretário (a) de Gabinete	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração	2.500,00
PM-ASSF	Assessor de Farmácia	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASS-01	Assessor I	07	Remuneração	3.500,00
PM-ASS-02	Assessor II	15	Remuneração	1.800,00
PM-ASS-03	Assessor III	07	Remuneração	1.550,00

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**Altera disposições da Lei Municipal nº 1.849/13, que dispõe sobre a organização, estruturação e**

**funcionamento dos órgãos da Prefeitura de Camapuã e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

**Art. 1º.** Insere a alínea m, no inciso I do art. 16.

“M – Ouvidoria – DIROUV;”

**Art. 2º.** Insere o art. 26-b.

Art. 26-B. A ouvidoria é o órgão competente a receber manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Parágrafo Único - Este órgão segue diretrizes da Lei Federal nº 13.640/2017, até sua regulamentação em legislação específica.

**Art. 3º.** Insere no quadro da Administração Pública o cargo de Diretor da Ouvidoria;

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Exercício vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de março de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Execução Financeira****Termo de encerramento de Contrato Nº 072/2022****TERMO DE ENCERRAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021****PROCESSO Nº 102/2021****CONTRATADO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de pneus e acessórios

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 072.2022, Processo nº 102/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2021.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 004/2023

Processo Licitatório nº 004/2023

Pregão Presencial nº 003/2023

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº. 004/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023 estão fundamentados na Lei Federal nº. 14/133/21, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **Aline Crislaine da Silva ME**, vencedora dos itens: 3, 6 ao 10, 13, 16, 23 ao 25, 28, 29, 31 ao 34, 36 ao 49, 51, 52, 54 ao 58, 60, 61, 63, 65, 67, 72, 73, 75 ao 78, 81, 82 e 84, com valor total de R\$ 18.678,16 (dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e **Ailton Rodrigues Vieira ME**, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 17 ao 22, 26, 27, 30, 35, 50, 53, 59, 62, 64, 66, 68 ao 71, 74, 79, 80, 83 e 85, com valor total de R\$ 39.751, 52 (trinta e novem mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Camapuã – MS, 20 de março de 2023.

Pedrinho Cabelheiro

**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

---

**Execução Financeira****Termo de encerramento de Contrato Nº 069/2022****TERMO DE ENCERRAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021****PROCESSO Nº 085/2021****CONTRATADO: ODONTOMED CANAA LTDA - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 069/2022, Processo nº 085/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2021. Camapuã-MS, 20 de março de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**  
**Termo de encerramento de Contrato Nº 313/2022**  
**Execução Financeira**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO Nº 091/2022**

**CONTRATADO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 313/2022, Processo nº 091/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022. Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO Nº 032, DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

Regulamenta o disposto no art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caracol/MS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

Art. 1º Este Decreto, regulamenta o disposto no art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, será realizada a integração do sistema contratado por este órgão com o catálogo do Poder Executivo Federal.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO Nº 033, DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto, regulamenta o disposto no art. 75 d a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Caracol-MS.

Art. 2º Quando a contratação for decorrente de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os procedimentos da normatização Federal.

**Sistema de Dispensa Eletrônica**

Art. 3º O Sistema que a Administração Pública Municipal de Caracol-MS adotará o **sistema Eletrônico Do Portal Bli Compras – Bolsa De Licitações Do Brasil** para a realização das contratações eletrônicas regidas pela Lei nº 14.133 de 2021 , para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

**Hipóteses de uso**

Art. 4º A Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Caracol-MS adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** , deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade

competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

### Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do **caput**, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal de Caracol-MS.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

### Do procedimento no sistema

Art. 6º A Administração Pública Municipal deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

### Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no **sistema Eletrônico Do Portal BII Compras – Bolsa De Licitações Do Brasil** e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

### Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### CAPÍTULO III

#### DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

##### Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

##### Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

### CAPÍTULO IV

#### DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

##### Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

##### Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no **sistema Eletrônico Do Portal BII Compras – Bolsa De Licitações Do Brasil**, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do **sistema Eletrônico Do Portal BII Compras – Bolsa De Licitações Do Brasil**, a Administração Municipal deverá solicitar ao vencedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Procedimento fracassado ou deserto**

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## CAPÍTULO V

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Adjudicação e homologação**

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO VI

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Aplicação**

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

## CAPÍTULO VII

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Orientações gerais**

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. A Administração Municipal, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Administração Municipal promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**Vigência**

Art. 28. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 034, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação, sob a forma presencial, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol-MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

## CAPÍTULO I

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este Decreto, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma presencial, no âmbito da Administração Municipal de Caracol-MS.

**Art. 2º** A Administração Municipal de Caracol-MS poderá adotar a dispensa de licitação de que trata este Decreto, nas seguintes hipóteses:

**I** - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**II** - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**III** - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível; e

**IV** - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

**§ 1º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

**I** - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

**II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º** Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

**§ 3º** O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração Municipal de Caracol-MS, incluído o fornecimento de peças de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**§ 4º** Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

## CAPÍTULO II

### DO PROCEDIMENTO

#### Seção I

##### Da Instrução

**Art. 3º** O procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão de escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço, se for o caso; e

**VIII** - autorização da autoridade competente.

**§ 1º** Os documentos constantes dos incisos do caput não necessitam seguir a ordem acima.

**§ 2º** Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**§ 3º** O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal de Caracol-MS.

#### Seção II

##### Da promoção do procedimento

**Art. 4º** O Departamento de Compras da Administração Municipal de Caracol-MS deverá expedir aviso de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

**I** - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

**II** - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

**III** - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

**IV** - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**V** - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**VI** - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**VII** - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço em que ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Nas contratações de que tratam os incisos I, II e IV do art. 2º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

#### Seção III

##### Divulgação

**Art. 5º** O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Administração Municipal de Caracol-MS, disponível no endereço: [pmcaracol.ms.gov.br](http://pmcaracol.ms.gov.br) e no Diário oficial da Assomasul, disponível no endereço: [diariooficialms.com.br/assomasul](http://diariooficialms.com.br/assomasul).

#### Seção IV

##### Licitante



**Art. 6º** O licitante, deverá apresentar proposta na data, horário e local estabelecidos no aviso de contratação direta para a abertura do procedimento, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações:

**I** - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

**III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**IV** - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

**V** - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 7º** Caberá ao licitante acompanhar a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

### CAPÍTULO III

## DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DOS LANCES

### Seção I

#### Abertura

**Art. 8º** A partir da data e do horário estabelecidos no aviso de contratação direta, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o licitante ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento.

**Art. 9º** O agente da contratação direta procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará todas as propostas, para que seus autores participem dos lances verbais.

### Seção II

#### Envio de lances

**Art. 10.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 11.** O agente da contratação direta convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 1º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo agente da contratação direta, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

§ 2º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### CAPÍTULO IV

## DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

### Seção I

#### Julgamento

**Art. 12.** Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 11, o Agente da Contratação Direta, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**Art. 13.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

**Parágrafo único.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 14.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**Art. 15.** Definida a proposta vencedora, o agente da contratação direta deverá solicitar, se necessário, o envio dos documentos complementares.

**Parágrafo único.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

### Seção II

#### Habilitação

**Art. 16.** Para a habilitação do licitante mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O agente da contratação direta deverá solicitar a entrega do envelope contendo os documentos de habilitação descritos no aviso de contratação direta.

§ 2º Constatado o atendimento das exigências fixadas no aviso de contratação direta, o licitante será declarado vencedor.

§ 3º Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o agente da contratação direta

examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao aviso de contratação direta, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**Art. 17.** No caso de contratações para entrega imediata ou prestação de serviços imediatos, considerados aqueles com prazo de entrega ou prestação dos serviços de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras e serviços em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

#### Seção III

#### Do Recurso

Art. 18. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

Art. 19. O recurso contra decisão do agente da contratação direta terá efeito suspensivo.

Art. 20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### Seção IV

#### Procedimento fracassado ou deserto

**Art. 21.** No caso de o procedimento restar fracassado, o agente da contratação direta poderá:

**I** - republicar o procedimento;

**II** - fixar prazo para que os licitantes interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

#### CAPÍTULO V

#### DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 22.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 23.** O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

#### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Vigência

**Art. 24.** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 035, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### DECRETA :

**Art. 1º** Este Decreto, dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caracol-MS.

**Art. 2º** Os procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação do Poder Executivo Municipal de Caracol-MS serão conduzidos por agente da contratação direta, pessoa designada pelo Prefeito Municipal para desempenhar todas as funções essenciais ao andamento do referido procedimento.

Art. 3º São atribuições do agente da contratação direta:

I - o credenciamento dos licitantes;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a elaboração de ata;

VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando a adjudicação, homologação e a contratação.

Art. 4º. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, para prestar a necessária assistência ao agente da contratação direta.

**Art. 5º.** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública do Município de Caracol/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caracol-MS.

Art. 2º Quando o órgão ou entidade executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras e os procedimentos do regulamento federal.

§ 1º Os TR relacionados aos processos referidos no **caput** deverão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Em caso de não utilização do Sistema TR Digital, a elaboração do TR deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria, atendidas as regras e os procedimentos do regulamento federal.

**CAPÍTULO II**

**ELABORAÇÃO**

**Diretrizes Gerais**

Art. 3º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação constante do Plano de Contratações Anual.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 5º e 7º.

§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 4º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

**Conteúdo**

Art. 6º Deverão ser tratados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo único Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Art. 7º Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.

#### **Exceções à elaboração do TR**

Art. 8º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

#### **Orientações Gerais**

Art. 9º O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou no sítio eletrônico do órgão ou entidade, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

#### **Vigência**

Art. 10. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 037, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública do Município de Caracol/MS, para o exercício de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de governança a ser elaborado anualmente pela Administração Pública do Município de Caracol/MS.

Parágrafo único. O planejamento, previsto no caput deste artigo, será realizado separadamente para cada entidade, de acordo com a previsão da despesa na Lei Orçamentária.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;

II - requisitante - unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - unidade orçamentária - secretaria ou gerência, não dotada de personalidade jurídica, conforme a estrutura de cada órgão.

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; e

VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

### **Sistema de Planejamento das Contratações**

Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado no PGC, sistema disponibilizado pelo Governo Federal através da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de elaboração do plano de contratações anual no PGC, poderá ser realizado por outra plataforma ou pelo Excel.

## **CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO**

### **Objetivos**

Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

## **CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO**

### **Diretrizes**

Art. 6º Até o dia **30 de maio de 2023**, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas: as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º As despesas constantes do PCA do órgão ou entidade deverão estar agrupadas por Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único - As despesas mencionadas no caput deste artigo correspondem ao total do exercício, incluindo as novas contratações a serem realizadas e as contratações já ativas e em continuidade, como os casos de entrega parcelada do objeto e alterações de valor e de vigência (prorrogação) dos contratos em andamento.

Art. 8º - Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras realizadas no âmbito das unidades, compreendendo os elementos de despesa e respectivos códigos abaixo indicados:

I - Material de Consumo (30);

II - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (31);

III - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (32);

IV - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (34);

V - Serviços de Consultoria (35);

VI - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (36);

VII - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39).

VIII - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (40).

IX - Obras e Instalações (51); e

X - Equipamentos e Material Permanente (52).

### **Exceções**

Art. 9º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Procedimentos**

Art. 10. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 11. As informações de que trata o art. 10 serão formalizadas no PGC até **15 de maio de 2023**.

#### **Consolidação**

Art. 12. Encerrado o prazo previsto no art. 11, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até **30 de junho de 2023** e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA APROVAÇÃO**

#### **Autoridade competente**

Art. 13. Até o dia **10 de julho de 2023**, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no caput.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA PUBLICAÇÃO**

#### **Divulgação**

Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§1º Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

§ 2º Caso o órgão ou entidade não esteja integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas até a data da publicação do plano de contratações anual, este será publicado no Diário Oficial do órgão ou entidade.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO**

#### **Inclusão, exclusão ou redimensionamento**

Art. 15. A revisão e alteração do plano de contratações anual por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, poderá ser realizado após a sua publicação até o encerramento do exercício seguinte, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou, na hipótese do § 2º do art. 14, no Diário Oficial do órgão ou entidade.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DA EXECUÇÃO**

#### **Compatibilização da demanda**

Art. 16. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 15.

Art. 17. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação, de exclusiva responsabilidade da unidade demandante e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 10, acompanhadas de todos os documentos necessário à instrução processual.

#### **Relatório de riscos**

Art. 18. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratações deverá elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS  
**Orientações gerais**

Art. 19. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

**Vigência**

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 038, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma presencial, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma presencial, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caracol/MS, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o **caput**.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, de acordo com o inciso II do art. 176, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Quando se tratar de licitação para execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as regras e os procedimentos de que dispõe a regulamentação federal.

**Adoção e modalidades**

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

**Definições**

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

### **Vedações**

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto .

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

### **Forma de realização**

Art. 7º A licitação será realizada presencialmente e em sessão pública.

### **Fases**

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 33 e no § 1º do art. 36;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 36; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via publicação de aviso, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Parâmetros do critério de julgamento**

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

## CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

### **Agente de contratação ou comissão de contratação**

Art. 10. A licitação, na forma presencial, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento.

## CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

### **Orientações gerais**

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

### **Orçamento estimado sigiloso**

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 27.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de



referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

### Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação ou seu representante legal, na forma presencial:

I - credenciar-se comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II - entregar ao agente da contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, o envelope constado a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, o envelope com os documentos de habilitação, observado o disposto no **caput** e no § 1º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

## CAPÍTULO V

### DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### Divulgação

Art. 14 A fase externa da licitação, na forma presencial, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos, em diário oficial, admitida a publicação de extrato, bem como com a disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

#### Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio presencial ou eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

## CAPÍTULO VI

### DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

#### Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no diário oficial do órgão ou entidade, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, o envelope com a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **caput**, simultaneamente os envelopes com os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 33 e no § 1º do art. 36.

§ 2º O licitante deverá apresentar, na forma descrita no edital, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir o envelope com a proposta ou, na hipótese do § 1º, o envelope com os

documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o **caput** e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

#### CAPÍTULO VII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

##### **Horário de abertura**

Art. 19. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir.

Parágrafo único. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

##### **Início da fase competitiva**

Art. 20. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 21, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço ou menor percentual de desconto e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 1º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Observado o § 1º, o licitante poderá, uma única vez, solicitar ao agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após a oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 30 e 31.

§ 3º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação ao licitante ou seu representante.

§ 4º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 3º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

##### **Modos de disputa**

Art. 21. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

##### **Modo de disputa aberto**

Art. 22. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 21, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, convidará individualmente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 1º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada, e deverão ser ordenados e divulgados os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, serão ordenados e divulgados os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

##### **Modo de disputa aberto e fechado**

Art. 23. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 21, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, convidará individualmente os licitantes, de forma sequencial, a

apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 1º Encerrados os lances, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, informará sobre o recebimento do envelope fechado contendo o lance final fechado ao autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 2º No procedimento de que trata o § 1º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 1º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 2º.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 3º, serão ordenados e divulgados os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

#### **Modo de disputa fechado e aberto**

Art. 24. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do **caput** do art. 21, somente serão classificados pelo agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 22, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **caput**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 22.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, serão ordenados e divulgados os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

#### **Critérios de desempate**

Art. 25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o **caput**.

### CAPÍTULO VIII DA FASE DO JULGAMENTO

#### **Verificação da conformidade da proposta**

Art. 26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 30 e 31, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, **vinte e quatro horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, para apresentação da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **caput**.

Art. 27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 25.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 26, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, a apresentação da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 28. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser apresentada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 29. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

### **Inexequibilidade da proposta**

Art. 30. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 31. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

### **Encerramento da fase de julgamento**

Art. 32. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 26, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

## CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO

### **Documentação obrigatória**

Art. 33. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos órgãos ou entidades.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Procedimentos de verificação**

Art. 36. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos órgãos ou entidades, nos documentos por eles abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos órgãos ou entidades, serão apresentados, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, no prazo estabelecido no edital.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no prazo de, no mínimo, **vinte e quatro horas**, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 26.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 26.

§ 9º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

#### CAPÍTULO X DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

##### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 37. Qualquer licitante poderá, na sessão pública presencial, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, de forma presencial ou eletrônica, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, de forma presencial ou eletrônica, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XI DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### **Proposta**

Art. 38. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, desde que, não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

##### **Documentos de habilitação**

Art. 39. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

##### **Realização de diligências**

Art. 40. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante publicação de aviso prévio com, no mínimo, **quarenta e oito horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

##### **Adjudicação objeto e homologação do procedimento**

Art. 41. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO XIII DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

##### **Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 42. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

#### CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

##### Aplicação

Art. 43. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

#### CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

##### Revogação e anulação

Art. 44. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o **caput** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Orientações gerais

Art. 45. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao certame.

Art. 46. O órgão ou entidade poderá utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

##### Vigência

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

---

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 039, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Caracol/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### DECRETA :

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caracol/MS, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o **caput**.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Quando se tratar de licitação para execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as regras e os procedimentos de que dispõe a regulamentação federal.

##### Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

### Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários:

- a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
- b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

### Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

### Forma de realização

Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, quando se tratar de transferência voluntária da União e com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

## CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

### Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento.

## CAPÍTULO IV DA FASE PREPARATÓRIA

### Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem

interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

### **Orçamento estimado sigiloso**

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

### **Do licitante**

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame pelo órgão ou entidade;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no **caput** e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## CAPÍTULO V DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### **Divulgação**

Art. 14 A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos, em diário oficial, admitida a publicação de extrato, bem como com a disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

### **Modificação do edital de licitação**

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

### **Esclarecimentos e impugnações**

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

## CAPÍTULO VI DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

### **Prazo**

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no diário oficial do órgão ou entidade, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e serviços comuns de engenharia;



- b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia;
- c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
- d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Apresentação da proposta**

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **caput**, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema ou pela forma descrita no edital, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o **caput** e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## CAPÍTULO VII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

### **Horário de abertura**

Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

### **Início da fase competitiva**

Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos dos arts. 33 e 34.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Modos de disputa**

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do **caput**, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**Modo de disputa aberto**

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

**Modo de disputa aberto e fechado**

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

**Modo de disputa fechado e aberto**

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do **caput** do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **caput**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

**Desconexão do sistema na etapa de lances**

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Crítérios de desempate**

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o **caput**.

**CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO****Verificação da conformidade da proposta**

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **caput**.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

**Inexequibilidade da proposta**

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**Encerramento da fase de julgamento**

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX  
DA FASE DE HABILITAÇÃO**Documentação obrigatória**

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos órgãos ou entidades.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o **caput** poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Procedimentos de verificação**

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos órgãos ou entidades, nos documentos por eles abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos órgãos ou entidades, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir no prazo estabelecido no edital.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, **duas horas**, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§ 9º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X  
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL**Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI  
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Proposta**

Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, desde que, não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros .

**Documentos de habilitação**

Art. 42. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**Realização de diligências**

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu início somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII  
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

**Adjudicação objeto e homologação do procedimento**

Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII  
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

**Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV  
DA SANÇÃO

**Aplicação**

Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV  
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Revogação e anulação**

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o **caput** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**Orientações gerais**

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. O órgão ou entidade poderá utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

**Vigência**

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Prefeito Municipal de C

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“NOMEIA AGENTE DA CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio, pelo período de 01 (um) ano, sendo os seguintes servidores:

<b>1) AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIROS OFICIAL:</b>	<b>ÓRGÃO/SETOR/CNPJ</b>
Carlos Junior Godoy, matrícula 177	-Prefeitura Municipal de Caracol – CNPJ 03.217.924/0001-32 -Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças. -Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. -Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação. -Gabinete do Prefeito. -Fundo Municipal de Investimento Social. -Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Daniel Magalhães Franco, matrícula 516	-Secretaria Municipal de Saúde. -Fundo municipal de Saúde – CNPJ 11.812.857/0001-22
Modesto Vaz Filho, matrícula 2233	-Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 15.615.736/0001-41
Luciene Lopes Lescano, matrícula 17	-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – CNPJ 06.078.417/0001-53 -FUNDEB.
Vanderli Vieira Ximenes, matrícula 2016	-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ 22.058.760/0001-92
Rony Carlos da Silva Tomassini, matrícula 520	- Fundo Municipal de Meio Ambiente – CNPJ 33.578.583/0001-91

**2) SUPLENTE:**

- a) Mike Daniel Mendes Vieira, matrícula 2604  
b) Lucélia Ajala Cantero, matrícula 2923

**3) EQUIPE DE APOIO:**

- a) Luciene Lopes Lescano, matrícula 17  
b) Daniel Magalhães Franco, matrícula 516  
c) Modesto Vaz Filho, matrícula 2233  
d) Vanderli Vieira Ximenes, matrícula 2016  
e) Carlos Junior Godoy, matrícula 177  
f) Rony Carlos da Silva Tomassini  
g) Mike Daniel Mendes Vieira. Matrícula 2604  
h) Lucélia Ajala Cantero, matrícula 2923

**Art. 2º** Os servidores nomeados no art. 1º, atuarão no âmbito dos processos licitatórios realizados na modalidade de pregão.

**Art. 3º** Os servidores nomeados por este ato ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Administração, responsável por todas as providências necessárias ao funcionamento dos seus trabalhos.

**Art. 4º** O Pregoeiro poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**Art. 1º** Constituir Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Caracol/MS de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, composta pelos seguintes membros e suplentes:

Servidores Titulares	Matrícula	Servidores suplentes	Matrícula
Lucélia Ajala Cantero	2923	Iaraci Rocha	838
José Roberto Pissurno	2228	Mike Daniel Mendes Vieira	2604
Patrícia Ibanes Quintana	2213	Carlos Junior Godoy	177

**Art. 2º** A Comissão de contratação será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a presidência da Sra. Lucélia Ajala Cantero.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída será responsável pelo processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios de responsabilidade do Executivo

Municipal, nas modalidades instituídas pela Lei nº 14.133 de 2021.

**Art. 4º** A Comissão de contratação ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração, responsável por todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 5º** A Comissão de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de março de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 35 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 874 de 15/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL discriminadas abaixo:

**06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16.482.0701.1023 - Construção de Unidades Habitacionais

12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

204.378,13

---

204.378,13**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

204.378,13

**Total Geral de Suplementações ....****204.378,13**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 1 de Abril de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 63 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

EXCESSO CONVENIO 31950/AGEHAB - MORADIAS PRECARIAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 874 de 15/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL discriminadas abaixo:

**06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16.482.0701.1023 - Construção de Unidades Habitacionais

12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

46.437,93

---

46.437,93**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

46.437,93

**Total Geral de Suplementações ....****46.437,93**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 28 de Junho de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Decreto Orçamentário nº 18 / 2022**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 874 de 15/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL discriminadas abaixo:

**06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

16.482.0701.1023 - Construção de Unidades Habitacionais

17 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0200 - Recursos Ordinários

494.546,54

---

494.546,54**Total por Fonte de Recursos Suplementadas**

0200 - Recursos Ordinários

494.546,54

**Total Geral de Suplementações ....: 494.546,54**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 17 de Fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****Recursos Humanos****CONTRATO N.º 085/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOBAR

CONTRATO N.º 085/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FABIO JOAQUIM FERREIRA

Objeto: Motorista transporte escolar temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e 04 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Fabio Joaquim Ferreira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos****CONTRATO N.º 086/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: RECEPCIONISTA

CONTRATO N.º 086/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FRANIELE RAMONA TOBIAS ANTUNES

Objeto: Recepcionista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e 04 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação-Maria Eva Gauto Flor Eringer– Contratante

Contratado: Franciele Ramona Tobias Antunes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos****CONTRATO N.º 087/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MERENDEIRA

CONTRATO N.º 087/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GILDA ALVES DOS SANTOS

Objeto: Merendeira temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Gilda Alves dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 088/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 088/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 28 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Graziela Bezerra da Silva Pereira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 089/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: VIGIA

CONTRATO N.º 089/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GERBISON CASTELAO

Objeto: Vigia temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.320,00(Um mil e trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 10 (meses) e 04 (dias) contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Gerbison Castela

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 090/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 090/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Gislaiane dos Santos Daleffe

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 091/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 091/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GISELLE MARTINS LESCANO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Giselle Martins Lescano

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**FINANÇAS**  
**NOTA EXPLICATIVA - BG 2022 - PREVISAPUCAIA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se

gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

## **2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

32. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ nº 24.101.373/0001-17.

21. Localizada na Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 28, Vila Mariano – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

6. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei Complementar de criação nº 049 de 29 de setembro de 2015.

8. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

4. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 021301 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

5. O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, foi aprovado conforme a Lei nº 1410 de 27/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$ 3.877.000,00 (três milhões oitocentos setenta e sete mil reais) e a Despesa em R\$ 3.907.000,00 (três milhões novecentos e sete mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Instituto Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

#### **NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

**4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

#### **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Curador:** O conselho curador, nomeado através das Portaria nº 195/2022 e 196/2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 47 do Manual de Peças Obrigatórias**.

**5.2) Comitê de Investimentos:** O comitê, nomeado através da Portaria nº 304/2018, reuniram-se, e aprovaram os investimentos realizados durante o exercício financeiro 2022, por unanimidade, devido apresentação relatórios de investimentos mensais.

#### **5.3) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	RUDI PAETZOLD	175.320.001-68	01/01/2022 31/12/2022	A ATA Nº 001/2021 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	ROSANGELA CAVAZZANI LUCIA	413.740.619-72	01/01/2022 31/12/2022	A Nº 014/2017 02/01/2017
CONTROLADOR INTERNO	RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO	043.468.431-74	01/01/2022 31/12/2022	A Nº 212/2021 09/02/2021
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2022 31/12/2022	A Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE	012.540.621-57	01/01/2021 31/12/2022	A Nº 210//2021 09/02/2021
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2022 31/12/2022	A PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021 – CONTRATO Nº 053/2021

As documentações pertinentes à comprovação das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 4 do Manual de Peças Obrigatórias**.

#### **5.4) Cálculo Taxa de Administração**

O art. 15 da Portaria MPS 402/2008 estabeleceu com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 o limite anual de gastos das despesas administrativas dos RPPS correspondentes em **até 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior**.

Essa regra se refere ao teto dos valores, ou limite de cobrança, a serem utilizados como taxa de administração. Contudo, o ente federativo pode estabelecer em lei taxa de administração inferior ao limite de gastos da norma geral.

Sendo assim, o Ente Federativo estabeleceu através do art. 202 da Lei Complementar 049, de 27 de setembro de 2015, para atendimento das despesas administrativas, a taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coronel Sapucaia/MS, manterá conta específica que serão contabilizadas como – **Despesas Administrativas**.

ENTIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA 2021
PREFEITURA	10.748.098,81
FOLHA ANUAL PROVENTOS - APOSENTADOS	1.482.824,43
FOLHA ANUAL PROVENTOS - PENSIONISTAS	-
TOTAL	12.230.923,24
TAXA ADM (2%)	244.618,46

Conforme demonstrativo o valor acima, existe um limite para custeio no valor de R\$ 244.618,46. Sendo que esses recursos deverão ser vinculados para cobertura da manutenção das ações administrativas do RPPS.

As despesas empenhadas foram de R\$ 210.157,67 (duzentos e dez mil cento cinquenta sete reais e sessenta e sete centavos) referente a despesa para custeio administrativo, ou seja, 1,72%.

Natureza da despesa	Descrição	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.000,00	43.890,00	43.890,00	43.890,00	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.14.00.00	Diárias	5.000,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	7.439,40	7.439,40	7.439,40	0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	112.000,00	109.942,44	107.938,70	107.938,70	2.003,74
3.3.90.36.00.00	Outros serviços PF	11.500,00	4.645,00	4.645,00	4.645,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	35.000,00	32.593,33	21.041,77	21.041,77	11.551,56
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	9.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	1.297,50	1.297,50	1.297,50	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
Total Geral		240.000,00	210.657,67	197.102,37	197.102,37	13.555,30

## NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para o Instituto Municipal, foi de R\$ 3.877.000,00 (três milhões oitocentos setenta e sete mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$4.416.363,68 (quatro milhões quatrocentos dezesseis mil trezentos sessenta três reais e sessenta oito centavos) que corresponde 113,91% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	3.877.000,00	100	4.416.343,68	113,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.767.000,00	97,16	4.416.212,64	113,91
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	2,84	131,04	0,003
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	3.877.000,00	100	4.416.343,68	113,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 2.209.777,60 (dois milhões duzentos e nove mil setecentos setenta e sete reais e sessenta centavos). Desse valor, R\$ 2.206.277,60 (dois milhões duzentos e seis mil duzentos setenta e sete reais e sessenta centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	1.871.000,00	2.268.500,00	2.206.277,60	2.192.722,30	2.192.722,30
4 – DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	2.035.000,00	1.635.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.907.000,00	3.907.000,00	2.209.777,60	2.196.222,30	2.196.222,30
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	1.673.000,00	2.076.000,00	2.043.009,93	2.043.009,93	2.043.009,93
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000,00	192.500,00	163.267,67	149.712,37	149.712,37
4 - INVESTIMENTOS	1.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	2.035.000,00	1.635.000,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL	3.907.000,00	3.907.000,00	2.209.777,60	2.196.222,30	2.196.222,30
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidado de R\$ 2.196.222,30 (dois milhões cento noventa seis mil duzentos vinte dois reais e trinta centavos), que corresponde a 56,21% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro abaixo, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS	1.600.000,00	2.000.000,00	1.999.119,93	1.999.119,93	1.999.119,93	0,00
3.1.90.03	Pensões	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	41.000,00	44.000,00	43.890,00	43.890,00	43.890,00	0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	Diárias	5.000,00	5.000,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	7.439,40	7.439,40	7.439,40	0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	120.000,00	112.000,00	109.942,44	107.938,70	107.938,70	2.003,74
3.3.90.36	Outros serviços PF	10.000,00	11.500,00	4.645,00	4.645,00	4.645,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços PJ	30.000,00	35.000,00	32.593,33	21.041,77	21.041,77	11.551,56
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00	9.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	2.000,00	1.297,50	1.297,50	1.297,50	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	2.035.000,00	1.635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>		3.907.000,00	3.907.000,00	2.209.777,60	2.196.222,30	2.196.222,30	13.555,20

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e não houve alteração na despesa fixada pois as anulações foram feitas dentro a unidade orçamentária.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	TOTAL
54	REMANEJAMENTO/TRANSPOSIÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
57	SUPLEMENTAÇÃO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
62	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
68	SUPLEMENTAÇÃO	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
70	SUPLEMENTAÇÃO	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
<b>TOTAL</b>		413.000,00	0,00	0,00	413.000,00

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado no Instituto Municipal foi de R\$ 413.000,00 .

#### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve receita orçamentária no valor de R\$ 4.416.343,68 (quatro milhões quatrocentos dezesseis mil trezentos sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Houve recebimentos extra-orçamentários de R\$ 13.550,30 de Inscrição de Restos a pagar não processados, R\$ 217.048,81 (duzentos dezessete mil quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) a título de consignações e R\$ 2.984.274,30 (dois milhões novecentos oitenta quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) referente a movimentação das aplicações financeiras durante o exercício.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	4.416.343,68	3.948.936,42	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	2.209.777,60	1.720.186,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	3.214.878,41	12.657.701,50	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.233.966,81	25.428.023,98
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	4.367,49	10.716.647,72	PERDAS DE INVESTIMENTO	191.845,17	170.708,01
<b>TOTAL (V)</b>	<b>7.635.589,58</b>	<b>27.323.285,64</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.367,49</b>
			<b>TOTAL (X)</b>	<b>7.635.589,58</b>	<b>27.323.285,64</b>

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
I.R.R.F.	119.128,74
I.S.S.	1.340,90
PENSÃO ALIMENTÍCIA	16.635,06
RPPS INATIVOS	79.944,11
TOTAL	217.048,81

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.209.777,60 (dois milhões duzentos e nove mil setecentos setenta e sete reais e sessenta centavos), (conforme anexo 11 – despesas empenhadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve reconhecimento de Perdas de Investimento no valor de R\$ 191.845,17 (cento noventa e um mil oitocentos quarenta e cinco reais e dezessete centavos), e o valor de R\$ 5.016.918,00 (cinco milhões dezesseis mil novecentos e dezoito reais) referente movimentação das aplicações financeiras durante o exercício. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 217.048,81 (duzentos dezessete mil quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
I.R.R.F.	119.128,74
I.S.S.	1.340,90
PENSÃO ALIMENTÍCIA	16.635,06
RPPS INATIVOS	79.944,11
TOTAL	217.048,81

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 4.367,49 (quatro mil trezentos sessenta sete reais e quarenta e nove centavos), assim como saldo bancário do exercício 2022 nos extratos bancário demonstrou saldo total de R\$ 0,00 pois todos os recursos estão em aplicação em fundos de investimento, (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 35 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**)

#### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	16.306.750,47	13.261.177,31	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.562,35	15.689,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.081.424,36	13.261.222,31
			PATRIMONIO LIQUIDO	-4.758.111,54	15.644,65
TOTAL	16.323.312,82	13.276.866,96	TOTAL	16.323.312,82	13.276.866,96

**ATIVO** – Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 16.305.750,47**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa** – R\$ 0,00, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**1.1.4.0.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo** – R\$16.305,750,47, c ompreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, cujo objetivo precípua não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

#### **ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 17.562,35**

**1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis** – R\$ 17.562,35, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	15.689,65
(+) Aquisições	3.500,00
(-) Depreciação do exercício	1.627,30
(-) Baixas	0,00

**PASSIVO** – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 21.081.424,36**

2.2.7.0.0.0.00.00 – Provisões a Longo Prazo – R\$ 21.081.424,36, refere-se a provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo dos benefícios concedidos e a conceder e ajustes do plano.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ -4.758.111,54**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ -4.773.756,19, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 15.644,65, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

**NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 11.168.735,46 (onze milhões cento sessenta e oito mil setecentos trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	R\$ 11.168.735,46
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	3.579.203,73
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	111.255,72
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	837.008,91
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	1.865.593,21
4.7 – Outras variações patrimoniais aumentativas;	4.775.673,89

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 7.158.753,41(sete milhões cento cinquenta oito mil setecentos cinquenta três reais e quarenta e um centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	R\$ 15.942.491,65
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	43.890,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	1.999.119,93
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	7.439,40
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	140.975,47
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	1.627,30
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	1.152.266,11
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	12.597.173,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I – II )	R\$ -4.773.756,19

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -4.773.756,19 (quatro milhões setecentos setenta três mil setecentos cinquenta seis reais e dezenove centavos negativos).

**NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	13.555,30	0,00	0,00	13.555,30
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	217.048,81	217.048,81	0,00	0,00

I.R.R.F.	0,00	119.128,74	119.128,74	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	1.340,90	1.340,90	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	16.635,06	16.635,06	0,00	0,00
RPPS INATIVOS	0,00	79.944,41	79.944,41	0,00	0,00
TOTAL	0,00	230.604,11	217.048,81	0,00	13.555,30

**NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 7.617.666,79 (sete milhões seiscentos dezessete mil seiscentos sessenta seis reais e setenta e nove centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$7.618.534,28 (sete milhões seiscentos dezoito mil quinhentos trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$-867,49 (oitocentos sessenta sete reais e quarenta e nove centavos negativos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$-4.367,49 (quatro mil trezentos sessenta sete reais e quarenta e nove centavos negativos).

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.367,49
( + ) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-4.367,49
( = ) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00

Em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

## INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 2

## ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.877.000,00	3.877.000,00	4.416.343,68	539.343,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.767.000,00	3.767.000,00	4.416.212,64	649.212,64
Contribuições Sociais	3.767.000,00	3.767.000,00	4.416.212,64	649.212,64
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	131,04	-109.868,96
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	131,04	-109.868,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.877.000,00	3.877.000,00	4.416.343,68	539.343,68
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.877.000,00	3.877.000,00	4.416.343,68	539.343,68
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.877.000,00	3.877.000,00	4.416.343,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

## INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.871.000,00	2.268.500,00	2.206.277,60	2.192.722,30	2.192.722,30	62.222,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.000,00	2.076.000,00	2.043.009,93	2.043.009,93	2.043.009,93	32.990,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000,00	192.500,00	163.267,67	149.712,37	149.712,37	29.232,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>1.872.000,00</b>	<b>2.272.000,00</b>	<b>2.209.777,60</b>	<b>2.196.222,30</b>	<b>2.196.222,30</b>	<b>62.222,40</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>1.872.000,00</b>	<b>2.272.000,00</b>	<b>2.209.777,60</b>	<b>2.196.222,30</b>	<b>2.196.222,30</b>	<b>62.222,40</b>
SUPERÁVIT (XIV)			2.206.566,08			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>1.872.000,00</b>	<b>2.272.000,00</b>	<b>4.416.343,68</b>	<b>2.196.222,30</b>	<b>2.196.222,30</b>	<b>62.222,40</b>
RESERVA DO RPPS	2.035.000,00	1.635.000,00	0,00	0,00	0,00	1.635.000,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

**ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>4.416.343,68</b>	<b>3.948.936,42</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.209.777,60</b>	<b>1.720.186,16</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		4.176.986,76	3.948.936,42	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		1.999.119,93	1.720.186,16
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		239.356,92	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		210.657,67	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>3.214.878,41</b>	<b>12.657.701,50</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>5.233.966,81</b>	<b>25.428.023,98</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.555,30	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		217.048,81	141.773,37
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.555,30	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		199.072,85	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		217.048,81	141.773,37	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	69.843,98
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		199.072,85	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	19.353,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	69.843,98	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		17.975,96	17.566,64
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	19.353,14	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	35.009,61
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		17.975,96	17.566,64	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.016.918,00	25.286.250,61
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	35.009,61	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		5.016.918,00	25.286.250,61
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.984.274,30	12.515.928,13	<b>PERDAS DE INVESTIMENTOS</b>		<b>191.845,17</b>	<b>170.708,01</b>
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		2.984.274,30	12.515.928,13	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		191.845,17	170.708,01
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>4.367,49</b>	<b>10.716.647,72</b>	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		191.845,17	170.708,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.367,49	10.716.647,72	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>0,00</b>	<b>4.367,49</b>
CONTA ÚNICA		0,00	10.716.647,72	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	4.367,49
CONTA ÚNICA RPPS		4.367,49	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	4.367,49
<b>TOTAL</b>		<b>7.635.589,58</b>	<b>27.323.285,64</b>	<b>TOTAL</b>		<b>7.635.589,58</b>	<b>27.323.285,64</b>

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

### INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>16.305.750,47</b>	<b>13.261.177,31</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>21.081.424,36</b>	<b>13.261.222,31</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	4.367,49	<b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>21.081.424,36</b>	<b>13.261.222,31</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	4.367,49	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>		<b>21.081.424,36</b>	<b>13.261.222,31</b>
CONTA ÚNICA RPPS	F	0,00	4.367,49	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	27.038.092,12	19.659.367,24
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</b>		<b>16.305.750,47</b>	<b>13.256.809,82</b>	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	35.371.853,94	35.136.820,69
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO</b>		<b>16.305.750,47</b>	<b>13.256.809,82</b>	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-41.328.521,70	-46.420.751,01
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	621.622,11	621.622,11	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	4.885.785,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	1.493.951,45	1.277.171,57	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>21.081.424,36</b>	<b>13.261.222,31</b>
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	643.523,26	771.686,26				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	11.604.257,67	9.702.485,40				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	439.611,69	397.357,14				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	72.895,75	165.306,20				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	92.317,08	0,00				
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	12.847,21				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.289.374,85	295.704,33				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	P	48.196,61	12.629,60				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>17.562,35</b>	<b>15.689,65</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>17.562,35</b>	<b>15.689,65</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>29.685,75</b>	<b>26.185,75</b>				
BENS DE INFORMÁTICA	P	15.764,75	12.264,75				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.752,00	4.752,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.267,00	4.267,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.902,00	4.902,00				
<b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-12.123,40</b>	<b>-10.496,10</b>				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-12.123,40	-10.496,10				
<b>TOTAL</b>		<b>16.323.312,82</b>	<b>13.276.866,96</b>				
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-4.758.111,54</b>	<b>15.644,65</b>
				<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>-4.758.111,54</b>	<b>15.644,65</b>
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>-4.758.111,54</b>	<b>15.644,65</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-4.773.756,19	-2.306.554,06
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	15.644,65	2.322.198,71
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>-4.758.111,54</b>	<b>15.644,65</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>16.323.312,82</b>	<b>13.276.866,96</b>



**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		14.802.966,18	12.774.689,97	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(13.555,30)		13.555,30	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.520.346,64	502.176,99	PASSIVO PERMANENTE		21.081.424,36	13.261.222,31
				SALDO PATRIMONIAL		-4.771.666,84	15.644,65

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

\_\_\_\_\_  
ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>1.600,00</b>	<b>39.126,70</b>
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.600,00	39.126,70
				<b>TOTAL</b>		<b>1.600,00</b>	<b>39.126,70</b>

\_\_\_\_\_  
 ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
 DIRETORA PRESIDENTE  
 413.740.619-72

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
 CONTADORA  
 828.161.151-00

\_\_\_\_\_  
 ALEX SANDRO CARDOSO  
 DIRETOR FINANCEIRO  
 772.159.231-34

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	3.837.737,64	12.774.689,97
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.837.737,64	12.774.689,97
143	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	65.281,14	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	65.281,14	0,00
203	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	10.886.392,10	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.886.392,10	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.789.410,88</b>	<b>12.774.689,97</b>

\_\_\_\_\_  
 ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
 DIRETORA PRESIDENTE  
 413.740.619-72

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
 CONTADORA  
 828.161.151-00

\_\_\_\_\_  
 ALEX SANDRO CARDOSO  
 DIRETOR FINANCEIRO  
 772.159.231-34

## INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>3.579.203,73</b>	<b>3.572.122,29</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>43.890,00</b>	<b>39.707,50</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.579.203,73	3.572.122,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.890,00	39.707,50
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>111.255,72</b>	<b>1.824,13</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>1.999.119,93</b>	<b>1.535.607,06</b>
JÚROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.824,13	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.999.119,93	1.535.607,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		131,04	0,00	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>150.042,17</b>	<b>140.771,40</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		111.124,68	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.439,40	6.763,37
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>837.008,91</b>	<b>374.990,00</b>	SERVIÇOS		140.975,47	132.627,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		837.008,91	374.990,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.627,30	1.380,80
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>1.865.593,21</b>	<b>903.262,93</b>	<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>1.152.266,11</b>	<b>587.483,60</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.865.593,21	903.262,93	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.152.266,11	587.483,60
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>4.775.673,89</b>	<b>0,00</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>12.597.173,44</b>	<b>4.855.183,85</b>
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.775.673,89	0,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		12.595.875,94	4.853.617,85
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>11.168.735,46</b>	<b>4.852.199,35</b>	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.297,50	1.566,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>4.773.756,19</b>	<b>2.306.554,06</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>15.942.491,65</b>	<b>7.158.753,41</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15.942.491,65</b>	<b>7.158.753,41</b>	<b>TOTAL</b>		<b>15.942.491,65</b>	<b>7.158.753,41</b>

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>3.500,00</b>	<b>3.915,00</b>
INVESTIMENTOS		3.500,00	3.915,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2022	0,00	13.555,30	0,00	0,00	0,00	13.555,30
Sub-total	0,00	13.555,30	0,00	0,00	0,00	13.555,30
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	199.072,85	199.072,85	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	17.975,96	17.975,96	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	217.048,81	217.048,81	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	0,00	230.604,11	217.048,81	0,00	0,00	13.555,30

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

\*

\*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario\_pcas - 8.25.25.2412 - 18521)  
09/03/2023 10:56

Usuário: CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.617.666,79	4.090.709,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.416.343,68	3.948.936,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.416.212,64	3.865.615,27
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	83.321,15
Remuneração das Disponibilidades		131,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.201.323,11	141.773,37
Ingressos Extraorçamentários		217.048,81	141.773,37
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		2.984.274,30	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		7.618.534,28	2.028.752,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.192.722,30	1.716.271,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.425.811,98	312.481,38
Desembolsos Extra-Orçamentários		408.893,98	312.481,38
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		5.016.918,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-867,49	2.061.957,25

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.500,00	3.915,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.500,00	3.915,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.500,00	-3.915,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.367,49	10.716.647,72
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-4.367,49	2.058.042,25
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	12.774.689,97

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.192.722,30	1.716.271,16
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>2.192.722,30</b>	<b>1.716.271,16</b>

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34



**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CORONEL SAPUCA

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA  
DIRETORA PRESIDENTE  
413.740.619-72

---

CRISTIANE DA SILVA CHAVES  
CONTADORA  
828.161.151-00

---

ALEX SANDRO CARDOSO  
DIRETOR FINANCEIRO  
772.159.231-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Recursos Humanos****DECRETO Nº 104/2023**

“EXONER O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar o servidor **EDILSON DOS SANTOS** do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, Símbolo DAS-12. Nomeado através do Decreto nº 071/2017. A contar de 07 de Março de 2023.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos****DECRETO Nº 103/2023**

“EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a servidora **SHEILA PAVIN FLORIANO** do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, Símbolo DAS-12. Nomeada através do Decreto nº 027/2017. A contar de 07 de Março de 2023.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **EVA ANTONIA PEDROSA**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

DATA DA RESCISÃO: 24/02/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **SILVIA AMARO DE JESUS**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2023

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 020/2023**

“Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências”

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Luiz Carlos da Silva, técnico agropecuária, portador do CPF nº 785.840.271-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 009/2023**, referente ao Processo

Administrativo nº 023/2023, Dispensa nº 011/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 20 de março de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº 06/2022 - Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria e Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

**EMPRESA** : RIDOEL DE MORAES CUNHA LTDA

**CNPJ**: 48.923.750/0001-61

**VALOR TOTAL**: R\$ 290.680,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME PRESENCIAL (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS)	SV	85	R\$2.400,00	R\$ 204.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME DE SOBREVISO (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS).	SV	80	R\$456,00	R\$ 36.480,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO NAS REMOÇÕES DE URGÊNCIA (VAGA ZERO).	SV	77	R\$ 600,00	R\$ 46.200,00
REMOÇÃO DE PACIENTES PARA MUNICÍPIOS LIMÍTROFES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO - URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA.	SV	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 290.680,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)				

Figueirão - MS, 16 de janeiro de 2023.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**

Presidente da CPL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO / MS  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023****33. GABINETE DO PREFEITO**

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	GABINETE DO PREFEITO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 24.000,00	MAIO
2	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$ 6.252,00	JULHO
3	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL S10 PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO DE FROTAS COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM OFERECIMENTO DE REDE DE ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS.	ALTO	R\$ 57.000,00	ABRIL
4	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE TONER PARA A IMPRESSORA DO GABINETE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 16.287,00	JUNHO
5	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 3.099,77	JUNHO
6	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GABINETE.	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$ 10.795,13	ABRIL

7	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O GABINETE.	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$ 50.000,00	AGOSTO
8	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O GABINETE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 67.566,10	JUNHO
9	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 20.000,00	AGOSTO
10	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 28.160,00	AGOSTO
11	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 20.160,00	OUTUBRO
12	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 1.946,00	MAIO
13	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, TELÃO DE LED E CERIMONIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 18.000,00	ABRIL
14	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA VÍDEO MONITORAMENTO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, ABRANGENDO A MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 33.900,00	MAIO
15	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SUPORTE, HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NO WEBSITE E E-MAILS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 22.163,88	AGOSTO
16	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO GUIADO PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 151.200,00	OUTUBRO
17	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO DE FROTAS COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM OFERECIMENTO DE REDE DE ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS. EM ÂMBITO NACIONAL PARA O INTERMÉDIO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 31.800,00	OUTUBRO

18	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIA, MEDIANTE A TEMÁTICA "ADEXITUM", RELATIVO À ARRECADAÇÃO DO ICMS DE 2022 EM ÂMBITO MUNICIPAL, COM EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS INCIDENTES SOBRE A COMPROVAÇÃO DO VALOR EXCEDENTE (INCREMENTADO) PERCEBIDO PELOS COFRES PÚBLICOS, ATRAVÉS DE RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO COMPROVANDO O INCREMENTO EFETIVO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 200.000,00	NOVEMBRO
19	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS, PARECERES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EM TODAS AS FASES DA TRAMITAÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS E PROPOSTAS, TANTO VOLUNTÁRIAS, QUANTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 38.124,00	MARÇO
20	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 74.664,95	FEVEREIRO
21	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 131.234,16	FEVEREIRO
22	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 500.000,00	JUNHO
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 1.506.352,99	
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO GABINETE DO PREFEITO: MARINALVA PANIAGO - CHEFE DE GABINETE.						

22. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 20.000,00	JUNHO
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)	MÉDIO	R\$ 9.000,00	ABRIL
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 10.000,00	JUNHO

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 10.000,00	OUTUBRO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 5.000,00	JUNHO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 1.700,00	ABRIL
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 10.300,00	JUNHO
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$ 1.000,00	ABRIL
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 3.000,00	ABRIL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTOS DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	MÉDIO	R\$ 143.280,00	JULHO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS TRIBUTÁRIAS A SEREM EXECUTADOS JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 120.000,00	AGOSTO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA REGULAMENTADA PELA LEI N. 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 40.000,00	SETEMBRO

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E PARA ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 52.800,00	MAIO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 76.200,00	SETEMBRO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ABRANGENDO AS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DEMAIS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA PÚBLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 180.000,00	SETEMBRO
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 210.360,32	MARÇO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO E SOFTWARE DE CONTROLE SENDO 10 REGISTRADORES ELETRÔNICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 17.000,00	JUNHO
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 20.100,00	AGOSTO
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO DE FROTAS COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM OFERECIMENTO DE REDE DE ESTABELECIDOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA O INTERMÉDIO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 7.000,00	JUNHO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 38.400,00	ABRIL



21	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEILÃO PARA VENDA DE BENS PATRIMONIAIS	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 5.000,00	ABRIL
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 150.000,00	ABRIL
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICKUP 4X4 DIESEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO DE FROTAS; SEGURO PARA VEÍCULO	MÉDIO	R\$ 240.000,00	MAIO
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	SEGURO PARA VEÍCULO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 8.208,00	OUTUBRO
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO (MÉDICO DO TRABALHO)	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 60.000,00	MAIO
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 40.000,00	ABRIL
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 1.478.348,32	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SECRETARIA: FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.						

7. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVIS-TO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTTIÃO 13 KG, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MÉDIO	R\$ 2.500,00	ABRIL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$ 10.000,00	JUNHO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTTIÃO 13 KG, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	ALTO	R\$ 50.000,00	ABRIL
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 20.000,00	JUNHO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 5.000,00	JUNHO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS OU REFORMAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$ 20.000,00	OUTUBRO

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DEPENDÊNCIAS.	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$ 10.000,00	JUNHO
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E 1 INTEGRADO DE GERENCIAMENTO, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	ALTO	R\$ 36.200,00	JUNHO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E 1 INTEGRADO DE GERENCIAMENTO, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS.	ALTO	R\$ 39.800,00	OUTUBRO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$ 4.000,00	MARÇO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA.	NÃO SE APLICA.	ALTO	R\$ 129.000,00	ABRIL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 47.000,00	OUTUBRO
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO/MS,	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 3.000,00	JULHO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇINHAS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA DE FIGUEIRÃO/MS.	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$ 15.000,00	ABRIL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA.	SERVIÇOS DE AUXILIAR FUNERÁRIOS, COVEIRO, CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ESCAVAÇÃO E REMATE DE SEPULTURAS, MANUTENÇÃO CEMITÉRIO LOCAL INCLUINDO LIMPEZA DE ESPAÇO FÍSICO E SEPULTURAS, MANUTENÇÃO DA VELADORIA MUNICIPAL E SERVIÇO DE COPA EM VELÓRIOS; SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	ALTO	R\$ 40.000,00	ABRIL
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 94.400,00	AGOSTO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA, REFERENTE A DESPESA COM ACOLHIMENTO PROVISÓRIO EM FORMA DE GUARDA SUBSIDIADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 12 DE AGOSTO DE 2015 E LEI FEDERAL Nº 8069, DE 13 JULHO DE 1990.	NÃO SE APLICA.	ALTO	R\$ 70.000,00	MARÇO

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR FUNERÁRIOS, COVEIRO, CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ESCAVAÇÃO E REMATE DE SEPULTURAS, MANUTENÇÃO CEMITÉRIO LOCAL INCLUINDO LIMPEZA DE ESPAÇO FÍSICO E SEPULTURAS, MANUTENÇÃO DA VELADORIA MUNICIPAL E SERVIÇO DE COPA EM VELÓRIOS.	SERVIÇOS FUNERÁRIOS; AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS	ALTO	R\$	76.000,00	FEVEREIRO
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, CONTENDO OS MÓDULOS DE ATENÇÃO AO CRAS E GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS (CASO NECESSÁRIO) TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE; PLATAFORMA CLOUD.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$	34.000,00	FEVEREIRO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA OS IDOSOS NO CRAS, SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$	52.000,00	ABRIL
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS DEPENDÊNCIAS.	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$	5.000,00	ABRIL
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS DEVIDO À ALTA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$	5.000,00	JUNHO
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$	10.000,00	MAIO
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$	10.000,00	MAIO
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$	6.000,00	MAIO
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$	20.000,00	AGOSTO
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$	4.000,00	ABRIL

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR FUNERÁRIOS, COVEIRO, CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ESCAVAÇÃO E REMATE DE SEPULTURAS, MANUTENÇÃO CEMITÉRIO LOCAL INCLUINDO LIMPEZA DE ESPAÇO FÍSICO E SEPULTURAS, MANUTENÇÃO DA VELADORIA MUNICIPAL E SERVIÇO DE COPA EM VELÓRIOS; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA.	ALTO	R\$ 50.000,00	ABRIL
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 30.000,00	ABRIL
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 8.300,00	ABRIL
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA.	BAIXO	R\$ 10.000,00	AGOSTO
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E 1 INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, E QUANDO NECESSÁRIO TRANSPORTE EM SUSPENSO GUINCHO.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 23.500,00	JUNHO
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 8.000,00	ABRIL
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTRUÇÃO DE AULAS DE VIOLÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONTINA GERALDINO GALVÃO.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 30.000,00	MAIO
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	SEGURO PARA VEÍCULO; COMBUSTÍVEL; PEÇAS E MANUTENÇÃO.	MÉDIO	R\$ 136.000,00	ABRIL
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 1.113.700,00	
SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SECRETARIA: KELLY KARINE BERNARDES ALVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

## 9. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	ALTO	R\$ 100.000,00	ABRIL

2	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	ALTO	R\$ 10.000,00	ABRIL
3	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 10.000,00	ABRIL
4	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGALHOS AO PROJETO AQUECENDO VIDAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONTINA GERALDINO GALVÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 24.600,00	ABRIL
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 144.600,00	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL: KELLY KARINE BERNARDES ALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

## 5. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.	NÃO SE APLICA.	ALTO	R\$ 460.400,00	MARÇO
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 460.400,00	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL: KELLY KARINE BERNARDES ALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

## 6. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMPIA

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	ALTO	R\$ 5.100,00	ABRIL
2	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	NÃO SE APLICA.	MÉDIO	R\$ 5.100,00	MAIO
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 10.200,00	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: KELLY KARINE BERNARDES ALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 90.000,00	JUNHO

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	80.000,00	JUNHO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	45.000,00	ABRIL
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	470.000,00	JUNHO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	50.000,00	MARÇO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	40.000,00	ABRIL
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	63.000,00	JUNHO
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	260.000,00	ABRIL
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	15.000,00	ABRIL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	31.165,20	ABRIL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$	15.000,00	JANEIRO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E DESPORTIVAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	11.000,00	MAIO

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (UNIFORME ESCOLAR) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	15.860,00	JANEIRO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	282.974,80	JANEIRO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA KIT ESCOLAR) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	17.430,00	JANEIRO
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	21.000,00	NOVEMBRO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	991.200,00	AGOSTO
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS ESCOLA E CRECHE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	53.000,00	JANEIRO
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTORIA VEÍCULAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	10.000,00	AGOSTO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVA JATO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	25.000,00	MAIO
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$	20.000,00	SETEMBRO
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	25.000,00	ABRIL

23	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	15.000,00	MARÇO
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	30.000,00	ABRIL
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TECNOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$	100,00	MAIO
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	86.500,00	AGOSTO
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADES ESCOLARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA	ALTO	R\$	400.000,00	JUNHO
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INÁCIO FURTADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA	ALTO	R\$	170.000,00	JULHO
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NOS ENTORNOS DOS PARQUES DAS PRAÇAS CENTRAL E BAIRRO NOVA CONQUISTA	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	74.595,51	ABRIL
ESTIMATIVA TOTAL					R\$	3.407.825,51	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SECRETARIA: MARINALVA PANIAGO FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO							

## 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISITO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG	MÉDIO	R\$ 42.510,81	ABRIL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE CONSUMO, NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E LAVANDERIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 60.000,00	JUNHO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA E REFORMA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 62.510,81	OUTUBRO



4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA INTERNA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 20.000,00	JUNHO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TONNER E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA INTERNA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	ALTO	R\$ 15.000,00	JUNHO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 90.000,00	ABRIL
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EMPRESA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MÉDIO	R\$ 10.000,00	ABRIL
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITA), PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 8.000,00	JULHO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ALTO	R\$ 20.000,00	JUNHO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL	ALTO	R\$ 50.000,00	OUTUBRO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTOS DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 20.000,00	JUNHO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 8.000,00	JANEIRO
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE ENFERMAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MATERIAL LABORATORIAL	ALTO	R\$ 160.000,00	JUNHO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVÉRIA FURTADO", ÓRGÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 150.000,00	JULHO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 270.000,00	JUNHO
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 50.000,00	AGOSTO

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	5.000,00	ABRIL
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÕES E PALESTRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	5.000,00	ABRIL
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	80.000,00	AGOSTO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÕES E PALESTRAS	MÉDIO	R\$	7.000,00	OUTUBRO
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) A PACIENTE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	90.000,00	AGOSTO
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM TROCAS DE PEÇAS (POR CONTA DA CONTRATADA) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, E UNIDADE BÁSICA E SAÚDE SUDALÍDIO AMORIM MALAQUIAS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	10.000,00	AGOSTO
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÕES E PALESTRAS	BAIXO	R\$	8.000,00	ABRIL
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GRUPO GERADOR PERKINS DE 59KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	12.000,00	JUNHO
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E OU RESERVATÓRIOS, E DESINSETIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	MÉDIO	R\$	7.000,00	ABRIL
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVÉRIA FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E OU RESERVATÓRIOS, E DESINSETIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	ALTO	R\$	15.000,00	ABRIL
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ALTO	R\$	20.000,00	NOVEMBRO

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 35.000,00	MAIO
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 3.000,00	ABRIL
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, UBS E LABORATÓRIO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 50.000,00	ABRIL
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVÉRIA FURTADO", UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA" E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS" LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 50.000,00	AGOSTO
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 20.000,00	OUTUBRO
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PLATAFORMA E-SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA	MÉDIO	R\$ 5.000,00	AGOSTO
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 18.700,55	ABRIL
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALTO	R\$ 25.000,00	OUTUBRO
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO	ALTO	R\$ 20.000,00	JUNHO
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, GINECOLOGISTA E CLÍNICO GERAL.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 1.000.000,00	MAIO

38	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALOTE E PEQUENOS VOLUMES: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE PRODUTOS E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA, COM PERCURSO PARA A CAPITAL DO ESTADO, CAMPO GRANDE E PARA O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, AMBOS PERTENCENTES AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	60.000,00	ABRIL
39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA, ACADEMIA AO AR LIVRE "DONA CIDOCA" E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS", LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	15.000,00	JULHO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA REMUME E RENAME, HOSPITALAR E JUDICIAL, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR	ALTO	R\$	285.200,00	ABRIL
41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	40.000,00	JULHO
42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.	AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C	ALTO	R\$	30.000,00	AGOSTO
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS	ALTO	R\$	10.000,00	ABRIL
44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	2.600,00	AGOSTO
ESTIMATIVA TOTAL						R\$ 2.964.522,17	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SECRETARIA: PEDRO ALEXANDRE EUSTÁQUIO UBIALI CARVALHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE							

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISITO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA (GPL) 13KG.	MÉDIO	R\$	20.000,00	ABRIL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	15.000,00	JUNHO

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	150.000,00	OUTUBRO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA INTERNA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	10.000,00	JUNHO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TONNER E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA INTERNA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	5.000,00	JUNHO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	1.000.000,00	ABRIL
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.	MÉDIO	R\$	1.600,00	ABRIL
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITA), PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	20.000,00	JULHO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	5.000,00	JUNHO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E SOLVENTES PARA A DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	15.000,00	JUNHO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTOS DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	20.000,00	JULHO

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	50.000,00	AGOSTO
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÁBROS DE CONCRETO ARMADO VAZADO	MÉDIO	R\$	100.000,00	ABRIL
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	50.000,00	JUNHO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$	60.000,00	AGOSTO
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTÊINER METÁLICO DO TIPO CAÇAMBA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 M³ POR CAIXA, COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS DO CAMINHÃO ROLL-ON/ROLL-OFF CAÇAMBA DUPLA A SEREM INSTALADOS NO LOCAL DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ARMAZENADOS NA UNIDADE OPERACIONAL DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E TRANSPORTE EM VEÍCULO ADEQUADO DO TIPO CAMINHÃO ROLL-ON/ROLL-OFF, CAÇAMBA DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 M³ POR CAIXA, PARA A DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO DOM ANTÔNIO BARBOSA EM CAMPO GRANDE/MS, DISTANTE APROXIMADAMENTE 280 (DUZENTOS E OITENTA) KM, COM NO MÍNIMO 01 (UMA) VIAGEM (IDA E VOLTA) POR SEMANA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DIÁRIA DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINAÇÃO FINAL, TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS EM ATERRO SANITÁRIO.	ALTO	R\$	194.129,45	NOVEMBRO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 4 PORTAS, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO DE NO MÍNIMO 2022.	ALTO	R\$	20.000,00	NOVEMBRO
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	50.000,00	MAIO
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	1.500,00	ABRIL

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	50.000,00	ABRIL
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E INFRAESTRUTURA.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	120.000,00	JULHO
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE; SEGURO DE VEÍCULOS.	ALTO	R\$	500.000,00	JULHO
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SEGURO DE VEÍCULOS.	ALTO	R\$	50.000,00	JUNHO
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 4 PORTAS, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO DE NO MÍNIMO 2022, MOTOR TURBO DE NO MÍNIMO 2.2L (CILINDRADA), COMBUSTÍVEL DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, TRAÇÃO 4X4.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	ALTO	R\$	242.000,00	MAIO
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	500.000,00	ABRIL
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DIÁRIA DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINAÇÃO FINAL, TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS EM ATERRO SANITÁRIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONTEINER	ALTO	R\$	78.000,00	OUTUBRO
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS, CARGAS, FERRAMENTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 10.000 (DEZ MIL) QUILOS, INCLUSIVE A DESPESA DO MOTORISTA, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	100.000,00	ABRIL

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E JARDINAGEM URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E COMUNIDADE DE SANTA TEREZA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTÊINER METÁLICO DO TIPO CAÇAMBA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 M³ POR CAIXA, COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS DO CAMINHÃO ROLL-ON/ROLL-OFF CAÇAMBA DUPLA A SEREM INSTALADOS NO LOCAL DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.	ALTO	R\$ 1.752.000,00	NOVEMBRO
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA A EXECUÇÃO MENSAL DE PODA PADRONIZADA DE ÁRVORES E ARBUSTOS LOCALIZADAS NOS PASSEIOS PÚBLICOS, PORÉM DE PROPRIEDADE PARTICULAR, NÃO COMPREENDENDO AS LOCALIDADES ABRANGIDAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 30.000,00	FEVEREIRO
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 20.000,00	JUNHO
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO QUE INTERLIGAM A MS223 A BR 359 COM DERIVAÇÕES ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 300.000,00	OUTUBRO
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 60.000,00	ABRIL
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) USINADA À QUENTE, SEGUNDO AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 56.000,00	OUTUBRO
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E BOCA DE BUEIRO EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 90.000,00	JUNHO



35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLASSIFICADOS COMO OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS E BOCAS-DE-LOBO EM DETERMINADAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	109.000,00	ABRIL
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM ESTRUTURA DE CONCRETO NÃO ARMADO COM PISO TÁTIL EM DETERMINADAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E EXTENSÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SANTA TEREZA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	20.000,00	ABRIL
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.	AQUISIÇÃO DE MADEIRA.	ALTO	R\$	550.000,00	ABRIL
38	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS DE CONCRETO ARMADO VAZADO, CUJAS DIMENSÕES SÃO AS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	244.200,00	MARÇO
39	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAR ESTUDOS DE SONDAGEM, RELATÓRIOS, LOCAÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO; ELABORAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE LOTEAMENTOS, REMEMBRAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS DE LOTES, LEVANTAMENTO E DEMARCAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	50.000,00	JULHO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	100.000,00	JULHO
41	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MONUMENTO NATURAL EM SERRA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	100.000,00	JUNHO
42	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	80.000,00	JULHO
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA REVESTIMENTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM SERRAS LOCALIZADAS EM ZONA RURAL MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO / MS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	758.000,00	JUNHO

44	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO BAIRRO PEQUI NO MUNICÍPIO E FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	200.000,00	JUNHO
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E FECHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	180.000,00	MAIO
46	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	1.800.000,00	MAIO
47	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO NÚCLEO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$	88.000,00	JUNHO
48	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, "MARIANA SILVÉRIO FURTADO", DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	475.000,00	ABRIL
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA.	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$	931.886,49	ABRIL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$	150.000,00	JUNHO
ESTIMATIVA TOTAL						R\$ 11.571.315,94	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SECRETARIA: DENIVAN BARBOSA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							

## 6. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO	
1	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CONTRATO DE RATEIO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI-COINTA.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 45.600,00	MARÇO	
2	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 20.000,00	MAIO	
3	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 30.000,00	MAIO	
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 95.600,00		
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DENIVAN BARBOSA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE							

## 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL

Nº	SECRETARIA	OBJETO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO OU TERMO ADITIVO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP)	MÉDIO	R\$ 10.000,00	ABRIL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 10.000,00	JUNHO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 5.000,00	OUTUBRO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 1.500,00	JUNHO
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 1.000,00	ABRIL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 7.000,00	JUNHO
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	BAIXO	R\$ 1.000,00	ABRIL
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 3.000,00	ABRIL

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 500.000,00	ABRIL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	GERENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SEGURO DE VEÍCULOS.	ALTO	R\$ 20.000,00	OUTUBRO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITA), PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 20.000,00	JULHO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTOS DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 10.000,00	SETEMBRO
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 500.000,00	JULHO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO DE FROTAS COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM OFERECIMENTO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA O INTERMÉDIO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL .	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 500.000,00	JUNHO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 24.000,00	MAIO

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 100.000,00	MAIO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PICKUP 4X4 DIESEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA A GESTÃO DE FROTAS; DIESEL, GESTÃO SEGURO PARA VEICULO	MÉDIO	R\$ 249.400,00	MAIO
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 40.000,00	JUNHO
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 30.000,00	MAIO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.	NÃO SE APLICA	MÉDIO	R\$ 15.000,00	JUNHO
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	SEGURO PARA VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	NÃO SE APLICA	ALTO	R\$ 20.000,00	NOVEMBRO
ESTIMATIVA TOTAL					R\$ 2.066.900,00	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SECRETARIA: THIEGO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL						

**ESTIMATIVA TOTAL GERAL R\$ 24.819.764,93**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023 – MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO / MS**

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

### Gerência de Recursos Humanos

#### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 EDITAL 004/2023

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme **Edital nº 003/2023, do Processo Seletivo nº 002/2023** para **INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**, observada a ordem de classificação final e cronograma:

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam **CONVOCADO (s)** o (s) candidato (s) constante na relação anexa, para comparecer na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **24 de março de 2023**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

#### 2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

**3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato apto deverá comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

8. Carteira de Identidade;
9. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
11. Cadastramento no CIC/CPF
12. Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
13. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
14. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
15. Certidão de nascimento ou casamento;
16. Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
17. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
18. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2022);
19. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
20. Conta Bancária (Banco do Brasil);
21. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
22. Certidão de Ação Cível ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
23. Certidão de Ação Criminal ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
24. Comprovante de residência;
25. 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 20 de março de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 004/2023

Data da Inspeção Médica: 24 de março de 2023

Horário: 07:00 às 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Entrega dos documentos: 24 de março de 2023

Horário: 09:30 às 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome
1º	Fabíula Ferreira da Silva

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Gerência de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022 EDITAL 004/2023**

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme **Edital nº 003/2023, do Processo Seletivo nº 010/2022** para **INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**, observada a ordem de classificação final e cronograma:

**1 – DA CONVOCAÇÃO**

1. Ficam CONVOCADOS (s) o (s) candidato (s) constante na relação anexa, para comparecer na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **24 de março de 2023**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

**2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA**

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

**3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato apto deverá comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

2. Carteira de Identidade;
3. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Cadastramento no CIC/CPF
6. Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
7. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
11. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
12. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2022);
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
14. Conta Bancária (Banco do Brasil);
15. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
16. Certidão de Ação Cível ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
17. Certidão de Ação Criminal ( [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) );
18. Comprovante de residência;
19. 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 20 de março de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 004/2023

Data da Inspeção Médica: 24 de março de 2023

Horário: 07:00 às 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Entrega dos documentos: 24 de março de 2023

Horário: 09:30 às 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Técnico em enfermagem

Classificação	Nome
1º	Alana Silva Soares

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

**CRENCIAMENTO Nº 01/2021**

**PROCESSO Nº 9005/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa RIDOEL DE MORAES CUNHA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.923.750/0001-61.

**OBJETO:** O objeto do presente Edital é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria e Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 290.680,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 e encerramento em 20/01/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E RIDOEL DE MORAES CUNHA PELA CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 102/2023****PROCESSO Nº** 9515/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI**OBJETO:** O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.**VALOR:** 78,98 (SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023**DATA DO EMPENHO:** 16/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 81/2023****PROCESSO Nº** 9515/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI**OBJETO:** O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.**VALOR:** 276,43 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.2660**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 413/2023****PROCESSO Nº** 8415/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DECOM COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E PARA ENFERMAGEM, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.**VALOR:** 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022**DATA DO EMPENHO:** 13/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 318/2023****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS

ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 1.016,40 (UM MIL,

DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 313/2023****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS

ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 126,80 (CENTO E VINTE E



SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

### Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 PROCESSO Nº 6822/2021.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DISK GÁS VITALINO LTDA, CNPJ: 36.981.862/0001-90.

**OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias do Contrato Administrativo 78/2022, o referido contrato foi firmado entre as partes em 30 de agosto de 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência de 28/02/2023 a 28/03/2023, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A rtigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GABRIEL VITALINO POLICARPO.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 322/2023

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

**VALOR:** 535,60 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO

REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 62.09.001.04.121.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 423/2023

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 664,55 (SEISCENTOS E SESSENTA

E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 274.06.002.10.301.0010.2119

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

**DISPENSA Nº** 17/2023

**PROCESSO Nº** 10182/2023

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa ROSE APARECIDA VIDAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.249.948/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atender o setor de esportes através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 16 de março de 2023 à 16 de setembro de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Maycon Wellington Vidal Scatolin pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 426/2023

**PROCESSO Nº** 8203/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 12.100,00

(DOZE MIL, CEM REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022

**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 342/2022

**PROCESSO Nº** 8203/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 30.250,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 95.05.001.12.782.0005.2016

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022

**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 343/2023

**PROCESSO Nº** 8203/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DO TIPO S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 48.400,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 788.09.0001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.2799

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022

**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 327/2023

**PROCESSO Nº** 8626/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 284,34 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**Contabilidade**  
**NOTAS EXPLICATIVAS BG 2022 - FMS**  
NOTAS EXPLICATIVAS  
BG 2022

**INTRODUÇÃO**

O **Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS**, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 13.893.544.0001/71

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde (FMS) que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 05 – Fundo Municipal de Saúde.

1. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde/MS, realizado conforme Lei nº 473 de 17/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 8.030.250,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 1.126.350,00

Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

## 2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

## 2. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

## 2. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

### 1. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

### 1. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

### 1. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

### 1. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

### 1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

**10.1 Balanço Patrimonial (BP)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	4.659.769,61	Circulante	101.043,21
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	4.558.726,40
Total	4.659.769,61	Total	4.4659.769,61

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 4.659.769,61**

1. - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 4.090.020,71 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.0.00.00 - Estoque – R\$ 569.748,90 Compreende/Registra o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

**Passivo Circulante – R\$ 101.043,21**

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 0,00 compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

2.1.1.1.1.00.00 - PESSOAL A PAGAR – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 696,00, Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.3.1.1.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 65.760,06 Compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.8.8.1.01.99 - OUTROS CONSIGNATARIOS – R\$ 34.587,14 - Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, em confiança, por diversos contribuintes sujeitos a recolhimentos e ou pagamentos aos favorecidos.

**Patrimônio Líquido – R\$ 4.558.726,40**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ - 2.633.142,33, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 1.925.584,07 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

**10.1.2 Execução do Orçamento**

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 12.146.023,99 (Doze milhões, cento e quarenta e seis mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos). Desse valor, R\$ 11.820.287,80 (Onze milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). referem-se às despesas correntes, e R\$ 325.736,19 (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) diz respeito às despesas de capital.

**10.1.3 Remanejamento de Dotações**

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 7.749.960,00 foi alterada para R\$ 9.349.214,32.

SUBANEXO LVI  
QUADRO DEMONSTRATIVOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Art. 43, §1º, incisos I a VI – Lei nº 4.320/64)

DECRETO Nº	DATA PUB.	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	TOTAL
610	10/01/2022			28.640,00		0,00
611	10/01/2022	323.125,86				323.125,86
616	03/02/2022			12.031,79		0,00
617	03/02/2022	2.367,36				2.367,36
625	04/03/2022			126.560,45		0,00
628	09/03/2022	109.197,50				109.197,50
637	30/03/2022	1.577,00				1.577,00
644	13/04/2022			274.000,00		0,00
646	19/04/2022			17.587,00		0,00
650	04/05/2022			150.690,00		0,00
651	04/05/2022	112.083,28				112.083,28
659	01/06/2022			86.025,61		0,00
660	01/06/2022	60.611,20				60.611,20
668	14/06/2022		122.408,00			122.408,00
677	04/07/2022			193.199,44		0,00
687	02/08/2022			217.339,73		38.950,00
690	04/08/2022	100.466,00				100.466,00
691	04/08/2022		327.592,00			327.592,00
693	01/09/2022			23.031,35		12.502,48
697	09/09/2022	164.113,18				164.113,18
702	21/09/2022		220.000,00			220.000,00
706	03/10/2022			52.758,46		0,00
708	03/10/2022		861.621,61			861.621,61
714	03/11/2022		1.062,00			1.062,00
715	03/11/2022			49.268,91		0,00
717	03/11/2022		597.811,40			597.811,40
729	06/12/2022		1.515.757,10			1.515.757,10
730	06/12/2022			328.883,98		0,00
739	19/12/2022	172,98				172,98

**10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA**

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinando	55.000,00	3.942,07	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.126.000,00	4.160.260,39	3.957.649,06	3.957.649,06	3.957.649,06
31.90.11.09.00	Subsidio Secretario Municipal	100.000,00	73.400,00	71.850,00	71.850,00	71.850,00
31.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	739.500,00	906.180,48	885.180,48	885.180,48	885.180,48

31.9043.00.00	Subvenções Sociais	220.000,00	314.991,07	267.203,66	267.203,66	267.203,66
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	120.960,00	117.623,93	115.818,00	115.818,00	115.818,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.015.800,00	1.000.018,25	850.112,71	789.969,60	757.901,84
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	395.600,00	600.190,98	551.115,53	502.108,19	403.298,40
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.754.500,00	1.748.166,14	1.679.053,84	1.340.670,47	1.340.670,47
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	43.520,00	40.680,00	40.680,00	40.680,00
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	60.400,80	60.400,80	58.870,80	58.870,80
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00	745,31	0,00	0,00	0,00
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	19.200,00	202.998,40	198.898,40	198.898,40	198.898,40
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59.700,00	116.776,50	95.632,50	95.632,50	95.632,50
Total		7.749.960,00	9.349.214,32	8.773.594,98	8.324.531,16	8.193.653,61

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	12.601.668,95
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	10.097.295,44
PORCENTAGEM GERAL	80,13%

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 10.097.295,44 (Dez milhões, noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 80,13% da despesa total atualizada.

#### 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 12.146.023,99 e executada/liquidada um valor de R\$ 10.097.295,44, assim com despesas pagas de R\$ 10.030.839,38, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 66.456,06 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), e não processados no valor de R\$ 2.048.728,55 (Dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) conforme detalhamento abaixo:

<b>DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2022</b>						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$) Inscrição	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Restabelecimento	Baixa	Cancelamento		
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>Restos a Pagar Processados</b>						
Exercício de 2021	130.877,55	389.839,74	0,00	520.717,29	0,00	0,00
Exercício de 2022	0,00	66.456,06	0,00	0,00	0,00	66.456,06
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>						
Exercício de 2021	490.961,23	0,00	0,00	0,00	101.121,49	0,00
Exercício de 2022	0,00	2.048.728,55	0,00	0,00	0,00	2.048.728,55
<b>TOTAL</b>	<b>621.838,78</b>	<b>2.505.024,35</b>	<b>0,00</b>	<b>520.717,29</b>	<b>101.121,49</b>	<b>2.115.184,61</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>						
21881011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - (F)	0,00	48.635,56	0,00	48.635,56	0,00	0,00
21881011100 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - (F)	0,00	304.510,42	0,00	304.510,42	0,00	0,00
21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	44.834,96	0,00	44.834,96	0,00	0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	555.680,12	0,00	555.680,12	0,00	0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS - (F)	0,00	883.394,18	0,00	848.807,03	0,00	34.587,15
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	763.610,06	0,00	763.610,06	0,00	0,00
21882010800 - ISS - (F)	0,00	90.788,52	0,00	90.788,52	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.691.453,82</b>		<b>2.656.866,67</b>		<b>34.587,15</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>621.838,78</b>	<b>5.196.478,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.177.583,96</b>	<b>101.121,49</b>	<b>2.149.771,76</b>

**10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)1.577.284,85
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 3.259.588,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	(+)9.770.116,40
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 4.806.638,43
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-)12.146.023,99
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)3.177.583,96
TRANSFERÊNCIAS PARA A PREFEITURA	(-)0,00
SALDO	R\$ 4.090.020,71

Saldo financeiro de R\$ 4.090.020,71, e restos a pagar no valor de R\$2.115.184,61.

**10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 3.259.588,98 (Três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.



Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 4.806.638,43 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito), e restos a pagar processados no valor de R\$ 66.456,06 e não processados no valor de R\$ 2.048.728,55 que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
IRRF	763.610,06
ISS	90.788,52
PENSÃO ALIMENTICIA	48.635,56
PLANOS DE PREVIDENCIA	304.510,42
RETENÇÕES - ENTIDADE	44.834,96
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	555.680,12
OUTROS CONSIGNATARIOS	888.394,18
<b>TOTAL</b>	<b>2.696.453,82</b>

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 12.146.023,99, (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 3.177.583,96, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 520.717,29 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
IRRF	763.610,06
ISS	90.788,52
PENSÃO ALIMENTICIA	48.635,56
PLANOS DE PREVIDENCIA	304.510,42
RETENÇÕES - ENTIDADE	44.834,96
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	555.680,12
OUTROS CONSIGNATARIOS	848.807,03
<b>TOTAL</b>	<b>2.656.866,67</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 1.577.284,85, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 4.090.020,1 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

O saldo de baixa de restos a pagar apresentado no valor de R\$ 2.115.184,61 refere-se ao seguinte extra orçamentário:

### 10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 4.090.020,71.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 569.748,90, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 101.043,21 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.925.584,07, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 2.633.142,33 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 4.558.726,40.

### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações

patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 13.029.705,38, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R\$ 9.770.116,40 e intergovernamentais de R\$ 3.056.215,18 e Rendimentos Bancários R\$ 203.373,80.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 10.396.563,05 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	5.817.574,20
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	1.646.796,44
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	2.309.692,78
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	622.499,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.396.563,05</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 2.633.142,33 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 1.646.796,44, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 569.748,90. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 621.838,78, referente a resto a pagar, que foi pago em 2022 o valor de R\$ 520.717,29.

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	SALDO
IRRF	763.610,06	IRRF	763.610,06	0,00
ISS	90.788,52	ISS	90.788,52	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	48.635,56	PENSÃO ALIMENTICIA	48.635,56	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA	304.510,42	PLANOS DE PREVIDENCIA	304.510,42	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADE	44.834,96	RETENÇÕES – ENTIDADE	44.834,96	0,00
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	555.680,12	RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	555.680,12	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	888.394,18	OUTROS CONSIGNATARIOS	848.807,03	39.587,15
<b>TOTAL</b>	<b>2.696.453,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.656.866,67</b>	<b>39.587,15</b>

#### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 15.721.159,20.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 12.904.937,15 um fluxo de caixa líquido R\$ 2.816.222,05.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ -303.486,19, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 4.090.020,71 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa R\$ 4.090.020,71, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 1.577.284,85, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 2.512.735,86.

Figueirão – MS, 20 de Março de 2023.

**JOSE VICENTE DE FREITAS**

**CONTADOR**  
**CRC-MS 009918/O**

Materia enviada por José Vicente de Freitas

## NOTAS EXPLICATIVAS BG 2022 - FUNDEB

## NOTAS EXPLICATIVAS

## BG 2022

## INTRODUÇÃO

O **FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 07.158.578/0001-10, sendo o mesmo da Prefeitura Municipal de Figueirão.

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Principais Atividades da entidade, O fundo destina-se a manutenção e desenvolvimento da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

4. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 2 – FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

1. O Orçamento do Fundo Municipal do FUNDEB/MS, realizado conforme Lei nº 473 de 17/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 2.204.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 2.204.000,00.

Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

1. **RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

#### 1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

#### 1. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

#### 1. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

#### 1. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

#### 1. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

#### 1. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

#### 1. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

#### 1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

#### 10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

Circulante	73.052,22	Circulante	11.586,15
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	61.466,07
Total	73.052,22	Total	73.052,22

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **Ativo Circulante – R\$ 73.052,22**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 73.052,22, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

#### **Passivo Circulante – R\$ 11.586,15**

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 0,00 compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

2.1.8.8.1.01.99 - OUTROS CONSIGNATARIOS – R\$ 11.586,15 - Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, em confiança, por diversos contribuintes sujeitos a recolhimentos e ou pagamentos aos favorecidos.

#### **Patrimônio Líquido – R\$ 61.466,07**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ -154.994,91, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 216.460,98 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

### **10.1.2 Execução do Orçamento**

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 2.930.633,31 (Dois milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Desse valor, R\$ 2.930.633,31 (Dois milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00 diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.195.500,00</b>	<b>2.935.281,06</b>	<b>2.930.633,31</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>4.647,75</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.191.069,50	2.933.841,06	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	3.207,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.430,50	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.500,00</b>	<b>17.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.750,00</b>
Investimentos	8.500,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>2.204.000,00</b>	<b>2.953.031,06</b>	<b>2.930.633,31</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>22.397,75</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>2.204.000,00</b>	<b>2.953.031,06</b>	<b>2.930.633,31</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>22.397,75</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) =(VIII + IX)</b>	<b>2.204.000,00</b>	<b>2.953.031,06</b>	<b>2.930.633,31</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>2.894.809,97</b>	<b>22.397,75</b>

### **10.1.3 Remanejamento de Dotações**

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 2.204.000,00 foi alterada para R\$ 2.953.031,06.

SUBANEXO LVI  
QUADRO DEMONSTRATIVOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Art. 43, §1º, incisos I a VI – Lei nº 4.320/64)

DECRETO Nº	DATA PUB.	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	TOTAL
611	10/01/2022	153.926,46				153.926,46
617	03/02/2022	62.534,52				62.534,52
693	01/09/2022			68.730,93		0,00
706	03/10/2022			65.303,62		0,00
715	03/11/2022			26.411,75		0,00
717	03/11/2022		202.843,23			202.843,23
729	06/12/2022		329.726,85			329.726,85
730	06/12/2022			38.919,94		0,00

**10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA**

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Extrato Dotação por Natureza de Despesa - Sintético									
Período de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Natureza da Despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar	Saldo Dot.
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	216.460,98	216.460,98	0,00	216.460,98	216.460,98	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00	PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 70% FUNDEB)	1.784.300,00	2.185.115,40	2.193.269,08	8.153,68	2.185.115,40	2.185.115,40	0,00	0,00
3.1.90.11.02.00	Pessoal (Recursos: 30% FUNDEB)	6.000,00	1.280,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,50
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	357.860,00	530.384,18	529.324,18	267,25	493.233,59	493.233,59	35.823,34	1.327,25
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	41.409,50	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.430,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	17.750,00	17.550,00	17.550,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
	<b>TOTAL GERAL....:</b>	2.204.000,00	2.953.031,06	2.956.604,24	25.970,93	2.894.809,97	2.894.809,97	35.823,34	22.397,75

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	2.953.031,06
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	2.894.809,97
PORCENTAGEM GERAL	98,03%

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 2.894.809,97 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos) que corresponde a 98,03% da despesa total atualizada.

**10.1.5 Restos a Pagar:**

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 2.930.633,31 e executada/liquidada um valor de R\$ 2.894.809,97, assim com despesas pagas de R\$ 2.894.809,97, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 0,00 (zero reais), conforme detalhamento abaixo:

**NÃO HOUVE****10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)216.460,98
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 2.739.815,06
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 1.390.794,98
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-)2.930.633,31
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)1.343.385,49
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-) 0,00
SALDO	R\$ 73.052,22

Saldo financeiro de R\$ 73.052,22, e restos a pagar no valor de R\$0,00.

### 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve Transferências de Impostos recebidas no valor de R\$ 2.739.815,06 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.390.794,98 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), e restos a pagar não processados no valor de R\$ 35.823,34, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	471.335,54
IRRF	369.904,06
PLANOS DE PREVIDENCIA	212.728,16
RETENÇÕES - ENTIDADE	30.330,02
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	270.673,86
TOTAL	1.354.971,64

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.930.633,31, (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.343.385,49, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 0,00 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	471.335,54
IRRF	369.904,06
PLANOS DE PREVIDENCIA	212.728,16
RETENÇÕES - ENTIDADE	30.330,02
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	270.673,86
TOTAL	1.354.971,64

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 216.460,98, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 73.052,22 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R\$ 35.823,34 refere-se ao seguinte extra orçamentário:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2022						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>Restos a Pagar Processados</b>						
Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>						
Exercício de 2022	0,00	35.823,34	0,00	0,00	0,00	35.823,34
<b>TOTAL</b>		35.823,34				35.823,34
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>						
21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	212.728,16	0,00	212.728,16	0,00	0,00
21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	30.330,02	0,00	30.330,02	0,00	0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	270.673,86	0,00	270.673,86	0,00	0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	471.335,54	0,00	459.749,39	0,00	11.586,15
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	369.904,06	0,00	369.904,06	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		1.354.971,64		1.343.385,49		11.586,15
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390.794,98</b>	<b>0,00</b>	<b>1.343.385,49</b>	<b>0,00</b>	<b>47.409,49</b>

### 10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 73.052,22

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 0,00, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 11.586,15 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 216.460,98, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ -154.994,91 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 61.466,07.

### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.



As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 2.739.815,06, transferências intergovernamentais correspondem ao valor de R\$ 2.707.008,10 e Remuneração Bancária de R\$ 32.806,96.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.894.809,97 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	2.894.809,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	0,00
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	0,00
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.894.809,97</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -154.994,91.

O valor a título de baixa de estoque R\$ 0,00, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 0,00. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 0,00, referente a resto a pagar, que foi pago em 2022 o valor de R\$ 0,00 e anulado o valor de R\$ 0,00. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2022:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	SALDO
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	471.335,54	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	471.335,54	0,00
IRRF	369.904,06	IRRF	369.904,06	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA	212.728,16	PLANOS DE PREVIDENCIA	212.728,16	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADE	30.330,02	RETENÇÕES – ENTIDADE	30.330,02	0,00
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	270.673,86	RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	270.673,86	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.354.971,64</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.354.971,64</b>	<b>0,00</b>

### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 4.094.786,70

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 4.238.195,46 e um fluxo de caixa líquido R\$ -143.408,76.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ -143.408,76 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: R\$-143.408,76, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 216.460,98, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$73.052,22.

Figueirão – MS, 20 de março de 2023.

**JOSE VICENTE DE FREITAS**  
**CONTADOR**  
**CRC-MS 009918/O-8**

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

**Contabilidade**  
**NOTAS EXPLICATIVAS BG 2022 - FMAS**  
NOTAS EXPLICATIVAS  
BG 2022

INTRODUÇÃO

O **Fundo Municipal de Assistência de Figueirão/MS**, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 13.699.425/0001-82.

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Principais Atividades da entidade cabe planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, de Habitação e de Cidadania; articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, segurança alimentar, recuperação e melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados, de combate às consequências geradas pela pobreza e garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social essenciais para a vida, como a saúde, a habitação, a cultura, o esporte, o lazer; de gestão dos fundos municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente e do Idoso; garantir a eficácia e eficiência do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

1. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência/MS, realizado conforme Lei nº 473 de 17/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 1.693.300,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 132.300,00

Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### 1. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

#### 1. **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

#### 1. **BASES DE MENSURAÇÃO**

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

#### 1. **ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

#### 1. **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

#### 1. **DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS**

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

#### 1. **GESTÃO DE CAPITAL**

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

#### 1. **OUTRAS DIVULGAÇÕES**

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

#### 1. **NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS**

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

#### **10.1 Balanço Patrimonial (BP)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação

patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	702.018,38	Circulante	127.315,24
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	574.703,14
Total	702.018,38	Total	702.018,38

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **Ativo Circulante – R\$ 702.018,38**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 696.963,07, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.10.00.00 – Almoxarifado – R\$ 5.055,31, compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.

#### **Passivo Circulante – R\$ 127.315,24**

213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 121.636,86, compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 5.678,38 compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

#### **Patrimônio Líquido – R\$ 574.703,14**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ - 363.567,31, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 211.135,83, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

### **10.1.2 Execução do Orçamento**

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 1.993.996,56 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Desse valor, R\$ 1.993.996,56 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00 diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.690.700,00</b>	<b>2.026.024,11</b>	<b>1.899.893,56</b>	<b>1.642.703,41</b>	<b>1.531.721,55</b>	<b>126.130,55</b>
Pessoal e Encargos Sociais	997.600,00	997.600,00	937.886,12	923.997,30	923.997,30	59.713,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	693.100,00	1.028.424,11	962.007,44	718.706,11	607.724,25	66.416,67
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.600,00</b>	<b>97.995,32</b>	<b>94.103,00</b>	<b>82.401,00</b>	<b>71.746,00</b>	<b>3.892,32</b>
Investimentos	2.600,00	97.995,32	94.103,00	82.401,00	71.746,00	3.892,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>1.693.300,00</b>	<b>2.124.019,43</b>	<b>1.993.996,56</b>	<b>1.725.104,41</b>	<b>1.603.467,55</b>	<b>130.022,87</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>1.693.300,00</b>	<b>2.124.019,43</b>	<b>1.993.996,56</b>	<b>1.725.104,41</b>	<b>1.603.467,55</b>	<b>130.022,87</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.693.300,00</b>	<b>2.124.019,43</b>	<b>1.993.996,56</b>	<b>1.725.104,41</b>	<b>1.603.467,55</b>	<b>130.022,87</b>

### **10.1.3 Remanejamento de Dotações**

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III

da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 1.693.300,00 foi alterada para R\$ 2.124.019,43.

Relação de Leis e Decretos - Sintético								
Período de 01/01/2022 à 31/12/2022								
N.º Lei	Data Lei	Descrição	Valor Autorizado	Autorizado (%)	Valor em Decretos	Valor Utiliz. por Lei	Utilizado (%)	Saldo
473	17/12/2021	Suplementares III - Anulação parcial/total	6.400.000,00	20,00	7.538.646,45	1.843.414,05	28,80	4.556.585,95
473	17/12/2021	Especiais I - Superávit Financeiro	32.000.000,00	100,00	461.561,65	0,00	0,00	32.000.000,00
473	17/12/2021	Suplementares II - Excesso de Arrecadação	32.000.000,00	100,00	11.809.496,40	0,00	0,00	32.000.000,00
473	17/12/2021	Suplementares I - Superávit Financeiro	32.000.000,00	100,00	7.708.857,98	0,00	0,00	32.000.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>102.400.000,00</b>		<b>27.518.562,48</b>	<b>1.843.414,05</b>		<b>100.556.585,95</b>

#### 10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Código	Elemento de despesa Descrição	Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
		Inicial	Atual			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	775.100,00	754.051,09	709.887,92	709.887,92	709.887,92
31.90.11.09.00	Subsidio Secretário Municipal	62.400,00	83.448,91	83.448,91	83.448,91	83.448,91
31.90.13.02.00	Obrigações Patronais	160.100,00	160.100,00	130.660,47	130.660,47	130.660,47
33.50.41.00.00	Contribuições	60.000,00	-	-	-	-
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	15.200,00	21.980,00	17.622,50	17.622,50	17.622,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	99.850,00	359.071,41	338.497,19	268.581,05	161.951,99
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	122.900,00	186.660,98	167.132,70	135.028,70	130.675,90
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	-	-	-	-
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.100,00	60.100,00	60.000,00	44.564,00	44.564,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322.650,00	391.378,04	370.921,37	245.076,18	245.076,18
33.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	1.000,00	-	-	-
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.100,00	100,00	-	-	-
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	100,00	-	-	-
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	-	7.833,68	7.833,68	7.833,68	7.833,68
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	400,00	400,00	-	-	-
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00	96.795,32	94.103,00	82.401,00	71.746,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	800,00	800,00	-	-	-

Total	1.693.300,00	2.124.019,43	1.980.107,74	1.725.104,41	1.603.467,55
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	2.124.019,43
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	1.725.104,48
PORCENTAGEM GERAL	81,22%

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 1.725.104,48 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 81,22% da despesa total atualizada.

#### 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 1.993.996,56 e executada/liquidada um valor de R\$ 1.725.104,48, assim com despesas pagas de R\$ 1.603.467,55, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 390.529,01 (Trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo), conforme detalhamento abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2022						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>Restos a Pagar Processados</b>						
Exercício de 2021	48.143,82	37.712,77	0,00	85.856,59	0,00	0,00
Exercício de 2022	0,00	121.636,86	0,00	0,00	0,00	121.636,86
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>						
Exercício de 2021	54.071,65	0,00	0,00	0,00	16.358,88	0,00
Exercício de 2022	0,00	268.892,15	0,00	0,00	0,00	268.892,15
<b>TOTAL</b>	<b>102.215,47</b>	<b>428.241,78</b>	<b>0,00</b>	<b>85.856,59</b>	<b>16.358,88</b>	<b>390.529,01</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>						
21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	46.542,96	0,00	46.542,96	0,00	0,00
21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	3.617,00	0,00	3.617,00	0,00	0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	118.075,28	0,00	118.075,28	0,00	0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	142.234,22	0,00	136.555,84	0,00	5.678,38
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	68.503,62	0,00	68.503,62	0,00	0,00
21882010800 - ISS - (F)	0,00	4.466,84	0,00	4.466,84	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>383.439,92</b>	<b>0,00</b>	<b>377.761,54</b>		<b>5.678,38</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>102.215,47</b>	<b>811.681,70</b>	<b>0,00</b>	<b>463.618,13</b>	<b>16.358,88</b>	<b>396.207,39</b>

#### 10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)256.329,50
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 491.481,95
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)1.632.797,38
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 773.968,93
DESPESAS REALIZADAS (EMPENHADO)	(-)1.993.996,56
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)463.618,13
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-)0,00
SALDO	R\$ 696.963,07

Saldo financeiro de R\$ 696.963,07, e restos a pagar no valor de R\$ 390.529,01

### 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 491.481,95 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 773.968,93 (Setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), e restos a pagar não processados no valor de R\$ 268.892,15, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	205.059,46
PLANOS DE PREVIDENCIA	46.542,96
RETENÇÕES - ENTIDADE	3.617,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	118.075,28
ISS	4.466,84
<b>TOTAL</b>	<b>377.761,54</b>

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 1.993.996,56, (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 463.618,13, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 85.856,59 que as contas extras são as seguintes:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	205.059,46
PLANOS DE PREVIDENCIA	46.542,96
RETENÇÕES - ENTIDADE	3.617,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	118.075,28
ISS	4.466,84
<b>TOTAL</b>	<b>377.761,54</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 256.329,50, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 696.963,07 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

### 10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 696.963,07

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 5.055,31, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 127.315,24 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 211.135,83, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 363.567,31 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 574.703,14.

### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado

patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 2.124.279,33, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R\$ 1.632.797,38 e intergovernamentais de R\$ 451.163,72.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 1.760.712,02 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	923.997,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	406.662,91
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	339.817,13
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	90.234,68
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
TOTAL	1.760.712,02

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 363.567,31 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 406.662,91, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 2.950,15. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 4.625,00, referente a resto a pagar, que foi pago em 2022 o valor de R\$ 1.925,00 e anulado o valor de R\$ 2.700,00. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2022:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	205.059,46	205.059,46	-
PLANOS DE PREVIDENCIA	46.542,96	46.542,96	-
RETENÇÕES - ENTIDADE	3.617,00	3.617,00	-
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	118.075,28	118.075,28	-
ISS	4.466,84	4.466,84	-
TOTAL	377.761,54	377.761,54	-

#### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 2.507.719,25.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 1.617.578,14 e um fluxo de caixa líquido R\$ 512.379,57.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 440.633,57 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: 440.663,57, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 256.329,50, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 696.963,07.

Figueirão – MS, 15 de março de 2023.

**JOSE VICENTE DE FREITAS**  
**CONTADOR**  
**CRC-MS 009918/O-8**

Matéria enviada por José Vicente de Freitas



## Câmara Municipal de Figueirão

## Notas Explicativas Câmara de Figueirão - Exercício 2022

A Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul é uma entidade jurídica de direito público, criada por meio da Lei Estadual nº 2.680, de 19 de Setembro de 2003.

As atividades da Câmara Municipal de Figueirão para o exercício de 2022 são amparadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 462, de 16 de Junho de 2021, pela Lei Orçamentária Anual nº 473, de 17 de Dezembro de 2021 e pela Lei do Plano Plurianual nº 469, de 26 de Outubro de 2021.

**NOTA 1 – Sumário da principais práticas contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas pela Câmara Municipal de Figueirão, para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis são assim resumidas:

1. As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com observância, às disposições da Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aos Pronunciamentos Contábeis – CPC e aos princípios contábeis geralmente aceitos, observância também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e demais disposições normativas vigentes;
2. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais;
3. Os estoques de almoxarifado estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição;
4. O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens;
5. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais
- Anexo 18 Demonstração dos Fluxos de Caixa

**NOTA 2- Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais**

Houve suplementação para adequação do valor do Duodécimo conforme a Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 309.109,63 (trezentos e nove mil, cento e nove reais e sessenta centavos).

**NOTA 3 – Balanço Orçamentário**

**3.1 – O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:**

- a) Quadro principal;
- b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**3.2 – Déficit/Superávit Orçamentário**

Interferências Recebidas (Duodécimo)	2.349.109,63
Despesas Empenhadas	1.557.236,03
<u>Devolução de Duodécimo</u>	791.873,60

**3.3 - Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados**

Despesas Empenhadas	1.557.236,03
Despesas Liquidadas	1.557.236,03
Despesas Pagas	1.557.236,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00

Quanto às despesas constatou-se a seguinte composição:

Despesa	Valor R\$
Dotação Atualizada	2.349.109,63

Despesas Empenhadas	1.557.236,03
Despesas Liquidadas	1.557.236,03
Despesas Pagas	1.557.236,03

**NOTA 4 – Anexo 13 Balanço Financeiro**

**4.1** – Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

1. A Receita Orçamentária realizada e da despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
2. Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
3. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
4. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

**4.2 - Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa / resultado financeiro do exercício**

Saldo de Caixa 2021 (a)	0,00
Transferências financeiras recebidas (b)	2.349.109,63
Recebimentos extraorçamentários (c)	539.644,26
Despesa Orçamentária (d)	1.557.236,03
Transferências financeiras concedidas (e)	791.873,60
Pagamentos extraorçamentário (f)	539.644,26
Saldo de Caixa 2022 (g) = (a+b+c-d-e-f)	0,00

**4.3 – Outros Recebimentos Extraorçamentários**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

1. Ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

**4.4 – Outros pagamentos extraorçamentários**

**4.4.1** – Pagamentos extraorçamentários – compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a) pagamento das consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

**4.5 – Desdobramento outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:**

Outros recebimentos/pagamentos extraorçamentária	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
Casems	28.405,11	28.405,11
Consignação Banco do Brasil AS	112.757,28	112.757,28
Consignação Caixa Econômica Federal	7.660,44	7.660,44
Consignação Sicoob	1.710,79	1.710,79
Contribuição Sindical – SINSEM Fig	6.175,99	6.175,99
INSS	81.095,97	81.095,97
IRRF	30.319,75	30.319,75
Pensão Alimentícia	1.696,80	1.696,80
Total	269.822,13	269.822,13

Outros recebimentos/pagamentos extraorçamentária	Ingressos R\$	Dispêndios R\$
Reg. IPC 11 - Casems	28.405,11	28.405,11
Reg. IPC 11 - Consignação Banco do Brasil	112.757,28	112.757,28
Reg. IPC 11 - Consignado Caixa Econômica Federal	7.660,44	7.660,44
Reg. IPC 11 - Consignação Sicoob	1.710,79	1.710,79
Reg. IPC 11 - Contribuição Sindical - 0	6.175,99	6.175,99
SINSEM-FIG		
Reg. IPC 11 - INSS	81.095,97	81.095,97
Reg. IPC 11 - IRRF	30.319,75	30.319,75
Reg. IPC 11 - Pensão Alimentícia	1.696,80	1.696,80
Total	269.822,13	269.822,13

Com a operacionalização contábil do IPC 11, com a finalidade de fazer cumprir a padronização dos procedimentos contábeis sob a égide da Estrutura Conceitual e das Normas Brasileiras de Contabilidade que regularmente estão evidenciadas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Por ocasião da liquidação da despesa orçamentária, momento do reconhecimento contábil da obrigação assumida pelo

Ente Federativo evidenciados no Patrimônio, tanto com os credores assim também com os valores restituíveis, todos com caráter "F" – Financeiro. Os restituíveis, denominado de retenções, além do Balanço Patrimonial movimentam os Balancetes Financeiros e o Balanço Financeiro – Anexo 13.

Por ocasião da liquidação, no Quadro Ingressos, registrando uma Receita Extra, no seu Grupo III denominado Recebimentos Extra Orçamentários, identificados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

No momento do pagamento, dos Restituíveis (retenções) esta operação fica evidenciada, nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13, no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado pagamentos Extra orçamentários, identificadas em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Considerando que o pagamento no momento da liquidação possui a função de baixar os valores retidos na fonte de recursos vinculada ao empenho, será necessário agora o procedimento do ingresso dos restituíveis, vinculados na fonte de recursos específica e vinculados na DDR comprometida para consignações/retenções na conta de controle.

Não bastasse isso, o novo ingresso se caracteriza pela presença da DDR Recursos extra orçamentários. Portanto há um novo ingresso Grupo III denominado recebimentos extra orçamentário, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados. Este procedimento duplica os valores identificados depósitos restituíveis nos Balancetes Financeiros e no Balanço Financeiro – Anexo 13.

O mesmo fenômeno ocorrerá no Quadro Dispêndios, no seu Grupo III denominado pagamento extra orçamentários, identificados em depósitos restituíveis e valores vinculados, pois quando do efetivo pagamento a quem de direito dos restituíveis, haverá duplicação de valores.

Ficando com saldo para exercício seguinte em Caixa e Equivalentes de Caixa, em 31/12/2022 no valor de R\$ 0,00 (zero).

### NOTA 5 – Anexo 14 Balanço Patrimonial

**5.1** – O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, vem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

**5.2** – As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assim, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro do Superávit / Déficit financeiro.

### 5.3 – Quadro Principal

	31/12/2021	31/12/2022
Ativo	698.777,00	702.852,73
Ativo Circulante	0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Banco conta movimento	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	698.777,00	702.852,73
Imobilizado	698.777,00	702.852,73
Bens Móveis	225.711,38	242.430,62
Bens Imóveis	596.460,70	596.460,70
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	(123.395,08)	(136.038,59)

	31/12/2021	31/12/2022
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	698.777,00	702.852,73

Patrimônio Líquido é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 698.777,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), mais superávit do exercício no valor de R\$ 4.075,73 (quatro mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 702.852,73 (setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos),

#### 5.3.1 – Ativo Não Circulante

Conta	Classificação		Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
		Título		
123000000	Imobilizado			
123100000	Bens Móveis		242.430,62	225.711,38
123110199	Outras máquinas, aparelhos equipamentos e ferramentas		22.795,00	9.895,00
123110201	Equipamentos de Processamento de dados		15.321,30	12.151,30
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos		2.110,00	1.280,00

123110303	Mobiliário em geral	101.575,40	101.575,40
123140405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	1.054,75	1.054,75
123110600	Peças e materiais de reposição	43.795,81	43.795,81
123119999	Outros bens móveis	55.778,36	55.959,12
123200000	Bens Imóveis	596.460,70	596.460,70
123219999	Outros bens imóveis	596.460,70	596.460,70
123810101	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	(136.038,59)	(123.395,08)
TOTAL		702.852,73	698.777,00

Em 31/12/2022, a Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul apresentou um saldo em imobilizado de R\$ 702.852,73 (setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio nomeada por meio do Decreto nº 04, de 04 de Novembro de 2021. Houve aquisições no ano no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), depreciação no exercício no valor de R\$ 12.643,51 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e baixas no período no valor de R\$ 180,76 (cento e oitenta reais e setenta e seis centavos).

## 6. Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

**6.1** – A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes das execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurada na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, houve um Superávit no valor de R\$ 4.075,73 (quatro mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

### 6.2. Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalem ao valor de R\$ 2.349.109,63 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), composto pelo repasse do Duodécimo:

Transferências Intragovernamentais	2.349.109,63
------------------------------------	--------------

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.345.033,90 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trinta e três centavos e noventa centavos) correspondem a soma de:

Remuneração de Pessoal		799.854,42
Encargos Patronais		167.002,15
Uso de Material de Consumo		26.056,85
Serviços (composto pelos elementos de despesa)		547.422,61
- 339014 – Diárias	134.451,73	
- 339035 – Serviços de Consultoria	134.400,00	
- 339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	
- 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	261.770,88	
- 449051 – Obras e Instalações	16.800,00	
Depreciação no período		12.643,51
Transferências Intragovernamentais (devolução de duodécimo)		791.873,60
Perdas Involuntárias (baixa de imobilizado)		180,76

O imobilizado é a soma dos bens móveis e imóveis, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição e/ou construção. Após reconhecimento inicial os bens móveis ficam sujeitos a depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem, o qual o valor em 2022 foi de R\$ 12.643,51 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme relação abaixo:

Conta	Descrição	Valor R\$
123810000	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulados	12.643,51
Total		12.643,51

Quanto ao valor de desincorporação de ativos no valor de R\$ 180,76 (cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), refere-se a baixa de bens do imobilizado.

Plaqueta	Descrição	Valor R\$
----------	-----------	-----------

63	Microfone TSI MMF-302 Gooseneck Phanton Power 45cm pescoço de ganso	27,23
	102	
	Liquidificador arno 1000w 15vel power mas	133,78
1435	Microfone pescoço de ganso	19,75
TOTAL		180,76

## 7. Anexo 18 Demonstração do Fluxo de Caixa

**7.1** - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

**7.2** - A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença ente o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

**7.3** - Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional e do fluxo do investimento) contemplam situações não previstas e foi adaptado conforme as necessidades da Entidade. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

### 7.4 – Quadro – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Outros ingressos operacionais no valor de R\$ 2.888.753,89 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) é composto pelos seguintes valores:

Anexo 17	539.644,26
Duodécimo	2.349.109,63

Já Outros desembolsos operacionais no valor de R\$ 1.331.517,86 (um milhão, trezentos e trinta e um reais, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) é composto pelos seguintes valores:

Anexo 17	539.644,26
Devolução do Duodécimo	791.873,60

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	33.700,00
Ingressos	2.888.753,89
Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas (Duodécimo)	0,00
Outros Ingressos Operacionais – Extraorçamentários (Anexo 17 e Duodécimo )	2.888.753,89
Desembolsos	2.855.053,89
Pessoal e demais despesas (pessoal e encargos + outras despesas correntes)	1.523.536,03
Transferências Concedidas (Devolução Duodécimo)	0,00
Outros Desembolsos Operacionais – Extraorçamentários (Anexo 17 e Devolução de Duodécimo)	1.331.517,86
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE INVESTIMENTO (b)	-33.700,00
Ingressos	0,00
Desembolsos	- 33.700,00
Aquisição de Ativo	-33.700,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTO (c)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00
(+) GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (A+B+C)	0,00
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00

Figueirão – MS, 31 de dezembro de 2022

<p>Luciene Teodora da Silva</p> <p>Presidente</p>	<p>Flavia Maria Bravo Ferreira</p> <p>1º Secretária</p>	<p>Elisângela da Silva Barbosa</p> <p>CRC/MS 10460-O-7</p>
---	---	--

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**Contabilidade**  
**NOTAS EXPLICATIVAS BG 2022 FMMA**  
NOTAS EXPLICATIVAS  
BG 2022

**INTRODUÇÃO**

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Figueirão/MS**, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO – FMMA/MS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 07.158.578/0001-10, sendo o CNPJ o Mesmo do Município de Figueirão.

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Principais Atividades da entidade é exercer, funções em como principal função executar a Política Municipal do Meio Ambiente (FMMA) por meio da fiscalização ambiental. Assim, podemos entender o FMMA como uma polícia que vai atuar em campo e garantir que a legislação ambiental seja cumprida, por meio de coerção e de sanções+

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Figueirão – FMMA/MS

1. O Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Figueirão/MS, realizado conforme Lei nº 473 de 17/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 163.900,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 1.200,00.

Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**1. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

#### 1. **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

#### 1. **BASES DE MENSURAÇÃO**

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

#### 1. **ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

#### 1. **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

#### 1. **DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS**

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

#### 1. **GESTÃO DE CAPITAL**

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

#### 1. **OUTRAS DIVULGAÇÕES**

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

#### 1. **NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS**

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

**10.1 Balanço Patrimonial (BP)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	9.958,97	Circulante	0,00
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	9.958,97
Total	9.958,97	Total	9.958,97

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 9.958,97**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 9.958,97**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Passivo Circulante – R\$ 0,00**

**2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 0,00** compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

**Patrimônio Líquido – R\$ 9.958,97**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ - 8.694,53**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 545,61** corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

**10.1.2 Execução do Orçamento**

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 255.005,35 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cinco reais e trinta e cinco centavos). Desse valor, R\$ 255.005,35 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cinco reais e trinta e cinco centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00 diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	163.700,00	256.484,42	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.479,07
Pessoal e Encargos Sociais	72.000,00	105.245,96	105.245,96	103.823,62	103.823,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.700,00	151.238,46	149.759,39	142.849,28	142.849,28	1.479,07
Despesas de Capital	200,00	36,31	0,00	0,00	0,00	36,31
Investimentos	200,00	36,31	0,00	0,00	0,00	36,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	163.900,00	256.520,73	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.515,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	163.900,00	256.520,73	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.515,38
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	163.900,00	256.520,73	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.515,38

**10.1.3 Remanejamento de Dotações**

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 163.900,00 foi alterada para R\$ 256.520,73.



EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / PERÍODO DEZEMBRO-DEZEMBRO							
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-e)
			Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
18 - Gestão Ambiental							
541 - Preservação e Conservação Ambiental	163.900,00	256.520,73	20.413,41	255.005,35	32.084,07	246.672,90	9.847,83
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)							
<b>TOTAL</b>	163.900,00	256.520,73	20.413,41	255.005,35	32.084,07	246.672,90	9.847,83

**10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA**

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00	86.259,93	86.259,93	86.259,93	86.259,93
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	18.986,03	18.986,03	17.563,69	17.563,69
33.74.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00	58.800,00	58.799,96	58.799,96	58.799,96
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	100,00	-	-	-	-
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200,00	100,00	-	-	-
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	100,00		-	-	-
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00		-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00	92.238,46	90.959,43	84.049,32	84.049,32
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300,00	36,31	-	-	-
Total		163.900,00	256.520,73	255.005,35	246.672,90	246.672,90

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	256.520,73
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	246.672,90
PORCENTAGEM GERAL	96,16%

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 246.672,90 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), que corresponde a 96,16% da despesa total atualizada.

**10.1.5 Restos a Pagar:**

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 255.055,35 e executada/liquidada um valor de R\$ 246.672,90, assim com despesas pagas de R\$ 246.672,90, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 8.332,45 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2022						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
<b>Restos a Pagar Processados</b>						
Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>						
Exercício de 2022	0,00	8.332,45	0,00	0,00	0,00	8.332,45
<b>TOTAL</b>		8.332,45				8.332,45
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>						
21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	13.176,84	0,00	13.176,84	0,00	0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	27.795,02	0,00	27.795,02	0,00	0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	18.965,66	0,00	18.246,83	0,00	718,83
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	17.529,78	0,00	17.529,78	0,00	0,00
21882010800 - ISS - (F)	0,00	1.699,90	0,00	1.699,90	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		79.167,20		78.448,37		718,83
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>87.499,65</b>	<b>0,00</b>	<b>78.448,37</b>	<b>0,00</b>	<b>9.051,28</b>

**10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+) 545,61
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)255.100,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS	(+) 267,43
RECEBIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO	(+) 87.499,65
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (EMPENHADO)	(-) 255.005,35
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO	(-) 78.448,37
RESTOS A PAGAR	(-) 0,00
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-) 0,00
SALDO	9.958,97

Saldo financeiro de R\$ 9.958,97, e inscrição de restos no valor de R\$ 8.332,45.

**10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 343.412,69 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 87.499,65 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), e restos a pagar não processados no valor de R\$ 0,00, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

VALOR

PLANOS DE PREVIDENCIA	13.176,84
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	27.795,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	18.965,66
IRRF	17.529,78
ISS	1.699,90
<b>TOTAL</b>	<b>79.167,20</b>

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 255.005,35 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 78.448,37, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 0,00 que as contas extras são as seguintes:

PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
PLANOS DE PREVIDENCIA	13.176,84
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	27.795,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	18.246,83
IRRF	17.529,78
ISS	1.699,90
<b>TOTAL</b>	<b>78.448,37</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 545,61, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 9.958,97 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

### 10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 9.958,97.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 0,00, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 9.958,97 no passivo circulante no valor de R\$ 718,83, e no não circulante R\$ 0,00, os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 545,61, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 8.694,53 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 9.958,97

### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 255.367,43, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R\$ 255.100,00 e Remuneração bancária no valor de R\$ 267,43.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 218.120,01 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	103.823,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	0,00
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	84.049,32

Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	58.799,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>246.672,90</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 8.694,53 (Nove mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 0,00, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 0,00. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 9.144,93 para 2023.

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO
PLANOS DE PREVIDENCIA	13.176,84	13.176,84	-
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS	27.795,02	27.795,02	-
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	18.965,66	18.246,83	718,83
IRRF	17.529,78	17.529,78	-
ISS	1.699,90	1.699,90	-
<b>TOTAL</b>	<b>79.167,20</b>	<b>78.448,37</b>	<b>718,83</b>

### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 334.53,4,63.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 325.121,27 e um fluxo de caixa líquido R\$ 9.413,36.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 9.413,36 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: 9.413,36, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 9.413,36, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 9.958,97.

Figueirão – MS, 16 de março de 2023

**JOSE VICENTE DE FREITAS**

**CONTADOR**

**CRC-MS 009918/O-8**

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

## Contabilidade

### NOTAS EXPLICATIVAS BG 2022

Fundo Municipal de Assistência de Figueirão/M

NOTAS EXPLICATIVAS

BG 2022

## INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência de Figueirão/MS, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ

13.699.425/0001-82.

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Principais Atividades da entidade cabe planejar e organizar os sistemas municipais de Assistência Social, de Habitação e de Cidadania; articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, segurança alimentar, recuperação e melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados, de combate às consequências geradas pela pobreza e garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social essenciais para a vida, como a saúde, a habitação, a cultura, o esporte, o lazer; de gestão dos fundos municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente e do Idoso; garantir a eficácia e eficiência do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

1. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência/MS, realizado conforme Lei nº 473 de 17/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 1.693.300,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 132.300,00

Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### 1. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de

convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

• As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

#### 1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

#### 1. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

#### 1. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

#### 1. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

#### 1. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

#### 1. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

#### 1. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

#### 1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

#### 10.1 Balanço Patrimonial (BP)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	702.018,38	Circulante	127.315,24
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	574.703,14
Total	702.018,38	Total	702.018,38

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se

espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### Ativo Circulante – R\$ 702.018,38

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 696.963,07 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.6.10.00.00 – Almoxarifado – R\$ 5.055,31, compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.

#### Passivo Circulante – R\$ 127.315,24

213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 121.636,86, **compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).**

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 5.678,38 compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

#### Patrimônio Líquido – R\$ 574.703,14

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ - 363.567,31, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 211.135,83, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

#### 10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 1.993.996,56 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Desse valor, R\$ 1.993.996,56 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00 diz respeito às despesas de capital.

#### 10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 1.693.300,00 foi alterada para R\$ 2.124.019,43.

#### 10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	775.100,00	754.051,09	709.887,92	709.887,92	709.887,92
31.90.11.09.00	Subsidio Secretário Municipal	62.400,00	83.448,91	83.448,91	83.448,91	83.448,91
31.90.13.02.00	Obrigações Patronais	160.100,00	160.100,00	144.549,29	144.549,29	144.549,29
33.50.41.00.00	Contribuições	60.000,00	-	-	-	-
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	15.200,00	21.980,00	17.622,50	17.622,50	17.622,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	99.850,00	359.071,41	338.497,19	268.581,05	161.951,99
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	122.900,00	186.660,98	167.132,70	135.028,77	130.675,90
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	-	-	-	-
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.100,00	60.100,00	60.000,00	44.564,00	44.564,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322.650,00	391.378,04	370.921,37	245.076,18	245.076,18
33.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00	1.000,00	-	-	-
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.100,00	100,00	-	-	-
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	100,00	-	-	-
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	-	7.833,68	7.833,68	7.833,68	7.833,68
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	400,00	400,00	-	-	-
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00	96.795,32	94.103,00	82.401,00	71.746,00

4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	800,00	800,00	-		
Total		1.693.300,00	2.124.019,43	1.993.996,56	1.738.993,30	1.617.356,37

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	2.124.019,43
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	1.725.104,48
PORCENTAGEM GERAL	81,22%

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 1.725.104,48 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 81,22% da despesa total atualizada.

#### 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 1.993.996,56 e executada/liquidada um valor de R\$ 1.725.104,48, assim com despesas pagas de R\$ 1.603.467,55, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 390.529,01 (Trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo), conforme detalhamento abaixo:

#### 10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)256.329,50
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 491.481,95
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)1.632.797,38
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 773.968,93
DESPESAS REALIZADAS (EMPENHADO)	(-)1.993.996,56
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)463.618,13
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-) 0,00
SALDO	R\$ 696.963,07

Saldo financeiro de R\$ 696.963,07, e restos a pagar no valor de R\$ 390.529,01

#### 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 491.481,95 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extra orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 773.968,93 (Setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), e restos a pagar não processados no valor de R\$ 268.892,15, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	205.059,46
PLANOS DE PREVIDENCIA	46.542,96
RETENÇÕES - ENTIDADE	3.617,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	118.075,28
ISS	4.466,84
TOTAL	377.761,54

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 1.993.996,56, (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extra orçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 463.618,13, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 85.856,59 que as contas extras são as seguintes:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	205.059,46
PLANOS DE PREVIDENCIA	46.542,96
RETENÇÕES - ENTIDADE	3.617,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	118.075,28
ISS	4.466,84
TOTAL	377.761,54

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 256.329,50, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 696.963,07 (conforme comprovante anexado em PDF



ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R\$ 85.856,59 refere-se ao seguinte extra orçamentário:

### 10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 696.963,07

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 5.055,31, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 127.315,24 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 211.135,83, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 363.567,31 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 574.703,14.

### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 2.124.279,33, transferências intragovernamentais correspondem ao valor de R\$ 1.632.797,38 e intergovernamentais de R\$ 451.163,72.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 1.760.712,02 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	923.997,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	406.662,91
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	339.817,13
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	90.234,68
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
TOTAL	1.760.712,02

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 363.567,31 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 406.662,91, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 2.950,15. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 4.625,00, referente a resto a pagar, que foi pago em 2022 o valor de R\$ 1.925,00 e anulado o valor de R\$ 2.700,00. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2022:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO
--------------------------	------------	--------	-------

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	205.059,46	205.059,46	-
PLANOS DE PREVIDENCIA	46.542,96	46.542,96	-
RETENÇÕES - ENTIDADE	3.617,00	3.617,00	-
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	118.075,28	118.075,28	-
ISS	4.466,84	4.466,84	-
TOTAL	377.761,54	377.761,54	-

**10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 2.507.719,25.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 1.617.578,14 e um fluxo de caixa líquido R\$ 512.379,57.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 440.633,57 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: 440.663,57, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 256.329,50, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 696.963,07

Figueirão – MS, 15 de março de 2023.

**JOSE VICENTE DE FREITAS**  
**CONTADOR**  
**CRC-MS 009918/O-8**

I

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

**Contabilidade****NOTAS EXPLICATIVAS BG 2022 FMIS**NOTAS EXPLICATIVASBG 2022**FUNDO MUNICIPAL DE INVOERIMEO SOCIAL****INTRODUÇÃO**

O Fundo Municipal de Investimento Social de Figueirão/MS, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.

Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1. O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 07.158.578/0001-10, sendo o mesmo da Prefeitura Municipal de Figueirão.

2. Localizada na AV. MOISES DE ARAÚJO GALVÃO, nº 591, Centro – Figueirão/MS.

3. Principais Atividades da entidade, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata a Lei Estadual no 2.105, de 30 de maio de 2000 e alterações posteriores. § 10. Os recursos financeiros de que trata este artigo serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas aplicadas à Administração Pública. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

4. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Não há empresas controladas pela entidade.

A entidade controla apenas o órgão 12 – Fundo Municipal de Investimento Social

1. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência/MS, realizado conforme Lei nº 473 de 01/12/2022, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 127.300,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal, e previu a Receita de R\$ 127.300,00.

Conforme nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

#### 1. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

#### 1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

#### 1. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

#### 1. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é PCASP.

#### 1. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

**1. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS**

O Fundo Municipal não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

**1. GESTÃO DE CAPITAL**

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

**1. OUTRAS DIVULGAÇÕES**

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e se é entidade com prazo de duração limitado, informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- O montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- A quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

**1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS**

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

**10.1 Balanço Patrimonial (BP)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	51.265,51	Circulante	0,00
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	51.265,51
Total	51.265,51	Total	51.265,51

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

**Ativo Circulante – R\$ 51.265,51**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 48.088,58** compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**1.1.5.6.1.00.00 - ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO – R\$ 3.176,93**, Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

**Passivo Circulante – R\$ 6.500,00**

**2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R\$ 6.500,00** compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

**Patrimônio Líquido – R\$ 44.765,51**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ - 16.157,46**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 28.608,05** corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

**10.1.2 Execução do Orçamento**

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 156.899,83 (Centos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Desse valor, R\$ 156.899,83 (Centos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00 diz respeito às despesas de capital.

**10.1.3 Remanejamento de Dotações**

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de 127.300,00 foi alterada para R\$ 160.881,36.

#### 10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	3.947,76	3.713,77	3.713,77	3.713,77
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	116.900,00	150.033,60	146.577,16	118.118,92	118.118,92
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	100,00	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	6.800,00	6.608,90	6.608,90	108,90
Total		127.300,00	160.881,36	156.899,83	128.441,59	121.941,59

TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	160.881,36
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	128.441,59
PORCENTAGEM GERAL	79,84%

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 128.441,59 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 79,84% da despesa total atualizada.

#### 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 156.899,83 e executada/liquidada um valor de R\$ 107.060,46, assim com despesas pagas de R\$ 128.441,59, perfazendo inscrição em restos a pagar PROCESSADOS no valor de R\$ 0,00 (zero reais), conforme detalhamento abaixo:

#### NÃO HOUE

#### 10.1.6 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
SALDO ANTERIOR	(+)26.307,25
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(+) 143.722,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(+)0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	(+) 34.958,24
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11)	(-)156.899,83
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	(-)0,00
TRANSFERENCIAS PARA A PREFEITURA	(-) 0,00
SALDO	48.088,58

Saldo financeiro de R\$ 48.088,58, e restos a pagar no valor de R\$34.958,24.

#### 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 143.722,92 (Cento e vinte e sete mil, setecentos noventa e sete reais e sete centavos) referente a transferências entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 34.958,24 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e restos a pagar não processados no valor de R\$ 0,00, que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00
IRRF	0,00
ISS	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADE	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00
TOTAL	0,00

Valores do Anexo 17.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 156.899,83, (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentaria o valor de R\$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 0,00, e baixa/pagamentos de restos a pagar no valor de R\$ 0,00 que as contas extras são as seguintes:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00
IRRF	0,00
ISS	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADE	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00
TOTAL	0,00

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 5.570,64, assim como extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 26.307,25 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).

O saldo de baixa de restos/pagos apresentado no valor de R\$ 0,00.

### 10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 51.265,51.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 3.176,93, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, do Fundo Municipal, apresentou um saldo de R\$ 0,00 conforme levantamento patrimonial realizado.

IMOBILIZADO	0,00
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 0,00 no passivo circulante, e no não circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 5.570,64, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 23.037,41 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 26.608,05.

### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 143.722,92, transferências intergovernamentais correspondem ao valor de R\$ 139.499,25 e Remuneração Bancária de R\$ 4.223,67.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 104.759,66 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	120.956,56
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	6.608,90
Depreciação	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>127.565,46</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 16.157,46 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 120.956,56, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 3.176,93. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190.

O valor a título de Depreciação R\$ 0,00, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. Foi inscrito o valor de R\$ 0,00, referente a resto a pagar, que foi pago em 2022 o valor de R\$ 0,00 e anulado o valor de R\$ 0,00. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2022:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			0,00
IRRF			0,00
ISS			0,00
PENSAO ALIMENTICIA			0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA			0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES			0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS			0,00
OUTROS CONSIGNATORIOS			0,00
RESTOS A PAGAR			0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

No ano de 2022 foi inscrito o valor de R\$ 34.958,24

### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 143.722,92.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 121.941,59 e um fluxo de caixa líquido R\$ 21.781,33.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 0,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 21.781,33 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de caixa equivalente de Caixa: R\$21.781,33, refere-se ao caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 26.307,25, menos o caixa e equivalente de caixa final de R\$ 48.088,58.

Figueirão – MS, 17 de Março de 2023.

**JOSE VICENTE DE FREITAS**  
**CONTADOR**  
**CRC-MS 0099**

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

XML nr.: 16

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	48.143,82	121.636,86	48.143,82	0,00	121.636,86
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	121.636,86	0,00	0,00	121.636,86
3	Restos a Pagar em 2021	48.143,82	0,00	48.143,82	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	54.071,65	268.892,15	37.712,77	16.358,88	268.892,15
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	268.892,15	0,00	0,00	268.892,15
10	Restos a Pagar em 2021	54.071,65	0,00	37.712,77	16.358,88	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	102.215,47	390.529,01	85.856,59	16.358,88	390.529,01
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	383.439,92	377.761,54	0,00	5.678,38
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	102.215,47	773.968,93	463.618,13	16.358,88	396.207,39

Nota Explicativa



XML nr.: 247

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

18/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	46.542,96	46.542,96	0,00	0,00
2	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	3.617,00	3.617,00	0,00	0,00
3	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	118.075,28	118.075,28	0,00	0,00
4	21882010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	142.234,22	136.555,84	0,00	5.678,38
5	21882010800 - ISS - (F)	0,00	4.466,84	4.466,84	0,00	0,00
6	21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	68.503,62	68.503,62	0,00	0,00
		0,00	383.439,92	377.761,54	0,00	5.678,38

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 11

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 12 - Balanco Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	600,00	848,65	848,65	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	100,00	848,65	848,65	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	100,00	848,65	848,65	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>600,00</b>	<b>848,65</b>	<b>848,65</b>	<b>0,00</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73	<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.250,15</b>	<b>5.661,15</b>	<b>- 589,00</b>
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.250,15</b>	<b>5.661,15</b>	<b>- 589,00</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>6.498,80</b>	<b>6.498,80</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	6.498,80	6.498,80	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	600,00	7.098,80	6.509,80	3.511,00	3.511,00	589,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	600,00	7.098,80	6.509,80	3.511,00	3.511,00	589,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>600,00</b>	<b>7.098,80</b>	<b>6.509,80</b>	<b>3.511,00</b>	<b>3.511,00</b>	<b>589,00</b>
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>600,00</b>	<b>7.098,80</b>	<b>6.509,80</b>	<b>3.511,00</b>	<b>3.511,00</b>	<b>589,00</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>600,00</b>	<b>7.098,80</b>	<b>6.509,80</b>	<b>3.511,00</b>	<b>3.511,00</b>	<b>589,00</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	848,65	224,88	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	6.509,80	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	848,65	224,88	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	6.509,80	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.998,80	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	2.998,80	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	9.166,71	8.941,83	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	6.504,36	9.166,71
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	9.166,71	8.941,83	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.504,36	9.166,71
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	13.014,16	9.166,71	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	13.014,16	9.166,71

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	848,65	0,00	848,65	224,88	0,00	224,88	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



XML nr.: 13

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 14 - Balanco Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	6.504,36	9.166,71	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.504,36	9.166,71	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.504,36	9.166,71
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	6.504,36	9.166,71
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déicits Acumulados²	0	6.504,36	9.166,71
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déicits do Exercício	0	- 2.662,35	224,88
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déicits de Exercícios Anteriores	0	9.166,71	8.941,83
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déicits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	6.504,36	9.166,71
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	6.504,36	9.166,71					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	6.504,36	9.166,71	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	6.504,36	9.166,71	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	2.998,80	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	2.998,80	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	3.505,56	9.166,71	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	3.505,56	9.166,71
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

## Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

## Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	848,65	224,88
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	848,65	224,88
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	848,65	224,88
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	848,65	224,88
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	3.511,00	0,00
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	3.511,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	3.511,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	3.511,00	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 2.662,35	224,88

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	2.998,80	0,00	0,00	2.998,80
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	2.998,80	0,00	0,00	2.998,80
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	2.998,80	0,00	0,00	2.998,80
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	2.998,80	0,00	0,00	2.998,80

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 2.662,35	224,88
2	Ingressos	0	848,65	224,88
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	848,65	224,88
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	3.511,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	3.511,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 2.662,35	224,88
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 2.662,35	224,88
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	9.166,71	8.941,83
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	6.504,36	9.166,71

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	3.511,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.511,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 247

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

15/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.125.050,00	2.673.571,98	2.673.571,98	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00	203.373,80	203.373,80	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	9.000,00	203.373,80	203.373,80	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.116.050,00	2.470.198,18	2.470.198,18	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	454.250,00	1.244.950,49	1.244.950,49	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	661.800,00	1.225.247,69	1.225.247,69	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.300,00	586.017,00	586.017,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300,00	586.017,00	586.017,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	700,00	283.817,00	283.817,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600,00	302.200,00	302.200,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.126.350,00	3.259.588,98	3.259.588,98	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.126.350,00	3.259.588,98	3.259.588,98	0,00
73	DÉFICIT (VI)	6.903.900,00	9.342.079,97	8.886.435,01	- 455.644,96
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	8.030.250,00	12.601.668,95	12.146.023,99	- 455.644,96
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	873.714,36	873.714,36	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	873.714,36	873.714,36	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.927.550,00	12.272.396,09	11.820.287,80	9.793.809,25	9.727.353,19	452.108,29
80	Pessoal e Encargos Sociais	4.122.500,00	5.882.638,55	5.838.506,20	5.757.253,76	5.757.253,76	44.132,35
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.805.050,00	6.389.757,54	5.981.781,60	4.036.555,49	3.970.099,43	407.975,94
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	102.700,00	329.272,86	325.736,19	303.486,19	303.486,19	3.536,67
84	Investimentos	102.700,00	329.272,86	325.736,19	303.486,19	303.486,19	3.536,67
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.030.250,00	12.601.668,95	12.146.023,99	10.097.295,44	10.030.839,38	455.644,96
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.030.250,00	12.601.668,95	12.146.023,99	10.097.295,44	10.030.839,38	455.644,96
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.030.250,00	12.601.668,95	12.146.023,99	10.097.295,44	10.030.839,38	455.644,96
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	490.961,23	389.839,74	389.839,74	101.121,49	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	490.961,23	389.839,74	389.839,74	101.121,49	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	490.961,23	389.839,74	389.839,74	101.121,49

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	130.877,55	130.877,55	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	130.877,55	130.877,55	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	130.877,55	130.877,55	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	3.259.588,98	1.900.792,64	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	12.146.023,99	8.815.492,39
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	14.711,83	3.093,81	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	9.832.785,47	7.428.004,41
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.642.005,00	1.066.554,81	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.020.216,70	619.558,04
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	127,12	30,80	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.020.121,25	306.718,23	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	693.966,02	174.111,55
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	524.394,99	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	593.818,39
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	582.623,78	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	599.055,80	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	9.770.116,40	7.444.400,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	9.770.116,40	7.444.400,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	9.770.116,40	7.444.400,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	4.806.638,43	2.944.697,80	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	3.177.583,96	2.348.873,20
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	2.048.728,55	490.961,23	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	389.839,74	22.264,18
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	66.456,06	130.877,55	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	130.877,55	3.750,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.691.453,82	2.322.859,02	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.656.866,67	2.322.859,02
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.577.284,85	451.760,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	4.090.020,71	1.577.284,85
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.577.284,85	451.760,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.090.020,71	1.577.284,85
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	19.413.628,66	12.741.650,44	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	19.413.628,66	12.741.650,44

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.711,83	0,00	14.711,83	3.093,81	0,00	3.093,81
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.642.005,00	0,00	1.642.005,00	1.066.554,81	0,00	1.066.554,81
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	127,12	0,00	127,12	30,80	0,00	30,80
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.020.121,25	0,00	1.020.121,25	306.718,23	0,00	306.718,23
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	524.394,99	0,00	524.394,99
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	582.623,78	0,00	582.623,78	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



XML nr.: 13

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 14 - Balanco Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	4.659.769,61	2.056.461,62	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	101.043,21	130.877,55
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.090.020,71	1.577.284,85	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	696,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	696,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	65.760,06	130.877,55
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	34.587,15	0,00
13	Estoques	0	569.748,90	479.176,77	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.558.726,40	1.925.584,07
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	4.558.726,40	1.925.584,07
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	4.558.726,40	1.925.584,07
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	2.633.142,33	1.257.292,07
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.925.584,07	668.292,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.659.769,61	2.056.461,62
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	4.659.769,61	2.056.461,62					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	4.659.769,61	2.056.461,62	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	4.090.020,71	1.577.284,85	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	569.748,90	479.176,77	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	2.149.771,76	621.838,78	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	2.149.771,76	621.838,78	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.509.997,85	1.434.622,84	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	34.980,51	29.780,41
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.275.793,47	619.379,47
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	2.119,82	1.992,70
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	609.481,39	274.487,71
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	102,26	102,26
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	17.771,50	29.703,52
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

## Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

## Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	13.029.705,38	9.345.192,64
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	203.373,80	19.289,91
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	203.373,80	19.289,91
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	12.826.331,58	9.325.902,73
24	Transferências Intragovernamentais	0	9.770.116,40	7.444.400,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	3.056.215,18	1.881.502,73
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	13.029.705,38	9.345.192,64
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	10.396.563,05	8.087.900,57
47	Pessoal e Encargos	0	5.817.574,20	4.973.550,34
48	Remuneração a Pessoal	0	4.881.620,87	4.088.369,86
49	Encargos Patronais	0	935.953,33	885.180,48
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	3.956.489,22	2.511.935,67
60	Uso de Material de Consumo	0	1.646.796,44	1.033.183,02
61	Serviços	0	2.309.692,78	1.478.752,65
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	583.779,63	602.414,56
72	Transferências Intragovernamentais	0	300.261,63	294.530,90
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	280.293,44	267.203,66
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	3.224,56	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	40.680,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	38.720,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	38.720,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	10.396.563,05	8.087.900,57
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	2.633.142,33	1.257.292,07

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	130.877,55	66.456,06	130.877,55	0,00	66.456,06
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	66.456,06	0,00	0,00	66.456,06
3	Restos a Pagar em 2021	130.877,55	0,00	130.877,55	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	490.961,23	2.048.728,55	389.839,74	101.121,49	2.048.728,55
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	2.048.728,55	0,00	0,00	2.048.728,55
10	Restos a Pagar em 2021	490.961,23	0,00	389.839,74	101.121,49	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	621.838,78	2.115.184,61	520.717,29	101.121,49	2.115.184,61
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.691.453,82	2.656.866,67	0,00	34.587,15
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	621.838,78	4.806.638,43	3.177.583,96	101.121,49	2.149.771,76

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	2.816.222,05	1.420.055,75
2	Ingressos	0	15.721.159,20	11.654.237,91
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	203.373,80	19.289,91
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	3.056.215,18	1.881.502,73
12	Outros ingressos operacionais	0	12.461.570,22	9.753.445,27
13	Desembolsos	0	12.904.937,15	10.234.182,16
14	Pessoal e demais despesas	0	10.248.070,48	7.925.136,89
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.656.866,67	2.309.045,27
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	2.816.222,05	1.420.055,75
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 303.486,19	- 294.530,90
20	Ingressos	0	0,00	13.813,75
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	13.813,75
24	Desembolsos	0	303.486,19	308.344,65
25	Aquisição de ativo não circulante	0	300.261,63	294.530,90
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	3.224,56	13.813,75
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 303.486,19	- 294.530,90
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	2.512.735,86	1.125.524,85
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.577.284,85	451.760,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	4.090.020,71	1.577.284,85

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	12.826.331,58	9.325.902,73
42	Intergovernamentais	3.056.215,18	1.881.502,73
43	da União	1.528.767,49	1.056.658,65
44	de Estados e Distrito Federal	1.527.447,69	824.844,08
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	9.770.116,40	7.444.400,00
48	Total das Transferências Recebidas	12.826.331,58	9.325.902,73
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	10.248.070,48	7.925.136,89
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.248.070,48	7.925.136,89

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 247

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRAO  
Balção Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

20/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011000 - PENSÃO ALIMENTICIA - (F)	0,00	48.635,56	48.635,56	0,00	0,00
2	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	304.510,42	304.510,42	0,00	0,00
3	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	44.834,96	44.834,96	0,00	0,00
4	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	555.680,12	555.680,12	0,00	0,00
5	21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	883.394,18	848.807,03	0,00	34.587,15
6	21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	763.610,06	763.610,06	0,00	0,00
7	21882010800 - ISS - (F)	0,00	90.788,52	90.788,52	0,00	0,00
		0,00	2.691.453,82	2.656.866,67	0,00	34.587,15

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 11

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.204.000,00	2.739.815,06	2.739.815,06	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	32.806,96	32.806,96	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	32.806,96	32.806,96	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.199.000,00	2.707.008,10	2.707.008,10	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.199.000,00	2.707.008,10	2.707.008,10	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.204.000,00	2.739.815,06	2.739.815,06	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.204.000,00	2.739.815,06	2.739.815,06	0,00
73	DÉFICIT (VI)	0,00	213.216,00	190.818,25	- 22.397,75
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.204.000,00	2.953.031,06	2.930.633,31	- 22.397,75
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	216.460,98	216.460,98	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	216.460,98	216.460,98	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.195.500,00	2.935.281,06	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	4.647,75
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.191.069,50	2.933.841,06	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	3.207,75
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	4.430,50	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.500,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
84	Investimentos	8.500,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.204.000,00	2.953.031,06	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	22.397,75
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.204.000,00	2.953.031,06	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	22.397,75
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.204.000,00	2.953.031,06	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	22.397,75
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	2.739.815,06	2.304.032,81	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.930.633,31	2.103.166,04
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	2.714.098,04	2.303.582,18	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	2.930.633,31	2.103.166,04
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	25.717,02	450,63	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.390.794,98	910.261,84	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.343.385,49	910.261,84
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	35.823,34	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.354.971,64	910.261,84	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.343.385,49	910.261,84
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	216.460,98	15.594,21	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	73.052,22	216.460,98
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	216.460,98	15.594,21	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	73.052,22	216.460,98
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	4.347.071,02	3.229.888,86	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	4.347.071,02	3.229.888,86

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	2.714.098,04	0,00	2.714.098,04	2.303.582,18	0,00	2.303.582,18
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	25.717,02	0,00	25.717,02	450,63	0,00	450,63
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



XML nr.: 13

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	73.052,22	216.460,98	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	11.586,15	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	73.052,22	216.460,98	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	11.586,15	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	61.466,07	216.460,98
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	61.466,07	216.460,98
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	61.466,07	216.460,98
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 154.994,91	200.866,77
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	216.460,98	15.594,21
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	73.052,22	216.460,98
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	73.052,22	216.460,98					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	73.052,22	216.460,98	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	73.052,22	216.460,98	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	47.409,49	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	47.409,49	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	25.642,73	216.460,98	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	216.460,98
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	25.642,73	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

## Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

## Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO  
Balança Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.739.815,06	2.304.032,81
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	32.806,96	10.153,41
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	32.806,96	10.153,41
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.707.008,10	2.293.879,40
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	2.707.008,10	2.293.879,40
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	2.739.815,06	2.304.032,81
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	2.894.809,97	2.103.166,04
47	Pessoal e Encargos	0	2.894.809,97	2.103.166,04
48	Remuneração a Pessoal	0	2.401.576,38	1.777.244,28
49	Encargos Patronais	0	493.233,59	325.921,76
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	0,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	2.894.809,97	2.103.166,04
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 154.994,91	200.866,77

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	35.823,34	0,00	0,00	35.823,34
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	35.823,34	0,00	0,00	35.823,34
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	35.823,34	0,00	0,00	35.823,34
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.354.971,64	1.343.385,49	0,00	11.586,15
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.390.794,98	1.343.385,49	0,00	47.409,49

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 143.408,76	200.866,77
2	Ingressos	0	4.094.786,70	3.214.294,65
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	32.806,96	10.153,41
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	2.707.008,10	2.293.879,40
12	Outros ingressos operacionais	0	1.354.971,64	910.261,84
13	Desembolsos	0	4.238.195,46	3.013.427,88
14	Pessoal e demais despesas	0	2.894.809,97	2.103.166,04
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.343.385,49	910.261,84
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 143.408,76	200.866,77
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 143.408,76	200.866,77
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	216.460,98	15.594,21
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	73.052,22	216.460,98

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.707.008,10	2.293.879,40
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	2.707.008,10	2.293.879,40
48	Total das Transferências Recebidas	2.707.008,10	2.293.879,40
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	2.894.809,97	2.103.166,04
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.894.809,97	2.103.166,04

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 16

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÃO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	35.823,34	0,00	0,00	35.823,34
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	35.823,34	0,00	0,00	35.823,34
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	35.823,34	0,00	0,00	35.823,34
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.354.971,64	1.343.385,49	0,00	11.586,15
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.390.794,98	1.343.385,49	0,00	47.409,49

Nota Explicativa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereopuerto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)		Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)		Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereopuerto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)		Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II )	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	DÉFICIT (VII)	2.040.000,00	2.349.109,63	1.557.236,03	-791.873,60
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.040.000,00	2.349.109,63	1.557.236,03	-791.873,60
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.860.000,00	2.000.000,00	1.523.536,03	1.523.536,03	1.523.536,03	476.463,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.036.000,00	1.036.000,00	966.856,57	966.856,57	966.856,57	69.143,43
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	824.000,00	964.000,00	556.679,46	556.679,46	556.679,46	407.320,54
	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	180.000,00	349.109,63	33.700,00	33.700,00	33.700,00	315.409,63
84	Investimentos	180.000,00	349.109,63	33.700,00	33.700,00	33.700,00	315.409,63
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.040.000,00	2.349.109,63	1.557.236,03	1.557.236,03	1.557.236,03	791.873,60
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.040.000,00	2.349.109,63	1.557.236,03	1.557.236,03	1.557.236,03	791.873,60
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.040.000,00	2.349.109,63	1.557.236,03	1.557.236,03	1.557.236,03	791.873,60
	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIENE TEODORA DA SILVA  
PresidenteFLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA  
1ª SecretáriaELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
Contadora CRC/MS 10460

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	1.557.236,03	1.289.388,71
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	1.557.236,03	1.289.388,71
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirão

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Balanco Geral

#### Anexo 13 - Balanço Financeiro

#### Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	2.349.109,63	1.779.312,73	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	791.873,60	489.924,02
	0,00	2.349.109,63	1.779.312,73	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	489.924,02
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	2.349.109,63	1.779.312,73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	489.924,02
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	791.873,60	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	791.873,60	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	539.644,26	440.099,17	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	539.644,26	440.099,17
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	539.644,26	438.828,74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	539.644,26	438.828,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	1.270,43	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	1.270,43
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	2.888.753,89	2.219.411,90	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	2.888.753,89	2.219.411,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
		Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)		Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
		Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)		Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
		Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)		Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

\_\_\_\_\_  
LUCIENE TEODORA DA SILVA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA  
1ª Secretária

\_\_\_\_\_  
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
Contadora CRC/MS 10460

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
				Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	702.852,73	698.777,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	702.852,73	698.777,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	702.852,73	698.777,00
	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	702.852,73	698.777,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	4.075,73	4.462,17
Imobilizado	0,00	702.852,73	698.777,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	698.777,00	694.314,83
Bens Móveis	0,00	242.430,62	225.711,38	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	596.460,70	596.460,70	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	136.038,59	123.395,08	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	702.852,73	698.777,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	702.852,73	698.777,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	702.852,73	698.777,00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	702.852,73	698.777,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	702.852,73	698.777,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021	
00		0,00	0,00	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	0,00	0,00
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
47	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.

2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.

3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

LUCIENE TEODORA DA SILVA  
PresidenteFLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA  
1ª SecretáriaELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
Contadora CRC/MS 10460

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.349.109,63	1.779.312,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	2.349.109,63	1.779.312,73
Transferências Intragovernamentais	0,00	2.349.109,63	1.779.312,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.349.109,63</b>	<b>1.779.312,73</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.345.033,90</b>	<b>1.774.850,56</b>
Pessoal e Encargos	0,00	966.856,57	803.090,87
Remuneração a Pessoal	0,00	799.854,42	663.711,59
Encargos Patronais	0,00	167.002,15	139.379,28
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	586.122,97	481.648,42
Uso de Material de Consumo	0,00	26.056,85	14.552,47
Serviços	0,00	547.422,61	454.165,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	12.643,51	12.930,58
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	791.873,60	489.924,02
Transferências Intragovernamentais	0,00	791.873,60	489.924,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	180,76	187,25
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	180,76	187,25
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.345.033,90</b>	<b>1.774.850,56</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.075,73</b>	<b>4.462,17</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

---

LUCIENE TEODORA DA SILVA  
Presidente

---

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA  
1ª Secretária

---

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
Contadora CRC/MS 10460



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	539.644,26	539.644,26	0,00	0,00
	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto, Figueirão/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2022**

TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	539.644,26	539.644,26	0,00	0,00
------------------------------	------	------------	------------	------	------

---

LUCIENE TEODORA DA SILVA  
Presidente

---

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA  
1ª Secretária

---

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
Contadora CRC/MS 10460

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Camara Municipal de Figueirão

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto,

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	33.700,00	49.482,20
2	Ingressos	0,00	2.888.753,89	2.219.411,90
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	2.888.753,89	2.219.411,90
13	Desembolsos	0,00	2.855.053,89	2.169.929,70
14	Pessoal e demais despesas	0,00	1.523.536,03	1.239.906,51
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	1.331.517,86	930.023,19
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	33.700,00	49.482,20
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-33.700,00	-49.482,20
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	33.700,00	49.482,20
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	33.700,00	49.482,20
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-33.700,00	-49.482,20
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto,

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.349.109,63	1.779.312,73
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	2.349.109,63	1.779.312,73
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	2.349.109,63	1.779.312,73
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	791.873,60	489.924,02
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	791.873,60	489.924,02
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	791.873,60	489.924,02

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	1.523.536,03	1.239.906,51
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Camara Municipal de Figueirão**

Rua Cláudio José de Lima, 813, Jardim Aereoporto,

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	<b>G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.523.536,03	1.239.906,51

Nr.	<b>G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

---

LUCIENE TEODORA DA SILVA  
Presidente

---

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA  
1ª Secretária

---

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
Contadora CRC/MS 10460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2023****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Suplementação (+)****02 05 01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****190 | (+) R\$ 10.000,00****FONTE DE RECURSOS : 1.500.1001****12.361.0401.2066.0000 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA****3.3.90.32.00 | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA****500 | Recursos não vinculados de Impostos**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-)****02 05 01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****171 | (-) R\$ 5.000,00****FONTE DE RECURSOS : 1.500.1001****12.361.0401.2064.0000 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA****3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO****500 | Recursos não vinculados de Impostos****172 | (-) R\$ 5.000,00****FONTE DE RECURSOS : 1.500.1001****12.361.0401.2064.0000 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA****3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVOS****500 | Recursos não vinculados de Impostos**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de março de 2023

**Jair Scapini**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 39 /2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E GEDIELSON BARBOSA LIMA E CIA LTDA

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC EM AMBIENTE EDUCACIONAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CANDINHA"

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.491,64 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020501.12.365.0401.2067.33.90.39.00.205- Manutenção das Atividades da Educação Infantil

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023**ASSINAM: JAIR SCAPINI** - PREFEITO MUNICIPAL e GEDIELSON BARBOSA LIMA – CONTRATADA.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 65/2022****PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a Empresa Jociley M. da Silva Eireli.

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - **DOS PRAZOS**, Contrato nº 65/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS BLOCOS 02,03,04 E REFEITÓRIO DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA NESTE MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**

**"CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS".**

**6.2.** O prazo total para realização das obras e serviços constantes este contrato, é de **03 (três) meses**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, observado o cronograma fixado no projeto/básico/Termo de referência

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de **02/03/2023**.

Ficam ratificados as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DATA:** 02 de março de 2023.

**ASSINAM:** Jair Scapini - Prefeito Municipal e Sr. Jociley Monteiro da Silva - Contratado

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 121/2023 Em, 20 de Março de 2023.****DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ALEXANDRINA INFRAN DE LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Readaptar** por prazo indeterminado, a servidora **Alexandrina Infran de Lima**, matrícula 437-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão "I" Nível: "A1" lotada na EM Basílio Barbosa – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** A readaptação será para realizar funções Administrativas, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 23/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 23/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 42/2023

DISPENSA: 23/2023

FAVORECIDO: ROCHA & BARRETOS LTDA

VALOR: R\$ 14.865,68 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Guia Lopes da Laguna – MS, 20 de março de 2023.

**Jair Scapini**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de sua Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a **Aquisição de Medicamentos**, de acordo com Termo de Referência, especificações constantes no Edital.

**SESSÃO PÚBLICA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 21/03/2023 às 08:00 horas do dia 31/03/2023.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 03/04/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 03/04/2023.**

**Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 20 de março de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para realização de apresentações musicais nos encontros do Grupo de Convivência Lírios do Vale, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades descritas no **Proposta de Preços e Termo de Referência**, que seguem em anexo deste edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de março de 2023 às 09:00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de março de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak



**Departamento de Compras e Licitações**  
**.AVISO DE LICITAÇÃO,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades constantes na **Proposta de Preços – ANEXO I**, e **Termo de Referência – ANEXO IX**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de março de 2023 às 10:00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de março de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Prefeitura de Iguatemi**

**Edital n.º 26/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento administrativo apresentado à Comissão Municipal de Concurso nomeada através do Decreto nº 2.069/2022, que obteve deferimento do pedido de reclassificação para o final da fila de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, de que tratam os Editais n.ºs 001/2022 e 009/2022, em consonância com os precedentes jurisprudenciais dos Tribunais Brasileiros, incluindo o Supremo Tribunal Federal, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a RECLASSIFICAÇÃO dos aprovados ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
235207	DENNER RONALDO VIEIRA DE ALMEIDA *	23/12/1994	14,00	16,00	16,00	36,00	82,00	1º
237601	MATHEUS ARGENTON VIEIRA *	04/08/1994	16,00	18,00	14,00	32,00	80,00	2º
230165	LUDIMILA CORREA PEREIRA	17/09/2002	18,00	10,00	14,00	36,00	78,00	3º
235506	LEONEL JEAN LISBINSKI	08/08/1986	14,00	16,00	14,00	32,00	76,00	4º
232884	ROZELAINÉ DE SOUZA	30/01/1998	14,00	16,00	14,00	32,00	76,00	5º
234433	SUELLEN VOGADE DE SOUZA	25/06/1991	18,00	16,00	14,00	28,00	76,00	6º
232711	MARCIA CRISTINA DA SILVA	14/12/1974	20,00	14,00	18,00	24,00	76,00	7º
237593	DANIELA MESSIAS LEITE	20/09/1992	14,00	14,00	10,00	36,00	74,00	8º
234676	EVERTON DE ANDRADE DOS SANTOS	21/09/1997	12,00	18,00	8,00	36,00	74,00	9º
229978	EDILAINE NOGUEIRA DE MATEOS DOS SANTOS	05/02/1987	16,00	12,00	14,00	32,00	74,00	10º
230543	MAURICEIA APARECIDA BARROS	10/04/1970	14,00	14,00	14,00	32,00	74,00	11º
233232	MARLON MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	20/07/1987	14,00	14,00	14,00	32,00	74,00	12º
235529	EDSON PEREIRA DOS ANJOS *	08/05/1974	14,00	10,00	18,00	32,00	74,00	13º
243384	PAMELA DAYANE DE ARAUJO LOURENCO	20/10/1998	14,00	16,00	16,00	28,00	74,00	14º
242283	KATIA DRUM DA SILVA	18/10/1994	14,00	8,00	10,00	40,00	72,00	15º
238490	REINALDO NOGUEIRA	07/01/1988	14,00	6,00	16,00	36,00	72,00	16º
231258	REGIANE CRISTINA ARCO DE ARAUJO	17/01/1975	12,00	8,00	14,00	36,00	70,00	17º
233753	PATRICIA CRISTINA GOMES DA SILVA	22/09/1992	10,00	14,00	10,00	36,00	70,00	18º
231345	BEJAMIR AVILA MARTINS	23/12/1994	14,00	10,00	14,00	32,00	70,00	19º
241235	VANESSA RICARDO GUILHERME	05/08/1991	12,00	14,00	12,00	32,00	70,00	20º
231742	JULIANA SILVA	13/12/1994	12,00	12,00	14,00	32,00	70,00	21º
230513	HELEN ESSY NOGUEIRA	20/07/1983	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00	22º
234555	JHONATAN DE OLIVEIRA ALVES	03/02/1993	8,00	14,00	16,00	32,00	70,00	23º
241453	IDENILZA OLIVEIRA DE LIMA	04/07/1990	16,00	12,00	14,00	28,00	70,00	24º
234667	ARISTIANE TORTORA DA SILVA	27/02/1992	16,00	8,00	12,00	32,00	68,00	25º
230092	KELLY JAIANE CASTILHO DA SILVA	23/09/1992	14,00	10,00	12,00	32,00	68,00	26º
233604	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1978	10,00	12,00	14,00	32,00	68,00	27º
235770	HELEN JAYNARA MACIEL DO NASCIMENTO	22/11/2001	16,00	14,00	10,00	28,00	68,00	28º
240919	LUCIMARA DA SILVA RONKOSKI	02/12/1996	14,00	12,00	14,00	28,00	68,00	29º
243212	ANDREIA GUIMARAES CHIMENES	29/12/1983	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	30º
233816	GISELE DE OLIVEIRA SOUZA	06/04/1983	12,00	10,00	8,00	36,00	66,00	31º
242688	LUCAS JUNIOR SANTANA RODRIGUES	26/07/1997	16,00	8,00	10,00	32,00	66,00	32º
234976	NAYARA SCOREL STORARI	04/03/2000	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00	33º
231150	ILDAMES APARECIDA LIMA DA SILVA	18/01/2003	14,00	6,00	14,00	32,00	66,00	34º
241685	CLAUDINEI FAVARO SOBRINHO	04/05/1984	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00	35º
233264	MARCIA CRISTINA DO AMARAL KLEHM	27/05/1984	12,00	8,00	14,00	32,00	66,00	36º
243352	MARINES MARQUES DA SILVA	13/06/1992	14,00	12,00	12,00	28,00	66,00	37º

230485	ILETICIA DO AMARAL DE MATTOS	14/07/1996	14,00	12,00	12,00	28,00	66,00	380
238684	MAIRA DOS SANTOS MATTOSO DO COUTO	10/11/1989	12,00	14,00	12,00	28,00	66,00	390
230583	DARLENE MATARA QUINTANA PIRES	11/08/1996	12,00	14,00	12,00	28,00	66,00	400
241997	MARCIA APARECIDA DE LIMA	07/08/1986	10,00	18,00	10,00	28,00	66,00	410
233848	IVONETE DE FATIMA GALESKI	03/01/1972	12,00	16,00	14,00	24,00	66,00	420
234668	EVELYN MAYARA MACIEL DO NASCIMENTO	28/12/1999	14,00	6,00	12,00	32,00	64,00	430
235692	VANESSA CRISTINE ALMEIDA BICUDO RIBEIRO	05/07/1987	12,00	14,00	6,00	32,00	64,00	440
233522	JACQUELINE MENDONÇA SANGUINA	01/08/1997	12,00	6,00	14,00	32,00	64,00	450
237760	MALLAS VINICIUS LOPES EXPOSITO	02/04/1998	12,00	6,00	14,00	32,00	64,00	460
243023	JANA CELINA DIAS	18/03/2002	10,00	14,00	12,00	28,00	64,00	470
233204	ROSANA APARECIDA GOMES DE FARIAS	03/07/1980	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00	480
240111	VANESSA DA SILVA ROSA LESCANO	24/12/1992	14,00	14,00	12,00	24,00	64,00	490
232586	ROSANA MARIA CONTINI	20/05/1976	14,00	6,00	10,00	32,00	62,00	500
238909	CRISPINA MOREIRA CACERES	25/10/1982	12,00	6,00	12,00	32,00	62,00	510
234661	JULIANA MARCOLINO ALVES SANTOS	18/09/1986	10,00	10,00	10,00	32,00	62,00	520
241208	LUCICLEIDE PEREIRA VIANA	05/09/1984	16,00	8,00	10,00	28,00	62,00	530
231046	FABIANA ROMERO SILVA	15/09/1991	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	540
234528	ADRIANE LARA DA SILVA	17/05/1996	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	550
235095	MARIA DENEFER DA SILVA PEREIRA	04/10/2000	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	560
23267	AUDISSETA MARTINS AVILA	11/03/1979	12,00	10,00	10,00	28,00	62,00	570
23284	JANA CRISTINA DURE RODRIGUES	16/02/1993	10,00	12,00	12,00	28,00	62,00	580
238029	ADARIO MARTINS	06/06/1971	6,00	16,00	12,00	28,00	62,00	590
23613	MARIA ANTONIA DA PAZ DE SOUZA	25/06/1984	16,00	14,00	8,00	24,00	62,00	600
233673	CRISTIANE TAMIRIS DE AGUIAR	16/10/1999	16,00	10,00	10,00	24,00	62,00	610
241016	ANDREIA ALMOA QUINIANA	25/11/1987	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00	620
231226	LUCIANE DE GOIS **	28/10/1984	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	630
233847	AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1959	8,00	10,00	14,00	28,00	62,00	640
230547	FRANZINE MARIA B. PEREIRA DAS NEVES	13/02/2001	8,00	10,00	6,00	36,00	60,00	650
230248	JOAO RAMIRES DE OLIVEIRA	04/06/1989	8,00	4,00	12,00	36,00	60,00	660
231796	SUSIANE SOARES BLENCOURT	18/10/1992	14,00	6,00	8,00	32,00	60,00	670
235595	MARIA CAROLINA CORREA DOS SANTOS	26/04/1996	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	680
232030	OSMAR AMAURILIO	12/08/1990	2,00	16,00	10,00	32,00	60,00	690
230701	NAJARA ESPINDOLA PEREIRA	26/11/1995	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00	700
242890	GENILSON VOGADO DA SILVA	13/06/1992	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	710
230699	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	30/07/1982	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	720
234099	ROSELI LOBIAS VIEIRA	20/08/1979	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00	730
234622	MAYLA DE MATOS OLIVEIRA	11/01/1997	14,00	16,00	6,00	24,00	60,00	740
230275	NEILANE APARECIDA ANDREIO	25/09/1990	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	750
230078	ITAIANE DE PAULA SANTOS	11/08/1984	8,00	12,00	16,00	24,00	60,00	760
243060	MARIO FROYLOAN LEIXEIRA	14/08/1992	6,00	18,00	12,00	24,00	60,00	770
238546	ZENILDA ANGELO DE ARAUJO SILVA	24/07/1979	16,00	14,00	10,00	32,00	72,00	780

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

#### Prefeitura de Iguatemi

Edital n.º 27/2023

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 15 do Edital nº 01/2022, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados, **aprovados no Concurso Público nº 001/2022**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL", para, num prazo de **10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, bem como a realização de avaliação médica, para posse no prazo legal:

- 1 - Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 2 - Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 - Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais carteira de vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade;
- 5 - Título de eleitor e o comprovante da última votação, que pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 6 - CPF;
- 7 - PIS/PASEP;
- 8 - Duas fotos 3x4;
- 9 - Certificado militar de reservista, obrigatório para pessoas do sexo masculino;
- 10 - Comprovante de endereço atualizado;
- 11 - Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>;
- 12 - Declaração de não ocupar outro cargo público remunerado, exceto acumulação permitida por Lei;
- 13 - Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigirem;
- 14 - Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 15 - Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 16 - Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos dependentes;
- 17 - cópia do cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco.

**O candidato deverá ainda se submeter a exame médico de aptidão física e mental, mediante agendamento a ser publicado em Edital, cujo Laudo, a ser expedido pela Junta Médica ou médico designado pelo Município, deve ser entregue no referido Departamento de Recursos Humanos antes da data de posse.**

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia à vaga para a qual havia sido classificado.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
INSC.	NOME	CLASSIF.
233422	IRUI CASTILHO RIBEIRO	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
INSC.	NOME	CLASSIF.
231258	REGIANE CRISTINA ARCO DE ARAUJO	17º

ODONTÓLOGO - RURAL		
INSC.	NOME	CLASSIF.
241936	JOAQUIM BIAGI NETO JUNIOR	2º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Departamento de Compras e Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2023

Processo nº 0052/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NACIONAL CONSTRUTORA LTDA- EPP

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q) de aplicação a frio, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.704.0000-000 - Ficha: 322

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 361

Valor: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CARLOS VIEIRA GONSALEZ, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO - 119/2023**

Contrato nº 119/2023

Processo nº 0064/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PENSÃO EM CAMPO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.056-3.3.90.39.00-1.899.0000-000

Ficha: 487

Valor: R\$ 15.562,50 (quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 17/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 17/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ANDRÉIA ARAIUM PINHEIRO, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**Compras e Licitações  
PORTARIA Nº 155/2023**

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CON-TRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
075/2023	<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL- CONISUL</b>	Transferencia de recurso público para manutenção e funcionamento do conisul.	Marilani Pissinin de Souza CPF 811.499.481-91 Assistente de Administração	03/03/2023
119/2023	<b>ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI</b>	Contratação de pensão em Campo Grande-Ms, para o exercício de 2023, conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde.	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Assessor de Gabinete II	17/03/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**portaria 153/2023**

**PORTARIA Nº 153/2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I** - Conceder licença ao servidor **Cristhian Eloi de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista II**, pelo período de 01 (um) ano, com início em 12 de março de 2023 e término em 11 de março de 2024, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro nos artigos: nº. 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, artigo nº. 75, da Lei complementa nº. 077 de 22 de dezembro de 2015, alterados pela Lei Complementar nº. 109, de 05 de maio de 2021.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**

**portaria 154/2023**

**PORTARIA Nº 154/2023**

**“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

**R E S O L V E:**

I – Convocar a Professora Dayane Mara Ramos , para regência de classe por um período de 25 horas-aulas semanais, junto à Escola Municipal de Educação Infantil - Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” Sala Peter Pan , com início em 08 de março de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente de R\$2.497,61, Nível MAG-II, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, c/c as disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

III - O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Secretaria de Assistência Social  
2023****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA  
CRIANÇA FELIZ MARÇO/2023****SUPERVISOR**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Leandro José Vieira	1º

**VISITADOR**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Lucilene Petrofeza Rosa	1º

**Comparecer no dia 23/03/2023 quinta feira no R.H. munido de todos os documentos para contratação  
Comissão Organizadora Edital 001/2023 Criança Feliz**

Roseli Aparecida Pini

Lilian Melo Pimentel

Sonia Nara Pestana

Japorã 20 de março de 2023

Matéria enviada por Roseli Pini

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
EDITAL 005/2023**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, RESOLVE:

34. HOMOLOGAR o resultado do exame adimensional e DECLARAR APTOS para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.

23. CONVOCAR candidato listado no ANEXO ÚNICO do presente edital para ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo, o qual realizar-se-á às 08 horas da manhã do dia 22 de Março de 2023, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Japorã.

8. A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.

10. O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2022.

**Japorã/MS, 20 de Março de 2023.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**Prefeito de Japorã-MS**  
**ANEXO ÚNICO**

ACS - JAPORÃ (CIDADE)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
214577	HUGO ROGER DE OLIVEIRA	02/08/1993	4º
209962	LILIAN CARLA MENDES M. CAMARGO	28/02/1997	5º

FAXINEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
213749	SAVIO SIMOES MACHADO	21/06/2000	2º

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
208773	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	01/03/1999	3º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº 016/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

**OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material didático e pedagógico para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**VENCEDORES: LIVRARIA CASO DO ESTUDANTE LTDA ME.** CNPJ: 01.703.762/0001-17, Nos Ites:04,05,07,09, 11,13,15,17,18,19,20,25,26,27,28,29,30,34,35,38,40,41,42,44,45,46,47,48,49,50,52,56,57,58,60,63,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74,77,78,79,80,89,90,091,95,96,97,99,100,102,103,105,106,107,108,109,110,112,113,114,116,117,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,139,140,144,145,146,147,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161, no Valor Total de: R\$ 212.677,48 (duzentos e doze mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**PAULO SERGIO DOS SANTOS EIRELI.** CNPJ: 02.478.270/0001-38, Nos Itens, 06,08,10,12,21,22,23,24,36,37,39,43,51,53,54,55,62,68,75,76,84,93,94,101,104,115,118,119,136,148, no Valor Total de: R\$ 130.751,50 (cento e trinta mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**Itens ANULADOS:** 01,02,03,16,31,32,33,59,61,81,82,83,85,86,87,88,92,98,111,137,138, 141,142,143,162.

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 343.428,98 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Japorã/MS, 16 de Março de 2023.

**DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 006/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 16 de Março de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 099/2023****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **SILVANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, CHEFE DE NUCLEO, SÍMBOLO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A servidora respondera pela coordenação do programa Criança Feliz.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****EDITAL Nº. 027/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****EDITAL Nº. 027/2023.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.****CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES .****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, o resultado definitivo obtido em Processo Seletivo Simplificado, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos temporários na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 09/2023 do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar, os candidatos aprovados para os cargos conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

35. RENATA PORTELA ROSIN VIEIRA.

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período **do dia 21 à 23 de março de 2023, no horário das 07h30min às 13h00 horas** devendo o(a) aprovado(a) apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.**Art. 3º.** Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado (a) professor (a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade /RG;
2. CPF (regularizado);
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
5. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
6. PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
1. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1. Comprovante de vacinado (a) da COVID19
2. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
1. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
1. Certificado Serviço Militar se do sexo masculino;
1. Número de conta bancária;
2. Exame admissional;
3. Numero de celular para contato;
4. E-mail;

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 20 de março de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA****Prefeito Municipal****Publique-se.****Cumpra-se.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 489/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 040/2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 017/2023.**Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO IX DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133** de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:**EMPRESA VENCEDORA SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MS - SEBRAE**



**CNPJ 15.419.591/0001-03****PRAZO: 20/03/2023 ATÉ 20/09/2023.****VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Jaraguari – MS, 20 de março de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 941/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 75/2022.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – diário oficial nº 3298 no dia 14/03/2023, pg. 290.

**Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 .**

EMPRESA: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP						
CNPJ: 45.314.684/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Luminária em led 100w-luminária em led para iluminação pública, 100w, bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj, fp 0,95 prot. Dps 10 kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 120 lm/w. Gar 5 anos, modelo gl216 g-licht, brp371 4s-phillips de qualidade igual ou superior.	UN	500	PERFECT	R\$ 139,20	R\$ 69.600,00
6	Luminária em led 150 w-luminária em led para iluminação pública,150 w, bivolt, selo a inmetro, corpo em alumpinio inj. Fp 0,95, prot. Dps 10 kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, irc= ou 70%, v. Util 50.000h, 120lm/w. Gar. 5 anos, modelo gl216 g-licht, brp371 4s-phillps de qualidade igual ou superior.	UN	500	PERFECT	R\$ 181,06	R\$ 90.530,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 160.130,00 (cento e sessenta mil cento e trinta reais)						

**Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 .**

EMPRESA: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP						
CNPJ: 45.314.684/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Luminária em LED 100 W Descrição: Luminária em LED para iluminação Pública, 100W, Bivolt, selo a Inmetro, corpo em alumínio INJ, FP 0,95 Prot. DPS 10 KV, IP66, IK08, Temp. cor 500K, IRC= ou 70%, V Util 50.000H, NO MÍNIMO 120 LM/W. GAR 5 anos, Modelo GL216 g-LICHT, BRP371 4S-PHILLIPS OU SIMILAR	UN	500	PERFECT	R\$ 139,20	R\$ 69.600,00
6	LUMINÁRIA EM LED 150 W Descrição: Luminária em LED para iluminação Pública, Selo a Inmetro, Corpo em Alumínio INJ. FP 0,95, PROT. DPS 10 KV, IP66, IK08, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70 %, v. UTIL 50.000h, NO MÍNIMO 150 LM/W. GAR. 5 ANOS, Modelo GL216 G-LICHT, BRP371 4 S-PHILLIPS OU SIMILAR.	UN	500	PERFECT	R\$ 181,06	R\$ 90.530,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 160.130,00 (cento e sessenta mil cento e trinta reais)						

**DATA: 20/03/2023.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 18/2023**

Processo Administrativo: **Nº 489/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **040/2023**. Dispensa de nº. **017/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MS - SEBRAE, CNPJ 15.419.591/0001-03**, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA - CICLO EXPANSÃO**. Vigência: 20/03/2023 até 20/09/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, Processo Licitatório de nº096/2022. Órgão Gerenciador: Município de Jaraguari. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto Registro de preços para **aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades de Secretarias, Fundos e Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguari**. Empresas

vencedoras: **POLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.373.592/0001-80**, no valor global de **R\$ 588,72 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.572.454/0001-51**, no valor global de **R\$ 16.041,12 (dezesesseis mil quarenta e um reais e doze centavos)**, **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.144.274/0001-08**, no valor global de **R\$ 42.481,98 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, **SABIA E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **64.317.761/0001-54**, no valor global de **R\$ 2.499,70 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** e **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.182.696/0001-17**, no valor global de **R\$ 144.784,46 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)** .

EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
CNPJ: 10.144.274/0001-08						
Item	Especificação	Unid	Quant	Preço unit.	Preço total	Marca
6	Almofada para carimbo cor preto	UN	3	R\$ 8,19	R\$ 24,57	Radex
9	Barbante nº 08-barbante nº 08	ROLO	61	R\$ 13,98	R\$ 852,78	Soberano
14	Cadeado médio com 2 chaves 30 mm	UN	5	R\$ 24,48	R\$ 122,40	Stam
19	Caderno protocolo de correspondência	UN	8	R\$ 20,50	R\$ 164,00	Foroni
25	Caixa organizadora polionda com tampa ( extra grande)	UN	300	R\$ 53,33	R\$ 15.999,00	Polycart
27	Caixinha de som para pc	UN	6	R\$ 45,44	R\$ 272,64	C3 tech
28	Calculadora de mesa 12 dígitos	UN	32	R\$ 24,62	R\$ 787,84	Vichs
33	Caneta esferográfica vermelha	CX	8	R\$ 37,25	R\$ 298,00	Compactor
35	Caneta hidrográfica (canetinha)	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Leo & leo
37	Caneta marca texto fluorescente	UN	221	R\$ 3,44	R\$ 760,24	Jocar
39	Caneta para retroprojektor	CX	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88	Jocar
40	Canetas para tecidos cores variadas	CX	1	R\$ 44,55	R\$ 44,55	Leo & leo
42	Capa protetora para crachá	UN	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00	Acp
46	Clips para papel 2/0	CX	48	R\$ 13,95	R\$ 669,60	Clipstop
48	Clips para papel nº 10/0-	CX	3	R\$ 32,66	R\$ 97,98	Clipstop
49	Clips para papel nº 3/0	CX	32	R\$ 17,81	R\$ 569,92	Clipstop
54	Cola branca 1 kg	UN	101	R\$ 15,64	R\$ 1.579,64	Pira
56	Cola instantânea para artesanato	UN	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00	Tek bond
57	Cola transparente para eva/isopor	UN	50	R\$ 10,48	R\$ 524,00	Magic
58	Colchete nº 15	CX	66	R\$ 15,45	R\$ 1.019,70	Chaparrau
59	Colchetes (tipo bailarina) nº 10	CX	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00	Clipstop
61	Corretivo em fita	UN	32	R\$ 7,93	R\$ 253,76	Onda
62	Corretivo líquido	UN	41	R\$ 2,92	R\$ 119,72	Jocar
67	Envelope marrom 16x22 cm	CX	1	R\$ 66,75	R\$ 66,75	Foroni
77	Estilete 13cm	UN	86	R\$ 4,46	R\$ 383,56	Leo & leo
79	Extrator de grampos	UN	108	R\$ 4,38	R\$ 473,04	Bazze
81	Fita adesiva dupla face	UN	55	R\$ 10,52	R\$ 578,60	Eurocel
82	Fita adesiva transparente 48 mm	UN	196	R\$ 4,84	R\$ 948,64	Eurocel
91	Furador de papel para 40 folhas	UN	30	R\$ 58,97	R\$ 1.769,10	Jocar
96	Grampo para pastas tipo trilho 80 mm	CX	307	R\$ 12,05	R\$ 3.699,35	Chaparrau
105	Lápis grafite (lápis de escrever)	CX	12	R\$ 31,66	R\$ 379,92	Leo & leo
106	Massinha de modelar	UN	60	R\$ 5,11	R\$ 306,60	Leo & leo
110	Olho móvel de plástico 8mm	PC	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90	Waleu
113	Papel camurça	UN	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00	Vmp
114	Papel carbono mono face	CX	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00	Vmp
118	Papel couchê	UN	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	Vmp
123	Papel microondulado	UN	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00	Vmp
130	Pasta 33 x 24	UN	115	R\$ 5,21	R\$ 599,15	Acp
134	Pasta grande	UN	255	R\$ 5,68	R\$ 1.448,40	Polycart
136	Pasta plástica com grampos trilho ofício transparente	UN	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00	Polycart
149	Pincel para artesanato nº22	UN	3	R\$ 8,33	R\$ 24,99	Leo & leo
152	Prancheta acrílica	UN	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	Waleu
160	Régua 50 cm	UN	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00	Waleu
165	Tecido do tipo juta (estopa)	M	15	R\$ 14,36	R\$ 215,40	Uniestopas
167	Teclado para computador	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	Newlink
168	Tesoura	UN	52	R\$ 7,69	R\$ 399,88	Jocar
169	Tesoura escolar	UN	124	R\$ 2,74	R\$ 339,76	Leo & leo

170	Tesoura para picotar papel	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	Leo & leo
171	Tinta guache (grande)	UN	110	R\$ 8,18	R\$ 899,80	Pira
172	Tinta para carimbo	UN	22	R\$ 6,36	R\$ 139,92	Radex
173	Tinta para pincel atômico	UN	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00	Radex
178	Web cam	UN	5	R\$330,00	R\$ 1.650,00	Multi
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 42.481,98	

EMPRESA: COMERCIAL K & D LTDA - EPP						
CNPJ: 17.182.696/0001-17						
Item	Especificação	Unid	Quant	Preço unit.	Preço total	Marca
1	Agenda ( planner)	UN	7	R\$ 28,14	R\$ 196,98	KAZ
2	Agenda executiva	UN	19	R\$ 41,63	R\$ 790,97	KAZ
3	Agenda telefonica -agenda telefonica	UN	6	R\$ 21,83	R\$ 130,98	KAZ
4	ALFINETE COLORIDOS-ALFINETE coloridos	CX	11	R\$ 5,27	R\$ 57,97	KAZ
5	Almofada para carimbo cor azul	UN	17	R\$ 6,76	R\$ 114,92	KAZ
10	Bloco de recado adesivo (grande)	PC	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00	KAZ
11	Bloco de recado adesivo (médio)	PC	110	R\$ 7,83	R\$ 861,30	KAZ
12	Bloco de recado adesivo (pequeno)	PC	57	R\$ 5,78	R\$ 329,46	KAZ
15	Caderno brochura 48 folhas	UN	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75	TILIBRA
16	Caderno de capa dura grande	UN	37	R\$ 10,40	R\$ 384,80	TILIBRA
17	Caderno espiral pequeno	UN	7	R\$ 4,02	R\$ 28,14	TILIBRA
18	Caderno grande espiral capa dura	UN	55	R\$ 22,72	R\$ 1.249,60	TILIBRA
20	Caixa arquivo	UN	215	R\$ 15,69	R\$ 3.373,35	POLIBRAS
21	Caixa de correspondência articulada	UN	21	R\$ 56,66	R\$ 1.189,86	WALEU
22	Caixa organizadora com tampa	UN	40	R\$ 44,25	R\$ 1.770,00	UNINJET
23	Caixa organizadora com tampa 16 litros	UN	12	R\$ 36,83	R\$ 441,96	UNINJET
26	Caixa para arquivo (polionda)	UN	210	R\$ 12,14	R\$ 2.549,40	POLIBRAS
31	Caneta esferográfica azul	CX	49	R\$ 31,61	R\$ 1.548,89	COMPACTOR
32	Caneta esferográfica preta	CX	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90	COMPACTOR
34	Caneta hidrocor ponta grossa	JG	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	KAZ
36	Caneta marca texto amarela	CX	3	R\$ 17,87	R\$ 53,61	BRW
38	Caneta marcador	UN	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00	BRW
41	Capa para encadernação (translucida)	PC	174	R\$ 49,71	R\$ 8.649,54	AS PAPEIS
44	Cavalete para flip chart fabricado em madeira	UN	1	R\$ 96,82	R\$ 96,82	KAZ
45	Clips para papel 1/0	CX	12	R\$ 3,83	R\$ 45,96	TOP
47	Clips para papel 8/0	CX	58	R\$ 18,96	R\$ 1.099,68	TOP
50	Clips para papel nº 4/0	CX	24	R\$ 20,70	R\$ 496,80	TOP
51	Clips para papel nº 6/0	CX	11	R\$ 21,36	R\$ 234,96	TOP
60	Contra capa para encadernação (preta)	PC	173	R\$ 26,30	R\$ 4.549,90	AS PAPEIS
65	Envelope retangular com janela	CX	1	R\$ 181,07	R\$ 181,07	KAZ
66	Envelope branco 26 x 36 cm	CX	17	R\$ 84,35	R\$ 1.433,95	KAZ
68	Envelope marrom 35 x 25 cm	CX	56	R\$ 71,42	R\$ 3.999,52	KAZ
69	Envelope marrom 450 x 325	UN	2	R\$ 115,90	R\$ 231,80	KAZ
70	Envelope para convite cores variadas	PC	4	R\$ 25,73	R\$ 102,92	KAZ
80	Fita adesiva crepe 18 mm	UN	45	R\$ 4,51	R\$ 202,95	ADERE
83	Fita crepe 24 x 50	UN	12	R\$ 7,11	R\$ 85,32	ADERE
84	Fita crepe 48mm x 50m,	PC	9	R\$ 43,73	R\$ 393,57	ADERE
85	Fita de cetim	UN	20	R\$ 20,10	R\$ 402,00	SG
88	Folha de e.v.a. com glitter	UN	40	R\$ 6,87	R\$ 274,80	KAZ
90	Furador de eva e papel	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	KAZ
92	Giz de cera de 12 cores (fino)	CX	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60	KAZ
93	Grampeador para 240 folhas	UN	5	R\$ 134,00	R\$ 670,00	KAZ
94	Grampeador tipo alicate	UN	77	R\$ 42,98	R\$ 3.309,46	KAZ
97	Grampo trilho plástico estendido p/600 flhs	CX	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	JUSSARA
99	Grampos para grampeador 26/6	CX	125	R\$ 3,43	R\$ 428,75	TOP
101	Livro de registro de ata	UN	81	R\$ 13,41	R\$ 1.086,21	SG
102	Lixeira para escritório	UN	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00	ARQ PLAST
104	Lápis de cor	UN	201	R\$ 3,43	R\$ 689,43	KAZ
107	Mouse optico	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	MULTILASER

111	Organizador de mesa	UN	33	R\$ 24,29	R\$ 801,57	BRW
112	Palito de madeira para picolé	PC	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00	GP
116	Papel color set	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00	KAZ
117	Papel contact	UN	60	R\$ 47,25	R\$ 2.835,00	COLACRIL
122	Papel kraft	BOB	25	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00	SAFRA
125	Papel para flip-chart serrilhado 75g	JG	2	R\$ 55,33	R\$ 110,66	KAZ
126	Papel sulfite	CX	380	R\$ 206,17	R\$ 78.344,60	CHAMEX
127	Papel sulfite colorido	RM	10	R\$ 62,58	R\$ 625,80	CHAMEX
132	Pasta catálogo	UN	60	R\$ 16,16	R\$ 969,60	DAC
133	Pasta em "I"	PC	89	R\$ 11,06	R\$ 984,34	POLIBRAS
137	Pasta sanfonada	UN	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40	POLIBRAS
140	Pen drive 16 gb	UN	38	R\$ 24,34	R\$ 924,92	MULTILASER
143	Pilha alcalina aa	CARTELA	22	R\$ 10,22	R\$ 224,84	ELGIN
147	Pincel atômico (canetão)	UN	71	R\$ 4,46	R\$ 316,66	BRW
148	Pincel marcador permanente	UN	5	R\$ 5,04	R\$ 25,20	BRW
150	Pistola de cola quente (grande)	UN	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00	LEONORA
151	Pistola de cola quente (pequena)	UN	15	R\$ 16,33	R\$ 244,95	LEONORA
156	Quadro de avisos	UN	2	R\$ 66,73	R\$ 133,46	SOUXA
157	Refil de cola quente (fino)	PC	41	R\$ 7,31	R\$ 299,71	IBEL
166	Tecido para pano de prato	M	80	R\$ 7,88	R\$ 630,40	SG
176	Tnt	ROLO	50	R\$ 112,39	R\$ 5.619,50	KAZ
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 144.784,46		

EMPRESA: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.572.454/0001-51

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total	Marca
7	Apontador para lápis	UN	159	R\$ 0,96	R\$ 152,64	LEO & LEO
13	Borracha escolar com cinta plástica	CX	11	R\$ 24,63	R\$ 270,93	LEO & LEO
30	Caneta corretiva	UN	5	R\$ 7,19	R\$ 35,95	JOCAR
43	Cartolina cores diversas	FL	210	R\$ 1,51	R\$ 317,10	FREIGONI
52	Cola bastão	UN	99	R\$ 5,55	R\$ 549,45	LEO & LEO
53	Cola branca	UN	95	R\$ 5,78	R\$ 549,10	NEW MAGIC
55	Cola com glitter	CX	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40	LEOARTE
63	E.v.a . Cores variadas	UN	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50	LEOARTE
64	Elástico amarelo (borracha de amarrar dinheiro)	CX	4	R\$ 22,73	R\$ 90,92	REDBOR
71	Espiral para encadernação 25 mm	PC	14	R\$ 38,75	R\$ 542,50	PLASPIRAL
100	Lapis de grafite preto nº 2 sextavado	CX	3	R\$ 26,65	R\$ 79,95	LEO & LEO
103	Luz pisca- pisca	UN	1	R\$ 25,21	R\$ 25,21	PRESENT LED
115	Papel cartão	UN	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00	NOVAPRINT
119	Papel crepon	FL	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00	NOVAPRINT
120	Papel de seda	UN	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00	NOVAPRINT
131	Pasta arquivo az	UN	105	R\$ 12,04	R\$ 1.264,20	FRAMA
135	Pasta média	UN	15	R\$ 2,81	R\$ 42,15	FRAMA
138	Pasta suspensa	UN	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	FRAMA
139	Pasta umedecedor de dedos	UN	16	R\$ 3,04	R\$ 48,64	NEW MAGIC
141	Percevejos	CX	5	R\$ 3,04	R\$ 15,20	NEW MAGIC
146	Pinceis chatos para pintura	CJ	100	R\$ 66,24	R\$ 6.624,00	LEO & LEO
154	Prancheta mdf	UN	28	R\$ 9,46	R\$ 264,88	WALEU
158	Refil de cola quente (grosso)	PC	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50	LEOARTE
159	Régua 30 cm	UN	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50	MAXCRIL
175	Tinta spray cores	UN	30	R\$ 17,43	R\$ 522,90	PAINT COLO
177	Tonner impressora hp laser jet	UN	7	R\$ 102,40	R\$ 716,80	LASER JET
179	Árvore de natal	UN	1	R\$ 306,60	R\$ 306,60	CHIBRALI
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 15.664,02		

EMPRESA: POLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.373.592/0001-80

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total	Marca
144	Pilha alcalina palito AAA	CARTELA	44	R\$ 13,38	R\$ 588,72	ELGIN
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 588,72		

EMPRESA: SABIA E ROCHA LTDA						
CNPJ: 64.317.761/0001/54						
Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total	Marca
24	Caixa organizadora com tampa 29 litros	UN	70	R\$ 35,71	R\$ 2.499,70	ARQ PLAST
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 2.499,70	

**DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 89/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO ASSOMASUL EM 30/11/2022. DIÁRIO OFICIAL Nº3226.**

**ONDE SE LÊ:**

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. **473/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **040/2022**. Pregão Presencial de nº. **11/2022**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, inscrito no CNPJ de nº. **12.021.434/0001-57** e a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.266.202/0001-29**. OBJETO – **O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor total do contrato.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas acréscimo de **25% (vinte cinco por cento)** é de **R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais).** O valor global do contrato que era de **R\$ 176.280,00 (Cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais)** com o acréscimo passará a ser **R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinqüenta reais)**, desta forma o valor mensal que era de **R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais)** passa a ser **R\$ 18.362,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**. O presente termo aditivo decorre na Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA: 24/10/2022.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. **473/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **040/2022**. Pregão Presencial de nº. **11/2022**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**, inscrito no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45** e a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.266.202/0001-29**. OBJETO – **O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor total do contrato.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas acréscimo de **25% (vinte cinco por cento)** é de **R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais).** O valor global do contrato que era de **R\$ 176.280,00 (Cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais)** com o acréscimo passará a ser **R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinqüenta reais)**, desta forma o valor mensal que era de **R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais)** passa a ser **R\$ 18.362,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**. O presente termo aditivo decorre na Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA: 24/10/2022.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PORTARIA Nº 579, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JANINE AZVEDO BARTHIMANN CARVALHO PARA O CARGO DE COORDENADORA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, TECNOLÓGICA E ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 579, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JANINE AZVEDO BARTHIMANN CARVALHO PARA O CARGO DE COORDENADORA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, TECNOLÓGICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **JANINE AZVEDO BARTHIMANN CARVALHO** para cargo em comissão de Coordenadora de Formação Continuada, Tecnológica e Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**§ 1º** - A servidora Substituirá a Servidora Maria Aparecida dos Santos Rodrigues.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari/MS, 20 de março de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
OBJETO**

Locação de imóvel (anexo escolar) para o funcionamento de uma sala de aula, anexa a Escola Municipal Francisco Antônio de Souza - POLO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

**FUNDAMENTAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação é o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (grifo nosso).

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133.2021 de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitação.

No caso trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso V da Lei n. 14.133.2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1-FATOR TEMPO**

A aquisição por Inexigibilidade de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

**2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL**

A Inexigibilidade de Licitação proporcionará como consequência a liberação das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

**3-FATOR PREÇO**

A justificativa do preço em contratação decorrente de inexigibilidade pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados no mercado e em outros entes públicos.

No caso em questão, como já mencionado anteriormente, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação.

A regra de licitar para se obter a proposta que melhor atenda ao interesse da Administração Pública dentro de inúmeros fornecedores, dá lugar à exceção de não licitar. Isso porque o objeto assume característica de singularidade, tornando inviável a competição.

É o que ocorre no caso em tela.

O imóvel a ser locado, como mencionado neste processo, possui o espaço ideal para atender a demanda de alunos a qual necessita, fica localizado na frente da Unidade Escolar, não precisa desviar a rota do transporte escolar. Assim, tanto o espaço quanto a localização são excelentes, inexistindo imóvel com igual característica na região.

**4- DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Os atos em que se verifique a dispensa de licitação ou inexigibilidade são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, o que justifica a locação do imóvel por inexigibilidade.

#### **5-DAS PROPOSTAS**

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Dados do imóvel:

Endereço: Rua Jonas Severo Vieira, nº 01, Centro, em Jaraguari/MS

Área do terreno: 72,00 m<sup>2</sup>

Área construída: 72,00 m<sup>2</sup>

Dados do locador:

- Giberto Wust de Souza

- CPF: 615.660.719-68 - Endereço: Sítio Wust, Zona rural, Região do Marimbondo, CEP 79440-000, em Jaraguari/MS.

#### **6-HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL**

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos da habilitação estabelecidas no art. 68 da Lei 14.133/21, quais sejam:

“Art. 68. As habilitações fiscal, social trabalhista estão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho”.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União que, nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

#### **7- CONCLUSÃO**

Do acima exposto, inobstante o interesse em locar o imóvel de Giberto Wust de Souza, inscrito no CPF: 615.660.719-68, é discricionário ao Gestor optar pela locação ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 17 de março de 2023.

**JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA**

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****REGIMENTO INTERNO DA****9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/MS****CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS é um foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e terá por finalidade:

36. - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

37. - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

38. - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade sul-mato-grossense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

39. - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

40. - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional e Estadual (2024-2027), e revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025;

41. - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde;

42. - Eleger Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**§1º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS, será realizada nos dias 21 de março de 2023, tendo como local o Centro de Convenções Osvaldo Fernandes Monteiro – Praça

– Centro Jardim/MS, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O desenvolvimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Jardim/MS, através da Resolução nº 003/2023/CMS/JARDIM/MS, de 28/02/2023.

**CAPÍTULO III****DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 4º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS se desenvolverá por meio de Conferências referentes ao Tema Central, Mesas de Debates referentes aos Eixos Temáticos aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo, Plenária Final, Moções e Eleição de Delegados.

**CAPÍTULO IV DOS MEMBROS**

**Art. 5º** - Poderão se credenciar como membros da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS todo(a)s o(a)s, as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, e representantes indicados pelas Instituições/Entidades, os trabalhadores em saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I - Participantes; II - Convidados; III - Imprensa.

**§1º** - São membros natos como participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes.

**§2º** - É garantida a participação na 9ª Conferência Municipal de Saúde, dos Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, os quais concorrerão a delegados respeitando seus segmentos.

**§3º** - As Instituições/Entidades indicarão até 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes por escrito à Comissão Organizadora, as quais deverão ser entregues no Conselho Municipal de Saúde ou no Local do Evento onde se realizará a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

**§4º** - Pessoas que detêm cargo de confiança ou de coordenação na área da saúde, designados pelo Executivo Municipal não poderão se credenciar pelo segmento de usuários e ou trabalhadores em saúde.

**Art. 6º** - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.

**Art. 7º** - Será facultado a quaisquer dos membros da 9ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.



## SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º** - Farão parte da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS, na qualidade de participantes e terão direito a voz e voto:

24. - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

25. - Representantes de organizações Sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Associação dos Portadores de Deficiências, Associação dos Portadores de Patologias, Albergues, Pastorais, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres, Organizações Estudantis, e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas;

IV - Todo cidadão que se inscrever para participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – O credenciamento dos participantes na 9ª Conferência Municipal de Saúde será feito pela Comissão Organizadora indicando no crachá o segmento a que pertence.

## SEÇÃO II DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

**Art. 10** - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

**§1º** - Serão convidados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde, representantes de órgãos, autoridades, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

**§2º** - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

## SEÇÃO III DOS DELEGADOS

**Art. 11** - Os delegados serão eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores na área da saúde e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único:** O Município de Jardim se enquadra no seguinte critério: De 20.001 até

5. habitantes – 08 delegados, sendo: 02 gestor/prestador, 02 trabalhadores na área da saúde e 04 usuários do SUS.

**Art. 12** - Os delegados serão eleitos para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), 08 (oito) delegados assim distribuídos:

1. - 04 (quatro) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;
2. - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos trabalhadores na área de saúde;
3. - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

**Parágrafo Único** - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

## CAPÍTULO V DO TEMÁRIO

**Art. 13** - O tema central da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"**.

**Art. 14** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde debaterá os seguintes eixos temáticos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas.

**Art. 15** - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

**§1º** - Cada mesa diretora deste trabalho será composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) debatedor e 01 (um) Expositor.

**§2º** - Os expositores disporão de 40 (quarenta) minutos e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.

**§3º** - Será facultado a quaisquer dos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

**Art. 16** - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de 00h:30min.

**Parágrafo Único** - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

**Art. 17** - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

**CAPÍTULO VI****DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

**Art. 18** - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, devendo conter no máximo 06 propostas de âmbito Estadual e 06 propostas de âmbito nacional, contemplando os eixos temáticos a serem apresentados em documento em formato Word, disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

**§1º** - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e encaminhado até 05 de abril de 2023, via e-mail: [conselhosaudems@live.com](mailto:conselhosaudems@live.com)

**§2º** - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento do Conselhode Saúde (SIACS) será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até 31 de abril de 2023.

**CAPÍTULO VII****DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL**

**Art. 19** - A plenária final, aberta a todos os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 20** - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) coordenador e 02 (dois) relatores oficiais, indicados pela Comissão Organizadora, 02 (dois) representantes do fórum dos usuários, 01 (um) representante do fórum dos trabalhadores em saúde, 01 (um) representante do segmento gestor/prestador.

**Art. 21** - A organização dos trabalhos da plenária final da 9ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:

I -Apreciação, votação, aprovação do Relatório Final; II - Apreciação e votação de Moções; e

III - Eleição de Delegados à 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**SEÇÃO I****DO RELATÓRIO FINAL**

**Art. 22** - O Relatório Final será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

6. - A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

7. - Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na plenária final e na seqüência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

8. - Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

9. - Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação, caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

10. - A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

11. - Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde deJardim/MS; e

12. - O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do pelo Conselho Municipal de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Jardim/MS.

**Parágrafo Único** - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde dará os devidos encaminhamentos às moções aprovadas.

**SEÇÃO II****DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

**Art. 23** - Poderão candidatar-se como Delegados à 10ª Conferência Estadual de Saúdede Mato Grosso do Sul, os representantes/participantes com direito a voz e voto de que trata o Art. 13 deste Regimento que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

**Art. 24** - A escolha dos Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde será conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, eleitos de forma paritária entre os membros dos respectivos segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores).

**Art. 25** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS elegerá 08 (oito) delegados titulares e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim discriminados:

7. - 04 (quatro) delegados representantes do segmento dos usuários do SUS;

8. - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos trabalhadores em saúde;

9. - 02 (dois) delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de serviços em saúde.

**Parágrafo Único** - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos respeitada a classificação por número de votos.

**Art. 26** - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS.

**CAPÍTULO VIII****DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 27** - As despesas de custeio, incluindo alimentação, traslado, e hospedagem dos Delegados Eleitos para 10ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 28** - As despesas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS.

**Art. 29** - As despesas dos Delegados Eleitos na Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília/DF ocorrerão a partir de seus municípios de origem até Brasília por conta de dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único** -As despesas de alimentação e hospedagem durante a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

**CAPÍTULO IX****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30** - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

**Art. 31** - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 32** - O desenvolvimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde estará detalhado no Regulamento e será aprovado pelo plenário.

**Art. 33** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS, ouvido o plenário.

Jardim/MS, 10 de março de 2023.

**Ada Maria da Cunha R. Venturini**

Coord. da Mesa Diretora CMS/Jardim

**Ivanildo Ribeiro Quirino**

Secretário Municipal de Saúde de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREGÃO PRESENCIAL** PROC. LICITATÓRIO: **000134/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **30**

**OBJETO:**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais para atendimento aos profissionais das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS em atendimento às demandas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12 (doze) meses.

**Credor : BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**

EMPENHO	DATA	VALOR
35 OR	03/01/2023	R\$
70.007,31		
<b>Dotação Orçamentaria:</b>	<b>10.301.0027.2173.0000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>3.3.90.30.36</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR</b>	Ficha: <b>430 F. R. 1.600.0000</b>

TOTAL

**R\$ 70.007,31**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.****INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, a abertura de credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s) prestadoras de serviços na área médica nas especialidades de Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia, Psiquiatria e Tococardiografia, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses. As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia **06 DE ABRIL DE 2023 (06/04/2023)**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Juvêncio, nº 547, Centro, pelo Telefone (067 3209-2500) ou pelo e-mail [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com). O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da

transparência do Município de Jardim/MS no seguinte endereço <https://www.jardim.ms.gov.br>

Jardim - MS, 20 de março de 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de áreas externas para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Jardim-MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 20 de abril de 2023 às 08h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.**

Jardim/MS, 20 de março de 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**  
Secretária Municipal de Administração  
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

**Objeto :** contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software de Voucher Digital, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação do software e treinamento dos usuários, visando atender às necessidades do Município de Jardim/MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021;

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 14 de abril de 2023 às 08h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.**

Jardim/MS, 20 de março de 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**  
Secretária Municipal de Administração  
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. ACS/PMBM/MS

**Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização:** R \$ 86.598,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais).

**Forma da Transferência :** parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de março de 2023) no valor R\$ 8.659,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e as demais (referentes ao período entre abril de 2023 e dezembro de 2023) no valor de R\$ 8.659,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**Prazo de Execução:** 10 (dez) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária:** 0601 – Secretaria Municipal de Educação

**Função Programática:** 12

**Projeto/Atividade:** 2005

**Natureza da Despesa:** 339041

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 20 de março de 2023.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICÍPIO DE JARDIM

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio da Prefeita Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES “CASA DA GAROTA”.

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de abril de 2023) no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e as demais (referentes ao período entre maio de 2023 a dezembro de 2023) no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo de Execução: 9 (nove) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária :** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função Programática :** 08.244.016 – Serviços da Proteção Social de Média Complexidade

**Projeto/Atividade :** 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil

**Natureza da Despesa :** 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha - 328

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Prefeita Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 20 de março de 2023.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

### MUNICÍPIO DE JARDIM

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

**Pregão eletrônico nº 01/2023**

**Processo Administrativo nº 01/2023**

PARTES – **MUNICÍPIO DE JARDIM** - através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 05.950.849/0001-40**

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores de passeio emplacados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2022 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total ajustado do presente Contrato é de **R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura.

**DATA:** 10/03/2023

**ASSINAM:** Pela Contratante Sr. **Ivanildo Ribeiro Quirino**, Secretário Municipal de Saúde e pela contratada o Sr. **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº005/2023****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: VERA MARIA MELO DA SILVA****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-S (Interesse Social), figurando como Interessada/Requerente, Srª. VERA MARIA MELO DA SILVA, CPF nº763.834.071-04, de um imóvel determinado pelo Lote nº03 (três) da Quadra nº078 (setenta e oito), com a área de 750,00ms² (Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.091 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimanda e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº006/2023****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: FABIANA DA SILVA****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-S (Interesse Social), figurando como Interessada/Requerente, Srª. FABIANA DA SILVA, CPF nº015.207.211-02, de um imóvel determinado pelo Lote nº05 (cinco) da Quadra nº090 (noventa), com a área de 700,00ms² (Setecentos Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.096 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimanda e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº007/2023****Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017****Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA****(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)**

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, modalidade REURB-S (Interesse Social), figurando como Interessada/Requerente, Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº754.785.369-20, de um imóvel determinado pelo Lote nº06 (seis) da Quadra nº078 (setenta e oito), com a área de 700,00ms<sup>2</sup> (Setecentos Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº21.145 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimanda e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

### DECRETO Nº 013/2023

“ Altera o Decreto n.º 042/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo de Juti/MS, altera valores, conforme Anexo Único, e dá outras providências . ”

**GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei ,

Considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias concedidas aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo de Juti-MS, sem revisão desde o mês de julho de 2017;

Considerando a autorização contida no art. 12 da Lei Municipal n.º 70/1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 318/2010;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto n.º 042/2017 e seu Anexo Único que passa vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º O agente político ou servidor do Poder Executivo que se deslocar eventualmente e em desempenho de suas funções e serviço, da localidade onde tem exercício habitual para outra no território nacional, fará jus à percepção de diárias, em consonância à Lei Municipal n.º 70/94 e posteriores alterações, regulamentada pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Os valores das Diárias a serem pagas aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo, em viagens a serviço para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar os agentes políticos ou servidores do Poder Executivo para despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

§ 1º \_Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente das atribuições do cargo ou função.

§ 2º \_ Não poderão ser pagas aos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo mais de 05 (cinco) diárias por mês, salvo quando autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, para atender situação de excepcional interesse público.

§ 3º \_Os deslocamentos para as localidades próximas, até 80 km da sede do Município, não farão jus à pousada.

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do agente político ou servidor público.

Art. 5º As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento de Formulário de autorização de diárias que deverão ser entregues ao Secretário da pasta, que o encaminhará preenchido à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 6º No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do agente político ou servidor público, deverá ser elaborado o respectivo Relatório de Viagem por estes, no modelo próprio estabelecido pela Administração Municipal, devendo ser entregue ao Secretário da pasta, que encaminhará o relatório a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º Quando o período de afastamento se constituir menor do que o número de diárias pagas ao agente político ou servidor do Poder Executivo, deverá efetuar o recolhimento da diferença junto ao Setor Financeiro do Município, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhada do respectivo relatório de viagem.

Parágrafo único - Será motivo para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que trata este Decreto, salvo, neste caso, se houver justificativa dos agentes políticos ou servidores do Poder Executivo, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 8º Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas deverá o órgão proponente

solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 6º, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.

§ 1º Acompanhará o pedido de prorrogação, o respectivo relatório de viagem.

§ 2º\_ Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Ordenador de Despesas, para homologação .”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	INTERIOR DO ESTADO			CAMPO GRANDE		FORA DO ESTADO	
		Alimentação		Pousada	Alimentação	Pousada	Alimentação	Pousada
		Somente Almoço	Almoço e Jantar					
I	Prefeito e Vice-Prefeito	98,00	170,00	220,00	260,00	550,00	350,00	550,00
II	Secretário Municipal, Procurador e Chefe de Gabinete	60,00	100,00	195,00	195,00	240,00	240,00	380,00
III	Demais Servidores e Membros de Conselhos	60,00	100,00	130,00	100,00	200,00	150,00	200,00

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO**

Prefeitura Municipal de Ladário

**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 035/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE & FRANCO E BARBOSA LTDA**

Objeto: Aditivo de Valor e Prazo do Contrato Administrativo nº 035/2022, referente ao seguinte objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Natureza Intelectual de Apoio Técnico Administrativo em Gestão Pública, compreendendo os Serviços de Orientação, Assessoria e Consultoria para gestores e técnicos municipais, compreendendo as áreas administrativas de finanças públicas, e gestão organizacional, orientando os servidores municipais e acompanhando o trabalho realizado, com o intuito de melhorar os processos com eficiência e eficácia, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário/MS".

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratada:** FRANCO & BARBOSA LTDA.**Prazo Aditivado:** 12 (Doze) Meses.**Valor:** R\$ **69.811,08** (Sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e oito centavos).**Vigência:** 07 de Março de 2024.**Data da Assinatura:** 07 de Março de 2023.**Josiane Braga – Secretária Municipal de Saúde.****Itajubi Franco Cardoso – Representante Legal da Empresa Contratada.**

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Paço Municipal****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023- Processo nº 1012/2023 – Pregão eletrônico nº 4/2023.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS, NO AMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS**

Assinatura da ata: 16 de março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A**, inscrita no **CNPJ nº 55.334.262/0001-84**, tendo como percentual de desconto de taxa de agenciamento de 0 % (taxa zero), pelo valor total estimado da licitação para agenciamento de passagens rodoviárias.

**EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	TAXA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO E CANCELAMENTO DOS BILHETES/PASSAGENS.	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)	0% (taxa zero)

Classificação

Empresa 1: **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.****Assinam:**Secretária Municipal de Saúde – **JOSIANE BRAGA.****A empresa: WALTER LEMES SOARES JÚNIOR e PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.**

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário - MS e pelo site [www.ladario.ms.gov.br](http://www.ladario.ms.gov.br).

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1.111/CML, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Lei nº 1.108, de 17 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ladário/MS, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** O quadro da Despesa por Categoria Econômica previsto no art. 5º da Lei nº 1.108, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente . . . . .	102.133.000,00
Despesa de Capital . . . . .	7.997.000,00
Reserva de Contingência RPPS . . . . .	7.470.000,00
Reserva de Contingência . . . . .	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>118.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os planos de governo vigentes, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.  
Ladário-MS, 14 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**NOTAS EXPLICATIVA - BALANÇO 2022 - FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

43. O FUNDO MUNICIPAL DA CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 22.491.192/0001-19.

26. Localizada na Avenida Rua Corumbá, 500 - Centro – cidade LADÁRIO/MS.

9. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei complementar nº 074/2014 de criação do fundo 7 de outubro de 2014.

11. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

13. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Fundo Municipal de Calamidade Pública e de Defesa Civil.

10. O Orçamento do Fundo Municipal da Calamidade Pública e Defesa Civil, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$ 402.000,00 e a Despesa em R\$ 402.000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

**NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

6. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram

elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

## **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Rubens Rojas Gimenez	378.929.321-00	2021-2024	135/2022
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Raissa Basualdo Souza Mustafá	974.701.391-68	2021-2024	38/2020

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**.

## **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal da Calamidade Pública, foi de R\$ 402000,00, porém não ocorreu arrecadação no exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	2000,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2000,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00
DEFICIT	400000,00	0,00
TOTAL	402000,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS )	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

### **6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;**

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 402000,00, contudo, **n ão houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

## **NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

## **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. Contudo, ressalta-se que **não houveram movimentações patrimoniais** para essa entidade, por esta razão que o Balanço Patrimonial abaixo encontra-se com valores zerados.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Portando essa demonstração teve o propósito de apresentar, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício de 2022 do FUNDO MUNICIPAL DA CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL do município de Ladário situado no estado de Mato Grosso do Sul, conclui-se que as informações contidas aqui, cumpre com o seu papel de atender os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital.

LADÁRIO – MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR CRC-MS 012384/O-2					
--	--	--	--	--	--

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO 2022 - FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

4. O FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA/MS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 22.491.150/0001-88.

7. Localizada na Avenida Rua Corumbá, 500 - Centro – cidade LADÁRIO/MS.

13. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei Nº 913 de criação do fundo 22 de outubro de 2013.

5. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

26. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Fundo Municipal de Economia Solidária/MS.

2. O Orçamento do Fundo Municipal de Economia Solidária/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a a receita no valor de R\$ 4.000,00 e a Despesa em R\$ 4.000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

**NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

## **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Graciele Zório Franco	005.138.441-80	2021-2024	140/2022
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Raissa Basualdo Souza Mustafá	974.701.391-68	2021-2024	38/2020

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**.

## **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 2000,00, porém não houve arrecadação no período.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	2000,00	2000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2000,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00
TOTAL	2000,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

### **6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;**

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 2000,00, contudo, **n ão houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

## **NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

## **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. Contudo, ressalta-se que **não houveram movimentações patrimoniais** para essa entidade, por esta razão que o Balanço Patrimonial abaixo encontra-se com valores zerados.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
-------	------	------	-------	------	------

Portando essa demonstração teve o propósito de apresentar, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício de 2022 do FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA do município de Ladário situado no estado de Mato Grosso do Sul, conclui-se que as informações contidas aqui, cumpre com o seu papel de atender os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital.

LADÁRIO – MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR  
CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 02.017.960/0001-90

6. Localizada na Rua Corumbá, nº 500 – centro – Ladário/MS

2. Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

2. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

1. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira. O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal de Ladário/MS.

1. O Orçamento da Câmara Municipal do município de Ladário/MS, realizado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a Despesa em R\$ 2.404.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

**3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

## 2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

## 2. BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

## 2. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

## 2. JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

## 2. DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A Câmara Municipal de Ladário não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

## 1. GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

## 2. OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- O domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- A descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- A referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- O nome do órgão ou entidade; e
- Se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

## 1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

### 10.1 Balanço Patrimonial (BP)

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

RECEITA TOTAL (BASE 2021)	40.058.271,05
<b>O CÁLCULO DA APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2022</b>	<b>VALORES</b>
II - Valor Anual do Duodécimo = $((I \times 7) / 100)$	2.804.078,97
III - Valor Mensal do Duodécimo = $(II / 12)$	233.673,28
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2022	2.804.078,97

Figura 1

## 10.1.1 Execução do Orçamento

Figura 2

## 10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 2.404.000,00 foi alterada para R\$ 2.789.858,11:

Figura 3

## 10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Figura 4

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 2.789.858,11 (Dois milhões setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), que corresponde a 100,00 % da despesa total atualizada.

## 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 2.789.858,11 e executada/liquidada um valor de R\$ 2.789.858,11, assim com despesas pagas de R\$ 2.789.858,11, não ocorrendo inscrição em restos a pagar no exercício:

## 10.1.6 REPASSES CONCEDIDOS

Houve devolução do saldo não empenhado, conforme demonstrado no anexo 11, dotação atualizada menos dotação empenhada, saldo de R\$ 866,00, que foi repassado a Prefeitura conforme demonstrado no anexo 13 Balanço Financeiro.

## 10.1.7 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+) 2.804.078,97
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (pago)	(-)2.789.858,11
REPASSES CONCEDIDOS	(-)14. 220,86
SALDO	(-)0,00

Não houve saldo financeiro de Restos a Pagar Processados de 2022 para 2022 .

## 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.804.078,97 (Dois Milhões oitocentos e quatro mil e setenta e oito reais) referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extra orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 680.356,92 (seiscentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Valores do Anexo 17.

. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 680.356,92 esse valor se equipara aos valores retidos deixando não deixando saldos a pagar:

## 10.3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

## ATIVO

Evidencia no Ativo Circulante conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 252,00, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo final de R\$ 116.102,93 conforme levantamento patrimonial realizado. Não houve aquisição de bens patrimoniais. A depreciação do exercício ficou em 13.693,67 .

IMOBILIZADO	116.102,93
(+) Saldo Anterior	121.075,70



(+) Aquisições do exercício	8.720,90
(+) Incorporações do exercício	
(-) Depreciação do exercício	13.693,67

A relação completa do Livro Inventário pode ser verificada no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de 121.185,70, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ -4.830,77 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 116.354,93.

#### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) foi equivalente ao valor de R\$ 2.804.078,97, transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2022 no valor de R\$ 2.804.078,97.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.808.909,74 correspondem a soma de:

Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)	1.853.766,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)	0,00
Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).	26.653,97
Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)	900.574,53
Depreciação	13.693,67
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições)	0,00
TOTAL	2.808.909,74

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ - 4.830,77 (quatro mil oitocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 26.653,97 refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 252,00 .

O valor a título de baixas por depreciação R\$ 13.693,67 . Vide relação completa dos bens no Livro Inventário em Documentos Complementares.

#### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações.

#### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 3.484.435,89.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 2.781.137,21.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houve aquisição de material permanente.

No quadro de transferências Recebidas e Concedidas, aparece o valor de R\$ 2.804.078,97 como total de transferências intragovernamentais recebidas. No entanto, parte desse valor foi estornado/anulado (R\$ 14.220,86 ) como já relatado anteriormente no item 10.1.06 – Repasses Concedidos, retornando esse valor ao caixa/bancos da Câmara Municipal.

Ladário – MS, 16 de março de 2023.

Ronaldo Marques Ferreira  
Contador da Câmara Municipal de Ladário/MS  
Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA****2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/MS, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 32.620.087.0001-96.

1. Localizada na Rua Corumbá, 500 - Centro – cidade LADÁRIO/MS.

2. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei nº 1003/2018 de criação do Fundo de 26 de fevereiro de 2018.

2. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

2. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário/MS.

2. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$ 3.500,00 e a Despesa em R\$ 3,500, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

**NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

**NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES****5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Luiz Eduardo da Costa Urt	506.701581-00	2021-2024	794/2018
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017

PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Raissa Basualdo Souza Mustafá	974.701.391-68	2021-2024	38/2020

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 3500,00, porém não houve arrecadação no exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	1000,00	1000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1000,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00
DEFICIT	1000,00	0,00
TOTAL	1000,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

### **6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;**

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 3500,00, contudo, **não houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

### **NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houveram entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos. Contudo, ressalta-se que **não houveram movimentações patrimoniais** para essa entidade, por esta razão que o Balanço Patrimonial abaixo encontra-se com valores zerados.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Portando essa demonstração teve o propósito de apresentar, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício de 2022 do FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO do município de Ladário situado no estado de Mato Grosso do Sul, conclui-se que as informações contidas aqui, cumpre com o seu papel de atender os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital.

LADÁRIO – MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
Contador  
CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2022 - APA BAÍA NEGRA**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

### **1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se

gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA BAÍA NEGRA, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

## **2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

2. O FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA BAÍA NEGRA, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 20.540.982/0001-11.

2. Localizada na Rua Corumbá nº 500, Centro – cidade de Ladário/MS.

2. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 923 de 25 de fevereiro de 2014.

2. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

2. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade Fundo Municipal da Area de Proteção Ambiental – APA Baía Negra.

1. O Orçamento da Fundação Municipal de Meio Ambiente, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R\$17.000,00 e a Despesa em R\$ 17.000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

### **NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

2. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

**NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 5674/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos**.

**5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Luiz Eduardo da Costa Urt	506.701581-00	2021-2024	794/2018
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	Raissa Basualdo Souza Mustafá	974.701.391-68	2021-2024	38/2020

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**

**NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para O Fundo Municipal APA Baía Negra, foi de R\$ 11000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 18.643,83 que corresponde 169,48% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	11000,00	18.643,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1000,00	18.643,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00
DEFICIT	6000,00	136.000,00
TOTAL	17.000,00	147.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 17.000,00. Desse valor, R\$ 17.000,00 referem-se às despesas correntes, e R\$ 0,00, diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 - DESPESAS CORRENTES	13000,00	0,00	93000,00	17000,00	17000,00	17000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	4000,00	0,00	54000,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17000,00	0,00	147.000,00	17000,00	17.000,00	17.000,00

**NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	18.643,83	5012,98	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	17000,00	28209,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	194387,44	217583,97	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	213.031,27	194.387,44
TOTAL (V)	213.031,27	222.596,95	TOTAL (X)	230.031,27	222.596,95

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 17.000,00 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 194.387,44 assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 196.031,27.

#### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	196.031,27	194.387,44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	196.031,27	194.387,44
TOTAL	196.031,27	194.387,44	TOTAL	196.031,27	194.387,44

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade. Verifica-se que no **ATIVO CIRCULANTE** a entidade apresentou um valor de **R\$196.031,27**, sendo esse valor composto por:

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 196.031,27, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo. Entretanto no exercício de 2021 o Fundo apresentou valores zerados. Já no **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** a entidade apresentou um valor **R\$ 196.031,27** sendo esse valor composto por:

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 1.643,83 , corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 217.583,97 , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

#### **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	R\$ 18.643,83
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	18.643,83
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	0,00
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 17.000,00, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	R\$ 17.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	17.000,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00

3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ 17.000,00

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 1.643,83.

#### **NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contido na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINCARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### **NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 18.643,83.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 17.000,00.

LADÁRIO- MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO Contador CRC-MS 012384/O-2
--

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

#### **RH**

**Errata à Portaria nº 53/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 16 de março de 2023, Edição 3301.**

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Nomear KEREN KETHELLEN SOARES CALONGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA-10, na Secretaria de Assistência Social.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Nomear KAREN KETHELLEN SOARES CALONGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA-10, na Secretaria de Assistência Social.”

Ladário, 17 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Paço Municipal**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 36/2023 – PROCESSO Nº 1266/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COM FINALIDADE DE COMPRA DE 4 COMPUTADORES COMPLETOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LADÁRIO-MS E A CAPELA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, em favor da empresa **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** no valor de **R\$ 35.646,60** - (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**RUBENS ROJAS GIMENES** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 20 de março de 2023.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 1212/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS APS COM SALAS DE SAÚDE BUCAL CONFORME PORTARIA Nº 2.436. DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, UNIDADES COM CADASTROS NO CNES DE SALAS EM FUNCIONAMENTO NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, em favor da empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI** sob o CNPJ nº 27.789.446/0001-01 no valor de **R\$ 52.966,40** (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**JOSIANE BRAGA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 20 de março de 2023.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 59/2023 – PROCESSO Nº 1748/2023**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em favor da empresa vencedora do menor preço: **COMAGRAN CORUMBÁ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IND. - LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.534.492/0001-05 no valor de **R\$ 14.928,00** - (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). Conforme solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**RUBENS ROJAS GIMENES** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 20 de março de 2023.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

**Gabinete**

**Resolução nº 06/2023/CMAS**

Ladário – MS, 03 de março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 03/03/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Serviço/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - ano 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Stephanie de Oliveira Lontra**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

**Gabinete**

**Resolução nº 07 /2023/CMAS**

Ladário – MS, 03 de março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 03/03/2023.



**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar Demonstrativo para CO - Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Stephanie de Oliveira Lontra**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

**Gabinete****Resolução nº 08/2023/CMAS**

Ladário - MS, 03 de março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 03/03/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Stephanie de Oliveira Lontra**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

**Gabinete****Resolução 05/2023/CMDCA**

Ladário- MS, 01 de março de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 01 de março de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Aprovar Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA período de 2022 a 2023.

**1. APRESENTAÇÃO**

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente.

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário é a programação da distribuição dos recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMDCA**, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

Os recursos alocados no Plano de Aplicação são provenientes da retenção percentual de deduções de Imposto de Renda pessoa física, e doações jurídicas destinadas a projetos de instituições credenciadas junto ao CMDCA, as quais tiveram seus planos de trabalho e relatórios de atividades devidamente apreciados e aprovados pela plenária do Conselho.

A liberação dos recursos existentes no **Fundo** só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pela plenária do **CMDCA** e refletindo as prioridades da sociedade, podendo ser alterada de acordo com a sugestão do **CMDCA**.

A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas cadastradas no CMDCA Ladário - MS.

Entre as atribuições do CMDCA, está a responsabilidade de seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do **CMDCA** e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescente. O Plano de aplicação dos recursos do Fundo, dessa maneira, constitui-se em instrumento de planejamento que visa garantir que seu montante seja destinado à solução de problemas diagnosticados na área da infância e adolescência.

**2. INTRODUÇÃO**

Os recursos do Fundo são destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).

O Fundo está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal como ordenador de despesas conforme Portaria nº 788/2018. Essa vinculação dá ao CMDCA a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Caberá ao CMDCA acompanhar a execução deste Plano de Ação e aplicação, utilizando - se para esse fim, de balanços contábeis e financeiros fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de visitas técnicas, relatórios de atividades de ações e projetos pactuados, dentre outros meios de fiscalização deliberados pelos conselheiros,

garantindo assim, que os recursos sejam utilizados em conformidade com as metas e prazos deste documento.

### 3. COMPETE AO CMDCA

I – Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento da política municipal referente à promoção e a defesa da criança e do adolescente;

II – Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violações dos mesmos.

III – Gerir o Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente; e

IV – Incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei Federal nº 8.060/90;

V – Compete ao CMDCA o registro das entidades e organizações da sociedade civil que têm como público-alvo crianças e adolescentes, além do acompanhamento das instituições e seus programas e projetos;

VI - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária, no intuito de garantir a efetividade e prioridade nas políticas formuladas para a promoção dos direitos das crianças e adolescente;

### 4. DIRETRIZES DO PLANO

I – Observância ao princípio preconizado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo art.4º da Lei Federal 8.069/90.

II – Concepção da elaboração conjunta do governo e sociedade gerando corresponsabilidade do Estado, sociedade civil e da família;

III - Valorização e qualificação dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares;

IV – Reconhecimento e valorização de programas e projetos necessários ao município e que comprovem eficiência e efetividade na promoção, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente; e

V – Fortalecimento da política de captação de recursos para o Fundo dos Direitos da Criança e dos Adolescentes visando a implementação de ações desenvolvidas por entidades não governamentais e programas e projetos governamentais.

### 5. COMPOSIÇÃO DE RECURSO DO FUNDO:

**a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:** trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento dotação suficiente que contemple as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**b) TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL:** trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

**c) DOAÇÕES:** pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações, para os Fundos. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil em vigor;

**d) MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que pode receber verbas oriundas de multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**e) RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO:** os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, deveram ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

**f) MULTAS E PENALIDADES PARA ENTIDADES:** oriundas das prestações de contas apresentadas na Secretaria Municipal de Assistência.

#### 5.1 Identificações do FMDCA de Ladário:

Vínculo administrativo;

Prefeitura municipal de Ladário

CNPJ 21.214.428/0001-07

Presidente do CMDCA: **Everton da Silva Moraes**

Ordenador de despesas: **Graciele Zório Franco**

Endereço: Endereço: Avenida 14 de março, nº 640 - Centro

Telefone: (67) 3226-4146

E-mail: [ladariocmdca@yahoo.com.br](mailto:ladariocmdca@yahoo.com.br)

#### 5.2. Conta Corrente

Banco do Brasil

Agência 0014 -0

Conta 64586-9 -PML FMCDA

### 6. DIRECIONAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO

Devem obrigatoriamente ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, como em estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes, programas de atendimento a crianças e adolescentes, usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, adolescentes em conflito com a lei; programas de incentivo à guarda e adoção; acolhimento Institucional; formação de pessoal (técnicos, conselheiros de direito, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes, conselheiros tutelares) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais, divulgação dos direitos das crianças e

adolescentes, apoio aos serviços de localização de desaparecidos (crianças, adolescentes, pais e responsáveis).

O CMDCA conta com representantes do poder público e da sociedade civil, em formação paritária, que se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias. Todas as decisões são tomadas de forma democrática e consensual através do voto aberto da maioria de seus membros, sendo arquivadas as atas e resoluções.

As reuniões são abertas para qualquer cidadão interessado pode participar dos encontros na Casa dos Conselhos, tendo direito de voz, porém o voto é apenas dos conselheiros de direito.

Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela Lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou em calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados em reunião do CMDCA.

Deve ser **vedado** a utilização:

1. Transferência de recursos sem a devida deliberação do CMDCA;
2. Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
3. Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do adolescente;
4. O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
5. Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

**Paragrafo Único.** Nenhum recurso do **Fundo** poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

## 7. COMPOSIÇÃO DA RECEITA ATUAL

Destinatários	Valor em R\$
Vale 2011	R\$ 100.000,00
Vale 2013	R\$ 50.000,00
Vale 2019	R\$ 50.000,00
Final em 2019	R\$ 226.162,19
Final em 2020	R\$ 227.175,56
Doação da Vale 2021	R\$ 1.376.137,38
Final em 2021	R\$ 1.542.172,60
Doação IRRF	R\$ 5.386,65
Final em 2022	R\$ 1.678.655,33
Janeiro de 2023	R\$ 1.690.543,14

## 8. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão utilizados nas seguintes situações:

	AÇÕES	ATIVIDADES	%	Valor
I	Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente;	Promoção de cursos, capacitações, contratação de consultoria e assessoria. Capacitar conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e toda a rede que trabalha com os crianças e adolescentes.	5%	R\$ 84.527,15
II	Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não excedendo a 3 anos.	Realização de campanhas educativas na conscientização e prevenção, divulgação do sistema de garantia de direitos, comunicação visual e divulgação de ações voltadas ao direito da criança e adolescentes. Realizar campanhas para divulgação do ECA no município.	15%	R\$ 253.581,47
III	Serviços de Acolhimento	Aquisições de materiais para projeto específico apresentados e aprovados pelo CMDCA, levando em consideração para cada compra o número de acolhidos..	9%	R\$ 152.148,88
I V	Reserva de apoio para situações Emergenciais	Aquisição de material de consumo para criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, situações emergências que possam surgir.	6%	R\$ 101.432,58
V	Reserva de fundo	De acordo com a resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010. Conforme resolução 137 – seção III Artigo §3º	20%	R\$ 338.108,62
VI	Desenvolver atividades e campanhas relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;	Imposto de Renda	5%	R\$ 84.527,15
VII	Plano Municipal de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	Realização de Campanhas de mobilização, com apoio a projetos voltados a temática e divulgações de conscientização.	8%	R\$ 135.243,45
VIII	Aquisição de itens para premiação de crianças e adolescentes.	Itens para premiação de concursos e atividades promovidos pela rede, no intuito de recompensar as crianças e adolescentes, incentivando a criança e o adolescente a participar da atividade proposta. Todo projeto deverá ser apresentado para a plenária do CMDCA. Os itens serão sugeridos pelo responsável da atividade, tendo como rede de apoio para as escolhas o CMDCA e Conselho Tutelar	3%	R\$ 77.716,29
IX	Medidas socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviço a comunidade	Toda atividade planejada para execução deverá seguir a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Sendo excluída toda e qualquer atividade que não for elencada da referida LEI.	7%	R\$ 118.338,01
X	Conferência Municipal do Direito da Criança e do adolescente	Contratação e Aquisição de material e recurso necessário para a realização do evento no município	4%	R\$ 67.621,72

XI	Apoio financeiro a projetos de entidades não governamentais	Apoio financeiro a entidades não governamentais que executam programas e projetos voltados para criança e adolescente do município de Ladário. O recurso só será direcionado caso as atividades forem coerentes com os projetos apresentados na inscrição no CMDCA.	18%	R\$ 304.297,76
Total			<b>100%</b>	<b>R\$ 1.690.543,08</b>

Art. 2º - Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Everton da Silva Moraes

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

### Gabinete

#### Resolução 06/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/ 2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 01 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar Substituição dos membros nas Comissões Permanentes.

COMISSÃO PERMANENTE	SUB TEMA	MEMBROS
Comissão Permanente de Políticas Públicas.	Adequação do regimento interno.	Dayane Romero Martins, (Presidente) Wayne Cavalcante de Carvalho, Davi Leigues de Amorim, e Ruth Fatima dos Santos,
Comissão Permanente de Finanças , Orçamento Comissão Monitora e Avaliação das execuções de parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme resolução CONANDA do 137/2010. Visa monitorar e avaliar as execuções de parceria do fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Wayne Cavalcante de Carvalho (presidente), Daniele da Costa Galvão, Hellen Fabrica dos Santos Parabá, Dayane Romero Martins.
Comissão Permanente de Garantia de Direito e Conselho Tutelar.	Receber analisar e encaminhar denúncia.	Hellen Fabricia dos Santos Parabá (presidente), Davi Leigues de Amorim, Ruth Fatima dos Santos, Eliane dos Santos Mendes.
Comissão Permanente de Relações Institucionais.	Programas e Projetos e registros das entidades não governamentais.	Daniele da Costa Galvão (Presidente), Wayne Cavalcante de Carvalho Everton da Silva Moraes, e Janina Fabiana Pereira
Comissão Permanente de Opinião Pública.	Divulgar o ECA prover conferencias.	Hellen Fabricia dos Santos Parabá, Eliane dos Santos Mendes Everton da Silva Moraes e Ruth Fatima dos Santos,
Comissão Acompanhamento Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.	Fiscalizar local, horário de funcionamento, condições das instalações físicas, alimentação e composição da equipe.	Daniele da Costa Galvão (Presidente) Hellen Fabricia dos Santos Parabá, Lucia da Costa Vieira, e Ruth Fatima dos Santos
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.	Visando a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos a esse conselho, conforme decreto 3.504/2017.	Hellen Fabricia dos Santos Parabá, (Presidente) Daniele da Costa Galvão, e Wayne Cavalcante de Carvalho .
Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.		Eliane dos Santos Mendes., Janaina Fabiana Pereira, Everton da Silva Moraes, Daniele da costa Galvão, Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e Representante do Conselho Tutelar.
Plano Municipal de Enfretamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Criança e Adolescente.		Eliane dos Santos Mendes, Dayane Romero Martins, Ruth Fatima dos Santos, Lucia da Costa Vieira e de Referência Especializado de Assistência Social, e Representante do Conselho Tutelar.
Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente – Ladário/MS.		Dayane Romero Martins Eliane dos Santos Mendes. Lucia da Costa Vieira, Everton da Silva Moraes. Representante do Centro de Referência de Assistência Social, Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e Representante do Conselho Tutelar.
Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente a Convivência Família e Comunitária.		Dayane Romero Martins (presidente) Hellen Fabrica dos Santos Parabá, Everton da Silva Moraes. Lucia da Costa Viera

Comissão Processo de Escolha Conselho Tutelar

Hellen Fabricia dos Santos Parabá  
Dayane Romero Martins  
Janina Fabiana Pereira  
Davi Leigues Amorim

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Everton Da Silva Moraes

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL Nº 17/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado foi homologado em 12 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 5 (cinco) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE**

Nome do Candidato
Marineuza Wagner Arteman
Magdielle Ledesma Pereira
Maria dos Anjos Alves Bezerra
Marinete Souza Flores
Adailton de Souza Ortiz

Laguna Carapã-MS, 20 de março de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## PORTARIA/GP/MLC/ Nº 117 DE 20 DE MARÇO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL MULTIDISCIPLINAR QUE FARÁ A PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.**

**Ademar Dalbosco**, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã, e nas disposições contidas no Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial Multidisciplinar, para verificação das especificações e requisitos mínimos previstos na Fase 1 e Fase 2 no Termo de Referência anexo ao Processo 43/2023, Pregão Presencial nº 10/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter, sendo que em atendimento ao Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, a licitação será compartilhada entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Laguna Carapã/MS.

**Art. 2º** - Composição da Comissão Especial Multidisciplinar para avaliação dos requisitos tecnológicos listados no item 3.4 – **FASE 1**, com os seguintes servidores:

ANDRÉ HARTMANN – Prefeitura Municipal

DENIS ALBERTO GIMENEZ MARTINEZ – Prefeitura Municipal

GEORGE BARROS DA SILVA – Câmara Municipal

**Art. 3º** - Composição da Comissão Especial Multidisciplinar para avaliação dos Requisitos Obrigatórios de Funcionalidades

do Sistemas/Módulos, item 3.5 – **FASE 2**, com os seguintes servidores:

3.5.1	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A NBCASP	ELISANDRA RECH ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS	PREFEITURA PREFEITURA CÂMARA
3.5.2	GESTÃO DE TESOUREARIA		
3.5.3	GESTÃO DE PLANEJAMENTO		
3.5.4	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	ANTÔNIO JOÃO CALVES RODRIGUES FILHO	PREFEITURA PREFEITURA PREFEITURA
3.5.5	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA	
3.5.13	GESTÃO DE OBRAS		
3.5.6	GESTÃO DE FROTAS	ROBERTO ARGUELHO BORJA ANDRÉ HARTMANN	PREFEITURA PREFEITURA
3.5.7	GESTÃO DE PATRIMÔNIO		
3.5.8	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (acesso à informação)		
3.5.9	GESTÃO DE PROTOCOLO	MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	PREFEITURA PREFEITURA
3.5.18	BI – BUSINESS INTELLIGENCE	ANDRÉ HARTMANN	
3.5.16	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO		
3.5.10	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE (PORTAL DO SERVIDOR)	CAROL MATTOSO DA SILVA JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO	PREFEITURA PREFEITURA CÂMARA
3.5.12	GESTÃO DE INTEGRAÇÃO COM O ESOCIAL	JOÃO MIGUEL MORAES LOPES	
3.5.11	GESTÃO DE PROCURADORIA	ALISIE POCKEL MARQUES LIZIE EUGENIA BOSIO ESPINDOLA	PREFEITURA PREFEITURA
3.5.14	GESTÃO DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFS-e)		
3.5.15	GESTÃO DE SISTEMA AUXILIAR À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	DANIELA GEWHER LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS	PREFEITURA PREFEITURA
3.5.17	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE		
3.5.19	DATA CENTER	DENIS ALBERTO GIMENEZ MARTINEZ ROBERTO ARGUELHO BORJA GEORGE BARROS DA SILVA	PREFEITURA PREFEITURA CÂMARA

**Art. 4º** - A Presidência da referida Comissão será executada pelo Sr. André Hartmann.

**Art. 5º** - A Comissão Especial Multidisciplinar deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, e poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da assessoria jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

**Art. 6º** - O mandato da Comissão Especial Multidisciplinar será apenas para atender o Pregão Presencial nº 10/2023.

Parágrafo único. A designação dos integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã-MS, 20 de março de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PORTARIA GP/PMLC/ Nº 114 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 018/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Designa os servidores, **SENHOR ADILSON KENITSI TERUYA e SENHOR NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA** para atuarem como fiscais do **Contrato nº 018/2023**, referente à **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do Parque de Exposições "Colorindo Pezzarico", localizado no prolongamento da Avenida Brasil, MS 379, 1,2 KM, no Município de Laguna Carapã/MS**, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.

**ART. 2º** - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADEMAR DALBOSCO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 116 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo”.

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **LIZ ANTONIA FRANCO** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2023 publicado no dia 17 de março de 2023.

Registra-se e cumpra-se,  
Laguna Carapã, 20 de março de 2023.

**Ademar Dalbosco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

---

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo”.

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **SANDRA LIMA DE FARIAS** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil** no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 e convocada através do Edital de Convocação nº 01/2023 publicado no dia 16 de março de 2023.

Registra-se e cumpra-se,  
Laguna Carapã, 20 de março de 2023.

**Ademar Dalbosco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS  
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012 / 2023**

\* **OBJETO** : AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA A CAMPANHA: "IPTU-2023 EM DIA, DÁ PREMIOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 51/2023, Nº 54/2023 E Nº 55/2023

\* **DATA** : A sessão acontecerá no dia **25/04/2023** , às **09h30 min (horário de Brasília/DF)**.

\* **EDITAL** : E stará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 20 de março de 2023.

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2023**

A Prefeitura de Naviraí – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao Processo: 031/2023 – Chamada Pública: 00 1/2023

\* **Objeto**: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONSTANTE NOS ITENS 001, 005, 008, 009, 011, 012, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023 .**

\* **Empresas Vencedoras**:

– Empresa: **AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL**

– Lotes: 00 4, 006, 010, 011, 015, 016

– Valor total: **R\$ 246.852,99 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

– Empresa: **COOAFNAV – Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí**

– Lotes: 001, 005, 008, 009, 011, 012

– Valor total: **R\$ 62.944,85 ( sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

– Empresa: **ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ**

– Lotes: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011, 015, 016

– Valor Total: **R\$ 2 74.148,66 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos )**.

**Carlos Roberto Ávalo de Oliveira ,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº 556/2022 .

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. referente ao Processo: 031/2023 – Chamada Pública: 00 1/2023 – Naviraí – MS, 17 de março de 2023 .

Naviraí-MS, 17 de março de 2023

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00 1/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame, da Chamada Pública: 00 1/2023 , referente ao Processo Licitação: 031/2023 , cujo Objeto: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONSTANTE NOS ITENS 001, 005, 008, 009, 011, 012, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023 . , para assinatura dos Contratos: Contrato nº 225/2023 – Empresa: **AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL** , Contrato nº 223/2023 – Empresa: **COOAF-NAV – Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí** e Contrato nº 224/2023 – Empresa: **ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ** . Comunicamos aos **representantes legais** das notificadas que, **terão um prazo de 03 (três) dias úteis** , prorrogável uma única vez e por igual período, contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, **para assinar****

**os Contratos**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar os referidos documentos. Naviraí – MS, 27 de setembro de 2022. **Nayara Izabela Artemam Pereira da Silva**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
DECRETO N.º 133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.626.488,15 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>01 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>01.01 GABINETE DO PREFEITO</b>			
01.01.02.61.201.2.061	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.500,00
01.01.02.61.201.2.061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 13.000,00
01.01.02.61.201.2.061	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
01.01.04.122.201.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.200,00
01.01.04.122.201.2.002	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.100,00
01.01.04.122.201.2.002	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.600,00
01.01.04.122.201.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 21.600,00
01.01.04.122.201.2.002	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.300,00
01.01.04.122.201.2.002	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
<b>01.02 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
01.02.04.122.301.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 79.500,00
01.02.04.122.301.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.250,00
01.02.04.122.301.2.005	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.000,00
01.02.04.122.301.2.005	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 122.100,00
01.02.04.122.301.2.005	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
01.02.04.122.301.2.080	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 12.000,00
<b>01.03 GERENCIA DE FINANÇAS</b>			
01.03.04.123.302.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.450,00
01.03.04.123.302.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.300,00
01.03.04.123.302.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.400,00
01.03.04.123.302.2.006	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.391,00
01.03.04.123.302.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.060,00
01.03.04.123.302.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 117.300,00
01.03.04.123.302.2.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.500,00
01.03.28.843.302.2.007	4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	R\$ 10.226,65
<b>01.04 GERENCIA DE OBRAS</b>			
01.04.04.122.401.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 378.300,00
01.04.04.122.401.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.900,00
01.04.04.122.401.2.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 31.000,00
01.04.04.122.401.2.008	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 12.000,00
01.04.04.122.401.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
01.04.17.512.401.1.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 95.000,00
<b>01.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
01.05.12.122.502.2.071	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 165.000,00
01.05.12.122.502.2.071	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 217.100,00
01.05.12.361.502.2.016	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.984.500,00
01.05.12.361.502.2.016	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 189.100,00
01.05.12.361.502.2.016	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.725.500,00

01.05.12.361.502.2.016	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.500,00
01.05.12.361.502.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 134.000,00
01.05.12.361.502.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 190.000,00
01.05.12.361.502.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
01.05.12.365.501.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 812.600,00
01.05.12.365.501.2.014	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 337.700,00
01.05.12.365.501.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 829.000,00
01.05.12.365.501.2.076	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 208.910,00
01.08 GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
01.08.04.122.508.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 115.500,00
01.09 GERENCIA DO MEIO AMBIENTE			
01.09.18.541.506.2.048	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 120.600,00
01.09.18.541.506.2.048	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.210,00
01.09.18.541.506.2.048	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
01.10 GERENCIA DE RECEITA			
01.10.04.129.515.2.065	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 32.500,00
01.10.04.129.515.2.065	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.200,00
01.10.04.129.515.2.065	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
01.11 GERENCIA DE ORCAMENTOS E CONTABILIDADE			
01.11.04.121.514.2.064	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 84.900,00
01.11.04.121.514.2.064	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.100,00
01.12 GERENCIA DE ESPORTES E LAZER			
01.12.27.812.518.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
01.12.27.812.518.2.024	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
01.12.27.812.518.2.024	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.400,00
01.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
01.13.04.122.517.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 29.900,00
01.13.04.122.517.2.070	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
01.13.04.122.517.2.070	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.000,00
01.13.04.122.517.2.070	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
01.14.04.122.401.2.072	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 124.100,00
01.14.04.122.401.2.072	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.200,00
01.14.04.122.401.2.072	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.810,00
01.14.04.122.401.2.072	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.200,00
01.14.04.122.401.2.072	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 9.400,00
01.14.15.452.401.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
01.14.25.751.401.2.067	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 2.700.000,00
03 FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA- FUMDEB			
03.01 FUMDEB			
03.01.12.361.502.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
03.01.12.361.502.2.057	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 233.300,00
03.01.12.361.502.2.057	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 14.500,00
03.01.12.361.502.2.057	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 407.000,00
03.01.12.361.502.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 64.000,00
03.01.12.361.502.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.407,39
03.01.12.365.501.2.058	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 83.000,00
04 FUNDOS ESPECIAIS			
04.05 FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
04.05.16.482.401.1.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.000,00
06 FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA			
06.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA			
06.01.13.392.503.2.026	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 24.000,00
06.01.13.392.503.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
09 PREVIDENCIA SERVID PUBL. MUNICIPAIS			
09.01 NAVIRAIPREV			
09.01.09.272.301.2.011	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	R\$ 550.000,00
09.01.09.272.301.2.011	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 288.000,00
09.01.09.272.301.2.115	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.000,00

10 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
10.01.10.122.511.2.001	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 728.100,00
10.01.10.122.511.2.001	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 91.000,00
10.01.10.122.511.2.001	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.760,00
10.01.10.122.511.2.001	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 72.600,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.800,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.852,03
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 355.000,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 78.300,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 152.700,00
10.01.10.301.504.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.236.600,00
10.01.10.301.504.2.018	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 183.160,00
10.01.10.301.504.2.018	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 102.500,00
10.01.10.301.504.2.018	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 111.000,00
10.01.10.301.504.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 530.450,00
10.01.10.302.504.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 361.200,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.810,08
10.01.10.302.504.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 594.200,00
10.01.10.302.504.2.035	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 89.000,00
10.01.10.302.504.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 36.630,00
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 43.625,00
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.238.232,61
10.01.10.302.504.2.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 56.942,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
10.01.10.302.504.2.035	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 33.200,00
10.01.10.302.504.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 95.100,00
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.282,60
10.01.10.302.504.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 61.700,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.248,95
10.01.10.302.504.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.308.100,00
10.01.10.304.504.2.031	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 110.500,00
10.01.10.304.504.2.031	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 425,00
10.01.10.304.504.2.031	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.650,00
10.01.10.304.504.2.031	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.000,00
10.01.10.305.504.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 136.200,00
10.01.10.305.504.2.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.117,00
10.01.10.305.504.2.032	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 93.850,00
11 FMAS – FDO. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS			
11.01.08.122.505.2.100	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 669.600,00
11.01.08.122.505.2.100	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 67.750,00
11.01.08.122.505.2.100	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.300,00
11.01.08.122.505.2.100	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.500,00
11.01.08.122.505.2.112	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.500,00
11.01.08.244.505.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 587,84
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		R\$23.626.488,15	

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal n.º 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.01 GABINETE PREFEITO			
01.01.02.61.201.2.061	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.100,00
01.01.04.122.201.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.600,00
01.01.04.122.201.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00

01.01.04.182.201.2.096	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 54.000,00
01.02 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.02.04.122.301.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.346.000,00
01.02.04.122.301.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
01.03 GERENCIA DE FINANÇAS			
01.03.04.123.302.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.800,00
01.03.04.123.302.2.006	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.426,65
01.03.28.843.302.2.007	4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	R\$ 49.500,00
01.04 GERENCIA DE OBRAS			
01.04.04.122.401.2.008	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.055,00
01.04.04.122.401.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 414,00
01.04.04.122.401.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 247,00
01.04.04.122.401.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 68.056,00
01.04.15.451.401.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.504.000,00
01.04.15.451.401.1.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.374.228,00
01.04.15.451.401.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 97.500,00
01.04.15.451.401.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 42.000,00
01.04.17.512.401.1.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
01.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
01.05.12.306.502.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 453.500,00
01.05.12.361.502.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 46.500,00
01.05.12.361.502.2.016	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00
01.05.12.361.502.2.016	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
01.05.12.361.502.2.016	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
01.05.12.361.502.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
01.05.12.361.502.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.133.000,00
01.05.12.361.502.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 62.800,00
01.05.12.361.502.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
01.05.12.364.507.2.056	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 58.400,00
01.08 GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
01.08.04.122.508.2.052	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 75.000,00
01.08.04.122.508.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 86.500,00
01.08.23.695.1003.2.097	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 265.000,00
01.08.23.695.1003.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
01.08.23.695.1003.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
01.09 GERENCIA DO MEIO AMBIENTE			
01.09.18.541.1000.1.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 544.000,00
01.12 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER			
01.12.27.812.518.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.000,00
01.12.27.812.518.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.500,00
01.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
01.13.04.122.517.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
01.14 GERENCIA DE SERVICOS PÚBLICOS			
01.14.04.122.401.2.072	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.500,00
01.14.04.122.401.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 780.000,00
01.14.15.451.401.1.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.500,00
01.14.15.451.401.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 326.000,00
01.14.25.751.401.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 65.408,83
01.14.25.751.401.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 295.100,00
01.14.25.751.401.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.195.000,00
01.14.26.782.401.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 283.500,00
01.14.26.782.401.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 959.500,00
01.15 RESERVA DE CONTINGENCIA			
01.15.99.999.999.2.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 719.350,00
03 FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO - FUMDEB			
03.01 FUMDEB			
03.01.12.361.502.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 86.000,00
09 PREVIDENCIA SERVID PBL. MUNICIPAIS			
09.01 NAVIRAIPREV			

09.01.09.272.301.2.011	3.3.90.98.00.00.00	Compensações ao RGPS	R\$ 838.000,00
09.01.09.272.301.2.115	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01.04.122.1004.2.116	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.453,78
10.01.10.122.511.2.001	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.935,60
10.01.10.122.511.2.001	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.999,47
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 285.375,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 12.000,00
10.01.10.122.511.2.036	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.337,50
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.319,42
10.01.10.301.504.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 29.246,10
10.01.10.301.504.2.018	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.340,49
10.01.10.301.504.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.666,25
10.01.10.301.504.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.562,37
10.01.10.301.504.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.496,12
10.01.10.301.504.2.093	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
10.01.10.301.504.2.093	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
10.01.10.301.504.2.093	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
10.01.10.301.504.2.093	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
10.01.10.301.504.2.093	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
10.01.10.301.504.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 423.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.336,91
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.282,71
10.01.10.302.504.2.035	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.329,98
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.398,25
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.989,68
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.500,00
10.01.10.302.504.2.093	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
10.01.10.302.504.2.093	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
10.01.10.302.504.2.093	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
10.01.10.302.504.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.007.000,00
10.01.10.302.504.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.236.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 944,36
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.413,19
10.01.10.304.504.2.031	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 7.117,00
10.01.10.304.504.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 810,08
10.01.10.305.504.2.032	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 7.659,47
10.01.10.305.504.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.488,94
10.01.10.305.504.2.093	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
11 FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
11.01.08.122.505.2.100	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
TOTAL REDUÇÕES:		R\$ 23.626.488,15	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022.

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**CPF n.º 017.491.841-09**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE MÉDICO II - 8 HORAS**  
**DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE ABERTURA 01/2023**

A Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter temporário, por prazo determinado, em virtude da reposição da vacância de servidores, para os cargos de **MÉDICO II - 8 HORAS** e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, devidamente autorizado pelo decreto 38, de 16 de Março de 2023, torna público a convocação para contratação de interessados para os cargos descritos acima.

#### 44. **ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO:**

1. A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício das funções descritas acima: terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer momento a critério da administração pública ou do candidato.

##### **1.2 MÉDICO II - 8 HORAS :**

###### **1.2.1 . Requisitos obrigatórios para o cargo de Médico II - 8 horas**

- 1.2.1.1. Ter 18 anos completos ou acima;
- 1.2.1.2. Certificado de conclusão de Graduação em Medicina;
- 1.2.1.3. Registro no Conselho de Classe válido e ativo.

##### **1.3. Remuneração:**

1.3.1. Pelo efetivo exercício da função temporária de **Médico II - 8 horas**, compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) receberão o valor do salário base de **R \$ 12.639,64.**

1.3.2. Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: eventuais produtividades, insalubridade se fizer jus; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS, podendo chegar até ao teto do salário do Chefe do Executivo.

1.3.3. Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

##### **1.4. Carga Horária:**

1.4.1. Oito (08) horas diárias, Quarenta (40) horas semanais.

##### **1.5. Vagas e lotação**

1.5.1. As vagas e a lotação serão conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.

1.5.2. As vagas que por ventura surgirem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

#### 10. **DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

##### **2 .1. Da Inscrição**

2 .1.1. A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3 . deste edital. A **Inscrição** terá início às **8:0 0 do dia 22/03/2023 e término às 1 6 : 3 0 horas do dia 24/03/2023.**

2 .1.2. Os envelopes lacrados, contendo as documentações, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande - 328 - Centro**, entre os dias citados no item 2.1.1. das **8:0 0 às 1 0:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

2 .1. 3. Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

2.1 .4. Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples e assinada, anexa da por fora do envelope .

2 .1.5. Valor da inscrição será isento.

2 .1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

2 .1.7. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

2 .1.8. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes na Gerência Municipal de Saúde ou na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

#### **3 . DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS :**

##### **3.1. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto**

Serão considerados documentos de identidade:

12. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
13. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
14. passaporte brasileiro;
15. certificado de reservista (para o sexo masculino);
16. carteiras funcionais do Ministério Público;
17. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
18. carteira nacional de habilitação.

##### **3. 2. Cópia simples e legível do CPF:**

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

14. Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 3.1;
15. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
16. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
17. Cartão do CPF.

**3.3. Cópia simples e legível do DIPLOMA ou CERTIFICADO ou documento de conclusão (declaração/certidão)** de Instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada **ou HISTÓRICO ESCOLAR** (Diploma de ensino médio completo e Diploma/Certificado do Curso do referido Processo Seletivo).

**3.4. DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO** : para fins de pontuação e classificação:

3.4.1. Para pontuação na **Área I – EX PERIÊNCIA PROFISSIONAL** será necessário: **Cópia(s) simples** e legível de comprovante(s) de Experiência Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados, até o limite de 60 pontos, podendo ser:

3.4.1.1. Considera-se Ex períencia Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na **função pleiteada**, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

**3.4.1.2. Em Órgão Público e Empresa Privada:**

3.4.1.2.1. Cópia legível da carteira de trabalho, sendo a página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, e também as páginas que contém o registro da atividade exercida. **Em caso de carteira de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação.**

3.4.1.2.2. Cópia do contrato de trabalho completo ou declaração do empregador contendo a data de entrada e saída na empresa ou órgão público, devidamente carimbado, assinado e em papel timbrado, relatando a função exercida;

**3.4.1.3. Não será aceito:**

11. Ex períencia Profissional fora dos padrões especificados neste item;
12. Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, prestador de serviço, estagiário ou voluntário.

**3.4.2. Para pontuação na Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (cursos)** será necessário:

**Cópia(s) simples** e legível de comprovantes de Qualificação Profissional (cursos), de acordo com as exigências propostas abaixo:

3.4.2.1. Considera-se Qualificação Profissional, Cursos de Formação e/ou Cursos/Eventos relacionados à função pleiteada, no qual o candidato tenha participado.

3.4.2.2. Aos cursos/eventos em que a carga horária **não estiver especificada ou ilegível**, no documento entregue, **não será atribuída a pontuação, não somando à pontuação ao candidato.**

3.4.2.3. Pontua-se apenas cursos/eventos em que a carga horária for igual ou acima de (02) duas horas.

3.4.2.4. Consideram-se **Cursos/Eventos**: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários, cursos online desde que com carga horária especificadas, papel timbrado com a Instituição que forneceu o curso.

3.4.2.5. Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos **a partir de 01 de janeiro de 2010.**

3.4.2.6. Cursos/Eventos deverão ser comprovados por meio de certificados, caso estes não contenham a carga horária, deve-se anexar o histórico do curso com a devida carga horária;

3.4.2.7. Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, contendo a carga horária, ou conforme item 3.4.2.6.

3.4.2.8. Não serão computados pontos para os:

7. **Cursos fora da função pleiteada;**

8. Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

9. Cursos de Formação e Cursos/Eventos não concluídos;

10. Cursos ou Eventos realizados online sem devida comprovação (CNPJ da Instituição, papel timbrado, data e a carga horária mínima exigida pelo item 3.4.2.3.);

3.4.2.9. Compete ao candidato a escolha dos documentos anexados e legíveis para fins de pontuação, sendo no máximo **12 certificados ao todo, máximo de 02 certificados por carga horária;**

**3.4.2.10. Sendo inserido no envelope mais do que 12 certificados por modalidade, e mais do que 02 certificados da mesma carga horária, os mesmos não receberão pontuação e a Comissão não será responsável pela escolha.**

**4. TABELA PARA PONTUAÇÃO NA S ÁREA S PRETENDIDA S :**

CARGO S		
ITEM	TÍTULO S	PONTUAÇÃO
1	1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Unidade



	1.1 Certidão, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado até limite de 60 pontos
2	2 - CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA	
	2.1 Certificados (diplomas) de Mestrado.	12 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.2 Certificados (diplomas) em Pós Graduação Lato Sensu / Especialização.	10 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.3 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 81 horas acima.	8 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.4 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 41 a 80 horas.	6 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.5 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 21 a 40 horas.	4 pontos por curso, máximo de 2 certificados
	2.6 Certificados em Cursos/eventos na área pretendida, a partir de 2010, com carga horária de 2 a 20 horas.	2 pontos por curso, máximo de 2 certificados

## 5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: I - Entrega do envelope lacrado na Casa do Trabalhador e II - classificação do candidato através da experiência e titulação de acordo com os documentos inseridos no envelope.

**5.2.** Estas etapas tem a finalidade de identificar o candidato e analisar a documentação referente a avaliação dos títulos para classificar o candidato na área pretendida;

**5.3.** Os critérios de pontuação e classificação dos candidatos estão definidos pelos itens 4. e 5. deste edital;

**5.4.** Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

I - Maior tempo de experiência na área pretendida;

II - Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

**5.5.** O processo seletivo terá validade de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a critério da gestão ou do contratado.

**5.6.** O Processo Seletivo Simplificado será avaliado por intermédio de uma Comissão composta por servidores nomeados através da Portaria 165, de 16 de Março de 2023.

## 6. DO RECURSO:

**6.1.** Após a data do término das inscrições, a Comissão de Avaliação nomeada através da **Portaria nº 165, de 16 de Março de 2023** terá até 5 dias úteis para divulgar a homologação das inscrições.

**6.2.** O Resultado Preliminar de homologação das inscrições e da classificação preliminar será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgado pelo site do município <https://navirai.ms.gov.br/>.

**6.3.** Após a publicação no Diário Oficial do resultado preliminar de homologação de inscrições e da Classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis na Gerência Municipal de Saúde, nos horários: **das 7:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas**. No recurso deverá constar o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme anexo I.

**6.4.** A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 03 dias úteis no Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, <https://navirai.ms.gov.br/>.

**6.5.** O não atendimento às disposições deste Edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 48 (quarenta e oito) horas compareça o candidato, que no **ATO DA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO, DEVERÁ ENTREGAR, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS:**

8. RG;
9. CPF;
10. Título de Eleitor;
11. Comprovante de quitação eleitoral;
12. Comprovante de residência;
13. PIS/PASEP/NIS/NIT;
14. Carteira de trabalho e previdência social — CTPS (frente e verso)
15. Certidão de nascimento ou casamento;
2. Certidão de nascimento dos filhos - Se menores;
2. Reservista, para o sexo masculino;
3. Cópia do CPF dos filhos (se menores e dependentes);
3. Comprovante de Registro no Conselho da Classe válido e ativo;
3. Certidão de Negativa criminal - site da SEJUSP- MS;

3. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I I );
4. Comprovantes de titulação e escolaridade , conforme item 4.4. deste Edital;
5. Declaração de Bens e Valores (anexo III);
6. Declaração de não estar indicado em inquérito policial (anexo IV);

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8 .1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados expedidos pela Gerência de Saúde do Processo Seletivo Simplificado através do site do diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e do site da prefeitura de Naviraí-MS, <https://navirai.ms.gov.br>

**8 .2.** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão nomeada pela **Portaria nº 165, de 16 de Março de 2023.**

Naviraí-MS, 20 de Março de 2023.

**MARIANA CRUZ ROSADA**  
Gerente Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO**

**(PARA SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO):**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Horário do recebimento:** \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_

**Rubrica e assinatura:** \_\_\_\_\_

ABAIXO PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:

**Processo seletivo Simplificado 002/2023 - Gerência Municipal de Saúde**

Nome completo:
Objeto do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):
Data: ____/____/____
Nº do RG: _____
Assinatura candidato:

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, incompatível, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.**

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no município de \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade **RG** \_\_\_\_\_ **SSP** \ \_\_\_\_\_, inscrito no **CPF** : \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declara para fins no disposto da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul ( Manual das peças obrigatórias),

**Possui Bens Não ( ) Sim ( ) obrigatório preenchimento abaixo.**

BEM (especificar) , carro, moto, casa, terreno etc.	Valor


Nome do Dependente	CPF

Naviraí - MS; \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Declarante.

#### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

#### DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

#### GERÊNCIA DE SAÚDE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. **O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 005-2022**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** da Gerência Municipal de Saúde.

6. O candidato terá os dias **21 e 22 de Março de 2023** para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, **das 07:00 as 10:30 e das 13:00 às 16:30 horas**, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

27. RG;
28. CPF;
29. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
30. Certidão de Casamento ou nascimento;
31. CPF e Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
32. Título de Eleitor;
33. Certidão de quitação Eleitoral;
34. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP - MS;
35. Certidão Negativa de Débitos com Coren;
36. Comprovante de Residência;
37. Conselho de Classe Ativo e Válido;
38. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
39. Atestado Admissional;

3. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

20. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 20 de Março de 2023.

**MARIANA CRUZ ROSADA**  
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

## AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
41	Rozilva Pereira da Silva Santos	150	11	161	29/12/1972

**MARIANA CRUZ ROSADA**

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

## GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SINDICATO RURAL DE NAVIRAÍ.**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Administração e o **SINDICATO RURAL DE NAVIRAÍ**.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Gerente Municipal de Administração e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **SINDICATO RURAL DE NAVIRAÍ**:

3. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de fomentar a realização do evento em prol do Hospital de Amor de Barretos-SP .

2. O objetivo do evento é o auxílio financeiro para ações conjuntas com a entidade beneficente, e a interação de voluntários com o propósito de arrecadar recursos financeiros para a manutenção das unidades fixas e móveis do Hospital do Amor, por vários locais do Brasil .

3- Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí, 20 de março de 2023.

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI** Gerente de Administração

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

**CONTRATO:** 193/2023 – **PROCESSO:** 052/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 029/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL - ATRAVÉS DE "CONTRATO DE PROGRAMA", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, E FORNECIMENTO E RR - 1C, BEM COMO EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 1 C, PARA SEREM UTILIZADOS NO TAPA BURACOS, EM PROL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, (RESOLUÇÃO N. 06/2020, TENDO COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/93. PEDIDO Nº07/2023, Nº18/2023 E Nº19/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 07/03/23 a 31/12/23**VALOR TOTAL :** R\$ 4.983.581,89 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos) .**Lote: 01 - ITENS: 001, 002, 003 e 004.****RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO:** 01.04.00 04.122 0401 2.008 - 3.3.90.39.99.00.00 (R7584).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:** 01.14.00 15.451 0401 1.005 - 3.3.90.30.99.00.00 (R4075); 01.14.00 15.451 0401 1.005 - 3.3.90.30.99.00.00 (R9243) e 01.14.0015.451 0401.1.005 - 3.3.90.39.21.00.00 (R9244).

**ASSINAM:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal de Naviraí ( pela contratante ) - **Francisco Pirolli**; Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul e **Thalles Henrique Tomazelli**; Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Diego de Souza Antunes** CREA MS 64910 e **Flávio Roberto Vendas Tanus** CREA 9432/D - MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

## PREFEITURA

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2023

**TERMO DE CREDENCIAMENTO:** 220 / 2023 – **PROCESSO:** 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 005 / 2022  
**CREDENCIAMENTO:** 00 1 / 2022 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA :** ROM MEDICINA LTDA**CNPJ:** 45.745.737/0001-71**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 .**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 17 / 03 / 2023 a 14 / 07 / 2023 .**VALOR TOTAL :** R \$ 295 .000,00 ( duzentos e noventa e cinco mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01. 00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330) .**ASSINAM:** Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 033/2023 ( pela contratante ) e Rodrigues de Oliveira Martins ( pela contratada ) .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rafael Valentim da Silva e Karin Taise Matsuoca .**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO :** 17 / 03 / 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023.

**PROCESSO:** 066/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 034/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD ,  
**CNPJ:** 02.940.523/0001-43 .**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 73/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 13/03/2023 a 13/03/2026.**VALOR TOTAL :** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.00 04.122 0301 2.080 - 3.3.90.39.88.00.00 (R 7402).**ASSINAM:** Rhaiza Rejane Neme de Matos , Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul ( pela contratante ) e A NA CAROLINA ARAUJO NARDES , CPF: **032.720.939-90** ( pela contratada ) .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva , Matrícula: **90662-1** (fiscal) e Sâmia Aparecida Nunes , Matrícula: **3374-0** (suplente de fiscal).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 /03/2023 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023

**CONTRATO:** 233/2023 – **PROCESSO:** 384/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 180/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** L A DALLA PORTA JUNIOR.**CNPJ:** 11.145.401/0001-56**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**PRazo DE VIGÊNCIA:** 20/03/23 a 15/09/23**VALOR TOTAL:** R\$ 90.529,79 (noventa mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.36.00.00 (R 3630).**ASSINAM:**Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela

contratante) e **Luis Alberto Dalla Porta Junior** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Igor Bruno Januário**, matrícula nº 7721-6 e **Giovana Santana**, matrícula nº 8842-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023**

**CONTRATO:** 231/2023 – **PROCESSO:** 122/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA.

**CNPJ:** 62.413.869/0001-15

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS. **PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021. - EMENDA: 11221.619000/1200-04.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/03/23 a 15/09/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 111.756,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e seis reais);

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 9249).

**ASSINAM:**

**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Erica Vernile Pereira Vezono** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvio Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023**

**CONTRATO:** 226/2023 – **PROCESSO:** 002/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**CNPJ:** 71.505.564/0001-24

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO ODONTOLÓGICOS, ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. **PEDIDO DE COMPRA 010/2022.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/03/23 a 12/09/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.311,36 (dois mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos);

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.36.00.00 (R 3612).

**ASSINAM:**

**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Tarciane Vilaça Figueiredo** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, matrícula nº 8842-0 e **Igor Bruno Januário**, matrícula nº 7721-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023**

**CONTRATO:** 228/2023 – **PROCESSO:** 122/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI.

**CNPJ:** 10.462.477/0001-42

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS. **PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021. - EMENDA: 11221.619000/1200-04.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/03/23 a 12/09/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 9249).

**ASSINAM:**

**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Francisco Adriano Costa Souza** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvio Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023**

**CONTRATO:** 230/2023 – **PROCESSO:** 122/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

**CNPJ:** 95.433.397/0001-11

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS. **PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021. - EMENDA: 11221.619000/1200-04.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/03/23 a 15/09/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 9249).

**ASSINAM:**

**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **João Reinaldo Tulio** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvio Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023**

**CONTRATO:** 232/2023 – **PROCESSO:** 122/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS. **PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021. - EMENDA: 11221.619000/1200-04.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/03/23 a 15/09/23

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.191,50 (nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 9249);

10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 4180).

**ASSINAM:**

**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **José Marcio Carrega** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvio Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº. 184/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS**.

**RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 184/2023 firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 13 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº. 322/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **MONIQUE MARQUES NUNES**

**RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 322/2023 firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 07 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2023**

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA**.

**Objeto :** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de vaga pura. Na EMEIEF José Martins Flores.

**Vigência :** De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

**Data da Assinatura :** 06 de fevereiro de 2023.

**Assinam :** Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023.**

**PROCESSO:** 080/2023 – **INEXIGIBILIDADE: 008/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**CONTRATADA:** **3F LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.484.444/0001-45.**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 82/2023.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/03/2023 a 21/03/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.00 04.122 0401 2.008 – 3.3.90.39. 99.00.00 (R 7584).

**ASSINAM:** **FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº



002/2023 (pela contratante) e **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, CPF: **864.568.572-87** (pela contratada).

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Helder Matsubara**, Matrícula: **7596-5** (fiscal) e **Rodrigo Ângelo Zanin**, Matrícula: **2819-3** (suplente de fiscal).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

### LEI N.º 2.486, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2023, com a entidade que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, no exercício de 2023, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o **SINDICATO RURAL DE NAVIRAI-MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.202.549/0001-69, com sede à Av. Amélia Fukuda, 661, Centro nesta cidade, para o custeio de evento em prol do Hospital de Amor de Barretos-SP.

**Art. 2º** Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento anual, suplementadas, se necessário:

#### I – Gerência Municipal de Administração: 01.02.00.04.122.0301.2.005

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1957	Fiscal	1500

**Art. 3º** O repasse para o Sindicato Rural de Navirai-MS, de que trata esta Lei, efetivar-se-á depois de preenchido os critérios de admissibilidade da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, que serão analisados posteriormente em ato administrativo a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Acrescenta-se, na íntegra, o Anexo I à Lei n.º 2.482, de 12 de dezembro de 2022 (LOA), com a seguinte redação:

#### ANEXO I DA LEI 2.482 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃO BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER - NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA-ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.961.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI - MS

03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - S.S.C.H
02.317.085/0001-61	ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP
06.144.290/0001-23	ROTARY CLUB DE NAVIRAI
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD
03.784.98/00001-59	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB/NAVIRAI-MS
01.951.748/0001-32	LIONS CLUBE NAVIRAI
03.900.735/0001-60	ACEN - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI
21.729.119/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS NAVIBIKERS DE NAVIRAI
15.068.766/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS
32.680.245/0001-01	FLA - NASCER NAVIRAI ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA
15.529.050/0001-38	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS
00.202.549/0001-69	SINDICATO RURAL DE NAVIRAI-MS

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Navirai – MS, 20 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 07/2023**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**PORTARIA N.º 170, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Ariovaldo Resende Correa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências; e Revoga Portaria que menciona.

**A PREFEITA DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1231054246-8, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Ariovaldo Resende Correa**, matrícula funcional nº 70-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai/MS – NAVIRAI-PPREV, correspondente a **1.173 (um mil, cento e setenta e três)** dias sendo: **778 (setecentos e setenta e oito)** dias, prestados a Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar de Navirai, no período de **17/06/1991 a 04/08/1993**; **395 (trezentos e noventa e cinco)** dias, prestados a **Agropecuária Tapui - Cue Ltda**, no período de **01/07/1988 a 31/07/1989**, na função de Motorista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**Art. 2º** Revogar a **Portaria nº 691, de 20 de outubro de 2016**, que dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor.

**Art. 3º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Navirai, 20 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA**

**RATIFICAÇÃO 24 – SESSÃO 23 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Navirai – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO : 024/2022 – INEXIGIBILIDADE: 005/2022 CREDENCIAMENTO: 001/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 691/2022/HMN/ADM).**

Empresa Credenciada: **ROM MEDICINA LTDA**, CNPJ : **45.745.737/0001-71**, itens 11, 12, 13 e 14 no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01. 00 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 6330 ).

**DATA DA RATIFICAÇÃO** : 16 de março de 2023 .

**MARIANA CRUZ ROSADA**

Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 033 /202 3

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

---

**PREFEITURA**

**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO D O EXTRATO DO CONTRATO Nº 127 /202 3 , Processo nº 309 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 23/02 /2023 , edição 3285 nas páginas 392 .

– **ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R\$ 19.498,50 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

– **LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 8.534,95 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de março de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado ASG**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS Extrato de Rescisão de Trabalho por Prazo Determinado. TERMINO DO CONTRATO				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência	Assinaturas
078/ SESANI/2021	JULIANA CASSIA DOS SANTOS MORELI	Rescisão do contrato de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	21/03/2023	Juliana Cassia dos Santos Moreli, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****exoneração de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Vigia**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS Extrato de Exoneração do Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
021/ SESANI/2023	CASSIMIRO BILHAR	Pedido de Exoneração do Vigia para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	20/03/2023	Cassimiro Bilhar, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****exoneração de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS Extrato de Exoneração do Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
021/ SESANI/2023	CASSIMIRO BILHAR	Pedido de Exoneração do Vigia para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	20/03/2023	Cassimiro Bilhar, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

**RESULTADO FINAL**

**O Município de Nioaque – Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA	3,0
2.	MARCIO FLAVIO CARDOSO ALÉM	3,0
3.	MAGNO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	3,0
4.	DIEGO DE SOUZA CARDOSO	3,0
5.	ANDERSON CARDOSO ALÉM	3,0
6.	MÁRCIA DO NASCIMENTO ARCANJO	3,0
7.	ANANIAS NETO DOS SANTOS SILVA	3,0
8.	VICENTE NUNES	2,5
9.	ROSEMAR CARDOSO ALÉM	2,5
10.	CARLOS RIBEIRO PACHECO	2,0
11.	EVANIR MACHADO	2,0
12.	IVONETE SANTIAGO SAMPAIO	2,0
13.	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	2,0
14.	NILSON ROSENDO NUNES	1,5
15.	ELIANA GONÇALVES	1,5

16.	ELIZIETE NETO DOS SANTOS	1,5
17.	LADY MERILY PRIETO DA SILVA ALVES	1,5
18.	JULIANA DA SILVA QUEIROS	1,5
19.	CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	1,5
20.	THAÍS PEREIRA NASCIMENTO	1,5
21.	NOEL JOSÉ DA SILVA	1,0
22.	ANA CAROLINE PRIETO DA SILVA	1,0
23.	KIMBERLY SIBÉLY CAMARGO LESCANO	1,0
24.	EVELLYN ALÉM DAS CHAGAS	1,0
25.	GESKA DA SILVA RAMOS BALBINO	0,5
26.	ROSANA LISBOA VICENTE	0,5
27.	EVANDRO DE SOUZA FARIAS	0,5
28.	CARLOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	ZERO
29.	MONICA DELGADO FIGUEIREDO VELASQUES	ZERO
30.	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	ZERO
31.	MARLON JOSÉ CANHETE RODRIGUES	ZERO
32.	REGIANE CARDOSO SILVA	ZERO
33.	JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	ZERO
34.	CRISTIANE FERREIRA MOURA	ZERO
35.	ROGERIO CABROCHA BRITES ROCHA	ZERO
36.	RAFAEL GOMES FERREIRA	ZERO
37.	CAROLINE TAVARES COLMAN	ZERO
38.	ANDRIELY DA SILVA ABREU VAZ	ZERO
39.	MARIA ROSANA E. MARTINS	INDEFERIDO

**VIGIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	BRUNO SEBASTIAO GOMES DE JESUS	5,0
2.	EROTILDE AQUINO SIQUEIRA	5,0
3.	VALDECI RIBEIRO PACHECO	4,5
4.	JAIME DA SILVA	3,0
5.	ABRÃO GUERRA DOS SANTOS	3,0
6.	LUIZ ANTONIO DA SILVA LEÃO	3,0
7.	CLEVERSON LOPES DE PAULA	3,0
8.	VALDEMIR LOPES FURLANI	3,0
9.	REGINEIA NOGUEIRA DA SILVA	3,0
10.	ERICK PEREIRA MARQUES	3,0
11.	EDMILSON JUNIOR ALVES GONÇALVES	3,0
12.	WESLEY HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2,5
13.	LUIZ MENDES DE MELO	2,0
14.	CASSIMIRO BILHAR	2,0
15.	WILDSON FERREIRA DOS REIS	2,0
16.	JORGE FAGNER DIAS KAWANO	2,0
17.	GILBERTO REIS ALÉM	1,0
18.	ROSIVALDO INÁCIO DA SILVA FILHO	1,0
19.	ROBERTA FERNANDA CORREA DA SILVA	0,5
20.	JHONES PITER PRIETO DA SILVA	0,5
21.	ROGERIO MORGIROTH BALBINO	ZERO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE DEUS	5,0
2.	BRUNA HAUBRICHT	5,0
3.	KAROENE ARECO SOARES	5,0
4.	KAROLINE KRAUCHEMBERG ROSA	5,0
5.	JULIANA CRISTINA SILVEIRA	4,5
6.	ANA GRAZIELI ROMERO FRANCO	3,5

7.	ADRIELLEN CARDOSO WEIS	3,0
8.	ELIZIANE CORONEL DE OLIVEIRA	3,0
9.	STER ORTIZ OLIVEIRA TOMASSINI	2,0
10.	ALESSANDRA MACIEL DE ARAUJO	2,0
11.	EDILENE ROCHA NOBRE SANTANA	1,5
12.	CASSIA TORRES MONGELOZ	1,5
13.	HELLEN ÉRIKA DA SILVA MAIDANA	1,5
14.	RAFAELY DIAS CARPES	1,0
15.	LUIZA CAVALHEIRO LOPES	ZERO
16.	ESTEFANI CRISTINA VAZ VIANA	ZERO

**MOTORISTA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	OLICIO HOLISBACH TRINDADE	5,0
2.	DONIZETE ANGELO DOS SANTOS	4,5
3.	MARCIO DA SILVA GALBIATTI	4,0
4.	EDUARDO DOS SANTOS	3,5
5.	THOMAZ LOPES MARTINEZ	1,5
6.	LEÔNCIO MARQUES COTÓCIO	1,5
7.	RONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0,5
8.	EDNALDO FRANCISCO DE LIMA	ZERO
9.	FERMINO RAMIRES MARTINS	ZERO
10.	EDEVALDO PEREIRA RIBEIRO	ZERO
11.	DENIS NOVAES DE ALMEIDA	ZERO

**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ALVANEY MACIEL SANABRIA	1,5
2.	OZIEL SILVA DOS SANTOS	1,0
3.	OSEIAS MARCONDES DA SILVEIRA	1,0
4.	MARCIO FERREIRA FRAILE	1,0
5.	ROSALINO GOMES ECHEVERRIA	ZERO
6.	VALMIR REIS ALÉM	ZERO

**OPERADOR DE MAQUINAS LEVES**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JOSÉ BERNARDO SOUZA DE SALES	3,0

**AUXILIAR DE MECÂNICO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARCOS ROBERTO SILVEIRA	1,5
2.	ODINAILSON DE FREITAS PENHA	0,5

Materia enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva**

## EXTRATOS

## CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: De 17 de março de 2023 até 22 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.540.0000 e ou Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
259/SEDUC/2023	17/03/2023	Debora de Souza Melo	Zeladora
Emerson Augusto Nahabedian Ramos			
Secretário Municipal de Educação			
Portaria nº 072/GAB/2021			

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /20 23

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 35 /20 23

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos ambulatorial, para atendimento na rede municipal de saúde do município de Nioaque - MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitanioaque@hotmail.com](mailto:licitanioaque@hotmail.com), o edital na integra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

**Data de Abertura : 03/04 /20 23 - Horário: 08 : 00 h s.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS , 20 / 03 /20 23**

**Vagner Guimaraes** - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

#### PORTARIA nº 089/GAB/2023.

#### "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora abaixo relacionada do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Keli Cristina Freitas da Silva;

Diretora de Departamento de Convênios e Programas – Símbolo DAS 02

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Nioaque/MS, 20 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

#### PORTARIA nº 090/GAB/2023.

#### "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte",

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Vagner Alves Ribeiro Guimarães ;

Coordenador de Processos Licitatórios

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Nioaque/MS, 20 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 091/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Agenor Nogueira Barbosa Neto

Chefe de Gabinete - Símbolo DAS 01 Especial

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 20 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA Nº 092/GAB/2023.****“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 039/GAB/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“**Valdir Couto de Souza Júnior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2023, a qual designa o Servidor Agenor Nogueira Barbosa Neto, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, para responder **interinamente** pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 20 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Júnior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 093/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Jefferson Campos Zakimi

Secretário Municipal de Governo

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 20 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 094/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora a seguir relacionada para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Keli Cristina Freitas da Silva;

Coordenador de Processos Licitatórios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA



**PORTARIA nº 095/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora a seguir relacionada para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.  
Renata Abrão Infran ;

Diretora de Departamento Convênios e Programas – Símbolo DAS 02

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 096/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Vagner Alves Ribeiro Guimarães ;

Secretário Municipal de Governo

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 097/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Agenor Nogueira Barbosa Neto;

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA nº 098/GAB/2023.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Jefferson Campos Zakimi;

Chefe de Gabinete – Símbolo DAS – 01 Especial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de março de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	-473.441,00	2.040.189,93
2	Ingressos	0,00	19.105.469,09	16.936.087,07
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	136.745,02	49.568,14
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	13.693.474,71	12.516.016,39
12	Outros ingressos operacionais	0,00	5.275.249,36	4.370.502,54
13	Desembolsos	0,00	19.578.910,09	14.895.897,14
14	Pessoal e demais despesas	0,00	14.430.329,51	10.525.394,60
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	5.148.580,58	4.370.502,54
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	-473.441,00	2.040.189,93
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-512.500,00	-746.935,70
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	512.500,00	746.935,70
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	512.500,00	746.935,70
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-512.500,00	-746.935,70
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-985.941,00	1.293.254,23
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	1.359.999,27	66.745,04
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	374.058,27	1.359.999,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.693.474,71	12.516.016,39
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	13.693.474,71	12.516.016,39
48	Total das Transferências Recebidas	13.693.474,71	12.516.016,39
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	14.430.329,51	10.525.394,60
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.430.329,51	10.525.394,60

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Departamento de Habitação****NOTIFICAÇÃO 003/2023 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Pela presente, nos termos do §1º e § 4º, do artigo 31, da Lei n. 13.465/2017, **NOTIFICAMOS O CONFRONTANTE**, de que iniciou o procedimento para Regularização Fundiária Urbana constante na matrícula imobiliária nº 2.693 – Livro nº 2, Folha 01 – 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Paranaíba/MS, conforme segue:

Sr. **JONAS RICARDO LIMA**, brasileiro, maior, capaz, pintor, RG nº 151.652-SSP/MS e CPF nº 309.054.511-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com JOANA D'ARC GOMES CARDOSO LIMA, brasileira, maior, capaz, do lar, RG nº 001.453.923-SSP/MS e CPF nº 007.505.231-82, residentes e domiciliados na Rua Adilon Martins nº 201, Vila nova, na cidade de Paranaíba/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 43.932 extraído da ação de usucapião, autos nº 0803854-17.2014.8.12.0018, expedido pelo 2º vara cível desta comarca, MM juiz de direito Drº. Plácido de Souza Neto aos 29-05-2017, que foi havido da matrícula anterior nº 2.693.

Assim, nos termos do artigo 31, § 6º, da Lei 13.465/2017, os notificados acima e todos os demais terceiros interessados, tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Paranaíba/MS, 16 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

Matéria enviada por Alessandro Pereira de Melo

**Departamento de Habitação****NOTIFICAÇÃO 002/2023 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos o Sr. **DAMIÃO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 000.855.529-SSP/MS, CPF nº 139.927.831-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens, após a Lei 6.515/77, com KÁTIA APARECIDA GRANDE MARTINS FERREIRA, brasileira, maior, capaz, comerciante, RG nº 058.986-SSP/MT e CPF nº 204.197.671-34, residentes e domiciliados na Rodovia BR-158, km 90, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de Paranaíba/MS, proprietário do imóvel constante na matrícula nº 2.693, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel da referida matrícula.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Paranaíba/MS, 16 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS

Matéria enviada por Alessandro Pereira de Melo

**Setor de Convênios****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023**

**Processo de Dispensa de Chamamento nº 01/2023.**

**Termo de Colaboração nº 01/2023.**

**Partes** – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41 .

**Objeto** : Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº2.445/2022.

**Valor** : R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

020902- Fundo Municipal de Assistência Social

08 242 0018 2004 000- Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade

Ficha -1241 Fonte 2.706.3110.311-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas

3.3.50.43.00-Subvenções

**Prazo** : de 01/03/2023 a 31/12/2023

**Nota de empenho:** 01/03/2023 nº1491

**Assinam:** Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 - Prefeito Municipal, Celina Pereira dos Santos, CPF: 337.906.801-25 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Eloiza Israel de Oliveira Reis , inscrito no CPF sob o n.322.204.131-87 , representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

## Setor de Convênios

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2023

## Processo de Dispensa de Chamamento nº 02/2023.

## Termo de Colaboração nº02/2023

**Partes** – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, Fundo Municipal de Assistência Social, N. N. 14.795.993/0001-40 e Associação Joanna de Angelis , CNPJ 01.236.835/0001-08.

**Objeto** : prevenir e proteger os usuários de risco e violações de direitos por meio do fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários .

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº2.445/2022.

**Valor** : R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

020902- Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0018 2006 000- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

Ficha -1239 Fonte 2.706.0018.2006.0000

3.3.50.43.00-Subvenções

**Prazo** : 01/03/2023 a 31/12/2023

**Nota de Empenho:** 01/03/2023 nº1493

**Assinam:** Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, Prefeito Municipal, - Celina Pereira dos Santos, CPF: 337.906.801-25 Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Carlos Fernando Ferrazza , CPF 272.801.601-91 - Associação Joanna de Angelis .

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

## Setor de Convênios

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023

## Processo de Dispensa de Chamamento nº 03/2023

## Termo de Colaboração nº03/2023

**Partes** – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, Fundo Municipal de Assistência Social, n . 14.795.993/0001-40 e Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana, CNPJ sob n. 37.541-976/0001-81.

**Objeto** : colaborar com ações de assistência do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido pela entidade, voltados para crianças, adolescentes, mulheres e idosos .

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº2.445/2022.

**Valor** : R\$ 109.711,00 (cento e nove mil setecentos e onze reais).

**Dotação Orçamentária:**

020902- Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0018 2006 000- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

Ficha -1239 Fonte 2.706.0018.2006.0000

3.3.50.43.00-Subvenções

**Prazo** : 01/03/2023 a 31/12/2023.

**Nota de Empenho:** 01/03/2023 nº1494

**Assinam:** Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, Prefeito Municipal, - Celina Pereira dos Santos, CPF: 337.906.801-25 Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Eni Sirlei Parreira Ribeiro, CPF 294.355.011-68, Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

## Setor de Convênios

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2023

## Processo de Dispensa de Chamamento nº 04/2023

## Termo de Colaboração nº 04/2023

**Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09 .

**Objeto** : colaborar com a assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendida pela entidade .

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº.2.445/2022.

**Valor** : R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

020902- Fundo Municipal de Assistência Social

08 241 0018 2009 0000- Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade  
Ficha-1240 Fonte 2.706.3110.311-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas  
3.3.50.43.00-Subvenções

**Prazo** : 01/03/2023 a 31/12/2023.

**Nota de Empenho**: 01/03/2023 nº1495

**Assinam**: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 - Prefeito Municipal, Celina Pereira dos Santos, CPF: 337.906.801-25, Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Amauri Gonzalez, inscrito no CPF sob o n. 004.624.488-35, representante legal da Obra Social Sant'ana

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**EXTRATO do Contrato nº 003/2023**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**PARTES**: Câmara Municipal de Paranaíba-MS

empresa LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA- LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME- CNPJ 01.442.427/0001-02.

**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas e molduras, para a Câmara Municipal de Paranaíba-MS, dispensando a licitação.

**AMPARO LEGAL**: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR**: O valor será de R\$ **1880,00** (Mil, oitocentos e oitenta reais)

**PRAZO**: 60 dias.

**DOTAÇÃO**:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**ASSINAM**:

Edmar Pires da Silva Júnior e a empresa LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA - LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME- CNPJ 01.442.427/0001-02.

Paranaíba-MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**Departamento de Licitação**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **3 DE ABRIL DE 2023, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo " **MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de odontologia (cadeiras, autoclaves, canetas e alta e baixa rotação, etc...), para atender as necessidades com a manutenção de consultórios nas Unidades de Saúde localizadas na zona urbana e rural deste município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 20 de março de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**Responsável por Licitação**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 313, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da

Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 47/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 315, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 49/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando



revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 314, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 48/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 311, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 45/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 312, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 46/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 317, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 51/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 310, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 44/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 309, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 43/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 308, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 42/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 307, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos)

estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 41/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 306, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 1053026-SSP/MS e do CPF nº 901.060.751-87, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 40/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de gradil, para atender ao evento Carnaíba 2023, a ser realizado no município de Paranaíba-MS entre os dias 16 a 20 de fevereiro de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 305, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI, portador do RG n.º 42609624 SSP/MS e do CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIM, portadora do RG nº 2058524 SSP/MS e do CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 39/2023, cujo objeto é a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 304, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº

042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 38/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 316, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 50/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 319, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;



CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 53/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 318, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 52/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo

com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 330, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-MS e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 64/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Câmara Municipal de Paranaíba**

**PORTARIA N.º 0033, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Readaptar de função a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Copeira, matrícula nº 56-1, símbolo SAX-2, referência 4, do quadro permanente da Câmara

Municipal, para as funções do Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, até realização de perícia judicial ou ulterior deliberação, conforme decisão liminar nos Autos n. 0802919-93.2022.8.12.0018.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 20 de março de 2023

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

---

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 337, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATE, portadora do RG nº 0012.90.958 SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 1.582.013 SEJUSP e do CPF nº 020.782.231-52, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 71/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais para recarga de impressoras para atender às necessidades das Unidades Escolares Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 27 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 336, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) EVERTON RODRIGUES MARTINS, portador do RG nº 001.625.504 e do CPF nº 005.275.451-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MIGUEL CORREA DA CUNHA, portador do RG nº 343434 SSP/MS e do CPF nº 368.371.211-20, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 70/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de projeto de engenharia de trânsito, contemplando a viabilidade técnica, econômica e financeira, do estacionamento rotativo controlado “ÁREA AZUL”, para concessão onerosa de uso e exploração, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 23 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 335, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) Túlio Neles Brinck, portador do RG nº 883.052 SSP/MG e do CPF nº 362118426-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANA LINA ANSELMO DE ABREU, portadora do RG nº 112.495.2 SSP/MS e do CPF nº 995.961.991-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 69/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de peças, igual ou compatível, para o equipamento Betoneira CSM 600L, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 23 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 334, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 68/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 333, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-MS e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 67/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 332, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-MS e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 66/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinentes para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 331, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-MS e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 65/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 329, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 1053026-SSP/MS e do CPF nº 901.060.751-87, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL**

**SUPLENTE**, do Contrato nº 63/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de apresentação de show artístico cultural, musical, com personagens infantis entre eles, Emilia, Toy Store, Naruto, Luna, Homem Aranha, Txutxucão, para animar Matinê do Carnaval 2023, na data de 19 de Fevereiro de 2023 (19/02/2023), no Centro de Eventos Carnaíba, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Centro, Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 302, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 36/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 328, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso



das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 62/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de Decoração do palco, camarotes, teto e entradas principais do Centro de Eventos Carnaíba, para atender ao evento Carnaval 2023, a ser realizado no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba –MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 15 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 326, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 60/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a

execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 325, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 59/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 324, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e

67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 58/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 323, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 57/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 322, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 56/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 321, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 55/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 320, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e do CPF nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LEONARDO VINICIUS MARTINS, portador do RG nº 1396308-SSP/MS e do CPF nº 027.561.871-43, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 54/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando

revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 303, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 37/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 294, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de

informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) KATIELI DIONIZIO DE JESUS, portadora do RG nº 2.065.462-SSP/MS e do CPF nº 054.068.051-69, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 28/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 301, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 35/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 167, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG Nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA****Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 173, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5.622.017 SSP/SP e do CPF nº 156.604.781-15 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANA LINA ANSELMO DE ABREU, portadora do RG nº 112.495.2 SSP/MS e do CPF nº 995.961.991-53 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, visando realizar manutenção em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MIGUEL CORRÊA DA CUNHA, portador do RG nº 343434-SSP/MS e CPF nº 368.371.211-20 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, portador do RG nº 883052-SSP/MG e do CPF nº 362.118.426-00 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tinta para demarcação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 171, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MIGUEL CORRÊA DA CUNHA, portador do RG nº 343434-SSP/MS e CPF nº 368.371.211-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, portador do RG nº 883052-SSP/MG e do CPF nº 362.118.426-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tinta para demarcação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) MIGUEL CORRÊA DA CUNHA, portador do RG nº 343434-SSP/MS e CPF nº 368.371.211-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, portador do RG nº 883052-SSP/MG e do CPF nº 362.118.426-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo

de lã e tinta para demarcação, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG Nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos

contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG Nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 166, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG Nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 181, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 701344-SSP/SP e do CPF nº 583.395.741-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG Nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 164, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG Nº 770.806-SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCAS MOURA MARQUES, portador do RG nº 632521-SSP/MS e do CPF nº 489.247.681-15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 701.344 SSP/MS e do CPF nº 583.395.741-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento e instalação de grama sintética e banco rotomoldado, nas diversas praças públicas do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 24 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI, portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIN, portadora do RG nº 2.058.524-SSP/MS e CPF nº 025.784.461-99, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no

ramo pertinente, para realizar serviços de recirculação dos líquidos percolados na lagoa anaeróbia, através de caminhão a vácuo denominado "limpa fossa", mediante locação, com capacidade mínima de 7 (sete) m<sup>3</sup> ou 7000L (sete mil litros), operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva, para a execução da manutenção e ampliação no Sistema de Tratamento de Percolado no Aterro Sanitário Municipal atendendo ao município de Paranaíba – MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 159, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) GILSON LUIZ PIVA FILHO, portador do RG nº 1322762 SSP/MS e do CPF nº CPF 002.477.351-40, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770.806 SSP/MS e do CPF nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 158, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e



67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 701344-SSP/SP e do CPF nº 583.395.741-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 05 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 157, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 011.584164-SSP/MS e do CPF nº 020.628.761-57, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO FERREIRA, portador do RG nº 001012535-SSP/MS e do CPF 715.632.451-91 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 05 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao

contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) PAULO ASSIS DA SILVA, portador do RG nº 7599961 SSP/MT e do CPF nº 272.977.801.20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS MOURA MARQUES, portador do RG nº 632.521 SSP/MS e do CPF nº 489.247.681-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Usinado, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçada, meio-fio e sarjeta, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI, portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF nº 373.600.778-77 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIN, portadora do RG nº 2.058.524-SSP/MS e CPF nº 025.784.461-99, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Contrato nº 19/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de 1 (um) caminhão coletor e compactador de lixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 300, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 34/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 289, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG nº 1323555-SSP/MS e do CPF nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANA LINA ANSELMO DE ABREU, portadora do RG nº 112.495.2-SSP/MS e do CPF nº 995.961.991-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de refeições tipo marmitex, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 299, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 33/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente

para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 295, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) KATIELI DIONIZIO DE JESUS, portadora do RG nº 2.065.462-SSP/MS e do CPF nº 054.068.051-69, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ÊNIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG nº 10.027.451-5/SSP-PR e do CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 29/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 297, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos

contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 31/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 296, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 293, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) LETÍCIA BORGES E SILVA, portadora do RG nº 2046660 SEJUSP/MS e CPF nº 033.842.911-58, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) PATRÍCIA GONÇALVES DA CUNHA, portadora do RG nº 1741519 SEJUSP/MS e CPF nº 034.871.261-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 27/2023, cujo objeto é a contratações de empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana – Pavimentação e Drenagem em locais Diversos, no Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 292, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ELAINE ALVES DE ROSSI, portadora do RG nº 944346 SSP/MS e inscrita no CPF nº 792.499.571-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) Daniel Queiroz Poli, portador do RG nº 2321076-SEJUSP/MS e do CPF nº 012.853.301-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 26/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais do tipo coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 291, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) NATALIA MENDONÇA GERETTI TAMPURIM, portadora do RG n.º 2058524 SSP/MS e do CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI, portador do RG nº 42609624 SSP/MS e do CPF nº 373.600.778-77, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 25/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia, para realização de assessoria técnica para o cálculo referente ao ano de 2022 da Taxa Municipal de Coleta, Transporte, Tratamento de Destinação Final de Resíduos Sólidos (TRSD) de Paranaíba/MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli



**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 288, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) : FÁBIO LUIZ BARBOSA CASTRO, portador do RG nº 905.589-SSP/MS e do CPF nº 703.076.101.44, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cópias monocromática papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) PAULO ASSIS DA SILVA, portador do RG nº 7599967-SSP/MG e do CPF nº 272.977.801-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS MOURA MARQUES, portador do RG nº 632521-SSP/MS e do CPF nº 489.247.681-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 20/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de

materiais diversos tais como: arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 287, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 1053026 SSP/MS e inscrita no CPF nº 901.060.751-87, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PÁSCOA, portadora do RG nº 001129217-SSP/MS e do CPF nº 005.251.561-35, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas, para realização de eventos programados conforme calendário cultural, festivo e datas comemorativas do Município, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 341, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e

67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 1053026 SSP/MS e inscrita no CPF nº 901.060.751-87 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** , e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PASCOA, portadora do RG nº 1128217 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 005.251.561-35 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 25/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico padronizado, camarote, fechamento em chapa metálica, gradil em estrutura metálica de tubo, palco marroquino e tendas, para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 340, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 1053026 SSP/MS e inscrita no CPF nº 901.060.751-87 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** , e o(a) senhor(a) RAQUEL CRISTINA RIBEIRO PASCOA, portadora do RG nº 1128217 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 005.251.561-35 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 24/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som e iluminação para realização de eventos programados conforme agenda das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) PAULO ASSIS DA SILVA, portador do RG nº 7599967-SSP/MG e do CPF nº 272.977.801-20 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS MOURA MARQUES, portador do RG nº 632521-SSP/MS e do CPF nº 489.247.681-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 22/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização

a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o(a) senhor(a) PAULO ASSIS DA SILVA, portador do RG nº 7599967-SSP/MG e do CPF nº 272.977.801-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) LUCAS MOURA MARQUES, portador do RG nº 632521-SSP/MS e do CPF nº 489.247.681-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 21/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: arame recozido, areia grossa, cimento, ferro e pedra 1, para confecção de mata-burro de concreto na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 298, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor(a) JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001.290.958-SSP/MS e do CPF nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 32/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -**  
**RESOLUÇÃO 246/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 068ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 20 de março de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano 2022.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RESOLUÇÃO 245/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 068ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 20 de março de 2023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2023.

**Lucelma Alves da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2023**

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o resultado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP nº 007/2022, do Decreto Municipal n. 008/2022 e do Decreto 013, de 9 de fevereiro de 2023,

**C O N V O C A:**

**Os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos limites de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:**

45. Identidade (RG) ou equivalente;
46. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
47. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
48. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
49. Cadastramento no PIS/PASEP;
50. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
51. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo, bem como o registro profissional ativo e regular;
52. Comprovante de residência atualizado;
53. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
54. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
55. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
56. Declaração de não acúmulo de cargos;
57. Declaração de bens;
58. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
59. Uma foto 3x4.
60. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
61. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**Paranhos – MS, em 20 de março de 2023.**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**Cargo: Assistente Social**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2022.010	Liege Marcell Guimarães Trentini	3º

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Retificação Nº 015 do Edital 028/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES Publicado no diário oficial.ms.com.br/assomasul nº 3302  
de 20.03.23 pág 545 EDITAL Nº 028/003/2022/SEMEC**

**ONDE SE LÊ:**

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no **dia 20 de março** de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
3º	0025/23	Verônica Ferreira Lopes	797.069.831-04

**LÊ-SÊ:**

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no **dia 22 de março** de 2023, das 7h00min às 13h00min

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
47º	1.161/22	Erica Martins de Matos Gomes	023.510.771-99

Pedro Gomes – MS, 20 de Março de 2023.

Eliene Ferreira da Silva  
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira  
Membro

Elizangela Malaquias Pereira  
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 49/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** JOICE CORRADO FERREIRA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:** Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, regente no Jardim I, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Vanilce Cristina da Silva, nomeada para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo.

**VALOR MENSAL:** A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.968,77 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete).

**DOTAÇÃO:** 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

**VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 14/07/2023

**ASSINADO EM:** 17/03/2023

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Joice Corrado Ferreira – contratada  
Pedro Gomes/MS, 17/03/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ROSIENE ALVES DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso IX do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023.

**VALOR MENSAL:** A contratada receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível



I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.361.0003.2060.000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 14/07/2023

**ASSINADO EM:** 17/03/2023

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Rosiene Alves dos Santos – contratada  
Pedro Gomes/MS, 17/03/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 1 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 31/2023

#### AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

**OBJETO:** Solicitação de abertura de Processo Licitatório para aquisição e portão automático para o prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, sendo extremamente necessário para a proteção do prédio e dos itens presente.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 20 de Janeiro de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

---

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 2 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 32/2023

#### AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

**OBJETO:** Solicitação de abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais de construção para instalação de portão no prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, juntamente com a construção de calçada para melhorar a entrada de carros no estacionamento.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 20 de Janeiro de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

---

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 3 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 30/2023

#### AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

**OBJETO:** Solicitação de abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em obras, para realizar reforma no CRAS (Centro De Referência De Assistência Social), com os devidos serviços em anexo ao Termo de Referência.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas

adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 20 de Janeiro de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 4 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 25/2023

#### AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

**OBJETO:** Solicitação de abertura de Processo Licitatório para aquisição de Material Esportivo para atendimento do desporto comunitário, atendendo de forma direta a sociedade esportiva do município com competições em diversas modalidades e treinamentos em campos de futebol e ginásios poliesportivos.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 20 de Janeiro de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 069/2022

### CONTRATO Nº 69/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022** PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E A EMPRESA PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, inscrito no CNPJ nº 03.352.986/0001-57, com sede na Minas Gerais, n. 392, Bairro Centro, cidade Pedro Gomes - MS, neste ato representada, pelo Senhor Prefeito Municipal, o **SR. WILLIAM LUIZ FONTOURA**, brasileiro, estado civil solteiro, do CPF nº 519.573.451-87, residente e domiciliado na Travessa São Francisco nº 20, Centro, no município de Pedro Gomes-MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **Sra. JACKELINE FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 031.231.861-80, residente e domiciliada na Rua Bahia s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, ordenadora de despesas da respectiva pasta, designado pela Portaria nº25/2021, e de outro lado a empresa **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.299.451/0001-53, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 817, Bairro Centro, na cidade de Sete Quedas – MS, neste ato representada por WILLAN PEREIRA PAVÃO, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 001741108 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob nº 048.030.691-58, residente e domiciliado à Rua Tuiuiu, nº 326, Bairro Conjunto Habitacional Iporá, na Cidade de Sete Quedas – MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA I - FUNDAMENTO LEGAL:** No parágrafo primeiro do artigo 65, alínea b, da Lei nº 8.666/1993. § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 54,22 (cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), do valor inicial do contrato de R\$644.670,30, (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e trinta centavos), firmado entre as partes. Com a presente supressão, o valor do contrato passa a ser de R\$644.724,52 (seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas. Pedro Gomes – MS, 14 de março de 2023

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 006/2023**

## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO ITEM” objeto: **Serviços de gráfica para confecção de materiais de divulgação, planejamento e desenvolvimento de atividades e demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e materiais gráficos de sinalização para o Hospital Municipal, para atender o Fundo Municipal de Saúde**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **03 de ABRIL DE 2023, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 20 DE MARÇO DE 2023. **RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) – PREFEITURA MUNICIPAL – CONSOLIDADO

**REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022**

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

CRC/MS-012376/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2022****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **PREFEITURA MUNICIPAL – CONSOLIDADO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda através da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – CNPJ: 21.268.622/0001-75**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA****2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

62. A PREFEITURA MUNICIPAL, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.352.986/0001-57 (Município de Pedro Gomes).

27. Localizada na Rua Minas Gerais, 392, Centro – nesta cidade de Pedro Gomes/MS.

11. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos.

12. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

19. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade, Conforme segue abaixo:

020101	GABINETE DO PREFEITO
020211	PROCURADORIA JURÍDICA
020301	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
020502	FUNDO MUNICIPAL DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - FMDTS
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020702	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
020903	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
020904	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA
020905	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
020906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021002	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE
021003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR
021101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
021102	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - FMMACT

18. O Orçamento do município de Pedro Gomes/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.396 de 16 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita e despesas no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais), para os dispêndios de custeio e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste município, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
- **O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares)**.
- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 71/2022, de 10 de novembro de 2021.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

### **NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

## **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **5.1) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	William Luiz Fontoura	01/01/2022 a 31/12/2024	ATA DE POSSE E DIPLOMA DE NOMEAÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	Sergio Claudio Suassuna de Moraes	06/02/2017 a 31/12/2024	DECRETO "P" N° 57 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONTADOR	Evanilson Barbosa da Silva	01/07/2017 a 31/12/2024	DECRETO "P" N° 99 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
PROCURADOR JURIDICO	Leonardo Henrique Marçal	02/01/2017 a 31/12/2024	DECRETO "P" N° 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	04/05/2017 a 31/12/2024	Contrato N° 21/2022 – Pregão Presencial N° 06/2022 – Processo Licitatório N° 22/2022.

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 - Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador)**.

### **5.2) Pendencias em conciliações bancárias.**

#### **5.2.1) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHE-QUE	OPERAÇÃO	VALOR
09/12/2022	10.546-5	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	TRANSFERÊNCIA EFETUADA COM CONTA DIFERENTE DA ORDEM DE PAGAMENTO, A MESMA DEVERIA SER FEITO COM A CONTA 13.436-8	TRANSF.	DÉBITO	4.180,00
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>4.180,00</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>21.457,68</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>17.277,68</b>

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHE-QUE	OPERAÇÃO	VALOR
09/12/2022	13.436-8	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	TRANSFERÊNCIA EFETUADA COM CONTA DIFERENTE DA ORDEM DE PAGAMENTO.	TRANSF.	DÉBITO	4.180,00
06/12/2022	13.436-8	ADEMIR SURIANO DE OLIVEIRA ME	TRANSFERÊNCIA A MENOR PARA O FORNECEDOR.	TRANSF.	DEBITO	0,40
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>4.180,40</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>60.611,29</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>64.791,69</b>

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHE-QUE	OPERAÇÃO	VALOR
28/12/2022	10.547-3	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CE	TRANSFERÊNCIA NÃO EFETUADA DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.	TRANSF.	DÉBITO	1.787,00
20/12/2022	10.547-3	JULIANA OLIVEIRA - AÇOUGUES - ME	TRANSFERÊNCIA EFETUADO A MENOR PARA CONTA 7.213-3, TRANSFERÊNCIA ESTÁ PARA REPOR SALDO DE TRANSFERÊNCIA EFETUADA COM CONTA DIFERENTE A ORDEM DE PAGAMENTO – ORDEM DE PAGAMENTO (OP) N° 2197/2022.	TRANSF.	DEBITO	200,00
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>1.987,00</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>32.121,23</b>

SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO						34.108,23
DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
28/12/2022	7.213-3	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO M. DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIA NÃO EFETUADA DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.	TRANSF.	DEBITO	2.345,06
26/09/2022	7.213-3	JUSCIMARA DOS SANTOS BRITO	TRANSFERÊNCIA A MAIOR PARA SERVIDORA.	TRANSF.	CREDITO	0,20
20/12/2022	7.213-3	JULIANA OLIVEIRA - AÇOUGUES - ME	TRANSFERÊNCIA EFETUADO A MENOR PARA DA 10.547-3 TRANSFERÊNCIA ESTÁ PARA REPOR SALDO DE TRANSFERÊNCIA EFETUADA COM CONTA DIFERENTE A ORDEM DE PAGAMENTO - ORDEM DE PAGAMENTO (OP) Nº 2197/2022.	TRANSF.	DEBITO	200,00
06/09/2022	7.213-3	S.H. INFORMÁTICA LTDA	TRANSFERÊNCIA A MENOR PARA FORNECEDOR, REFERENTE A ORDEM DE PAGAMENTO (OP) Nº 1521/2022.	TRANSF.	DEBITO	0,80
19/12/2022	7.213-3	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	TRANSFERÊNCIA A MENOR PARA FORNECEDOR, REFERENTE A ORDEM DE PAGAMENTO (OP) Nº 2231/2022.	TRANSF.	DEBITO	0,10
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>2.546,16</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>116.676,04</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>118.821,80</b>

**5.2.2) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
31/10/2022	12.899-6	TRANSF. FEITO A MAIOR ZFP DIST. OP: 665/22	TRANSFERÊNCIA A MAIOR PARA FORNECEDOR ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, REFERENTE A ORDEM DE PAGAMENTO (OP) Nº 665/22.	TRANSF.	CREDITO	0,02
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>0,02</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>403,42</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>403,40</b>

**5.2.3) PREFEITURA MUNICIPAL**

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
19/12/2022	15.442-3	THIAGO DE OLIVEIRA 04532900190	CHEQUE NÃO APRESENTADO PARA COMPENSAÇÃO EM BANCO.	850282	DÉBITO	1.212,00
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>1.212,00</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>535.336,19</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>536.548,19</b>

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
29/12/2022	180.000-0	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL	TRANSFERÊNCIA NÃO EFETUADA DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.	TRANSF.	DÉBITO	981,47
30/12/2022	180.000-0	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	TRANSFERÊNCIA NÃO EFETUADA DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.	TRASNF.	DÉBITO	0,80
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>982,27</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>1.736.308,23</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>1.737.290,50</b>

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
22/12/2022	8.539-1	ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	TRANSFERÊNCIA NÃO EFETUADA DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.	TRANSF.	DÉBITO	790,73
02/12/2022	8.539-1	TRANSF. BANCÁRIA A MENOR OP 3566	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA A MENOR PARA O FORNECEDOR LINDINALVA ALEXANDRE DOS SANTOS, REFERENTE A ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3566/2022	TRANSF.	CREDITO	0,08
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>790,81</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>874.115,86</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>874.906,67</b>

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
19/12/2022	8.670-3	PGTO DA OP 3785 COM CONTA INDEVIDA	PAGAMENTO EFETUADO EM CHEQUE COM CONTA DIFERENTE DA ORDEM DE PAGAMENTO.	850282	DÉBITO	1.212,00
<b>TOTAL DA CONCILIAÇÃO</b>						<b>790,81</b>
<b>SALDO CONTABIL</b>						<b>874.115,86</b>
<b>SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO</b>						<b>874.906,67</b>

**NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

(MCASP) 9ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para o município, foi de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 54.841.203,21 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos) que corresponde 133,75% da receita total prevista.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	39.880.500,00	39.880.500,00	52.602.266,07	12.721.766,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.294.000,00	5.294.000,00	5.493.569,99	199.569,99
Impostos	5.029.000,00	5.029.000,00	5.302.239,14	273.239,14
Taxas	265.000,00	265.000,00	191.330,85	-73.669,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	781.562,57	61.562,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	720.000,00	720.000,00	781.562,57	61.562,57
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	1.992.665,08	1.919.665,08
Valores Mobiliários	73.000,00	73.000,00	1.992.665,08	1.919.665,08
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	8.028,60	1.028,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	8.028,60	1.028,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.780.500,00	33.780.500,00	44.266.952,15	10.486.452,15
Transferências da União e de suas Entidades	12.818.500,00	12.818.500,00	18.410.773,41	5.592.273,41
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.462.000,00	16.462.000,00	20.829.743,87	4.367.743,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	5.024.483,01	524.483,01
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.951,86	1.951,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	59.487,68	53.487,68
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	20.600,33	14.600,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	38.887,35	38.887,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.119.500,00	1.119.500,00	2.238.937,14	1.119.437,14
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.119.500,00	1.119.500,00	2.238.937,14	1.119.437,14
Transferências da União e suas Entidades	1.059.500,00	1.059.500,00	2.088.785,64	1.029.285,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	150.151,50	90.151,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.000.000,00	41.000.000,00	54.841.203,21	13.841.203,21
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.000.000,00	41.000.000,00	54.841.203,21	13.841.203,21
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	41.000.000,00	41.000.000,00	54.841.203,21	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.517.983,64	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		12.517.983,64	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 53.217.451,97 (cinquenta e três milhões, duzentos de dezessete reais, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Desse valor, R\$ 42.209.250,03 referem-se às despesas correntes, e R\$ 10.582.894,56 diz respeito às despesas de capital.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J)=(F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.158.000,00	46.209.250,03	42.634.557,41	42.385.400,50	42.290.420,40	3.574.692,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.206.500,00	22.295.771,63	21.543.482,81	21.543.482,81	21.448.502,71	752.288,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	79.283,00	37.823,77	37.823,77	37.823,77	41.459,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.751.500,00	23.834.195,40	21.053.250,83	20.804.093,92	20.804.093,92	2.780.944,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.342.000,00	12.338.095,42	10.582.894,56	6.750.821,44	6.750.821,44	1.755.200,86
INVESTIMENTOS	2.842.000,00	11.948.445,42	10.332.644,17	6.500.571,05	6.500.571,05	1.615.801,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	389.650,00	250.250,39	250.250,39	250.250,39	139.399,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	500.000,00	45.479,81	0,00	0,00	0,00	45.479,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+I-V+X)	41.000.000,00	58.592.825,26	53.217.451,97	49.136.221,94	49.041.241,84	5.375.373,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	41.000.000,00	58.592.825,26	53.217.451,97	49.136.221,94	49.041.241,84	5.375.373,29
SUPERÁVIT (XIV)			1.623.751,24			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	41.000.000,00	58.592.825,26	54.841.203,21	49.136.221,94	49.041.241,84	5.375.373,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 49.136.221,94, que corresponde a 92,33% da despesa empenhada total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Entidade 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	140.393,92	140.393,92	140.393,92
3.1.90.03.01	PENSOES CIVIS	34.827,22	34.827,22	34.827,22
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	353.826,78	353.826,78	353.826,78
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	15.684,46	15.684,46	15.684,46
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	169.432,77	169.432,77	169.432,77
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	5.394.353,44	5.394.353,44	5.394.353,44
3.1.90.11.43	13. SALARIO	564.064,07	564.064,07	564.064,07
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	352.176,27	352.176,27	352.176,27
3.1.90.11.75	SUBSIDIOS - AGENTES POLÍTICOS	321.156,00	321.156,00	321.156,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.470.236,40	1.470.236,40	1.375.256,30
3.1.90.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS	4.266,24	4.266,24	4.266,24
3.1.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	73.597,52	73.597,52	73.597,52
3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	37.823,77	37.823,77	37.823,77
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	68.967,16	68.967,16	68.967,16
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	58.800,00	58.800,00	58.800,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	268.487,14	268.487,14	268.487,14
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.625.008,31	1.625.008,31	1.625.008,31
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	10.860,00	10.860,00	10.860,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	663.684,59	663.684,59	663.684,59
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	31.364,85	31.364,85	31.364,85
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	53.990,50	53.990,50	53.990,50
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	46.144,26	46.144,26	46.144,26
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	54.554,80	54.554,80	54.554,80
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	74.083,43	74.083,43	74.083,43
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA	18.285,30	18.285,30	18.285,30
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E	2.750,00	2.750,00	2.750,00
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA	60.812,94	60.812,94	60.812,94
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	15.754,40	15.754,40	15.754,40



3.3.90.30.26	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E	156.106,47	142.062,47	142.062,47
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	832.477,24	832.477,24	832.477,24
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	18.062,26	18.062,26	18.062,26
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E	10.262,48	10.262,48	10.262,48
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	277.231,78	277.231,78	277.231,78
3.3.90.32.04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	346.553,49	346.553,49	346.553,49
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO	6.900,00	6.900,00	6.900,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	367.810,40	367.810,40	367.810,40
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	41.769,08	41.769,08	41.769,08
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E	7.251,20	7.251,20	7.251,20
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	438.170,00	438.170,00	438.170,00
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	1.343,00	1.343,00	1.343,00
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.024,00	11.024,00	11.024,00
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS	160.748,00	160.748,00	160.748,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	44.234,00	44.234,00	44.234,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	612.186,66	612.186,66	612.186,66
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	14.655,04	14.655,04	14.655,04
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	201.615,80	201.615,80	201.615,80
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	215.945,00	215.945,00	215.945,00
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	27.887,00	27.887,00	27.887,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	794.227,04	794.227,04	794.227,04
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	86.835,01	86.835,01	86.835,01
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	24.164,36	24.164,36	24.164,36
3.3.90.39.50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E	261.265,55	261.265,55	261.265,55
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	1.480,00	1.480,00	1.480,00
3.3.90.39.54	SERVICOS DE CRECHES E ASSIST.	16.180,00	16.180,00	16.180,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	134.232,60	134.232,60	134.232,60
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.594,00	1.594,00	1.594,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	52.070,42	52.070,42	52.070,42
3.3.90.39.65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	2.020.299,42	2.020.299,42	2.020.299,42
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.847,94	1.847,94	1.847,94
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.135,14	10.135,14	10.135,14
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS	15.450,00	15.450,00	15.450,00
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE	130,00	130,00	130,00
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	6.130,00	6.130,00	6.130,00
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	17.572,00	17.572,00	17.572,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	38.528,21	38.528,21	38.528,21
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	43,90	43,90	43,90
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE	482.698,42	482.698,42	482.698,42
3.3.90.40.01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC -	86.100,00	68.880,00	68.880,00
3.3.90.40.06	LOCACAO DE SOFTWARE	281.600,00	281.600,00	281.600,00
3.3.90.40.09	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.40.12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE	317,55	317,55	317,55
3.3.90.40.99	OUTROS SERVICOS DE TIC	29.274,96	29.274,96	29.274,96
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	534.981,05	534.981,05	534.981,05
3.3.90.91.03	PRECATORIOS JUDICIAS	660.000,00	660.000,00	660.000,00
3.3.90.91.99	OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	1.032,37	1.032,37	1.032,37
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.830,00	1.830,00	1.830,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	3.050,71	3.050,71	3.050,71
3.3.90.93.02	RESTITUICOES	30.940,51	0,00	0,00
3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.238,66	48.238,66	48.238,66
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.204.908,85	1.623.978,79	1.623.978,79
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1.836.080,49	50.900,00	50.900,00
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	18.980,00	18.980,00	18.980,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	25.115,00	25.115,00	25.115,00

4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	692,85	692,85	692,85
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	5.798,00	5.798,00	5.798,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	149.044,89	149.044,89	149.044,89
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	3.778.580,00	3.258.680,00	3.258.680,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	24.031,00	24.031,00	24.031,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	222.300,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.020,00	1.020,00	1.020,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	336.401,05	336.401,05	336.401,05
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	250.250,39	250.250,39	250.250,39
Entidade 2	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.030.034,32	1.030.034,32	1.030.034,32
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.581,96	85.581,96	85.581,96
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	206.664,43	206.664,43	206.664,43
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	290.797,18	290.797,18	290.797,18
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	101.773,59	73.626,61	73.626,61
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE	520.714,44	361.909,02	361.909,02
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	72.630,57	6.835,00	6.835,00
Entidade 3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	167.651,11	167.651,11	167.651,11
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	57.191,85	57.191,85	57.191,85
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	927.215,74	927.215,74	927.215,74
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	2.670.624,11	2.670.624,11	2.670.624,11
3.1.90.11.43	13. SALARIO	242.082,80	242.082,80	242.082,80
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	19.985,64	19.985,64	19.985,64
3.1.90.11.75	SUBSIDIOS - AGENTES POLÍTICOS	11.511,56	11.511,56	11.511,56
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	832.855,89	832.855,89	832.855,89
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	334.847,47	334.847,47	334.847,47
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	631.817,13	631.817,13	631.817,13
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	63.857,92	63.857,92	63.857,92
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	472,07	472,07	472,07
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	269.961,66	269.961,66	269.961,66
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	493.204,19	493.204,19	493.204,19
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	31.644,78	31.644,78	31.644,78
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.136,80	36.136,80	36.136,80
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	24.605,80	24.605,80	24.605,80
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E	58.612,57	58.612,57	58.612,57
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	65.593,45	65.593,45	65.593,45
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA	690,00	690,00	690,00
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E	900,00	900,00	900,00
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA	169,78	169,78	169,78
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	510,00	510,00	510,00
3.3.90.30.26	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E	6.703,21	6.703,21	6.703,21
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA	25.445,92	25.445,92	25.445,92
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	52.961,60	52.961,60	52.961,60
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	187.902,27	187.902,27	187.902,27
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	153.632,46	153.632,46	153.632,46
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	20.294,31	20.294,31	20.294,31
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E	240,00	240,00	240,00
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	900,00	900,00	900,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.887,89	16.887,89	16.887,89
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	41.210,85	41.210,85	41.210,85
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA	18.285,00	18.285,00	18.285,00
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO	456.442,33	456.442,33	456.442,33
3.3.90.36.30	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	8.700,00	8.700,00	8.700,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E	1.683,78	1.683,78	1.683,78
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS	223.247,29	223.247,29	223.247,29

3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	19.088,96	19.088,96	19.088,96
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	56.352,20	56.352,20	56.352,20
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	167.672,40	167.672,40	167.672,40
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	24.824,00	24.824,00	24.824,00
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	713,40	713,40	713,40
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	237.648,92	237.648,92	237.648,92
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11.661,42	11.661,42	11.661,42
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	795,00	795,00	795,00
3.3.90.39.50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E	1.484.188,51	1.484.188,51	1.484.188,51
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	50.913,77	50.913,77	50.913,77
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	93.867,91	93.867,91	93.867,91
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	25.317,30	25.317,30	25.317,30
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE	85,00	85,00	85,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.102,74	5.102,74	5.102,74
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE	49.973,62	49.973,62	49.973,62
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	28.426,40	28.426,40	28.426,40
3.3.90.40.09	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	11.874,90	11.874,90	11.874,90
3.3.90.40.10	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE	12.834,60	12.834,60	12.834,60
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.800,00	16.800,00	16.800,00
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	220.855,48	220.855,48	220.855,48
3.3.90.92.14	DIARIAS - CIVIL	1.405,30	1.405,30	1.405,30
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	860,00	860,00	860,00
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.260,00	3.260,00	3.260,00
3.3.90.92.92	MATERIAL DE CONSUMO	581,96	581,96	581,96
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	16.653,51	16.653,51	16.653,51
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	351.728,18	351.728,18	351.728,18
4.4.90.52.08	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.H	267.879,08	267.879,08	267.879,08
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.764,00	8.764,00	8.764,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E	3.598,00	3.598,00	3.598,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	5.670,00	5.670,00	5.670,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	22.755,82	22.755,82	22.755,82
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.303,00	7.303,00	7.303,00
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	264.709,20	264.709,20	264.709,20
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	557.967,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.398,00	12.398,00	12.398,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.960,82	21.960,82	21.960,82
Entidade 4	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	408.741,98	408.741,98	408.741,98
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	732.074,77	732.074,77	732.074,77
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	2.876.089,34	2.876.089,34	2.876.089,34
3.1.90.11.43	13. SALARIO	227.715,09	227.715,09	227.715,09
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	870.259,00	870.259,00	870.259,00
Entidade 6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
3.1.90.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	155.126,62	155.126,62	155.126,62
3.1.90.04.13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	16.633,61	16.633,61	16.633,61
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	241.085,37	241.085,37	241.085,37
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	499.150,01	499.150,01	499.150,01
3.1.90.11.43	13. SALARIO	49.122,40	49.122,40	49.122,40
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	5.570,88	5.570,88	5.570,88
3.1.90.11.75	SUBSIDIOS - AGENTES POLÍTICOS	50.728,45	50.728,45	50.728,45
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.382,07	61.382,07	61.382,07
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	204.388,72	204.388,72	204.388,72
3.3.50.43.06	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE	49.500,00	49.500,00	49.500,00
3.3.50.43.08	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	51.143,46	51.143,46	51.143,46
3.3.50.43.99	DEMAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.999,32	165.999,32	165.999,32
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	78.624,99	78.624,99	78.624,99
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	42.151,09	42.151,09	42.151,09
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.190,00	3.190,00	3.190,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	121.224,54	121.224,54	121.224,54

3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.020,00	7.020,00	7.020,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE	8.287,70	8.287,70	8.287,70
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E	3.156,00	3.156,00	3.156,00
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6.682,09	6.682,09	6.682,09
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	29.937,77	29.937,77	29.937,77
3.3.90.30.24	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA	5.676,15	5.676,15	5.676,15
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	3.531,76	3.531,76	3.531,76
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	36.136,99	36.136,99	36.136,99
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	5.567,03	5.567,03	5.567,03
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	19.938,06	19.938,06	19.938,06
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO	144.752,64	144.752,64	144.752,64
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	609,83	609,83	609,83
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.260,18	36.260,18	36.260,18
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.04	DIREITOS AUTORAIS	640,00	640,00	640,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.600,00	1.600,00	1.600,00
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS	1.715,00	1.715,00	1.715,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.690,00	1.690,00	1.690,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	2.350,00	2.350,00	2.350,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	21.854,59	21.854,59	21.854,59
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.026,00	1.026,00	1.026,00
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	703,00	703,00	703,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	59.811,10	59.811,10	59.811,10
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	43.560,98	43.560,98	43.560,98
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	33.320,54	33.320,54	33.320,54
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.298,98	3.298,98	3.298,98
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	208,50	208,50	208,50
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.348,08	11.348,08	11.348,08
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	3.515,00	3.515,00	3.515,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	505,14	505,14	505,14
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE	40.174,65	40.174,65	40.174,65
3.3.90.40.07	COMUNICAÇÃO DE DADOS	4.677,60	4.677,60	4.677,60
3.3.90.40.10	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE	11.874,90	11.874,90	11.874,90
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	344,00	344,00	344,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.575,00	1.575,00	1.575,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E	2.600,00	2.600,00	2.600,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	2.290,00	2.290,00	2.290,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	2.182,63	2.182,63	2.182,63
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.665,00	3.665,00	3.665,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	120.000,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,74	15,74	15,74
Entidade 8	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	166.622,74	166.622,74	166.622,74
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.210,00	1.210,00	1.210,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.644,10	6.644,10	6.644,10
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	2.500,64	2.500,64	2.500,64
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	163.329,12	163.329,12	163.329,12
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E	240,00	240,00	240,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.071,00	4.071,00	4.071,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	676,00	676,00	676,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	102.609,93	102.609,93	102.609,93
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.155,00	2.155,00	2.155,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.700,00	2.700,00	2.700,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	57,77	57,77	57,77
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE	31.950,00	31.950,00	31.950,00
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	172,00	172,00	172,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	7.559,73	7.559,73	7.559,73

Entidade	9	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO	97.675,00	97.675,00	97.675,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.100,00	11.100,00	11.100,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.310,00	5.310,00	5.310,00
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	21.600,00	21.600,00	21.600,00
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	78.755,60	78.755,60	78.755,60
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,45	10,45	10,45
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE	1.860,65	1.860,65	1.860,65
TOTAL		53.217.451,97	49.136.221,94	49.041.241,84

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 41.000.000,00 foi alterada para R\$ 58.592.825,26, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R\$ 17.592.825,26, conforme demonstrado no **item 170 - Decretos de Abertura de Créditos Adicionais acompanhados das respectivas publicações**.

#### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

**7.1) Nos ingressos (entradas):** Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 12.583.109,53 a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 12.011.972,85.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	54.841.203,21	43.555.159,05	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	53.217.451,97	36.959.428,27
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	12.583.109,53	10.490.845,16	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	12.583.109,53	10.490.845,16
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	12.011.972,85	9.355.757,01	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	10.030.036,45	6.479.861,96
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	15.651.966,22	6.180.340,39	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	19.257.653,86	15.651.966,22
<b>TOTAL (V)</b>	<b>95.088.251,81</b>	<b>69.582.101,61</b>	<b>TOTAL (X)</b>	<b>95.088.251,81</b>	<b>69.582.101,61</b>

**7.2) Nos dispêndios (saídas):** Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 53.217.451,97 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 10.030.036,45.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 15.651.966,22 assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 19.257.653,86, **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022)**.

#### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial conforme artigo 105 da Lei 4.320/1964, evidencia a situação patrimonial da Entidade em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	20.068.277,89	16.408.376,53	PASSIVO CIRCULANTE	931.886,90	369.626,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.753.781,78	28.009.292,87	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.532.231,31	3.235.398,99
			PATRIMONIO LIQUIDO	49.357.941,46	40.812.643,76
<b>TOTAL</b>	<b>55.822.059,67</b>	<b>44.417.669,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55.822.059,67</b>	<b>44.417.669,40</b>

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 20.068.277,89**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa** – R\$ 19.257.653,86, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**1.1.5.0.0.00.00 – Estoques** – R\$ 409.085,42, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme**

**declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

ENTIDADE	TITULO	SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	380.506,74	687.325,17	694.799,49	373.032,42
CAMARA MUNICIPAL	MATERIAL DE CONSUMO	19.699,43	16.353,57	0,00	36.053,00

**ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 35.753.781,78**

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R\$ 5.914.401,10, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 14.054.363,89, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 18.582.755,64, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ 2.797.738,85, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

**PASSIVO** – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 931.886,90**

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 401.538,61, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 5.532.231,31**

2.2.3.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R\$ 1.652.854,37 - compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 49.357.941,46**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 15.325.866,52, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 21.452.284,54, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

**NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 75.572.608,99 corresponde a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	R\$ 75.572.608,99
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.768.447,12
4.2 - Contribuições	781.562,57
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	2.065.315,68
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	66.468.268,43
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	480.986,59

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 67.027.311,29, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	R\$ 67.027.311,29
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	24.142.742,74
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	177.421,14
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022);	20.649.501,36
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	

3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	40.199,14
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	20.257.989,08
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	334.180,13
3.7 - Tributárias;	697.142,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	728.135,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I - II)	R\$ 8.545.297,70

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 8.545.297,70 (oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

#### **NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA**

A dívida fundada apresentou a seguinte composição no encerramento do exercício de 2021, o movimento em 2022 e seu respectivo saldo:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/ AMORTIZ	
<b>ENTIDADES CREDORAS</b>					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	187.420,95	3.243.496,43	0,00	196.467,75	3.234.449,63
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	536.549,00	0,00	0,00	536.549,00	0,00
SUB-TOTAL	723.969,95	3.243.496,43	0,00	733.016,75	3.234.449,63
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>					
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	469.015,36	0,00	0,00	469.015,36	0,00
ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	34.041,88	0,00	0,00	34.041,88	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	2.008.371,80	0,00	0,00	355.517,43	1.652.854,37
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	698.709,95	0,00	53.782,64	644.927,31
SUB-TOTAL	2.511.429,04	698.709,95	0,00	912.357,31	2.297.781,68
<b>T O T A L</b>	<b>3.235.398,99</b>	<b>3.942.206,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.645.374,06</b>	<b>5.532.231,31</b>

O aumento da dívida com relação ao exercício anterior de R\$ 2.510.479,68, referente a inclusão do parcelamento nº 642541701, correspondendo, em termos percentuais, aumento de 346,76% com relação ao saldo do exercício anterior. Dentro desse grupo as dívidas fundadas que apresentaram maior queda foram devido ao Processo nº 10140.720883/2018-64 da RFB - Lei 10.522/2002, Suspenso por Decisão Judicial em 26/02/2022. **Vide extrato completo da dívida fundada no PDF nº 106 ( Extrato dos Credores da Dívida Fundada ).**

#### **NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR.	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2022	0,00	94.980,10	0,00	0,00	0,00	94.980,10
SUB-TOTAL	0,00	94.980,10	0,00	0,00	0,00	94.980,10
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	3.112.939,69	0,00	2.698.379,14	0,00	0,00	414.560,55
EXERCÍCIO 2022	0,00	4.081.230,03	0,00	0,00	0,00	4.081.230,03
SUB-TOTAL	3.112.939,69	4.081.230,03	2.698.379,14	0,00	0,00	4.495.790,58
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	37.934,22	37.934,22	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	37.934,22	37.934,22	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
RESSARCIMENTOS E REST. OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	5.637.588,52	5.221.291,86	0,00	0,00	416.296,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.068.784,14	2.068.784,14	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	103.349,05	84.277,52	0,00	0,00	19.071,53
	0,00	19.767,78	19.767,78	0,00	0,00	0,00

SUB-TOTAL	0,00	7.829.489,49	7.394.121,30	0,00	0,00	435.368,19
<b>T O T A L</b>	<b>3.112.939,69</b>	<b>12.043.633,84</b>	<b>10.130.434,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.026.138,87</b>

**NOTA 12 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 75.260.075,46.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 62.267.651,23, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 12.992.424,23.

**NOTA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações, sendo as Notas Explicativas um complemento e suporte às informações anteriormente apresentadas.

Pedro Gomes – MS, 31 de dezembro de 2022.

---

**Evanilson Barbosa da Silva**

CRC/MS: 012376/O-0

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 2

## CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	39.880.500,00	39.880.500,00	52.602.266,07	12.721.766,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.294.000,00	5.294.000,00	5.493.569,99	199.569,99
Impostos	5.029.000,00	5.029.000,00	5.302.239,14	273.239,14
Taxas	265.000,00	265.000,00	191.330,85	-73.669,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	781.562,57	61.562,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	720.000,00	720.000,00	781.562,57	61.562,57
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	1.992.665,08	1.919.665,08
Valores Mobiliários	73.000,00	73.000,00	1.992.665,08	1.919.665,08
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	8.028,60	1.028,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	8.028,60	1.028,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.780.500,00	33.780.500,00	44.266.952,15	10.486.452,15
Transferências da União e de suas Entidades	12.818.500,00	12.818.500,00	18.410.773,41	5.592.273,41
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.462.000,00	16.462.000,00	20.829.743,87	4.367.743,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	5.024.483,01	524.483,01
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.951,86	1.951,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	59.487,68	53.487,68
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	20.600,33	14.600,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	38.887,35	38.887,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.119.500,00	1.119.500,00	2.238.937,14	1.119.437,14
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.119.500,00	1.119.500,00	2.238.937,14	1.119.437,14
Transferências da União e suas Entidades	1.059.500,00	1.059.500,00	2.088.785,64	1.029.285,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	150.151,50	90.151,50
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>54.841.203,21</b>	<b>13.841.203,21</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>54.841.203,21</b>	<b>13.841.203,21</b>
DÉFICIT (VI)				0,00
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>54.841.203,21</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	12.517.983,64	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		12.517.983,64	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.158.000,00	46.209.250,03	42.634.557,41	42.385.400,50	42.290.420,40	3.574.692,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.206.500,00	22.295.771,63	21.543.482,81	21.543.482,81	21.448.502,71	752.288,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	79.283,00	37.823,77	37.823,77	37.823,77	41.459,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.751.500,00	23.834.195,40	21.053.250,83	20.804.093,92	20.804.093,92	2.780.944,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.342.000,00	12.338.095,42	10.582.894,56	6.750.821,44	6.750.821,44	1.755.200,86
INVESTIMENTOS	2.842.000,00	11.948.445,42	10.332.644,17	6.500.571,05	6.500.571,05	1.615.801,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	389.650,00	250.250,39	250.250,39	250.250,39	139.399,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	500.000,00	45.479,81	0,00	0,00	0,00	45.479,81
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>58.592.825,26</b>	<b>53.217.451,97</b>	<b>49.136.221,94</b>	<b>49.041.241,84</b>	<b>5.375.373,29</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>58.592.825,26</b>	<b>53.217.451,97</b>	<b>49.136.221,94</b>	<b>49.041.241,84</b>	<b>5.375.373,29</b>
SUPERÁVIT (XIV)			1.623.751,24			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>58.592.825,26</b>	<b>54.841.203,21</b>	<b>49.136.221,94</b>	<b>49.041.241,84</b>	<b>5.375.373,29</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	334,24	0,00	0,00	334,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	334,24	0,00	0,00	334,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.112.605,45	2.635.915,15	2.635.915,15	62.129,75	414.560,55
INVESTIMENTOS	0,00	3.112.605,45	2.635.915,15	2.635.915,15	62.129,75	414.560,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.112.939,69</b>	<b>2.635.915,15</b>	<b>2.635.915,15</b>	<b>62.463,99</b>	<b>414.560,55</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>54.841.203,21</b>	<b>43.555.159,05</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>53.217.451,97</b>	<b>36.959.428,27</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		20.656.298,76	16.528.905,77	RECURSOS ORDINÁRIOS		20.256.726,56	12.941.806,44
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		9.923.049,11	8.601.964,58	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		6.617.738,59	3.190.053,19
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		5.707.466,30	5.020.220,97	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		7.549.192,74	5.999.187,94
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.334.451,82	2.225.218,62	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.714.598,83	1.949.079,74
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		305.963,39	268.581,23	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		428.734,36	259.746,92
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		20.793,38	12.457,40	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		10.947,75	10.700,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		797.675,88	697.355,15	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		766.692,74	677.198,54
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		5.073.238,35	4.484.901,85	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		5.114.880,18	4.562.071,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		0,00	242,32	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		0,00	18.014,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO		104.285,64	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO		100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		2.990.353,51	151.712,60	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		3.029.366,33	1.547.059,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		333.326,64	38.731,66	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		343.545,97	121.978,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		12.747,41	226.661,92	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		239.409,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		241.123,74	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		240.343,02	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		300.779,17	151.368,92	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		221.602,78	485.834,16
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		944.141,62	1.838.434,67	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		999.761,95	2.023.128,05
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		705.245,33	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		727.206,78	0,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.951,86	0,00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		0,00	121.560,22
CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		178.722,21	0,00	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICÍPIOS		3.242,16	0,00
BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICÍPIOS		324.217,16	0,00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		226.844,42	182.637,70
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		371.249,08	218.123,93	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.254.999,67	2.507.608,73
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.148.415,06	2.766.539,59	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		180.939,70	106.540,94
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		173.141,30	147.697,39	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		190.678,11	255.221,31

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

## CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		192.566,49	176.040,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		12.583.109,53	10.490.845,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		12.583.109,53	10.490.845,16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.583.109,53	10.490.845,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		12.583.109,53	10.490.845,16	REPASSE CONCEDIDO		10.011.258,66	8.458.597,12
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		100.077,19	137.501,97	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		2.571.850,87	2.032.248,04
REPASSE RECEBIDO		12.483.032,34	10.353.343,19	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		10.030.036,45	6.479.861,96
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		12.011.972,85	9.355.757,01	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.635.915,15	237.044,64
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.176.210,13	3.112.939,69	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.635.915,15	237.044,64
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.081.230,03	3.112.939,69	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		7.394.121,30	6.242.817,32
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		94.980,10	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	3.627.638,96
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		7.829.489,49	6.242.817,32	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		84.277,52	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	3.627.638,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	633.794,44
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		103.349,05	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		19.767,78	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	633.794,44	ISS		0,00	88.332,23
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		19.767,78	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.068.784,14	1.893.051,69
ISS		0,00	88.332,23	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		5.221.291,86	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.068.784,14	1.893.051,69	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		19.257.653,86	15.651.966,22
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		5.637.588,52	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.257.653,86	15.651.966,22
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		6.273,23	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA -		0,00	204.206,92
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		6.273,23	0,00	USO GERAL			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		15.651.966,22	6.180.340,39	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.876,41	9.579,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.651.966,22	6.180.340,39	CONTA ÚNICA		19.252.777,45	15.438.180,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		204.206,92	94.656,62	TOTAL		95.088.251,81	69.582.101,61
GERAL							
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.579,14	9.071,14				
CONTA ÚNICA		15.438.180,16	6.076.612,63				
TOTAL		95.088.251,81	69.582.101,61				

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 1

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	27.643.840,19	6.987.541,43	20.656.298,76	22.220.192,65	5.691.286,88	16.528.905,77
1 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	9.923.049,11	0,00	9.923.049,11	8.601.964,58	0,00	8.601.964,58
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	2.334.451,82	0,00	2.334.451,82	2.225.218,62	0,00	2.225.218,62
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	305.963,39	0,00	305.963,39	268.581,23	0,00	268.581,23
16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	20.793,38	0,00	20.793,38	12.457,40	0,00	12.457,40
17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	797.675,88	0,00	797.675,88	697.355,15	0,00	697.355,15
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	5.073.238,35	0,00	5.073.238,35	4.484.901,85	0,00	4.484.901,85
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.707.466,30	0,00	5.707.466,30	5.020.220,97	0,00	5.020.220,97
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	242,32	0,00	242,32
22 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	104.285,64	0,00	104.285,64	0,00	0,00	0,00
23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	2.990.353,51	0,00	2.990.353,51	151.712,60	0,00	151.712,60
24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO	333.326,64	0,00	333.326,64	38.731,66	0,00	38.731,66
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO	12.747,41	0,00	12.747,41	226.661,92	0,00	226.661,92
27 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	241.123,74	0,00	241.123,74	0,00	0,00	0,00
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	300.779,17	0,00	300.779,17	151.368,92	0,00	151.368,92
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	944.141,62	0,00	944.141,62	1.838.434,67	0,00	1.838.434,67
33 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	705.245,33	0,00	705.245,33	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.951,86	0,00	1.951,86	0,00	0,00	0,00
55 CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	178.722,21	0,00	178.722,21	0,00	0,00	0,00
65 BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICÍPIOS	324.217,16	0,00	324.217,16	0,00	0,00	0,00
70 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	371.249,08	0,00	371.249,08	218.123,93	0,00	218.123,93
80 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	3.148.415,06	0,00	3.148.415,06	2.766.539,59	0,00	2.766.539,59
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTI	173.141,30	0,00	173.141,30	147.697,39	0,00	147.697,39

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCINEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 2

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
82 MENTOS SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	192.566,49	0,00	192.566,49	176.040,48	0,00	176.040,48
<b>TOTAL</b>	<b>61.828.744,64</b>	<b>6.987.541,43</b>	<b>54.841.203,21</b>	<b>49.246.445,93</b>	<b>5.691.286,88</b>	<b>43.555.159,05</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## A) QUADRO PRINCIPAL

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>20.068.277,89</b>	<b>16.408.376,53</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>931.886,90</b>	<b>369.626,65</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.257.653,86	15.651.966,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		94.980,10	19.695,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		19.257.653,86	15.651.966,22	PESSOAL A PAGAR		0,00	19.695,74
CONTA ÚNICA	F	19.252.777,45	15.438.180,16	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	0,00	19.695,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	4.876,41	9.579,14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		94.980,10	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	0,00	204.206,92	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	94.980,10	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		401.538,61	356.204,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		401.538,61	349.930,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		401.538,61	349.930,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		401.538,61	349.930,91
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	401.538,61	349.930,91	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	401.538,61	349.930,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	6.273,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		435.368,19	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	0,00	6.273,23	VALORES RESTITUÍVEIS		435.368,19	0,00
ESTOQUES		409.085,42	400.206,17	CONSIGNAÇÕES	F	416.296,66	0,00
ALMOXARIFADO		409.085,42	400.206,17	CONSIGNAÇÕES	F	19.071,53	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	36.053,00	19.699,43				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	373.032,42	380.506,74	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>5.532.231,31</b>	<b>3.235.398,99</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>35.753.781,78</b>	<b>28.009.292,87</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		3.234.449,63	723.969,95
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.914.401,10	5.888.137,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.234.449,63	723.969,95
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.914.401,10	5.888.137,88	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	536.549,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.914.401,10	5.888.137,88	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	3.234.449,63	187.420,95
IMOBILIZADO		29.839.380,68	22.121.154,99	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	503.057,24
BENS MOVEIS		14.054.363,89	9.185.549,18	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		0,00	503.057,24
SEMOVENTES	P	600,00	600,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	469.015,36
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.444.203,08	1.876.554,15	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	34.041,88
BENS DE INFORMÁTICA	P	996.499,89	815.364,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.652.854,37	2.008.371,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.126.094,85	1.038.217,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		1.652.854,37	2.008.371,80
VEÍCULOS	P	6.243.176,47	5.244.567,27	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	1.652.854,37	2.008.371,80
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	161.269,90	144.491,90	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		644.927,31	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	82.519,70	65.753,46	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		644.927,31	0,00
BENS IMÓVEIS		18.582.755,64	14.634.133,52	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	644.927,31	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	P	9.467.307,26	9.467.307,26	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>6.464.118,21</b>	<b>3.605.025,64</b>
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	350.950,73	350.950,73				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.576.414,53	3.576.414,53	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
INSTALAÇÕES	P	50.900,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.137.183,12	1.239.461,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		49.357.941,46	40.812.643,76
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.797.738,85	-1.698.527,71				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.797.738,85	-1.698.527,71				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

## A) QUADRO PRINCIPAL

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>		<b>55.822.059,67</b>	<b>44.417.669,40</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>49.357.941,46</b>	<b>40.812.643,76</b>
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>49.357.941,46</b>	<b>40.812.643,76</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	8.545.297,70	16.711.160,96
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	40.812.643,76	24.101.482,80
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>49.357.941,46</b>	<b>40.812.643,76</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>55.822.059,67</b>	<b>44.417.669,40</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		19.659.192,47	16.008.170,36	PASSIVO FINANCEIRO (931.886,90)+RP não Proc.(4.495.790,58)		5.427.677,48	3.462.870,60
ATIVO PERMANENTE		36.162.867,20	28.409.499,04	PASSIVO PERMANENTE		5.532.231,31	3.255.094,73
				SALDO PATRIMONIAL		44.862.150,88	37.699.704,07

---

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

---

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

---

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVO</b>		<b>61.916,05</b>	<b>223.905,48</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>25.206.766,06</b>	<b>20.874.021,00</b>
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		233.675,62	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		61.916,05	223.905,48	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		24.973.090,44	20.874.021,00
<b>TOTAL</b>		<b>61.916,05</b>	<b>223.905,48</b>	<b>TOTAL</b>		<b>25.206.766,06</b>	<b>20.874.021,00</b>

\_\_\_\_\_  
 WILLIAM LUIZ FONTOURA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 519.573.451-87

\_\_\_\_\_  
 MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
 SECRETARIO DE FINANÇAS  
 46507841153

\_\_\_\_\_  
 EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>19.659.192,47</b>	<b>16.008.170,36</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>931.886,90</b>	<b>349.930,91</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.257.653,86	15.651.966,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		94.980,10	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		19.257.653,86	15.651.966,22	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		94.980,10	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	204.206,92	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		94.980,10	0,00
CONTA ÚNICA		19.252.777,45	15.438.180,16	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>401.538,61</b>	<b>349.930,91</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.876,41	9.579,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		401.538,61	349.930,91
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>401.538,61</b>	<b>356.204,14</b>	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		401.538,61	349.930,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		401.538,61	349.930,91	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>435.368,19</b>	<b>0,00</b>
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		401.538,61	349.930,91	VALORES RESTITUÍVEIS		435.368,19	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>6.273,23</b>	CONSIGNAÇÕES		19.071,53	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	6.273,23	CONSIGNAÇÕES		416.296,66	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.659.192,47</b>	<b>16.008.170,36</b>	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>4.495.790,58</b>	<b>3.112.939,69</b>
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		4.495.790,58	3.112.939,69
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		414.560,55	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		414.560,55	0,00
				<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>		<b>4.081.230,03</b>	<b>3.112.939,69</b>
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.081.230,03	3.112.939,69
				<b>TOTAL</b>		<b>5.427.677,48</b>	<b>3.462.870,60</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>409.085,42</b>	<b>400.206,17</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>0,00</b>	<b>19.695,74</b>
ESTOQUES		409.085,42	400.206,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		0,00	19.695,74
ALMOXARIFADO		409.085,42	400.206,17	PESSOAL A PAGAR		0,00	19.695,74
MATERIAL DE CONSUMO		36.053,00	19.699,43	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	19.695,74
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		373.032,42	380.506,74				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>35.753.781,78</b>	<b>28.009.292,87</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>5.532.231,31</b>	<b>3.235.398,99</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>5.914.401,10</b>	<b>5.888.137,88</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		3.234.449,63	723.969,95
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>		<b>5.914.401,10</b>	<b>5.888.137,88</b>	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.234.449,63	723.969,95
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		5.914.401,10	5.888.137,88	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.234.449,63	187.420,95
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>29.839.380,68</b>	<b>22.121.154,99</b>	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	536.549,00
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>14.054.363,89</b>	<b>9.185.549,18</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>503.057,24</b>
SEMOVENTES		600,00	600,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		0,00	503.057,24
BENS DE INFORMÁTICA		996.499,89	815.364,55	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	469.015,36
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.126.094,85	1.038.217,85	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	34.041,88
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		161.269,90	144.491,90	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>		<b>1.652.854,37</b>	<b>2.008.371,80</b>
VEÍCULOS		6.243.176,47	5.244.567,27	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ</b>		<b>1.652.854,37</b>	<b>2.008.371,80</b>
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.444.203,08	1.876.554,15	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		1.652.854,37	2.008.371,80
DEMAIS BENS MÓVEIS		82.519,70	65.753,46	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO</b>		<b>644.927,31</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>18.582.755,64</b>	<b>14.634.133,52</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO</b>		<b>644.927,31</b>	<b>0,00</b>
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		5.137.183,12	1.239.461,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		644.927,31	0,00
INSTALAÇÕES		50.900,00	0,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		3.576.414,53	3.576.414,53	<b>TOTAL</b>		<b>5.532.231,31</b>	<b>3.255.094,73</b>
BENS DE USO ESPECIAL		9.467.307,26	9.467.307,26				
BENS DE USO COMUM DO POVO		350.950,73	350.950,73				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.797.738,85	-1.698.527,71				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.797.738,85	-1.698.527,71				
<b>TOTAL</b>		<b>36.162.867,20</b>	<b>28.409.499,04</b>				

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## CONSOLIDADO

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>9.368.719,35</b>	<b>7.831.253,92</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		9.217.489,55	7.538.004,62
310	Transferências da União decorrente da Le		151.229,80	293.249,30
101	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO</b>		<b>3.860,66</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		3.860,66	0,00
102	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</b>		<b>3.329,12</b>	<b>42.226,78</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		3.329,12	42.226,78
114	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL</b>		<b>122.101,52</b>	<b>650.581,26</b>
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		9.389,75	3.087,97
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		73.557,66	490.073,72
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		0,00	81.608,50
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		0,00	42.417,68
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		15.228,34	18.505,96
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		1.396,92	0,00
311	Transferências da União decorrentes de e		15.627,34	0,00
312	Transferências da União decorrentes de e		1.267,89	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		5.633,62	14.887,43
115	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>		<b>135.927,37</b>	<b>131.902,76</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	7,51
049	Transferência do Salário Educação		60.560,96	72.188,17
051	Transferências referentes ao Programa Na		557,54	21.512,00
052	Transferências referentes ao Programa Na		50.538,29	37.520,66
053	Outras Transferências de Recursos do FND		24.270,58	674,42
116	<b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE</b>		<b>13.593,42</b>	<b>3.928,80</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		13.593,42	3.928,80
117	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP</b>		<b>107.414,18</b>	<b>100.102,59</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		107.414,18	100.102,59
118	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%</b>		<b>8.419,47</b>	<b>50.061,30</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-25.467,58	50.061,30
036	Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 70%		33.887,05	0,00
121	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>4.528,72</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	4.528,72

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 2

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
122	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO		7.446,03	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		7.446,03	0,00
123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCI		452.198,65	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		452.198,65	0,00
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		12.039,52	316,60
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		12.039,52	316,60
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO		0,00	226.661,92
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	226.661,92
129	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		137.590,81	49.489,08
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		15.275,12	48.785,81
311	Transferências da União decorrentes de e		121.221,78	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		1.093,91	703,27
131	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		51.103,64	113.184,75
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		2.946,01	249,82
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		246,95	2.531,53
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		32.121,23	80.281,47
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		0,00	5.132,73
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		3.953,36	3.033,22
311	Transferências da União decorrentes de e		11.836,09	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		0,00	21.955,98
133	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		12.173,70	1.539,01
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		12.173,70	1.539,01
150	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.951,86	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.951,86	0,00
155	CONTRIBUICAO SOBRE MOVIMENTACAO FINANCEIRA		178.722,21	0,00
311	Transferências da União decorrentes de e		178.722,21	0,00
165	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICÍPIOS		320.975,00	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		320.975,00	0,00
170	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		213.486,99	68.959,32
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		213.486,99	68.959,32
180	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		613.475,16	833.643,36
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		613.475,16	833.643,36
181	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		17.803,78	25.918,36

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

## CONSOLIDADO

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		17.803,78	25.918,36
182	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>		<b>32.332,64</b>	<b>26.712,19</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		32.332,64	26.712,19
200	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>2.197.123,36</b>	<b>1.907.707,59</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.120.646,36	1.040.869,08
310	Transferências da União decorrente da Le		43,05	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		76.433,95	866.838,51
214	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL</b>		<b>225.827,27</b>	<b>76.855,56</b>
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		176.252,82	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		49.574,45	76.855,56
215	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>		<b>15.589,58</b>	<b>132.547,85</b>
049	Transferência do Salário Educação		9.607,80	49.147,04
051	Transferências referentes ao Programa Na		0,00	54.356,20
052	Transferências referentes ao Programa Na		0,00	2.154,01
053	Outras Transferências de Recursos do FND		5.981,78	26.890,60
216	<b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE</b>		<b>278,95</b>	<b>97,94</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		278,95	97,94
217	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP</b>		<b>27.291,89</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		27.291,89	0,00
221	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à Saúde - União</b>		<b>4.528,72</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		4.528,72	0,00
223	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - União/OUTROS (Não RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI</b>		<b>-266.643,01</b>	<b>215.889,65</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-266.643,01	215.889,65
224	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO</b>		<b>316,60</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		316,60	0,00
229	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>		<b>16.406,93</b>	<b>24.162,56</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		5.181,82	13.640,72
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		11.225,11	10.521,84
231	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL</b>		<b>5.253,75</b>	<b>0,00</b>
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		2.531,53	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		2.722,22	0,00
233	<b>OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE</b>		<b>1.539,01</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.539,01	0,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

**CONSOLIDADO****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
255	CONTRIBUICAO SOBRE MOVIMENTACAO FINANCEIRA	12.067,43	12.067,43
311	Transferências da União decorrentes de e	12.067,43	12.067,43
270	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	874,20	0,00
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	874,20	0,00
280	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	164.814,59	0,00
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL	164.814,59	0,00
282	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	11.580,64	14.960,46
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	798,97	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do	10.781,67	14.960,46
<b>TOTAL</b>		<b>14.231.514,99</b>	<b>12.545.299,76</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>5.768.447,12</b>	<b>6.749.185,78</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>24.142.742,74</b>	<b>17.511.715,14</b>
IMPOSTOS		5.541.330,02	6.242.684,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.774.273,09	14.374.786,87
TAXAS		227.117,10	506.501,36	ENCARGOS PATRONAIS		6.368.469,65	3.136.928,27
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>781.562,57</b>	<b>695.465,71</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>177.421,14</b>	<b>163.042,88</b>
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		781.562,57	695.465,71	APOSENTADORIAS E REFORMAS		140.393,92	134.442,88
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>8.028,60</b>	<b>0,00</b>	PENSÕES		34.827,22	28.600,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.028,60	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		2.200,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>2.065.315,68</b>	<b>413.578,45</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>20.649.501,36</b>	<b>14.805.871,71</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA		84.894,46	69.071,85	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.902.658,83	5.064.105,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.980.421,22	344.506,60	SERVIÇOS		11.647.631,39	9.031.971,40
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>66.468.268,43</b>	<b>53.077.612,84</b>	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.099.211,14	709.794,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.974.837,71	10.819.459,36	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>40.199,14</b>	<b>654.510,13</b>
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		51.686.041,35	42.258.153,48	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		37.823,77	640.753,13
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.805.437,51	0,00	OBTIDOS		0,00	13.757,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.951,86	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	13.757,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>480.986,59</b>	<b>6.534.752,16</b>	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		1.343,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		12.243,86	8.751,17	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.032,37	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		468.742,73	6.526.000,99	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>20.257.989,08</b>	<b>16.795.256,96</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>75.572.608,99</b>	<b>67.470.594,94</b>	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.934.837,71	10.819.459,36
<b>TOTAL</b>		<b>75.572.608,99</b>	<b>67.470.594,94</b>	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.987.541,43	5.691.286,88
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		335.609,94	284.510,72
				<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAI</b>		<b>334.180,13</b>	<b>157,84</b>
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		334.180,13	157,84
				<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>697.142,00</b>	<b>475.197,17</b>
				CONTRIBUIÇÕES		697.142,00	475.197,17
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>728.135,70</b>	<b>353.682,15</b>
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		58.800,00	58.800,00
				INCENTIVOS		235.455,48	190.927,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		433.880,22	103.955,15
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>67.027.311,29</b>	<b>50.759.433,98</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

## CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		8.545.297,70	16.711.160,96
				TOTAL		75.572.608,99	67.470.594,94

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2022)  
CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 3

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>9.136.486,20</b>	<b>1.349.412,38</b>
INVESTIMENTOS		9.136.486,20	1.349.412,38
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO</b>		<b>250.250,39</b>	<b>464.584,72</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		250.250,39	464.584,72

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
<b>ENTIDADES CREDORAS</b>					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	187.420,95	3.243.496,43	0,00	196.467,75	3.234.449,63
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	536.549,00	0,00	0,00	536.549,00	0,00
Sub-total	723.969,95	3.243.496,43	0,00	733.016,75	3.234.449,63
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>					
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	469.015,36	0,00	0,00	469.015,36	0,00
ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	34.041,88	0,00	0,00	34.041,88	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	2.008.371,80	0,00	0,00	355.517,43	1.652.854,37
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	698.709,95	0,00	53.782,64	644.927,31
Sub-total	2.511.429,04	698.709,95	0,00	912.357,31	2.297.781,68
<b>TOTAL</b>	<b>3.235.398,99</b>	<b>3.942.206,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.645.374,06</b>	<b>5.532.231,31</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2022	0,00	94.980,10	0,00	0,00	0,00	94.980,10
Sub-total	0,00	94.980,10	0,00	0,00	0,00	94.980,10
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	3.112.939,69	0,00	2.698.379,14	0,00	0,00	414.560,55
EXERCÍCIO 2022	0,00	4.081.230,03	0,00	0,00	0,00	4.081.230,03
Sub-total	3.112.939,69	4.081.230,03	2.698.379,14	0,00	0,00	4.495.790,58
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	37.934,22	37.934,22	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	37.934,22	37.934,22	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	5.637.588,52	5.221.291,86	0,00	0,00	416.296,66
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	2.068.784,14	2.068.784,14	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	103.349,05	84.277,52	0,00	0,00	19.071,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	19.767,78	19.767,78	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	7.829.489,49	7.394.121,30	0,00	0,00	435.368,19
<b>T O T A L</b>	<b>3.112.939,69</b>	<b>12.043.633,84</b>	<b>10.130.434,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.026.138,87</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

\*  
\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		75.260.075,46	60.288.821,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.335.313,92	6.988.292,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.493.569,99	5.915.362,21
Receita de Contribuições		781.562,57	695.465,71
Receita Patrimonial		19.124,38	8.751,17
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		8.028,60	0,00
Outras Receitas Originárias		59.487,68	24.206,76
Remuneração das Disponibilidades		1.973.540,70	344.506,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	46.505.889,29	36.566.866,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		20.418.872,25	16.733.662,48
Ingressos Extraorçamentários		7.835.762,72	6.242.817,32
Transferências Financeiras Recebidas		12.583.109,53	10.490.845,16
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		62.267.651,23	49.003.198,60
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	41.858.186,69	31.639.034,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	37.823,77	287.190,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	394.409,94	343.310,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		19.977.230,83	16.733.662,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		7.394.121,30	6.242.817,32
Transferências Financeiras Concedidas		12.583.109,53	10.490.845,16
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		12.992.424,23	11.285.622,93

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.136.486,20	1.349.412,38
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.778.108,59	1.261.093,36
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		358.377,61	88.319,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.136.486,20	-1.349.412,38

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		250.250,39	464.584,72
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		250.250,39	464.584,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-250.250,39	-464.584,72

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
93220715168

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro(31/12/2022)  
 CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		15.651.966,22	6.180.340,39
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.605.687,64	9.471.625,83
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.257.653,86	15.651.966,22

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		<b>46.505.889,29</b>	<b>36.566.866,60</b>
Intergovernamentais da União		41.479.454,42	32.093.928,62
de Estados e Distrito Federal		20.499.559,05	14.857.989,06
de Municípios		20.979.895,37	17.235.939,56
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
		5.026.434,87	4.472.937,98
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>46.505.889,29</b>	<b>36.566.866,60</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		<b>394.409,94</b>	<b>343.310,72</b>
Intergovernamentais a União		58.800,00	58.800,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		58.800,00	58.800,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		335.609,94	284.510,72
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>394.409,94</b>	<b>343.310,72</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
 SECRETARIO DE FINANÇAS  
 46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 93220715168

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro(31/12/2022)  
 CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 3

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		7.455.263,86	5.944.857,28
AGRICULTURA		492.498,03	347.511,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.302.134,71	1.841.065,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.011.225,84	132.283,66
CULTURA		4.264,69	4.520,32
DESPORTO E LAZER		175.209,16	72.460,25
EDUCAÇÃO		12.782.983,92	8.035.940,25
ENCARGOS ESPECIAIS		534.981,05	475.197,17
ENERGIA		706.980,78	717.772,09
GESTÃO AMBIENTAL		106.865,15	13.229,80
INDÚSTRIA		21.819,00	7.497,33
JUDICIÁRIA		740.062,03	516.157,09
LEGISLATIVA		2.112.113,52	1.736.520,10
SAÚDE		10.705.436,53	9.106.393,55
TRANSPORTE		1.380.130,25	1.508.843,82
URBANISMO		1.326.218,17	1.178.784,52
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>41.858.186,69</b>	<b>31.639.034,42</b>

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		37.823,77	287.190,98
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>37.823,77</b>	<b>287.190,98</b>

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 519.573.451-87

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA  
 SECRETARIO DE FINANÇAS  
 46507841153

EVANILSON BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 93220715168

Layout conforme IPC 08 - STN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer****20 TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE  
AULA**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 20 Termo de convocação para entrega de documentos para contratação e atribuição de aula, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, do Processo Seletivo Simplificado Cadastro Reserva Temporária Edital 006/2022, para ocupar o cargo de professor no ano letivo de 2023. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilúcia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 20 de Março de 2023.

**ENSINO FUNDAMENTAL I – 3º ao 5º ANO - ÁREA URBANA**

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Wania Queiroz Umbelino Silva	22/03/2023	10h

**Lucivânia Chaves Nascimento****Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer****Port 048/2021**

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

**Departamento de Contabilidade****NOTAS EXPLICATIVAS FMAS - 2022****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022****63. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem à Unidade Orçamentária:

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS****28. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal nº 053/1985 inscrito sob CNPJ 14.982.514/0001-02 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053 Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Selvíria, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no sistema de software FIORILLI, compreendendo todas as Secretarias, Fundos Municipais.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 1.198/2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, a Lei nº 1.196/2021 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a Lei nº 1197/2021, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

**13. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

1. Balanço Patrimonial (BP);
2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
3. Balanço Orçamentário (BO);
4. Balanço Financeiro (BF);
5. Demonstração da Dívida Flutuante;
6. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

#### 19. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

13. Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.

14. Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

15. Estoques – com prazos e materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.

16. Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.

17. Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 124/2022 de 16 de novembro de 2022.

18. Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

19. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

20. Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

21. Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

22. Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit

Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

1. O Município de Selviria está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

#### 6. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

#### 16. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

##### 1. - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício da prestação de contas.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Receita:

A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R\$ 894.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 674.134,44, arrecadando a maior/menos o valor de R\$ (-219.865,56).

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

Despesa:

A despesa fixada foi de R\$ 2.525.500,00 e a Atualizada foi de 5.948.591,29.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pelas Legislações:

Lei Orçamentaria Anual 1198/2021

Lei 1210/2022, Lei 1214/2022, Lei 1227/2022, Lei 1228/2022, Lei 1229/2022 Lei 1235/2022, Lei 1241/2022, Lei 1242/2022 e Lei 1245/2022.

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo executado o valor de R\$ 0,00

A execução orçamentária se deu em despesas empenhadas foram de R\$ 5.300.609,11 liquidadas R\$ 5.095.394,13 e pagas de R\$ 5.057.566,50.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

1. - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

### **Receitas e Despesas Orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 674.134,44 e as despesas executadas de R\$ 5.300.609,11 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

### **Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários**

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 774.821,17 referente a inscrição de restos a pagar e valores restituíveis

Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 677.600,30 referente a pagamento de restos a pagar e valores restituíveis.

Demonstra ainda a Transferência Recebida da Prefeitura Municipal de R\$ 4.371.410,41.

### **Saldo em Espécie**

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 1.308.968,20 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 1.149.879,61.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

1. - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

### **Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 1.149.879,61.

### **Ativo não circulante – Conta Investimentos e Imobilizado**

Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal quando adquiridos são transferidos por variações patrimoniais intragovernamental à Prefeitura Municipal para Consolidação.

### **Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal, no valor de:

R\$ 34.162,22.

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, no valor de:

R\$ 245.455,96.

O Grupo Demais Obrigações CP é composto pelas contas de Consignações, de valores retidos no valor de R\$ 23.502,17.

### **Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.160.059,03

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 303.120,35 em conformidade com Anexo 17.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 856.938,68 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

### **Patrimônio Líquido**

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 1.511.960,55 decorrente do resultado do exercício constante do Anexo 15 e resultados de exercícios anteriores constante no Anexo 14 do exercício anterior.

## 1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram no valor de R\$ 5.060.873,87 decorrentes das arrecadações constantes no anexo 10 e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

Podemos destacar:

As Variações Patrimoniais Diminutivas se deram no valor de R\$ 5.304.001,61 decorrentes das liquidações de despesas orçamentárias, restos a pagar e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

Podemos destacar:

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R\$ 0,00.

## 1. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes Deficitário de R\$ 159.088,59 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e como não houve tanta relevância nas DCASP podemos destacar que foi possível constatar nos autos que os valores relevantes que fazem parte dos anexos contábeis 10 a 18 encontram-se fundamentados nos demais demonstrativos que instruem as contas de gestão.

Município de Selvíria-MS, 31 de dezembro de 2022.


MARIA REGINA ROCHA

Contador CRC 008707-0-MS

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

## planejamento

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

## PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

## PROCESSO 118/2019

## PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

**RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 02717346120**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 07** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 121-2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1 da Lei 8.666/93 "in verbis".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O Contrato 121/2019 será prorrogado por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 07/02/2023 e com término previsto para 06/08/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

**4.1** O valor total do aditivo será de **R\$ 87.118,20 (oitenta e sete mil cento e dezoito reais e vinte centavos)** para um período de 06 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	KM TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN , POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. Itinerário: SELVÍRIA → ETEC - ANDRADINA. (manutenção por conta da empresa)	KM	18615	R\$4,68	R\$87.118,20

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Exercício 2023..... R\$ 87.118,20**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

12.364.0003.2022.0000 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Universitários

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 500

Ficha:271

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**6.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Selvíria/MS, em 06 de fevereiro de 2023.](#)

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS**

CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

#### planejamento

#### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

Processo Adm. nº 139/2019

Carta Convite nº 15/2019

##### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**ROBERTO PEREIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.112.073/0001-94, com sede na Rua 24 de Junho, Nº 1666 – Centro, na cidade de Selvíria /MS, representada pelo seu senhor Roberto Pereira de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 001619399SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.481-74, residente e domiciliado na Rua 24 e Junho, nº 1666 - Centro, na cidade de Selvíria/ MS, CEP 79.590-000, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto **refere-se** (locação de 01 (um) trator agrícola, com insumos mecânicos de grade e disco, sem operador), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 10** refere-se à PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 144/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O Contrato 144/2019 será prorrogado por um período de 04(quatro) meses, contados a partir de 15/02/2023 e com término previsto para 14/06/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

**4.1** O valor total do Termo Aditivo, para o novo período de 04 (quatro) meses é de R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais), resultando no valor unitário da locação em R\$ 79,19 (setenta e nove reais e dezenove centavos), por hora trabalhada. Sendo um total de 600 horas.

**4.2** Portanto o valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais)** e seu pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços executados junto ao departamento solicitante e certificado pelo fiscal de contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Exercício 2023. .... R\$ 47.514,00

Horas: 600

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 1 799 7400

Ficha:161

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Selvíria/MS, em 14 de fevereiro de 2023.](#)

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PEREIRA DE SOUZA ME**

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

#### **planejamento**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120-2022**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

**W VISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, n.º 1531, Gleba C6-27-b, Bairro Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor **Wagner Luiz Visani**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, n.º 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, contatos: (18) 3743-5908 (67) 3579-1211 e 3521-9360, e-mail: [josevisani@uol.com.br](mailto:josevisani@uol.com.br), celebram entre si, o presente termo aditivo, que se refere a contratação de empresa para aquisição Emergencial de (Gasolina comum e Arla32), para o abastecimento da frota de veículos do Município de Selvíria/MS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se prorrogação contratual, estabelecido pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O Contrato 120-2022 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 04/02/2023 e com término previsto para 03/04/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1** A prorrogação não altera o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvília/MS, em 03 de fevereiro 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**W VISANI LTDA**

WAGNER LUIZ VISANI

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

### planejamento

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2022

Processo Licitatório n.º 096/2021, referente à Concorrência Pública n.º 01/2021

#### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

**LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.328.891/0001-60, com sede na Rua Da Paz, nº 129, Sala 141, Edifício Trade Center, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79002-190, por seu representante legal, a senhora **Leticia Assunção Barboza**, Brasileira, Sócia Diretora, portadora do RG. nº 687.715 SSP/SP, inscrita no CPF: 779.722.011-53, residente e domiciliada na Rua Sombreiro, nº 305, Bairro: Carandá Bosque I, na cidade de Campo Grande/MS, contatos: (67) 9.9930-9947 e 3015-0992, leticia@letscomunicacao.com.br, celebram entre si, e resolvem aditar o contrato supracitado que se **refere se à** Contratação de agência de propaganda para realização do estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação incluindo a divulgação dos atos, programas e informações de interesse público, informando e orientando os munícipes, compreendendo, planejamento, criação, produção e veiculação de peças e campanha de interesse da contratante na imprensa escrita, falada e televisiva para promoção e venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação do público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I do edital", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência contratual a partir de **25/02/2023 à 24/02/2024** e a supressão de **25 % do valor estimado** do termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 17/2022, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, II c/c art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

**3.1.** O valor estimado do termo aditivo nº 02 ao contrato nº 17/2022, após a supressão de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 25% do valor atualizado será de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

**3.2.** Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigorarão a partir de 25/02/2023

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

**4.1.** O valor total do aditivo será de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2007.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos 1.500

**Ficha nº 46** \_\_\_\_\_ **R\$ 375.000,00**

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2007.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos 1.709

Ficha nº 47

R\$ 375.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Selvíria/MS, em 24 de fevereiro de 2023.](#)

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

---

**LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP**

Letícia Assunção Barboza

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

---

**planejamento****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2022****PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa

**W L VISANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81, com sede na Avenida Camargo Correia, nº 175, Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 75.590-000, por seu representante legal, o senhor **Wagner Luiz Visani**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, contatos: (18) 3743-5908 (67) 3579-1211 e 3521-9360, e-mail: [josevisani@uol.com.br](mailto:josevisani@uol.com.br), celebram entre si, o presente termo aditivo, que se refere a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo (Diesel S-500 e Diesel S-10) para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se prorrogação contratual, estabelecido pela legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O Contrato 116-2022 será prorrogado por um período de 02 meses, contados a partir de 04/02/2023 e com término previsto para 03/04/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

**4.1** A prorrogação não altera o valor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Selvíria/MS, em 03 de fevereiro 2023.](#)

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

---

**W L VISANI LTDA**

WAGNER LUIZ VISANI

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira



## planejamento

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

PROCESSO 118/2019

## PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

**TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Itararé, Nº638 - Vila Sanches, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.900-107, representada pelo seu senhor Auromir João Favaro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga, n.º 2833, Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas / MS, CEP 79.610-270, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de serviço contínuo, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Pregão Presencial nº 31/2019 e Processo 118/2019, cujo o objeto se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rodoviário de alunos universitários, por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 06** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por iguais e sucessivos períodos do Contrato Administrativo nº 118/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato 118/2019 será prorrogado por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 07/02/2023 e com término previsto para 06/08/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O valor total do aditivo será de **R\$ 333.363,79 (trezentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)** para um período de 06 meses. O pagamento será realizado mensalmente, conforme relatório da empresa informando a quantidade de km rodados durante o mês.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	KM TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. Itinerário: SELVÍRIA → UNIFUNEC - Santa Fé do Sul. (manutenção por conta da empresa)	KM	17.220	R\$4,66	R\$ 80.245,20
03	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. Itinerário: SELVÍRIA → AEMS - Três Lagoas (manutenção por conta da empresa)	KM	44.329	R\$5.71	R\$253.118,59
Valor total R\$ 333.363,79					

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Exercício 2023** ..... **R\$ 333.363,79**

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

12.364.0003.2022.0000 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Universitários

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte 1 500 0000**

Ficha: 271..... **R\$ 80.245,20**

Ficha: 271..... **R\$253.118,59**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**  
CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**planejamento****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

PROCESSO 117/2019

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa

**TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Itararé, Nº638 - Vila Sanches, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.900-107, representada pelo seu senhor Auromir João Favaro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga, nº 2833, Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas / MS, CEP 79.610-270, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de serviço contínuo, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Pregão Presencial nº 32/2019 E Processo 117/2019, Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, por quilômetro rodado, para transporte dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, manutenção e reparo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 07** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 119/2019, por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato 119/2019 será prorrogado por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 07/02/2023 e com término previsto para 06/08/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O quinto termo aditivo será celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O valor total do aditivo será de **R\$ 60.217,92** (sessenta mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) para um período de 06 meses. O pagamento será realizado mensalmente, conforme relatório da empresa informando a quantidade de km rodados durante o mês.

ITEM	Especificação	Unid.	Km Total	V. Unit	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RURAL, POR QUILOMETRO RODADO. ÔNIBUS, de no mínimo 43 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte de alunos da zona rural. Itinerário: SELVÍRIA - ZONA RURAL. (manutenção preventiva e corretiva por conta da empresa).	KM	11.536	R\$5,22	R\$60.217,92

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**EXERCÍCIO 2023:****02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 - Manutenção das atividades com Transportes Escolar

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1 500 1001

FICHA Nº 264 ..... **R\$60.217,92****CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Selvíria/MS, em 06 de fevereiro de 2023.](#)

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**  
CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE APRENDIZAGEM APRENDE BRASIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, a Senhora Lucivânia Chaves Nascimento, e de outro lado, como Contratada, a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 75.104.422/0008-82, com sede à Avenida Senador Accioly, 500, C I C, Curitiba, Paraná, email: aprendebrasil@positivo.com.br, por seu representante legal o Senhor RODRIGO DE SOUZA OSTI, brasileiro, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 063.059.676-01, com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrihlo, Curitiba, Paraná, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, e de acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos – para alunos e professores; Assessoria Pedagógica; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores, e gestores; hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

**2.2.** O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal.

**2.2.1.** A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

**2.2.2.** A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos, durante a vigência do contrato, por etapa de ensino e nível/ano escolar, está nas tabelas abaixo.

**2.3.** A Assessoria Pedagógica será disponibilizada pela empresa contratada de forma gratuita aos profissionais da Educação do Município em cursos de Implantação e Atendimento Pedagógicos, bem como os cursos de Formação Continuada que abordam as metodologias de Ensino para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e Tecnologia Educacional, conforme tabela e proposta comercial da empresa:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA		TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
Item	Descrição	
1	TOTAL ANUAL DE HORAS - Sistema de Ensino Aprende Brasil	84 H -
2	TOTAL ANUAL DE HORAS Letrix - Desafios d1 Aprendizagem	2 encontros presenciais e/ou a distância de 8 horas cada, sendo primeiro para capacitação da equipe e implantação do material, e o segundo para o acompanhamento e aplicabilidade do programa 40 videoaulas disponíveis no site do Letrix.

**2.3.1.** As datas e os horários dos cursos serão agendados em comum acordo entre a Contratante e contratada, podendo o município solicitar alteração da modalidade/formato de atendimento, levando em consideração cronograma de formações dos professores e Calendário Escolar do Município.

**2.3.2.** A contratação será conforme especificações e quantidades descritas nas tabelas acima e anexos do processo, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será junto aos gestores das unidades de gestão municipal, envolvendo diretores

e coordenadores de núcleos, ou equivalente.

**3.2.** As entregas dos materiais serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento, bem como mediante aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

**3.3.** Os materiais serão entregues diretamente nas Instituições de Ensino Municipais, da zona urbana, nos endereços informados nas Autorizações de Fornecimento, que será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que irá constar a quantidade que deverá ser entregue, endereço, e as demais informações quanto ao fornecimento.

**3.4.** Os Materiais das Escolas localizadas nas zonas rurais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação situado à Avenida Profª Marilúcia Rosa Torres Lalucci nº 900 – Centro, Cep: 79550-0000, no horário das 7:00h as 11h das 13:00 as 17horas

**3.5 .** Todos os produtos e documentações gerados durante o processo, inclusive de caráter intelectual, deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Selvíria, sendo de sua exclusiva propriedade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos livros didáticos, conforme tabela abaixo:

**4.2.** O valor total da contratação R\$ 743.237,15 (Setecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do Relatório de Execução, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.4.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.5.** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**4.6.** Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**4.6.1.** A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente.

**4.6.2.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

**4.7.** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, com início dia 02/02/2023 e termino em 01/02/2024, sendo passível de eventuais prorrogações mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57 da lei 8.666/93.

**5.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

**5.3.** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5.4.** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão realizadas mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**5.4.1.** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

**5.5.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

**5.6.** A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

**5.7.** Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

**6.1.** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente e seguintes:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2017.0000 – Manutenção das atividades das escolas municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 242 – Fonte 1 500 1001

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.365.0003.2024.0000 – Manutenção das atividades da educação infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 290 – Fonte 1 500 1001

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

10.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

10.3. A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

10.4. A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Cumprir fielmente este Contrato.

11.2. Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos.

11.4. Colocar à disposição da Contratada os documentos que forem solicitados em função dos trabalhos a serem desenvolvidos.

11.5. Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso existam demandas pendentes.

11.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11.7. A contratante se reserva no direito de suspender a execução do contrato em desacordo com o pactuado entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, ambiente virtual de aprendizagem, cursos, atendimentos pedagógicos e ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional;

12.2. Responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos livros didáticos;

12.3. Apresentar dados que possibilitem o acompanhamento da evolução dos indicadores educacionais, de gestão e do município, viabilizando análises pela equipe técnica e gestora da CONTRATANTE.

12.4. Notificar a contratante, por escrito, as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

12.5. Cumprir com toda a execução das etapas estabelecidas, de acordo com as especificações dos autos do processo.

**12.6.** Comparecer, sempre que solicitado, na data, local e horários agendados previamente pela contratante.

**12.7.** Manter em seus arquivos os documentos que comprovam a sua notória especialização, inclusive com todas as certidões negativas comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

**12.8.** Responsabilizar-se, com exclusividade por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do contrato, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos.

**12.9.** Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso relativas à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**13.2.** A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará à contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**13.3.** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

**13.4.** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria- MS, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

#### **planejamento**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022**

Processo Administrativo nº 007/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

#### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Avenida Rodolfo Jose Pinho, nº 1507, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, e-mail capacitarcursosetreinamento@gmail.com, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 1188, Apartamento 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, Campo Grande - MS, Cep.: 79.023-041, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de cursos de capacitação continuada e aperfeiçoamento de pessoal na Prefeitura Municipal de Selvíria, visando auxiliar na transição e implantação da Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 06/2022, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 04/02/2023 e com término previsto para 03/08/2023.

**1.2** O Contrato nº 06/2022, em sua cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O Contrato 06/2022 será prorrogado por um período de **06** (seis) meses, contados a partir de 04/02/2023 e com término previsto para 03/08/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1** O valor mensal é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), no qual vai ser realizado a capacitação continuada pelo período de 06 (seis) meses, portanto o valor total da contratação é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove

mil reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2023 02 meses.....R\$ 69.000,000**

#### 020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 1500

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**6.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME**

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

### planejamento

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

PROCESSO ADM. 56/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa,

**VALDECI DA SILVA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.903.774/0001-16, com sede na Rua Otaviano Rodrigues, n.º 391 – Bairro Guadalupe do Alto Paraná - Véstia, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor Valdeci da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 197.977-41 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 087.803.598-25, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 391- Bairro Guadalupe do Alto Paraná – Véstia, Selvíria/MS, resolvem aditar o contrato supracitado cujo o objeto se refere a prestação de serviço de locação de 02 (dois) Caminhões Pipa, com fornecimento de combustível e motorista mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Nono termo aditivo se refere a prorrogação de vigência do contrato acima mencionado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** O presente aditivo é elaborado com base no Art. 57, Inciso II c/c o Art. 65, § 1 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.2** Importante destacar que a “Cláusula Terceira” do Contrato Administrativo nº 104/2018 prevê a elaborações de aditivos com objeto de prazo e valor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O Contrato 104/2018 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de **15/02/2023** e com término previsto para **14/08/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

**4.1** O valor do aditivo será R\$ 170.556,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa pra prestação de serviços de locação com 02 (dois) Caminhões Pipa: motor diesel, equipado com tanque tipo pipa completo, com capacidade mínima de 15.000 litros e sistema de auto abastecimento, barra irrigadeira instalada na traseira do tanque, acionada por válvula pneumática, mangueira reforçada, inclusive carretéis para enrolar as mangueiras com engate traseiro, com fornecimento de combustível e motorista, conforme Anexo I - Termo de Referência.	Mês	06	R\$ 28.426,00	R\$ 170.556,00

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Exercício 2023:** ..... R\$ 170.556,00

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS.

15.452.0002.2054.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 799 7400

Ficha nº 161

**5.2** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

[Selvíria/MS, em 14 de fevereiro de 2023.](#)

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

---

**VALDECI DA SILVA- ME**

CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

---

### **Departamento de Compras**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023**

### **CONTRATO DE INTERPRETAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AVENÇAS.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo, de outro lado, como contratada, a empresa **THIAGO LIRA NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 30.699.916/0001-42, com sede no Passeio Caracol, nº 414, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP: 15.385-000, e-mail thiagonogueiraraisa@gmail.com, por seu representante legal, o(a) Senhor(a) Thiago Lira Nogueira, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 018.727.571-89, residente e domiciliado no Passeio Caracol, nº 414, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP: 15.385-000 6, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula primeira - do fundamento legal**

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2023, Processo Administrativo n.º 35/2023, devidamente ratificado pelo Prefeito aos 13 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Art. 25, Inc. III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

#### **Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** Pelo presente Contrato, a CONTRATADA se compromete perante a CONTRATANTE realizar apresentação artístico-musical (Show) com a "BANDA BABADO DA FOLIA", no evento SELVA FOLIA 2023, nas datas, horários e local a seguir discriminados:

#### **BANDA BABADO DA FOLIA**

**Data dos Shows:** de 17, 18, 19 e 20/02/2023.

**Horário de Início:** as 22h:00min

**Duração:** 02h:00 min de show em cada dia do evento.

**Evento:** SELVA FOLIA 2023

**2.2** Declara-se ciente a CONTRATANTE de que o Show ora contratado será realizado de forma exclusiva, sendo expressamente vedada a apresentação de outro artista, dupla, trio e/ou banda, salvo prévio e expressa autorização por escrito da CONTRATADA, em sentido contrário, com 15 (quinze) dias de antecedência ao dia do Show.

**2.3** A apresentação de outros músicos, artistas e/ou bandas sem a devida autorização da CONTRATADA implicará em rescisão automática do presente Contrato, sem prejuízo das multas e/ou indenizações cabíveis.

#### **Cláusula terceira - da vigência.**

**3.1** O presente contrato terá vigência até 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.



**Cláusula quarta – da remuneração**

**4.1** Pelo integral cumprimento do que foi avençado na cláusula segunda, a CONTRATANTE compromete-se a remunerar a CONTRATADA a importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em sua conta bancária.

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), efetuados após a assinatura do contrato, em até 3(três) dias úteis e a segunda parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos no dia anterior ao show, bem como a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** As notas fiscais serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**Cláusula quinta - da fiscalização**

**5.1** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados por portaria, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar os serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

**6.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício:

**021101 - Secretaria Municipal de Cultura;**

**13.392.0002.2030.0000 – Manutenção das atividades do departamento de cultura;**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte 1 500 0000– Ficha 651**

**Cláusula sétima - Da rescisão**

**7.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

**7.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

**7.3** A inadimplência por parte da CONTRATADA, caracterizada pela não realização do Show, obrigará a mesma a restituir a(s) importância(s) que já tiverem recebido, acrescidas das importâncias com as despesas efetuadas com a divulgação do Evento, devidamente comprovada, através de notas fiscais.

**7.4** A não apresentação do Show pela ausência da BANDA por motivos alheios as suas vontades, tais como: acidente, doença, tempestade com desmoronamento de barreira, falta de condição de pouso, black-out, e etc. (força maior ou caso fortuito), ficará a apresentação adiada para outra data a ser marcada pelas partes contratantes em comum acordo, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras.

**Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**

**8** Para os fins deste Contrato, a Contratada se obriga a:

- 8.1** Garantir a apresentação da Banda no local de realização do Show, no horário previsto na presente contratação;
- 8.2** Não aceitar qualquer outro compromisso para o Show que possam inviabilizar a apresentação da banda nas datas indicada na Cláusula Segunda deste contrato.
- 8.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 8.4** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados na Proposta de Preços.
- 8.5** Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com transporte, que ficarão à disposição durante a sua permanência no local e demais despesas necessárias para a realização do Evento/Show
- 8.6** Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de hospedagem das bandas, artistas e de toda equipe de suporte, sendo vetado dividir o grupo em dois ou mais hotéis;
- 8.7** Os instrumentos musicais e equipamentos técnicos, montados no palco, se danificados e/ou furtados por terceiros ficarão sobre total responsabilidade da CONTRATADA.

**Cláusula nona – das responsabilidades da contratante**

**9.1** Para a realização do Show, a CONTRATANTE se obriga a:

- 9.2** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 9.3** Fornecer os equipamentos de iluminação, de som, de palco, gerador, estrutura e cobertura para o respectivo Show;
- 9.4** Montar 01 (um) camarim para a banda e para os músicos e sua equipe, próximo ao palco, local este que deverá ser seguro, arejado, com sanitário em seu interior;
- 9.5** Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE.

**Cláusula décima - das sanções**

**10.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da

administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

**a)** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**10.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

**a)** Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

**b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

#### Cláusula décima primeira - das substituições

**11.** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

#### Cláusula décima segunda - dos casos omissos

**12.** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

#### Cláusula décima terceira - do foro

**13.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO LIRA NOGUEIRA - ME**

Contratada

#### Testemunhas:

3. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE SELVIRIA		
CNPJ/MF: 15.410.665/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL		
Endereço: AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997, CENTRO		
Cidade: SELVIRIA	UF: MS	CEP: 79.590-000
Endereço Eletrônico: gabinete@selviria.ms.gov.br		Telefone: (67) 3579-1897
Representante Legal : JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 527522934 SSP/SP	CPF: 035.384.914-61

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0009-60

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		
Endereço: AVENIDA CALÓGERAS, 2309, CENTRO		
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (67) 3389-5123/5138	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53141.001961/2019-10, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.

2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.

2.2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.

2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos **CORREIOS**.

3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.

3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.

3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos **CORREIOS** para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico - SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS**

- 4.1. Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,
- 4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.
- 4.3. Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

- 5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.
- 5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.
- 5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.
  - 5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - 5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.
  - 5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.
- 5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.
  - 6.1.1. O sistema conterà ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.
  - 6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.
  - 6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.
- 6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.
- 6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.
  - 6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.
  - 6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.
  - 6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.
  - 6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.
  - 6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.
  - 6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.
- 6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.
- 6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.
  - 6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.
  - 6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos

CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para [comprovanteretencao@correios.com.br](mailto:comprovanteretencao@correios.com.br).

6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos **CORREIOS** – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.

6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.

6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos **CORREIOS**, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à **CONTRATANTE** via crédito em fatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos **CORREIOS** o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.

8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos **CORREIOS**, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0004.2030.

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e da ECT.

11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

12.1 As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis.

12.2 O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

12.3 O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

12.4 O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelos Correios com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins: (a) colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários; (b) resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e (c) cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.

13.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.3. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

13.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.3.2. Excetua-se o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso."

13.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste

instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

13.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.

13.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.

13.9.2. Término do prazo para a reclamação.

13.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

13.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2, em 11/11/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2, em 12/11/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por José Fernando Barbosa dos Santos, Usuário Externo, em 17/11/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 27094178 e o código CRC 06C53D9B.

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

### **Departamento de Compras**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023**

#### **CONTRATO DE INTERPRETAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AVENÇAS.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo, de outro lado, como contratada, a empresa **CELLMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.988.799/0001-92, com sede na Rua Itaguacana, nº 59, Bairro Vila Romero, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.468-000, e-mail [cellmarproducoesartisticas@yahoo.com.br](mailto:cellmarproducoesartisticas@yahoo.com.br), por seu representante legal, o(a) Senhor(a) Célia da Silva Nascimento, brasileira, portador(a) do RG n.º 18.836.445-6, e inscrito no CPF sob n.º 076.669.678-29, residente e domiciliada na Rua Noel Rosa, nº 844, Bairro Jardim Pinhal, na cidade de Guarulhos/SP, CEP: 07.120-200, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula primeira - do fundamento legal**

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2023, Processo Administrativo n.º 22/2023, devidamente ratificado pelo Prefeito aos 02 de fevereiro de 2023, em conformidade com o

Art. 25, Inc. III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

### Cláusula segunda - do objeto

**2.1** Pelo presente Contrato, a CONTRATADA se compromete perante a CONTRATANTE realizar apresentação artístico-musical (Show) com a "BANDA MARIA ELÉTRICA", no evento SELVA FOLIA 2023, nas datas, horários e local a seguir discriminados:

#### **MARIA ELÉTRICA**

**Data dos Shows:** 17/02/2023

**Horário de Início:** entre 23h:59min

**Duração:** 03h:00min de show

**Evento:** SELVA FOLIA 2023

**2.2** Declara-se ciente a CONTRATANTE de que o Show ora contratado será realizado de forma exclusiva, sendo expressamente vedada a apresentação de outro artista, dupla, trio e/ou banda, salvo prévio e expressa autorização por escrito da CONTRATADA, em sentido contrário, com 15 (quinze) dias de antecedência ao dia do Show.

**2.3** A apresentação de outros músicos, artistas e/ou bandas sem a devida autorização da CONTRATADA implicará em rescisão automática do presente Contrato, sem prejuízo das multas e/ou indenizações cabíveis.

### Cláusula terceira - da vigência.

**3.1** O presente contrato terá vigência até 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

### Cláusula quarta - da remuneração

**4.1** Pelo integral cumprimento do que foi avençado na cláusula segunda, a CONTRATANTE compromete-se a remunerar a CONTRATADA a importância total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em sua conta bancária.

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), efetuados após a assinatura do contrato, em até 3(três) dias úteis e a segunda parcela no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos no dia anterior ao show, bem como a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** As notas fiscais serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

### Cláusula quinta - da fiscalização

**5.1** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados por portaria, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar os serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

### Cláusula sexta - da dotação orçamentária

**6.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício:

**021101 - Secretaria Municipal de Cultura;**

**13.392.0002.2030.0000 - Manutenção das atividades do departamento de cultura;**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte 1 500 0000- Ficha 651**

### Cláusula sétima - Da rescisão

**7.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**7.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

**7.3** A inadimplência por parte da CONTRATADA, caracterizada pela não realização do Show, obrigará a mesma a restituir a(s) importância(s) que já tiverem recebido, acrescidas das importâncias com as despesas efetuadas com a divulgação do Evento, devidamente comprovada, através de notas fiscais.

**7.4** A não apresentação do Show pela ausência da BANDA por motivos alheios as suas vontades, tais como: acidente, doença, tempestade com desmoronamento de barreira, falta de condição de pouso, black-out, e etc. (força maior ou caso fortuito), ficará a apresentação adiada para outra data a ser marcada pelas partes contratantes em comum acordo, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras.

### Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

**8** Para os fins deste Contrato, a Contratada se obriga a:

- 8.1** Garantir a apresentação da Banda no local de realização do Show, no horário previsto na presente contratação;
- 8.2** Não aceitar qualquer outro compromisso para o Show que possam inviabilizar a apresentação da banda nas datas indicada na Cláusula Segunda deste contrato.
- 8.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 8.4** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados na Proposta de Preços.



**8.5** Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com transporte, que ficarão à disposição durante a sua permanência no local e demais despesas necessárias para a realização do Evento/Show

**8.6** Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de hospedagem das bandas, artistas e de toda equipe de suporte, sendo vetado dividir o grupo em dois ou mais hotéis;

**8.7** Os instrumentos musicais e equipamentos técnicos, montados no palco, se danificados e/ou furtados por terceiros ficarão sobre total responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Cláusula nona – das responsabilidades da contratante**

**9.1** Para a realização do Show, a CONTRATANTE se obriga a:

**9.2** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**9.3** Fornecer os equipamentos de iluminação, de som, de palco, gerador, estrutura e cobertura para o respectivo Show;

**9.4** Montar 01 (um) camarim para a banda e para os músicos e sua equipe, próximo ao palco, local este que deverá ser seguro, arejado, com sanitário em seu interior;

**9.5** Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE.

#### **Cláusula décima - das sanções**

**10.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

**a)** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**10.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

**a)** Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

**b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

#### **Cláusula décima primeira - das substituições**

**11.** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

#### **Cláusula décima segunda - dos casos omissos**

**12.** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

#### **Cláusula décima terceira - do foro**

**13.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 03 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CELLMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

Contratada

#### **Testemunhas:**

2. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023**

**CONTRATO DE INTERPRETAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AVENÇAS.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seu fundo, de outro lado, como contratada, a empresa **PORTO VIVAS COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 07.620.639/0001-19, com sede na Rua Elza Alves Coutro, n.º 330, Bairro Centro, na cidade de Eunapolis/BA, CEP: 45.820-290, e-mail empresaportovivas@hotmail.com, por seu representante legal, o(a) Senhor(a) Dornelia Jardim Porto, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portador(a) do RG. n.º 0318143283 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 370.761.675-49, residente e domiciliada na Rua Canavieiras, n.º 242, Bairro Doutor Gusmão, na cidade de Eunapolis/BA, CEP 45.821-046, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2023, Processo Administrativo n.º 23/2023, devidamente ratificado pelo Prefeito aos 02 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Art. 25, Inc. III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** Pelo presente Contrato, a CONTRATADA se compromete perante a CONTRATANTE realizar apresentação artístico-musical (Show) com a "BANDA CASTANHA DO PARÁ", no evento SELVA FOLIA 2023, nas datas, horários e local a seguir discriminados:

**BANDA CASTANHA DO PARÁ**

**Data dos Shows:** 20/02/2023

**Horário de Início:** entre 23h:59min

**Duração:** 02h:00min de show

**Evento:** SELVA FOLIA 2023

**2.2** Declara-se ciente a CONTRATANTE de que o Show ora contratado será realizado de forma exclusiva, sendo expressamente vedada a apresentação de outro artista, dupla, trio e/ou banda, salvo prévio e expressa autorização por escrito da CONTRATADA, em sentido contrário, com 15 (quinze) dias de antecedência ao dia do Show.

**2.3** A apresentação de outros músicos, artistas e/ou bandas sem a devida autorização da CONTRATADA implicará em rescisão automática do presente Contrato, sem prejuízo das multas e/ou indenizações cabíveis.

**Cláusula terceira - da vigência.**

**3.1** O presente contrato terá vigência até 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Cláusula quarta - da remuneração**

**4.1** Pelo integral cumprimento do que foi avençado na cláusula segunda, a CONTRATANTE compromete-se a remunerar a CONTRATADA a importância total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em sua conta bancária.

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), efetuados após a assinatura do contrato, em até 3(três) dias úteis e a segunda parcela no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos no dia anterior ao show, bem como a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** As notas fiscais serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**Cláusula quinta - da fiscalização**

**5.1** Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados por portaria, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar os serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

**6.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício:

**021101 - Secretaria Municipal de Cultura;**

**13.392.0002.2030.0000 - Manutenção das atividades do departamento de cultura;**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte 1 500 0000- Ficha 651**

**Cláusula sétima - Da rescisão**

**7.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**7.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

**7.3** A inadimplência por parte da CONTRATADA, caracterizada pela não realização do Show, obrigará a mesma a restituir a(s) importância(s) que já tiverem recebido, acrescidas das importâncias com as despesas efetuadas com a divulgação do Evento, devidamente comprovada, através de notas fiscais.

**7.4** A não apresentação do Show pela ausência da BANDA por motivos alheios as suas vontades, tais como: acidente, doença, tempestade com desmoronamento de barreira, falta de condição de pouso, black-out, e etc. (força maior ou caso fortuito), ficará a apresentação adiada para outra data a ser marcada pelas partes contratantes em comum acordo, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras.

#### **Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**

**8** Para os fins deste Contrato, a Contratada se obriga a:

- 8.1** Garantir a apresentação da Banda no local de realização do Show, no horário previsto na presente contratação;
- 8.2** Não aceitar qualquer outro compromisso para o Show que possam inviabilizar a apresentação da banda nas datas indicada na Cláusula Segunda deste contrato.
- 8.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 8.4** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados na Proposta de Preços.
- 8.5** Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com transporte, que ficarão à disposição durante a sua permanência no local e demais despesas necessárias para a realização do Evento/Show
- 8.6** Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de hospedagem das bandas, artistas e de toda equipe de suporte, sendo vetado dividir o grupo em dois ou mais hotéis;
- 8.7** Os instrumentos musicais e equipamentos técnicos, montados no palco, se danificados e/ou furtados por terceiros ficarão sobre total responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Cláusula nona - das responsabilidades da contratante**

**9.1** Para a realização do Show, a CONTRATANTE se obriga a:

- 9.2** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 9.3** Fornecer os equipamentos de iluminação, de som, de palco, gerador, estrutura e cobertura para o respectivo Show;
- 9.4** Montar 01 (um) camarim para a banda e para os músicos e sua equipe, próximo ao palco, local este que deverá ser seguro, arejado, com sanitário em seu interior;
- 9.5** Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE.

#### **Cláusula décima - das sanções**

**10.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
- b)** Rescisão unilateral do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

- a)** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b)** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**10.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

- a)** Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;
- b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

#### **Cláusula décima primeira - das substituições**

**11.** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

#### **Cláusula décima segunda - dos casos omissos**

**12.** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

#### **Cláusula décima terceira - do foro**

**13.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTO VIVAS COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

Contratada

**Testemunhas:**

2. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 2023 - Merenda Escolar****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.****PROCESSO ADM Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 194/2019, Decreto Municipal n.º. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com.

**S T S COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.706.257/0001-42, com sede na Rua Delamares, nº?, Centro, CEP 79300-030, na cidade de Corumbá/MS, por seu representante legal, o Senhor **Samir Ziad Dawod Ybraim**, brasileiro, portador do RG. n.º 000748528 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 690.755.811-49, Contatos: (67) 32313634, e-mail.: licitamonaliza@hotmail.com

**RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.949.248/0001-36, com sede na Rua Joao Pedro Pedrossian, nº?, Vila Garcia, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o Senhor **Sidney Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. n.º 119187, e inscrito no CPF sob n.º 199.798.191-20, Contatos: (67) 3565-1744, e-mail.: shoppingimportados01@gmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 14 dias de março de 2023.

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

<b>D EMEU C ONVENIENCIA E IRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56</b>					
Item Cota LC147	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Não	abacaxi de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno marca: ceasa	kg	9376	5,57	52.224,32
2 Não	abobrinha verde marca: ceasa	kg	2038	6,22	12.676,36
3 Não	abóbora moranga marca: ceasa	kg	2320	4,87	11.298,40
4 Não	abóbora cabotiam, com casca sem brilho e firme, tamanho grande uniforme, sem ferimentos ou defeitos turgescen-tes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. marca: ceasa	kg	4142	5,96	24.686,32
5 Não	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	7455	22,80	169.974,00
6 Sim	arroz agulhinha especial tipo 1 marca: sertanejo	kg	2485	22,80	56.658,00

7 Não	alho in natura, bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes marca: ceasa	kg	2460	27,18	66.862,80
8 Não	alface crespa ou lisa. folhas integras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. marca: ceasa	kg	4386	7,80	34.210,80
9 Não	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	4223	15,30	64.611,90
10 Sim	aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação. marca: kodillar	kg	1407	11,30	15.899,10
11 Não	açafrão 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/amarelo. fino fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. embalagem intacta de 1kg marca: kodillar	kg	2206	19,57	43.171,42
12 Não	amendoim marca: donana	kg	1402	9,00	12.618,00
13 Não	amido de milho. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentos de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. marca: donana	Pacot	78	13,15	1.025,70
14 Não	ameixa em calda lata de 850 gr marca: violett	LATA	26	20,40	530,40
15 Não	açúcar cristal, branco, especial, marca: santa isabel	Pacot	2654	20,19	53.584,26
16 Não	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	13310	5,67	75.467,70
17 Sim	banana nanica, de primeira qualidade, graudas, em penca, frutos com 60% a 70% e maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. marca: ceasa	kg	4436	5,67	25.152,12
18 Não	batata inglesa marca: ceasa	kg	7940	4,58	36.365,20
19 Não	batata doce, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda. marca: ceasa	kg	3399	3,15	10.706,85
20 Não	beterraba, firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	1396	3,54	4.941,84
21 Não	brócolis: legume in natura, espécie comum, tamanho grande, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes. marca: ceasa	kg	2052	7,65	15.697,80
22 Não	creme de leite marca: italac	kg	520	4,67	2.428,40
23 Não	cobertura de chocolate meio amargo - barra 1 kg marca: nestle	KG	26	29,04	755,04
24 Não	carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme pvc transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente marca: nutricarne	kg	4680	37,50	175.500,00
25 Sim	carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme pvc transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente marca: nutricarne	kg	1560	37,50	58.500,00
26 Não	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	13089	27,99	366.361,11
27 Sim	carne moída bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em fi marca: jbs	kg	4363	27,99	122.120,37
28 Não	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	10188	29,50	300.546,00
29 Sim	carne pedaço bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor marca: nutricarne	kg	3396	29,50	100.182,00
30 Não	camomila em flores secas. pct de 1 kg marca: kodillar	kg	956	29,25	27.963,00
31 Não	canela em pó fina e homogênea, embalagem de 30g. proveniente de cascas sãs, limpas e secas, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. deve conter o prazo de validade na embalagem. o produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade. marca: kodillar	kg	862	30,29	26.109,98
32 Não	cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvida. marca: ceasa	kg	3742	7,55	28.252,10
33 Não	cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes. marca: ceasa	kg	2670	4,19	11.187,30
34 Não	chá de erva mate, tradicional em caixa de 200 gramas marca: uniao	kg	1863	5,50	10.246,50
35 Não	cheiro verde salsinha cebolinha marca: ceasa	kg	2870	7,37	21.151,90
36 Não	cacau em pó, 100% cacau. sem adição de açúcar, embalagem de 500 gr. marca: nestle	kg	1232	84,99	104.707,68
37 Não	chuchu, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres e resíduos de fertilizantes. marca: ceasa	kg	2670	3,40	9.078,00
38 Não	colorau processado 100% puro de excelente qualidade, pó laranja/vermelho. marca: kodillar	kg	936	15,47	14.479,92
39 Não	couve manteiga, em maço, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. marca: ceasa	Maço	2378	8,40	19.975,20
40 Não	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	16331	10,45	170.658,95
41 Sim	coxa e sobrecoxa de frango marca: bello	kg	5443	10,45	56.879,35
42 Não	coco seco ralado marca: vitacoco	PA-COT	430	7,40	3.182,00

43 Não	doce de leite pote com 50 unidades de 65g - marca: gonçalves	UN	1500	28,65	42.975,00
44 Não	doce geleia de frutas pote com 40 unidades. 60 gr. marca: gonçalves	UN	1500	27,95	41.925,00
45 Não	doce copo de banana. caixa c/30 unidades marca: gonçalves	UN	1500	28,95	43.425,00
46 Não	doce de abobora e batata doce coração c/50 marca: ceasa	UN	1500	28,94	43.410,00
47 Não	erva - doce em grãos de alta qualidade. pct de 1 kg marca: donana	KG	435	34,49	15.003,15
48 Não	farinha de trigo marca: global	kg	6876	5,71	39.261,96
49 Não	farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. marca: campanario	kg	977	7,11	6.946,47
50 Não	farinha de milho - 100% puro, de excelente qualidade por ser um alimento de alto valor energético marca: donana	kg	2056	6,99	14.371,44
51 Não	feijão carioca - tipo 1, classe cariouinha, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, marca: canarinho	kg	12547	9,60	120.451,20
52 Não	fermento em pó para bolo com 250 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente. marca: nita	kg	2068	7,80	16.130,40
53 Não	fermento biológico seco instantâneo 10g: ideal para o preparo de pães, bolos, pizzas, massas salgadas e doces, já vem pronto para uso, sem a necessidade de refrigeração ou de ser dissolvido. marca: dona benta	un	2220	1,80	3.996,00
54 Não	filé de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparent marca: bello	kg	7014	18,00	126.252,00
55 Sim	filé de frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparent marca: bello	kg	2338	18,00	42.084,00
56 Não	peixe - filé de tilápia marca: bello	kg	14412	38,90	560.626,80
57 Sim	peixe - filé de tilápia marca: bello	kg	4803	38,90	186.836,70
58 Não	gergelim marca: donana	kg	22	19,00	418,00
59 Não	goiaba vermelha marca: ceasa	kg	3634	7,22	26.237,48
60 Não	iogurte natural integral 800 g marca: frutap	UN	762	9,46	7.208,52
61 Não	leite integral " uht - ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura - sif. marca: piraicanjuba	LT	65142	6,03	392.806,26
62 Não	leite condensado feito do puro leite e sem conservantes cx de 395 gr marca: piraicanjuba	CX	240	6,30	1.512,00
63 Sim	leite integral " uht - ultra high temperature" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no ministério da agricultura - sif. marca: piraicanjuba	LT	21714	6,03	130.935,42
64 Não	laranja pêra madura, tamanho médio, doce, sem manchas na casca, em perfeito estado de consumo. marca: ceasa	kg	6051	2,87	17.366,37
65 Não	limão taiti marca: ceasa	kg	2403	3,86	9.275,58
66 Não	maçã nacional, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físico marca: ceasa	kg	6623	8,60	56.957,80
68 Não	manga palmer, grada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação marca: ceasa	kg	3466	7,25	25.128,50
69 Não	mamão formosa doce, tamanho médio, sem impureza, sem sujidades, em ótimo estado de consumo e armazenamento. marca: ceasa	kg	5862	6,70	39.275,40
70 Não	melão, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e marca: ceasa	kg	4501	5,20	23.405,20
71 Não	morango fresco, in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. não devem estar amassados, batidos, com manchas, ou partes apodrecidas. isentos de insetos, larvas e sujidades marca: ceasa	kg	5636	13,52	76.198,72
72 Não	melancia, fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. marca: ceasa	kg	9486	2,29	21.722,94
73 Não	mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	1578	8,60	13.570,80
74 Não	manteiga. de 1ª qualidade, produto obtido do creme de leite(nata), padronizado, pasteurizado maturado com ingredientes de creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de marca: real	kg	4588	25,26	115.892,88
75 Não	milho verde fresco sem casca e espigas graúdas. marca: ceasa	kg	1384	6,31	8.733,04
76 Não	milho para canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, pacote de 500 gramas marca: donana	PA-COT	260	5,63	1.463,80
77 Não	milho de pipoca pacote de 500 gramas marca: donana	un	1038	6,28	6.518,64
78 Não	maxixe marca: ceasa	kg	952	8,25	7.854,00
79 Não	óleo de soja - refinado, puro, rico em vitamina e, acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 900 ml. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. marca: cocamar	LT	4963	9,99	49.580,37
80 Não	ovo de galinha - tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50 gr, cor branco ou vermelho. produto limpo, sem quebras ou rachaduras. cartelas com 30 ovos marca: ceasa	un	1314	20,04	26.332,56

81 Não	órégano indispensável na cozinha mediterrânea, o orégano é uma erva de sabor e aroma marcante ideal para dar uma toque a vários pratos, como molhos, massas, ensopados, peixes, frangos e carnes. pct com 500 gr. marca: kodillar	kg	349	27,69	9.663,81
82 Não	pipoca doce, fardo com 50 marca: gonçalves	FA	30	83,05	2.491,50
83 Não	paçoca de amendoim – pote com 50 unid. -90g cada marca: gonçalves	UN	1500	28,91	43.365,00
84 Não	pepino, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg marca: ceasa	kg	1260	4,61	5.808,60
85 Não	pêra willians constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. as frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. a polpa deverá estar intacta e firme. marca: ceasa	kg	3936	12,75	50.184,00
86 Não	pirulito psicodélico rabinho marca: erlan	PA-COT	30	15,00	450,00
88 Não	polvilho doce, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido marca: donana	kg	1069	8,49	9.075,81
89 Não	queijo parmesão ralado pacote 50g marca: real	Pacot	2869	7,82	22.435,58
90 Não	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	1541	42,16	64.968,56
91 Sim	queijo meia cura, massa firme, produzido com leite de vaca a peça com aproximadamente de 1 kg marca: real	kg	513	42,16	21.628,08
92 Não	quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	686	6,42	4.404,12
93 Não	rabanete de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. acondicionados em sacos de 5kg marca: ceasa	kg	408	5,77	2.354,16
94 Não	repolho verde. de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. marca: ceasa	kg	2636	2,56	6.748,16
95 Não	salsicha, carne bovina e frango, tipo hot dog resfriada, 0% gordura trans, máximo 2% de amido. marca: bello	KG	225	9,18	2.065,50
96 Não	sal - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. marca: pluma	kg	1972	2,22	4.377,84
97 Não	tomate salada, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. marca: ceasa	kg	8158	7,80	63.632,40
98 Não	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	6741	12,28	82.779,48
99 Sim	tomate cereja tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, com colaboração uniformes e brilhos marca: ceasa	kg	2247	12,28	27.593,16
100 Não	tangerina ponkan classificação extra: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.. marca: ceasa	kg	3092	5,70	17.624,40
101 Não	uva passas escura sem sementes pacote de 100 g marca: violet	PA-COT	1023	6,24	6.383,52
102 Não	vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten marca: castelo	un	2863	7,18	20.556,34
103 Não	vagem de 1ª qualidade tamanho regular, apresentando tamanho cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte marca: ceasa	kg	899	13,87	12.469,13

total do proponente R\$ 5.261.776,64

**STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 12.706.257/0001-42**

Item Cota LC147	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
67 Não	macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro marca: todeschini todeschini	kg	10412	4,35	45.292,20

**RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.949.248/0001-36**

Item Cota LC147	descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
87 Não	polpa de frutas natural pacote de 1 kg marca: inconfrut conforme edital	KG	12724	13,68	174.064,32

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$5.481.133,166 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul)).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 / 03 / 2023, tendo validade até 20 / 03 / 2023.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 20 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME**

Roberto Demeu Pereira

**S T S COMERCIO VAREJISTA LTDA**

Samir Ziad Dawod Ybraim

**RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Sidney Rodrigues

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**PORTARIA N.º 071-2023 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004.23 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA N.º 071-2023-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004.23 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005/2023.**

**Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50 , como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, cujo o objeto é a "Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Edital".**

**Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 20 de março de 2023.**

**Assinatura Digital**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**planejamento**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018**

PROCESSO ADM. 56/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º



035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa,

**ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.407.608/0001-54, com sede na Rua Manoel Adriano da Silva, n.º 619 – Bairro Guadalupe do Alto Paraná / Véstia, nesta cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor Anderson Henrique Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 531.807-241 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 046.193.271-74, residente e domiciliado na Rua Manoel Adriano da Silva, n.º 619 - Guadalupe do Alto Paraná / Véstia, CEP 79590-000, Selvíria/MS, resolvem aditar o contrato supracitado cujo o objeto se refere a prestação de serviço de locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, Tipo ¾, com fornecimento de combustível e motorista, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do Nono Termo Aditivo visa a prorrogação de vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** O presente aditivo é elaborado com base no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.2** Importante destacar que a "Cláusula Terceira" do Contrato Administrativo nº 105/2018 prevê a elaborações de aditivos com objeto de prazo e valor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O Contrato 105/2018 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de 15/02/2023 e com término previsto para 14/08/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

**4.1** O valor mensal do aditivo será de **R\$ 12.457,08 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, totalizando para um período de 06(seis) meses em **R\$ 74.742,45 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. Unit	V. Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação com 01 (um) Caminhão de Carga seca, tipo ¾, com carroceria de madeira e capacidade mínima de carga de 3.500kg, com fornecimento de combustível e motorista, conforme Anexo I - Termo de Referência.	Mês	06	R\$ 12.457,08	R\$ 74.742,45

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2023.....R\$ 74.742,45**

06.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.452.002.2054.0000 – Manutenção das Atividades Dos Serviços Urbanos

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 799 7400

Ficha nº 161

**5.2** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**6.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME**

CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

#### planejamento

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

PROCESSO ADM: N.º 42/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito,

José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa,

**BENTO & MANO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, nº1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob n.º 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, nº 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000. resolvem aditar o contrato supracitado **que se refere a contratação de serviços de guincho (leve e médio) 24 horas por km em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 09** refere-se: à PRORROGAÇÃO da vigência contratual do Contrato nº 58/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato nº 58/2018, em sua cláusula TERCEIRA prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 58/2018 será prorrogado por um período de **03 meses e 11 (onze) dias**, contados a partir de 03/02/2023 e com término previsto para 13/05/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do aditivo será de R\$ **21.759,29** (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). para um período de 03 (três) meses e 11 (onze) dias.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GUINCHO LEVE (CARROS DE PASSEIO, PICAPES, VANS, FURGÕES) - Serviço de guincho/prancha/plataforma hidráulica, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido - Saída até 50 Quilômetros rodados. (O valor da saída será 50 (cinquenta) vezes o valor do quilômetro). Acima dessa Quilometragem será cobrado apenas o valor por km rodado. Em caso de veículo desmontado, o valor da hora de espera e de serviço de carregamento de peças, será de 25(Vinte e cinco) vezes o valor do Quilômetro.	VW/8.150	5546,14 km	R\$ 1,95	R\$ 10.814,98
2	GUINCHO MÉDIO (MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES 3/4, CAMINHÕES, ÔNIBUS) - Serviço de guincho/prancha/plataforma hidráulica, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido - Saída até 50 Quilômetros rodados. (O valor da saída será 50(cinquenta) vezes o valor do Quilômetro). Acima dessa Quilometragem será cobrado apenas o valor por km rodado. Em caso de veículo desmontado, o valor da hora de espera e de serviço de carregamento de peças, será de 25(Vinte e cinco) vezes o valor do Quilômetro.	VW/8.150	4145,57 km	R\$ 2,64	R\$ 10.944,31
<b>Valor Total R\$ 21.759,29</b>					

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Exercício de 2023: ..... R\$ 21.759,29**

02.601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 799 7400

Ficha: 161

R\$ 10.944,31

02.601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2054.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1 709 0000

Ficha: 160

R\$ 10.814,98

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO**BENTO & MANO LTDA**  
CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00309-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00309/23**Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**Processo N.º **000015/23**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Valor: R\$ 13.250,50 treze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00304-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00304/23**Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**Processo N.º **000015/23**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 39.749.232/0001-82

Valor: R\$ 29.082,00 vinte e nove mil e oitenta e dois reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00301-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **00301/23**

Ata de Registro de Preços Nº **000003/23**

Processo Nº **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Valor: R\$ 13.862,00 treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00302-23**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **00302/23**

Ata de Registro de Preços Nº **000003/23**

Processo Nº **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Valor: R\$ 6.723,00 seis mil, setecentos e vinte e três reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00313-23**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **00313/23**

Ata de Registro de Preços Nº **000003/23**

Processo Nº **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Valor: R\$ 23.774,00 vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00303-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00303/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor: R\$ 2.244,00 dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00312-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00312/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Valor: R\$ 9.485,00 nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00311-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00311/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 15.068.089/0001-03

Valor: R\$ 17.340,00 dezessete mil, trezentos e quarenta reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00310-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00309/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Valor: R\$ 13.250,50 treze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**planejamento**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09-2022**

**Convite n.º 01/2022**, do Processo Adm.001/2022

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa,

**ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.407.608/0001-54, com sede na Rua Manoel Adriano da Silva, n.º 619 – Bairro Guadalupe do Alto Paraná / Véstia, nesta cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor Anderson Henrique Rodrigues da Silva, brasileiro, casado,

empresário, portador do RG. n.º 531.807-241 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 046.193.271-74, residente e domiciliado na Rua Manoel Adriano da Silva, nº 619 - Guadalupe do Alto Paraná / Véstia, CEP 79590-000, Selvíria/MS, resolvem aditar o contrato supracitado cujo o objeto se refere a prestação de serviço de locação de 01 (um) Caminhão Carga Seca, Tipo ¾, com fornecimento de combustível e motorista, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do primeiro Termo Aditivo visa a prorrogação de vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** O presente aditivo é elaborado com base no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.2** Importante destacar que a "Cláusula Quarta" do Contrato Administrativo nº 09/2022 prevê a elaboração de aditivos que será prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O Contrato 09/2022 será prorrogado por um período de 12 meses, contados a partir de 04/02/2023 e com término previsto para 03/02/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

**4.1** O valor total do presente contrato é de R\$ 160.306,88 (cento e sessenta mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (km)		Valor unit	Valor total
<b>01</b>	Caminhão trucado com capacidade mínima para 12 toneladas, com carroceria, para transporte fertilizantes e corretivos de solo, esterco, rações, volumosos, silagens, grãos, mudas de hortifruti, etc., para atender os agricultores familiares dos Assentamentos Alecrim, São Joaquim e Canoas e pequenos produtores do município. Para computar o total de quilômetros a ser rodado consideramos que o caminhão percorrerá o <b>Roteiro 01</b> três vezes ao mês, perfazendo um total de 1.157,70 Km, o <b>Roteiro 02</b> também será percorrido três vezes ao mês perfazendo um total de 1.962,60 Km e <b>Roteiro 03</b> terá um percurso de 500 Km ao mês, com todas as especificações e dispositivos conforme CTB (código de trânsito Brasileiro) <b>Com uma quantidade estimada mensal de 3.620,30 KM</b>	<b>KM</b>	<b>43.443,60</b>	<b>R\$3,69</b>	<b>R\$160.306,88</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2023.....R\$ 146.947,90**

02.05.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

20.122.0002.2047.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários.

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 500

Ficha 100

**Exercício 2024.....R\$ 13.358,90**

02.05.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

20.122.0002.2047.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários.

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 500

Ficha 100

**5.2** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**6.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME**

CONTRATADA

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00308-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00308/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 46.709.597/0001-49

Valor: R\$ 12.000,00 doze mil reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00307-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00307/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L**

CNPJ: 42.092.374/0001-24

Valor: R\$ 2.922,00 dois mil, novecentos e vinte e dois reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00306-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00306/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/23**

Processo N.º **000015/23**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -



Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 41.365.113/0001-78

Valor: R\$ 588,00            quinhentos e oitenta e oito reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00305-23**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00305/23

Ata de Registro de Preços N.º000003/23

Processo N.º000015/23

PREGÃO ELETRÔNICO            N.º:2

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT**

CNPJ: 21.227.039/0001-16

Valor: R\$ 15.433,00        quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais

Data de emissão: 07/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 17/03/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**PORTARIA N.º 068-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 063.23 DE 20 DE MARÇO DE 2023**  
**PORTARIA N.º 068-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 063/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências. **Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº058/2023.**

**Art.1º DESIGNAR a Sra. Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50 , como fiscal do contrato de nº 063/2023, cujo o objeto é a "Aquisição de Equipamentos de Ortopedia e Locomoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência".**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 20 de março de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**RESULTADO FINAL - RATIFICAÇÃO - DL 028-2023**

**RESULTADO DA DISPENSA (RATIFICAÇÃO)**

Dispensa de Licitação Nº 028/2023.

Processo Adm. Nº 058/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 028/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** CIRUFranco Ortopedia Ltda, CNPJ: 01.203.607/0001-31

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Ortopedia e Locomoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS .

**Fundamentação Legal:** Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais);

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 20 de março de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**AVISO LICITAÇÃO PROC 064-23, PP 012-23 - RESMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

Legislação: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º c/c inciso II do Art. 176 da Lei 14.133/21.

Objeto: O presente certame tem como objeto refere-se, a contratação para aquisição de resmas de folha sulfite, para secretarias e fundos municipais pelo período de 12 (doze) meses . Data da realização do Pregão: dia 31/03/2023, com início às 14 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com). Selvíria – MS, 20 de março de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**PORTARIA N.º 070-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 22.23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 070-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 22/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº029/2023.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Ilson da Silva Barreti, portador do CPF nº 060.684.318-35 , como fiscal do contrato de nº 022/2023, cujo o objeto é a "Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados".

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que**

for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 20 de março de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**PORTARIA N.º 069-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 044.23 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**PORTARIA N.º 069-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 044/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº048/2023.

**Art.1º DESIGNAR** o Sr. Valmiro Alves Fermino Filho, portador do CPF nº 067.264.728-11 , como fiscal do contrato de nº 044/2023, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização para suprir as necessidades de a Secretaria Municipal de Educação em sempre manter a higiene das escolas em dia para que os alunos possam estar sempre em ambiente bem higienizado, esse contrato será pelo período de 12 (doze) meses, tendo 03 (três) limpezas anuais em todas as escolas e na cozinha piloto".

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 20 de março de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 2

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	894.000,00	894.000,00	674.134,44	-219.865,56
RECEITA PATRIMONIAL	8.500,00	8.500,00	109.194,61	100.694,61
Valores Mobiliários	8.500,00	8.500,00	109.194,61	100.694,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	885.500,00	885.500,00	544.774,78	-340.725,22
Transferências da União e de suas Entidades	503.500,00	503.500,00	214.774,78	-288.725,22
Transferências do Estado e de suas Entidades	382.000,00	382.000,00	330.000,00	-52.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.165,05	20.165,05
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	20.165,05	20.165,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	894.000,00	894.000,00	674.134,44	-219.865,56
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	894.000,00	894.000,00	674.134,44	-219.865,56
DÉFICIT (VI)			4.626.474,67	
TOTAL (VII) = (V+VI)	894.000,00	894.000,00	5.300.609,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	481.410,75	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		481.410,75	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
 035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
 CONTADORA  
 057.729.718-08

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.449.500,00	5.790.293,29	5.240.832,15	5.042.366,16	5.004.538,53	549.461,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	764.500,00	2.714.992,00	2.655.256,47	2.654.934,47	2.620.772,25	59.735,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.000,00	3.075.301,29	2.585.575,68	2.387.431,69	2.383.766,28	489.725,61
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	76.000,00	158.298,00	59.776,96	53.027,97	53.027,97	98.521,04
INVESTIMENTOS	76.000,00	158.298,00	59.776,96	53.027,97	53.027,97	98.521,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>2.525.500,00</b>	<b>5.948.591,29</b>	<b>5.300.609,11</b>	<b>5.095.394,13</b>	<b>5.057.566,50</b>	<b>647.982,18</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>2.525.500,00</b>	<b>5.948.591,29</b>	<b>5.300.609,11</b>	<b>5.095.394,13</b>	<b>5.057.566,50</b>	<b>647.982,18</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>2.525.500,00</b>	<b>5.948.591,29</b>	<b>5.300.609,11</b>	<b>5.095.394,13</b>	<b>5.057.566,50</b>	<b>647.982,18</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.200,00	217.262,62	158.421,64	158.421,64	19.800,00	40.240,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00	217.262,62	158.421,64	158.421,64	19.800,00	40.240,98
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>	<b>217.262,62</b>	<b>158.421,64</b>	<b>158.421,64</b>	<b>19.800,00</b>	<b>40.240,98</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.257,76	2.257,76	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.257,76	2.257,76	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.257,76</b>	<b>2.257,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	50.571,75	0,00	50.571,75	22.014,24	0,00	22.014,24
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	281.563,77	0,00	281.563,77	152.070,81	0,00	152.070,81
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	341.998,92	0,00	341.998,92	289.915,41	0,00	289.915,41
<b>TOTAL</b>	<b>674.134,44</b>	<b>0,00</b>	<b>674.134,44</b>	<b>464.000,46</b>	<b>0,00</b>	<b>464.000,46</b>

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA  
 CONTADORA  
 057.729.718-08

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

#### ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>674.134,44</b>	<b>464.000,46</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>5.300.609,11</b>	<b>2.197.610,47</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		50.571,75	22.014,24	RECURSOS ORDINÁRIOS		4.501.983,05	1.701.706,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		281.563,77	152.070,81	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO		3.364,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		341.998,92	289.915,41	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO		304,99	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>4.371.410,41</b>	<b>1.867.210,67</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		449.107,52	137.940,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.371.410,41	1.867.210,67	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		345.848,56	357.963,46
REPASSE RECEBIDO		4.371.410,41	1.867.210,67	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>1.245,20</b>	<b>13.221,37</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>774.821,17</b>	<b>256.123,98</b>	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.245,20	13.221,37
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		243.042,61	219.520,38	REPASSE CONCEDIDO		1.245,20	13.221,37
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		205.214,98	217.262,62	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>677.600,30</b>	<b>227.013,37</b>
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		37.827,63	2.257,76	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		160.679,40	191.029,88
<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>462.399,68</b>	<b>34.219,20</b>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		158.421,64	170.963,95
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	16.945,67	RP PROCESSADOS PAGOS		2.257,76	20.065,93
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		290.439,43	0,00	<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>447.542,02</b>	<b>33.599,09</b>
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	5.693,28	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	17.787,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	483,83	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		275.581,77	0,00
ISS		0,00	8.410,92	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	5.693,28
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		34.388,91	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	483,83
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		137.219,26	2.632,16	ISS		0,00	6.949,05
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		352,08	53,34	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		34.388,91	0,00
<b>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>69.378,88</b>	<b>2.384,40</b>	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		137.219,26	2.632,16
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	2.384,40	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		352,08	53,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		451,76	0,00	<b>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>69.378,88</b>	<b>2.384,40</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		68.927,12	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	2.384,40
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>1.308.968,20</b>	<b>1.159.478,30</b>	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		451,76	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.308.968,20	1.159.478,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		68.927,12	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		375.048,28	248.571,21	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>1.149.879,61</b>	<b>1.308.968,20</b>
CONTA ÚNICA		933.919,92	910.907,09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.149.879,61	1.308.968,20
<b>TOTAL</b>		<b>7.129.334,22</b>	<b>3.746.813,41</b>	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		328.917,89	0,00
				CONTA ÚNICA		820.961,72	1.308.968,20

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>TOTAL</b>		<b>7.129.334,22</b>	<b>3.746.813,41</b>

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA  
 CONTADORA  
 057.729.718-08



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.160.059,03</b>	<b>1.319.147,62</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>57.664,39</b>	<b>7.236,86</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.149.879,61	1.308.968,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		34.162,22	2.257,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.149.879,61	1.308.968,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		34.162,22	2.257,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		328.917,89	375.048,28	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		34.162,22	2.257,76
CONTA ÚNICA		820.961,72	933.919,92	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>381,71</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>10.179,42</b>	<b>10.179,42</b>	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		381,71	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		10.179,42	10.179,42	FORNECEDORES NACIONAIS		381,71	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		10.179,42	10.179,42	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>23.120,46</b>	<b>4.979,10</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.160.059,03</b>	<b>1.319.147,62</b>	VALORES RESTITUÍVEIS		19.836,76	4.979,10
				CONSIGNAÇÕES		4.428,79	4.428,79
				CONSIGNAÇÕES		15.407,97	550,31
				<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>3.283,70</b>	<b>0,00</b>
				DIARIAS A PAGAR		3.283,70	0,00
				<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>245.455,96</b>	<b>218.462,62</b>
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		245.455,96	218.462,62
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		40.240,98	1.200,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		40.240,98	1.200,00
				<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>		<b>205.214,98</b>	<b>217.262,62</b>
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		205.214,98	217.262,62
				<b>TOTAL</b>		<b>303.120,35</b>	<b>225.699,48</b>

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.847,34</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	-2.847,34
122	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO</b>	<b>-3.364,99</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.364,99	0,00
126	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO</b>	<b>-304,99</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-304,99	0,00
129	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>297.238,45</b>	<b>81.538,75</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	153.488,65	56.590,91
056	Bolsa Família	17.723,35	19.168,37
311	Transferências da União decorrentes de e	104.969,18	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do	21.057,27	5.779,47
182	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>	<b>76.166,36</b>	<b>91.117,06</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	76.166,36	91.117,06
186	<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>10.179,42</b>	<b>10.179,42</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.179,42	10.179,42
200	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>215.921,84</b>	<b>277.815,27</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	215.921,84	277.815,27
229	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>251.814,05</b>	<b>635.057,50</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	313.496,87
004	Programa de Atenção à Criança – PAC	425,44	0,00
007	Programa Sentinela	0,00	75.951,49
056	Bolsa Família	72.526,53	72.526,53
336	Recursos destinados ao enfrentamento do	178.862,08	173.082,61
282	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>	<b>9.288,54</b>	<b>587,48</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	8.701,06	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do	587,48	587,48
<b>TOTAL</b>		<b>856.938,68</b>	<b>1.093.448,14</b>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.160.059,03</b>	<b>1.319.147,62</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>57.664,39</b>	<b>7.236,86</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.149.879,61	1.308.968,20	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI</b>		<b>34.162,22</b>	<b>2.257,76</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.149.879,61	1.308.968,20	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		34.162,22	2.257,76
CONTA ÚNICA	F	820.961,72	933.919,92	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	34.162,22	2.257,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	328.917,89	375.048,28	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>381,71</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>10.179,42</b>	<b>10.179,42</b>	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		381,71	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		10.179,42	10.179,42	FORNECEDORES NACIONAIS	F	381,71	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	10.179,42	10.179,42	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>23.120,46</b>	<b>4.979,10</b>
MATERNIDADE PAGO				VALORES RESTITUÍVEIS		19.836,76	4.979,10
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>409.565,91</b>	<b>443.177,53</b>	CONSIGNAÇÕES	F	15.407,97	550,31
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>409.565,91</b>	<b>443.177,53</b>	CONSIGNAÇÕES	F	4.428,79	4.428,79
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>664.627,85</b>	<b>610.179,88</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>3.283,70</b>	<b>0,00</b>
VEÍCULOS	P	145.569,60	145.569,60	DIARIAS A PAGAR	F	3.283,70	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	26.440,00	26.440,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>57.664,39</b>	<b>7.236,86</b>
BENS DE INFORMÁTICA	P	144.910,00	147.060,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	115.811,28	121.421,28	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	163.689,00	169.689,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.511.960,55</b>	<b>1.755.088,29</b>
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	68.207,97	0,00	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>1.511.960,55</b>	<b>1.755.088,29</b>
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-255.061,94</b>	<b>-167.002,35</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>1.511.960,55</b>	<b>1.755.088,29</b>
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-255.061,94	-167.002,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-243.127,74	97.242,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.569.624,94</b>	<b>1.762.325,15</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.755.088,29	1.657.845,89
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.511.960,55</b>	<b>1.755.088,29</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>1.569.624,94</b>	<b>1.762.325,15</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.160.059,03	1.319.147,62	PASSIVO FINANCEIRO (57.664,39)+RP não Proc.(245.455,96)		303.120,35	225.699,48
ATIVO PERMANENTE		409.565,91	443.177,53	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.266.504,59	1.536.625,67

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>2.193.632,65</b>	<b>547.984,59</b>
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.193.632,65	547.984,59
				<b>TOTAL</b>		<b>2.193.632,65</b>	<b>547.984,59</b>

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA  
 CONTADORA  
 057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>409.565,91</b>	<b>443.177,53</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>409.565,91</b>	<b>443.177,53</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>664.627,85</b>	<b>610.179,88</b>				
BENS DE INFORMÁTICA		144.910,00	147.060,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		115.811,28	121.421,28				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		26.440,00	26.440,00				
VEÍCULOS		145.569,60	145.569,60				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		163.689,00	169.689,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		68.207,97	0,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-255.061,94	-167.002,35				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-255.061,94	-167.002,35				
<b>TOTAL</b>		<b>409.565,91</b>	<b>443.177,53</b>				

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
 035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
 MARIA REGINA ROCHA  
 CONTADORA  
 057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>109.194,61</b>	<b>30.171,72</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>2.654.934,47</b>	<b>230.041,46</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		109.194,61	30.171,72	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.211.959,89	193.307,56
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>4.916.185,19</b>	<b>2.364.824,41</b>	ENCARGOS PATRONAIS		442.974,58	36.733,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.371.410,41	1.946.195,67	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>1.734.786,37</b>	<b>879.059,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		544.774,78	418.628,74	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		750.032,63	321.947,44
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>15.329,02</b>	<b>8.925,28</b>	SERVIÇOS		889.862,85	455.784,05
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.329,02	7.925,28	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		94.890,89	101.327,51
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.000,00	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>907.445,01</b>	<b>975.312,09</b>
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>20.165,05</b>	<b>15.200,00</b>	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.230,87	79.482,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.165,05	15.200,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		899.214,14	895.829,99
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>5.060.873,87</b>	<b>2.419.121,41</b>	<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS</b>		<b>92,05</b>	<b>471,60</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>243.127,74</b>	<b>0,00</b>	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		92,05	471,60
<b>TOTAL</b>		<b>5.304.001,61</b>	<b>2.419.121,41</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>6.743,71</b>	<b>236.994,86</b>
				INCENTIVOS		0,00	236.670,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.743,71	324,86
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>5.304.001,61</b>	<b>2.321.879,01</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>97.242,40</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>5.304.001,61</b>	<b>2.419.121,41</b>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>53.027,97</b>	<b>10.714,00</b>
INVESTIMENTOS		53.027,97	10.714,00

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

\_\_\_\_\_  
MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	2.257,76	0,00	2.257,76	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	37.827,63	0,00	0,00	0,00	37.827,63
Sub-total	2.257,76	37.827,63	2.257,76	0,00	0,00	37.827,63
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
EXERCÍCIO 2021	217.262,62	0,00	178.221,64	0,00	0,00	39.040,98
EXERCÍCIO 2022	0,00	205.214,98	0,00	0,00	0,00	205.214,98
Sub-total	218.462,62	205.214,98	178.221,64	0,00	0,00	245.455,96
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	550,31	290.439,43	275.581,77	0,00	0,00	15.407,97
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	34.388,91	34.388,91	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	352,08	352,08	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	137.219,26	137.219,26	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	86,50
ISS	1.598,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,29
Sub-total	4.979,10	462.399,68	447.542,02	0,00	0,00	19.836,76
<b>T O T A L</b>	<b>225.699,48</b>	<b>705.442,29</b>	<b>628.021,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>303.120,35</b>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

\*

\*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario\_pcasp - 8.25.25.2412 - 18521)  
09/03/2023 16:56

Usuário: Maria Regina Rocha

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		5.577.323,41	2.367.814,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		129.359,66	45.371,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		20.165,05	15.200,00
Remuneração das Disponibilidades		109.194,61	30.171,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	544.774,78	418.628,74
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.903.188,97	1.903.814,27
Ingressos Extraorçamentários		531.778,56	36.603,60
Transferências Financeiras Recebidas		4.371.410,41	1.867.210,67
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		5.683.384,03	2.207.610,83
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.266.003,79	1.246.575,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	899.214,14	911.829,99
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		518.166,10	49.204,86
Desembolsos Extra-Orçamentários		516.920,90	35.983,49
Transferências Financeiras Concedidas		1.245,20	13.221,37
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>-106.060,62</b>	<b>160.203,90</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		53.027,97	10.714,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		53.027,97	10.714,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>-53.027,97</b>	<b>-10.714,00</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.308.968,20	1.159.478,30
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-159.088,59	149.489,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.149.879,61	1.308.968,20

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		544.774,78	418.628,74
Intergovernamentais da União		544.774,78	418.628,74
de Estados e Distrito Federal		214.774,78	133.628,74
de Municípios		330.000,00	285.000,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>544.774,78</b>	<b>418.628,74</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		899.214,14	911.829,99
Intergovernamentais a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		899.214,14	911.829,99
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>899.214,14</b>	<b>911.829,99</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.266.003,79	1.246.575,98
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>4.266.003,79</b>	<b>1.246.575,98</b>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
035.384.914-61

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
035.384.914-61

MARIA REGINA ROCHA  
CONTADORA  
057.729.718-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 009/004/2022/SEMEC DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, apreciou os requerimentos de inscrições e torna público, o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado, Edital nº 004/2022/SEMEC, realizadas nos dias 06 a 08 de março de 2023, visando à contratação temporária de MONITOR, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas, conforme as tabelas abaixo:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

CARGO: MONITOR			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO
ALESSANDRA LUCIA DE SOUZA DORTI	001/23	038.568.501-71	DEFERIDO
CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	002/23	054.069.061-94	DEFERIDO
MARIZETE GONÇALVES DAS CHAGAS	003/23	060.244.959-60	DEFERIDO
SUELLEN CRISTIAN DA SILVA SOUZA	004/23	054.891.311-01	DEFERIDO
AYESA FERNANDA ROCHA	007/23	068.841.331-55	DEFERIDO
FLAVIA GABRIELA SANTOS BUENO	008/23	082.742.681-05	DEFERIDO
MAYARA DOS SANTOS GOULART	010/23	066.370.951-25	DEFERIDO
JANE ALVES DE CASTRO	012/23	038.274.791-77	DEFERIDO
MARTA MARIA TASSO	014/23	013.996.541-60	DEFERIDO
ANA FLAVIA C. LEÃO ALVES WINKLER	015/23	047.000.971-32	DEFERIDO
LIZANDRA RAMOS FERNANDES	016/23	063.161.181-98	DEFERIDO
CINTIA CAROLINA CAMPOS DA SILVA	017/23	050.325.841-50	DEFERIDO
JOANA XAVIER PEREIRA	018/23	558.524.831-68	DEFERIDO
NICOLE DA SILVA ANDRE	020/23	074.027.311-62	DEFERIDO
LUICELIA BARROS VIEIRA	021/23	003.760.061-55	DEFERIDO
BRUNA CARVALHO GOMES DOS SANTOS	023/23	501.318.728-18	DEFERIDO
LUANA RODRIGUES CATABRIGA	024/23	064.644.779-35	DEFERIDO
ANDREZA ADRIANA FERREIRA	025/23	016.613.941-67	DEFERIDO
HELLEN GABRIELY OLIVEIRA RODRIGUES	026/23	091.456.501-01	DEFERIDO
BRUNA LIMA DE MORAIS	027/23	068.849.471-44	DEFERIDO
CAROLINA FERNANDA DA PAIXÃO	028/23	054.360.311-37	DEFERIDO
SABRINA GOULART SILVA	029/23	063.538.381-07	DEFERIDO
SOLANGE MILLESTETT RODRIGUES	030/23	013.604.241-48	DEFERIDO
JULIANA SANTOS ARAUJO	032/23	063.808.151-39	DEFERIDO

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

CARGO: MONITOR				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIELE MARTINS DA SILVA	005/23	091.796.191-93	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	006/23	060.295.001-55	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
MARIA LUIZA PUCCI VAGEL	008/23	037.763.721-17	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
ARIELE GOMES ROCHA	011/23	046.808.721-44	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
JENYFFER NEUMANN BILK	013/23	056.670.001-80	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.5
GISELE VENANCIO RODRIGUES	019/23	022.822.371-70	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
YASMIM KOERBER ANDRADE	022/23	085.964.461-84	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
MARIA CRISTINA AP DA SILVA	031/23	015.089.571-26	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
VALDELENE WAGENTANTZ	033/23	107.788.721-30	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3

Sete Quedas – MS, 20 de MARÇO de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Christyane Palacio dos Santos Membro	Marli Kehl Membro	Debora Elizangela de Bortoli Membro
Fabiana Lopes Membro		Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 117/2023. ( Republicado por Incorreção)**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Patricia Zeffiro Rios ;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Língua Estrangeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.2016.0000; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 04/04/2023;

ASSINADO EM: 10/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Patricia Zeffiro Rios, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 121/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: ANDREZA ADRIANA FERREIRA;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 09/04/2023;

ASSINADO EM: 09/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e ANDREZA ADRIANA FERREIRA, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 119/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: GISELE VENANCIO RODRIGUES;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 09/04/2023;

ASSINADO EM: 09/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e GISELE VENANCIO RODRIGUES, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 118/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: MAYARA DOS SANTOS GOULART ;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 10/04/2023;

ASSINADO EM: 10/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e MAYARA DOS SANTOS GOULART, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 128/2023.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: ANA FLAVIA CUSTODIO LEÃO ALVES WINKLER ;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 11/04/2023;

ASSINADO EM: 16/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e ANA FLAVIA CUSTODIO LEÃO ALVES WINKLER, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

### GEL - Grupo Executivo de Licitações AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA, PINTURA E PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS HTO-0041 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Termo de Referência – Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 de abril de 2023, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital**: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

#### Sete Quedas – MS, em 20 de março de 2023

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI



XML nr.: 11

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS  
Balanco Geral  
Anexo 12 - Balanco Orçamentário  
Ano de 2022

17/03/2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.872.000,00	2.872.000,00	4.823.278,02	1.951.278,02
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	449.397,94	428.397,94
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	449.397,94	428.397,94
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.850.000,00	2.850.000,00	4.371.103,42	1.521.103,42
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.207.000,00	1.207.000,00	2.033.717,82	826.717,82
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.643.000,00	1.643.000,00	2.337.385,60	694.385,60
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	2.776,66	1.776,66
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	2.776,66	1.776,66
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	300.000,00	300.000,00	51.740,00	- 248.260,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	51.740,00	- 248.260,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	- 250.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	51.740,00	1.740,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.172.000,00	3.172.000,00	4.875.018,02	1.703.018,02
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.172.000,00	3.172.000,00	4.875.018,02	1.703.018,02
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	8.277.681,86	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	3.172.000,00	3.172.000,00	13.152.699,88	9.980.699,88
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.756.840,46	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	3.756.840,46	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.792.500,00	15.046.798,50	12.865.858,23	12.826.294,60	12.825.306,60	2.180.940,27
80	Pessoal e Encargos Sociais	5.745.000,00	7.531.000,00	7.086.227,80	7.086.227,80	7.086.227,80	444.772,20
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	4.047.500,00	7.515.798,50	5.779.630,43	5.740.066,80	5.739.078,80	1.736.168,07
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	377.500,00	798.811,57	286.841,65	286.841,65	286.841,65	511.969,92
84	Investimentos	377.500,00	798.811,57	286.841,65	286.841,65	286.841,65	511.969,92
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.170.000,00	15.845.610,07	13.152.699,88	13.113.136,25	13.112.148,25	2.692.910,19
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	10.170.000,00	15.845.610,07	13.152.699,88	13.113.136,25	13.112.148,25	2.692.910,19
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.170.000,00	15.845.610,07	13.152.699,88	13.113.136,25	13.112.148,25	2.692.910,19
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.655,12	1.209,60	1.209,60	1.445,52	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	2.655,12	1.209,60	1.209,60	1.445,52	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	17.655,12	16.209,60	16.209,60	1.445,52	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	5.455,18	5.455,18	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	5.455,18	5.455,18	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	358.499,00	358.499,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	358.499,00	358.499,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	363.954,18	363.954,18	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	4.875.018,02	4.506.491,58	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	13.152.699,88	11.780.320,59
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	12.506,73	6.661,75	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	8.091.559,99	7.952.922,76
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	2.339.912,68	2.288.085,61	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	2.537.723,33	1.917.588,93
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	14.238,50	3.613,59	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	745,45	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	1.512,53	385,93	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.014.100,54	1.723.271,42	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.087.901,70	1.449.884,45
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	492.560,77	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	407.771,93	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	186,27	60,48	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	3.037,84
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	484.412,80	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	26.997,48	456.886,61
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	8.110.000,00	8.275.000,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	50.000,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	8.110.000,00	8.275.000,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	50.000,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	8.110.000,00	8.275.000,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	50.000,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.814.911,63	1.849.954,36	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	2.154.523,78	1.686.858,29
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	39.563,63	17.655,12	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	16.209,60	201.000,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	988,00	363.954,18	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	363.954,18	17.513,23
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.774.360,00	1.468.345,06	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.774.360,00	1.468.345,06
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	4.829.766,76	3.715.499,70	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	4.322.472,75	4.829.766,76
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.829.766,76	3.715.499,70	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.322.472,75	4.829.766,76
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	19.629.696,41	18.346.945,64	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	19.629.696,41	18.346.945,64

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.506,73	0,00	12.506,73	6.661,75	0,00	6.661,75
176	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.339.912,68	0,00	2.339.912,68	2.288.085,61	0,00	2.288.085,61
177	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	14.238,50	0,00	14.238,50	3.613,59	0,00	3.613,59
178	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	1.512,53	0,00	1.512,53	385,93	0,00	385,93

179	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.014.100,54	0,00	2.014.100,54	1.723.271,42	0,00	1.723.271,42
180	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	186,27	0,00	186,27	60,48	0,00	60,48
181	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	484.412,80	0,00	484.412,80
182	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	492.560,77	0,00	492.560,77	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	4.526.340,76	5.044.002,92	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	988,00	363.954,18
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.322.472,75	4.829.766,76	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	359.466,18
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	988,00	4.488,00
13	Estoques	0	203.868,01	214.236,16	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Cientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.525.352,76	4.680.048,74
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	4.525.352,76	4.680.048,74
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	4.525.352,76	4.680.048,74
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 154.695,98	746.442,84
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	4.680.048,74	3.933.605,90
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	4.526.340,76	5.044.002,92
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	4.526.340,76	5.044.002,92					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	4.526.340,76	5.044.002,92	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	4.322.472,75	4.829.766,76	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	203.868,01	214.236,16	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	40.551,63	381.609,30	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	40.551,63	381.609,30	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	4.485.789,13	4.662.393,62	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	738.586,07	783.180,68
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	738.586,07	783.180,68
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
114	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	355.253,60	325.409,65
115	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	2.861.271,23	3.059.684,53
116	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	137.359,73	123.121,23
117	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	2.170,91	789,84
118	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	833.402,56	905.969,47
119	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	90.339,37	0,00
120	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	2.123,72	1.937,45
121	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	31.245,29
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup>" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados<sup>2</sup>" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



XML nr.: 14

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

17/03/2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	12.985.018,02	12.781.491,58
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	449.397,94	104.588,40
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	449.397,94	104.588,40
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	12.532.843,42	12.671.866,45
24	Transferências Intragovernamentais	0	8.110.000,00	8.275.000,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	4.422.843,42	4.396.866,45
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.776,66	5.036,73
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	2.776,66	5.036,73
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	12.985.018,02	12.781.491,58
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	13.139.714,00	12.035.048,74
47	Pessoal e Encargos	0	7.164.227,80	6.193.605,53
48	Remuneração a Pessoal	0	6.622.643,99	5.730.957,95
49	Encargos Patronais	0	541.583,81	462.647,58
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	16.170,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	16.170,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	5.643.337,00	4.729.889,90
60	Uso de Material de Consumo	0	2.146.197,12	1.616.756,21
61	Serviços	0	3.497.139,88	3.113.133,69
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.682,10	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	2.682,10	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	301.841,65	1.099.107,87
72	Transferências Intragovernamentais	0	301.841,65	1.099.107,87
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	11.455,45	12.445,44
94	Premiações	0	0,00	12.445,44
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	10.710,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	745,45	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	13.139.714,00	12.035.048,74
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 154.695,98	746.442,84

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	363.954,18	988,00	363.954,18	0,00	988,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	988,00	0,00	0,00	988,00
3	Restos a Pagar em 2021	363.954,18	0,00	363.954,18	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	17.655,12	39.563,63	16.209,60	1.445,52	39.563,63
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	39.563,63	0,00	0,00	39.563,63
10	Restos a Pagar em 2021	17.655,12	0,00	16.209,60	1.445,52	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	381.609,30	40.551,63	380.163,78	1.445,52	40.551,63
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.774.360,00	1.774.360,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	381.609,30	1.814.911,63	2.154.523,78	1.445,52	40.551,63

Nota Explicativa

XML nr.: 247

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS  
Balço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

20/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	670.490,75	670.490,75	0,00	0,00
2	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	0,00	24.063,43	24.063,43	0,00	0,00
3	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.888,00	21.888,00	0,00	0,00
4	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	191.913,00	191.913,00	0,00	0,00
5	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	36.412,05	36.412,05	0,00	0,00
6	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	22.702,49	22.702,49	0,00	0,00
7	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	255.859,26	255.859,26	0,00	0,00
8	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	544.096,03	544.096,03	0,00	0,00
9	ISS	0,00	6.934,99	6.934,99	0,00	0,00
		0,00	1.774.360,00	1.774.360,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 17

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS  
Balança Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	14.759.378,02	14.249.836,64
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	449.397,94	104.588,40
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	2.776,66	5.036,73
11	Transferências Recebidas	0	4.422.843,42	4.396.866,45
12	Outros ingressos operacionais	0	9.884.360,00	9.743.345,06
13	Desembolsos	0	14.606.331,38	12.771.960,71
14	Pessoal e demais despesas	0	12.290.387,57	10.463.968,07
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	541.583,81	789.647,58
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.774.360,00	1.518.345,06
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	153.046,64	1.477.875,93
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	660.340,65	363.608,87
25	Aquisição de ativo não circulante	0	660.340,65	363.608,87
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 660.340,65	- 363.608,87
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 507.294,01	1.114.267,06
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	4.829.766,76	3.715.499,70
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	4.322.472,75	4.829.766,76

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	4.422.843,42	4.396.866,45
43	da União	2.033.717,82	2.210.889,14
44	de Estados e Distrito Federal	2.389.125,60	2.185.977,31
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	4.422.843,42	4.396.866,45
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	541.583,81	789.647,58
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	541.583,81	789.647,58

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	12.290.387,57	10.463.968,07
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.290.387,57	10.463.968,07

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>586</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>586</b>	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 17/03/2023
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT	CPF/CNPJ: 00.778.049/0001-70	CÓDIGO: 2709	
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO 71	CIDADE: CASCAVEL		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>996,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	37.830,24	996,00	1.173,76
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>996,00</b>		
novecentos e noventa e seis reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**RUA MONTEIRO LOBATO, 675  
CNPJ: 03889011000162**NOTA DE EMPENHO**  
**587**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>587</b>	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 17/03/2023	CONTRATO NÚMERO:
-------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
--------------------------------	------------	-------------

NOME: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT	CPF/CNPJ: 00.778.049/0001-70	CÓDIGO: 2709
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO 71	CIDADE: CASCAVEL	

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****6.793,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 09 01 3.3.90.30.01 15.451.0005.1005.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
170.000,00	20.854,60	6.793,40	142.352,00

**VALOR A SER PAGO R\$****6.793,40**seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>588</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>588</b>	FICHA: 88	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 17/03/2023
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 9433	
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>3.135,60</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
20.606.0004.1002.0000	Aquisição Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícola		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
220.000,00	155.223,43	3.135,60	61.640,97
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.135,60</b>		
três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>589</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>589</b>	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 17/03/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	CPF/CNPJ: 07.370.626/0001-39	CÓDIGO: 9826		
ENDEREÇO: AV RODION PODOLSKY	CIDADE: PANORAMA			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.538,80</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
170.000,00	27.648,00	2.538,80	139.813,20	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.538,80</b>			
dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>591</b>	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>591</b>	FICHA: 35	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 17/03/2023
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 9433	
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>998,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
90.000,00	85.598,29	998,00	3.403,71
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>998,00</b>		
novecentos e noventa e oito reais *****			
****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>595</b>	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO Nº <b>595</b>	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 17/03/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 9433		
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>6.466,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
170.000,00	30.186,80	6.466,00	133.347,20	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>6.466,00</b>			
seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais *****				
*****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>446</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>446</b>	FICHA: 201	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 17/03/2023
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 9433	
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>1.397,20</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	213.712,53	1.397,20	334.890,27
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.397,20</b>		
um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>447</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>447</b>	FICHA: 201	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 17/03/2023
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 2801	
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO,1283	CIDADE: ANDRADINA		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>1.853,28</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	215.109,73	1.853,28	333.036,99
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.853,28</b>		
um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**RUA MONTEIRO LOBATO, 675  
CNPJ: 03889011000162**NOTA DE EMPENHO**  
**596**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>596</b>	FICHA: 132	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 17/03/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 9433		
ENDEREÇO: AVENIDA INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****1.796,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02 02 07 01 3.3.90.30.01 12.365.0006.2009.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	38.826,24	1.796,40	29.377,36
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.796,40</b>		
um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, que versa sobre o **Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (SONDAS, EPI, HIGIENE E PARENTERAIS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada para o período de 12 meses**, ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

64. **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, ganhadora dos lotes 25, 97 e 105 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 33.145,60**.

65. **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, ganhadora dos lotes 06, 07, 08 e 09 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 4.800,00**.

66. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 106 e 108 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 428.402,00**.

67. **INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA**, ganhadora dos lotes 21, 23, 32, 45, 46, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 62 e 66 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 114.836,50**.

68. **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**, ganhadora dos lotes 01, 47, 71 e 81 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 45.725,00**.

69. **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP**, ganhadora do lote 78 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00**.

70. **CIRUMED COMERCIO LTDA**, ganhadora do lote 67 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 84.375,00**.

71. **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, ganhadora dos lotes 89, 90, 107 e 109 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 113.225,00**.

72. **BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 13, 49, 50, 51, 52 e 77 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 285.412,50**.

73. **CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ganhadora dos lotes 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 58, 59, 60, 64, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 547.460,63**.

74. **MORETI DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS**, ganhadora dos lotes 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 61 e 63 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 36.490,60**.

29. **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, ganhadora do lote 65 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 2.240,00**.

Sidrolândia/MS, 20 de Março de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2023****PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), COM E SEM FERRAGENS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

**TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 de março de 2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Sidrolândia/MS, 20 de Março de 2023.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto



**Setor de Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 007/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 46/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO:**

R&C COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	Cópia De Chave	UN	483	R\$ 14,80	R\$ 7.148,40	Própria
02	Substituição De Miolo	UN	237	R\$ 74,50	R\$ 17.656,50	Própria
03	Chave simples	UN	330	R\$ 10,00	R\$ 3.300,00	Própria
04	Chave sem Modelo	UN	265	R\$ 49,00	R\$ 12.985,00	Própria
08	Serviço de Abertura de Porta	UN	260	R\$ 47,50	R\$ 12.350,00	Própria
09	Substituição De Fechadura Completa	UN	225	R\$ 119,00	R\$ 26.775,00	Própria
VALOR TOTAL: R\$ 80.214,90						

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
05	Cópia de chave com chip codificado	UN	157	R\$ 219,70	R\$ 34.492,90	Gold
06	Cópia de chave sem chip	UN	79	R\$ 120,00	R\$ 9.480,00	Gold
VALOR TOTAL: R\$ 43.972,90						

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
07	Fechadura Completa	UN	315	R\$ 151,00	R\$ 47.565,00	Própria/ stam
VALOR TOTAL: R\$ 47.565,00						

**Sidrolândia/MS, 20 de Março de 2023.**

**ADEMILSON TEXEIRA DE MATOS**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Procuradoria Geral**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2023, DE 17 de MARÇO de 2023.**

**"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas, com inundações, enxurrada e alagamentos, que atingiram o Município de Sidrolândia, com acúmulo de chuva que já chega a 460 mm, causando diversos danos principalmente nas áreas rurais, ocasionando assim prejuízos irreparáveis ao escoamento da produção de grãos e safra do Município;

**CONSIDERANDO** as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência de prejuízos em razão do grande volume pluviométrico ocorrido nos últimos dias, sendo favorável a Declaração de Estado de Calamidade;

**CONSIDERANDO** que é competência do Município a adoção de medidas necessária para a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas da região;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Estado de Calamidade Pública, provocado pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Sidrolândia/MS pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas urbana e rural do Município de Sidrolândia/MS afetados por desastre classificado e tipificado COBRADE 1.3.2.1.4 – chuvas intensas, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações em resposta pelo desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido no art. 5º, inciso XI e XXV, da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Fica autorizado, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93; art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a “dispensa de licitação” para a aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

**§1º** - para os processos de licitação iniciados até 31/03/2023 será utilizado a Lei n. 8.666/93 cujos serviços e/ou obras terão que ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**§2º** - para os processos licitatórios iniciados a partir de 03/04/2023 será utilizado a Lei n. 14.133/2021 cujos serviços e/ou obras terão que ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no inciso VIII do art. 75.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de Março de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

### Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

**Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Gilmar Costa Lima	Rua: Leopoldino de Souza Bairro: Vival dos ipês	5184/2023	19	33
Valdemir Antônio Nava	Rua: Armindo Ascoli Bairro: Porto Seguro II	4790/2023	10	10
Espólio de João Guilherme Ferreira	Rua: Cuiabá Bairro: Centro	4969/2023	171	08
Espólio de João Guilherme Ferreira	Rua: Cuiabá Bairro: Centro	4970/2023	171	05

**Agente Fiscal de Posturas**

**Moraci Medeiros Ramos**

**Matrícula - 15478**

**Sidrolândia - MS, 20 de março de 2023.**

**Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

### Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

**Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

\*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Neocelino Fonseca Dias	Rua: Elisa Moura de Olindo Bairro: Alto da figueira I	5066/2023	17	03
Neocelino Fonseca dias	Rua: Elisa Moura de Olindo Bairro: Alto da figueira I	5067/2023	17	04
Neocelino Fonseca dias	Rua: Elisa Moura de Olindo Bairro: Alto da figueira I	5068/2023	17	15
Neocelino Fonseca dias	Rua: Elisa Moura de Olindo Bairro: Alto da figueira I	5069/2023	17	16

**Agente Fiscal de Posturas**

**Moraci Medeiros Ramos**

**Matrícula - 15478**

**Sidrolândia - MS, 20 de março de 2023.**

**Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

**PROC. ADM. Nº 5795/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**

#### PARTES

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratada: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato 205/2022 para o período aditado

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogar-se-á o prazo de vigência da Obra do LOTE 1 - Drenagem e Pavimentação nas Ruas do Bairro Ipacaray - por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 29/01/2023 e término no dia 28/04/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 205/2022.

#### **ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA**

Sidrolândia – MS, 27 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº11/2023

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1622/2023

#### **PARTES:**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LÁCTEOS DO ASSENTAMENTO ELDORADO E REGIÃO – APROLAC.**

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro em forma de contribuição para apoio ao desenvolvimento das ações e atividades executadas pela entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia de sua assinatura até 30/06/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**DO VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 145.000,00** (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme discriminação a seguir:

Funcional Programática:	04.122.1200.2232.0000
Funcional Programática:	20.608.8002.2437.0000
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00 - Contribuições
Ficha Orçamentária:	446

**ASSINANTES:****Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL****Pedro Gidalti da Silva Rodrigues – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

Sidrolândia – MS, 15 de Março de 2023.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº10/2023****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1250/2023****PARTES:****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS****ENTIDADE: INSITUTO CULTURAL E MUSICAL LEÃO DE JUDÁ**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro em forma de subvenção social para apoio ao desenvolvimento das ações executadas pela entidade, no qual será exigida a contraprestação no âmbito de suas atividades, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do dia de sua assinatura até 30/06/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**DO VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais), a ser liquidado e pago em **06 (seis) parcelas** no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatros Mil Reais) conforme detalhamento abaixo, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, concordante discriminação a seguir:

Funcional Programática:	04.122.1200.2232.0000
Fonte:	0.1.00
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária:	25
Reserva:	162

**ASSINANTES:****Vanda Cristina Camilo – PREFEITA MUNICIPAL****Moacir Alves Ribeiro – PRESIDENTE DO INSTITUTO**

Sidrolândia – MS, 13 de Março de 2023.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022****PROC. ADM. Nº 7224/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021****PARTES****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS****Contratada: AM CONSTRUTORA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 41/2022, conforme constante art. 65, inciso II, D, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de **R\$ 169.186,42** (cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela SINAPI, parte integrante do Processo Administrativo nº 7224/2021 cujo objeto Contratação

de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em parte da rua Dr. Costa Marques e Rua Projetada 03, no acesso ao frigorífico e melhoramento do sistema de águas pluviais no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia-MS, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contrato conforme tabela anexada ao processo, no valor de **R\$ 169.186,42** (cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 7224/2021, o valor global de **R\$ 1.467.208,16** (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de **R\$ 1.636.394,58** (um milhão seiscentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

#### **021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **15.451.1201.1016 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

#### **4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

#### **FONTE 500**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 41/2022.

#### **ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: AM CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia – MS, 09 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

---

#### **Setor de Licitação**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2023**

#### **DISPENSA Nº 10/2023**

#### **PARTES**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Contratação do Instituto Euvaldo Lodi – IEL – para intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e Instituições de ensino visando implementar programa de estágio Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), pelo prazo de 11 (onze), meses, perfazendo o valor total de R\$ **580.800,00** (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente e contrato e de 12 (doze), meses a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da classificação orçamentária abaixo discriminada:

#### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

#### **11.334.5000.2-328 – Apoio ao Programa de Estagiário**

#### **3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros**

#### **Fonte: 1.500**

#### **ASSINANTES**

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

Sidrolândia-MS, 10 de março de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

---

#### **Setor de Licitação**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**

#### **PROC. ADM. Nº 7224/2021**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021**

#### **PARTES**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**

**Contratada: AM CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 41/2022, conforme constante art. 65, inciso I, § I, B, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de **R\$ 65.247,46** (seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela, parte integrante do Processo Administrativo nº 7224/2021 cujo objeto Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em parte da rua Dr. Costa Marques e Rua Projetada 03, no acesso ao frigorífico e melhoramento do sistema de águas pluviais no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia-MS, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contrato conforme tabela anexada ao processo, no valor de **R\$ 65.247,46** (seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 7224/2021, o valor global de **R\$ 1.681.749,71** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de **R\$ 1.746.992,17** (um milhão setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

**02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**15.451.1201.1016 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE 1.500**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 41/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: AM CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia – MS, 10 de março de 2023.

Materia enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

---

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**

**PROC. ADM. Nº 7224/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021**

**PARTES**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratada: AM CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO**

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - **O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias**, a contar de 18/03/2023.

§ 2º - **O prazo de vigência da Obra será de 90 (noventa) dias**, a contar da data de 13/02/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 41/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: AM CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia – MS, 13 de fevereiro de 2023.

Materia enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

---

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**

**PROC. ADM. Nº 7224/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021**

PARTES**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: AM CONSTRUTORA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 41/2022, conforme constante art. 65, inciso I, B, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de **R\$ 45.355,13** (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme tabela SINAPI, parte integrante do Processo Administrativo nº 7224/2021 cujo objeto Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em parte da rua Dr. Costa Marques e Rua Projetada 03, no acesso ao frigorífico e melhoramento do sistema de águas pluviais no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia-MS, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contrato conforme tabela anexada ao processo, no valor de **R\$ 45.355,13** (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 7224/2021, o valor global de **R\$ 1.636.394,58** (um milhão seiscentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de **R\$ 1.681.749,71** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

**021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****15.451.1201.1016 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS****4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES****FONTE 500****CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 41/2022.

**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: AM CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia – MS, 09 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação****Extrato De Empenho Nº 943/2023.****Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**Contratada:** Pulso Produções Artísticas LTDA**Do Objeto:** Contratação de Empresa para Palestra Em Comemoração ao Mês da Mulher**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 25 – III e suas alterações posteriores.**Processo Administrativo nº** 1529/2023**Inexigibilidade nº** 010/2023

Valor Total: R\$ 20.000,00

 **Dotação Orçamentária:**

010 020801 23.695.7002.2281.000 3.3.90.39.99 500	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Manutenção Das Atividades Turísticas Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte De Recurso

Sidrolândia MS, 20 de Março 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****Extrato De Empenho Nº 944/2023.****Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**Contratada:** P&A FG Produções Artísticas LTDA**Do Objeto:** Contratação da Dupla Patrícia e Adriana**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 25 – III e suas alterações posteriores.**Processo Administrativo nº** 1529/2023

**Inexigibilidade nº 009/2023**

Valor Total: R\$ 27.500,00

**Dotação Orçamentária:**

010 020801 23.695.7002.2281.000 3.3.90.39.23 500	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Manutenção Das Atividades Turísticas Festividades e Homenagens Fonte De Recurso

Sidrolândia MS, 20 de Março 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****Extrato De Empenho Nº 945/2023.****Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**Contratada:** Ariane de Araújo Rodrigues Lima**Do Objeto:** Contratação da Dupla Luiz Goiano e Girsell da Viola**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 25 – III e suas alterações posteriores.**Processo Administrativo nº** 1529/2023**Inexigibilidade nº** 10/2023

Valor Total: R\$ 18.500,00

**Dotação Orçamentária:**

010 020801 23.695.7002.2281.000 3.3.90.39.23 500	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Manutenção Das Atividades Turísticas Festividades e Homenagens Fonte De Recurso

Sidrolândia MS, 20 de Março 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****Extrato De Empenho Nº 955/2023.****Contratante:** Secretaria Municipal De Governo E Desburocratização**Contratada:** Tassiachando Treinamento LTDA**Do Objeto:** Contratação de Palestrante Tassia Brito, Workshop: Evolução Consciente**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 – III E Suas Alterações Posteriores.**Processo Administrativo Nº** 1565/23**Dispensa Nº** 13/23

Valor Total: R\$ 5.000,00

**Dotação Orçamentária:**

2 020301 04.122.5000.2401.000 3.3.90.39.48 0500	Secretaria Municipal De Governo E Desburocratização - Segov Secretaria Municipal De Governo E Desburocratização - Segov Manutenção Da Secretaria Municipal De Governo E Desburocratização Serviço de Seleção e Treinamento Fonte De Recurso

Sidrolândia MS 20 de Março de 2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 009/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 003/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia, para execução de obra do Complexo do SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo, localizado na Avenida das Chácaras, Quadra 123, Cidade de Sonora -MS, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA :** Dia 05 de abril de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br) , ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 17 de março de 2023.

**CALINCA LAZZAROTTO**

GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4603 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 023/2023.

**CONSIDERANDO** a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar, com início em 20/03/2023 e término em 14/07/2023 , com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.672,25 , para a função de docência de forma temporária, na Rede Municipal de Ensino, o candidato listado no Anexo I.**

**Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.**

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

PROFESSOR(as)	ESCOLA DESTINO
SIRLEY DO NASCIMENTO SOARES BARBOSA	EM JOSÉ GUILHERME FARINON

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4604 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias obedeceu a ordem de classificação do Concurso Público nº 006/2023.

**CONSIDERANDO** a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar, com início em 20/03/2023 e término em 14/07/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.672,25, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no(s) Anexo(s) I e II.**

**Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.**

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CONVOCADO (a)	PROFESSOR(a) EFETIVO	SITUAÇÃO
FRANCISCO MOREIRA COELHO	JANAINA RIBEIRO DE SOUZA	LICENÇA MATERNIDADE

**ANEXO II**

PROFESSOR(A)	ESCOLA DESTINO
MARCIEL ALVES DA SILVA	CMEI OSORIO VALEIS

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 4605 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, durante o período de 19/03/2023 a 14/09/2023, à servidora MARIA APARECIDA LIMA REIS, matrícula 2014/22, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA N-II/ CONVOCADO, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com base no artigo Art. 106 da Lei 285 de 05 de julho de 2001 e nos termos do Art.1º da Lei nº 579 de 15 de setembro de 2010, conforme períodos discriminados abaixo:**

Período	Base legal
19/03/2023 a 16/07/2023	Art. 106 da Lei 285/2001
17/07/2023 a 14/09/2023	Art.1º da Lei nº 579/2010

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 19/03/2023.**

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" N.º 4606 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Conceder aos servidores, constantes no anexos I e II, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontram, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023.**

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1422/1	ANA CAROLINA TEODORO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	C/12	C/13
2059/1	ANDREIA DA SILVA BARBOZA	INSPETOR ESCOLAR	B/06	B/07
1336/1	CARLA CRISTINA WATHIER	FISIOTERAPEUTA	C/14	C/15
606/1	CEZAR PEREIRA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/20	A/21
633/1	CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	C/19	C/20
811/1	CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	C/17	C/18
320/1	CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C/17	C/18
2148/1	DELMA MATIAS NETTO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B/06	B/07
291/1	ERICA GRISON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/17	A/18
3078/1	FABIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/01	A/02
5/1	FRANCISCO DEUZIMAR LIMA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	A/19	A/20
1330/1	GRACYELEN LOUSADA FELIPE CENTENARO	CIRURGIÃO DENTISTA	B/14	B/15
1/1	HELDER LUIZ DE C. SOARES	PROCURADOR JURID. DO MUNIC.	C/20	C/21
531/1	HELENILDA GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/20	A/21
449/1	ILDA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/20	A/21
2061/1	JOÃO DA SILVA LELES	GUARDA DE BENS PÚBLICOS	A/08	A/09
349/1	JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA	AG. DE FISCALIZ. MUNICIPAL	A/25	A/26
1316/1	KATIUSCA CAMPOSANO PANISSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B/14	B/15
1798/2	KEILA ALVES LOPES DE MORAES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	A/09	A/10
2109/1	LAIRA ROCHA MARTINS	NUTRICIONISTA	C/08	C/09
340/1	LEONTINA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B/24	B/25
680/1	MARIA EDILEUZA BRITO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B/14	B/15
607/1	MARIA NAZARE GUEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/19	A/20
596/1	MARLI OLIVEIRA SILVA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B/20	B/21

**ANEXO II**

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1610/2	MIRIAN GOMES DA SILVA PIRES	AUX. DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	A/08	A/09
603/1	MIVANIO FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/20	A/21
15/1	NEIVA MARIA ZANATTA	CONTADORA	C/20	C/21
611/1	OZENELI NINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B/18	B/19
2656/2	PAULO HENRIQUE ROGERIO DE SOUZA	MOTORISTA I	A/01	A/02
903/1	ROSELI FATIMA WOLSKI SIQUEIRA	ENFERMEIRO	B/13	B/14
2056/1	THAIS DOS SANTOS LIMA	INSPETOR ESCOLAR	A/08	A/09
432/1	VANDERLEI ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	B/25	B/26

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****EDITAL- 06/2023- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELACIONADO A CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº07/2023.**

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que não houve interposição de recursos ao Edital 05/2023 referente a Classificação e Pontuação Preliminar dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº07/2023 para atuar e desempenhar, em caráter temporário, a Função de assistente educacional da Educação Básica para o ano letivo de 2023.

Sonora – MS, 20 de março de 2023.

Geize Dacielli Lauterer Vieira  
Comissão

Renata Cristina Douglas  
Comissão

Elaine Dillenburg  
Comissão

**Clotilde Sousa da Silva Castro**  
**Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer .**

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023**

O Sr. Prefeito Municipal de Sonora-MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** : Com fundamento no inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 014, HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº 012/2023 para a celebração do Termo de Contribuição 003/2023.

Sonora-MS, 09 de Março 2023.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****decisão-recurso administrativo****Processo Administrativo nº 116/2023****Processo Licitatório 003/3023****Pregão Presencial nº 003/2023****objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniforme escolar para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.****Recorrente: RN Indústria e Comércio de Uniformes Ltda-EPP****Recorrido: Município de São Gabriel do Oeste-MS.****DECISÃO**

Diante do parecer oriundo da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela manutenção a decisão que anulou o Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Presencial 003/2023, em razão da constatação do não preenchimento dos requisitos constantes do instrumento convocatório pela licitante vencedora elencado no item 5.1.3., II, "b" (f. 348), nos termos do art. 3º, 41 e 49 da lei Federal 8.666/93, e Súmulas 346 e 473 do STF, **DECIDO** pela manutenção da **decisão recorrida, nos termos do parecer.**

Dê-se ciência a Recorrente.

Encaminho o processo à Superintendência de compras e Licitações para as demais providências.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste, 20 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**SGOPREV****Gabarito da Prova Escrita - Comissão Eleitoral SGO-PREV**

**VÂNDIA MARIA MARCON, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, do SGOPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **GABARITO DEFINITIVO** das Provas aplicadas em 08 de março de 2023, do Processo Eleitoral de escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV (triênio 2023-2026), respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**75. DO GABARITO DEFINITIVO:**

Cargo: Diretor Administrativo e de Benefícios SÃO GABRIEL DO OESTE-MS									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - D	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - D	13 - C	14 - A	15 - C	16 - E	17 - B	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - D	25 - B	26 - E	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - E	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - C	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E

Cargo: Diretor Financeiro SÃO GABRIEL DO OESTE-MS									
1 - E	2 - C	3 - E	4 - A	5 - C	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - D	16 - B	17 - C	18 - E	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - B	24 - B	25 - A	26 - C	27 - A	28 - E	29 - D	30 - A
31 - E	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - C	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de março de 2023.

Vândia Maria Marcon

Presidente da Comissão Eleitoral

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 178/2023****Decreto "P" nº 178/2023****PMSGO-GAB****20 de março de 2023.****Readaptar Servidor.****O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica readaptada temporariamente a servidora IVANETE GRANDO, matrícula 777, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Português – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a o cargo de Agente de Serviço, função de Assistente de Administração, pelo período de 30 dias, compreendido entre 09/03/2023 e 07/05/2023, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

---

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 180/2023**

**Decreto "P" nº 180/2023**

**PMSGO-GAB**

**20 de março de 2023.**

**Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora KETLEN GIORDANI GENTILE, matrícula 4432, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 ( cinco ) dias, compreendido entre os dias 17/02/2023 e 21/02/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

---

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 177/2023**

**Decreto "P" nº 177/2023**  
**2023.**

**PMSGO-GAB**

**20 de março de**

**Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Considerando** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 13021090.1.00011/21-0, em 22 de novembro de 2022,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, da servidor a IVANDA BERTO IAGUZESKI, matrícula 3286, admitida em 18/02/2008, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 8.217 (oito mil duzentos e dezessete) dias, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 006/2023) :

30. 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 20/04/1995 a 18/08/1995, prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE;

14. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/09/1995 a 31/12/1995, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

20. 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/02/1996 a 31/12/1996, prestados ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

20. 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 17/02/1997 a 01/12/1997, prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE;

23. 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 02/02/1998 a 01/12/1998,

prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE;

11. 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 20/05/1998 a 30/12/1998, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

7. 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 30/12/1999, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

17. 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 11/02/2000 a 22/12/2000, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

15. 00 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 06/02/2001 a 14/07/2001, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

7. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 29/07/2001 a 23/12/2001, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

40. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 25/02/2002 a 05/07/2002, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

4. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 23/07/2002 a 20/12/2002, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

21. 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondentes ao período de 19/03/2003 a 11/07/2003, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

5. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 28/07/2003 a 19/12/2003, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

3. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 11/02/2004 a 09/07/2004, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

3. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 28/07/2004 a 23/12/2004, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

4. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 10/02/2005 a 08/07/2005, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

4. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 20/02/2006 a 07/07/2006, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

4. 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 24/07/2006 a 22/12/2006, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

7. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 23/12/2006 a 31/12/2009, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL;

4. 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 18/02/2008 a 31/01/2020, prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE;

3. 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/02/2010 a 28/02/2010, prestados a PER. CONTR. CNIS 11;

3. 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/06/2011 a 30/06/2011, prestados a PER. CONTR. CNIS 14;

3. 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondentes ao período de 01/02/2012 a 29/02/2012, prestados a PER. CONTR. CNIS 15.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 181/2023**

**Decreto "P" nº 181/2023**

**PMSGO-GAB**

**20 de março de 2023.**

**Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 6202, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16 ( dezesseis ) dias, compreendido pelo dia 17/02/2023 e entre os dias 21/02/2023 e 07/03/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 179/2023****Decreto "P" nº 179/2023****MSGO-GAB****20 de março de 2023.****Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora CLAUDIA VIVIANE SCATOLIN SABKA, matrícula 3016, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério - 04h, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 ( quinze ) dias, compreendido entre os dias 22/02/2023 e 08/03/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DELIBERAÇÃO CAE/SGO Nº 02/2023, de 20 de março de 2023.**

Delibera sobre as doações recebidas, alusivas à Páscoa, para o ano de 2023.

A Plenária do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 08 março de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Municipal 323/97 e alterado a posterior pelas leis 438/00,583/05 e 782/10

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - As doações recebidas referentes as comemorações alusivas à Páscoa, devem seguir as seguintes deliberações:

4. As doações deverão ser entregues nas unidades escolares durante a saída dos estudantes, para serem consumidas em casa. Fica proibido o consumo dentro das unidades escolares.

5. É de responsabilidade da direção, das unidades escolares, observar e adequar as doações, caso haja estudantes com restrições alimentares. Lembrando que todos os estudantes deverão ser contemplados.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de março de 2023.

**Élika da Silva Flores**

Conselheira - Presidente do CAE/SGO

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**HOSPITAL MUNICIPAL****Edital n.º 003/2023/FUNSAUDE – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, a **Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023/FUNSAÚDE**, para contratação em caráter temporário de cozinheiro, auxiliar de farmácia e técnico de laboratório, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023/FUNSAÚDE Função: COZINHEIRO (A)			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
010	Rosanete Ferreira Gomes	0,5	1ª
008	Marta Ferreira da Silva	0	2ª



Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023/FUNSAÚDE Função: AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
011	Hemilly Camargo Valadares	13,5	1º
012	Aparecida Alves da Silva	12	2º
015	Eveline Lopes Vieira Nantes	7	3º
006	Pedro Henrique de Poli Vieira	6	4º
016	Mariana Menezes Gonçalves	5	5º
005	Francielli dos Santos	3,5	6º
018	João Arthur Padilha Mourão	2,5	7º
003	Maria Graciene Siqueira Lynch	2	8º
004	Luciana Alves Pereira	2	9º
002	Maria Izabel Martins Antonio	1	10º
007	Andreia Octavio de Souza	0	11º
013	Susyara Aparecida do Amaral Valadares	0	12º
014	Laura Tonetto Ribeiro	0	13º
017	Wellen Tainer Ramos de Campos	0	14º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023/FUNSAÚDE Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
001	Naila Nogueira Lana	12	1º
009	Luana Silva Pereira	0	desclassificada

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de março de 2023.

**Michele Alves Paupério**

Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**HOSPITAL MUNICIPAL****Edital n.º 019/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº010/2022**, na função de Enfermeiro a comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 22 de março de 2023**.

Candidato Convocado Função: Enfermeiro		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
005	DAYANE DE ANDRADE ALPINO	9º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022.

São Gabriel do Oeste, 20 de março de 2023 .

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Presidente da FUNSAÚDE

**Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.**

3. Cédula de Identidade /RG;
4. CPF (regularizado);
5. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
6. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
7. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
8. PIS/PASEP;
9. certidão de nascimento ou casamento;
10. certidão de nascimento do(s) filho(s); E CPF DOS FILHOS
3. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

2. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
3. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
6. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
2. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
3. comprovante do tipo sanguíneo;
4. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
5. exame admissional;
6. telefone para contato;
7. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

## SAAE

### Edital n. 001/2023/PSS004/23 SAAE.

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

- I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Analista de Recursos Humanos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
- II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

#### **RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Analista de Recursos Humanos, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Administrativo do SAAE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
- 1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Administrativo do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
  - a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
  - b) publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
  - c) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
  - d) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
- 1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
- 1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste ([www.saesaogabriel.ms.gov.br](http://www.saesaogabriel.ms.gov.br)) e no mural de avisos do SAAE.

#### **2. DO REGIME JURÍDICO**

- 2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
- 2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 23 e 24 de março de 2023, no horário compreendido entre 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,

e através do telefone 3295-1191.

3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.

3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site ([www.saaesaogabriel.ms.gov.br](http://www.saaesaogabriel.ms.gov.br)) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 **As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição**, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2021-SAAE		
Cargo pretendido: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Número da Inscrição:	
Candidato:		
Endereço:	nº	
Cidade:	Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

#### 4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

##### 5.1 ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Analista de Recursos Humanos:

a) Curso de Nível Superior em Administração, e habilitação legal para o exercício da profissão, com apresentação curricular acrescido de conhecimento

apurado e específico e/ou especializando lato sensu em Administração de Recursos Humanos.

5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Analista de Recursos Humanos:

I. Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e divulgando ou providenciando a divulgação das decisões tomadas para aperfeiçoar a qualidade do processo de pessoal e gerencial do SAAE;

II. Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento,

seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do SAAE;

III. Analisa e executa as atividades relativas a recrutamento, seleção e treinamento, otimizando procedimentos e acompanhamento de anúncios em jornais, contato com agências, atendimento e análise de candidatos por meio de testes e entrevista;

IV. Efetua e controla o levantamento de necessidade de treinamento junto às gerências e UGB's – Unidades Gerenciais Básicas a fim de contatar instituições relativas aos cursos;

V. Atualiza e elabora relatórios gerenciais;

VI. Analisa e executa as atividades relativas à remuneração e benefícios, otimizando procedimentos e acompanhamento das aplicações dos acordos coletivos, aumentos individuais e antecipações salariais;

VII. Redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes;

VIII. Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução

físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;

IX. Executa pesquisa salarial e de benefícios conforme solicitado;

X. Presta assessoria a colaboradores em assistência médica, empréstimos, cheque refeição, seguro de vida, salário-educação, cesta básica, vale transporte e outros;

XI. Participa no desenvolvimento do estatuto e plano de cargos e salários do

SAAE, descrevendo cargos, analisando e avaliando funções;

XII. Atua em trabalhos para os setores de recrutamento, seleção e treinamento

/desenvolvimento de pessoal, verificando as necessidades das áreas envolvidas e realizando trabalhos com o objetivo da otimização dos resultados;

XIII. Prepara documentos de férias, bem como faz os respectivos pagamentos;

XIV. Efetua o controle de temporários e celetistas (contrato, marcação de ponto, pagamentos), bem como faz os pagamentos às empresas prestadoras de serviço;

XV. Prepara cadastramento e renovação de certificados (PIS, FGTS, CND),

preenchendo formulários específicos;

XVI. Controla a marcação de ponto, fazendo lançamentos via computador de

horas extras, faltas, atrasos etc.;

XVII. Faz lançamentos e fechamento mensal da folha de pagamento;

XVIII. Elaborar estudos para implantação ou implementação de benefícios, contratando entidades, efetuando visitas, elaborando propostas, de acordo com as necessidades do SAAE;

XIX. Controla toda a rotina do setor, tais como pagamentos, pedidos de cheque,

elaboração de relatórios, entre outros, de acordo com as normas e procedimentos do SAAE;

XX. Faz o acompanhamento de processos de aposentadoria, auxílio-doença, afastamento etc., providenciando o encaminhamento destes para o INSS;

XXI. Executa todo o procedimento de desligamento de colaboradores, desde o

cálculo até a homologação em sindicato e DRT;

XXII. Auxilia os colaboradores nas questões relativas aos benefícios concedidos,

dirimindo dúvidas, orientando-os para que sejam sempre bem atendidos, bem como mantém contato com diversos setores, sanando dúvidas de colaboradores;

XXIII. Recruta e seleciona pessoal requisitado, a fim de preencher as vagas existentes no SAAE e prevê requisitos de candidatos de acordo com as exigências da área solicitante;

XXIV. Controla todas as requisições de pessoal provenientes dos vários setores

e controla os candidatos enviados pela agência ou aprovados em concurso público;

XXV. Prepara anúncios para diário oficial e/ou classificados de empregos quando necessário;

XXVI. Contata agência de emprego e/ou prestador de serviço para realização de

concurso público e solicita-lhes o envio de candidatos e/ou currículos de acordo com o perfil solicitado e/ou concurso em conformidade com o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do SAAE;

XXVII. Faz a aplicação de testes, bem como entrevistas individuais e/ou coletivas e posterior avaliação psicológica e/ou solicita;

XXVIII. Procede a entrevista de desligamento com colaborador em fase demissionário, registrando seu resultado de acordo com as normas do SAAE;

XXIX. Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos de pessoal do SAAE;

XXX. Elaborar e executa pesquisas de satisfação entre os colaboradores, desenvolvendo programas que elevam a autoestima e motivação dos mesmos;

XXXI. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XXXII. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XXXIII. Providencia a realização de cursos de treinamento, aos colaboradores do

SAAE, levantando as necessidades de cada área, de acordo com solicitações, realizando reservas de hotéis, passagens aéreas ou terrestres, diárias, auditórios e outros;

XXXIV. Acompanha e coordena os cursos ministrados, quando aplicados a um

grupo considerável de colaboradores;

XXXV. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XXXVI. Realiza encontros de confraternizações entre os colaboradores e seus familiares;

XXXVII. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5.1.3 Carga Horária do Analista de Recursos Humanos:

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Analista de Recursos Humanos

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.	Especialização com duração mínima de 360 horas.	4 pontos.	08
3.	Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Analista de Recursos Humanos.	2 pontos por ano.	10
3.	Tempo de prestação de serviço público como Analista de Recursos Humanos em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
2.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
2.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
3.	Tempo de prestação de serviço como Analista de Recursos Humanos.	1 ponto por ano.	04
3.	Capacitações na área de administração. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
3.	Capacitações na área de administração. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
3.	Capacitações na área de administração. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
2.	Capacitações na área de administração. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
3.	Capacitações na área de administração. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
- candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado até o dia 31 de março de 2023, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste ([www.saaesaogabriel.ms.gov.br](http://www.saaesaogabriel.ms.gov.br)) e no mural de avisos do SAAE.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

## 7 . DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- cédula de Identidade RG;
- CPF (regularizado);
- título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
- comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

8. PIS/PASEP;
9. certidão de nascimento ou casamento;
10. certidão de nascimento do(s) filho(s);
2. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
2. declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
3. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
2. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
2. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
2. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
3. comprovante do tipo sanguíneo;
4. registro no órgão de classe;
5. comprovante de capacitação, se for o caso;
6. número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
7. exame admissional;
8. telefone para contato;
9. e-mail;
2. documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

3. não possua os requisitos para a contratação;
4. não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 04/02/2022, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de março de 2023.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ANEXO I****Formulário de Inscrição**

(Colar no envelope)

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 004/2023-SAAE****Cargo pretendido: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de março de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – Edital n.º 001/2023/SAAE

NOME: \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de março de 2023.

Nome do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****MODELO DE CURRÍCULO****I – DADOS PESSOAIS**

01 – NOME (sem abreviaturas): \_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 – CEP: \_\_\_\_\_ 04 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05 – CELULAR: \_\_\_\_\_

06 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

07 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ 08 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11 – FILIAÇÃO MÃE: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

12 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14 – CPF: \_\_\_\_\_

15 – TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16 – PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos** (instituições onde trabalhou, cargos ocupados, funções exercidas e respectivos períodos).

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

**OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_ de março de 2023.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PA 14686/2018**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, de acordo com o Art. 53 e 66 do Decreto Municipal n. 2.566/2021, **RESOLVE APROVAR e HOMOLOGAR os relatórios da prestação de contas anual** emitidos pelo Gestor da Parceria e da Unidade Gestora, que se pronunciaram de forma expressa ao apreciar a documentação comprobatória quanto à eficácia e efetividade das ações executadas e da análise da prestação de contas de acordo com as exigências descritas no Art. 63 do referido Decreto. Os relatórios são parte constante no **Processo Administrativo de nº 14686/2018 – Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel do Oeste - AACSG e Termo de Fomento nº 001/2019**, para disponibilizar transporte intermunicipal (São Gabriel do Oeste para Campo Grande – MS) para 92 (noventa e dois) Acadêmicos/Cursistas durante o período letivo, com veículo que atenda as normas e legislações de segurança de trânsito.

Publique-se,

São Gabriel do Oeste, 20 de março de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**Raquel Teresinha Balico**

**Kennia Cândida Ferreira das Neves**

**Kézia Rodrigues Marques Casagrande**

**Edwin Diogo Guilhen Garcia**

**Juciley Pereira Magalhães**

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2020  
PROCESSO N. 007/2020  
TOMADA DE PREÇO N. 01/2020**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

**VIGÊNCIA:** 17 DE MARÇO DE 2023 A 17 DE MARÇO DE 2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.315,13 (DEZ MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 123,781,62 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

**ASSINANTES:**



FERNANDO NAPP ROCHA - CONTRATANTE

MUCIO MARTINS MONTEIRO - CONTRATADA

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**HOSPITAL MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2023**

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a) Monica Ferreira da Silva

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Técnico de Serviços Públicos, na função de Enfermeiro, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º inciso I e II, art 3º inciso I e II, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36 horas diárias

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 7.057,40 (sete mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos mensal).

Prazo de Vigência: 16 / 03 / 2023 a 12 / 09 / 2023, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Monica Ferreira da Silva

Data da Assinatura: 16 de março de 2023.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**PREFEITURA****extrato de nota de empenho****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 428****Processo administrativo nº 2320****Pregão Presencial nº 0022/22****Processo Licitatório nº 000044/22****Ata de Registro de Preços nº 007/22****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS - HOSP**Objeto:** Aquisição de **materiais Odontológicos** para abastecer os gabinetes Odontológicos das diversas Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de Odontologia-CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: 29.149,00 (vinte nove mil, cento e quarenta e nove reais)****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim – Secretário Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 15/03/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 429****Processo administrativo nº 2320****Pregão Presencial nº 0022/22****Processo Licitatório nº 000044/22****Ata de Registro de Preços nº 007/22****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**Objeto:** Aquisição de **materiais Odontológicos** para abastecer os gabinetes Odontológicos das diversas Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de Odontologia-CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim – Secretário Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 15/03/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 430****Processo administrativo nº 2320****Pregão Presencial nº 0022/22****Processo Licitatório nº 000044/22****Ata de Registro de Preços nº 007/22****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de **materiais Odontológicos** para abastecer os gabinetes Odontológicos das diversas Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de Odontologia-CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.10	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim – Secretário Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 15/03/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****Extrato do Termo Aditivo 001/2022 - CT 226/2022****Termo Aditivo nº 001/2023****Contrato Administrativo nº 226/2022****Processo Administrativo nº 10617/2022****Processo Licitatório nº 187/2022****Convite nº 009/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** RECOM - Reformas, Construções e Melhoramentos Ltda.**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento original de contrato.**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 115/2022**, referente à "Contratação de empresa para execução de obra de passeios com acessibilidade nas vias que dão acesso à ponte de travessia do Córrego Capão Redondo, na Rua Beija-Flor, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro", nos termos da justificativa anexa aos autos.**Do Prazo de Vigência:** Fica **prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato em epígrafe, por um novo período de 02 (dois) meses**, contados a partir de seu encerramento.**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Jalbas Soares Macedo**Data da assinatura:** 02 de março de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**Câmara Municipal****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º13**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º05  
INEXIGIBILIDADE N.º04**

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "ESOCIAL NA PRÁTICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", **HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão em favor da empresa VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.134.645/0001/73 para a participação de 1(UM) SERVIDOR no curso, que será realizado nos dias 23 e 24 de março de 2023, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste, 20 de março de 2023

**FERNANDO NAPP ROCHA** - Presidente da Câmara

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

**SGOPREV****Resultado da Prova Escrita - Comissão Eleitoral SGO-PREV**

**VÂNDIA MARIA MARCON, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, do SGOPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROVA ESCRITA** das Provas aplicadas em 08 de março de 2023, do Processo Eleitoral de escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - SGO-PREV (triênio 2023-2026), respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**3. DO RESULTADO PROVA ESCRITA**

1. A relação contendo o Resultado e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de março de 2023.

Vândia Maria Marcon

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

## LEGENDA:

AP - APROVADO

CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

INF - INFORMÁTICA

## CARGO:100 - DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE BENEFÍCIOS

N. INSC	NOME	CLAS.	CE	INF	TOTAL	STATUS
214100	CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA	1	25	5	30	AP.

## CARGO:101 - DIRETOR FINANCEIRO

N. INSC	NOME	CLAS.	CE	INF	TOTAL	STATUS
214101	FLÁVIO TADEU KOWALESKI	1	21	4	25	AP.

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

**Secretaria de Cultura****Resolução 05-2022****RESOLUÇÃO nº 05/2023**

São Gabriel do Oeste, 20 de março de 2023.

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**O Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor IVAIR TORELI, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2023, Processo Administrativo nº 655/2023, Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de campo de futebol suíço (Society), iluminado com Grama natural ou sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos, em atendimento a secretaria

de cultura desporto e turismo, empresa NORMA BARBOSA NOGUEIRA SOUZA 48935450197-MEI.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
São Gabriel do Oeste/MS, 20 de março de 2023.

Alexandre Pierezan  
Secretário Municipal de Cultura,  
Desporto e Turismo

Matéria enviada por Ana Claudia Moreira Costa

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social  
Resolução SEMAS nº 005/2023**

20 de março de 2023

Designa Servidora para atuar como fiscal de Contratos, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Luciane de Souza Gonçalves** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 025/2023 e 026/2023, originado do Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Presencial nº 014/2023 e Processo Administrativo nº 1252/2023, referente a **aquisição de kits de auxílio natalidade, para atender as demandas do Benefício Eventual ofertado as gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2023.

**ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2023, SÃO GABRIEL DO OESTE, 20 DE MARÇO DE 2023.**

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

A **Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE OLIVEIRA CORREA**, para atuar como Fiscal dos Contratos, originados pelo Processo Administrativo nº 2895/2023, Processo Licitatório nº 049/2023 Modalidade Dispensa nº 021/2023 - aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, ano letivo de 2023, compra emergencial até que se conclua os trâmites do processo licitatório em andamento, Pregão Presencial nº 001/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2º.** Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de março de 2023.

**Danielle Souza Emiliani**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
UNIDADE: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

As Notas Explicativas estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa; Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

#### I- DO DOMICÍLIO/ FORMA JURÍDICA/ JURISDIÇÃO

O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 13.766.794/0001-40, situado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal.

O FHIS foi regulamentado pela Lei 655/2007, de 17 de julho de 2017, tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos financeiros e orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

#### II- DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

As aplicações dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemple:

- Aquisição, construção, melhoria, reforma, locação, social, e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;
- Nas despesas necessárias à manutenção administrativa do próprio FHIS, sendo essas de custeio ou investimentos, segundo orientação da Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Este Fundo é movimentado quando de empreendimentos imobiliários de interesse social e ou projetos na área habitacional, tais recursos são depositados pela administração municipal através de repasse, destinação de impostos ou pela Caixa Econômica Federal com finalidades específicas de acordo com cada empreendimento ou projeto.

#### III- DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

A Legislação relevante do ente são:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Leis Municipais específicas;

#### IV- DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo de Habitação de Interesse Social de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018 e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2022, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1.232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1213/2021) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1231/2021).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

**1. Principais Critérios e Políticas Contábeis**

**1.1- Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

**1.2- Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

**1.3- Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

**1.4- Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FHIS trabalha com aquisições de consumo imediato.

**1.5- Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

**1.6- Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

**1.7- Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

**1.8- Contabilização das retenções:** Em 2022 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentaria. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

***No exercício de 2022 não houve execução de despesa orçamentária no Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS, sendo assim, a Prestação de Contas de Gestão será composta de Bloco de Documentos Simplificado, conforme Manual de Peças Obrigatórias.***

**AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.**

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 3

**ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.386,92	41.386,92	53.468,11	12.081,19
RECEITA PATRIMONIAL	6.281,07	6.281,07	53.468,11	47.187,04
Valores Mobiliários	6.281,07	6.281,07	53.468,11	47.187,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.405,41	31.405,41	0,00	-31.405,41
Transferências da União e de suas Entidades	31.405,41	31.405,41	0,00	-31.405,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700,44	3.700,44	0,00	-3.700,44
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	3.700,44	3.700,44	0,00	-3.700,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>41.386,92</b>	<b>41.386,92</b>	<b>53.468,11</b>	<b>12.081,19</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>41.386,92</b>	<b>41.386,92</b>	<b>53.468,11</b>	<b>12.081,19</b>
DÉFICIT (VI)				0,00
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>41.386,92</b>	<b>41.386,92</b>	<b>53.468,11</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.822,44	37.822,44	0,00	0,00	0,00	37.822,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.822,44	37.822,44	0,00	0,00	0,00	37.822,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	241.714,93	241.714,93	0,00	0,00	0,00	241.714,93
INVESTIMENTOS	241.714,93	241.714,93	0,00	0,00	0,00	241.714,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>279.537,37</b>	<b>279.537,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>279.537,37</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>279.537,37</b>	<b>279.537,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>279.537,37</b>
SUPERÁVIT (XIV)			53.468,11			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>279.537,37</b>	<b>279.537,37</b>	<b>53.468,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>279.537,37</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3 de 3

## NOTA EXPLICATIVA

**1ª NOTA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12****1.1 CONCEITO**

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como saldo da dotação, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.

**1.2 LEIS ORÇAMENTÁRIAS APLICADAS**

1.2.1 - LDO - Lei nº 1.213/2021 de 07/07/2021

1.2.2 - LOA - Lei nº 1.231/2021 de 20/12/2021

1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

**1.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Receitas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Previsão Inicial R\$ 41.386,92

A previsão Inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

- Previsão Atualizada R\$ 41.386,92

A previsão Inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária

- Receitas Realizadas R\$ 53.468,11

As Receitas arrecadadas em comparação à previsão resultaram em um Superávit de arrecadação de R\$ 12.081,19.

**1.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Despesas Orçamentárias realizam-se conforme as previsões e execução da despesa.

No exercício de 2022 não houve execução de despesa orçamentária no Fundo de Habitação de Interesse Social- FHIS, sendo assim, a Prestação de Contas de Gestão será composta de Bloco de Documentos Simplificado, conforme Manual de Peças Obrigatórias.

**1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

- Superávit R\$ 53.468,11

Realizando o confronto da Receita Realizada R\$ 53.468,11 com a Despesa Empenhada de R\$ 0,00 observa-se um resultado Orçamentário de Superávit de R\$ 53.468,11 decorrente de rendimentos de aplicação do saldo financeiro durante o exercício de 2022.

**1.6 DOS RESTOS A PAGAR**

O Balanço Orçamentário ainda é composto pelos restos a pagar, e conforme mencionado que no Fundo não houve execução de despesa orçamentária nos exercícios de 2021 e 2022 consequentemente não houve inscrição de restos a pagar para o exercício seguinte.

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>53.468,11</b>	<b>13.439,49</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		53.468,11	13.439,49	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		606.706,48	553.238,37
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>455.417,92</b>	CONTA ÚNICA		606.706,48	553.238,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	455.417,92	<b>TOTAL</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>
REPASSE RECEBIDO		0,00	455.417,92				
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>553.238,37</b>	<b>84.380,96</b>				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		553.238,37	84.380,96				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		0,00	9,87				
GERAL							
CONTA ÚNICA		553.238,37	84.371,09				
<b>TOTAL</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**2ª NOTA: BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13****2.1 CONCEITO**

O Balanço Financeiro das demonstrações contábeis, demonstra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 53.468,11**

A Receita Orçamentária Arrecadada é referente aplicação financeira.

**2.3 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS R\$ 0,00**

No exercício de 2022 o Fundo não obteve repasse financeiro do Município, em comparação ao exercício de 2021 que foi recebido repasse financeiro de R\$ 455.417,92 do Município de São Gabriel do Oeste, através de repasse extra orçamentário, para cumprimento legal do Artigo 3º da Lei 655/2007, de 17 de julho de 2017.

**2.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA R\$ 0,00**

Não houve execução de despesa orçamentária no exercício de 2022 no Fundo Habitação de Interesse Social - FHIS.

**2.5 CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 606.706,48, sendo este o saldo para o exercício seguinte.****2.6 RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: R\$ 606.706,48.**

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	53.468,11	0,00	53.468,11	13.439,49	0,00	13.439,49
<b>TOTAL</b>	<b>53.468,11</b>	<b>0,00</b>	<b>53.468,11</b>	<b>13.439,49</b>	<b>0,00</b>	<b>13.439,49</b>

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		606.706,48	553.238,37	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		606.706,48	553.238,37	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>
CONTA ÚNICA	F	606.706,48	553.238,37	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>
<b>TOTAL</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	53.468,11	468.857,41
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	553.238,37	84.380,96
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		606.706,48	553.238,37	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		606.706,48	553.238,37

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

**NOTA EXPLICATIVA****3ª NOTA: BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14****3.1 CONCEITO**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil estruturada em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**3.2 ATIVO R\$ 606.706,48****3.2.1 ATIVO CIRCULANTE R\$ 606.706,48**

O Ativo Circulante trata-se dos saldos de disponibilidade financeira nas contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras:

- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 606.706,48

**3.3 PASSIVO R\$ 0,00**

Não houve execução de despesa orçamentária no exercício de 2022.

**3.4 PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 606.706,48**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- Saldo exercício anterior R\$ 553.238,37

- Superávit do exercício R\$ 53.468,11

- Total de Patrimônio Líquido R\$ 606.706,48

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		606.706,48	553.238,37				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		606.706,48	553.238,37				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		606.706,48	553.238,37				
CONTA ÚNICA		606.706,48	553.238,37				
<b>TOTAL</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	53.468,11	468.867,28
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	53.468,11	468.867,28
200	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	553.238,37	84.371,09
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	553.238,37	84.371,09
<b>TOTAL</b>		<b>606.706,48</b>	<b>553.238,37</b>

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

As Notas Explicativas estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa; Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

#### I- DO DOMICILIO/ FORMA JURIDICA/ JURISDIÇÃO

O Fundo Municipal do Idoso - FMI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.359.350/0001-77, situado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal.

O Fundo Municipal do Idoso - FMI é regulamentado pela Lei 911/2013, de 08 de outubro de 2013, e tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de São Gabriel do Oeste.

#### II- DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Fundo Municipal do Idoso - FMI tem por finalidade:

- O custeio de despesas com programas, ações e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, visando assegurar os seus direitos fundamentais e criar condições para promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- A realização de campanhas, pesquisas e estudos da situação da pessoa idosa no Município;
- O desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas fins e na prestação de serviços a pessoa idosa;
- O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
- Possibilitar a construção, reforma e ampliação, e a aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços e ações voltadas ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena.

#### III- DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

A Legislação relevante do ente são:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Leis Municipais específicas;

#### IV- DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste - FMI, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018 e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2022, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1.232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1213/2021) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1231/2021).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

#### 1. Principais Critérios e Políticas Contábeis

**1.1- Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

**1.2- Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

**1.3- Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

**1.4- Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FMI trabalha com aquisições de consumo imediato.

**1.5- Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

**1.6- Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

**1.7- Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

**1.8- Contabilização das retenções:** Em 2022 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentaria. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

#### **AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 4

**ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.512,43	2.512,43	496.975,40	494.462,97
RECEITA PATRIMONIAL	124,67	124,67	19.525,72	19.401,05
Valores Mobiliários	124,67	124,67	19.525,72	19.401,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.387,76	2.387,76	477.394,20	475.006,44
Transferências de Instituições Privadas	789,04	789,04	463.894,20	463.105,16
Demais Transferências Correntes	1.598,72	1.598,72	13.500,00	11.901,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	55,48	55,48
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	55,48	55,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>2.512,43</b>	<b>2.512,43</b>	<b>496.975,40</b>	<b>494.462,97</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>2.512,43</b>	<b>2.512,43</b>	<b>496.975,40</b>	<b>494.462,97</b>
DÉFICIT (VI)			0,00	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>2.512,43</b>	<b>2.512,43</b>	<b>496.975,40</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	26.837,91	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		26.837,91	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.794,38	155.685,57	46.981,19	33.501,19	33.501,19	108.704,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.794,38	155.685,57	46.981,19	33.501,19	33.501,19	108.704,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	718,05	133.664,77	113.149,16	113.149,16	113.149,16	20.515,61
INVESTIMENTOS	718,05	133.664,77	113.149,16	113.149,16	113.149,16	20.515,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>2.512,43</b>	<b>289.350,34</b>	<b>160.130,35</b>	<b>146.650,35</b>	<b>146.650,35</b>	<b>129.219,99</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>2.512,43</b>	<b>289.350,34</b>	<b>160.130,35</b>	<b>146.650,35</b>	<b>146.650,35</b>	<b>129.219,99</b>
SUPERÁVIT (XIV)			336.845,05			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>2.512,43</b>	<b>289.350,34</b>	<b>496.975,40</b>	<b>146.650,35</b>	<b>146.650,35</b>	<b>129.219,99</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 4

NOTA EXPLICATIVA

**1ª NOTA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12****1.1 CONCEITO**

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como saldo da dotação, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.

**1.2 LEIS ORÇAMENTÁRIAS APLICADAS**

1.2.1 - LDO - Lei nº 1.213/2021 de 07/07/2021

1.2.2 - LOA - Lei nº 1.231/2021 de 20/12/2021

1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

**1.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Receitas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.3.1 - Previsão Inicial R\$ 2.512,43

A previsão Inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.3.2 - Previsão Atualizada R\$ 2.512,43

A previsão Inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária

1.3.3 - Receitas Realizadas R\$ 496.975,40

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão resultaram em Superávit de arrecadação de R\$ 494.462,97.

**1.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Despesas Orçamentárias realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1 - Dotação Inicial R\$ 2.512,43

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.4.2 - Dotação Atualizada R\$ 289.350,34

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conciliando-se com o anexo 11.

<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
DOTAÇÃO FIXADA	2.512,43
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO*	26.837,91
(+) EXCESSO DE ARRECAÇÃO**	260.000,00
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1)	0,00
(+) SUPLEMENTAÇÕES	0,00
(-) ANULAÇÕES	0,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	289.350,34
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	286.837,91

(1) Valor de realocação orçamentária anulado de outras entidades

\* A suplementação por superávit financeiro R\$ 26.837,91  
Suplementado no Decreto 2672 de 01/04/2022 o valor de R\$ 12.946,72  
Suplementado no Decreto 2777 de 03/10/2022 o valor de R\$ 13.891,19

\*\* A suplementação por excesso de arrecadação R\$ 260.000,00  
Suplementado no Decreto 2797 de 27/10/2022

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 4 de 4

NOTA EXPLICATIVA

Quadro de Decretos de Créditos Adicionais da UG		
Decreto	Lei	Data
2672	1231	01/04/2022
2777	1231	03/10/2022
2797	1231	27/10/2022

1.4.3- Despesas Empenhadas R\$ 160.130,35

As Despesas Empenhadas conciliam-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa, com o Anexo 13.

1.4.4- Despesas Liquidadas R\$ 146.650,35

As Despesas Liquidadas conciliam-se com Anexo 15.

1.4.5- Despesas Pagas R\$ 146.650,35

As Despesas Pagas conciliam-se com Anexo 11 e Anexo 13.

## 1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- Resultado Orçamentário de Superávit de R\$ 336.845,05

O resultado Orçamentário de Superávit ocorreu do confronto Receita Arrecadada de R\$ 496.975,40 com a Despesa Empenhada de R\$ 160.130,35, ou seja, receita realizada = despesa realizada + superávit, demonstrando assim equilíbrio do balanço.

**Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2022**

a) Receita Corrente	496.975,40
b) Despesa Corrente	46.981,19
a-b = c) Resultado Corrente	449.994,21
d) Receita de Capital	0,00
e) Despesa de Capital	113.149,16
d-e = f) Resultado de Capital	-113.149,16
<b>c+f = g) Resultado Orçamentário</b>	<b>336.845,05</b>

## 1.6 DOS RESTOS A PAGAR

- O Balanço Orçamentário ainda é composto pelos restos a pagar, mas no Fundo Municipal do Idoso - FMI não houve execução de despesa orçamentária no exercício de 2021 consequentemente não houve restos inscritos para o exercício de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>496.975,40</b>	<b>44.039,88</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>160.130,35</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		496.975,40	44.039,88	RECURSOS ORDINÁRIOS		160.130,35	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>13.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.480,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		396.505,70	46.180,65
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.480,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		396.505,70	46.180,65
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>46.180,65</b>	<b>2.140,77</b>	<b>TOTAL</b>		<b>556.636,05</b>	<b>46.180,65</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		46.180,65	2.140,77				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		46.180,65	2.140,77				
<b>TOTAL</b>		<b>556.636,05</b>	<b>46.180,65</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**2ª NOTA: BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13****2.1 CONCEITO**

O Balanço Financeiro das demonstrações contábeis, demonstra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 496.975,40**

A Receita Orçamentária Arrecadada concilia-se com o anexo 10 e anexo 12, conforme demonstra:

- Receitas referente aplicação financeira R\$19.525,72
- Receita referente Transferência de devolução de saldo de Termo de Colaboração R\$ 55,48
- Receita referente Transferência de Instituições Privadas R\$ 81.000,00
- Receita referente Transferência de Pessoas Físicas R\$ 13.500,00
- Receita referente Transferência de Instituições Privadas e Pessoas Físicas doadas através da Declaração de Imposto de Renda R\$ 382.894,20.

Em comparação ao exercício de 2021 houve um significativo aumento de receita, sendo que a partir de 2022 o Fundo Municipal do Idoso - FMI, está apto a receber a destinação do Imposto e Renda a pagar de pessoas físicas.

**2.3 RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS R\$ 13.480,00**

-Refere-se a restos a pagar não processados do exercício.

**2.4 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 46.180,65 saldo residual de 2021.****2.5 DESPESA ORÇAMENTARIA EMPENHADA R\$ 160.130,35**

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobra-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

- Despesa Orçamentária total R\$ 160.130,35

**2.6 CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 396.505,70.**

Refere-se ao saldo para o exercício seguinte, sendo R\$ 46.180,65 saldo do exercício anterior e R\$ 350.325,05 resultado do exercício.

**2.7 RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: É o principal resultado calculado no Balanço Financeiro R\$ 350.325,05**

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA

Receitas Orçamentárias	496.975,40
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimento Extra-orçamentários	13.480,00
(-) Despesas Orçamentárias	160.130,35
(-) Transferências Financeiras Concedidos	0,00
(-) Pagamentos Extra-orçamentários	0,00
Resultado Financeiro do Exercício	350.325,05

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	496.975,40	0,00	496.975,40	44.039,88	0,00	44.039,88
<b>TOTAL</b>	<b>496.975,40</b>	<b>0,00</b>	<b>496.975,40</b>	<b>44.039,88</b>	<b>0,00</b>	<b>44.039,88</b>

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		396.505,70	46.180,65	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		396.505,70	46.180,65	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	396.505,70	46.180,65	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>
<b>TOTAL</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	350.325,05	44.039,88
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	46.180,65	2.140,77
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO****BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		396.505,70	46.180,65	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(13.480,00)		13.480,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		383.025,70	46.180,65

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11



**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**3ª NOTA: BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14****3.1 CONCEITO**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil estruturada em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**3.2 ATIVO R\$ 396.505,70**

O Ativo desdobra-se em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

**3.2.1 ATIVO CIRCULANTE R\$ 396.505,70**

O Ativo Circulante trata-se dos saldos de disponibilidade financeira nas contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras desdobrou-se em:

- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 396.505,70

**3.3 PASSIVO R\$ 0,00**

O Passivo desdobra-se em Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

A entidade não possui passivo

**3.4 PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 396.505,70**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- Saldo exercício anterior R\$ 46.180,65

- Superávit do exercício R\$ 350.325,05

- Saldo em 2022 R\$ 396.505,70

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		396.505,70	46.180,65	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.480,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		396.505,70	46.180,65	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		13.480,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		396.505,70	46.180,65	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.480,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		396.505,70	46.180,65	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.480,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>396.505,70</b>	<b>46.180,65</b>	<b>TOTAL</b>		<b>13.480,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>363.682,96</b>	<b>44.039,88</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	363.682,96	44.039,88
200	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>19.342,74</b>	<b>2.140,77</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	19.342,74	2.140,77
<b>TOTAL</b>		<b>383.025,70</b>	<b>46.180,65</b>

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>19.525,72</b>	<b>865,05</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>32.151,19</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		19.525,72	865,05	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.591,19	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>477.394,20</b>	<b>43.174,83</b>	SERVIÇOS		23.560,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		463.894,20	43.174,83	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>114.499,16</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		13.500,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		114.499,16	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>55,48</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>146.650,35</b>	<b>0,00</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		55,48	0,00	<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>350.325,05</b>	<b>44.039,88</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>496.975,40</b>	<b>44.039,88</b>	<b>TOTAL</b>		<b>496.975,40</b>	<b>44.039,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>496.975,40</b>	<b>44.039,88</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2022)  
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício de 2022

Pág.: 2

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>113.149,16</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS		113.149,16	0,00

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA**4ª NOTA: DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15****4.1 CONCEITO**

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**4.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA R\$ 496.975,40****4.2.1 Variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 19.525,72**

- Refere-se à arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras de liquidez imediata.

**4.2.2 Transferências e delegações recebidas: R\$ 477.394,20**

- Refere-se a receita de transferência de Instituições Privadas R\$ 81.000,00

- Refere-se a receita de transferência de Pessoas Físicas R\$ 13.500,00

- Refere-se a receita de destinação do Imposto e Renda a pagar de pessoas físicas ao Fundo R\$ 382.894,20

**4.2.3 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 55,48**

- Receita referente transferência de devolução de saldo de Termo de Colaboração R\$ 55,48

**4.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD R\$ 146.650,35****4.3.1 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ 32.151,19**

Referente contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização do projeto Bodas de Casamento para os Idosos, conforme empenho 04/2022 (R\$ 18.260,00), e serviços de manutenção elétrica no prédio da entidade Associação Unidos da Feliz Idade - AUIFI (R\$ 13.891,19).

**4.3.2 Transferências e Delegações Concedidas R\$ 114.499,16**

Referente a destinação do imposto de renda recebidos pelo Fundo, transferidos para as Entidades captadoras do recurso, através de Termos de Colaboração:

Termo de Colaboração nº 009/2022 - Associação Unidos da Feliz Idade de SGO - AUIFI R\$ 12.946,72

Termo de Colaboração nº 012/2022 - Associação de Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC R\$ 18.710,00

Termo de Colaboração nº 014/2022 - Associação Construtores de um Mundo Melhor - ACMM R\$ 20.414,31

Termo de Colaboração nº 016/2022 - Associação Construtores de um Mundo Melhor - ACMM R\$ 7.630,00

Termo de Colaboração nº 022/2022 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$ 54.798,13

**4.3.3 Resultado Patrimonial - Superávit R\$ 350.325,05**

Em conformidade com o Resultado de Superávit do exercício demonstrado no Anexo 14.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2022	0,00	13.480,00	0,00	0,00	0,00	13.480,00
Sub-total	0,00	13.480,00	0,00	0,00	0,00	13.480,00
<b>TOTAL</b>	0,00	13.480,00	0,00	0,00	0,00	13.480,00

\_\_\_\_\_  
ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

\_\_\_\_\_  
DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

\*

\*



**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
PERÍODO

Exercício de 2022

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

**5ª NOTA: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17**

A Dívida Flutuante é aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida flutuante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

**Restos a pagar processados:** representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Restos a pagar não processados:** representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

5.1 RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS R\$ 13.480,00

Valor decorrente da nota de empenho 05/2022, referente contratação de empresa especializada em serviços de decoração para realização do projeto Bodas de casamentos para os Idosos.

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		496.975,40	44.039,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.581,20	865,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		55,48	0,00
Remuneração das Disponibilidades		19.525,72	865,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	477.394,20	43.174,83
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS ( Incluídos pagto de RP)		146.650,35	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	32.151,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	114.499,16	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>350.325,05</b>	<b>44.039,88</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		46.180,65	2.140,77
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		350.325,05	44.039,88
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		396.505,70	46.180,65

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		477.394,20	43.174,83
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		477.394,20	43.174,83
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>477.394,20</b>	<b>43.174,83</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		114.499,16	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		114.499,16	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>114.499,16</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		32.151,19	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>32.151,19</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2022)  
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Exercício de 2022

Pág.: 3

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**6ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade de a DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram às saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

- As Atividades Operacionais;

Ingressos no montante de R\$ 496.975,40 referente:

Receitas de rendimentos de aplicações financeiras R\$ 19.525,72;

Transferências de devolução de saldo de termo de colaboração R\$ 55,48;

Transferências recebidas de Instituições Privadas e Pessoas Físicas através de destinação de IRRF devido destinado ao Fundo R\$ 477.394,20.

Nas Atividades Operacionais também houve desembolsos de R\$ 146.650,35 referente:

Despesas correntes e transferências concedidas a Entidades através de Termos de Colaboração.

Restando Fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 350.325,05.

- Nas Atividades de Investimento e Financiamento não houve registro de ingresso e desembolso.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R\$ 396.505,70, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 350.325,05, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 46.180,65.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa; Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

#### I- DO DOMICÍLIO/ FORMA JURÍDICA/ JURISDIÇÃO

O Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 13.766.782/0001-16, situado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal.

#### II- DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Fundo Municipal de Investimento Social, regulamentado pela Lei 435/2000, de 05 de julho de 2000, criado com a finalidade de gerir recursos financeiros de que trata o art. 9º, da Lei Estadual n.º 2.105/2000, bem como repasses municipais, recursos estes que serão aplicados diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

O FMIS é fiscalizado por um Comitê composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) representantes de órgãos do Município e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, e além da fiscalização, cabe também ao Comitê, analisar a prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo Municipal.

#### III- DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

A Legislação relevante do ente são:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Leis Municipais específicas;

#### IV- DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Investimento Social de São Gabriel do Oeste - FMIS está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018 e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2022, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1.232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1213/2021) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1231/2021).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

#### 1. Principais Critérios e Políticas Contábeis

**1.1- Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

**1.2- Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

**1.3- Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

**1.4- Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FMIS trabalha com aquisições de consumo imediato.

**1.5- Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

**1.6- Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

1.7- **Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

1.8- **Contabilização das retenções:** Em 2022 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentaria. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

**AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.**

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 4

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	764.272,46	764.272,46	839.348,53	75.076,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.534,47	2.534,47	29.077,04	26.542,57
Valores Mobiliários	2.534,47	2.534,47	29.077,04	26.542,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	761.737,99	761.737,99	671.649,00	-90.088,99
Transferências do Estado e de suas Entidades	761.737,99	761.737,99	671.649,00	-90.088,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	138.622,49	138.622,49
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	138.622,49	138.622,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>764.272,46</b>	<b>764.272,46</b>	<b>839.348,53</b>	<b>75.076,07</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>764.272,46</b>	<b>764.272,46</b>	<b>839.348,53</b>	<b>75.076,07</b>
DÉFICIT (VI)				0,00
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>764.272,46</b>	<b>764.272,46</b>	<b>839.348,53</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	44.400,88	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		44.400,88	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	617.357,23	661.758,11	581.654,27	581.654,27	581.654,27	80.103,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097,33	1.097,33	0,00	0,00	0,00	1.097,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.259,90	660.660,78	581.654,27	581.654,27	581.654,27	79.006,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	147.994,23	147.994,23	0,00	0,00	0,00	147.994,23
INVESTIMENTOS	147.994,23	147.994,23	0,00	0,00	0,00	147.994,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>765.351,46</b>	<b>809.752,34</b>	<b>581.654,27</b>	<b>581.654,27</b>	<b>581.654,27</b>	<b>228.098,07</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>765.351,46</b>	<b>809.752,34</b>	<b>581.654,27</b>	<b>581.654,27</b>	<b>581.654,27</b>	<b>228.098,07</b>
SUPERÁVIT (XIV)			257.694,26			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>765.351,46</b>	<b>809.752,34</b>	<b>839.348,53</b>	<b>581.654,27</b>	<b>581.654,27</b>	<b>228.098,07</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 4

**NOTA EXPLICATIVA**

**1ª NOTA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12****1.1 CONCEITO**

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como saldo da dotação, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.

**1.2 LEIS ORÇAMENTÁRIAS APLICADAS**

1.2.1 - LDO - Lei nº 1.213/2021 de 07/07/2021

1.2.2 - LOA - Lei nº 1.231/2021 de 20/12/2021

1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

**1.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Receitas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.3.1 – Previsão Inicial R\$ 764.272,46

A previsão Inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.3.2 – Previsão Atualizada R\$ 764.272,46

A previsão Inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária

1.3.3 – Receitas Realizadas R\$ 839.348,53

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão resultaram em um Superávit de arrecadação de R\$ 75.076,07.

**1.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Despesas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Dotação Inicial R\$ 765.351,46

A Dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

- Dotação Atualizada R\$ 809.752,34

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conciliando-se com o anexo 11.

<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
DOTAÇÃO FIXADA	765.351,46
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO*	44.400,88
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1)	0,00
(+) SUPLEMENTAÇÕES	0,00
(-) ANULAÇÕES	0,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	809.752,34
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44.400,88

(1) Valor de realocação orçamentária anulado de outras entidades

\* A suplementação por superávit financeiro R\$ 44.400,88

Suplementado no Decreto 2610 de 03/01/2022 o valor de R\$ 44.400,88

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 4 de 4

NOTA EXPLICATIVA

Quadro de Decretos de Créditos Adicionais da UG		
Decreto	Lei	Data
2610	1231	03/01/2022

- Despesas Empenhadas R\$ 581.654,27

As Despesas empenhadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro

- Despesas Liquidadas R\$ 581.654,27

As Despesas liquidadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 15 - Variações Patrimoniais

- Despesas Pagas R\$ 581.654,27

As Despesas pagas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro.

**1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

- Resultado Orçamentário de Superávit de R\$ 257.694,26

O resultado Orçamentário de Superávit ocorreu do confronto Receita Arrecadada de R\$ 839.348,53 com a Despesa Empenhada de R\$ 581.654,27, ou seja, receita realizada = despesa realizada + superávit, demonstrando assim equilíbrio do balanço.

**Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2022**

a) Receita Corrente	839.348,53
b) Despesa Corrente	581.654,27
a-b = c) Resultado Corrente	257.694,26
d) Receita de Capital	0,00
e) Despesa de Capital	0,00
d-e = f) Resultado de Capital	0,00
<b>c+f = g) Resultado Orçamentário</b>	<b>257.694,26</b>

**1.6 DOS RESTOS A PAGAR**

O Balanço Orçamentário ainda é composto pelos restos a pagar.

No FMIS não houve movimentação de Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>839.348,53</b>	<b>613.600,82</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>581.654,27</b>	<b>534.652,45</b>
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		839.348,53	613.600,82	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		581.654,27	534.652,45
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>518.130,21</b>	<b>0,00</b>
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		518.130,21	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00	DEPOSITOS JUDICIAIS		518.130,21	0,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>276.173,98</b>	<b>197.225,61</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>15.738,03</b>	<b>276.173,98</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		276.173,98	197.225,61	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.738,03	276.173,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		276.173,98	197.225,61	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.738,03	276.173,98
<b>TOTAL</b>		<b>1.115.522,51</b>	<b>810.826,43</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.115.522,51</b>	<b>810.826,43</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**2ª NOTA: BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13****2.1 CONCEITO**

O Balanço Financeiro das demonstrações contábeis, demonstra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 839.348,53**

A Receita Orçamentária Arrecadada concilia-se com o anexo 10 e anexo 12, conforme demonstra:

- Receitas referente aplicação financeira R\$ 29.077,04
- Receita Recebidas do Estado - FIS R\$ 671.649,00
- Receitas referente devolução de saldo de termos de colaboração R\$ 138.622,49

**2.3 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 276.173,98 saldo residual de 2021.****2.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA R\$ 581.654,27**

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobra-se conforme demonstrativo, conciliando-se com o anexo 11 e anexo 12:

- Despesa Orçamentária Total R\$ 581.654,27
- Despesas referente a execução de Termos de Colaboração com Entidades.

**2.5 DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 518.130,21**

- Depósitos Judiciais referente aos processos 08008752620228120043 e 08013091520228120043.

Refere-se a bloqueio judicial do Município de São Gabriel do Oeste, em conta corrente onde recebemos o repasse do FIS Estadual, que no banco está vinculada ao CNPJ do Município, onde o agente financeiro gerou o bloqueio indevido em conta corrente do Fundo.

No final do exercício os valores já haviam sido desbloqueados para retornarem a conta do Fundo, mas por haver recesso do Poder Judiciário a devolução será realizada no próximo exercício.

**2.6 CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 15.738,03****2.7 RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO R\$ (260.435,95)**

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA

Receitas Orçamentárias	839.348,53
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimento Extra-orçamentários	0,00
(-) Despesas Orçamentárias	(581.654,27)
(-) Transferências Financeiras Concedidos	0,00
(-) Pagamentos Extra-orçamentários	(518.130,21)
Resultado Financeiro do Exercício	(260.435,95)

Esse resultado de R\$ (260.435,95), pode ser obtido também pelo Caixa e Equivalente de Caixa exercício anterior R\$ 276.173,98 e subtrair-se o valor do Caixa e Equivalente de Caixa exercício atual R\$ 15.738,03.

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	839.348,53	0,00	839.348,53	613.600,82	0,00	613.600,82
<b>TOTAL</b>	<b>839.348,53</b>	<b>0,00</b>	<b>839.348,53</b>	<b>613.600,82</b>	<b>0,00</b>	<b>613.600,82</b>

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		533.868,24	276.173,98	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.738,03	276.173,98	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.738,03	276.173,98	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	518.130,21	0,00	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		518.130,21	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	257.694,26	78.948,37
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	518.130,21	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	276.173,98	197.225,61
<b>TOTAL</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		533.868,24	276.173,98	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		533.868,24	276.173,98

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>187.992,46</b>	<b>183.552,12</b>
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		187.992,46	183.552,12
				<b>TOTAL</b>		<b>187.992,46</b>	<b>183.552,12</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**3ª NOTA: BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14****3.1 CONCEITO**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil estruturada em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**3.2 ATIVO R\$ 533.868,24**

O Ativo desdobra-se em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

**3.2.1 ATIVO CIRCULANTE R\$ 533.868,24**

- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 15.738,03

Trata-se dos saldos de disponibilidade financeira nas contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras.

- Depósitos restituíveis e valores vinculados - A Receber R\$ 518.130,21

Trata-se de Bloqueio Judicial referente aos processos 08008752620228120043 e 08013091520228120043 do Município de São Gabriel do Oeste, em conta corrente onde recebemos o repasse do FIS Estadual, que no banco está vinculada ao CNPJ do Município, onde o agente financeiro gerou o bloqueio indevido em conta corrente do Fundo.

No final do exercício os valores já haviam sido desbloqueados para retornarem a conta do Fundo, mas por haver recesso do Poder Judiciário a devolução será realizada no próximo exercício.

**3.3 PASSIVO R\$ 0,00**

O Passivo desdobra-se em Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

A entidade não possui passivo.

**3.4 PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 533.868,24**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- Saldo exercício anterior R\$ 276.173,98

- Superávit do exercício R\$ 257.694,26

- Saldo em 2022 R\$ 533.868,24

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.738,03	276.173,98				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.738,03	276.173,98				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.738,03	276.173,98				
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>518.130,21</b>	<b>0,00</b>				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		518.130,21	0,00				
DEPÓSITOS JUDICIAIS		518.130,21	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>518.130,21</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	518.130,21	0,00
181	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>15.738,03</b>	<b>78.948,37</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.738,03	78.948,37
281	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>197.225,61</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	197.225,61
<b>TOTAL</b>		<b>533.868,24</b>	<b>276.173,98</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>29.077,04</b>	<b>6.863,40</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>0,00</b>	<b>1.840,08</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		29.077,04	6.863,40	SERVIÇOS		0,00	1.840,08
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>671.649,00</b>	<b>605.995,50</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>581.654,27</b>	<b>532.812,37</b>
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		671.649,00	605.995,50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		581.654,27	532.812,37
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>138.622,49</b>	<b>741,92</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>581.654,27</b>	<b>534.652,45</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		138.622,49	741,92	<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>257.694,26</b>	<b>78.948,37</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>839.348,53</b>	<b>613.600,82</b>	<b>TOTAL</b>		<b>839.348,53</b>	<b>613.600,82</b>
<b>TOTAL</b>		<b>839.348,53</b>	<b>613.600,82</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		0,00	0,00

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS****ANEXO 15 - VARIÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**4ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15****4.1 CONCEITO**

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**4.2 VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA R\$ 839.348,53****4.2.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras R\$ 29.077,04**

- Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: R\$ 29.077,04

Refere-se à arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras de liquidez imediata.

**4.2.2 Transferências e Delegações Recebidas R\$ 671.649,00**

- Transferências Inter Governamentais: R\$ 671.649,00

Refere-se a valor recebido do Fundo de Investimento do Estado - FIS.

**4.2.3 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 138.622,49**

- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 138.622,49

Referente devolução de saldo de termos de colaboração.

**4.3 VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD R\$ 581.654,27****4.3.1 Transferências e Delegações Concedidas R\$ 581.654,27**

- Transferências a Instituições Privadas R\$ 581.654,27

Refere-se a valor repassado pelo FMIS para entidades, através de Termos de Colaboração:

Termo de Colaboração nº 003/2022 - Associação Unidos da Feliz Idade R\$ 396.063,82

Termo de Colaboração nº 005/2022 - Comunidade Kolping São Francisco de Assis R\$ 185.590,45

**4.3.3 RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERAVIT R\$ 257.694,26**

Conforme analisado na Demonstração das Variações Patrimoniais, a Entidade obteve um resultado patrimonial de Superávit no exercício de 2022, em conformidade com o Resultado de Superávit do exercício demonstrado no Anexo 14.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

\*

\*

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
PERÍODO

Exercício de 2022

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

**5ª NOTA: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17**

A Dívida Flutuante é aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida flutuante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

**Restos a pagar processados:** representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Restos a pagar não processados:** representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

Não exercício de 2022 não houve no Fundo movimentação extra orçamentária e obrigações a pagar para o próximo exercício.

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

**QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		839.348,53	613.600,82
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		167.699,53	7.605,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		138.622,49	741,92
Remuneração das Disponibilidades		29.077,04	6.863,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	671.649,00	605.995,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		1.099.784,48	534.652,45
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	1.840,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	581.654,27	532.812,37
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		518.130,21	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		518.130,21	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>-260.435,95</b>	<b>78.948,37</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		276.173,98	197.225,61
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-260.435,95	78.948,37
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.738,03	276.173,98

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		671.649,00	605.995,50
Intergovernamentais		671.649,00	605.995,50
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		671.649,00	605.995,50
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>671.649,00</b>	<b>605.995,50</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		581.654,27	532.812,37
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		581.654,27	532.812,37
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>581.654,27</b>	<b>532.812,37</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.840,08
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>1.840,08</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**6ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18****6.1 CONCEITO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade de a DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram às saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

I - As Atividades Operacionais;

Ingressos no montante de R\$ 839.348,53 referente:

- Receitas referente aplicação financeira R\$ 29.077,04
- Receita Recebida do Estado - FIS R\$ 671.649,00
- Receitas referente devolução de saldo de termos de colaboração R\$ 138.622,49

Nas Atividades Operacionais houve desembolsos de R\$ 1.099.784,48

- Transferências Concedidas R\$ 581.654,27

Despesa referente à execução de Termos de Colaboração com Entidades.

- Desembolsos extra-orçamentários R\$ 518.130,21

Depósitos Judiciais referentes aos processos 08008752620228120043 e 08013091520228120043.

Refere-se a bloqueio judicial do Município de São Gabriel do Oeste, em conta corrente onde recebemos o repasse do FIS Estadual, que no banco está vinculada ao CNPJ do Município, onde o agente financeiro gerou o bloqueio indevido em conta corrente do Fundo.

Fluxo caixa líquido no valor de R\$ (260.435,95)

II - Nas Atividades de Investimento;

Nas Atividades de Investimento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

III - Nas Atividades de Financiamento.

Nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R\$ 15.738,03, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ (260.435,95) + Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 276.173,98.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2022  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

As Notas Explicativas estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

#### I- DO DOMICÍLIO/ FORMA JURÍDICA/ JURISDIÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 13.766.796/0001-30, situado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal.

#### II- DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA é o órgão captador e aplicador de recursos que serão utilizados de acordo com as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual está diretamente vinculado.

O FMDCA é regulamentado pela Lei 202/1992, de 26 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente, criada com o objetivo de atender através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

O FMDCA tem por finalidade:

- Registrar os recursos provenientes das captações previstas; na dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária do Município; recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis ou de imposição de penalidade administrativas previstas na Lei 8.069/90; rendas eventuais, inclusive resultantes de aplicações de capitais; e outros recursos que lhe forem destinados.
- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das crianças e adolescentes nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos dos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho;
- Destinar recursos para o atendimento de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados com os percentuais definidos pelo Conselho Municipal.

#### III- DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

A Legislação relevante do ente são:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Leis Municipais específicas;

#### IV- DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste - FMDCA está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018 e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2022, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1.232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1213/2021) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1231/2021).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

**1. Principais Critérios e Políticas Contábeis**

**1.1- Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

**1.2- Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

**1.3- Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

**1.4- Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FMDCA trabalha com aquisições de consumo imediato.

**1.5- Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

**1.6- Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

**1.7- Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

**1.8- Contabilização das retenções:** Em 2022 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentaria. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

**AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.**

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1 de 4

## ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	24.606,93	24.606,93	403.432,96	378.826,03
RECEITA PATRIMONIAL	501,36	501,36	33.297,51	32.796,15
Valores Mobiliários	501,36	501,36	33.297,51	32.796,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.105,57	24.105,57	370.135,45	346.029,88
Transferências de Instituições Privadas	24.105,57	24.105,57	356.635,45	332.529,88
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>24.606,93</b>	<b>24.606,93</b>	<b>403.432,96</b>	<b>378.826,03</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>24.606,93</b>	<b>24.606,93</b>	<b>403.432,96</b>	<b>378.826,03</b>
DÉFICIT (VI)			0,00	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>24.606,93</b>	<b>24.606,93</b>	<b>403.432,96</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	176.046,90	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	176.046,90	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



## FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.738,78	325.210,96	135.344,30	135.344,30	135.344,30	189.866,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.738,78	325.210,96	135.344,30	135.344,30	135.344,30	189.866,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.758,50	133.333,22	95.924,03	95.924,03	95.924,03	37.409,19
INVESTIMENTOS	12.758,50	133.333,22	95.924,03	95.924,03	95.924,03	37.409,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>100.497,28</b>	<b>458.544,18</b>	<b>231.268,33</b>	<b>231.268,33</b>	<b>231.268,33</b>	<b>227.275,85</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>100.497,28</b>	<b>458.544,18</b>	<b>231.268,33</b>	<b>231.268,33</b>	<b>231.268,33</b>	<b>227.275,85</b>
SUPERÁVIT (XIV)			172.164,63			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>100.497,28</b>	<b>458.544,18</b>	<b>403.432,96</b>	<b>231.268,33</b>	<b>231.268,33</b>	<b>227.275,85</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 3 de 4

#### NOTA EXPLICATIVA

#### 1ª NOTA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

##### 1.1 CONCEITO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como saldo da dotação, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.

##### 1.2 LEIS ORÇAMENTÁRIAS APLICADAS

1.2.1 - LDO - Lei nº 1.213/2021 de 07/07/2021

1.2.2 - LOA - Lei nº 1.231/2021 de 20/12/2021

1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

##### 1.3 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.3.1 – Previsão Inicial R\$ 24.606,93

A previsão Inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.3.2 – Previsão Atualizada R\$ 24.606,93

A previsão Inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária

1.3.3 – Receitas Realizadas R\$ 403.432,96

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão resultaram em um Superávit de arrecadação de R\$ 378.826,03.

##### 1.4 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1 – Dotação Inicial R\$ 100.497,28

A Dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.4.2 – Dotação Atualizada R\$ 458.544,18

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conciliando-se com o anexo 11.

<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
DOTAÇÃO FIXADA	100.497,28
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO*	176.046,90
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	182.000,00
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1)	0,00
(+) SUPLEMENTAÇÕES	0,00
(-) ANULAÇÕES	0,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA	458.544,18
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	358.046,90

(1) Valor de realocação orçamentária anulado de outras entidades

\* A suplementação por superávit financeiro R\$ 176.046,90

Suplementado no Decreto 2646 de 01/03/2022 o valor de R\$ 20.000,00

Suplementado no Decreto 2672 de 01/04/2022 o valor de R\$ 119.500,00

Suplementado no Decreto 2690 de 02/05/2022 o valor de R\$ 8.517,20

Suplementado no Decreto 2761 de 01/09/2022 o valor de R\$ 7.192,60

Suplementado no Decreto 2777 de 03/10/2022 o valor de R\$ 20.837,10

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 4 de 4

**NOTA EXPLICATIVA**

\*\* A suplementação por excesso de arrecadação R\$ 182.000,00  
 Suplementado no Decreto 2797 de 27/10/2022

Quadro de Decretos de Créditos Adicionais da UG		
Decreto	Lei	Data
2646	1231	01/03/2022
2672	1231	01/04/2022
2690	1231	02/05/2022
2761	1231	01/09/2022
2777	1231	03/10/2022
2797	1231	27/10/2022

1.4.3 – Despesas Empenhadas R\$ 231.268,33

As Despesas empenhadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro.

1.4.4 – Despesas Liquidadas R\$ 231.268,33

As Despesas liquidadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 15 - Variações Patrimoniais

1.4.5 – Despesas Pagas R\$ 231.268,33

As Despesas pagas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro.

**1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

- Resultado Orçamentário de Superávit de R\$ 172.164,63

O resultado Orçamentário de Superávit ocorreu do confronto Receita Arrecadada de R\$ 403.432,96 com a Despesa Empenhada de R\$ 231.268,33, ou seja, receita realizada = despesa realizada + superávit, demonstrando assim equilíbrio do balanço.

**Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2022**

a) Receita Corrente	403.432,96
b) Despesa Corrente	135.344,30
a-b = c) Resultado Corrente	268.088,66
d) Receita de Capital	0,00
e) Despesa de Capital	95.924,03
d-e = f) Resultado de Capital	-95.924,03
<b>c+f = g) Resultado Orçamentário</b>	<b>172.164,63</b>

**1.6 DOS RESTOS A PAGAR**

O Balanço Orçamentário ainda é composto pelos restos a pagar.

No FMDCA não houve movimentação de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>403.432,96</b>	<b>214.033,39</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>231.268,33</b>	<b>17.243,01</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		403.432,96	214.033,39	RECURSOS ORDINÁRIOS		231.268,33	17.243,01
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	1.000,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	1.000,00
VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.000,00	VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.000,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>279.721,77</b>	<b>82.931,39</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		279.721,77	82.931,39	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		451.886,40	279.721,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	963,10	CONTA ÚNICA		451.886,40	279.721,77
CONTA ÚNICA		279.721,77	81.968,29	<b>TOTAL</b>		<b>683.154,73</b>	<b>297.964,78</b>
<b>TOTAL</b>		<b>683.154,73</b>	<b>297.964,78</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

## NOTA EXPLICATIVA

**2ª NOTA: BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13****2.1 CONCEITO**

O Balanço Financeiro das demonstrações contábeis, demonstra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

**2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 403.432,96**

A Receita Orçamentária Arrecadada concilia-se com o anexo 10 e anexo 12, conforme demonstra:

- Receita referente aplicação financeira R\$ 33.297,51

- Receita referente transferência de Pessoa Física R\$ 13.500,00

- Receita referente transferência de Instituições Privadas R\$ 21.350,00

- Receita referente transferência de Instituições privadas e Pessoas Físicas doadas através de Declaração de Imposto de Renda a pagar destinado ao Fundo R\$ 335.285,45

**2.3 SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 279.721,77 saldo residual de 2021.****2.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA R\$ 231.268,33**

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobra-se conforme demonstrativo, conciliando-se com o anexo 11 e anexo 12:

- Despesa Orçamentária Total R\$ 231.268,33

Despesas referente a execução da Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescentes R\$ 28.029,70, execução do Baile de Debutantes para Adolescentes R\$ 31.450,00, execução do Projeto de Atletismo em parceria com a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo R\$ 21.027,16, tarifas bancárias e diárias para conselheiros R\$ 9.047,16 e destinação do imposto de renda recebido pelo Fundo transferidos através de Termos de Colaboração para as Entidades captadoras do recurso R\$ 141.714,31.

**2.5 CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 451.886,40**

Refere-se ao saldo para o exercício seguinte, sendo R\$ 279.721,77 saldo do exercício anterior e R\$ 172.164,63 resultado do exercício.

**2.6 RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: É o principal resultado calculado no Balanço Financeiro R\$ 172.164,63**

Receitas Orçamentárias	403.432,96
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimento Extra-orçamentários	0,00
(-) Despesas Orçamentárias	231.268,33
(-) Transferências Financeiras Concedidos	0,00
(-) Pagamentos Extra-orçamentários	0,00
Resultado Financeiro do Exercício	172.164,63

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	403.432,96	0,00	403.432,96	214.033,39	0,00	214.033,39
<b>TOTAL</b>	<b>403.432,96</b>	<b>0,00</b>	<b>403.432,96</b>	<b>214.033,39</b>	<b>0,00</b>	<b>214.033,39</b>

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		451.886,40	279.721,77	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		451.886,40	279.721,77	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>
CONTA ÚNICA	F	451.886,40	279.721,77	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>
<b>TOTAL</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	172.164,63	196.790,38
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	279.721,77	82.931,39
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		451.886,40	279.721,77	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		451.886,40	279.721,77

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

## FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**3ª NOTA: BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14****3.1 CONCEITO**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil estruturada em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**3.2 ATIVO 451.886,40**

O Ativo desdobra-se em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

**3.2.1 ATIVO CIRCULANTE R\$ 451.886,40**

- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 451.886,40

Trata-se dos saldos de disponibilidade financeira nas contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras.

**3.3 PASSIVO R\$ 0,00**

O Passivo desdobra-se em Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

A entidade não possui passivo.

**3.4 PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 451.886,40**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- Saldo exercício anterior R\$ 279.721,77

- Superávit do exercício R\$ 172.164,63

- Saldo em 2022 R\$ 451.886,40

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		451.886,40	279.721,77				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		451.886,40	279.721,77				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		451.886,40	279.721,77				
CONTA ÚNICA		451.886,40	279.721,77				
<b>TOTAL</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

\_\_\_\_\_  
ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

\_\_\_\_\_  
DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	348.211,53	214.996,49
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	348.211,53	214.996,49
200	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	103.674,87	64.725,28
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	103.674,87	64.725,28
<b>TOTAL</b>		<b>451.886,40</b>	<b>279.721,77</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

## ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>33.297,51</b>	<b>5.734,48</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>84.919,02</b>	<b>17.243,01</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		33.297,51	5.734,48	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		41.721,86	10.274,42
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>370.135,45</b>	<b>208.298,91</b>	SERVIÇOS		43.197,16	6.968,59
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		356.635,45	208.298,91	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>146.349,31</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		13.500,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.635,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>403.432,96</b>	<b>214.033,39</b>	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		141.714,31	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>403.432,96</b>	<b>214.033,39</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>231.268,33</b>	<b>17.243,01</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>172.164,63</b>	<b>196.790,38</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>403.432,96</b>	<b>214.033,39</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>95.924,03</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS		95.924,03	0,00

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

**NOTA EXPLICATIVA****4ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15****4.1 CONCEITO**

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**4.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA R\$ 403.432,96****4.2.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras R\$ 33.297,51**

- Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras: R\$ 33.297,51

Refere-se à arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras de liquidez imediata.

**4.2.2 Transferências e Delegações Recebidas R\$ 370.135,45**

- Transferências das Instituições Privadas: R\$ 356.635,45

Refere-se a receita de transferência de Instituições Privadas R\$ 21.350,00

Refere-se a receita de destinação do Imposto de Renda a pagar de pessoas físicas ao Fundo R\$ 335.285,45

- Transferência de Pessoas Físicas R\$ 13.500,00

**4.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD R\$ 231.268,33****4.3.1 Uso de bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R\$ 84.919,02**

Despesas referente à execução da Conferência dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes R\$ 28.029,70, execução do Baile de Debutantes para Adolescentes R\$ 31.450,00, execução do Projeto de Atletismo em parceria com a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo R\$ 21.027,16, tarifas bancárias e diárias para conselheiros R\$ 9.047,16.

**4.3.2 Transferências e Delegações Concedidas R\$ 146.349,31**

- Transferências Intragovernamentais R\$ 4.635,00

Referente aquisição de Notebook e Impressora para execução do Projeto de Atletismo em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme empenho 029.

- Transferências a Instituições Privadas R\$ 141.714,31

Referente a destinação do imposto de renda recebidos pelo Fundo, transferidos para as Entidades captadoras do recurso, através de Termos de Colaboração:

Termo de Colaboração nº 010/2022 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$ 69.000,00

Termo de Colaboração nº 011/2022 - Comunidade Kolping São Francisco de Assis R\$ 20.000,00

Termo de Fomento nº 003/2022 - Associação Restaurar R\$ 20.000,00

Termo de Colaboração nº 015/2022 - Associação Construtores de um Mundo Melhor - ACMM R\$ 20.414,31

Termo de Colaboração nº 017/2022 - Comunidade Kolping São Francisco de Assis R\$ 12.300,00

**4.3.3 Resultado Patrimonial - Superávit R\$ 172.164,63**

Conforme analisado na Demonstração das Variações Patrimoniais, a Entidade obteve um resultado patrimonial de Superávit no exercício de 2022, em conformidade com o Resultado de Superávit do exercício demonstrado no Anexo 14.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

\*

\*

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
PERÍODO

Exercício de 2022

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

**5ª NOTA: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17**

A Dívida Flutuante é aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida flutuante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

**Restos a pagar processados:** representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Restos a pagar não processados:** representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

Não exercício de 2022 não houve no Fundo movimentação extra orçamentária e obrigações a pagar para o próximo exercício.

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

**QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		403.432,96	215.033,39
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		33.297,51	5.734,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		33.297,51	5.734,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	370.135,45	208.298,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	1.000,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	1.000,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		226.633,33	18.243,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	84.919,02	17.243,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	141.714,31	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	1.000,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	1.000,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>176.799,63</b>	<b>196.790,38</b>

  

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.635,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.635,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>-4.635,00</b>	<b>0,00</b>

  

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		279.721,77	82.931,39
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		172.164,63	196.790,38
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		451.886,40	279.721,77

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		370.135,45	208.298,91
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		370.135,45	208.298,91
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>370.135,45</b>	<b>208.298,91</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		141.714,31	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		141.714,31	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>141.714,31</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		84.919,02	17.243,01
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>84.919,02</b>	<b>17.243,01</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**6ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18****6.1 CONCEITO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade de a DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram às saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

I - As Atividades Operacionais;

Ingressos no montante de R\$ 403.432,96 referente:

- Receitas de rendimentos de aplicações financeiras R\$ 33.297,51;
- Transferências recebidas de Instituições Privadas e Pessoas Físicas através de IRRF destinado ao Fundo R\$ 370.135,45.

Nas Atividades Operacionais também houve desembolsos de R\$ 226.633,33 referente:

Despesas correntes e transferências concedidas a Entidades através de Termos de Colaboração.

Fluxo de caixa líquido no valor de R\$ 176.799,63.

II - As Atividades de Investimento;

Não houve registro de ingressos, mas houve desembolsos de R\$ 4.635,00 referente aquisição de material permanente para execução do Projeto de Atletismo.

Restando Fluxo de caixa líquido no valor negativo de R\$ -4.635,00.

III - As Atividades de Financiamento;

Nas Atividades de Financiamento não houve registro de ingresso e desembolso.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R\$ 451.886,40, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 176.799,63 + saldo de caixa líquido das atividades de investimento de R\$ -4.635,00, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 279.721,77.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO/EXERCÍCIO DE 2022  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FMAS

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

As Notas Explicativas estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa; Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

#### I- DO DOMICÍLIO/ FORMA JURÍDICA/ JURISDIÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 13.766.791/0001-07, situado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal.

#### II- DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído e regulamentado pela Lei 292/1995, de 30 de outubro de 1995, criado com a finalidade de gerir recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações na área de Assistência Social.

De acordo com a política de Assistência Social, o Fundo é gerido pelo gestor e ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

#### III- DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

As Legislações relevantes do ente são:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Leis Municipais específicas;

#### IV- DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste – FMAS está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018, e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O Orçamento do exercício de 2022 foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual (Lei 1.232/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1213/2021) e Lei Orçamentária Anual LOA (Lei 1231/2021).

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

#### 1. Principais Critérios e Políticas Contábeis

**1.1- Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

**1.2- Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

**1.3- Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

**1.4- Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FMAS trabalha com aquisições de consumo imediato.

**1.5- Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

**1.6- Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

**1.7- Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

**1.8- Contabilização das retenções:** Em 2022 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentária. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

#### AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 5

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	889.479,32	889.479,32	717.898,66	-171.580,66
RECEITA PATRIMONIAL	12.909,82	12.909,82	40.740,76	27.830,94
Valores Mobiliários	12.909,82	12.909,82	40.740,76	27.830,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	876.569,50	876.569,50	517.957,49	-358.612,01
Transferências da União e de suas Entidades	751.284,65	751.284,65	406.197,49	-345.087,16
Transferências do Estado e de suas Entidades	125.284,85	125.284,85	111.760,00	-13.524,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	159.200,41	159.200,41
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	159.200,41	159.200,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>889.479,32</b>	<b>889.479,32</b>	<b>917.898,66</b>	<b>28.419,34</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>889.479,32</b>	<b>889.479,32</b>	<b>917.898,66</b>	<b>28.419,34</b>
DÉFICIT (VI)			6.431.312,51	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>889.479,32</b>	<b>889.479,32</b>	<b>7.349.211,17</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	328.811,96	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		328.811,96	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.308.901,29	7.586.442,69	6.522.925,58	6.445.077,15	6.437.231,80	1.063.517,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.728.341,00	2.633.633,03	2.559.388,01	2.559.388,01	2.559.388,01	74.245,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.580.560,29	4.952.809,66	3.963.537,57	3.885.689,14	3.877.843,79	989.272,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	503.109,45	1.585.255,74	826.285,59	266.187,10	266.187,10	758.970,15
INVESTIMENTOS	503.109,45	1.585.255,74	826.285,59	266.187,10	266.187,10	758.970,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>6.812.010,74</b>	<b>9.171.698,43</b>	<b>7.349.211,17</b>	<b>6.711.264,25</b>	<b>6.703.418,90</b>	<b>1.822.487,26</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>6.812.010,74</b>	<b>9.171.698,43</b>	<b>7.349.211,17</b>	<b>6.711.264,25</b>	<b>6.703.418,90</b>	<b>1.822.487,26</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>6.812.010,74</b>	<b>9.171.698,43</b>	<b>7.349.211,17</b>	<b>6.711.264,25</b>	<b>6.703.418,90</b>	<b>1.822.487,26</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	56.124,51	48.620,94	48.620,94	7.503,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	56.124,51	48.620,94	48.620,94	7.503,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>56.124,51</b>	<b>48.620,94</b>	<b>48.620,94</b>	<b>7.503,57</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.817,34	7.817,34	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.817,34	7.817,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>7.817,34</b>	<b>7.817,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 5

**NOTA EXPLICATIVA**

**1ª NOTA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

## 1.1- Conceito

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, previsã atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra também as despesas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza: da despesa, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como saldo da dotação, evidenciando comportamento orçamentário do exercício. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Nota Explicativas.

## 1.2- Leis Orçamentárias Aplicadas

1.2.1 - LDO - Lei nº 1.213/2021 de 07/07/2021

1.2.2 - LOA - Lei nº 1.231/2021 de 20/12/2021

1.2.3 - PPA - Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

## 1.3- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Previsão Inicial R\$ 889.479,32

A previsão Inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

- Previsão Atualizada R\$ 889.479,32

A previsão Inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária

- Receitas Realizadas R\$ 917.898,66

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão resultaram em um Superavit de arrecadação de R\$ 28.419,34 conciliando-se com o anexo 10 Comparativo da Receita, anexo 13 - Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$ 917.898,66.

## 1.4- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Dotação Inicial R\$ 6.812.010,74

A Dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

- Dotação Atualizada R\$ 9.171.698,43

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conciliando-se com o anexo 11.

<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
DOTAÇÃO FIXADA	6.812.010,74
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO*	328.811,96
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	2.051.526,51
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1)	(20.650,78)
(+) SUPLEMENTAÇÕES	809.540,51
(-) ANULAÇÕES	(809.540,51)
DOTAÇÃO ATUALIZADA	9.171.698,43
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.359.687,69

(1) Valor de realocação orçamentária destinada para a entidade 03 – Fundo de Saúde conforme Decreto 2822 de 01/12/2022.

\* A suplementação por superávit financeiro R\$ 328.811,96, onde:

R\$ 54.708,50 são de recursos próprios;

R\$ 255.508,79 de recursos de fonte federal;

R\$ 18.594,67 de recursos de fonte estadual – FEAS;

Conforme decretos:

Suplementado no Decreto 2610 de 03/01/2022 o valor de R\$ 82.422,83

Suplementado no Decreto 2623 de 01/02/2022 o valor de R\$ 201.387,37

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL

836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8

025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 4 de 5

**NOTA EXPLICATIVA**

Suplementado no Decreto 2646 de 01/03/2022 o valor de R\$ 9.092,49  
 Suplementado no Decreto 2672 de 01/04/2022 o valor de R\$ 4.564,05  
 Suplementado no Decreto 2690 de 02/05/2022 o valor de R\$ 6.491,34  
 Suplementado no Decreto 2708 de 01/06/2022 o valor de R\$ 1.766,03  
 Suplementado no Decreto 2731 de 01/07/2022 o valor de R\$ 17.431,92  
 Suplementado no Decreto 2743 de 01/08/2022 o valor de R\$ 1.807,00  
 Suplementado no Decreto 2761 de 01/09/2022 o valor de R\$ 867,44  
 Suplementado no Decreto 2777 de 03/10/2022 o valor de R\$ 1.618,17  
 Suplementado no Decreto 2798 de 01/11/2022 o valor de R\$ 1.174,13  
 Suplementado no Decreto 2817 de 01/12/2022 o valor de R\$ 189,19

\*\* A suplementação por excesso de arrecadação R\$ 2.051.526,51, onde:  
 R\$ 1.822.984,08 na fonte 00 repasse do Município de São Gabriel do Oeste;  
 R\$ 228.542,43 na fonte 29 de recursos federal FNAS e recursos federal de Emenda Parlamentar;  
 Conforme decretos:

Suplementado no Decreto 2708 de 01/06/2022 o valor de R\$ 98.563,33  
 Suplementado no Decreto 2743 de 01/08/2022 o valor de R\$ 100.000,00  
 Suplementado no Decreto 2761 de 01/09/2022 o valor de R\$ 90.935,95  
 Suplementado no Decreto 2777 de 03/10/2022 o valor de R\$ 79.034,71  
 Suplementado no Decreto 2797 de 27/10/2022 o valor de R\$ 1.625.250,00  
 Suplementado no Decreto 2798 de 01/11/2022 o valor de R\$ 57.742,52

Quadro de Decretos de Créditos Adicionais da UG		
Decreto	Lei	Data
2610	1231	03/01/2022
2623	1231	01/02/2022
2646	1231	01/03/2022
2672	1231	01/04/2022
2690	1231	02/05/2022
2708	1231	01/06/2022
2731	1231	01/07/2023
2743	1231	01/08/2023
2761	1231	01/09/2023
2777	1231	03/10/2022
2797	1231	27/10/2022
2798	1231	01/11/2022
2817	1231	01/12/2022
2822	1231	01/12/2022

- Despesas Empenhadas R\$ 7.349.211,17

As Despesas empenhadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro.

- Despesas Liquidadas R\$ 6.711.264,25

As Despesas liquidadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 15 - Variações Patrimoniais

- Despesas Pagas R\$ 6.703.418,90

As Despesas pagas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro.

1.5- RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Déficit R\$ 6.431.312,51

O resultado se dá pelo confronto da Receita Realizada R\$ 889.479,32 com a Despesa Empenhada de R\$ 7.349.211,17, ou seja, receita realizada - despesas realizadas = déficit, demonstrando assim equilíbrio do balanço orçamentário.

**Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2022**

a) Receita Corrente	717.898,66
b) Despesa Corrente	6.522.925,58
a-b = c) Resultado Corrente	(5.805.026,92)
d) Receita de Capital	200.000,00
e) Despesa de Capital	826.285,59
d-e = f) Resultado de Capital	(626.285,59)
<b>c+f = g) Resultado Orçamentário</b>	<b>(6.431.312,51)</b>

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu do Município, através de repasse extra orçamentário, no ano de 2022, o valor de R\$ 6.237.682,50.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 5 de 5

## NOTA EXPLICATIVA

## 1.6- DOS RESTOS A PAGAR

O Balanço Orçamentário ainda é composto pelos restos a pagar, que se desdobram conforme a seguir:

- Restos a Pagar Não Processados Inscritos R\$ 56.124,51

Os Restos a pagar não processados inscritos, conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 48.620,94

Os Restos a pagar não processados pagos, conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 7.503,57

Os Restos a pagar não processados cancelados, conciliam-se com o anexo 17. O saldo de restos cancelados se refere termino de vigência de contratos d fornecimento combustivel e material de expediente.

- Restos a Pagar Processados Inscrito R\$ 7.817,34

Os Restos a pagar processados inscritos, conciliam-se com o anexo 13, anexo 14 e anexo 17.

- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 7.817,34

Os Restos a pagar processados pagos, conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>917.898,66</b>	<b>619.389,99</b>	<b>DESPAESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>7.349.211,17</b>	<b>6.125.254,87</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		175.078,90	4.331,56	RECURSOS ORDINÁRIOS		6.443.013,73	5.090.400,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		629.267,89	488.659,45	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		786.474,35	904.808,24
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		113.551,87	126.398,98	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		119.723,09	130.046,58
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>6.237.682,50</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>759.780,99</b>	<b>684.834,08</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.237.682,50	5.100.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		56.438,28	36.426,62
REPASSE RECEBIDO		6.237.682,50	5.100.000,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		48.620,94	17.546,11
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>1.341.018,94</b>	<b>712.722,87</b>	RP PROCESSADOS PAGOS		7.817,34	18.880,51
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		645.792,27	63.941,85	<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>695.645,88</b>	<b>628.571,37</b>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		637.946,92	56.124,51	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	69.080,74
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.845,35	7.817,34	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		66.174,48	0,00
<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>695.226,67</b>	<b>628.944,93</b>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		218.305,74	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	69.080,74	ISS		0,00	3.698,75
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		66.174,48	0,00	ISS		4.785,64	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		218.305,74	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		12.264,61	15.547,58
ISS		0,00	4.072,31	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		54.625,52	65.670,01
ISS		4.366,43	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		204.038,53	181.832,56
PENSAO ALIMENTICIA		12.264,61	15.547,58	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		835,63	841,38
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		54.625,52	65.670,01	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		760,32	857,10
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		204.038,53	181.832,56	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		133.855,41	291.043,25
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		835,63	841,38	<b>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>7.696,83</b>	<b>19.836,09</b>
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		760,32	857,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	1.136,09
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		133.855,41	291.043,25	FAMÍLIA PAGO		7.696,83	18.700,00
<b>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>19.836,09</b>	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		7.696,83	18.700,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	1.136,09	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>806.722,60</b>	<b>419.114,66</b>
FAMÍLIA PAGO		0,00	18.700,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		806.722,60	419.114,66
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	18.700,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		795.027,60	319.498,92
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>419.114,66</b>	<b>797.090,75</b>	CONTA ÚNICA		11.695,00	99.615,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		419.114,66	797.090,75	<b>TOTAL</b>		<b>8.915.714,76</b>	<b>7.229.203,61</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		319.498,92	402.597,36				
CONTA ÚNICA		99.615,74	394.493,39				
<b>TOTAL</b>		<b>8.915.714,76</b>	<b>7.229.203,61</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**2ª NOTA: BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

## 2.1- CONCEITO

O Balanço Financeiro das demonstrações contábeis, demonstra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

## 2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 917.898,66

A Receita Orçamentária Arrecadada concilia-se com o anexo 10 e anexo 12, conforme demonstra:

- Recursos Ordinários de R\$ 175.078,90, que se refere a rendimentos de aplicações financeiras de recurso próprio R\$ 15.878,49 e restituições de R\$ 159.200,41 referente devolução de diárias, salários, benefícios eventuais, suprimento de fundos e devolução de saldo de termos de colaborações com entidades, devido seu encerramento.

- Receita Recebida do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 629.267,89, sendo que R\$ 23.070,40 são rendimentos de aplicação na fonte 29 - Federal.

- Receita Recebida do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$ 113.551,87, sendo que R\$ 1.791,87 são rendimentos de aplicação na fonte 82- Estadual.

## 2.3- TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS R\$ 6.237.682,50

- Repasse financeiro recebido do Município de São Gabriel do Oeste, através de repasse extra orçamentário, para execução das atividades da Assistência Social.

## 2.4- RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS R\$ 1.341.018,94

As Receitas Extra Orçamentárias desdobram-se em:

- Inscrição de Restos a Pagar R\$ 645.792,27 - conciliam-se com o Anexo 17.

Nota-se um aumento de restos a pagar em comparação ao exercício anterior 2021 R\$ 63.941,85, a maior parte do valor se dá pelo fato de estar sendo executada pelo Fundo a obra de Construção da Casa Lar do Idoso, contrato empenhado no final do exercício.

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consignações R\$ 695.226,67 - conciliam-se com o Anexo 17.

## 2.5- SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 419.114,66 saldo residual de 2021.

## 2.6- DESPESA ORÇAMENTÁRIA R\$ 7.349.211,17

As Despesas Orçamentárias Empenhadas desdobram-se conforme demonstrativo, conciliando-se com o anexo 11 e anexo 12:

- Recursos Ordinários R\$ 6.443.013,73

- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 786.474,35

- Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$ 119.723,09

## 2.7- PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS R\$ 759.780,99

As Despesas Extra Orçamentárias desdobram-se em:

- Pagamentos de Restos a Pagar (concilia-se com o anexo 12 e 17) R\$ 56.438,28

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 695.645,88

- Outros pagamentos extraorçamentários - R\$ 7.696,83

Referente ao pagamento de passagens em duplicidade da fatura 82, empenho 1524, fornecedor Aquidauana Viagens e Turismo. O PROCON está em processo de negociação para o fornecedor efetuar a devolução do valor.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

**NOTA EXPLICATIVA**

2.8- CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 806.722,60

Refere-se ao saldo para o exercício seguinte, sendo R\$ 419.114,66 saldo do exercício anterior e R\$ 387.607,94 resultado do exercício.

2.9 RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: É o principal resultado calculado no Balanço Financeiro R\$ 387.607,94

Receitas Orçamentárias	917.898,66
(+) Transferências Financeiras Recebidas	6.237.682,50
(+) Recebimento Extra-orçamentários	1.341.018,94
(-) Despesas Orçamentárias	7.349.211,17
(-) Transferências Financeiras Concedidos	0,00
(-) Pagamentos Extra-orçamentários	759.780,99
Resultado Financeiro do Exercício	387.607,94

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	175.078,90	0,00	175.078,90	4.331,56	0,00	4.331,56
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	629.267,89	0,00	629.267,89	488.659,45	0,00	488.659,45
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	113.551,87	0,00	113.551,87	126.398,98	0,00	126.398,98
<b>TOTAL</b>	<b>917.898,66</b>	<b>0,00</b>	<b>917.898,66</b>	<b>619.389,99</b>	<b>0,00</b>	<b>619.389,99</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>815.319,43</b>	<b>420.014,66</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.030,81</b>	<b>8.422,01</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		806.722,60	419.114,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.845,35	7.817,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		806.722,60	419.114,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		7.845,35	7.817,34
CONTA ÚNICA	F	11.695,00	99.615,74	FORNECEDORES NACIONAIS	F	7.845,35	7.817,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	795.027,60	319.498,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		185,46	604,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.596,83	900,00	VALORES RESTITUÍVEIS		185,46	604,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.596,83	900,00	CONSIGNAÇÕES	F	185,46	604,67
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	8.596,83	900,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>8.030,81</b>	<b>8.422,01</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>615.398,33</b>	<b>601.507,96</b>				
IMOBILIZADO		615.398,33	601.507,96	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
BENS MOVEIS		828.448,26	723.635,72	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.870,00	5.870,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.422.686,95</b>	<b>1.013.100,61</b>
VEÍCULOS	P	385.560,00	287.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS		1.422.686,95	1.013.100,61
BENS DE INFORMÁTICA	P	14.677,03	14.767,09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.422.686,95	1.013.100,61
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	356.726,23	350.837,03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	409.586,34	-322.829,15
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	62.395,00	61.941,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.013.100,61	1.335.929,76
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	3.220,00	3.220,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.422.686,95</b>	<b>1.013.100,61</b>
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-213.049,93	-122.127,76	<b>TOTAL</b>		<b>1.430.717,76</b>	<b>1.021.522,62</b>
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-213.049,93	-122.127,76				
<b>TOTAL</b>		<b>1.430.717,76</b>	<b>1.021.522,62</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		815.319,43	420.014,66	PASSIVO FINANCEIRO (8.030,81)+RP não Proc.(637.946,92)		645.977,73	64.546,52
ATIVO PERMANENTE		615.398,33	601.507,96	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		784.740,03	956.976,10

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>3.478.403,68</b>	<b>1.435.374,65</b>
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		1.684.188,69	1.204.864,35
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.794.214,99	230.510,30
				<b>TOTAL</b>		<b>3.478.403,68</b>	<b>1.435.374,65</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA**3ª NOTA: BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14****3.1- CONCEITO**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil estruturada em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**3.2- ATIVO R\$ 1.430.717,76**

O Ativo desdobra-se em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

**3.2.1 ATIVO CIRCULANTE R\$ 815.319,43**

O Ativo Circulante desdobra-se em:

- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 806.722,60

Trata-se dos saldos em 31/12/2022 de disponibilidade financeira nas contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras de baixo risco.

- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo R\$ 8.596,83, sendo:

R\$ 900,00 despesa a regularizar de pagamento realizado para fornecedor incorreto, que está em processo de cobrança.

R\$ 7.696,83 referente ao pagamento de passagens em duplicidade da fatura 82, empenho 1524, fornecedor Aquidauana Viagens e Turismo. O PROCON está em processo de negociação para o fornecedor efetuar a devolução do valor.

**3.2.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 615.398,33**

Ativo Não Circulante desdobra-se em:

- Imobilizado - Bens Móveis R\$ 828.448,26

- (-) Depreciação Acumulada R\$ (213.049,93)

O método de depreciação é o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**3.3- PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO R\$ 1.430.717,76**

O Passivo desdobra-se em Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

**3.3.1 PASSIVO CIRCULANTE R\$ 8.030,81**

O Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas ou estimadas que atendam a curto prazo, desdobra-se em:

- Fornecedores e contas a curto prazo R\$ 7.845,35

Fornecedores Nacionais liquidados a pagar, inscritos em restos a pagar.

- Demais Obrigações a Curto Prazo R\$ 185,45

Refere-se a Consignações ISSQN a recolher.

**3.3- PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 1.422.686,95**

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 5

**NOTA EXPLICATIVA**

- Saldo exercício anterior R\$ 1.013.100,61
- Superávit do exercício R\$ 409.586,34
- Total de Patrimônio Líquido em 2021 R\$ 1.422.686,95

**3.4.1 ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE**

- ATIVO FINANCEIRO R\$ 815.319,43
- ATIVO PERMANENTE R\$ 615.398,33

**3.4.2 PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE**

- PASSIVO FINANCEIRO R\$ 645.977,73 (Passivo Circulante R\$ 8.030,81 + Restos Não Processados R\$ 637.977,73)
- PASSIVO PERMANENTE R\$ 0,00
- SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO R\$ 784.740,03, resulta em patrimônio positivo para cumprimento das obrigações.

3.5- ATOS POTENCIAIS ATIVO: Compreende contas relacionadas a valores a receber de formalização de convênios no valor de R\$ 0,00.

3.6- ATOS POTENCIAIS PASSIVO: Compreende contas relacionadas a Obrigações Contratuais e Conveniadas contratadas no valor de R\$ 3.478.403,68.

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>815.319,43</b>	<b>420.014,66</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.030,81</b>	<b>8.422,01</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		806.722,60	419.114,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.845,35	7.817,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		806.722,60	419.114,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		7.845,35	7.817,34
CONTA ÚNICA		11.695,00	99.615,74	FORNECEDORES NACIONAIS		7.845,35	7.817,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		795.027,60	319.498,92	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>185,46</b>	<b>604,67</b>
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.596,83	900,00	VALORES RESTITUÍVEIS		185,46	604,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.596,83	900,00	CONSIGNAÇÕES		185,46	604,67
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.596,83	900,00	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>637.946,92</b>	<b>56.124,51</b>
<b>TOTAL</b>		<b>815.319,43</b>	<b>420.014,66</b>	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		637.946,92	56.124,51
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		637.946,92	56.124,51
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		637.946,92	56.124,51
				<b>TOTAL</b>		<b>645.977,73</b>	<b>64.546,52</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>615.398,33</b>	<b>601.507,96</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>615.398,33</b>	<b>601.507,96</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>828.448,26</b>	<b>723.635,72</b>				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		62.395,00	61.941,60				
BENS DE INFORMÁTICA		14.677,03	14.767,09				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		356.726,23	350.837,03				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		5.870,00	5.870,00				
VEÍCULOS		385.560,00	287.000,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		3.220,00	3.220,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-213.049,93	-122.127,76				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-213.049,93	-122.127,76				
<b>TOTAL</b>		<b>615.398,33</b>	<b>601.507,96</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>28.029,00</b>	<b>55.608,50</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	28.029,00	55.608,50
129	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>105.494,40</b>	<b>162.486,68</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	72.126,11	139.667,51
056	Bolsa Família	25.580,11	15.559,50
311	Transferências da União decorrentes de e	7.788,18	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do	0,00	7.259,67
182	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>	<b>12.423,45</b>	<b>18.594,67</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.423,45	18.594,67
229	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>23.394,85</b>	<b>118.778,29</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.253,84	19.956,64
056	Bolsa Família	511,10	6.465,58
336	Recursos destinados ao enfrentamento do	9.629,91	92.356,07
<b>TOTAL</b>		<b>169.341,70</b>	<b>355.468,14</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>40.740,76</b>	<b>16.284,58</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>2.559.388,01</b>	<b>2.374.575,60</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.740,76	16.284,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.103.001,33	1.887.065,09
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>6.956.950,93</b>	<b>5.722.472,75</b>	ENCARGOS PATRONAIS		411.140,11	401.866,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.238.993,44	5.102.098,34	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		45.246,57	85.643,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		717.957,49	602.005,41	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>602.013,80</b>	<b>386.091,52</b>
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	18.369,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		586.824,39	325.245,56
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>4.625,00</b>	<b>5.527,70</b>	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.189,41	60.845,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.625,00	5.527,70	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>1.420.205,75</b>	<b>1.746.597,61</b>
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>159.200,41</b>	<b>1.100,00</b>	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		684.423,51	889.237,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.200,41	1.100,00	SERVIÇOS		643.369,97	815.380,84
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>7.161.517,10</b>	<b>5.745.385,03</b>	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		92.412,27	41.979,01
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>322.829,15</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>2.095.443,38</b>	<b>1.424.294,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7.161.517,10</b>	<b>6.068.214,18</b>	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		165.820,40	11.687,23
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.929.622,98	1.412.606,97
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>74.879,82</b>	<b>136.655,25</b>
				INCENTIVOS		42.901,76	136.655,25
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		31.978,06	0,00
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>6.751.930,76</b>	<b>6.068.214,18</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>409.586,34</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>7.161.517,10</b>	<b>6.068.214,18</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>266.187,10</b>	<b>72.128,53</b>
INVESTIMENTOS		266.187,10	72.128,53

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

Exercício de 2022

**NOTA EXPLICATIVA****4ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15****4.1- CONCEITO**

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**4.2- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA R\$ 7.161.517,10****4.2.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras R\$ 40.740,76**

- Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Refere-se à arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras de liquidez imediata.

**4.2.2- Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 6.956.950,93**

- Transferências Intragovernamentais R\$ 6.238.993,44

Sendo R\$ 6.237.682,50 repasse do Município de São Gabriel do Oeste para custeio das despesas do FMAS, e R\$ 1.310,94 são de transferências recebidas de bens moveis.

- Transferências Inter Governamentais R\$ 717.957,49

Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 606.197,49

Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$ 111.760,00

**4.2.3- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos R\$ 4.625,00**

Ganho refere-se à incorporação de bens moveis, conforme Razão da Conta PCASP 463910000 - (C):

Aquisição de bens por doação R\$ 3.600,00

Aquisição por outras incorporações R\$ 1.025,00

**4.2.4- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 159.200,41**

Referente devolução de diárias, salários, benefícios eventuais, suprimento de fundos e saldo de termos de colaborações com entidades, devidos seu encerramento.

**4.3- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD R\$ 6.751.930,76****4.3.1- Pessoal e Encargos R\$ 2.559.388,01**

Gasto com remuneração de pessoal R\$ 2.103.001,33, encargos patronais R\$ 411.140,11 e outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos R\$ 45.246,57 referente a verbas pagas aos servidores, (salário, férias, 13º salário), por rescisão de contrato de trabalho.

**4.3.2- Benefícios Previdenciários e Assistenciais R\$ 602.013,80**

- Benefícios Eventuais R\$ 586.824,39

Refere-se ao Programa Família Acolhedora e aos Benefícios eventuais e assistenciais por situação de vulnerabilidade temporária.

-Outros Benefícios Assistenciais R\$ 15.189,41

Refere-se a auxílio gás e abono saúde pago a servidores no valor de R\$ 8.249,77; pagamento de salário família da folha de pagamento dos servidores que são segurados do RPPS no valor de R\$ 677,64; e referente ao Programa Família Acolhedora R\$ 6.262,00.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

**NOTA EXPLICATIVA**

4.3.3- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 1.420.205,75

Gasto com a manutenção do Fundo de Assistência, como diárias, serviços (tarifas de água, luz, telefone, etc.), materiais de consumo (gêneros alimentícios e de limpeza, material para manutenção de veículos, combustível etc.) materiais para distribuição gratuita destinada a Assistência Social, benefícios eventuais e depreciação.

4.3.4- Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 2.095.443,38

- Transferências a Instituições Privadas R\$ 1.929.622,98

Refere-se a repasse para as Entidades por meio de subvenção social para formalização de termos de colaboração e termo de fomento.

-Transferências Intragovernamentais R\$ 165.820,40

Transferências concedidas de bens imóveis R\$ 14.350,00 (obra finalizada) de construção de garagem no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e R\$ 141.251,10 (obra em andamento) de construção da Casa Lar do Idoso - Soraia Chrun, instituição de longa permanência para idosos, bens transferidos para incorporação ao sistema de registro de patrimônio na entidade 14 - Prefeitura, detentora das matrículas dos bens imóveis. O valor de R\$ 10.219,30 refere-se à baixa de bens inservíveis.

4.3.5- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ 74.879,82

- Incentivos R\$ 42.901,76

Pagamentos de benefícios assistenciais como auxílio gás, abono saúde e auxílio alimentação, pagos aos servidores da Assistência Social, também o pagamento de 13º salário e auxílio para as famílias do Programa Família Acolhedora.

- Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ 31.978,06

Valor correspondente à benefícios assistenciais como auxílio alimentação pagos aos servidores registrados no Fundo Mun. de Assistência Social.

4.3.6 Resultado Patrimonial - Superávit R\$ 409.586,34

Conforme analisado na Demonstração das Variações Patrimoniais, a Entidade obteve um resultado patrimonial de Superávit no exercício de 2022, em conformidade com o Resultado de Superávit do exercício demonstrado no Anexo 14.

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	7.817,34	0,00	7.817,34	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	7.845,35	0,00	0,00	0,00	7.845,35
Sub-total	7.817,34	7.845,35	7.817,34	0,00	0,00	7.845,35
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	56.124,51	0,00	56.124,51	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	637.946,92	0,00	0,00	0,00	637.946,92
Sub-total	56.124,51	637.946,92	56.124,51	0,00	0,00	637.946,92
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.264,61	12.264,61	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	54.625,52	54.625,52	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	835,63	835,63	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	760,32	760,32	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	204.038,53	204.038,53	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	133.855,41	133.855,41	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	66.174,48	66.174,48	0,00	0,00	0,00
ISS	604,67	4.366,43	4.785,64	0,00	0,00	185,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	218.305,74	218.305,74	0,00	0,00	0,00
Sub-total	604,67	695.226,67	695.645,88	0,00	0,00	185,46
<b>T O T A L</b>	<b>64.546,52</b>	<b>1.341.018,94</b>	<b>759.587,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>645.977,73</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

\*

\*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
PERÍODO

Exercício de 2022

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

**5ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17****5.1 CONCEITO**

A Dívida Flutuante é aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida flutuante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

**Restos a pagar processados:** representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Restos a pagar não processados:** representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Depósitos e consignações:** representam os valores retidos de pagamentos efetuados pelo ente, como retenção de impostos e consignações em folha de pagamento, para repasse posterior a terceiros.

**5.2 Restos a Pagar Processados;**

Os restos inscritos de exercícios anteriores foram baixados em sua totalidade.

Os restos inscritos para o exercício seguinte foi de R\$ 7.845,35.

Saldo Anterior R\$ 7.817,34

Baixa (pagos) R\$ 7.817,34

Inscrição no exercício R\$ 7.845,35

**5.3 Restos a Pagar Não Processados;**

Os restos inscritos de exercícios anteriores foram baixados em sua totalidade.

Os restos inscritos para o exercício seguinte foi de R\$ 637.946,92

Saldo Anterior R\$ 56.124,51

Baixa (pagos e cancelados) R\$ 56.124,51

Inscrição no exercício R\$ 637.946,92

**5.4 Depósitos e Consignações; dentre as movimentações do ano, restou um saldo para o exercício seguinte:**

- ISS a Recolher saldo de exercício anterior e pago R\$ 604,67

- ISS a Recolher inscrito para o exercício seguinte R\$ 185,46

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

**ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		7.850.801,52	6.368.171,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		199.941,17	17.384,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		159.200,41	1.100,00
Remuneração das Disponibilidades		40.740,76	16.284,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	717.957,49	602.005,41
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.932.902,86	5.748.781,02
Ingressos Extraorçamentários		695.220,36	648.781,02
Transferências Financeiras Recebidas		6.237.682,50	5.100.000,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		7.197.006,48	6.674.018,57
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.296.336,12	4.365.346,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.197.333,96	1.660.264,43
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		703.336,40	648.407,46
Desembolsos Extra-Orçamentários		703.336,40	648.407,46
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>653.795,04</b>	<b>-305.847,56</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		266.187,10	72.128,53
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		266.187,10	72.128,53
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>-266.187,10</b>	<b>-72.128,53</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		419.114,66	797.090,75
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		387.607,94	-377.976,09
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		806.722,60	419.114,66

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		717.957,49	602.005,41
Intergovernamentais		717.957,49	602.005,41
da União		606.197,49	476.217,41
de Estados e Distrito Federal		111.760,00	125.788,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>717.957,49</b>	<b>602.005,41</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		2.197.333,96	1.660.264,43
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		267.710,98	247.657,46
Outras transferências concedidas		1.929.622,98	1.412.606,97
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>2.197.333,96</b>	<b>1.660.264,43</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.296.336,12	4.365.346,68
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>4.296.336,12</b>	<b>4.365.346,68</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**6ª NOTA: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18****6.1 CONCEITO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade de a DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram às saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.
- As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.
- As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

**I - Atividades Operacionais;**

Ingressos no montante de R\$ 7.850.801,52, referente:

- Receitas Derivadas e Originárias no valor de R\$ 199.841,17 são:

Ingressos financeiros auferidos pelo Fundo em decorrência de sua atividade operacional, como: rendimentos de aplicações financeiras de recursos e restituições no valor total;

- Transferências recebidas no valor de R\$ 717.957,49:

Fundo Nacional de Assistência Social FNAS R\$ 606.197,49 e do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS R\$ 111.760,00;

- Outros Ingressos Operacionais R\$ 6.932.902,86

Ingressos extraorçamentários R\$ 695.220,36 são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Fundo é mero agente depositário, sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA), por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não tem reflexos no Patrimônio Líquido da entidade.

Transferências Financeiras Recebidas R\$ 6.237.682,50 são repasses financeiros recebidos do Município de São Gabriel do Oeste, através de repasse extraorçamentário, para execução das atividades da Assistência Social.

Desembolsos das Atividades Operacionais de R\$ 7.197.006,48, referente:

- Pessoal e demais despesas R\$ 4.296.336,12

- Transferências concedidas R\$ 2.197.333,96

São subvenções sociais - termos de colaborações/fomento com entidades R\$ 1.929.622,98 e contribuição patronal ao RPPS R\$ 267.710,98.

- Outros desembolsos operacionais R\$ 703.336,40

São valores extraorçamentários pagos no exercício de 2022 (consignações: INSS, IRRF, ISS, RPPS, pensões, planos de saúde, bancos, etc.)

Fluxo de caixa líquido das Atividades Operacionais no valor de R\$ 653.795,04

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**II - Atividades de Investimento;**

Não houve movimentação de Ingressos,

Desembolsos das Atividades de Investimentos de R\$ 266.187,10:

- Aquisição de bens móveis R\$ 110.586,00;

- Adequação de bem imóvel - construção de garagem no CRAS R\$ 14.350,00

- Início da construção de Instituição de longa permanência - Casa Lar do Idoso Soraia Chrun R\$ 141.251,10

Fluxo de caixa líquido no valor negativo de R\$ (266.187,10)

**III - Atividades de Financiamento.**

Nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R\$ 806.722,60, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 653.795,04 + saldo de caixa líquido das atividades de investimento de R\$ (266.187,10), somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 419.114,66.

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

**Considerando** a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** o disposto no art. 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**Considerando** a necessidade de os órgãos da Administração Pública Estadual promoverem a devida adequação de seus procedimentos de compras,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das fundações do Poder Executivo Municipal, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

**Art. 2º** - A partir de 1º de abril de 2023, o Departamento de Compras somente recepcionará as licitações e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os atos normativos que a regulamentam.

**Art. 3º** - A opção pela aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de junho de 2002, demanda processo administrativo autuado e manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória do processo licitatório ou de contratação direta.

**§ 1º** - A autuação do processo e a manifestação expressa deverão ocorrer até 31 de março de 2023.

**§ 2º** - A manifestação expressa de que trata o § 1º deste artigo deverá ser materializada no Documento de Formalização da Demanda - DFD, previsto no Anexo I do Decreto Municipal nº 032/2023, de 16 de março de 2023.

**Art. 4º** - A opção de que trata o caput do art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 29 de março de 2024, conforme cronograma previsto no Anexo deste Decreto.

**§ 1º** - Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

**§ 2º** - Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

**Art. 5º** - Na hipótese de a Administração optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas no art. 3º deste Decreto, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

**Art. 6º** - A ata de registro de preço regida pelo Decreto Municipal nº 003/2023, de 04/01/2023, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão.

**Parágrafo único.** Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e a Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**Art. 7º** - Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

**ANEXO I****CRONOGRAMA PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2003.	Edital	Publicação no Diário Oficial até 29 de março de 2024.
Contratação direta por valor	Hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.	Ratificação	Decisão de ratificação datada até 29 de março de 2024.
Outras dispensas	Todas as demais hipóteses do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 (exceto as dos incisos I e II do art. 24).	Decisão de ratificação.	Publicação no Diário Oficial até 29 de março de 2024.
Inexigibilidade	Todas as hipóteses previstas no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Decisão de ratificação.	Publicação no Diário Oficial até 29 de março de 2024.

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSS Nº 004/2022

## EDITAL Nº 021/2023

## DESISTENCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022,

**RESOLVE :**

**1.** Declarar a **DESISTÊNCIA**, da candidata abaixo relacionada, convocada por meio do Edital nº 008/2022 de 03/01/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2022, conforme Portaria/SEMAS de Revogação nº 007/2023 de 14/03/2023:

**LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES****AGENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTUAÇÃO
03	074	JESSICA FAGUNDES DA MATA	050.685.951-79	Taquarussu/MS	20,5

**2. CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovadono PSS 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022, segundo a ordem de classificação, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Felinto Muller, nº 984, munido dos seguintes documentos( **CÓPIA** legível e sem rasuras, acompanhados dos **ORIGINAIS** para conferência e autenticação , ou cópia autenticada em cartório):

- Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens (apenas documento original conforme modelo anexo);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (apenas documento original conforme modelo disponibilizado);
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho (a Prefeitura agendará o exame e informará aos candidatos a data em que será realizado);
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- Certificado de Registro no respectivo Conselho de Classe (carteira de registro profissional).

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****AGENTE SOCIAL**

**OBS:** A contratação é para trabalho diurno, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTUAÇÃO
10	109	RONIVON ALVES MOREIRA	004.914.241-08	Dourados/MS	4,0

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a).

Taquarussu-MS, 20 de Março de 2023.

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

## Despacho do Prefeito .

**Processo Administrativo nº. 273/2023.**

**1)** Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

**2)** ADJUDICO: contratação de empresa especializada para recarga e extintores novos para substituição e instalados nos Prédios Municipais e dos ônibus do transporte escolar.

Item	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Suporte de Solo para Extintor AP 10 Litros	60,00	60,00
2	22	Recarga de Extintor AP 10 LT	85,00	1.870,00
3	7	Recarga de Extintor CO2 06 KG	190,00	1.330,00
4	20	Recarga de Extintor PQS 06 KG BC	90,00	1.800,00
5	24	Recarga de Extintor PQS 4 KG BC	80,00	1.920,00
6	5	Recarga de Extintor PQS, Pó Químico de 4 KG ABC	120,00	600,00
7	5	Recarga de Extintor PQS, Pó Químico de 6 KG ABC	150,00	750,00

Valor total de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais).

Fonte: 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.046 – Manutenção das ações do PSF. 2.050 – Manutenção do MAC. 2.076 – Manutenção do fundo do meio ambiente. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.060 – Manutenção do CRAS\_PBF. 2.063 – Piso fixo média complexidade - PFMC-CREAS. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.020 – Manutenção do ensino fundamental. 2.027 – Manutenção com encargos do depº de esporte lazer. 2.026 – Manutenção do ensino infantil – Creche. 2.035 – Manutenção do Fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.052 Manutenção da Vigilância Sanitária, 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças 2.016 Manutenção do conselho tutelar; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Favorecido. **CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153**

Taquarussu/MS, 20 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **RIONAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023 – OBJETO Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Barco de Alumínio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Barco de Alumínio, com comprimento de 5,90 m; Boca 1,50m; Pontal Moldado 0,54m; Calado Máximo 0,20m; Potência Máxima 40 HP; Peso Aproximado 125 KG. Capacidade de Carga 663 KG; fundo 1,50/2,0 mm; Número de Pessoas 05; 01 Caixa Térmica; 01 Porta Tanque, 02 Remos, 01 Porta Remos, Estrado de E.V.A, para serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.	01	12.800,00	12.800,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.076 – Manutenção do fundo do meio ambiente; Elemento de Despesa. 3.3.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente Assinaturas:

Clóvis José do Nascimento, Ludimila Costa Soares e Eliandra Cristina Boneti Cassanho.

Taquarussu – MS 20 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2023

**O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho

de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço por item”, entre os interessados, tendo por objeto a “Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Fornecimento de Tubos de Concreto Armado, para o Município de Taquarussu/MS, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no Termo de Referência deste edital”.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Geral.

**DATA:** 04/04/2023.

**HORÁRIO:** 08h00min

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 20 de março de 2023.

Marilda Carvalho

**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 024/2023 de 13 de fevereiro de 2023.**

**Ato de Cedência**

**Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 206/2004 de 24 de março de 2004.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Fica cedido os servidores efetivos abaixo relacionados a partir de 01 de fevereiro de 2023, para exercer os cargos mencionados na Escola de Educação Especial Novos Horizontes APAE de Taquarussu MS, para o ano letivo de 2023.

76. Maria José dos Santos Barros – (Professora) CH – 20 horas semanais;
77. Sinéia Ferreira da Silva – (Professora) CH - 20 horas semanais;
78. Francisca Agostinho da Silva – (Técnica administrativa) CH – 40 horas semanais;
79. Clóvis Leandro Ferreira Crivelli – (Motorista), CH – 40 horas semanais;
80. Célia Veiga Melo Santos – (Professora) CH - 20 horas semanais;

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

**Taquarussu-MS, 13 de fevereiro de 2023.**

**Marilza Nunes de Araújo Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

Contrato: 041

Vigência de 23/02/2023 à 31/12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/23

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/23

CONTRATADO: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS

DESTE MUNICÍPIO, TAQUARUSSU - MS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 419.367,61 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

DATA: 23/02/23 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

**Itens vencidos do processo**

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA					
2023	7	1 ABRAÇADEIRA NYLON 150 x 2,5 MM PT/BR	3120,000	0,15000	468,00
2023	7	2 ABRAÇADEIRA NYLON 300 x 3,6 MM PT/BR	3720,000	0,33000	1227,60
2023	7	3 ABRAÇADEIRA RSF 14 MM - 38 x 51	78,000	3,48000	271,44
2023	7	4 ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2	42,000	2,25000	94,50
2023	7	5 ADAPTADOR MANGUEIRA 1	30,000	2,59000	77,70
2023	7	6 ADAPTADOR SOLD. 25 MM x 3/4	30,000	1,44000	43,20
2023	7	7 ADESIVO EPOXI ULTRA RÁPIDO 16 GR - 10 MINUTOS	16,000	23,41000	374,56
2023	7	8 Adesivo P/ Junta Motor 73 Gr	17,000	15,43000	262,31
2023	7	9 ADESIVO PLASTICO 175 GR	24,000	19,61000	470,64
2023	7	10 ADESIVO SELACALHA 300 GR	20,000	26,05000	521,00
2023	7	11 ADESIVO SILICONE 280 GR INCOLOR	15,000	24,59000	368,85
2023	7	12 Agua Raz 5 Lts	18,000	93,95000	1691,10
2023	7	13 ALÇA DE APOIO 80 CM 1. 1/4 RETA METAL	10,000	277,14000	2771,40
2023	7	14 ALGICIDA DE CHOQUE / ULTRA - CLEAR GL 5 LT.	22,000	140,14000	3083,08
2023	7	15 ALICATE UNIVERSAL 8	15,000	47,79000	716,85
2023	7	16 ARAME FARPADO 500 MTS	10,000	750,08000	7500,80
2023	7	17 ARAME GALVANIZADO N. 16	24,000	34,81000	835,44
2023	7	18 ARAME OVALADO LISO 1000 MTS	8,000	974,52000	7796,16
2023	7	19 ARAME RECOZIDO No18	38,000	28,05000	1065,90
2023	7	20 ARCO DE SERRA 12	12,000	40,59000	487,08
2023	7	21 ARGAMASSA 20 KG INTERNO AC1 - SC	36,000	19,00000	684,00
2023	7	22 ARRUELA LISA 1/2	336,000	0,85000	285,60
2023	7	23 ARRUELA LISA 3/8	588,000	0,44000	258,72
2023	7	24 ARRUELA LISA 5/16.	840,000	0,27000	226,80
2023	7	25 ARRUELA LISA 7/16	300,000	0,47000	141,00
2023	7	26 ARRUELA LISA PRESSÃO 3/8	180,000	0,36000	64,80
2023	7	27 Assento Sanitario Almofadado	15,000	102,57000	1538,55
2023	7	28 BALDE P/ PEDREIRO PVC	53,000	25,77000	1365,81
2023	7	29 BARRA ROSCADA 3/8 X 1 M	58,000	12,00000	696,00
2023	7	30 BARRA ROSCADA 5/16 X 1 M	72,000	8,74000	629,28
2023	7	31 BARRA ROSCADA 7/16 X 1 M	30,000	16,14000	484,20
2023	7	32 BATE PEDRA LT	15,000	28,29000	424,35
2023	7	33 BATENTE DE MADEIRA 2,10 CM X 13 CM X 3 CM X 80 CM	6,000	190,92000	1145,52
2023	7	34 boia chave sensorial bivolt	9,000	50,90000	458,10
2023	7	35 BROCA AÇO RAPIDO 6,0 MM	15,000	12,23000	183,45
2023	7	36 BROCA ACO RAPIDO 10 MM	15,000	26,27000	394,05
2023	7	37 broca aço rapido 8,0 mm	17,000	17,99000	305,83
2023	7	38 broca p/ telha fibro cimento e mourão 1/4	12,000	40,18000	482,16
2023	7	39 Brocha Retangular 19 X 7,6 X 6,5 Cm	72,000	9,11000	655,92
2023	7	40 BUCHA Nº 10 MM	420,000	0,22000	92,40
2023	7	41 BUCHA No08	432,000	0,10000	43,20
2023	7	42 bucha roscavel redução de 1/2 x 3/4 mm	24,000	11,24000	269,76
2023	7	43 bucha soldavel longa 50 x 25 mm	18,000	8,15000	146,70
2023	7	44 CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.5 MM	192,000	7,45000	1430,40
2023	7	45 CABO P ENXADA TORNEADA 1,7 MT	44,000	16,55000	728,20
2023	7	46 CABO P/ ROLO GAIOLA 23 CM	27,000	12,89000	348,03
2023	7	47 cadeado 20 mm	29,000	15,78000	457,62

## Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA					
2023	7	48 CAIBRO 5 X 5 X 3M	48,000	40,81000	1958,88
2023	7	49 CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LT C/TAMPA	5,000	462,10000	2310,50
2023	7	50 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250 LT COM TAMPA	5,000	212,51000	1062,55
2023	7	51 CAIXA DE DESCARGA ELEVADA REGULÁVEL.	20,000	53,46000	1069,20
2023	7	52 CAIXA DE LUZ 2 X 4 PVC AMARELA	72,000	3,05000	219,60
2023	7	53 CAIXA SANFONADA 150 X 150 X 50	16,000	50,18000	802,88
2023	7	54 CAL PINTURA 8 K	528,000	17,37000	9171,36
2023	7	55 CAL VIRGEM 20 K	96,000	28,24000	2711,04
2023	7	56 CAMARA AR CARRIOLA MJ8	15,000	21,84000	327,60
2023	7	57 CAMARA DE AR 1000/20 - R20	11,000	183,76000	2021,36
2023	7	58 CAMARA DE AR 7.00R16 BICO METAL	14,000	100,50000	1407,00
2023	7	59 CAMARA DE AR 7.00R16 BICO PVC	15,000	94,16000	1412,40
2023	7	60 CAPA DE BARRO PAULISTINHA	180,000	4,44000	799,20
2023	7	61 CAPA DE BARRO SELOTE	156,000	4,52000	705,12
2023	7	62 CAPE ESGOTO 100 MM	22,000	12,70000	279,40
2023	7	63 CAPE SOLDAVEL 25 MM	36,000	2,43000	87,48
2023	7	64 CATRACA P CERCA 42X55X58 MM	44,000	10,63000	467,72
2023	7	65 CHAPA COMPENSADO 2,20x1,60x10mm	18,000	210,43000	3787,74
2023	7	66 CHAPA MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 10 mm	36,000	126,62000	4558,32
2023	7	67 CHAPA MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 6 MM	34,000	126,41000	4297,94
2023	7	68 CHUMBADOR CBA 5/1675MM AÇO ZINCADO	72,000	2,20000	158,40
2023	7	69 CHUVEIRO DUCHA 127 V - 5500 W	14,000	71,55000	1001,70
2023	7	70 CILINDRO P FECHADURA EXTERNA	29,000	26,20000	759,80
2023	7	71 CIMENTO 50 KG	240,000	40,27000	9664,80
2023	7	72 CLORO GRANULADO 10 KG	6,000	426,05000	2556,30
2023	7	73 CLORO TRIPLA AÇÃO 200 GR	72,000	15,26000	1098,72
2023	7	74 CONECTOR CUNHA VERMELHO	36,000	7,01000	252,36
2023	7	75 CONECTOR SPLIT BOLLT 70 MM METALICO	44,000	30,97000	1362,68
2023	7	76 CONJ. EMB. 2 X 4 1 TOMADA + TECLA	44,000	14,67000	645,48
2023	7	77 CONJ. EMB. 2 x 4" 1 TOMADA	54,000	8,92000	481,68
2023	7	78 CORDA SEDA 12 MM	210,000	2,43000	510,30
2023	7	79 CORDA VARAL AÇO / PVC	228,000	0,47000	107,16
2023	7	80 CORRENTE PARA MOTOSERRA 63 PM POR DENTE	114,000	3,04000	346,56
2023	7	81 CORRENTE POLIDA 6,5 MM OU 1/4.	48,000	36,22000	1738,56
2023	7	82 CUMEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO 6MM X 1.10M	27,000	50,07000	1351,89
2023	7	83 DISCO CORTE FINO 4. 1/2 X 3/64 X 7/8	60,000	5,39000	323,40
2023	7	84 disco corte inox 7" x 1/16 x 7/8	70,000	9,95000	696,50
2023	7	85 DISCO DIAMANTADO 4. 1/2 TURBO	24,000	21,36000	512,64
2023	7	86 Disjuntor Tripolar 3 X 40 Amp.	9,000	103,15000	928,35
2023	7	87 DOBRADIÇA GALVANIZADA CARTELA 3.1/2 COM 3 PC	18,000	21,45000	386,10
2023	7	88 ELEVADOR DE PH 1500 GR	16,000	29,88000	478,08
2023	7	89 ENGATE FLEXIVEL 40 CM X 1/2	21,000	7,22000	151,62
2023	7	90 ENXADA 1,5 LIBRA	22,000	74,55000	1640,10
2023	7	91 Enxadão Largo 2,5 MM	12,000	58,31000	699,72
2023	7	92 ESGUICHO REVOLVER 1/2 - CORPO REFORÇADO FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO.	16,000	31,32000	501,12
2023	7	93 ESMALTE SINTETICO 0,900	48,000	40,51000	1944,48
2023	7	94 ESPATULA APLICADORA DE MASSA PLASTICA	18,000	2,54000	45,72
2023	7	95 ESPUMA EXPANSIVA 500ML	20,000	29,72000	594,40
2023	7	96 EXTENSÃO P/ ROLO PINTURA 3 M	10,000	52,53000	525,30
2023	7	97 F.E.G. - BROCA VIDEA 8MM	15,000	13,35000	200,25
2023	7	98 F.E.G. - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) COM PNEU-CAMARA E ROLAMENTO - 60 LITROS	12,000	413,84000	4966,08
2023	7	99 F.E.G. - CARRINHO DE MÃO FUNDO 150 LTS	10,000	680,82000	6808,20
2023	7	100 F.E.G. - CAVADEIRA C/ CABO TIPO TUCANO - Articulada 1,50m	9,000	135,10000	1215,90
2023	7	101 F.E.G. - CHAVE COMBINADA 14 MM	17,000	15,68000	266,56
2023	7	102 F.E.G. - CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6.	15,000	11,70000	175,50
2023	7	103 F.E.G. - DESEMPENADEIRA PLASTICA 30 X 18CM CONRUGADA	24,000	20,95000	502,80
2023	7	104 F.E.G. - Disco de Corte de Ferro 12" 1/8 X 3/4	24,000	35,89000	861,36
2023	7	105 F.E.G. - DISCO P SERRA CIRCULAR 4.3/8 - 24D PARA MADEIRA	24,000	23,30000	559,20

## Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA					
2023	7	106 F.E.G. - FACÃO DE MATO 14	15,000	32,32000	484,80
2023	7	107 F.E.G. - FOLHA SERRA AÇO RAPIDO	48,000	11,56000	554,88
2023	7	108 F.E.G. - FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 680W HP 1640	4,000	604,10000	2416,40
2023	7	109 F.E.G. - LAPIS CARPINTEIRO	36,000	2,90000	104,40
2023	7	110 F.E.G. - LIMA P/ MOTO SERRA 5,2 X 200	27,000	8,87000	239,49
2023	7	111 F.E.G. - LIMA PARA ENXADA 8	48,000	18,19000	873,12
2023	7	112 F.E.G. - LINHA DE PEDREIRO 100MT	17,000	11,01000	187,17
2023	7	113 F.E.G. - MARRETA DE 1KG COM CABO MADEIRA	4,000	37,95000	151,80
2023	7	114 F.E.G. - MARRETA DE 3KG COM CABO MADEIRA	3,000	67,58000	202,74
2023	7	115 F.E.G. - MARTELO 29 MM COM CABO DE MADEIRA.	6,000	57,83000	346,98
2023	7	116 F.E.G. - PA QUADRADA COM CABO	24,000	62,51000	1500,24
2023	7	117 F.E.G. - PICARETA PONTA E PA 4LB	12,000	108,06000	1296,72
2023	7	118 F.E.G. - PNEU DE CARRIOLA S/ CAMARA 325X8	15,000	59,38000	890,70
2023	7	119 F.E.G. - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	4,000	519,60000	2078,40
2023	7	120 F.E.G. - TRENA 5MT	17,000	34,18000	581,06
2023	7	121 Fechadura Cilíndrica 90 Mm Crom	9,000	80,26000	722,34
2023	7	122 FECHADURA EXTERNA INOX	32,000	94,73000	3031,36
2023	7	123 FECHADURA WC INOX	10,000	53,52000	535,20
2023	7	124 FER.E.G. - ELETRODO 13- 3,25 - 6013.	53,000	34,48000	1827,44
2023	7	125 FER.E.G. - ELETRODO 13- 4,0 -6013	47,000	35,47000	1667,09
2023	7	126 FER.E.G. - ELETRODO 18 -3,25 - 7018	42,000	38,06000	1598,52
2023	7	127 FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 1/4.	36,000	34,94000	1257,84
2023	7	128 FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 3/8	44,000	86,05000	3786,20
2023	7	129 FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 4.2	48,000	22,08000	1059,84
2023	7	130 FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 5/16	84,000	53,32000	4478,88
2023	7	131 FER.E.G. - GRAMPO PARA CERCA 1 X 9	27,000	29,16000	787,32
2023	7	132 FER.E.G. - MALHA POP 2X 3MT 4.2 MM 15 X 15	20,000	192,27000	3845,40
2023	7	133 FER.E.G. - PARAFUSO AÇO 8MM X 60MM	120,000	1,66000	199,20
2023	7	134 FER.E.G. - PARAFUSO AÇO10MM X 50 MM	84,000	2,16000	181,44
2023	7	135 FER.E.G. - PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5.1/2	180,000	3,80000	684,00
2023	7	136 FER.E.G. - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4	360,000	2,05000	738,00
2023	7	137 FER.E.G. - PARAFUSO MADEIRA FENDA 5,5 X 50 MM	504,000	0,53000	267,12
2023	7	138 FER.E.G. - PARAFUSO P/ TELHA COMPLETO 6 MM	528,000	1,31000	691,68
2023	7	139 FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3"	288,000	0,67000	192,96
2023	7	140 FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 4"	48,000	9,04000	433,92
2023	7	141 FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	120,000	0,98000	117,60
2023	7	142 FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4.1/2	120,000	1,05000	126,00
2023	7	143 FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 4	60,000	7,64000	458,40
2023	7	144 FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50 MM	300,000	0,99000	297,00
2023	7	145 FER.E.G. - PORCA SEXTAVADA 1/2	360,000	0,77000	277,20
2023	7	146 FER.E.G. - PORCA SEXTAVADA 1/4	540,000	0,14000	75,60
2023	7	147 FER.E.G. - PORCA SEXTAVADA 5/16	600,000	0,24000	144,00
2023	7	148 FER.E.G. - PREGO 17 X 21	29,000	27,91000	809,39
2023	7	149 FER.E.G. - PREGO 20 X 30 .	36,000	27,41000	986,76
2023	7	150 FER.E.G. - PREGO 25 X 72 .	29,000	37,11000	1076,19
2023	7	151 FER.E.G. -FERRO COLUNA PRONTA 6 MT X 7CM X 14CM 5/16	29,000	120,15000	3484,35
2023	7	152 FERRO TRELICA TG 8 COM 6 M	40,000	61,99000	2479,60
2023	7	153 FIM DE OBRA - SOLUÇÃO LIMPADORA It	18,000	41,16000	740,88
2023	7	154 FIO PARA COMPUTADOR 8 VIAS AZUL	408,000	1,87000	762,96
2023	7	155 FIO PARALELO 2 X 2,5	636,000	3,70000	2353,20
2023	7	156 FIO SOLIDO 10 MM	300,000	10,92000	3276,00
2023	7	157 FIO SOLIDO 2,5 MM	840,000	3,50000	2940,00
2023	7	158 FIO SOLIDO 4 MM	180,000	5,74000	1033,20
2023	7	159 FITA CREPE 25 MM X 50 M	78,000	10,50000	819,00
2023	7	160 FITA MULTIUSO 15 CM ALUMINIZADA	60,000	8,77000	526,20
2023	7	161 FITA VEDAROSCA 18 MM X 25 M	35,000	8,87000	310,45
2023	7	162 FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200 M	34,000	15,73000	534,82
2023	7	163 FORRO PVC LARG 20 CM - 8 MM BRANCO PEÇA 1,6 M	211,000	26,48000	5587,28
2023	7	164 GRELHA ABRE FECHA INOX DN 100 QUAD	18,000	12,74000	229,32
2023	7	165 haste terra cobreado 2,4 x 1/2	17,000	38,49000	654,33



## Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA					
2023	7	166 INSETICIDA LIQUIDO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES 30 ML	44,000	19,61000	862,84
2023	7	167 ispupe sanfonado pt/br	12,000	5,97000	71,64
2023	7	168 J.D. - EMENDA DE MANGUEIRA 1 "	32,000	2,27000	72,64
2023	7	169 J.D. - FIO PARA CORTADOR DE GRAMA 2,4mm	1440,000	1,04000	1497,60
2023	7	170 J.D. - LIMITADOR DE GRAMA VERDE 120MM S/ BORDA	276,000	4,95000	1366,20
2023	7	171 J.D. - LUVA DE RASPA LONGA 15CM PAR	60,000	17,82000	1069,20
2023	7	172 J.D. - MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 1/2	480,000	4,78000	2294,40
2023	7	173 J.D. - VASSOURA P/ GRAMA 22 ARAME C/ CABO REGULAVEL	36,000	40,91000	1472,76
2023	7	174 J.D. - VASSOURA P/ GRAMA 22 PVC C/ CABO	24,000	29,73000	713,52
2023	7	175 JOELHO AZUL 25 x 3/4 roscavel	24,000	8,98000	215,52
2023	7	176 JOELHO AZUL C/ BUCHA LATAO 25MM X 1/2 - PC	36,000	8,27000	297,72
2023	7	177 Lâmpada Fluorescente 40w.	48,000	11,42000	548,16
2023	7	178 lampada led 12w biv 1300 Lm e-27	108,000	12,18000	1315,44
2023	7	179 LAMPADA LED 40 W BIVOLT	60,000	53,17000	3190,20
2023	7	180 LAMPADA LED 9W BIVOLT	150,000	9,70000	1455,00
2023	7	181 LIMPA BORDAS LT	15,000	28,15000	422,25
2023	7	182 LIXA D'AGUA 150	144,000	2,56000	368,64
2023	7	183 lixa ferro 36	72,000	3,01000	216,72
2023	7	184 lixa ferro 80	48,000	2,98000	143,04
2023	7	185 LIXA No220	240,000	1,00000	240,00
2023	7	186 LIXEIRA DE PEDAL BRANCA 16 LT	42,000	92,48000	3884,16
2023	7	187 LIXEIRA DE PEDAL BRANCA 25 LT	18,000	110,59000	1990,62
2023	7	188 LONA PRETA 200 MICRAS	1200,000	2,76000	3312,00
2023	7	189 luva esgoto 100mm	17,000	9,40000	159,80
2023	7	190 luva soldavel 25 mm	53,000	1,65000	87,45
2023	7	191 luva soldavel de correr 25 mm	17,000	18,50000	314,50
2023	7	192 M. E - CABO PARA TELEFONE PRETO 80 DROPS	264,000	1,72000	454,08
2023	7	193 M. E - CHAVE VENT. COMERCIAL ROTATIVO SOB. BIV.	36,000	29,14000	1049,04
2023	7	194 M. E - CONDUITE CONRRUGADO AMARELO 3/4	180,000	2,51000	451,80
2023	7	195 M.C.C. - AREIA LAVADA FINA	29,000	103,70000	3007,30
2023	7	196 M.C.C. - AREIA LAVADA GROSSA	32,000	103,68000	3317,76
2023	7	197 M.C.C. - CADEADO 50MM.	27,000	46,99000	1268,73
2023	7	198 M.C.C. - CAL HIDRATADO 20kg	84,000	17,24000	1448,16
2023	7	199 M.C.C. - CAL LIQUIDO 1 LITRO	27,000	9,87000	266,49
2023	7	200 M.C.C. - CORDA SEDA 8 MM.	600,000	1,31000	786,00
2023	7	201 M.C.C. - MASSA ADESIVA EPOXI 100 GR	23,000	12,89000	296,47
2023	7	202 M.C.C. - ÓLEO ANTICORROSIVO SPRAY 300ML.	27,000	14,70000	396,90
2023	7	203 M.C.C. - PEDRA BRITA 1/2.	30,000	195,98000	5879,40
2023	7	204 M.C.C. - PEDRA BRITA PEDRISCO.	18,000	217,34000	3912,12
2023	7	205 M.C.C. - PEDRA RACHÃO	14,000	218,93000	3065,02
2023	7	206 M.C.C. - REBITE 4 MM X 10 MM	660,000	0,14000	92,40
2023	7	207 M.C.C. - REBITE 5MM X 22 MM	600,000	0,22000	132,00
2023	7	208 M.C.C. - TERMINAL BATERIA C/ PARAFUSO	7,000	13,31000	93,17
2023	7	209 M.C.C. - TIJOLO MANQUINADO	12000,000	0,60000	7200,00
2023	7	210 M.C.C.-CADEADO 30MM	34,000	24,47000	831,98
2023	7	211 M.E - CABO FLEXIVEL PP 2X 6 MM	120,000	13,37000	1604,40
2023	7	212 M.E - CABO TRIPLEX 3 X 16 MM.	180,000	10,80000	1944,00
2023	7	213 M.E - CAPACITOR 10 UF P/ VENTILADOR 2 FIOS 250 VA	23,000	11,99000	275,77
2023	7	214 M.E - DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 AMP NEMA	12,000	93,32000	1119,84
2023	7	215 M.E - DISJUNTOR MONOPOLAR 1 X 40 NEMA	15,000	36,43000	546,45
2023	7	216 M.E - FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADA BIVOLT	11,000	39,44000	433,84
2023	7	217 M.E - FIO SOLIDO 6.0MM	180,000	6,81000	1225,80
2023	7	218 M.E - FITA ISOLANTE 19 MM- 10 MT	66,000	6,50000	429,00
2023	7	219 M.E - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 2 MT	20,000	16,58000	331,60
2023	7	220 M.E - LAMPADA LED 15W BIVOLT	48,000	17,13000	822,24
2023	7	221 M.H - CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT COM TAMPA	6,000	301,02000	1806,12
2023	7	222 M.H - CONJ. SANITARIO 3 PÇ - BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO - MAT LOUÇA SANITÁRIA.	10,000	558,44000	5584,40
2023	7	223 M.H - JOELHO ESG. 90° - 50 MM	27,000	4,69000	126,63
2023	7	224 M.H - JOELHO ESGOTO 90° 100 MM.	36,000	9,59000	345,24
2023	7	225 M.H - JOELHO SOLD. 90° 25 MM	72,000	1,72000	123,84

## Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA					
2023	7	226 M.H - LUVA AZUL 25 X 3/4 SOLDAVEL	36,000	8,76000	315,36
2023	7	227 M.H - LUVA AZUL BUCHA LATÃO 25 X 1/2 SOLDAVEL	24,000	7,81000	187,44
2023	7	228 M.H - LUVA ROSCAVEL 1 "	15,000	5,09000	76,35
2023	7	229 M.H - LUVA SOLDAVEL TAPA FURO 25MM	24,000	12,71000	305,04
2023	7	230 M.H - NIPE ROSCAVEL 1/2	229,000	1,68000	384,72
2023	7	231 M.H - TE AZUL BUCHA LATAO 25 MM X 3/4 - PC	24,000	10,96000	263,04
2023	7	232 M.H - TE SOLD. 25 MM	36,000	5,00000	180,00
2023	7	233 M.H - TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT.	20,000	114,45000	2289,00
2023	7	234 M.H - TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MT.	11,000	328,59000	3614,49
2023	7	235 M.H - TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MT.	15,000	114,90000	1723,50
2023	7	236 M.H - TUBO SOLDAVEL 25 MM - 6MT	36,000	35,11000	1263,96
2023	7	237 M.H - TUBO SOLDAVEL 50 MM - 6MT	8,000	117,01000	936,08
2023	7	238 M.P. - ESMALTE SINTETICO 3,600	34,000	136,48000	4640,32
2023	7	239 M.P. - PINCEL - TRINCHA 4".	24,000	14,25000	342,00
2023	7	240 M.P. - THINNER 5 LT	32,000	94,53000	3024,96
2023	7	241 M.P. - TINTA LATEX 3,6 LT ACRILICA FOSCO	10,000	74,02000	740,20
2023	7	242 M.P. - TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML	22,000	22,89000	503,58
2023	7	243 MAÇANETA P/ FECHADURA ALAVANCA CROMADA	22,000	29,65000	652,30
2023	7	244 MAD.E.G. POSTE EUCALIPTO 11 A 14 - 3,20 MTS	44,000	52,71000	2319,24
2023	7	245 MAD.E.G. POSTE EUCALIPTO 14 A 16 - 3,2 MTS	29,000	91,53000	2654,37
2023	7	246 MAD.E.G. POSTE EUCALIPTO 8 A 11 - 2,2 MTS	48,000	24,47000	1174,56
2023	7	247 MAD.E.G. TABUA CAIXARIA 10CM X 3M	24,000	14,78000	354,72
2023	7	248 MAD.E.G. TABUA CAIXARIA 30 CM X 3M	72,000	44,84000	3228,48
2023	7	249 MAD.E.G. VIGA 5,5 X 11,5 X 3M	24,000	78,63000	1887,12
2023	7	250 MAD.E.G. VIGA 5,5 X 7,5 X 3M	84,000	53,08000	4458,72
2023	7	251 MAD.E.G. VIGA 5,5 X 7,5 X 4M	54,000	70,59000	3811,86
2023	7	252 MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 3/4	180,000	7,38000	1328,40
2023	7	253 MARTELETE ROMPEDOR 800W HF 2470 127 V	3,000	1128,49000	3385,47
2023	7	254 MD.E.G. CAIBRO 5X5 X 4M	36,000	49,05000	1765,80
2023	7	255 MECANISMO UNIVERSAL P/ CX ACOPLADA COMPLETO	15,000	125,23000	1878,45
2023	7	256 MEIA CANA PVC TIPO U COM 6 M	29,000	24,59000	713,11
2023	7	257 PADRÃO ENERGIA BIFASICO CONCRETO 5 MT	4,000	1317,30000	5269,20
2023	7	258 padrao energia trifasico concreto 5 mt cabo 16	2,000	1996,29000	3992,58
2023	7	259 PIA MARMORE SINTETICO 1,5 x 55 CM	4,000	339,08000	1356,32
2023	7	260 PIMENTAO LOUCA 76 X 51	17,000	9,21000	156,57
2023	7	261 PINCEL TRINCHA 2.1/2	26,000	8,57000	222,82
2023	7	262 PINO FEMEA 20 AMP	156,000	9,80000	1528,80
2023	7	263 PINO MACHO 20 AMP	108,000	8,95000	966,60
2023	7	264 PISO 50 X 50 PI 4- TIPO A	60,000	32,92000	1975,20
2023	7	265 PLAFON PVC BRANCO C/ SOQ. LOUÇA E-27	44,000	7,21000	317,24
2023	7	266 PLUG ROSCAVEL 1/2	30,000	1,77000	53,10
2023	7	267 porta laminada bat. 12 cm x 2,15 - 80 cm	9,000	484,03000	4356,27
2023	7	268 PORTA LISA IMBUIA ENCABEÇADA 90CM	5,000	251,97000	1259,85
2023	7	269 PROTETOR PARDAL PLAST. P/ TELHA ROMANA	600,000	0,60000	360,00
2023	7	270 REGADOR PLASTICO 10 LTS	10,000	27,02000	270,20
2023	7	271 REGISTRO PRESSÃO 3/4 C-50	12,000	69,18000	830,16
2023	7	272 REPARO DE VALVULA DESCARGA 1.1/2 HYDRA COMPLETO.	17,000	79,94000	1358,98
2023	7	273 RESISTENCIA CHUVEIRO 220 V 3 TEMPO 5500 W	17,000	21,13000	359,21
2023	7	274 ROLO LA 23 CM - LA 3/4	39,000	57,53000	2243,67
2023	7	275 SARRAFO 3 CM X 5 CM X 3 M PINUS	144,000	7,36000	1059,84
2023	7	276 SELADOR ACRILICO 18 L	18,000	122,13000	2198,34
2023	7	277 sifão dobravel 40mm - 72 cm	30,000	15,34000	460,20
2023	7	278 SISTEMA X CANELETA C/FITA DUPLA FACE	72,000	11,25000	810,00
2023	7	279 SUPORTE PAPELEIRA C / TAMPAS PARA ROLO PAPEL HIGIENICO AÇO INOX.	18,000	44,61000	802,98
2023	7	280 TABUA BEIRAL 15 CM X 4 M	10,000	72,00000	720,00
2023	7	281 TABUA BEIRAL 20 CM X 4 M	18,000	102,62000	1847,16
2023	7	282 TABUA CAIXARIA 25 CM X 3,00 MT	30,000	33,86000	1015,80
2023	7	283 Talhadeira Chata 1/4 X 12".	10,000	22,57000	225,70
2023	7	284 Te esgoto - 100m.	15,000	20,69000	310,35
2023	7	285 TELA GALINHEIRO 1,80 ALT	120,000	9,37000	1124,40
2023	7	286 TELA SOMBREAMENTO 3,00 M LARGURA - 50 %	72,000	14,72000	1059,84

## Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA					
2023	7	287 TELHA FIBROCIMENTO 3,05 x 1,10 - 6 MM	24,000	117,15000	2811,60
2023	7	288 TELHA FIBROCIMENTO 3,66 x 1,10 - 6 MM	36,000	127,70000	4597,20
2023	7	289 TIJOLO 8 FUIROS 19 X 9 X 19	6000,000	0,93000	5580,00
2023	7	290 TINTA BETUMINOSA PINT ASFALTICA 18 LT	8,000	316,65000	2533,20
2023	7	291 TINTA LATEX 18 LT ACRILICA FOSCO	34,000	242,50000	8245,00
2023	7	292 TORNEIRA LAVATORIO METAL BICA MOVEL C 50	18,000	105,26000	1894,68
2023	7	293 TORNEIRA PIA METAL LONGA 3/4 18 CM	18,000	105,00000	1890,00
2023	7	294 VALVULA P/ LAVATORIO S/ LADRAO PVC BR	20,000	6,12000	122,40
2023	7	295 valvula para pia americana 3.1/2 metal	8,000	53,35000	426,80
2023	7	296 VARÃO CORTINA 3 MTS SIMPLES	24,000	44,18000	1060,32
2023	7	297 veneziana 1,50 x 1,0 mts x 12 cm com grade	8,000	462,10000	3696,80
2023	7	298 VENTILADOR PAREDE 50 CM 127 V 110 VOLTS	18,000	314,58000	5662,44
2023	7	299 VIGA 5,5 X 11,5 X 4 M	24,000	106,66000	2559,84
2023	7	300 VIGA 5,5 X 11,5 X 5 M	22,000	135,44000	2979,68
2023	7	301 VIGA 5,5 X 7,5 X 5 M	44,000	88,79000	3906,76
2023	7	302 VITRO CORRER 1,50 x 1,0 MTS X 12 CM COM GRADE	8,000	421,57000	3372,56
2023	7	303 BLANC 2 TECLA	20,000	16,24000	324,80

## Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>		
45/2023	03.01.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEMAG
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
66/2023	05.01.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
72/2023	05.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
111/2023	05.01.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEMEC
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
138/2023	08.01.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
147/2023	08.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
152/2023	08.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
157/2023	08.01.2.080.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEVOSP
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
179/2023	09.01.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEMAP
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
196/2023	10.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - FINANÇAS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
252/2023	07.01.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - FMS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
281/2023	04.03.2.060.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
300/2023	04.03.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
321/2023	04.03.2.084.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - FMAS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
369/2023	06.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 EDITAL Nº 005/2023**

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2022, Torna Público a **6ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para atender a rede municipal de ensino no exercício de 2023.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir) com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (para cargo de motorista);
- 12) Comprovante de endereço.
- 13) Exame admissional.
- 14) Curso de transporte de escolares (para motoristas);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Cópia da carteira de trabalho (onde aparece a foto e o verso da pagina com dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Antônio Jose Paniago, 119 Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Recursos Humanos, nos dias **21 e 22 de Março** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

**1 – Dos Convocados:****Cargo: Merendeira**

Classificação	Candidato
81.	Natália Nunes de Mamã

**Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos**

Classificação	Candidato
31.	Raiani Aparecida de Souza de Assis

Terenos/MS, 20 de Março de 2023.

**Sabrina Alves Junqueira**  
Presidente da Comissão

**Irenice Rodrigues Vieira**  
Membro da Comissão

**Tatiane Adolfo da Silva**  
Membro da Comissão

**Matheus Ramai Cordeiro**

Membro da Comissão

**Cleber de Amorim Borges**  
Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 EDITAL Nº 035**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 171 de 04 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, A **29ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, para o exercício de 2023.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO**

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (para cargo de motorista);
- 12) Comprovante de endereço;
- 13) Exame admissional;
- 14) Curso de transporte de escolares (para motoristas);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Laudo Psicológico atestado que goza de boa saúde mental (emitido por profissional capacitado da área);
- 18) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- 19) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e os dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Doutor Antônio José Paniago, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nos dias **21 A 23 de Março de 2023** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

**1 – Dos Convocados:**

**Cargo: Professor(a) Pedagogo para atender a rede municipal de ensino**

Classificação	Candidato
15.	RAQUEL ROCHA DE OLIVEIRA SOARES
21.	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA
21.	VALÉRIA SOARES
24.	NIEDJA MENDES DA SILVA RAMOS

**Cargo: Psicólogo(a) para atender o CRAS**

Classificação	Candidato
12.	FABIANE MARIA DAS NEVES
8.	JOSANGELA APARECIDA PEREIRA LIMA

**Cargo: Professor(a) de Artes (para atender o CRAS)**

Classificação	Candidato
18.	ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MEIRA

Terenos/MS, 20 de Março de 2023.

**Pedrina Gomes da Silva**  
Presidente da Comissão

**Irenice Rodrigues Vieira**  
Membro da Comissão

**Guilherme dos Santos Garcia**  
Membro da Comissão

**Rosângela Rodrigues Lemes**  
Membro da Comissão

**Caroliny de Oliveira Santiago Coelho**  
Membro da Comissão

**Valter Ferreira de Almeida Junior**  
Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas para a distribuição à título de benefício eventual de que trata o art. 22 da Lei nº 8.72/1993, bem como a distribuição gratuita aos usuários dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, segundo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referências.

**EMPRESA VENCEDORA**

**L. Santi – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 48 . 841 . 626 / 0001 - 57 , com o valor total de **R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais)** .

**ADJUDICO** a licitação.

Terenos – MS, 20 de março de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NOTA EXPLICATIVA SAUDE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRENOS/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **Quality Sistemas Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

16. **O Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sob o CNPJ Nº 11.161.074/0001-26.

8. Localizada na Av Dr Antônio José Paniago N.º 119 - Centro – cidade de Terenos/MS.

41. As Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo N.º 688 de 19 de março de 1993.

5. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os

resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

22. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – **Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS.**

O Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS**, foi aprovado conforme a **Lei nº 1.339/2021 de 06 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de **R\$ 5.761.500,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) e a Despesa em **R\$ 22.985.500,00** (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, foram pagos no presente exercício, conforme Evidenciado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

### **4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

## 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo pdf item 134.

### 5.2) Cadastro dos Responsáveis:

#### Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
Prefeito	Henrique Wancura Budke	017.539.381-80	01/01/2021 a 31/12/2024
Ordenadora de Despesa	Aryanni Pammela Pulcherio Abreu	024.036.301-95	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Rafael Lopes Marques	031.006.041-66	03/08/2021 a 31/12/2024
Contadora	Lidia Lopes de Almeida	105.700.551-72	30/07/2022 a 31/12/2024
Procurador Jurídico	Leonardo Nicareta	013.970.001-39	04/01/2021 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	Quality Sistemas Ltda	05.373.364/0001-30	01/05/2021a 10/02/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao pdf item 85.

## 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ **5.761.500,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ **10.627.683,06** (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos que corresponde **184,46%** da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	5.112.500,00		8.545.683,06	167,15
RECEITA PATRIMONIAL	17.500,00		616.567,72	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.095.000,00		7.929.115,34	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00		2.082.000,00	320,80
Transferências de Capital	649.000,00		2.082.000,00	
TOTAL	5.761.500,00		10.627.683,06	184,46
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			4.504.920,85	
Reabertura de Créditos Adicionais			4.504.920,85	

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ **28.595.086,06** (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e seis centavos). Desse valor, **R\$ 25.637.121,41** (vinte e cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referem-se às despesas correntes e **R\$ 2.957.964,65** (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	22.255.500,00	4.542.653,55	26.798.153,55	25.637.121,41	24.137.003,96	22.934.773,45
4 – DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	5.235.883,09	5.965.883,09	2.957.964,65	2.908.088,65	2.907.473,65
TOTAL	22.985.500,00	9.778.536,64	32.764.036,64	28.595.086,06	27.045.092,61	25.842.247,10
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	15.474.500,00	-217.346,29	15.257.153,71	15.130.264,97	15.130.264,97	14.071.181,30
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.781.000,00	4.759.999,84	11.540.999,84	10.506.856,44	9.006.738,99	8.863.592,15
4 – INVESTIMENTOS	730.000,00	5.235.883,09	5.965.883,09	2.957.964,65	2.908.088,65	2.907.473,65
TOTAL	22.985.500,00	9.778.536,64	32.764.036,64	28.595.086,06	27.045.092,61	25.842.247,10

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de **R\$ 27.045.092,61** (vinte e sete milhões, quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e um centavos) que corresponde a **82,54%** da despesa total atualizada.

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de **R\$ 22.985.500,00** foi alterada para **R\$ 32.764.036,64**.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
---------	------	----------	---------------	-------



5873	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
5876	Suplementar por Anulação	107.877,62	107.877,62	
5878	Suplementar por Anulação	30.188,13	30.188,13	
5887	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	290.000,00	290.000,00
5890	Suplementar por Anulação	512.701,64	512.701,64	
5914	Suplementar por Anulação	30.609,39	30.609,39	
5917	Suplementar por Anulação	197.600,15	197.600,15	
5921	Suplementar por Anulação	288.020,07	288.020,07	
5922	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	999.992,00	999.992,00
5923	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	54.618,60	54.618,60
5924	Suplementar por Anulação	54.654,61	54.654,61	
5940	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	34.005,28	34.005,28
5951	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	14.691,50	14.691,50
5952	Suplementar por Anulação	1.012.000,00	1.012.000,00	
5957	Suplementar por Anulação	456.064,08	456.064,08	
5959	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	426.000,00	426.000,00
5960	Suplementar por Anulação	300.100,00	300.100,00	
5964	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	1.127.149,63	1.127.149,63
5973	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	350.285,98	350.285,98
5977	Suplementar por Anulação	131.316,17	131.316,17	
5986	Suplementar por Anulação	166.470,02	166.470,02	
5993	Suplementar por Anulação	144.229,40	144.229,40	
5995	Suplementar por Anulação	63.000,00	63.000,00	
5997	Suplementar por Anulação	74.338,00	74.338,00	
6000	Suplementar por Anulação	21.472,51	21.472,51	
6004	Suplementar por Anulação	4.106,40	4.106,40	
6008	Suplementar por Anulação	162.032,00	162.032,00	
6009	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	405.000,00	405.000,00
6024	Suplementar por Anulação	137.170,85	137.170,85	
6031	Suplementar por Anulação	112.363,30	112.363,30	
6055	Suplementar por Anulação	131.956,38	131.956,38	
6059	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	800.000,00	800.000,00
6062	Suplementar por Anulação	520.276,35	520.276,35	
6069	Suplementar por Anulação	110.751,25	110.751,25	
6084	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	554.231,71	554.231,71
6090	Suplementar por Anulação	187.041,66	187.041,66	
6094	Suplementar por Anulação	56.995,32	56.995,32	
6096	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	91.509,85	91.509,85
6106	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	1.542.000,00	1.542.000,00
6107	Suplementar por Anulação	154.672,34	154.672,34	
6108	Suplementar por Anulação	5.397,20	5.397,20	
6113	Suplementar por Anulação	0,00	154.930,00	154.930,00
6117	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	217.259,82	217.259,82
6118	Suplementar por Anulação	11.901,12	11.901,12	
6122	Suplementar por Anulação	132.613,09	132.613,09	
6135	Suplementar por Anulação	191.586,68	191.586,68	
6138	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	12.500,00	12.500,00
6145	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	45.955,51	45.955,51
6146	Suplementar por Anulação	28.424,80	28.424,80	

6178	Suplementar por Anulação	132.218,42	132.218,42	
6184	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	46.509,85	46.509,85
6199	Suplementar por Anulação	72.129,60	72.129,60	
6208	Suplementar por Anulação	249.948,66	249.948,66	
6220	Suplementar por Anulação	4.983,99	4.983,99	
6225	Suplementar por Anulação	47.593,62	47.593,62	
6228	Suplementar por Anulação	442.320,96	442.320,96	
6229	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	104.439,88	104.439,88
6232	Suplementar por Anulação	101.908,85	101.908,85	
6257	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	36.678,33	36.678,33
6264	Suplementar por Anulação	24.145,00	24.145,00	
6287	Suplementar por Anulação	714.646,46	714.646,46	
6290	Suplementar por Anulação	31.713,71	31.713,71	
6291	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	84.489,51	84.489,51
6311	Suplementar por Anulação	289.263,61	289.263,61	
6312	Suplementar Excesso de Arrecadação	0,00	986.289,19	986.289,19
6313	Suplementar por Anulação	25.419,00	25.419,00	
TOTAL		767.422,41	17.452.759,05	9.778.536,64

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementadas no FUNDO foi de **R\$ 17.452.759,05**, e anuladas o valor de **R\$ 767.422,41**, perfazendo um aumento da dotação inicial de **R\$ 9.778.536,64**.

#### **7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.627.683,06	8.589.854,40	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	28.595.086,06	24.964.348,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	19.536.757,14	18.339.109,68	TRANSFERÊNCIAS FIN. CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS	10.178.123,66	8.141.313,12	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS	7.760.344,20	7.929.222,89
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.239.647,52	3.062.941,65	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.226.781,12	5.239.647,52
TOTAL	45.582.211,38	38.133.218,85	TOTAL	45.582.211,38	38.133.218,85

Nos ingressos (entradas) houve Receita Orçamentária no valor de **R\$ 10.627.683,06**, Transferências Financeiras recebidas de **R\$ 19.536.757,14** e entradas extraorçamentários no valor de **R\$ 10.178.123,66**

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.549.993,45
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.202.845,51
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.412.505,42
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	12.779,28
TOTAL	10.178.123,66

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de **R\$ 28.595.086,06** (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa) e os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de **R\$ 7.760.344,20** conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	611.020,47
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	21.827,47
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.114.716,98
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	12.779,28
TOTAL	7.760.344,20

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de **R\$ 5.239.647,52**, sendo o saldo de Caixa e equivalentes de Caixa do exercício, no extrato bancário demonstrou saldo

total de **R \$ 9.226.781,12.**

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	9.986.672,86	5.915.671,26	PASSIVO CIRCULANTE	1.575.821,28	97.014,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
			PATRIMONIO LIQUIDO	8.410.851,58	5.818.656,46
<b>T O T A L</b>	<b>9.986.672,86</b>	<b>5.915.671,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.986.672,86</b>	<b>5.915.671,26</b>

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 9.986.672,86**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 9.226.781,12** - compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**1.1.5.0.0.00.00 - Estoques - R\$ 759.891,74**, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 - Termo de Conferência do Almoxarifado).**

#### **ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,0**

**P ASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### **PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 1.575.821,28**

**2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - R\$ 1.059.083,67** - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentados, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo

**2.1.30.0.00.00 - Fornecedores e contas a pagar Nacionais a curto a Curto Prazo - R\$ 217.185,28**, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

**2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo - R\$ 299.552,33** - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento a curto prazo.

#### **PASSIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 8.410.851,58**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 2.592.195,12**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 5.818.656,46** corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

### **9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de **R\$ 30.164.440,20** no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	
4.2 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	
4.5 - Transferências e delegações recebidas	29.547.872,48
4.6 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	616.567,72

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de soma de:

**R\$ 27.572.245,08** correspondem a

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	27.572.245,08
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	15.131.184,97
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30.	2.908.747,05
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	6.363.675,58
3.3.3 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais ;	5.423,14
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	3.132.604,95
3.6 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	30.609,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I - II)	2.592.195,12

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi superávit no valor de **R\$ 2.592.195,12**.

### **10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	95.250,91	1.202.845,51	21.827,47		1.276.268,95
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.206.981,07	1.549.993,45	611.020,47	595.960,60	1.549.993,45
S O M A	1.302.231,98	2.752.838,96	632.847,94	595.960,60	2.826.262,40
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.763,89	7.412.505,42	7.114.716,98	0,00	299.552,33
TOTAL	1.303.995,87	10.165.344,38	7.747.564,92	595.960,60	3.125.814,73

### **11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de **R\$ 37.567.526,74**. Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de **R\$ 30.645.439,49**, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de **R\$ 6.922.087,25**.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve ingressos no valor de **R\$ 22.198,16** e desembolso no valor **R\$ 2.957.151,81**, referente a aquisição de ativos não circulante no valor de **R\$ 2.934.953,65** e outros desembolsos de investimento no valor de **R\$ 22.198,16**, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimento negativa de **R\$ (-) 2.934.953,65**, e, a geração líquida de caixa e equivalente a caixa do exercício foi de **R\$ 3.987.133,60**.

Caixa e equivalente a Caixa inicial de **R\$ 5.239.647,52**, mais a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de **R\$ 3.987.133,60**, resultou um saldo de Caixa e equivalentes de Caixa final de **R\$ 9.226.781,12**, o qual está em conformidade com o demonstrativo de fluxo de caixa.

Terenos – MS, 31 de dezembro de 2022.

**Lidia Lopes de Almeida**

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NOTA EXPLICATIVA FMAS**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

### **1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo Municipal de Assistência Social de Terenos/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **Quality Sistemas Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

## **2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

4. **O Fundo Municipal de Assistência Social de Terenos/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sob o CNPJ Nº 15.481.320/0001-88.

4. Localizada na Av Dr Antônio José Paniago N.º 119 - Centro – cidade de Terenos/MS.

5. As Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme **a lei de criação do fundo n.º 740 de 22 de outubro de 1996**.

5. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – **Fundo Municipal de Assistência Social de Terenos/MS**.

8. O Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social de Terenos/MS**, foi aprovado conforme a **Lei nº 1.339/2021 de 06 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de **R\$ 635.000,00** (Seiscentos e trinta e cinco mil reais) e fixou a despesa em **R\$ 1.275.000,00** (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais) para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

## **3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial. **PDF nº 34 (Justificado)**.

• **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

• **Restos a Pagar**, o s restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, foram pagos no presente exercício, conforme Evidenciado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das

retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

#### **4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

#### **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **(item 136 PDF)**.

**5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
Prefeito	Henrique Wancura Budke	017.539.381-80	01/01/2021 a 31/12/2024
Ordenador de Despesas	Nilza Barbosa de Almeida Lopes	489.682.181-53	05/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Rafael Lopes Marques	031.006.041-66	03/08/2021 a 31/12/2024
Contadora	Lidia Lopes de Almeida	105.700.551-72	30/07/2022 a 31/12/2024
Procurador Jurídico	Leonardo Nicareta	013.970.001-39	04/01/2021 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	Quality Sistemas Ltda	05.373.364/0001-30	01/05/2021 a 10/02/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **(item 85 PDF)**

#### **6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de **R\$ 635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi de **R\$ 458.392,43** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) que corresponde **72,19%** da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	%	REALIZADA	%
RECEITAS CORRENTES	560.000,00	100%	458.392,43	81,86%
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00		51.985,15	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	552.000,00		405.445,37	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	75.000,00		0,00	0,00%
Transferências de Capital	75.000,00		0,00	0,00%
TOTAL	635.000,00		458.392,43	72,19%
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ **1.159.427,97** (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que o valor total das despesas realizadas referem-se às despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 - DESPESAS CORRENTES	1.164.500,00	337.601,10	1.502.101,10	1.159.427,97	1.091.105,37	1.091.105,37
4 - DESPESAS DE CAPITAL	110.500,00	- 24.000,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275.000,00	313.601,10	1.588.601,10	1.159.427,97	1.091.105,37	1.091.105,37
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 - PESSOAL E ENCARGOS	75.000,00	-5.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
2 - JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.500,00	337.601,10	1.432.101,10	1.159.427,97	1.091.105,37	1.091.105,37
4 - INVESTIMENTOS	110.500,00	- 24.000,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.275.000,00	313.601,10	1.588.601,10	1.159.427,97	1.091.105,37	1.091.105,37

**6.3)** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de **R\$ 1.091.105,37** (um milhão, noventa e um mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos) que corresponde a **94,11%** da despesa total atualizada.

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de **R\$ 1.275.500,00** foi alterada para **R\$ 1.588.601,10**.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	Superávit/Excesso
5868	Suplementar por Anulação	2.000,00	2.000,00	0,00
5869	Suplementar por Anulação	98.000,00	98.000,00	0,00
5892	Suplementar por Anulação	4.000,00	4.000,00	0,00
5893	Suplementar por Anulação	3.000,00	3.000,00	0,00
5902	Suplementar por Anulação	5.000,00	5.000,00	0,00
5910	Suplementar por Anulação	13.000,00	13.000,00	0,00
5929	Suplementar por Anulação	8.500,00	8.500,00	0,00
5941	Suplementar por Anulação	8.000,00	8.000,00	0,00
5949	Suplementar por Anulação	3.500,00	3.500,00	0,00
5962	Suplementar por Anulação	1.300,00	1.300,00	0,00
5979	Suplementar por Anulação	500,00	500,00	0,00
5981	Suplementar por Anulação	2.000,00	69.000,00	67.000,00
5990	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	9.501,92	9.501,92
6011	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	5.355,41	5.355,41
6016	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	2.742,89	2.742,89
6017	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	60.000,00	60.000,00
6026	Suplementar por Anulação	3.100,00	3.100,00	0,00
6028	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	2.385,42	2.385,42
6029	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	9.000,00	9.000,00
6043	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	5.982,50	5.982,50
6044	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	15.000,00	15.000,00
6049	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	1.036,70	1.036,70
6056	Suplementar por Anulação	5.000,00	5.000,00	0,00
6060	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	6.204,02	6.204,02
6065	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	940,90	940,90
6073	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	6.004,70	6.004,70
6077	Suplementar por Anulação	9.000,00	9.000,00	0,00
6082	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	689,98	689,98
6099	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	1.251,70	1.251,70
6101	Suplementar por Anulação	4.500,00	4.500,00	0,00
6121	Suplementar por Anulação	4.000,00	4.000,00	0,00
6124	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	1.051,50	1.051,50
6137	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	13.432,14	13.432,14
6140	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	2.801,34	2.801,34
6141	Suplementar por Anulação	7.000,00	7.000,00	0,00
6153	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	2.139,42	2.139,42
6156	Suplementar por Anulação	11.604,76	11.604,76	0,00
6163	Suplementar por Anulação	5.500,00	5.500,00	0,00

6174	Suplementar por Anulação	377,92	377,92	0,00
6177	Suplementar por Anulação	3.500,00	3.500,00	0,00
6180	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	3.000,48	3.000,48
6191	Suplementar por Anulação	4.217,50	4.217,50	0,00
6203	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	1.791,25	1.791,25
6206	Suplementar por Anulação	3.059,98	3.059,98	0,00
6216	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	680,83	680,83
6217	Suplementar por Anulação	0,00	40.608,00	40.608,00
6227	Suplementar por Anulação	0,00	55.000,00	55.000,00
6248	Suplementar por Anulação	20.049,36	20.049,36	0,00
6271	Suplementar por Anulação	3.739,00	3.739,00	0,00
TOTAL		233.448,52	547.049,62	313.601,10

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no FUNDO foi de **R\$ 547.049,62** e anulado **R\$ 233.448,52**, perfazendo um aumento da dotação inicial no valor de **R\$ 313.601,10**.

### **7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	458.392,43	312.472,32	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.159.427,97	1.284.836,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.836.672,36	756.970,00	TRANSFERÊNCIAS FIN. CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS	68.416,20	45.435,61	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS	18.912,21	103.216,66
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	315.821,55	588.997,10	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.500.962,36	315.821,55
<b>TOTAL</b>	<b>2.679.302,54</b>	<b>1.703.875,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.679.302,54</b>	<b>1.703.875,03</b>

Nos ingressos (entradas) houve Receita Orçamentárias no valor de **R\$ 458.392,43** e Transferências Financeiras recebidas de **R\$ 1.836.672,36** e entradas extraorçamentários no valor de **R\$ 68.416,20**.

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	68.322,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	93,60
<b>TOTAL</b>	<b>68.416,20</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de **R\$ 1.159.427,97** (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de **R\$ 18.912,21**, conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
Restos a Pagar não Processados Pagos	15.851,61
Restos a Pagar Processados Pagos	2.967,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	93,60
<b>TOTAL</b>	<b>18.912,21</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (**2021**) foi de **R\$ 315.821,55**, sendo o saldo de Caixa e equivalentes de Caixa do exercício (**2022**), no extrato bancário demonstrou saldo total de **R\$ 1.500.962,36**, **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.500.962,36	315.821,55	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	1.500.962,36	315.821,55
<b>T O T A L</b>	<b>1.500.962,36</b>	<b>315.821,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.962,36</b>	<b>315.821,55</b>



**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**ATIVO CIRCULANTE- R\$ 1.500.962,36**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 1.500.962,36 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
315.821,55	2.363.480,99	1.178.340,18	1.500.962,36

**ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 1.500.962,36**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 1.188.107,81 , Registra os superávits ou déficits do exercício, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 312. 854,55 Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores.

**9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 2.295.064,79 , conforme demonstrado no quadro abaixo.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	
4.2 - Contribuições	
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	51.985,15
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	2.242.117,73
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	961,91

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) somam o valor de R\$ 1.106.956,98 que correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30.	526.834,35
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	296.501,08
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	283.621,55
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I - II)	1.188.107,81

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 1.188.107,81

**10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	



setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

4. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – **FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA DE TERENOS/MS.**

6. O Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA DE TERENOS/MS**, foi aprovado conforme a **Lei nº 1.339/2021 de 06 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e a Despesa em **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

### **4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

### **5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo. (**item 169 outros documentos**).

#### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
Prefeito	Henrique Wancura Budke	017.539.381-80	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Rafael Lopes Marques	031.006.041-66	03/08/2021 a 31/12/2024
Contadora	Lidia Lopes de Almeida	105.700.551-72	30/07/2022 a 31/12/2024
Procurador Jurídico	Leonardo Nicareta	013.970.001-39	04/01/2021 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	Quality Sistemas Ltda	05.373.364/0001-30	01/05/2021a 10/02/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**.

### **6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e sua execução foi de **R\$ R\$ 1.665,79** (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) no exercício.

#### **6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;**

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de **R\$ 52.000,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), contudo, **não houve movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

### **7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.665,79	106,05	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRNAFERÊNCIAS FIN. CONCEDIDAS	0,00	0,00

RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.322,97	4.216,92	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.988,76	4.322,97
TOTAL	5.988,76	4.322,97	TOTAL	5.988,76	4.322,97

Nos dispêndios (saídas): **não houve movimentações de saídas;**

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	5.988,76	4.322,97	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	5.988,76	4.322,97
TOTAL	5.988,76	4.322,97	TOTAL	5.988,76	4.322,97

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 5.988,76**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ - R\$ 5.988,76** - compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
4.322,97	1.665,79	0,00	5.988,76

#### **ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### **PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

#### **PASSIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 258,39**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 1.665,79-** Registra os superávits ou déficits do exercício, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 4.322,97-** Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores.

Terenos - MS, 31 de dezembro de 2022.

Lidia Lopes de Almeida

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### NOTA EXPLICATIVA FMTCEL

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **EXERCÍCIO DE 2022**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TERENOS/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 - CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **Quality Sistemas Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento

e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

## **2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

4. **O Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Terenos/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sob o CNPJ Nº 03.501.582/0001-88.

5. Localizada na Av Dr Antônio José Paniago N.º 119 - Centro – cidade de Terenos/MS.

4. As Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme **a lei de criação do fundo n.º 910 de 04 de outubro de 2005**.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

3. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – **Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Terenos/MS**.

3. O Orçamento do **Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Terenos/MS**, foi aprovado conforme a **Lei nº 1.339/2021 de 06 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de **R\$ 143.000,00** (Cento e quarenta e três mil reais) e fixou a despesa em **R\$ 749.500,00** (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

## **3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial. **(PDF nº 34)**

• **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

• **Restos a Pagar**, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, foram pagos no presente exercício, conforme Evidenciado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

## **4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram

elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

## **5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria (**PDF 77**), reuniram-se e aprovaram as contas do exercício, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo (**PDF 136**).

### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO
Prefeito	Henrique Wancura Budke	017.539.381-80	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Rafael Lopes Marques	031.006.041-66	03/08/2021 a 31/12/2024
Contadora	Lidia Lopes de Almeida	105.700.551-72	30/07/2022 a 31/12/2024
Procurador Jurídico	Leonardo Nicareta	013.970.001-39	04/01/2021 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	Quality Sistemas Ltda	05.373.364/0001-30	01/05/2021 a 10/02/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **(item 85 PDF)**

## **6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de **R\$ 143.000,00** (ceno e quarenta e três mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi de **R\$ 2.330,51** (dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) que corresponde **1,62%** da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	%	REALIZADA	%
RECEITAS CORRENTES	63.000,00	100%	2.330,51	1,62%
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00		2.330,51	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00		0,00	0,00%
Transferências de Capital	80.000,00		0,00	0,00%
TOTAL	143.000,00		2.330,51	1,62%
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a **R\$ 1.921.601,91** (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos), sendo o valor **R\$ 1.549.111,72** referem-se às despesas correntes e o valor de **R\$ 372.490,19** a despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	670.000,00	1.036.113,54	1.706.113,54	1.549.111,72	1.549.111,72	1.549.111,72
4 – DESPESAS DE CAPITAL	79.500,00	353.611,60	433.111,60	372.490,19	372.490,19	372.490,19
TOTAL	749.500,00	1.389.725,14	2.139.225,14	1.921.601,91	1.921.601,91	1.921.601,91
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000,00	1.036.113,54	1.706.113,54	1.549.111,72	1.549.111,72	1.549.111,72
4 – INVESTIMENTOS	79.500,00	353.611,60	433.111,60	372.490,19	372.490,19	372.490,19
TOTAL	749.500,00	1.389.725,14	2.139.225,14	1.921.601,91	1.921.601,91	1.921.601,91

**6.3)** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de **R\$ 1.921.601,91** (um milhão, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos) que corresponde a **89,82%** da despesa

total atualizada.

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de **R\$ 749.500,00** foi alterada para **R\$ 2.139.225,14**.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	Superávit/Excesso
5903	Suplementar por Anulação	280.000,00	280.000,00	0,00
5920	Suplementar por Anulação	27.500,00	27.500,00	0,00
5942	Suplementar por Anulação	76.000,00	76.000,00	0,00
5950	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	270.149,99	270.149,99
5974	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	44.992,00	44.992,00
5975	Suplementar por Anulação	97.200,00	97.200,00	0,00
5980	Suplementar por Anulação	4.100,00	4.100,00	0,00
5983	Suplementar por Anulação	7.490,00	32.490,00	25.000,00
6021	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	6.000,00	6.000,00
6042	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	60.117,10	60.117,10
6048	Suplementar por Anulação	1.000,00	1.000,00	0,00
6080	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	1.000,00	1.000,00
6105	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	25.000,00	25.000,00
6129	Suplementar por Anulação	5.500,00	35.500,00	30.000,00
6134	Suplementar por Anulação	0,00	249.816,68	249.816,68
6147	Suplementar por Anulação	0,00	95.000,00	95.000,00
6152	Suplementar por Anulação	0,00	18.616,00	18.616,00
6162	Suplementar por Anulação	0,00	27.274,00	27.274,00
6173	Suplementar por Anulação	13.050,00	13.050,00	0,00
6195	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	35.450,00	35.450,00
6218	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	47.760,00	47.760,00
6233	Suplementar por Anulação	0,00	6.900,00	6.900,00
6241	Suplementar por Anulação	0,00	106.160,00	106.160,00
6245	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	45.000,00	45.000,00
6247	Suplementar por Anulação	0,00	1.800,00	1.800,00
6251	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	81.298,00	81.298,00
6263	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	177.067,37	177.067,37
6267	Suplementar por Anulação	2.832,00	38.156,00	35.224,00
TOTAL		514.672,00	1.904.397,14	1.389.725,14

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no FUNDO foi de **R\$ 1.904.397,14** e anulado **R\$ 514.672,00**, perfazendo um aumento da dotação inicial no valor de **R\$ 1.389.725,14**.

## **7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	2.330,51	63,06	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	1.921.601,91	563.205,61
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	1.957.024,50	579.400,00	<b>TRANSFERÊNCIAS FIN. CONCEDIDAS</b>	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS</b>	43.844,52	20.341,53	<b>PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS</b>	48.488,54	20.960,74
<b>SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	21.509,09	5.870,85	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	54.618,17	21.509,09
<b>TOTAL</b>	<b>2.024.708,62</b>	<b>605.675,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.024.708,62</b>	<b>605.675,44</b>

Nos ingressos (entradas) houve Receita Orçamentária no valor de **R\$ 2.330,51** de janeiro a dezembro de 2022, Transferências Financeiras recebidas de **R\$ 1.957.024,50** e entradas extra-orçamentárias no valor de **R\$ 43.844,52**.

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.844,52
TOTAL	43.844,52

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de **R\$ 1.921.601,91** (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos

extraorçamentários a títulos de consignações no valor de  
orçamentarias seguintes:

**R\$ 48.488,54**, conforme as contas extras-

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
Restos a Pagar não Processados Pagos	4.644,021
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.844,52
<b>TOTAL</b>	<b>48.488,54</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (**2021**) foi de **R\$ 21.509,09**, sendo o saldo de Caixa e equivalentes de Caixa do exercício (**2022**), no extrato bancário demonstrou saldo total de **R\$ 54.618,17**, (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	54.618,17	21.509,09	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	54.618,17	21.509,09
<b>TOTAL</b>	<b>54.618,17</b>	<b>21.509,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>54.618,17</b>	<b>21.509,09</b>

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 54.618,17**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 54.618,17**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
21.509,09	2.003.199,53	1.970.090,45	54.618,17

#### **ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### **PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

#### **PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 54.618,17**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 33.109,08** - Registra os superávits ou déficits do exercício, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 21.509,09** Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores.

### **9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de **R\$ 1.959.355,01**, conforme demonstrado no quadro abaixo.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	2.330,51
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	1.957.024,50

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) somaram o valor de **R\$ 1.926.245,93** correspondem a soma de:



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	1.926.245,93
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30.	16.803,06
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	1.499.152,68
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	372.490,19
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	37.800,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I - II)	33.109,08

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de **R\$ 33.109,08**.

### **10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.955,79	0,00	4.644,02	311,77	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		43.844,52	43.844,52		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.955,79</b>	<b>43.844,52</b>	<b>48.488,54</b>	<b>311,77</b>	<b>0,00</b>

### **11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de **R\$ 2.000.573,01**. Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de **R\$ 1.594.973,74**, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de **R\$ 405.599,27**. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve ingressos no valor de **R\$ 2.626,52** desembolso no valor de **R\$ 375.116,71**, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos em **R\$ -372.490,19** o qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em **R\$ 33.109,08**.

Caixa e Equivalentes de Caixa inicial de **R\$ 21.509,09**, mais **R\$ 33.109,08**, do exercício, perfaz o Resultado final de Caixa Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 54.618,17**, em conformidade com o demonstrativo de fluxo de caixa. Terenos – MS, 31 de dezembro de 2022.

	Lidia Lopes de Almeida
--	------------------------

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NOTA EXPLICATIVA FMIS**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE TERENOS/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **Quality Sistemas Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

## **2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

4. **O Fundo Municipal de Investimento Social de Terenos/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sob o CNPJ Nº 03.501.582/0001-88.

5. Localizada na Av Dr Antônio José Paniago N.º 119 - Centro – cidade de Terenos/MS.

4. As Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme **a lei de criação do fundo n.º 809 de 14 de julho de 2000**.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

3. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – **Fundo Municipal de Investimento Social de Terenos/MS**.

4. O Orçamento do **Fundo Municipal de Investimento Social de Terenos/MS**, foi aprovado conforme a **Lei nº 1.339/2021 de 06 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, estimou a receita no valor de **R\$ 224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro mil reais) e fixou a despesa em **R\$ 863.500,00** (oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

## **3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial. **PDF nº 34.**

- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

- **Restos a Pagar**, o s restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, foram pagos no presente exercício, conforme Evidenciado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não

reportado de forma diversa.

#### 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

#### 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria (**PDF-77**) reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo (**item 136 PDF**).

#### 5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
Prefeito	Henrique Wancura Budke	017.539.381-80	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Rafael Lopes Marques	031.006.041-66	03/08/2021 a 31/12/2024
Contadora	Lidia Lopes de Almeida	105.700.551-72	30/07/2022 a 31/12/2024
Procurador Jurídico	Leonardo Nicareta	013.970.001-39	04/01/2021 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	Quality Sistemas Ltda	05.373.364/0001-30	01/05/2021a 10/02/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao (**item 85 PDF**)

#### 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de **R\$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi de **R\$ 267.788,67** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) que corresponde **119,55%** da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	%	REALIZADA	%
RECEITAS CORRENTES	224.000,00	100%	267.788,67	119,55%
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00		31.008,17	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.000,00		236.780,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00%
Transferências de Capital	0,00		0,00	0,00%
TOTAL	224.000,00		267.788,67	119,55%
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ **500.203,00** (quinhentos mil, duzentos e três reais), sendo o valor total das despesas realizadas referem-se às despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	861.500,00	-197.932,00	663.568,00	500.203,00	500.203,00	449.905,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00		2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	863.500,00	-197.932,00	665.568,00	500.203,00	500.203,00	449.905,00
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS ,						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	861.500,00	-197.932,00	663.568,00	500.203,00	500.203,00	449.905,00

4 - INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	863.500,00	-197.932,00	665.568,00	500.203,00	500.203,00	449.905,00

**6.3)** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de **R\$ 500.203,00** (quinhentos mil, duzentos e três reais) que corresponde a **75,16%** da despesa total atualizada.

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de **R\$ 863.500,00** foi alterada para **R\$ 665.568,00**.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	Superávit/Excesso
5981	Suplementar por Anulação	67.000,00	0,00	0,00
6217	Suplementar por Anulação	40.608,00	0,00	0,00
6227	Suplementar por Anulação	55.000,00	0,00	0,00
6267	Suplementar por Superávit Financeiro	35.324,00	0,00	0,00
TOTAL		197.932,00	0,00	0,00

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria anulado no FUNDO foi de **R\$ 197.932,00**, perfazendo uma redução na dotação inicial.

### **7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	267.788,67	225.224,32	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	500.203,00	296.148,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	429.721,30	219.160,88	TRNAFERÊNCIAS FIN. CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	50.298,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	223.556,21	75.319,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	471.161,18	223.556,21
TOTAL	971.364,18	519.705,15	TOTAL	971.364,18	519.705,15

Nos ingressos (entradas) houve Receita Orçamentárias no valor de **R\$ 267.788,67**, Transferências Financeiras recebidas de **R\$ 429.721,30** e entradas extraorçamentários no valor de **R\$ 50.298,00**.

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	50.298,00
TOTAL	50.298,00

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de **R\$ 500.203,00** (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (**2021**) foi de **R\$ 223.556,21**, sendo o saldo de Caixa e equivalentes de Caixa do exercício (**2022**), no extrato bancário demonstrou saldo total de **R\$ 471.161,18**, **(conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	471.161,18	223.556,21	PASSIVO CIRCULANTE	50.298,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	420.863,18	223.556,21
TOTAL	471.161,18	223.556,21	TOTAL	471.161,18	223.556,21

**ATIVO** – Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 471.161,18**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 471.161,18**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
223.556,21	747.807,97	500.203,00	471.161,18

**ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00**

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 50.298,00**

2.1.3.1.1.01.99 – Demais Fornecedores a Pagar – **R\$ 50.298,00** compreende valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00****PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 420.863,18**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – **R\$ 197.306,97**, Registra os superávits ou déficits do exercício, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – **R\$ 223.556,21** Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores.

**9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de **R\$ 697.509,97**, conforme demonstrado no quadro abaixo.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	31.008,17
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	666.501,80
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de **R\$ 500.203,00** correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30.	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	0,00
3.3.3 – Outras Despesas Correntes;	500.203,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I – II)	197.306,97

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de **R\$ 197.306,97**.

**10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	50.298,00	0,00	0,00	50.298,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	50.298,00	0,00	0,00	50.298,00

**11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de **R\$ 697.509,97**. Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de **R\$ 449.905,00**, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de **R\$ 247.604,97**. Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos, **não houve investimentos no período**, o qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em **R\$ 247.604,97**.

Caixa e Equivalentes de Caixa inicial de **R\$ 223.556,21**, mais **R\$ 247.604,97**, do exercício, perfaz o valor de **R\$ 471.161,18**, sendo o Resultado final de Caixa Equivalentes de Caixa, em conformidade com o demonstrativo de fluxo de caixa.

Terenos – MS, 31 de dezembro de 2022.

Lidia Lopes de Almeida

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****NOTA EXPLICATIVA FUNDEB****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2022****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, de Terenos/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **Quality Sistemas Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

**2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA****2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

5. O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, de Terenos/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o **CNPJ 03.501.582/0001-88**.

4. Localizada na Av Dr Antônio José Paniago N.º 119 - Centro – cidade de Terenos/MS.

4. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação de 28 de dezembro de 2006.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

2. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade XXX – **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB de Terenos/MS**.

7. O Orçamento do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, de Terenos/MS**, foi aprovado conforme a **Lei nº 1.339/2021 de 06 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, estimou a receita e fixou a despesa no valor de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

**3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 34**

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 6249 de 29, de Novembro de 2022.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

#### **4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

#### **5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo. (pdf item 132)

**5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO
Prefeito	Henrique Wancura Budke	017.539.381-80	01/01/2021 a 31/12/2024
Ordenador de Despesas	Carla Castro Rezende Diniz Brandão	500.502.491-34	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Rafael Lopes Marques	031.006.041-66	03/08/2021 a 31/12/2024
Contadora	Lidia Lopes de Almeida	105.700.551-72	30/07/2022 a 31/12/2024

Procurador Jurídico	Leonardo Nicareta	013.970.001-39	04/01/2021 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	Quality Sistemas Ltda	05.373.364/0001-30	01/05/2021 a 10/02/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo. (pdf item 85).

## 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de **R\$ 18.362.376,65** (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde 122,41% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00		18.362.376,65	
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00		555.648,11	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.980.000,00		17.806.728,54	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
DÉFICIT				
TOTAL	15.000.000,00		18.362.376,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			203.605,75	
Reabertura de Créditos Adicionais			203.605,75	

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a **R\$ 18.102.774,38** (Dezoito milhões, cento e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), desse valor, **R\$ 17.865.379,05** (dezessete milhões, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos) referem-se às **despesas correntes**, e **R\$ 237.395,33** (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), diz respeito às **despesas de capital**.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	14.976.000,00	2.962.751,22	17.938.751,22	17.865.379,05	17.163.377,05	15.674.668,81
4 – DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00	216.511,27	240.511,27	237.395,33	237.395,33	237.395,33
TOTAL	15.000.000,00	3.179.262,49	18.179.262,49	18.102.774,38	17.400.772,38	15.912.064,14
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	11.955.000,00	2.696.049,99	14.651.049,99	14.607.088,26	14.607.088,26	13.229.347,31
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.021.000,00	266.701,23	3.287.701,23	3.258.290,79	2.556.288,79	2.445.321,50
4 – INVESTIMENTOS	24.000,00	216.511,27	240.511,27	237.395,33	237.395,33	237.395,33
TOTAL	15.000.000,00	3.179.262,49	18.179.262,49	18.102.774,38	17.400.772,38	15.912.064,14

**6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa;** A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de **R\$ 17.400.772,38** (Dezessete milhões, quatrocentos mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), que corresponde a **95,71%** da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

**6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de **R\$ 15.000.000,00** foi alterada para **R\$ 18.179.262,49**.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
5871	Suplementar por Anulação	346.000,00	346.000,00	0,00
5901	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	109.511,27	109.511,27
5906	Suplementar por Anulação	70.000,00	70.000,00	0,00
5968	Suplementar por Anulação	219.022,54	219.022,54	0,00
5969	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	94.094,48	94.094,48
5976	Suplementar por Anulação	25.580,00	25.580,00	0,00
6027	Suplementar por Anulação	92.000,00	92.000,00	0,00
6051	Suplementar por Anulação	62.000,00	62.000,00	0,00
6168	Suplementar por Anulação	55.686,97	55.686,97	0,00
6204	Suplementar por Anulação	64.500,00	64.500,00	0,00



6212	Suplementar por Anulação	147.000,00	147.000,00	0,00
6252	Suplementar por Anulação	683.500,00	683.500,00	0,00
6253	Suplementar por Anulação	40.775,68	40.775,68	0,00
6279	Suplementar por Anulação	280.000,00	280.000,00	0,00
6280	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	1.341.673,78	1.341.673,78
6306	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	1.420.959,50	1.420.959,50
6307	Suplementar por Anulação	1.208.663,89	1.208.663,89	0,00
6309	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	213.023,46	213.023,46
6310	Suplementar por Anulação	231.023,49	231.023,49	-
TOTAL		3.525.752,57	6.705.015,06	3.179.262,49

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo Municipal foi de **R\$ 6.705.015,06** (seis milhões, setecentos e cinco mil, quinze reais e seis centavos) anulando o valor de **R\$ 3.525.752,57** (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e suplementado por superávit e excesso de arrecadação, o valor de **R\$ 3.179.262,49** (três milhões cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) aumentando a dotação inicial de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para **R\$ 18.179.262,49** (Dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

### **7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 18.362.376,65** (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a título de Receitas Orçamentárias e recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de **R\$ 8.164.163,28** (oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	18.362.376,65	16.085.542,65	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	18.102.774,38	15.915.593,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	8.164.163,28	7.827.914,60	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	8.640.904,65	4.933.709,98
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	3.098.685,23	34.530,96	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.881.546,13	3.098.685,23
<b>TOTAL (V)</b>	<b>29.625.225,16</b>	<b>23.947.988,21</b>	<b>TOTAL (X)</b>	<b>29.625.225,16</b>	<b>23.947.988,21</b>

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	702.002,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.488.708,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.864.629,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	108.823,37
<b>TOTAL</b>	<b>8.164.163,28</b>

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de **R\$ 18.102.774,38** (dezoito milhões, cento e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa) e pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de **R\$ 8.640.904,65** (oito milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
Restos a Pagar não Processados Pagos	2.350.289,13
Restos a Pagar Processados Pagos	540.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.641.792,15
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	108.823,37
<b>TOTAL</b>	<b>8.640.904,65</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de **R\$ 3.098.685,23**, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de **R\$ 2.881.546,13**.

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.881.546,13	3.098.685,23	PASSIVO CIRCULANTE	1.711.545,76	540.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
			PATRIMONIO LIQUIDO	1.170.000,37	2.558.685,23
TOTAL	2.881.546,13	3.098.685,23	TOTAL	2.881.546,13	3.098.685,23

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**ATIVO CIRCULANTE- R\$ 2.881.546,13**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 2.881.546,13**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
3.098.685,23	26.526.539,93	26.743.679,03	2.881.546,13

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 1.711.545,76**

**2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - R\$ 1.211.531,30** - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

**2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - R\$ 166.209,65** - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

**2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 110.967,29** - Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

**2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Consolidação - R\$ 222.837,52** - Compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 1.170.000,37**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ -1.388.684,86**, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 2.558.685,23**, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

**9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de **R\$ 18.362.376,65** (dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 555.648,11** (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos) de variações aumentativas financeiras e **R\$ 17.806.728,54** (dezessete milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) correspondem a Transferências e delegações recebidas.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	
4.2 - Contribuições	
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	555.648,11
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas ).	17.806.728,54
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) no valor de **R\$ 19.751.061,5** (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e quinze centavos) correspondem a soma de **R\$ 14.607.088,26** (catorze milhões, seiscentos e sete mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), de pessoal e encargos sociais, **R\$ 56,47** (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de benefícios previdenciários, **R\$ 3.170.479,71** (três milhões,

cento e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) referente a despesa com uso de bens, serviços e consumo de Capital Fixo e o valor de R\$ **1.973.437,07** (um milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) de transferências e delegações concedidas.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	19.751.061,51
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	14.607.088,26
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	56,47
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30)	840.328,48
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	2.330.151,23
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	1.973.437,07
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I - II)	( - ) 1.388.684,86

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurou um déficit no valor de **R\$ ( - ) 1.388.684,86** ( um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

### **NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.000,00	1.488.708,24	540.000,00	<b>0,00</b>	1.488.708,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.355.079,48	702.002,00	2.350.289,13	4.790,35	702.002,00
<b>S O M A</b>	<b>2.895.079,48</b>	<b>2.190.710,24</b>	<b>2.890.289,13</b>	<b>4.790,35</b>	<b>2.190.710,24</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.864.629,67	5.641.792,15		222.837,52
<b>TOTAL</b>	<b>2.895.079,48</b>	<b>8.055.339,91</b>	<b>8.532.081,23</b>	<b>4.790,35</b>	<b>2.413.547,76</b>

### **11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de **R\$ 24.326.215,22** (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), sendo o valor de R\$ **18.362.376,65** (Dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Receitas Orçamentárias e **R\$ 5.963.838,57** (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente a receita extraorçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de **R\$ 22.029.917,25** (vinte e dois milhões, vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), sendo que os valores correspondem: **R\$ 16.288.916,20** (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) a pagamentos orçamentários e **R\$ 5.741.001,05** (cinco milhões setecentos e quarenta e um mil, um real e cinco centavos) a pagamentos de consignações extraorçamentários, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das Atividades Operacionais de **R\$ 2.296.297,97** (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve ingressos de **R\$ 9.614,47** (nove mil seiscentos e catorze reais e quarenta e sete centavos) e desembolso no valor, o valor de **R\$ 2.523.051,54** (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades de investimento, negativa no valor de **R\$ - 2.513.437,07** (dois milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em **R\$ - 217.139,10**, sendo Caixa e Equivalente a Caixa inicial de **R\$ 3.098.685,23** e Caixa e Equivalentes a Caixa Final de **R\$ 2.881.546,13**. (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

### **11 – NOTA EXPLICATIVA CUMPRIMENTO DE LIMITES – LEI 14113/2020.**

A Lei 14.113 de 25 dezembro de 2020 determina a aplicação de no mínimo 70% para pagamento dos profissionais da

educação básica.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		
Valor Exigido	Valor Aplicado	Percentual aplicado%
12.853.663,65	14.607.088,26	79,55

Conforme demonstrado acima, o Fundo cumpriu a determinação da Lei, aplicando na Remuneração dos profissionais das educação **79,55% (setenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento)**.

Ainda conforme determina a Lei, o município poderá utilizar até 10% dos recursos recebidos no exercício subsequente.

Art. 25...

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		
Valor Máximo Permitido	Valor Não Aplicado	% Não Aplicado
1.836.237,67	463.208,01	2,52

Conforme demonstrado acima, o Fundo cumpriu o disposto no artigo 25 parágrafo 3º, restando **2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento)**, para a utilização no primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

Terenos – MS, 31 de dezembro de 2022.

**Lidia Lopes de Almeida**

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### NOTA EXPLICATIVA FMHIS

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### EXERCÍCIO DE 2022

#### 1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TERENOS/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **Quality Sistemas Ltda**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

#### 2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

##### 2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

3. O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TERENOS/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.501.582/0001-88

b) Localizada na Av Dr Antônio José Paniago N.º 119 - Centro - cidade de Terenos/MS.

4. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo de 17 de dezembro de 2008.

5. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

3. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TERENOS/MS**.

3. O Orçamento **FUNDO MUNICIPAL DO HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TERENOS/MS**, foi aprovado

conforme a **Lei nº 1.339/2021 de 06 de dezembro de 2021**, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) e a Despesa em **R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

### **4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

### **5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos**.

#### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO
Prefeito	Henrique Wancura Budke	017.539.381-80	01/01/2021 a 31/12/2024
Controlador Interno	Rafael Lopes Marques	031.006.041-66	03/08/2021 a 31/12/2024
Contadora	Lidia Lopes de Almeida	105.700.551-72	30/07/2022 a 31/12/2024
Procurador Jurídico	Leonardo Nicareta	013.970.001-39	04/01/2021 a 31/12/2024
Prestador de Serviços de T.I.	Quality Sistemas Ltda	05.373.364/0001-30	01/05/2021a 10/02/2023

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao pdf 169, **(outros documentos)**.

### **6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) e sua execução foi de **R\$ 22,57** exercício.

#### **6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;**

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de **R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), contudo, **não houve movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

### **7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22,67	5,78	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRNAFERÊNCIAS FIN. CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	235,72	229,94	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	258,39	235,72
TOTAL	258,39	235,72	TOTAL	258,39	235,72

Nos dispêndios (saídas): **não houve movimentações de saídas;**

### **8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	258,39	235,72	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	258,39	235,72
TOTAL	258,39	235,72	TOTAL	258,39	235,72

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

**ATIVO CIRCULANTE- R\$ 258,39**

**1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 258,39**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
235,72	22,67	0,00	258,39

**ATIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

**PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE - R\$ 0,00**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 258,39**

**2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 22,67** - Registra os superávits ou déficits do exercício, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

**2.3.7.1.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 235,72** - Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores.

Terenos - MS, 31 de dezembro de 2022.

Lidia Lopes de Almeida

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n. 121, DE 28 FEVEREIRO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, ELIANE PEREIRA, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo ADI-1 a contar de 28 de Fevereiro de 2023.

**TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.02.2023.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n.122, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**EXONERAR**, JESSICA REZENDE DINIZ BRANDÃO, Matrícula nº 5317, do cargo de Professora Nível IV convocada, a contar de 28 de Fevereiro de 2023.

**TERENOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se  
Em 28.02.2023

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2023****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3298, página 622 de 14/03/2023, foi publicado o Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023 Processo Licitatório nº 017/2023.

**Onde se lê :**

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 7.076,00	Sete Mil e Setenta e Seis Reais
ENNOVARE COMERCIAL DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 186.591,00	Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais

**Leia-se:**

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 48.116,00	Quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais
ENNOVARE COMERCIAL DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 166.356,00	Cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023****RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 840.624,67	1ª CLASSIFICADA

**NOTA :** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**Processo Administrativo nº 037/2021****Portaria nº 3.267/SEMAD/2021**

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): T.M.S.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DO DEVER PREVISTO NO INCISO X DO ARTIGO 137 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2000 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o servidor descumpriu o dever previsto no inciso X (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) do artigo 137 da Lei Municipal nº 1.609/2000. Determinada a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido. Restou claro o cometimento da falta funcional, bem como sua gravidade, o que culmina, assim, na manutenção da aplicação da penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao servidor em tela.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Processo Administrativo nº 088/2019**

Portaria nº 9.577/SEMAD/2019

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusados (as): L.D.Q.S., L.A.S. e T.V.M.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 120, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA – RECURSO À SENTENÇA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – TESES

NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que os(as) servidores(as) L.D.Q.S. e T.V.M. incorreram em transgressão ao disposto no artigo 120, inciso I “ausenta-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, da Lei Municipal nº 2.120/2006. Assim, aplica-se a penalidade de advertência aos(as) servidores(a). O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Teses recursais que não merecem prosperar. Recurso improvido. Deste modo, mantém-se a decisão administrativa de aplicação da penalidade de **advertência** aos(as) servidores(as) L.D.Q.S. e T.V.M., com supedâneo no artigo 134 do mesmo diploma legal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

### Portaria nº 9.845/SEMAD/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2019

Autor: Município de Três Lagoas

Réu: L.N.M.

**EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO COMETIMENTO DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 120, INCISO I, DA LEI Nº 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA - RECURSO À DECISÃO – TESES NÃO PROSPERADAS – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO IMPROVIDO.**

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) incorreu em infração disciplinar prevista no art. 120, inciso I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), da Lei Municipal nº 2.120/2006, motivo pelo qual fora determinada a penalidade de advertência. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. O recorrente alega que não agiu em confronto com as disposições legais e que inexistem provas contundentes para caracterizar a infração. Teses recursais que não merecem prosperar. Recurso improvido. Deste modo, mantém-se a decisão administrativa, determinando a aplicação da penalidade de **advertência**, com supedâneo no artigo 183 da Lei nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

#### PROCESSO nº 019/2023 – Dispensa de Licitação

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA **CRECHE DONA CLEMENTINA CARRATO .**

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** Locação de imóveis situado na Rua João Carrato, nº 691, Bairro Centro, no município de Três Lagoas – MS, para sediar a CEI Clementina Carrato.

**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 13.000,00(treze mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais)**.

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (DOZE) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial .

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de educação e Cultura

Dotação: 12.01.12.365.0004.2.024 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte de recurso 1.500.1001 – Ficha 635

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2023

#### **ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

#### **ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### **CRECHE DONA CLEMENTINA CARRATO**

Locadora

#### **Regina Olímpio Fialho**

Representante Legal da Empresa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

---

### PORTARIA Nº 030, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA – no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014 e com fundamento na Lei Municipal nº 2.865/2014 e no Decreto nº 184/2017,



**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** férias à servidora **Camila de Cássia da Silva** (m atrícula 2003), lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos períodos de **12/04/2023 a 26/04/2023** e **20/09/2023 a 04/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01 /06/2021 a 31/05/2022** .

**Artigo 2º - Conceder** a(o) servidor(a) o Abono de Férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, conforme artigo 24 da Lei Municipal n. 2.865/2014.

**Artigo 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Três Lagoas/MS, 20 de março de 2023.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 031/SEMEC/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

**Contrato Administrativo nº 66/2022** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MAM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELLI**.

**Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022.**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da zona rural, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino”.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 456.641.371-34, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Titular, e o servidor **Marcilio Donadoni Júnior**, portador da cédula de identidade RG nº 1067809 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 001.762.741-97, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sérgio Augusto Nogueira, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcilio Donadoni Junior, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 032/SEMEC/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

**Contrato Administrativo nº 130/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CRF ALIMENTOS LTDA - EPP;**

**Contrato Administrativo nº 129/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **C.C.M. REZENDE LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 128/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 127/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **L. SANTI;**

**Contrato Administrativo nº 126/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP;**

**Contrato Administrativo nº 125/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 124/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **S.R.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 123/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP;**

**Contrato Administrativo nº 122/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 121/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI;**

**Contrato Administrativo nº 120/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;**

**Contrato Administrativo nº 119/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME;**

**Contrato Administrativo nº 118/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI;**

**Contrato Administrativo nº 117/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP;**

**Contrato Administrativo nº 116/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES;**

**Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 013/2023.**

**Objeto:** "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Jucimar do Santos Vilhalba**, portador da cédula de identidade RG nº 554160 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 568.977.661-00, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Titular, e a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 014.579.581-04, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação I, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2023.

Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jucimar dos Santos Vilhalba, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 8.594/SEMAD/ARH/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2019, instaurado por meio da Portaria nº 9.845/SEMAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16/09/2019;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 22/06/2021;

**CONSIDERANDO** que após o recurso protocolado pelo servidor, foi proferida e publicada no diário oficial a Decisão de Segunda Instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de advertência.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a penalidade de advertência ao servidor Sr. Lucas Nunes Montechi, matrícula nº 24008-1, ocupante do cargo de médico oftalmologista, lotado no Centro de Especialidades Médicas Dr. Júlio Maia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Ângelo Guerreiro**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 8.595/SEMAD/ARH/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2019, instaurado por meio da Portaria nº 9.577/SEMAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 13/08/2019;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 22/06/2021;

**CONSIDERANDO** que após o recurso protocolado pelas servidoras, foi proferida e publicada no diário oficial a Decisão de Segunda Instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de advertência.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a penalidade de advertência às servidoras Sra. Laura Daiana Quatrina de Souza (matrícula nº 21874-1), ocupante do cargo de enfermeira de urgência e emergência plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e Sra. Talita Varusca Mião (matrícula nº 23858-1), ocupante do cargo de técnico de enfermagem plantonista de urgência e emergência, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**Ângelo Guerreiro**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 8.752/SEMAD/ARH/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2021, instaurado por meio da Portaria nº 3.267/SEMAD/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04/11/2021;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 15/12/2022;

**CONSIDERANDO** que, após o recurso protocolado pelo servidor, foi proferida e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul a Decisão de Segunda Instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a aplicação de penalidade de suspensão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao servidor Sr. Tiago Monteiro de Souza, matrícula nº 13807-1, ocupante do cargo de atendente de educação infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A penalidade terá início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias